

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74

CONTRATADO: **F DE SOUZA SILVA – ME - CNPJ nº 20.766.049/0001-67**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR R\$ 1.280,00 ( hum mil duzentos e oitenta reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 100 – Recursos ordinários;

Órgão: 01–Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função : 01 – Legislativo

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.

Vigência: 20 de julho até 31 dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de julho de 2018.

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

Contrante

**F DE SOUZA SILVA – ME**

Contratado

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:62B58F97**

**LICITAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 045/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº. 045/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ÚBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( EMENDA Nº 17754.921000/1177-03 )**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92**, Vencedora dos itens: 5687, 5692, 5693, 5709, 5710, 5711, 5713, 5714, 5716, 5723, 5740 e 5744, Total Fornecedor: **R\$ 10.658,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens: 5691, 5707, 5747, 5749, 5753, 5759 e 5814, Total Fornecedor: **R\$ 7.043,00** (sete mil e quarenta e três reais), **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 26.690.173/0001-72**, Vencedora dos itens: 5698, 5703, 5729, 5730, 5731, 5737, 5751, 5752, 5754, 5760, 5762, 5763 e 5766, Total Fornecedor: **R\$ 6.948,00** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais) e **LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 5685, 5708, 5712, 5718, 5720, 5722, 5725, 5727, 5738, 5755, 5756, 5758 e 5765, Total Fornecedor: **R\$ 13.518,00** (treze mil, quinhentos e dezoito reais), **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 38.167,00** (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais). **ADJUDICADO em 26/07/2018.**

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:074B94DC**

**LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 045/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 045/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( EMENDA Nº 17754.921000/1177-03 )**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92, Vencedora dos itens: 5687, 5692, 5693, 5709, 5710, 5711, 5713, 5714, 5716, 5723, 5740 e 5744, Total Fornecedor: **R\$ 10.658,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: **07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens: 5691, 5707, 5747, 5749, 5753, 5759 e 5814, Total Fornecedor: **R\$ 7.043,00** (sete mil e quarenta e três reais), **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº: **26.690.173/0001-72**, Vencedora dos itens: 5698, 5703, 5729, 5730, 5731, 5737, 5751, 5752, 5754, 5760, 5762, 5763 e 5766, Total Fornecedor: **R\$ 6.948,00** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais) e **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 5685, 5708, 5712, 5718, 5720, 5722, 5725, 5727, 5738, 5755, 5756, 5758 e 5765, Total Fornecedor: **R\$ 13.518,00** (treze mil, quinhentos e dezoito reais), **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 38.167,00** (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 27/07/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:077232E1

#### LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 045/2018 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 888/2018**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 045/2018 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( EMENDA Nº 17754.921000/1177-03 ).

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92, **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40, **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº: 26.690.173/0001-72 e **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 27/07/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:1436FB47

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**Procedimento da Licitação nº. 006/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 006/2018, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto Registro de Preço para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e destinação final das cinzas dos RESÍDUOS ‘A’, ‘B’ e ‘E’ dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONOMA e RDC ANVISA nº 306/04. De acordo com as especificações, quantitativos e locais de recolhimento relacionados no Termo de Referência**, foi declarada **FRACASSADA** tendo em vista que as 02 (duas) empresas participantes do certame foram inabilitadas na documentação de habilitação. O pregoeiro determinou que fosse publicado no diário oficial do município a declaração de licitação Fracassada.

**Em decorrência do acima exposto, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legal encaminha o processo licitatório em tela para o Ordenador de Despesas, que deverá tomar as providências que achar necessárias conforme determina a Lei Federal Nº. 8.666/93.**

Água Nova/RN, 17 de Julho de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra  
Código Identificador:16F86C47

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO Nº 13/2018 27 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA E/OU AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES NA AGÊNCIA Nº 1109-6, DO BANCO BRASIL VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006.

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 7.507/2011, de 27 de junho de 2011, expedido pelo Governo Federal, o qual dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informação;

**CONSIDERANDO**, que o princípio da transparência deve ser observado por todos os gestores públicos.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Excelentíssima Prefeita, IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 010.178.044-35 e pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES, CPF nº 913.425.384-04, em todas as contas correntes pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Nova, CNPJ: 06.077.488/0001-31, abertas no Banco do Brasil S.A. na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da Secretaria, do

Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por transação:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:0676CA27**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 76/2018. EM, 24 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Profissional do Magistério, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, o que está previsto nos Arts. 7º, 10 e 23 da Lei Municipal nº 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, o parecer nº 12/2018 da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal emitido em 29 de junho de 2018;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Água Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a mudança de **Nível II** para o **Nível III** considerando os Arts. 7º, 10 e 23 da Lei Municipal nº 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 359-1, Profissional do Magistério do município de Água Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:0944CA11**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 77/2018. EM, 24 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Profissional do Magistério, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal nº 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, o parecer nº 13/2018 da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal emitido em 29 de junho de 2018;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Água Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal nº 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 359-1, Profissional do Magistério do município de Água Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:5DBC3BBC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0035/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0035/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BANCADA (COBERTURA/ESTOFADOS) DOS BANCOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO EM ACOLCHOADOS DE CADEIRAS QUANDO NECESSÁRIO. SENDO POR CADA METRO QUADRADO DE SERVIÇO REALIZADO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: AMALRY SARMENTO DE ANDRADE JUNIOR 08989418496, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.451.121/0001-43, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2018

#### ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**0E117B01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0036/2018

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0036/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME – inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica, com endereço a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 188.900,00(cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2018

#### ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FE211574

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00035/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BANCADA (COBERTURA/ESTOFADOS) DOS BANCOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO EM ACOLCHOADOS DE CADEIRAS QUANDO NECESSÁRIO. SENDO POR CADA METRO QUADRADO DE SERVIÇO REALIZADO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 27/07/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s)

seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: AMALRY SARMENTO DE ANDRADE JUNIOR 08989418496, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.451.121/0001-43, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2018

#### ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**BCB6513B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00036/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 27/07/2018 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME – inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica, com endereço a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 188.900,00(cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), 27 de julho de 2018

#### ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**A93719F4

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.234.639,32
Receita Corrente líquida Ajustada		40.234.639,32

#### DESPESA COM PESSOAL

Despesa Total com Pessoal - DTP	17.570.048,98	43,67
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	21.726.705,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.640.369,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	19.554.034,71	48,60

#### DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada Líquida	2.608.949,19	6,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.281.567,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.851.620,65	22,00

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
--	------	------

Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	6.437.542,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.816.424,75	7,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B6AF0830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS. Celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26, neste ato, representado pela Sra. ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU, cadastrado no CPF sob o nº 903.964.054-87, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 11/05/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 083/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 10/05/2018 até o dia 10/05/2019, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.003-SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR.COMP/TECN.

Ação: 2008 – Manut. das Ativ da Sec. de Administração  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte: 0100000000-Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 07 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	Top Down Consultoria LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 40.998.734/0001-26
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 903.964.054-87
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**9678F9D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE PAAF DE MAMA BILATERAL GUIADA POR ULTRASSON.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação tem como justificativa atender prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para atender a referida prescrição.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.730.521/0001-58** cujo valor será de **R\$ 455,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**2E06FAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto número 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPrensa NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 231,28** (Duzentos e trinta e um reais e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:55B9A905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.723.115,00
Previsão Atualizada	34.723.115,00
Receitas Realizadas	11.700.719,84
Déficit Orçamentário	-682.678,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	34.723.115,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.723.115,00
Despesas Empenhadas	14.590.312,17
Despesas Liquidadas	12.383.397,96
Despesas Pagas	11.367.826,40
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.590.312,17
Despesas Liquidadas	12.383.397,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.391.429,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	60.241,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	12.221.760,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-12.161.519,10

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.501.245,21	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-920.682,55	-2,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.319.574,82	0,00	1.200.770,48	118.804,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	900.635,84	13.088,11	399.053,38	488.494,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.220.210,66</b>	<b>13.088,11</b>	<b>1.599.823,86</b>	<b>607.298,69</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.985.358,43	25,00	49,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.885.708,64	60,00	92,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.000.428,05	15,00	12,46
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:1F749257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSIEL CABRAL LINS, CNPJ 18.763.980/0001-40, referente ao Empenho nº 601.012/2018, datado de 03.07.2018, no valor de R\$ 4.000,00, Nota Fiscal nº 52, datada de 27.06.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, o serviço de transporte de pacientes carentes a fim de fazerem tratamento médico na Capital do Estado, garantindo assim a continuidade do tratamento sem transtornos a sua saúde dos mesmos.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da saúde, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o tratamento dos pacientes que necessitam se deslocarem para a capital do Estado.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 27 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:AA97E6D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO REFERENTE AOS QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018.**

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 – Processo Administrativo nº 058/2018, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que no dia 23 de julho de 2018 foi solicitado e enviado edital supra para a empresa Meta Locações e Serviços

Ltda, CNPJ: 12.005.004/0001-41, conforme consta registro no e-mail funcional: licitabarauna@gmail.com;

Considerando que no dia 26 de julho de 2018 a empresa Meta Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 12.005.004/0001-41, enviou e-mail solicitando os seguintes esclarecimentos:

**O combustível utilizado nas máquinas será de responsabilidade de quem?**

**Resposta:** Em consulta realizada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos foi informado que o combustível é por conta da contratante (Prefeitura Municipal de Baraúna/RN).

**O licenciamento ambiental das jazidas a serem utilizadas, será de responsabilidade de quem?**

**Resposta:** Em consulta realizada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos foi informado que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental das jazidas será da empresa responsável pelo fornecimento do material o qual posteriormente será transportado para local determinado pela contratante (Prefeitura Municipal de Baraúna/RN).

**A alimentação e alojamento do pessoal : motoristas e operadores será de responsabilidade de quem?**

**Resposta:** Em consulta realizada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos foi informado que os equipamentos e caçambas serão operados e ou dirigidos pelos operadores e motoristas da contratante (Prefeitura Municipal de Baraúna/RN).

**Deslocamento das máquinas com prancha será de responsabilidade de quem?**

**Resposta:** Em consulta realizada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos foi informado que os deslocamentos das máquinas com prancha será de responsabilidade da contratada.

Baraúna/RN, 27 de julho de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador: 18D781A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 13070001/18 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 012/2018 SRP**

**TIPO:** Menor Preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

**FONTES DE RECURSO:** Programa Brasil Sorridente

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELLI - ME- CNPJ: 26.834.801/0001-46 e seu e seu respectivo lote com o valor: Lote 01 - Próteses; como o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o item acima, objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 27 de julho de 2018.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador: 1CE6395A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONSTRATIVO - RREO - SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	34.075.510,41
Previsão Atualizada da Receita	34.075.510,41
Receitas Realizadas	11.895.348,41
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	34.075.510,41
Créditos Adicionais	175.829,16
Dotação Atualizada	34.251.339,57
Despesas Empenhadas	15.776.225,27
Despesas Liquidadas	11.041.231,18
Despesas Pagas	10.418.099,42
Superavit Orçamentário	854.117,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.776.225,27
Despesas Liquidadas	11.041.231,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.467.776,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.035.522,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	568.794,17
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	466.728,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	1.151.602,26	675.399,55	58,65 %
Resultado Primário	832.775,39	911.572,30	109,46 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	466.429,37	0,00	146.047,74	320.381,63
Poder Executivo	466.429,37	0,00	146.047,74	320.381,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.275.481,99	0,00	621.058,96	654.423,03
Poder Executivo	1.275.481,99	0,00	621.058,96	654.423,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.741.911,36	0,00	767.106,70	974.804,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Até o Bimestre	% Aplicar no Exercício	% Mínimo Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.590.623,28	25%	43,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.060.171,96	60%	94,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na	471.122,97	60%	14,51

Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	433.331,87	15,00 %	7,25 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:26

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**  
Contador

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**240C97F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 094, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**Portaria nº 094, de 25 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOYLE DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 088.844.624-10 ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**52DBA8EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 099, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**Portaria nº 099, de 27 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 068.823.474-76 ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**36F3EBF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (\*)**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (\*).  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.  
CNPJ: 19.214.427/0001-10.  
Objeto: Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução nº 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,04 (onze mil reais e quatro centavos).  
Vigência: 01/07/2018 à 31/12/2018.  
Natureza: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.  
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0B4A813B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO 20 - RREO RESUMIDO C. DESC. IR (\*)**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		31.448.783,00
Previsão Atualizada		31.448.783,00
Receitas Realizadas		12.558.509,31
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		31.448.783,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		31.448.783,00
Despesas Empenhadas		17.396.652,22
Despesas Liquidadas		11.269.483,72
Despesas Pagas		10.848.408,95
Superávit Orçamentário		1.289.025,59
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		17.396.652,22
Despesas Liquidadas		11.269.483,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		22.085.527,02
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		13.784.168,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		10.976.337,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		2.807.831,55

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-162.277,00	-1.940.648,87	0,00
Resultado Primário	-157.593,00	1.190.530,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	44.600,00	55.887,21
Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
<b>TOTAL</b>	<b>152.465,01</b>	<b>0,00</b>	<b>93.342,78</b>	<b>59.122,23</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.701.381,66	25,00	24,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.819.615,96	60,00	53,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.182.728,00	15,00	17,12
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (214.186,03)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1002BC53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2018-GP.**

PORTARIA Nº 159/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora Alandia Magally Fonseca Moura Gomes, portadora do CPF: 786.030.564-04, para o Cargo de Sub-Coordenador de Obras e Serviços, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de julho 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**FA417A0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2018-GP.**

PORTARIA Nº 160/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Elza Macedo Gomes, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**18735496

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2018-GP**

PORTARIA Nº 161/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Kleyton Lidiano Lima de Menezes, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**DE6F9A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS \*\* RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:  
1. Projeção atuarial elaborada em 26/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.  
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**A6F300DD

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E  
DESPESAS DE CAPITAL \*\*RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	110.000,00	0,00			110.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.925.943,31	234.032,18	84.000,18	0,00	2.691.911,13
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.925.943,31	234.032,18	84.000,18	0,00	2.691.911,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.815.943,31 <(a-d)>	-234.032,18 <(b-e)>	-	-	-2.581.911,13 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:0558D85E**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO \*\*RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO**  
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.400.000,-00
Previsão Atualizada	22.400.000,-00
Receitas Realizadas	7.680.302,-31
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.390.000,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	22.390.000,-00
Despesas Empenhadas	12.104.657,-82
Despesas Liquidadas	7.057.589,-64
Despesas Pagas	7.051.161,-51
Superavit Orçamentário	622.712,-67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.104.657,-82
Despesas Liquidadas	7.057.589,-64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.309.457,-92
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00
Resultado Primário	610.771,49

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Executivo	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.904.434,65	25,00		35,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.264.053,28	60,00		94,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
RECEITAS DE DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	0,00			110.000,00
Despesa de Capital Líquida	84.000,18			2.691.911,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.224.029,40	15,00		41,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:F9BB251A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2015**

Espécie: **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO.  
CONTRATADA: R & R ALMEIDA SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 19.205.944/0001-23. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da conclusão da obra de construção do Pró-infância C situado na zona urbana deste município de Campo Redondo/RN do contrato celebrado em 23 de setembro de 2015, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, I, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 06 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES** -  
Prefeito Municipal - Contratante e

**MARCOS ROBÉRIO DE FREITAS ALMEIDA**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:F4971991

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

#### (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de agosto de 2018, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 para registro de preço, objetivando a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal, consistente no acompanhamento e otimização dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculado a Convênios/SICONV ou acordos firmados entre este município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de planos de trabalho e prestações de contas de contrato de repasse. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 27 de julho de 2018.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:8E7F3F9E

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME para a Prestação de serviço de aferição e manutenção, selagem, ensaio e certificação de cronotacografo., no valor global de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 21 de maio de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:F1833F4A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 156/2018-GP

*SÚMULA: Dispõe sobre revogação da concessão de diária concedida a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 09/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **REVOGAR** a concessão de **01 (uma) diária** no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que teve por beneficiária a Sra. **SANSIA CRISTINA FERNANDES MAIA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF nº 474.767.964-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1785.596 - SSP/RN, que faria face ao custeio das despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em pretendido deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, concedida através da **Portaria nº 152/2018-GP de 25 de julho de 2018**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder com o cancelamento do empenho da despesa e posterior arquivamento do processo.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:9F5B69EF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2018

**OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (distribuição de cestas básicas) conforme preconiza a Lei Municipal 864/2014, por um período de 12 (doze) meses.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**J ALVES DE MEDEIROS - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 09.026.674/0001-30, saiu vencedora no item 01; com valor total de R\$ 23.883,20 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais, vinte centavos).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**1F9724CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de Agosto de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**16918D50

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 031/2018

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (distribuição de cestas básicas) conforme preconiza a Lei Municipal 864/2014, por um período de 12 (doze) meses.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

**J ALVES DE MEDEIROS - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 09.026.674/0001-30**, saiu vencedora no item 01; com valor total de R\$ 23.883,20 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais, vinte centavos).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E7FA8B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 004 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à Senhora Lúcia Maria Salustino Dutra (Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E2792C3B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 005 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 005 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à Senhora Laryssa Dantas Mesquita (Assistente Especial Administrativo e Financeiro), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A214F0E3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 006 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 006 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Edilayne Lima Pinheiro Coutinho (Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2A977067

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 007 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 007 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Daize Rodrigues de Souza (Coordenadora da Proteção Social Básica e Especial), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F2CA439D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 008 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva (Conselheira titular, entidade, representante da sociedade civil), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma

irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C72D5E3E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 009 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Flaviane Regina Oliveira de Sousa (Coordenadora das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4169D42F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 0010 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 0010 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Indira de Jesus Lopes (Coordenadora do departamento do centro de referência especial), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4EB7B669

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 0011 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA nº 0011 de 27 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora Josefa Gizeuda V. B. Souza (Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, onde a mesma irá participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**38CFB3D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 771 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 771 de 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Jumária Souza Fernandes de Oliveira Mota – Título Eleitoral nº 013846831635, licença para atividades políticas** no período conforme a legislação vigente, para o pleito eleitoral do ano de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CE26BC73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 769 DE 26 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 769 de 26 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Francisco Flávio da Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Arapiraca/AL, onde o mesmo irá em viagem oficial para conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes do Município de Arapiraca/AL no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**26DBC4CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 770 DE 26 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 770 de 26 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Jeorge Ferreira da Silva (Coordenador de Defesa Agropecuária), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Arapiraca/AL, onde o mesmo irá em viagem oficial para conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes do Município de Arapiraca/AL no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2ADF14E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do Senhor **RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO**, inscrito no CPF nº **083.255.984-92**, para **INSCRIÇÃO NO I – SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, durante os dias 10 a 12 de agosto de 2018, na cidade de Areia Branca/RN, no importe de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**ED41CC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**LINHARES E REBOUÇAS INSTALAÇÕES E CONSULTORIA TECNICA LTDA**”, inscrita no CNPJ nº **14.133.583/0001-33**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CEARÁ-MIRIM (SEDE)**, no importe de **R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**71EAB066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018**  
**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 27 de julho de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o item 01 do Pregão Presencial nº 023/2018, que teve como segundo(a) colocado(a) a(s) Licitante(s): **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSP. LTDA EPP- CNPJ: 03.173.828/0001-30**, segundo(a) colocado(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 679.411,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e onze reais)**; por encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**65D4DC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 037/2018**, no dia **14 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS ZONAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as

12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**07B1BEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 038/2018**, no dia **15 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F4F4A522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna pública a suspensão da licitação - **Pregão Presencial Nº 032/2018**, objetivando o **LOCAÇÃO DE CONTAINERS COM BANHEIRO MEDINDO 6,00M, EQUIPADO COM ARCONDICIONADO TIPLO SPLIT, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, CONTENDO UMA JANELA BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE ESTARÃO EM SERVIÇO NO PROJETO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL ESTÁ DESENVOLVENDO E IMPLANTANDO NA ÁREA LITORÂNEA DO MUNICÍPIO**, para readequação do termo de referência. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D5C1D629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018**  
**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSP. LTDA EPP- CNPJ: 03.173.828/0001-30, segundo(a) colocado(a) no(s) item(ns): 1;** totalizando o valor de **R\$ 679.411,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e onze reais).**

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2018

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**0CF8FBD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 072/2018-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ALLANA THAISA QUIRINO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 054.762.544-80, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** em substituição a Conselheira Tutelar **ELITANIA MENDES FRANÇA,** durante sua licença maternidade, no período de 10/07/2018 a 06/11/2018, lotada no Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 23 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**5536DA41

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 073/2018-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 687, de 22 de Dezembro de 2017 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Cerro Corá/RN.

A Prefeita de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 687, de 22 de Dezembro de 2017 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme segue:

No Segmento de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: onde se lê Francisca de Fátima Brito, leia-se Francisca de Fátima Félix de Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 23 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**282D0219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 09/08/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**472A18A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 10/08/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**8F812FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 083/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEVI RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Digitador pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 30 de julho de 2018 e 28 de agosto de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:0A516025**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 084/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **LUZIENE PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 16/03/2008 a 16/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 30 de julho de 2018 e 30 de outubro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:E51193CF**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N.º 007/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018**

Decreto 007/2018 CORONEL JOAO PESSOA, 02 de MAIO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 949.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 949.000,00(Novecentos e Quarenta e Nove Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	46.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE</b>	
15.452.058-2019-MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	270.000,00
<b>Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	150.000,00
10.301.075-2025-REPASSE FNS / AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
<b>Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.081-2052-REPASSE DO FNAS / SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	150.000,00
<b>Unidade: 02.011-FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13.392.048-2018-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>949.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de n.º 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	
09.271.008-2034-CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	60.000,00
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
12.361.042-2008-REPASSE FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
<b>Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	323.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE</b>	
15.451.058-1018-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
15.451.058-1020-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
15.451.058-1022-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
15.451.058-1034-CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
26.782.088-2046-APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>949.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>949.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>949.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a parti de 02.05.218 revogada as disposições em contrário.

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:4EF67E25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		28.116.016,00
Previsão Atualizada		28.116.016,00
Receitas Realizadas	2.793.895,74	7.779.419,89
Déficit Orçamentário	32.761,01	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		28.116.016,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		28.116.016,00
Despesas Empenhadas	2.741.816,74	7.979.882,44
Despesas Liquidadas	2.765.467,59	7.812.180,90
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.741.816,74	7.979.882,44
Despesas Liquidadas	2.765.467,59	7.812.180,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.765.238,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	48.509,34	122.136,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	48.509,34	122.136,49
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	303.363,21	719.207,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	357.098,08	1.027.393,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-53.734,77	(308.185,96)

RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.497.350,77	108.654,91	7%
Resultado Primário	1.797.275,58	125.177,76	7%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.232.777,48	-	995.447,47	237.330,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.701,41	-	82.563,56	9.137,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.324.478,89	-	1.078.011,03	246.467,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	Límites Anuais	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	964.379,55	25%	18,12%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	995.091,13	60%	50,82%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.307.564,50	6.117.145,00	9.239.637,39	5.651.892,25
Despesas Previdenciárias (V)	2.762.065,33	4.236.135,00	5.653.834,33	5.615.575,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-454.500,83	1.881.010,00	2.585.802,96	36.317,20

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.258.215,62	15%	29,32%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:D3024A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2011, de 28 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para avaliação da Equipe Multiprofissional, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzeta/RN, nos autos do processo nº 0100242-21.2014.8.20.0138, o candidato **RHAONNY CASSIMIRO DA SILVA FERREIRA**, inscrito no RG nº 1.705.879, inscrição nº 100144, que se declarou portador de deficiência no ato de inscrição e fora aprovado em 1º (primeiro) lugar na prova de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Lilita Fernandes de Medeiros, conforme resultado retificado da prova objetiva após julgamento dos recursos e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

§1º O candidato ora convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional deverá comparecer na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no dia 31 de julho de 2018, às 16h00min.

§2º O candidato deverá comparecer no local indicado no parágrafo anterior com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como de documento de identificação.

§3º A Avaliação da Equipe Multiprofissional tem a finalidade não só de verificar se a deficiência de que o candidato é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se essa deficiência é compatível com as atribuições do cargo.

**Art.2º** - Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

**Art. 3º** - O resultado da avaliação do candidato com deficiência pela equipe multiprofissional será publicado no dia 01 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

**Art. 4º** - Do parecer da equipe Multiprofissional, a que se refere o art. 3º, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da avaliação tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a que se refere o recurso.

§1º O recurso contra o parecer da equipe multiprofissional deverá ser endereçado à Secretaria de Saúde do Município de Cruzeta, e protocolado dentro do prazo estabelecido pelo item “6”.

§2º Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

**Art. 5º** - A Equipe Multiprofissional será composta por:

- Brígida Lauana de Medeiros Macêdo – Fisioterapeuta, Matrícula 3523-1;
- Cleriston Felipe de Medeiros Cavalcante – Enfermeiro, Matrícula 3437-1;
- João Tarcísio de Sena – Médico, Matrícula 3332-1;
- Eliene Dantas de Medeiros Cesário – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 406-1;
- Maria Meire da Silva e Silva – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 414-1; e
- Maria das Vitórias de Brito – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 416-1.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta - RN, em 26 de julho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

\* *Replicado por incorreção - erro material.*

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:AFCEB55CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper por necessidade imperiosa do serviço público, o período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 12/07/2018 a 31/07/2018, do gozo de férias legais do servidor **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e de Tributação, matrícula 444-1, referente ao período aquisitivo 2017-2018, concedido através da Portaria nº 103/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 16 de julho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:E32849C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇO Nº 06/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que reaprazará o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 17 de agosto de 2018

Hora: 08h30min – Horário Local

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Piso superior do SESI – Currais Novos/RN.  
Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2018.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:877FA7F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.048, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 110, III, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

Considerando o afastamento do Presidente da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, em razão da concessão de casamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar competência funcional ao servidor **José Carlos de Souza Medeiros**, matrícula 2168-1, ocupante do cargo/função de Subcoordenador Cultural, para praticar os seguintes atos:

I. Expedir e assinar Declarações sobre a situação funcional de empregado para fins de prova junto a órgãos públicos ou privados;

II. Assinar Propostas de Concessão de Diárias dos servidores da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”;

III. Expedir e assinar Ofícios, Solicitações de Despesas, outros documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação;

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo tem validade no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C81DD740**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.060, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101, Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

Considerando ainda o requerimento protocolado sob o nº 8.007/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR por mais 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida ao servidor **Felipe Cardinaly de Araújo Silva**, matrícula nº 2629-1, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos, conforme Portaria nº 1438, de 24 de julho de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 27 de julho de 2018 a 25 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de julho de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F0F11A58**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2964/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, CNPJ: 29.979.036/0251-35, localizado na AVENIDA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 115 - ANEXO, CENTRO, no período de 02 DE MAIO DE 2018 a 31 DE AGOSTO DE 2018, no valor global de R\$ 9.739,56 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7402/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**BB0A2D6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2659/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA, CPF: 011.674.764-17, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6493/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6CBC288D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2616/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO, CPF: 077.181.024-59, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI DE MELO LULA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6470/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A5B967C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2629/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 073.297.464-01, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO I, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6479/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0EF3100F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2628/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 105.199.544-24, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6478/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C8B97800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2614/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS, CPF: 065.825.824-96, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDITO ARAÚJO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6468/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**580C1F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2670/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THIAGO MANOEL FELINTO, CPF: 017.595.464-02, para prestação de serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6503/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C0025DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2627/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a).

LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO, CPF: 044.324.054-06, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6477/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**81B939BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2664/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF: 017.276.434-37, para prestação de serviço de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6497/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C19176F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2662/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF: 082.615.564-25, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6496/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D9532656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2018**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2671/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA LUZIA DA SILVA, CPF: 012.851.394-29, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE

MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6504/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A540F817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2667/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES, CPF: 044.909.064-71, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6501/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EF3730B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2672/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). OZANETE SANTANA DE ARAÚJO, CPF: 037.685.884-24, para prestação de serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6505/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2943CCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2681/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). HENRIQUE VIANNA DA SILVA, CPF: 968.875.244-49, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de

dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6519/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**13F55679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2683/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO FRANK DENIS DA SILVA, CPF: 010.098.594-71, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6516/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**955CCF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2682/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF: 664.213.654-34, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6515/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F55E6BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSA Nº 051/2018

**CONTRATO** Nº2018.0278

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.113.424/0001-41, COM ENDEREÇO ARUA RUI MORENO, Nº 36, B, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP: 59.920-000.

**OBJETO:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.484,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	2.038 - REPASSE FNAS - SCFV/SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO.
Classificação Econômica	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 129

**VIGÊNCIA:** 25 DE JULHO DE 2018 ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** B1456C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de **GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA**, inscrito no CNPJ Nº 12.113.424/0001-41, com endereço na Rua Rui Moreno, nº 36, b, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, destinado à contratação de empresa especializada na produção de fardamentos para usuários dos programas sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** F730CD40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
051/2018**

**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada na produção de fardamentos para usuários dos programas sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na produção de fardamentos para usuários dos programas sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 25 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** DF7A1550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Legislação Aplicada:**

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja a escolha da proposta mais vantajosa visando contratação de empresa especializada para realizar construção de uma praça pública na passarela Josefa Fernandes – conjunto Nova Esperança no Município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 15.183.631/0001-60, Rua José Alves de Queiroz, 130, Aluizio Diógenes, sala 04, Pau Dos Ferros- RN, apresentou proposta no valor de R\$: 112.988,51 (cento e doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal Adjudica presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 27 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 3BFD68EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa visando contratação de empresa especializada para realizar construção de uma praça pública na passarela Josefa Fernandes – conjunto Nova Esperança no Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

**Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante, FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.183.631/0001-60, Rua José Alves de Queiroz, 130, Aluizio Diógenes, sala 04, Pau Dos Ferros- RN, apresentou proposta no valor de R\$: 112.988,51 (cento e doze mil novecentos e oitenta e



oito reais e cinquenta e um centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal, Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 27 de julho de 2018 de 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: F2BC9CCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 019/2018

**CONTRATO N°**2018.0280

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA / CNPJ: 056.409.374-24

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (um mil cem reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 27 de Julho de 2018 A27 de Agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: 2E5C2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 019/2018

**CONTRATO N°**2018.0279

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** JOSÉ AUGUSTO DA SILVA / CPF: 011.287.614-59

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.507,50 (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 27 de Julho de 2018 A27 de Agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: A97D81C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2018 - FUNPREV**

**Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano- RN - FUNPREV**

**Portaria nº** 08/2018,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Luzia Judite de Oliveira Silva*, admitida no Serviço Público em 16 de maio de 1988, inscrita na matrícula nº 092, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

**Considerando** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Luzia Judite de Oliveira Silva**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 092, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 30 de Julho de 2018.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: AC4D0D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2018-GP.**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** os termos dispostos no art. 24 §1º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e trata sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Maria Teresa Freire – CPF: 489.888.804-63  
**Suplente:** Maria da Guia de Lima Oliveira – CPF: 654.619.674-34

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Rosalva Giseli Freire Mendes – CPF: 058.624.334-81  
**Suplente:** Gicelane Alves de Freitas – CPF: 790.571.364-49

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**Titular:** Maria Anabel de Lima – CPF: 298.544.664-34  
**Suplente:** Edleia Vieira da Silva – CPF: 048.772.814-95

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**Titular:** Carlos Alberto da Silva – CPF: 026.839.634-59  
**Suplente:** Maria José Costa da Silva – CPF: 034.607.904-74

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**Titular:** Adelmo Luiz da Silva – CPF: 027.340.454-78  
**Suplente:** Joselma freire de Lima – CPF: 966.215.084-68

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

**Titular:** Maria Valdirene de Lima – CPF: 077.436.194-86  
**Suplente:** Edna Maria da Silva Pedro – CPF: 035.025.874-00  
**Titular:** Maria Rosilene Santo Nascimento – CPF: 029.471.804-45  
**Suplente:** Maria Elizangela S. C. dos Santos – CPF: 045.060.884-09

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

**Titular:** Eduarda da Silva Cordeiro – CPF: 716.027.004-51  
**Suplente:** Maria Aparecida Bezerra da Silva – CPF: 712.537.704-17  
**Titular:** Nazaré Batista do Nascimento Silva – CPF: 044.188.344-35  
**Suplente:** Ana Célia Bento da Silva – CPF: 096.500.804-57

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Maria da Piedade Souza Bandeira – CPF: 413.916.084-53  
**Suplente:** Rosineide Dias Rufino – CPF: 061.798.504-96

**Presidente:** Maria Teresa Freire  
**Vice-Presidente:** Rosalva Giseli Freire Mendes  
**Secretário (a):** Joselma Freire de Lima

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período.

**Art. 3º.** A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 20 de Julho de 2018.  
195º Independência 128º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**69CF2FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº. 074/2018-GP**

Ofício nº. 074/2018-GP  
Espírito Santo/RN, 26 de Julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Gerente do Banco do Brasil**  
Agência de Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos o cadastramento de poderes abaixo descritos, para todas as contas ativas existentes nesse banco, vinculadas ao CNPJ sob o nº **31.027.996/0001-52**, Fundo Municipal de Educação, que serão movimentadas **CONJUNTAMENTE** por Maria Daguia de Lima Oliveira, CPF sob nº **654.619.674-34**, Secretária Municipal de Educação e Ana Karla Galvão da Silva, CPF sob o nº **635.121.574-91**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, bem como efetuar o cadastramento das senhas de 06 (seis) e 08 (oito) dígitos para os titulares retro mencionados.

Dessa forma, listamos a seguir os poderes delegados para tais:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/aasp;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes.

Na expectativa do atendimento ao solicitado, com mais brevidade possível, subscrevemo-nos, atenciosamente.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**92390BC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro Contábil	
Bimestre: 3/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		28.299.420,00	
Previsão Atualizada		28.299.420,00	
Receitas Realizadas		11.660.739,26	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		28.299.420,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		28.299.420,00	
Despesas Empenhadas		17.645.666,85	
Despesas Liquidadas		10.993.795,81	
Despesas Pagas		10.986.456,88	
Superávit Orçamentário		666.943,45	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		17.645.666,85	
Despesas Liquidadas		10.993.795,81	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		19.493.134,37	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		84.964,72	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		10.863.363,38	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-10.778.398,66	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	2.313.470,11	0,00
Resultado Primário	28.201.620,00	508.151,93	1,80
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	220.150,92	0,00	213.197,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	214.176,87	0,00	94.894,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>434.327,79</b>	<b>0,00</b>	<b>308.091,42</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.161.042,22	25,00	31,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.472.289,07	60,00	70,33
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.165.693,27	15,00	16,83
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8765E731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS - ME**  
**CNPJ: 27.677.233/0001-80**

**OBJETO:**A presente aquisição tem por objetivo comprar esses postes para atender as necessidades dos populares deste município de Fernando Pedroza/RN

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 13.696,00 (Treze mil seiscentos e noventa e seis reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**0AE4BFC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2018**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 023/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação, folha de pagamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), para atender as necessidades administrativas do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ: **02.288.268/0001-04**, com o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** o item da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Julho de 2018.

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**ACEAAFDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0107040/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107040/2018**Objeto:** Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.**Contratado:** Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.954,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**AOCC294E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107041/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107041/2018**Objeto:** Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.**Contratado:** Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.473,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**8676AC82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107042/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107042/2018**Objeto:** Serviço de Palestras nas Escolas Municipais.**Contratado:** Franciane Soares de Queiroz (011.903.954-01)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.326,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**CCED1D41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107043/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107043/2018**Objeto:** Serviço de Confecção de Fardas para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.**Contratado:** Fabiane Soares de Queiroz (011.904.274-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**DE37C5A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107044/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107044/2018**Objeto:** Serviços de viagens para Mossoró RN, com profissionais da educação para capacitação.**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**44270B6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107045/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107045/2018**Objeto:** Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**9B11A283**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 003/2018 – SEMEC – PMG**

Dispões sobre afastamento de funcionária.

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN*, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de possível violência verbal, ocorrido em sala de aula, da Escola Municipal José Afonso Tinoco, no turno vespertino, do dia 26 de julho de 2018, no Distrito de Galos Grande, fato este de notória publicidade em mídias sociais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar por 15 (quinze) ininterruptos, de todas as atividades escolares, pedagógicas e administrativas de quaisquer escolas, da rede municipal de ensino, a servidora Professora **MARIA CLEIDE ROSENO DE FRANÇA**, para fins de investigação e averiguação de caso.

**Art. 2º** - O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser prorrogado, caso a situação demande mais tempo de apuração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Galinhos (RN), 27 de maio de 2018.

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**9639288B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 028/2018**

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de Agosto de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 028/2018, menor percentual de comissão aplicado sobre o valor de venda dos bens arrematados, objetivando os **serviços de 01 (um) leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de bens móveis e veículos de propriedade da prefeitura municipal de Goianinha/RN**, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro,

Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 27 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**DE293E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
14/2018**

O Pregoieiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 46/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de oxigênio medicinal para sanar as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2018 (sexta-feira) as 10:45 horas às h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018 .

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**4B5D73E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
15/2018**

O Pregoieiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 51/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 11:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**6AE399A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
16/2018**

O Pregoieiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 47/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de peças para reposição de equipamentos, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., com abertura marcada dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) as 13:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018 .

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**665A1595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
17/2018**

O Pregoieiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 48/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2018 (sexta-feira) as 13:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**BEDECE5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
18/2018**

O Pregoieiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 49/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROSSOS/RN., com abertura marcada dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) as 08:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018 .

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**206F2F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
19/2018**

O Pregoieiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, com abertura marcada dia 10 de agosto de 2018 (sexta-feira) as 08:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 26 de julho de 2018

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**D8333E25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO**  
**CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELTÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: ATÉ 1º SEMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.508.277,52
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.508.277,52

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.411.109,75	31,07
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.094.469,86	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.189.746,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	16.285.022,87	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.209.933,02	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.371.821,05	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	5.361.324,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.345.579,43	7,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**BB306A09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUNHO/2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.750.745,71	33.508.277,52	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1)	39.300.894,85	40.209.933,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	35.370.805,37	36.188.939,72	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapárida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**C95B396B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS**  
**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES -**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL -**  
**PERÍODO: JAN A JUN/2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	RS 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS ( I )	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV )	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( VI )	32.750.745,71	33.508.277,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	7.205.164,06	7.371.821,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.484.647,65	6.634.638,95
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS ( VII )	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS ( VIII )	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**16E67E6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAIS E**  
**DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.508.277,52	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(III+V-Ia-IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.361.324,40	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.825.191,96	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.345.579,43	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.210], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS		Portaria Nº 495 de 2017	

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**5106240B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIARIAS E DO REGIME PRÓPRIO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADES SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018 - BIM:**  
**MAIO - JUN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2017 a 2092				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Notas:				
. Projeção atuarial elaborada em 26/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**COCEF03D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN - JUN/2018 - BIM:**  
**MAIO - JUN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA**  
**DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.946.624,69	281.019,55	280.954,55	0,00	4.665.605,14
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.946.624,69	281.019,55	280.954,55	0,00	4.665.605,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.946.624,69	-281.019,55	-	-	-4.665.605,14

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**B96B4374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO:**  
**JAN A JUN/2018 - BIM: MAIO - JUN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.014.200,-00
Previsão Atualizada	38.014.200,-00
Receitas Realizadas	9.265.177,-05
Deficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.014.200,-00
Créditos Adicionais	2.990.450,-90
Dotação Atualizada	41.004.650,-90
Despesas Empenhadas	9.579.532,-86
Despesas Liquidadas	3.038.032,-46
Despesas Pagas	2.889.179,-26
Superavit Orçamentário	6.227.144,-59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.579.532,-86
Despesas Liquidadas	3.038.032,-46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.730.750,-79
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.854.984,43	0,00
Resultado Primário	0,00	5.854.984,43	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	772.742,41	0,00	0,00	573.086,91	199.655,50
Poder Executivo	772.742,41	0,00	0,00	573.086,91	199.655,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	584.983,09	0,00	0,00	103.686,66	481.296,43
Poder Executivo	535.031,25	0,00	0,00	103.686,66	431.344,59
Poder Legislativo	49.951,84	0,00	0,00	0,00	49.951,84
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.357.725,50	0,00	0,00	676.773,57	680.951,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-1.982.202,80	25,00	-36,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	312.589,18	60,00	17,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	131.366,94	4.744.531,56	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre no Exercício	Limites Constitucionais % Mínimo a Aplicar	Anuais % Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	777.334,39	15,00	14,23	



DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

**Publicado por:**  
Zafra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**C4C0DF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL**

**Processo nº:** 6021/2018.  
**Contratante:** Município de Guamaré.  
**Contratado:** Maria do Socorro dos Santos Teixeira.  
**CPF:** 230.407.774-91.  
**Objeto do contrato:** Locação de imóvel situado na Praça da Conceição, nº 14, Centro, Guamaré/RN para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.  
**Objeto do aditivo:** Renovação do contrato de aluguel, o aditivo tem vigência de 28 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.  
**Vigência:** O aditivo terá vigência de 28 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.  
**Dotação orçamentária:**  
**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; **Função:** 13 – CULTURA; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0111 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO; **Projeto/Atividade:** 2067 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE TURISMO; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA  
**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.  
**Assinaturas:**  
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.  
Maria do Socorro dos Santos Teixeira – Contratado.

Guamaré (RN), 26 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**24BD13CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017**

**Processo nº:** 5693/2018  
**Contratante:** Município de Guamaré/RN.  
**Contratada:** JF SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ Nº** 21.564.108/0001-87  
**Objeto do contrato:** Contratação de empresa credenciada através de Chamamento Público nº 004/2017, para prestação dos serviços correspondentes ao Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica (Sub-Grupo 05: diagnóstico em ultrassonografia – Forma de Organização 02: ultrassonografia dos demais sistemas), para atendimento/serviço de saúde em procedimentos de média complexidade, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guamaré/RN.  
**Objeto do aditivo:** Celebração do primeiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme Contrato nº 037/2017.  
**Vigência:** a partir de 31 de agosto de 2018 até 31 de agosto de 2019.  
**Valor Aditado (estimado):** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mês.  
**Classificação da despesa:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo em epígrafe, concernente ao Orçamento Geral do Município.  
**Previsão legal:** art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.  
**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. José Valdneý Dantas Carlos, representante legal da JF SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA. (Contratada).

Guamaré/RN, 26 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9D2B05C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015 – PP 061/2015**

**Processo nº:** 6054/2018  
**Contratante:** Município de Guamaré/RN.  
**Contratada:** ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP.  
**CNPJ Nº** 05.831.917/0001-51  
**Objeto do aditivo:** celebração do quinto aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até 06 de fevereiro de 2019, conforme Pregão Presencial nº 061/2015.  
**Vigência:** a partir de 06 de agosto de 2018 até 06 de fevereiro de 2019.  
**Classificação da despesa:** A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.  
**Previsão legal:** art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.  
**Assinaturas:**  
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.  
Harlington Luiz Avelino Pinheiro, representante legal da ENGMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. (Contratada).

Guamaré/RN em, 26 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F5FB6EB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL**

**PROCESSO Nº:** 5959/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.  
**CONTRATADO:** Jaqueline Nobre de Souza.  
**CPF:** 041.997.434-21.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária – COVISA Municipal de Guamaré/RN, situado a Rua Professor João Batista, nº 286, Centro, Guamaré/RN.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 09/08/2018, com termo final em 09/08/2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA  
**Previsão legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.  
**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante; Jaqueline Nobre de Souza – Contratada.

Guamaré/RN, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3875FC8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 015/2015**

**PROCESSO Nº:** 5971/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.  
**CONTRATADO:** Marcelo Eduardo da Silva Bezerra.  
**CPF:** 429.728.254-20

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento da Casa de Passagem Caminho do Lar de Guamaré/RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 10/08/2018, com termo final em 10/08/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

**Previsão legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Marcelo Eduardo da Silva Bezerra – Contratado.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2017.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:350ABC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO  
Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** O convocado deverá comparecer até o dia 03 de Agosto de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

PSICÓLOGA - CRAS

NOME	COLOCAÇÃO
JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	2º LUGAR / 1º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 26 de Julho de 2018.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:BF8DC35F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, considerando o Decreto Nº 154 de 29 de setembro de 2017, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017, a seguir:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº. 06.984.317/001-96**

**OBJETO:** O presente aditivo de prazo por mais 03 (três) meses, visando continuação da CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE

CANTO DAS MOÇAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO: ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, com endereço à Av. Governador Dix-Sept Rosado Maia, nº 04, SL 03, Cohabinal, Parnamirim/RN inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.317/001-96.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido, a que alude este TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 03 (três) meses, **a partir de 30 de Março de 2018 a 30 de Junho de 2018.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 051/2017.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Março de 2018

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:25BAB9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 294/2018-GP, DE 30 DE JULHO DE 2018**

**O Prefeito Municipal de Ipanguaçu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 01 (um) ano de licença sem remuneração, nos termos do processo de outorga nº 5546/2018, a servidora POLIANA CARLA DA SILCA ROCHA, matrícula 2456, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período da licença será de 01(um) ano, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:8B1E813D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 293/2018-GP, DE 30 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO** que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a Srª **GEÍZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, matrícula 5227, ocupante do cargo de Subsecretaria de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, cargo criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal do Município de Ipanguaçu, para desempenhar a função de Articuladora Municipal do Selo Unicef do município de Ipanguaçu/RN Edição 2017 – 2020/Semiárido EU E MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:198717D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO  
ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo Contrato nº 315/2017**, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **R M DE FIGUEIREDO ME**, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.093/0001-88, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Primeira do Aditivo ao Contrato Principal nº 315/2017, com prazo final em 23/07/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 25 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato no

percentual de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) dos seguintes itens/códigos:

0003243,0003244,0003245,0003247,0003257,0003260,0003261,

0003264,0003265,0003266,0003267, que corresponde ao valor de R\$ 4.311,80 (quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), conforme planilha descritiva constante nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 20 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**R M DE FIGUEIREDO**  
CNPJ sob o nº 11.393.093/0001-88  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:6F8D2ED0

**GABINETE DO PREFEITO  
SEXTO TERMO ADITIVO - PAULO GIOVANNI PEREIRA  
WANDERLEY**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 273/2017**, onde a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.535.536/0001-65, representada neste ato por **PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY**, inscrito no CPF sob o nº 008.828.514-62, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 273/2017 (sexto termo aditivo), com prazo final em 30/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31 de julho de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN  
Contratante

**PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY**

Prime Rent a Car Locações e Serviços EPP

Contratada

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**D4F23F87**GABINETE DO PREFEITO  
SEXTO TERMO ADITIVO - LUIS GUSTAVO COSTA  
TAVARES**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 272/2017**, onde a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.470.133/0001-00**, representada neste ato por **LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 043.927.384-69, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 272/2017 (sexto termo aditivo), com prazo final em 31/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 01 de agosto de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subsritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Contratante

**LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES**

LG E LJ Construções e Serviços LTDA

Contratada

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**5F55C864**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.396/2017**

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional com drenagem superficial em diversas da Comunidade de Arapuá, no Município de Ipanguaçu/RN.

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através do seu prefeito constitucional, torna público que, considerando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 406/2017, celerado junto à empresa ENGELETRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, e em face do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, em

conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.408.429/0001-64, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos. Caso não haja aceitação, expressa ou tacitamente, será convocado o quarto classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**9C49A39B**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 044/2018****TIPO: Menor Preço – Por Item**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 09 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalar e laboratorial para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com

Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**64282AC9**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 045/2018****TIPO: Menor Preço – Por Item**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 09 de agosto de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com\_

Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**67F85EC4

**GABINETE DO PREFEITO  
NONO TERMO ADITIVO - GERUZA GUARDINO PEREIRA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 014/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a Sra. GERUZA GUARDINO PEREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 967.346.634-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 014/2015 (Oitavo Aditivo), com prazo final em 30/06/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de agosto de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**GERUZA GUARDINO PEREIRA**

CPF nº 967.346.634-34

Contratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**27053E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO PROCESSO/RN Nº 0058/2018 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a sinalização de vias públicas no Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: FRANCISCO FELIX DE MEDEIROS 07447280453, inscrito no CNPJ sob o nº 20.598.779/0001-04, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 6.450,00.**

Ipueira/RN, 17 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**DBC7110D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO/RN Nº 0059/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
034/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: ARMAZEM ZEZAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 5.675,53**

Ipueira/RN, 20 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**A125D733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000098/2018 PROCESSO Nº.  
93/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: M W B DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.889.653/0001-90. OBJETO: DESPESA COM MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR. VALOR GLOBAL: R\$ 685,00(seiscientos e oitenta e cinco reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F4F26F23

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2018 PROCESSO Nº.  
91/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: M W B DE MOURA - ME,

inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.889.653/0001-90. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.638,72 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**CB7DE6A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BIMESTRE 03/2018**

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 03/2018		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		21.087.556,00
Previsão Atualizada da Receita		21.087.556,00
Receitas Realizadas	2.878.133,80	7.651.032,20
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		21.087.556,00
Dotação Atualizada		21.087.556,00
Despesas Empenhadas		12.852.976,25
Despesas Liquidadas	2.249.579,90	7.067.713,94
Superávit Orçamentário	628.553,90	583.318,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00	12.852.976,25
Despesas Liquidadas	2.249.579,90	7.067.713,94
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.255.750,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	925.553,59	-		752.499,16	173.054,43
RESTOS A PAGAR					
Poder Legislativo					
<b>Total</b>	925.553,59	-		752.499,16	173.054,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.817.244,28	25,00		32,76
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	1.437.152,36	60,00		95,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Anuais		

	1.068.771,19	15,00	19,27
Fonte: Setor de Contabilidade.			

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C27C89F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 017/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 16/2018, realizada em 27/07/2018, a saber:

Objeto: **Contração de Serviços de laboratório especializado para confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍ/RN TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME- CNPJ: 07.155.910/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Janduí/RN, em 27 de julho de 2018

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**E01ED00C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Ana Hortência de Azevedo Medeiros, portador do CPF: 057.766.804-84, ocupante do cargo/função de Supervisora do programa criança feliz, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Belo Horizonte - MG, com permanência de (03) três dia(s), no período de 30 de julho à 01 de Agosto de 2018, no valor base de R\$ 100,00 (cem Reais) por uma diária, totalizando R\$ 600,00 (Seis centos Reais) para Participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 27 de Julho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**19F20A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº. 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2018**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos).

**JUSTIFICATIVA:** Esta despesa se justifica para prover condições de atender as demandas referentes ao consumo de medicamentos controlados, necessários e imprescindíveis ao funcionamento da Unidade Mista de Saúde, suprimindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social, atende aos princípios da motivação, legalidade, eficiência, e interesse público. Poderão ser utilizados recursos do Bloco da Atenção Básica componente PAB fixo, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, conta 25.653-6 e/ou FUS conta da operação bancária 4509-8.

**DATA DE ABERTURA:** 19 de julho de 2018 (quinta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 20 de julho de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 12, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9, 13, 17, 18, 20, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 156.685,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0002-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 10, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)**.

**MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 15, 16, 22, 32, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**, no valor global de R\$ 212.705,00 (duzentos e doze mil, setecentos e cinco reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**F8042370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BIMESTRE 03/2018**

Anexo 22-A- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre 03/2018			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			<b>39.000.000,00</b>
Previsão Atualizada da Receita			<b>39.000.000,00</b>
Receitas Realizadas		<b>5.462.901,05</b>	<b>15.173.421,11</b>
Saldos em Exercícios Anteriores			
Déficit Orçamentário			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			<b>39.000.000,00</b>
Dotação Atualizada			<b>39.000.000,00</b>
Despesas Empenhadas		<b>2.423.160,07</b>	<b>24.587.381,72</b>
Despesas Liquidadas		<b>5.108.740,07</b>	<b>14.026.551,81</b>
Superávit Orçamentário		<b>354.160,98</b>	<b>1.146.869,30</b>
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		<b>2.423.160,07</b>	<b>24.587.381,72</b>
Despesas Liquidadas		<b>5.108.740,07</b>	<b>14.026.551,81</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			<b>29.236.157,02</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência</b>			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias (III)			
Despesas Previdenciárias (IV)			
Resultado Previdenciário (III - IV)			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	1.626.874,33	-	1.271.259,28 355.615,05
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
Poder Legislativo			
<b>Total</b>	1.626.874,33	-	1.271.259,28 355.615,05
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.145.975,56	25,00	22,56
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	3.234.095,15	60,00	76,30
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre
		2.079.029,06	15,00 21,85

Fonte: Setor de Contabilidade.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contadora - CRC/RN8632/O-0

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7F94620E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2018-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169 – Centro  
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 244/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CPF	CARGO
IVONALDO DOS SANTOS	028.316.874-97	VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
JOELMA DE ASSIS FRANÇA	619.668.944-49	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO – NA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO
MARCOSUEL BATISTA DE MELO	091.235.934-07	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL XVI DE JUNHO – DISTRITO DE QUEIMADAS.
MARIA DO CARMO LUNA DE AGUIAR	174.835.903-78	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO MARIA FURTADO – COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	737.808.394-15	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE FRANCISCO LEITE.
ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO	737.793.694-00	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA.
KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA	098.125.634-15	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO VARELA
JEAN MARY ALVES DAS CHAGAS	751.382.714-15	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. RAFAEL FERNANDES.
GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA	812.733.044-20	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA VIEIRA.
GILIANE DO NASCIMENTO TIXA DA CRUZ	044.241.424-26	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE GINANI
CARMEM SÍLVIA DE SOUZA	672.543.304-91	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA MATIAS DE MELO.
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	016.546.254-00	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JERÔNIMO CÂMARA.
MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS	634.513.024.15	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GOMES DA CÂMARA.
GILDECI BARBOSA DE SOUZA	098.631.624-50	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SARAMANDAIA – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA	357.608.424.04	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DA COSTA.
FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE	672.564.654-91	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA VARELA
ELIANE PEREIRA DA SILVA	053.292.234-40	VICE-DIRETORA DO CMEI SÃO FRANCISCO
MARIA DAS GRAÇAS MATIAS DE ARAÚJO	547.342.154-72	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO CÂMARA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:DF12840F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2018-DISP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contrato n.º 20180200**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pela Contratada:** VITTOR M. S. DE MELO - ME

**Contratado:** Vittor Moallyson Santos de Melo

**Valor total:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 29/06/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos.

**Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 27 de Julho 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:80E88EBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2018-DISP**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 27 de Julho de 2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:856D4211**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Aviso de Edital

Pregão Presencial n.º 016/2018

SRP – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 019/2018

Informamos aos interessados, que as publicações realizadas no DIÁRIO DA FEMURN, abaixo descritas, ficam revogadas por conterem informações imprecisas. Nova publicação relacionada, será publicada no mesmo local na Edição do dia 31/07/2018.

Código Identificador: A7E10172, em 26/07/2018 - Edição n.º 1818

Código Identificador: D0C4B406, em 25/07/2018. Edição 1817

João Câmara/RN, 27/07/2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:BA82CF97**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BIMESTRE: 03/2018**

ANEXO 22

Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS



Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Bimestre de Referência: 03/2018
LRF, art. 54 – Anexo XX		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.264,641,19
Receita Corrente Líquida Ajustada		13.264,641,19
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor % sobre RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal – DTP	565.161,00	4,26
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	795.878,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	756.084,55	5,70
Limite de Alerta (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <%>	716.290,62	5,40
GARANTIAS DE VALORES		Valor % Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor % Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
RESTOS A PAGAR		Valor % Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Total	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**FCC4C11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 173 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 173 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;  
CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento), exclusivamente no mês de julho do corrente ano, para a servidora **Amanda Cristina Rocha da Silva**, lotado na secretaria municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**7AC38038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 174 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 174 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;  
CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO MÁRIO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento), exclusivamente no mês de julho do corrente ano, para a servidora **Maria Edilma da Costa Fontes**, lotado na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**90D54EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 175 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 175 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;  
CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO MÁRIO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 60 % (sessenta por cento), exclusivamente no mês de julho do corrente ano, para a servidora **Adriana Fontes de Oliveira Costa**, lotado na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**B3EF0173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 176 DE 26 DE JULHO DE 2018

## PORTARIA Nº 176 DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 80 % (oitenta por cento), exclusivamente no mês de julho do corrente ano, para a servidora **Maria Nilda Moura**, lotado na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**5D451EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 177 DE 26 DE JULHO DE 2018

## PORTARIA Nº 177 DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 80 % (oitenta por cento), exclusivamente no mês de julho do corrente ano, para a servidora **Antônio Valderi Vieira da Silva**, lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo de José da Penha - RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**98DED4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117, DE 27 DE JULHO DE 2018.

## PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** IAMANY LOPES GARCIA

**MATRÍCULA:** 1694-2

**CPF.:** 053.233.874-08

**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência do paciente Jone Bezerra Lopes para o Hospital Regional de Caicó-RN, no dia 26 de Julho de 2018.

**DESTINO:** Caicó-RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**85D330DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116**ERRATA.**

**Portaria de Diária nº 116, publicada em 27 de Julho de 2018. Edição 1819.**

Onde se lê: **VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Leia-se: **VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de Julho de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**7C9CDF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 021/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000121/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, que a empresa THAIS SALVADOR DA SILVA, CNPJ: 15.700.093/0001-34, apresentou Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 válida (23/01/2019), dentro do prazo previsto.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**LUIZ HENRIQUE DA SILVA** - CNPJ: 26.904.806/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14 e 15; totalizando o valor de **R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)**.

**THAIS SALVADOR DA SILVA** - CNPJ: 15.700.093/0001-34, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Perfazendo assim um total estimado do certame de **R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais)**.

Jundiá/RN, 27 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 0014/2017

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3469F337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2018**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem tornar público que após

SUSPENSÃO da mesma para alteração de PROJETO BÁSICO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, vem informar que a abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de AGOSTO de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com)

Jundiá/RN, 27 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**DFFFC93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ**, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA** do Processo Licitatório nº 0000000088/2018, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de uma Praça no Distrito de Santa Fé – Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise das propostas apresentadas, a CPL considerou que a proposta da licitante CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60 foi **DECLASSIFICADA**. Quanto as propostas apresentadas pelas empresas P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28; AGRESTE COSNTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; e NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23 foram **CLASSIFICADAS**. Desta forma, foi considerada **VENCEDORA** a empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23**, valor da proposta de **R\$ 255.863,35 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de análise das propostas encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 27 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL – PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**DA9C4748

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL 024/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 024/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E TENDAS**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de AGOSTO de 2018, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala

de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 27 de JULHO de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**29328EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 023/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000123/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

No dia 25 de Julho de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto Registro de Preços, para aquisição de moveis e eletro domésticos, cujas especificações constam no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 023/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

**AGILE COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI-ME** - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 17, 25, 32, 61, 62, 67, 72, 91; totalizando o valor de **R\$ 63.305,00 (sessenta e três mil trezentos e cinco reais)**.

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 15, 16, 18, 21, 29, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 58, 59, 60, 68, 77, 79, 87, 88, 89, 90, 95, 99; totalizando o valor de **R\$ 219.206,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e seis reais)**.

**JR INDÚSTRA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 50, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 97, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 304.634,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Perfazendo assim um total estimado do certame de **R\$ 587.145,00 (quinhentos e oitenta e sete e cento e quarenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**33E5FFBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 023/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000123/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**AGILE COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI-ME** - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 17, 25, 32, 61, 62, 67, 72, 91; totalizando o valor de **R\$ 63.305,00 (sessenta e três mil trezentos e cinco reais)**.

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 15, 16, 18, 21, 29, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 58, 59, 60, 68, 77, 79, 87, 88, 89, 90, 95, 99; totalizando o valor de **R\$ 219.206,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e seis reais)**.

**JR INDÚSTRA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 50, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 97, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 304.634,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Perfazendo assim um total estimado do certame de **R\$ 587.145,00 (quinhentos e oitenta e sete e cento e quarenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**A532D883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000171/2018 - Nº  
2516/2018**

Processo nº 2516/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Serviço de Restauração de Bancos e Cadeiras**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação de serviços de restauração de bancos e cadeiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**281CB1E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 081/2018 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação Nº 061/2018, que nomeou servidores para compor COMISSÃO de elaboração de escala de afastamento e gozo da licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por 03 (três) meses, ao servidor **SAMUEL LENILSON ALVES**, matrícula 292, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C7D3874E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 74/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 26 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. **FÁBIO JOSE DE ARAÚJO SILVA**, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos relacionados ao município no escritório RJ ASSESSORIA MUNICÍPIOS, no dia 26 de julho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**892419C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 75/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 27 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de resolver assuntos relacionados a administração nas empresas **DANIEL MATIAS ME** e **RF SERVICOS DE CONFECÇÕES EIRELI**, no dia 27 de julho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6CF533CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 030/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 030/2018, o Pregoeiro, Sr. **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, HOMOLOGA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Item: 00001 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO PF (PRATO FEITO)

Quantidade: 2000,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO

Homologado para: **MARIA CLAUDERLANDIA MAIA** 01190454432, pelo menor lance de R\$ 20.000,000 (Vinte Mil Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento da licitante interessada para assinatura de ata de registro de preços.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F1C48D5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00078/18, DE 26 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00078/18, de 26 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.622,24 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.622,24 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.622,24 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00078/18 de 26 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde/ Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.622,24
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.622,24
TOTAL GERAL			3.622,24

Lucrécia, 26 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00078/18 de 26 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde/ Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.622,24
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.622,24
TOTAL GERAL			3.622,24

Lucrécia, 26 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0C78AD4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, II, da Lei Federal n.º

8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte – ITEP para confecção de cédulas de identidade durante o evento “Maxaranguape Cidadã”.

**PROCESSO Nº.** 20180705001

**CONTRATADO:** INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PERÍCIA DO RN

**CNPJ/CPF:** 05.067.810/0001-89

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição de 800 unidades de cédulas de identidade.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**C235AB20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ADESÃO (CARONA) Nº. 000005/2018 EXTRATO DO**  
**CONTRATO 085/2018**

**ADESÃO (CARONA) Nº. 000005/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO 085/2018**

**ADESÃO (CARONA) – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07 – **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO (ANEXO I DO EDITAL) IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 DE JULHO DE 2018 À 05 DE JULHO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 102.549,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/ RN -  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3EE591C3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 50/2018**

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Montanhas e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Montanhas, RN, Exmo. Sr., MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal 446/2017 de 07 de fevereiro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**Considerando** a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 1654/GM/MS de 19 de junho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

**Considerando** a Portaria nº 2666/GM/MS de 04 de dezembro de 2014 que autoriza o repasse do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Portaria nº 836/GM/MS de 26 de junho de 2015 que autoriza o repasse do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

**Art. 2º.** O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Montanhas, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 2666/2014 e legislação vigente.

**Art. 3º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria 2666/2014 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento), serão aplicados pelo Município no custeio, reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS e encargos sociais advindos do presente incentivo;

II – no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento), serão repassados mensalmente aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, sob forma de Incentivo de Desempenho PMAQ-AB.

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º. Entende-se para recebimento deste incentivo, por todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, todos os servidores lotados na Equipe de Núcleo de Apoio da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município.

**Art. 4º.** O valor do PRÊMIO-PMAQ-AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, todos os servidores lotados na Equipe de Núcleo de Apoio da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos

de controle e avaliação do Município, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I.

**Art. 5º.** As metas serão analisadas trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o trigésimo dia subsequente ao fechamento do trimestre.

**Art. 6º.** Após avaliação trimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I – Atingindo abaixo de 40% das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao trimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

II – Atingindo entre 40% e 70% das metas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 50% do incentivo e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

III – Atingindo acima de 70% das metas, a equipe fará jus ao recebimento de 100% do incentivo.

§ 1º. Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente, e, em caso de não cumprimento individual do desempenho, estes, não farão jus ao recebimento do incentivo, não prejudicando aos demais integrantes da equipe.

§ 2º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo.

§ 3º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a justificativa de cada caso, para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

**Art. 7º.** O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, acumular mais de um incentivo.

**Art. 8º.** O mau uso dos equipamentos de tecnologia da informação disponibilizados pela secretaria de saúde e utilizados pelos profissionais da atenção básica municipal será pago pelo servidor através do desconto no referido incentivo.

**Art. 9º.** Os valores dos incentivos por categoria estabelecidos no Anexo II deste Decreto, serão repassados, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

**Art. 10º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 11º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 25 de julho de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

#### **Metas e Indicadores ESF/ESB**

Manter atualizado o cadastro das famílias através de visitas aos domicílios, segundo a definição da área territorial pré-estabelecida com a entrega/sincronização das atualizações mensais na secretaria de saúde até o quinto dia útil do término da última semana do prazo estabelecido;

Visita a 90% dos domicílios da área territorial pré-estabelecida para a adscrição com acompanhamento de 70% das gestantes, diabéticos, hipertensos, recém-nascidos e crianças 0 a 4 anos.

Entrega/Sincronização regular da produção semanal (ESUS ou PEC) devidamente preenchida, com prazo limite de até o segundo dia útil da semana seguinte para entregar as produções da semana anterior.

Realizar acompanhamento de 60% das gestantes da área, com a captação mínima de 20% das mesmas em até a 12 semana de gestação;

Realizar coleta de material cito patológico do colo uterino em pelo menos 30% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos da área territorial.

Acompanhar por meio de condições de saúde avaliadas 70% das Gestantes, Hipertensos, Diabéticos, Obesos e Crianças;

Realizar atendimentos odontológicos em 30% das gestantes da área;

Realizar primeira consulta odontológica programática em pelo menos 10% da população da área;

Realizar processo de auto avaliação semestralmente.

Realizar ações do PSE trimestralmente.

Os profissionais médicos e enfermeiros da equipe de saúde da família deverão realizar atendimentos na razão de 1,5 atendimentos ano com base na população cadastrada na última competência avaliada.

Atingir 60% dos serviços que deverão ser ofertados pela saúde bucal e saúde da família.

#### NASF

Realizar 12 atendimentos compartilhados por profissional mês.

Realizar 12 atendimentos domiciliares por profissional mês.

Realizar 8 atendimentos em grupo por profissional mês.

Realizar 50 atendimentos por profissional mês.

#### ANEXO II

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional - PMAQ-AB:

#### Médico

Cumprimento de metas estabelecidas	Fidelidade de no mínimo um ano prestando serviços no município e no mínimo 2.000 atendimentos no ano anterior	Pernoitar no município no mínimo três dias por semana
2.000,00	1.500,00	1.000,00

Item	Cargo	Valor Máximo
01	Enfermeiro	500,00
02	Técnico de Enfermagem	200,00
03	Odontólogo	350,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário	200,00
05	Agentes Comunitários Saúde	200,00
06	Coordenador do PSF	1.600,00
07	Coordenador do PSE	1.600,00
08	Coordenador do NASF	1.600,00
09	Coordenador das Ações de Saúde	600,00
10	Médico NASF	750,00
11	Profissionais do NASF	400,00
12	Digitadores	150,00
13	Regulador de Exames da Atenção Básica	600,00

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:FC228BAC

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMM/RN AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMM/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE MISTA SANTA ISABEL, UBS BOA ESPERANÇA, UBS CENTRO II,**

**UBS CIDADE NOVA E UBS SERROTE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS 13402.120000/1170-04, 13402.120000/1170-05 E 13402.120000/1170-02.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **14 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2018.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:FFD2A8F6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001607-2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11975.244000/1180-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE**, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de julho de 2018

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
Código Identificador:3B39615E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PD 27070001-2018

Comissão Permanente de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 27070001-2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L&H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTÁRIA LTDA – CNPJ: 11.174.582/0001-49**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica com o objetivo de Prestar Serviços Técnicos Especializados de Auditoria e Consultoria Tributária na esfera Administrativa, modalidade AD-EXITUM (CONTRATO DE RISCO), com o fim de recuperar Créditos Tributários de ISSQN junto as Instituições Financeiras que prestaram serviços bancários tributáveis nos últimos 60 meses**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato.



Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**1E26FE49

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO PD 27070002**

Comissão Permanente de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 27070002-2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SYSDELTA EIRELI ME – CNPJ: 28.976.809/0001-72**, referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão online da Educação, especificamente ferramentas e módulos de Gestão Administrativa, Secretaria Escolar, Diário Escolar, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Almoxarifado, Biblioteca e Relatórios, incluindo serviços de implantação, parametrizações e configurações, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data Center*, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**D1A69D5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA PD 27070001-2018**

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 27070001-2018

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, através da Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Jailton Felix de Pontes – Prefeito Constitucional faz publicar o EXTRATO resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir que tem como objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica com o objetivo de Prestar Serviços Técnicos Especializados de Auditoria e Consultoria Tributária na esfera Administrativa, modalidade AD-EXITUM (CONTRATO DE RISCO), com o fim de recuperar Créditos Tributários de ISSQN junto as Instituições Financeiras que prestaram serviços bancários tributáveis nos últimos 60 meses*. Contratado: **L&H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTÁRIA LTDA – CNPJ: 11.174.582/0001-49**. Fundamento Legal: art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Jailton Felix de Pontes – Prefeito Constitucional.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2018.

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**

Presidente da CPL

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**456FA074

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA PD 27070002-2018**

Comissão Permanente de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 27070002-2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SYSDELTA EIRELI ME – CNPJ: 28.976.809/0001-72**, referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão online da Educação, especificamente ferramentas e módulos de Gestão Administrativa, Secretaria Escolar, Diário Escolar, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Almoxarifado, Biblioteca e Relatórios, incluindo serviços de implantação, parametrizações e configurações, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data Center*, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**B46FBCF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº10/2018

OBJETO: Prestação de serviços continuado de Consulta Médica Especializada em Cardiologia e Realização de Exames Específicos Cardiológico, para atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de agosto de 2018, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 27 de julho de 2018.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**BA3FDAB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, EDIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de Julho de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de Julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilbererto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**0BBF1122

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.643.897/0001-46, Para apresentação de show artístico em praça pública no dia 04 de agosto de 2018 com duração de 02 (duas) horas no 14º ARRAIÁ DO SABUGO. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 25 de julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hilbererto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A21A6C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
061/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Agosto de 2018, às 11:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (remanescentes), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva em alguns itens de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**17A87589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Agosto de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Shorts, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva em alguns itens de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**21568D19

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 089/2018**

Retifica texto de Portaria.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 088/2018, de 26 de julho de 2018, para que onde se lê 0409008, leia-se 0409013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de julho de 2018, 113º da Fundação e 64º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Segundo de Sousa

**Código Identificador:**6DEB7B15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre 03/2018

Anexo 22-A

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		1.280.000,00
Previsão Atualizada da Receita		1.280.000,00
Receitas Realizadas	179.632,73	721.858,80
Receita Tributária	16.493,14	49.479,42
Receita de Contribuições	93.256,19	325.942,47
Receita Patrimonial	-26.033,94	71.308,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	95.917,34	275.128,85
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		1.280.000,00
Dotação Atualizada		1.280.000,00
Despesas Empenhadas	0,00	904.482,56
Pessoal e Encargos	0,00	750.878,00
Outras Despesas Correntes	10.350,02	152.888,86
Investimento	715,70	715,70
Despesas Liquidadas	188.837,38	485.262,88
Pessoal e Encargos	167.627,24	408.883,06
Outras Despesas Correntes	21.210,14	76.379,82
Investimento	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	-9.204,65	236.595,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.065,72	904.482,56
Despesas Liquidadas	188.837,38	485.262,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.647.636,63

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR						
Instituto de Previdência	3.108,82	-		3.108,82		0,00
Total	3.108,82	-		3.108,82		0,00

\*Setor de Contabilidade

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
Contador  
CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2EF88799

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo: nº 180709TP00075/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material na pavimentação da rua lateral da São José, complementação da rua Ver. Miguel de Souza e tv São José nesta Cidade de Paraná-RN, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. AVISO: O Presidente da CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a empresa FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.491.234/0001-35, apresentou impugnação ao Edital.

Paraná-RN, 27/07/2018.

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**352BA307

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo: nº 180709TP00075/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material na pavimentação da rua lateral da São José, complementação da rua Ver. Miguel de Souza e tv São José nesta Cidade de Paraná-RN, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: O Presidente da CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.491.234/0001-35, foi julgada improcedente –

Paraná-RN, 27/07/2018

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**A4A19842

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo: nº 180709TP00075/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material na pavimentação da rua lateral da São José, complementação da rua Ver. Miguel de Souza e tv São José nesta Cidade de Paraná-RN, conforme especificações contidas no edital e

seus anexos. A licitação em epígrafe fica ADIADA SINE DIE para realização de ajustes na composição da Planilha de Preços.

Paraná-RN, 27/07/2018.

**FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**D98EA519

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal De Assistência Social de Paraná/RN (2018-2021).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999, Ata nº 088 de 27 de Julho de 2018 do respectivo conselho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apreciado e Aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do município de Paraná/RN, para o período de 04 (quatro) anos (2018-2021).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Paraná/RN, 27 de Julho de 2018.

**RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D7F9BFBB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2018	Exercício: 2018 Data: 26/07/2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.244.303,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.768.306,82	51,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.151.923,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.794.327,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.245.850,83	84,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.009.129,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.935.007,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.134.550,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	933.865,91	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 96.638,19)

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**  
Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contabil

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**9276C1BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2018**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 1/2018, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11447.568000/1160-10. Local de realização: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de agosto de 2018 às 08:00 horas. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2018 às 08:50 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 14 de agosto de 2018 às 09:00 horas. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Vanilma Kariny da Silva Santos

**Código Identificador:**BEDB7136**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2018**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 2/2018, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11447.568000/1170-10. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de agosto de 2018 às 11:00 horas. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2018 às 11:20 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 14 de agosto de 2018 às 11:30 horas. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Vanilma Kariny da Silva Santos

**Código Identificador:**43399F59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 27/07/2018**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Noeliton Francisco dos Santos - ME, CNPJ: 22.256.546/0001-40, referente empenho nº.

516003/2018, datado em 16/05/2018, no valor de 1.943,50 (Mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) onde foi feito um empenho global de um total de R\$ 11.212,50 (Onze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) foi pago a primeira parcela restando o valor acima citado. Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de se tratar do pórtico de entrada da cidade que inclusive compõe o principal cartão postal da cidade que inclui a entrada com o portal dos 150 anos e a Serra do Boqueirão ao fundo sendo uma reforma de notória importância social, que comprovadamente contribui para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 27 de Junho de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**C18D3EC7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 328/2018**

Institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Institui o COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (CMPOIF) com as seguintes diretrizes:

O comitê Municipal de Prevenção do óbito Infantil e Fetal é um organismo interinstitucional de caráter eminente educativo e formativo, com atuação sigilosa, congregando instituições e a sociedade civil organizada, contando com a participação multiprofissional, cuja atribuição é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos infantis e fetais e propor intervenções para redução da mortalidade;

Sistematizar a vigilância ao óbito infantil e fetal no município de Parelhas/RN, com o objetivo de ampliar a mobilização e o comprometimento dos gestores e profissionais de saúde para a organização de um sistema de acompanhamento dos óbitos com a maior potencial de prevenção;

As atribuições do referido Comitê contemplam desde a investigação a análise dos óbitos infantis e fetais, bem como a proposição de medidas de prevenção de novas ocorrências a qualificação da informação, divulgação e educação em saúde e mobilização/articulação dos membros que compõem o mesmo;

Os membros que compõem o comitê Municipal são os seguintes:

1) ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

- Thamy Guzman Leyva

2) ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Mirlla Walleska Silva Souto

3) SAÚDE DA MULHER

- Maria de Fátima Araújo

4) REPRESENTANTE DO UNICEF NO MUNICIPIO

- Maria de Lourdes Santos da Silva

5) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Jackeline Ferreira de Azevedo Diniz

## 6) VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Claudete Azevedo Dantas

## 7) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Milena Gabriela dos Santos Silva

## 8) REPRESENTANTE DO HOSPITAL

- Iaponeide do Nascimento Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL de que trata o caput deste artigo terá como Presidente a Secretária Municipal de Saúde, Ana Oflia Pereira de Souza Diniz, sendo substituída nas ausências e impedimentos pelo Coordenador de Saúde, Joseilton Dantas de Medeiros.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á, bimestralmente ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 266/2018, de 14 de junho de 2018.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**D61C20B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 329/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MESSIAS MEDEIROS** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de julho de 2018.

Publique-se; e cumpra-se.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**304505F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 330/2018.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil

**OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Participar de reunião junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), como também tratar de assuntos administrativos de interesse desta Municipalidade junto aos Ministérios e gabinetes dos parlamentares da bancada federal, representantes deste Estado.

**DESTINO:** Brasília/DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 29/07/2018 a 02/08/2018.

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	com pernoite	800,00	2.400,00
01	Sem pernoite	400,00	400,00
<b>Total a pagar</b>			<b>2.800,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 26 de julho de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**5BBE53D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 331/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Almir Salvino Sobrinho			
<b>MATRÍCULA:</b> 120902-7			
<b>RG:</b> 1.955.075			
<b>CARGO:</b> Coordenador de Esportes			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar do congresso técnico da regional do XLVIII JERN'S.			
<b>DESTINO:</b> Currais Novos/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 30/07/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
<b>Total a pagar</b>			<b>40,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de julho de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**9F93B7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 332/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora SILVIA BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos/A-VI, mat. 1001892, a partir de 08 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:0B7876EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 333/2018**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor LP/D-VI, matrícula nº 1002490, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 25/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:3C98882A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 1 DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE**  
**2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018(até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.792.802,10	0,00
Pessoal Ativo	6.792.802,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.573.591,86	0,00
Obrigações Patronais	1.219.210,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	248.279,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	655,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	247.623,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.544.522,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.369.731,31	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.369.731,31	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.544.522,89	48,95 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.219.654,91	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.858.672,16	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.497.689,42	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:52:43		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas noencerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:B123A6AE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 3 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE**  
**VALORES 1º SEMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICIPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.098.289,39	13.369.731,31	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	2.661.623,67	2.941.340,89	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL (VI)	2.395.461,30	2.647.206,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICIPIOS (VIII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			

EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:47			

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal de Finanças

**JÂNIO BORGES**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**C4C97AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 6 SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018 (até Junho)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.369.731,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.369.731,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.544.522,89	48,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.219.654,91	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.858.672,16	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	6.497.689,42	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.203.492,87	16,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.043.677,57	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.941.340,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.139.157,01	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	935.881,19	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:38		

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**JUNIOR JÂNIO BORGES**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**1763B8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supra citada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN de 18/07/2018, para **03/08/2018** às 09hs00min, no mesmo local e endereço conforme consta no edital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DF77DECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de agosto de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 – Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para uso com a equipe de saúde bucal da atenção básica deste município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**351C3C56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de agosto de 2018, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**FCB4DC7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Pedra Grande/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 31 de Julho a 20 de Agosto de 2018, das 07:00 às 12:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Januário Nunes, nº 76, Centro, Pedra Grande/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **21 de Agosto de 2018, às 09:00 horas.** A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

Pedra Grande/ RN, 27 de Julho de 2018.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**9E8DACB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 014/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES ODONTOLÓGICOS INCLUINDO PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: J M Comércio e Representação Eireli - ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 014/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES ODONTOLÓGICOS INCLUINDO PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, de conformidade com os itens 11.2 e 11.2.1 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 06 de Julho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**1D2D9AFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO BIOQUÍMICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: Kirey Tecnolab Ltda EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80, no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 016/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO BIOQUÍMICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 25 de Julho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**3FD80CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº096/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 24 de julho de 2018, faz-se necessário a seguinte correção:

1 - Onde se lê: Art.1º Conceder seis diárias as senhoras: **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, ocupante do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 318 e **ANIELLI DAMASCENO CAMARA** Coordenadora do CRAS Mat. 2704/2, sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem no deslocamento a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, dias 30/07, 31/07 e 01/08 do corrente ano

2 - Leia-se: Art.1º Conceder três diárias a Sra. **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, ocupante do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 318 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais)



e também três diárias a Sra. **ANIELLI DAMASCENO CAMARA** Coordenadora do CRAS Mat. 2704/2 sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem no deslocamento a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, dias 30/07, 31/07 e 01/08 do corrente ano.

- Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 096/2018 de 23 de julho de 2018.

Pedra Preta/RN, 27 de Julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**2FA5F5BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº099/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR O Senhor EWERTON DE LIMA JUNIOR CPF: 086.144.554-61 e RG: 002344294**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem efeito retroativo, a 02 de julho de 2018.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de julho de 2018.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**071DD63B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº100/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor EWERTON DE LIMA JUNIOR CPF: 086.144.554-61 e RG: 002344294**, para ocupar o cargo em comissão, de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem efeito retroativo, a 02 de julho de 2018.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de julho de 2018.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**161BF91B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071-2018**

**PROCESSO Nº 660/2018**

**Objeto:** Locação de imóvel para atender as necessidades do PSF I da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA: Carlos Jucie Câmara**, com sede Rua 04 de Outubro, 53, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **838.721.674-72**

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 27 de Julho de 2018

**VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**83D7BBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 109/2018**

**PORTARIA Nº 109/2018, de 27 de julho de 2018.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2018/2019:

**PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Gorete de Sena

Suplente: Francicleide Ferreira Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Raimundo Francisco das Chagas

Suplente: Wilson Ranier da Silva

**Secretaria Municipal de assistência Social:**

Titular: Gildásio Martins da Silva

Suplente: Ivone Teodoro da Trindade

**SOCIEDADE CIVIL**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Marcondes Aurélio Varela

Suplente: Rosa Maria Leal

**Representante da Associação Educativa, Cultural de esporte e Lazer de Pedro Avelino:**

Titular: Jussier Carlos de Souza  
Suplente: Raimundo Nonato da Silva

**Representante das Igrejas:**

Titular: Francisco Elton da Trindade  
Suplente: Ruanny Rafaelly da Silva Oliveira

**Art. 2º** - O serviço prestado pelos membros ora nomeado será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito de Pedro Avelino/RN

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**75EE77DD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 110/2018**

**PORTARIA Nº: 110/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o S.r, **JOSE WILSON COSTA**, para o Cargo Comissionado –**Assessor Especial de Tributação**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Tributação Finanças e Desenvolvimento**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 02.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 26 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**FD61E439

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 111/2018**

**PORTARIA Nº: 111/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o S.r, **PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE**, para o Cargo Comissionado –**Coordenador de Abastecimento**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 02.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 26 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**D2BF17FE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 112/2018**

**PORTARIA Nº: 112/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o S.r, **VALDELICE LÚCIA MOURA**, para o Cargo Comissionado –**Subcoordenadora de Projetos Educacionais**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 02.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 26 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**892688EE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 113/2018**

**PORTARIA Nº: 113/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o S.r, **VICTOR HUGO SILVA TRINDADE**, para o Cargo Comissionado –**Subprocurador Municipal do Contencioso Judicial**, para o exercício de suas funções na **Procuradoria Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 02.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 27 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**8ADAEE31

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 107/2018**

**PORTARIA Nº 107/2018.**

*Dispõe sobre delegação de poderes ao Subsecretário Municipal de Finanças e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – sob o CNPJ: 31.034.020/0001-07**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere os artigos 37, II da Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegado ao *subsecretário Municipal de Finanças* do Município de Pedro Avelino/RN, O SR PAULO JOSE CAMARA, (inscrito no CPF: 481.909.854-34) ASSINAR EM CONJUNTO COM MARCOS ANTÔNIO DE LIMA, (inscrito sob o CPF: 034.7801.34-02), os seguintes poderes:

- I. emitir cheques;
- II. abrir e encerrar contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condição;
- V. receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheque;
- XI. sustar/contrordenar cheques;
- XII. cancelar cheques;
- XIII. baixar cheques;
- XIV. efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;
- XIX. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII. emitir comprovantes;
- XXIII. efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
- XXIV. encerrar contas de depósito;
- XXV. consultar obrigações do débito direto autorizado – dda, e
- XXVI. Movimentação de todos os tributos municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino, 26 de julho de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:92CEC3A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2018

#### PORTARIA Nº108/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF:	282.558.604-87

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
--------	---------	------------------------	----	------------------	------------------

03	Belo Horizonte	30/07/ Á 01/08 de 2018	380,00	1140,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			<b>R\$ 1140,00</b>

### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para o XX Encontro Nacional de COGEMAS, que será realizado no dia 30, 31, 01 de julho deste ano em curso, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Anexos.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:D4EB509E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2018-GAB, DE 26 DE JULHO DE 2018.

*Nomear ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS, brasileira, portadora do RG: 002.074.009 SSP/RN, CPF(MF): 010.192.504-29 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de julho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:1D5C135C

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre				Exercício: 2018	
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.375.374,90		8.281.793,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.375.374,90		8.281.793,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.375.374,90	8.281.793,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.224.772,88	8.131.191,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	150.602,02	150.602,02	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-147.572,19	1.089.564,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-147.572,19	1.089.564,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.397.009,15	2.813.625,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.544.581,34	1.724.060,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.522.947,09	7.192.229,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.141.454,28	32.167.859,08	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	25,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	22,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**  
Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador: D12C42E8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2018		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.167.859,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**  
Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador: 001F1DBB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.167.859,08	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.146.857,45	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.632.171,71	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.251.750,14	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:BB0A6C47****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	44.161.111,00			
Previsão Atualizada	44.161.111,00			
Receitas Realizadas	16.829.717,89			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	44.161.111,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	44.161.111,00			
Despesas Empenhadas	26.865.599,35			
Despesas Liquidadas	15.752.942,75			
Despesas Pagas	15.015.512,95			
Superávit Orçamentário	1.076.775,14			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	26.865.599,35			
Despesas Liquidadas	15.752.942,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	31.490.926,04			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	17.699.150,83			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	15.500.921,35			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	2.198.229,48			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-124,82	-8.522.947,09	0,00
Resultado Primário		31.260.417,00	513.622,44	1,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.544.581,34	0,00	820.520,37	1.724.060,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.278.305,54	0,00	658.994,96	4.619.310,58
Poder Legislativo	29.707,27	0,00	0,00	29.707,27
TOTAL	7.852.594,15	0,00	1.479.515,33	6.373.078,82
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar Exercício no	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.774.883,32	25,00	19,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.917.838,61	60,00	75,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo realizado	não
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar Exercício no	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.249.676,20	15,00	13,77
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (676.933,04)			

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:COF29A26****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000102/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de agosto de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS NA FORMA DE PASSAGEM, SAINDO DO SÍTIO BAIXA GRANDE E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA.. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:A510F153****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000100/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 10 de agosto de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, FORTALEZA A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E0AF44CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018 CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município; Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação; A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.  
4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 27 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**I-NÍVEL SUPERIOR**

**1.1. CARGO: NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0505001	PALOMA EMANUELLE DO NASCIMENTO QUEIROS	2º

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;**  
**1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);**  
**1.3. Cópia do PIS/PASEP;**

**1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 – CPF (autenticado);  
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);  
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);  
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;  
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);  
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);  
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);  
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);  
1.4.9 - Comprovante de residência atual;  
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4); Comprovante de conta corrente Bradesco

**ANEXO II.1**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

**Outros****Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**Assinatura****ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato****ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

....

**Assinatura do Candidato****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

- 1.1.EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).
  - 1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
  - 1.1.2.Hemograma Completo;
  - 1.1.3.Glicemia de Jejum;
  - 1.1.4.Colesterol Total;
  - 1.1.5.Colesterol HDL;
  - 1.1.6.Colesterol LDL;
  - 1.1.7.Colesterol VLDL;
  - 1.1.8.Triglicerídeos;
  - 1.1.9.Urina Rotina/EAS

**2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.**

- 2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4.Fosfatase Alcalina;
- 2.5.Gama GT;

**3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS**

- 3.1. Atestado de aptidão física;
- 3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:674A3C97**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 422/2018 – GP/PMP**

Portalegre/RN, 27 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ocupante do cargo efetivo, em estágio probatório, de NUTRICIONISTA a Sr.ª ANA KAROLLYNE QUEIROZ DE LIMA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 114 de 20 de fevereiro de 2018.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 27 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:987BE128**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 423/2018****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27.07 a 27.07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada com pneumologista na Clínica Odete Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C6274505**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2015.05.28-0001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015.05.28-0001 Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015. Partes: o Município de Portalegre/RN, e a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 35.286.707/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO "MIRANTE BOA VISTA"**, no Município de Portalegre/RN, em fase do **CONTRATO DE REPASSE nº 782885/2013 - Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Portalegre/RN**. Após aprovação pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de **R\$ 25.267,34 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, passando a partir desta data para o valor global de **R\$ 252.637,87 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, Ficando todas as demais cláusulas inalteradas.

Portalegre/RN, 25 de Maio de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:68F94E93**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
2017.007.028.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA****MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000061/17**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim/RN. Objeto: O presente termo aditivo terá como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2017.007.028.002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000061/17**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados ao Contrato de Repasse OGU nº 828448/2016 – Operação 1029548-19/2016. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de julho de 2018, data de sua assinatura, até 27 de julho de 2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAFAEL MOREIRA DANTAS**.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:AF8C0C2E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
2017.007.028.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/17**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim/RN. Objeto: O presente termo aditivo terá como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2017.007.028.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/17**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados ao Contrato de Repasse nº 828435/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo n 2640.1029551-78/2016. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de julho de 2018, data de sua assinatura, até 27 de julho de 2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAFAEL MOREIRA DANTAS**.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:38A80A3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR.  
2018001301**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018001301  
O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.499/0001-40, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, 3200, representado por ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MEGASTORE PAIVA COM. E SERVIÇOS DE L. LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 06.994.580/0001-66, com sede na AV JAGUARARI, 2234, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-500, representada por JAIRO AUGUSTO DE PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2018, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0802.103010001.2.057 Manutenção Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.  
PUREZA - RN, 28 de Junho de 2018  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40  
CONTRATANTE  
MEGASTORE PAIVA COM. E SERVIÇOS DE L. LTDA ME  
CNPJ 06.994.580/0001-66  
CONTRATADO(A)  
Testemunhas:  
PRAÇA 05 DE ABRIL, 180, CENTRO, PUREZA/RN

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:07D95231

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070004/18/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Eletrônica Progresso Ltda ME - CNPJ. 70.309.885/0001-90

Valor Global: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de materiais e peças de sonorização, destinado ao reparo do sistema móvel de som desta Prefeitura Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 26 de Julho de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA ME**

CNPJ. 70.309.885/0001-90  
Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:08784BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 008/2014**

**Lei Nº 008/2016 Rafael Fernandes (RN), 14 de Maio de 2004. Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado o **Fundo Municipal de Educação – FME**, instrumento de aptação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.

**Art. 2º** Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Educação - FME:**

- I** – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II** – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III** – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

**Parágrafo Único** – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – **Fundo Municipal de Educação**.

**Art. 3º** O **FME** será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação.

juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo Único** - O orçamento do **Fundo Municipal de Educação-FME** integrará o orçamento geral do município.

**Art. 4º** - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN:

- I** - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
- II** - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Pacajá/Pará;
- III** - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Pacajá do Pará e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
- IV** – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
- V** - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI** - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
- VII** - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

**Art. 5.º** São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

- I** – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
- II** – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

**III** – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

**IV** – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB:

**a)** mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

**b)** semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

**c)** anualmente, o balanço geral do Fundo;

**V** – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

**VI** – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

**VII** – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

**I** – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

**II** – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;

**III** – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

**IV** – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

**V** – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

**VI** – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

**Art. 7º** Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

**Art. 8º** As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

**Art. 9º** A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Pacajá do Pará e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**Art. 10** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/ RN, 14 de Maio de 2004.

**MARIO COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**CF0437DE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO: 007/2018**

Rafael Fernandes/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

Determinar os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa, CPF:077.605.654-96, e pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Elida Sueli de Souza, CPF: 010.783.044-24, de todas as contas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, CNPJ 06.075.079/0001-04, localizadas no banco do Brasil S/A, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Por transação.

-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

-AUTORIZAR COBRANÇA;

-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

-EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;

-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;

-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;

-SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

-EMITIR COMPROVANTES;

-EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;

-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**AB9EFF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DO CONTRATO 10070002/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 10070002/2018  
(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:10070002/2018.

ORIGEM.....:Pregão Presencialn.º029/2017 –PP.

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....:PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, CNPJ N.º26.994.669/0001-30.

OBJETO.....:Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL.....:R\$ 429.858,15 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2018.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00– Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA.....:10/07/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....:10/07/2018.

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:4731A7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27070002/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 27070002/2018.

ORIGEM.....: **Dispensa por Justificativa n.º 092/2018 - DISP/PMRC.**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: **ANTONIA SUZINARIA DA SILVA CHAGAS, CNPJ N.º 046.928.314-99.**

OBJETO.....: **Serviço de locação de caminhão de pequeno porte destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

VALOR TOTAL.....: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: **211 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 16 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VIGÊNCIA.....: 27/07/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 27/07/2018.

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:FF5B64E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – PE**

Processo Administrativo nº 03070001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do Termo de Compromisso nº 2410701712191305366.**, de acordo com o que determina a legislação vigente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Início do Recebimento das Propostas: as 08h00min do dia 30/07/2018;**

**Término do Recebimento das Propostas: as 08h00min do dia 10/08/2018;**

**Abertura da Disputa: as 08h00min do dia 10/08/2018.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Ou nos sites: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Riacho da Cruz/RN, 27 de julho de 2018.

**FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:992977A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001/2017 - SEMAD - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor,**JOÃO PAULO EDUARDO SANTA ROSA,CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2016 a ser gozado a partir 02/01/2017 á 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data mencionada no art. 1º retroagindo os efeitos contrários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 11 de janeiro de 2017.

**AILTON DE FREITAS MACEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF Nº 024.279.694-00

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:D97CE8FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público, que após a analisar os recursos administrativos impetrados pelas empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 19.657.875/0001-09** e **AL & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 28.886.148/000194**, julgando como procedentes os mesmos, classificando as mesmas como empresas Habilitadas, da Tomada de Preços nº 001/2018, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação de ruas no distrito de Punaú, neste Município de Rio do Fogo/RN : Ficando definitivamente como **Empresas Declaradas Habilitadas** : **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-57, **A.D, EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.697.231/0001-85, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 26.536.682/0001-45; **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99 e **AL & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no

CNPJ 28.886.148/0001-94; e como **Empresa Declarada Inabilitada**: **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80, por descumprir a alínea “a” do item 4.4.1.- Habilitação Jurídica e alínea “a” do item 4.4.4 – Qualificação Técnica; Desde já, fica apazada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, para o próximo dia o, fica desde já apazada a abertura dos envelopes de propostas de preços para o próximo dia 31/07/2017, às 16:00 horas, das empresas devidamente habilitadas no certame.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**4D9C35ED

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante Parecer consubstanciado pela Procuradoria Jurídica deste Município, devidamente Ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, julgou conhecer o presente recurso impetrado pela empresa **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ: 18.062.460/0001-00** para DAR LHE PROVIMENTO, refazendo a decisão anterior, declarando a recorrente **HABILITADA** no processo licitatório referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018, onde objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação deste município de Rio do Fogo/RN, **declarando-a consequentemente como licitante vencedora.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2018

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPÓS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**1668E062

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

#### **CHEFIA DE GABINETE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438** - CNPJ: 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 089.901.204-38, Processo Administrativo Nº 0062/2018, Dispensa Nº 0018/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos pertencente às Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais). Vigência: até 27/07/2018 a 31/12/2018, –

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**85863F5C

### **CHEFIA DE GABINETE ERRATA DA PORTARIA Nº 245/2018**

Publicada no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.815, no dia 23 de Julho de 2018, página 100.

RETIFICA :

ONDE SE LÊ: **MARIA BEZERRA CAVALCANTE.**

LEIA – SE: **MARIA BEZERRA CAVALCANTI.**

ONDE SE LÊ: **VILAENE ALVES DE MEDEIROS FREITAS.**

LEIA – SE: **VILAENI ALVES DE MEDEIROS FREITAS.**

ONDE SE LÊ: **MARIA ANTONIA DA SILVA.**

LEIA – SE: **MARIA ANTONIA DA SILVA QUEIROZ.**

ONDE SE LÊ: **MARIA EUNICE SILVA FEITOSA MELO.**

LEIA – SE: **MARIA EUNICE SILVA FEITOZA MELO.**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Rodolfo Fernandes, 27/07/2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6281FD4B

### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 247/2018**

CONCEDER DIÁRIA A COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros e alimentação da Coordenadora da atenção básica com a finalidade de participar da Reunião Campanha de vacinação.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO**, Coordenadora da Atenção Básica, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 27 de julho de 2018.

**Saída às:**07:00 Retorno: 18:00h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C974F9FE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 248/2018**

CONCEDER DIÁRIA A COORDENADORA PEDAGOGICA DO MÚNICPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Mossoró e alimentação da Coordenadora pedagógicacom a finalidade de participar do Seminário BNCC e a Formação docente.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANTONIA GISELLE DA COSTA**,Coordenadora da Pedagógica, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 26 de julho de 2018.

**Saída às:**06:00 Retorno: 13:30h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**87AD5F98

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 249/2018**

CONCEDER DIÁRIA A COORDENADORA PEDAGOGICA DO MÚNICPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Mossoró e alimentação da Coordenadora pedagógicacom a finalidade de participar do Seminário BNCC e a Formação docente.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAUJO**,Coordenadora da Pedagógica, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 26 de julho de 2018.

**Saída às:**06:00 Retorno: 13:30h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**12A017FB

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 250/2018**

CONCEDER DIÁRIA A COORDENADORA PEDAGOGICA DO MÚNICPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Mossoró e alimentação da Coordenadora pedagógicacom a finalidade de participar do Seminário BNCC e a Formação docente.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA**,Coordenadora da Pedagógica, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 26 de julho de 2018.

**Saída às:**06:00 Retorno: 13:30h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A66392BA

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 251/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos pertencente as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos pertencente as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos pertencente as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**20E61BA4

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 252/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo

Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação empresa especializada em serviços de locução, para fazer cobertura dos eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, comunicação e Turismo que dispõe sobre a Contratação empresa especializada em serviços de locução, para fazer cobertura dos eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação empresa especializada em serviços de locução, para fazer cobertura dos eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**324E73DF

**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **JOSÉ HERMES AVELINO FILGUEIRA 81339267420** - CNPJ: 30.606.202/0001-42, com sede na Rua Joana Darc de Queiroz, 248, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **JOSÉ HERMES AVELINO FILGUEIRA**, CPF Nº 813.392.674-20, Processo Administrativo Nº 0063/2018, Dispensa Nº 0019/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de locução, para fazer cobertura dos eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: até 27/07/2018 a 31/12/2018, –

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**91EE775D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº2018.07.27/0001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho– Objeto: Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos

pertencentes as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO: FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 0899012043** brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ: 30.687.634/0001-25, com sede na Rua JoãoCordeiro, 30P 01, centro, Rodolfo Fernandes/RN, fiscal do contrato – Abel Angélico do Nascimento, servidor público, matrícula de nº. 170049-3. Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/07/2018 a 31/12/2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:F9F25425**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.07.27/0003 – SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

**Orgão:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho,– Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de locução, para fazer cobertura dos eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.**CONTRATADO: JOSÉ HERMES AVELINO FILGUEIRA 81339267420** brasileiro, casado, inscrito no CNPJ: 30.606.202/0001-42, com sede na Rua Joana Darc de Queiroz, 248, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, fiscal do contrato – Erivan Fernandes Lino, servidor público, matrícula de nº. 359. Ganador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/07/2018 a 31/12/2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**JOSÉ HERMES AVELINO FILGUEIRA**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:AF23786A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº2018.07.27/0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Orgão:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Contratação de serviços especializados para lavagem interna e externa dos veículos pertencentes as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO: FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 0899012043** brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ: 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, centro, Rodolfo Fernandes/RN, fiscal do contrato – Antonio Carlos de Araujo, servidor público, matrícula de nº. 0297. Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais) Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/07/2018 a 31/12/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:7E46D181**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 404/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor ROBSON SILVA DANTAS VALENÇA, CPF: 091.649,664-37, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 28 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá estudantes para participarem de aula de campo, que será reliazado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 313.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:31B1ABD9**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 405/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF: 044.107.054-07, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para conduzir estudantes para participarem de aula de campo na cidade de Bananeiras/PB, conforme Solicitação nº 314.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:368D01ED**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 406/2018 – GAB**

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da LVI reunião ordinária do CONETUR, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 96.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:CB20E5DB**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 407/2018 – GAB**

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, CPF: 673.375.114-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 28 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá estudantes para evento esportivo, que será realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme Solicitação nº 315.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2018

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:AC7C0EFE**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 408/2018 – GAB**

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 094.489.314-76**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá estudantes para evento esportivo, que será

realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme Solicitação nº 316.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2018

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:888EE0BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇOS Nº 008/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para o próximo dia 31 de julho de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:7F232789**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**2326/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.238.965-0 e sede no Povoado Santa Maria, SN, Zona Rural, Brejinho/RN, neste ato representada por JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portadora de RG nº 367.958 SSP/RN e CPF nº 289.097.474-04, residente na Rua Manoel Francisco Alves do Sotes, 129, Centro, Brejinho/RN, 59.129-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL (ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
017999	AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, INCLUSIVE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	LITRO	370.000	0,12	44.400,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.**

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº

14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento

desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 27 de julho de 2018.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**72FCFEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24071/2018**

**Pregão presencial Nº 033/2018– PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 915/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Santana do Matos/RN;

**CONTRATADA:** J ALVES DUTRA FILHO ME CNPJ nº 24.779.186/0001-97;

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) da prefeitura e secretaria municipais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 134.653,75 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** de 24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**9FD83B6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1018/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Hospital Valera Santiago, no dia 19 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**3939A296

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1019/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados na Clínica Oitava Rosado, no dia 20 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**5DFB0EB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1020/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional do Seridó, no dia 20 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**FB872C87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**56C4B813

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1022/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**40F0ACB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1023/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital São Lucas, no dia 22 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**A1A67EF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1024/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital João Machado, no dia 19 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**38156F7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1025/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Memorial, no dia 20 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**A2BADD3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1026/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Dioclecio Marques, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**BADD7076

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1027/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Giselda Trigueiros, no dia 21 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**7D8BB3C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1028/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 19 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**5D1DA81A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1029/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de exame no Instituto de Radiologia, no dia 13 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**EA26A993

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1030/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 23 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C031B230

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1031/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**51CC069E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1032/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital João Machado, no dia 19 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**BACB98A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1033/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**C7DBC778**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1034/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital São Lucas, no dia 22 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**567B06D8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1035/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Regional do Seridó, no dia 19 de julho de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**2EA51C21**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1036/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **VANESSA ERICA FELIX DOS SANTOS** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**09693BBE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1037/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 21 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**A46DEAF1**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
161.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ LUIS PEREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o N.º 043.925.424-83, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **161.2018**, celebrado para provimento do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Prof. José Félix da Silva Júnior

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 25 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIS PEREIRA BARBOSA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**04A29692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 096/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 23 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, SETHAS/RN – Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, DETRAN/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 096/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**30D7B0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 097/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Comissionada a Srª. Cristienny Karina Lucena Bezerra Correia, inscrita no CPF nº 008.388.724-50, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 julho de 2018, para participar de um Seminário sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e Formação Docente, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 097/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**52C17AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 05060006/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N.º 05060006/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 255.544,00.

Santana do Seridó/RN, 27 de Julho de 2018.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**5E2ADB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 05060006/2018**  
**- PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N.º 05060006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA**, no valor total de R\$ 255.544,00.

Homologado em 27/07/2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal PMSS

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**5720AE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 050600006/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº 12.704.516/0001-04, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 255.544,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN S.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de Julho de 2018,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa  
**REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA**  
P/ Fornecedor – Promitente Contratado.

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**ECD8D8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 098/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Comissionada a Srª. Patrícia de Medeiros Bezerra, inscrita no CPF nº 047887684-02, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 julho de 2018, para participar de um Seminário sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e Formação Docente, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 098/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**7FD2A30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 099/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 099/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Comissionada a Srª. Adriane Simplicio de Medeiros, inscrita no CPF nº 873.396.684-20, ocupante do cargo de professora, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 julho de 2018, para participar de um Seminário sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e Formação Docente, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 099/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**0A9C42C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 0260/2018**

**PORTARIA N.º 0260/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **SUELENE FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130131-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **16/07/2018 à 14/10/2018**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**3CB69544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 0261/2018**

**PORTARIA N.º 0261/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),



**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora efetiva **ESPEDITA PEREIRA DOS SANTOS NOBREGA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130110-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **31/07/2018 à 28/10/2018**, referente ao período aquisitivo 2009/2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**BDE4DFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0262/2018**

**PORTARIA Nº 0262/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Vacância por posse em outro Cargo Inacumulável a Servidor que especifica e dá outras Providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 53, VI, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora efetiva **MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130201-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância por posse em outro cargo inacumulável**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de **01/08/2018**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**B4439C88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Realização de exame PAAF mamário guiado por ultrassonografia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa H S FERREIRA ME (11.983.401/0001-25), objetivando o Realização de exame PAAF mamário guiado por ultrassonografia, com o valor total julgado de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Ordено que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/07/2018

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**783D6D40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da H S FERREIRA ME (11.983.401/0001-25), referente à Realização de exame PAAF mamário guiado por ultrassonografia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/07/2018

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**C71D809C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 17070002/2018

**Objeto:** Realização de exame PAAF mamário guiado por ultrassonografia.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** H S FERREIRA ME (11.983.401/0001-25)

**Valor Total Julgado:** R\$ 300,00

**Base legal:** artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 23/07/2018

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**4FA5D681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

*O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2018, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da Proposta de Preços mais vantajosa para a aquisição de unidade móvel de saúde, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante das ações básicas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.*

São Francisco do Oeste, 27 de julho de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**ECEE515F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2018 ADJUDICAÇÃO**

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços de materiais e equipamentos permanentes esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, que apresentou proposta no valor total de R\$ 30.579,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais) e MARCUS JULIANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.391/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2018.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:951CC328**

Michel Platiny Simplício Cardoso – SEMTHAS  
Maria José Amador – SMS  
Anônimo Romão da Silva – SMED

**Membros**

Eliza Assis de Oliveira Borges – SMED  
Jefferson de Freitas Araújo – SMED  
Mayara Camila Soares - SEMTHAS  
Ramisson Fernando Ferreira de Lima – SEMTHAS  
Abraão Paulino do Nascimento – Conselho Tutelar  
Zélia Maria da Silva – Conselho Tutelar  
Jean Carlos Bernardo Silva – CMDCA  
Francineide Soares da Silva - CMDCA  
Renata da Silva Gomes – SMS  
Luiz Eduardo da Silva – Esportes  
Flávio Pessoa – Cultura  
Daniel Alves de Moura – Casa de Cultura Popular

**Art. 3º** - Os Titulares das pastas da Assistência Social, Saúde e Educação serão representantes natos, não podendo serem substituídos por terceiros.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:A8DE3EBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2018**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 23 de julho de 2018.

Instituir e Nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o município de São José do Campestre realizou a adesão ao Selo UNICEF, edição 2017-2020;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é ação uma voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a conquista do Selo UNICEF para o município é grande importância para garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

**Art. 2º** - NOMEAR os integrantes abaixo, oriundos das diversas secretarias que compõe a estrutura administrativa do Município de São José do Campestre para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

**Membros Natos**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reforma e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José do Campestre-RN. Empresas vencedoras: DIDIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.514.152/0001-05, vencedora dos lotes 03, 08, 09, 11, 12, 13, 15, com valor total de R\$ 529.799,80 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); JOSE LUIZ SILVA COMERCIO VAREJISTA - ME, C.N.P.J. nº 03.810.999/0001-22, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 14, com valor total de R\$ 394.899,90 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre-RN, 23 de junho de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:DC95B18F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018 -**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018** - A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, conforme: **OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição aparelhos de ar-condicionado para Secretaria Municipal de Educação de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201304045. – Empresa vencedora: ALDO FABRIZIO DUTRA

DANTAS, CNPJ 08.321.484/0001-82, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). Ficando assim a presente licitação, ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Jose do Campestre-RN, 25 de julho de 2018 –

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:C52F299C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

25 de julho de 2018.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de São José do Campestre/RN no ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de São José do Campestre/RN no ano de 2018, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 25 de julho de 2018, registrada em ata.
- Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de São José do Campestre/RN.
- Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDREZA TAIZY DA SILVA LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:5AC91C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO - PROPOSTA  
DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O Município de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 003/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n.º 1/2018 que após a análise pela Equipe Técnica da SEURB da proposta comercial das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA PEDRO PINHEIRO, RUA PADRE TERTULIANO, RUA CHICO OTAVIANO, RUA DR. SEVERIANO, RUA CORONEL JOÃO PESSOA, RUA ANTÔNIO DO RÊGO LEITE, RUA ANTÔNIO RODRIGUES, RUA CORONEL NUNES, RUA JOSÉ AUGUSTO, RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, RUA MARIA LEODONIA FERNANDES, RUA DR. JOSÉ TORQUATO, RUA JOSÉ FERREIRA E RUA DR LUIZ TORQUATO, localizadas na zona urbana do Município**, julgamos vencedora a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ:

25.165.699/0001-70 em primeiro lugar com o valor de **R\$ 972.856,10 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**. Em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.106.675/0001-76 em segundo lugar com o valor de **R\$ 997.744,80 (novecentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, ficando fixado o prazo de (05) cinco dias úteis para a apresentação de recurso, conforme lei n.º. 8.666/93, art. 109, I, “b”, a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Miguel-RN, 27 de julho de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

CPL

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:4F2C3576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) para a servidora **MARIA VÊNUS CAVALCANTE DE ARAÚJO** (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania), RG nº 616.750, CPF nº 330.619.554-53, para participar do **XX Encontro Nacional da Congemas – BELO HORIZONTE - MG**, a ser realizado nos dias 30 de Julho à 01 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

\*replicado por incorreção

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:2C5BA360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais) para a servidora **ANA CHRISTIANE CAVALVANTE BEZERRA** ( Pedagoga do Plano Político

Pedagógico dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e das Crianças e Adolescentes beneficiário - BCP ), RG nº 001.284.460, CPF nº 874.715.744-53, para participar do **XX Encontro Nacional da Congemas – BELO HORIZONTE - MG**, a ser realizado nos dias 30 de Julho à 01 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

\*republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**CF5D67F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), perfazendo a importância total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a servidora **MARIA MILENA DE SOUZA MAURICIO** ( Gerente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), RG nº 002.384.841, CPF nº 054.547.534-16, para participar da **“Oficina de Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social”**, em Natal – RN, será realizado no dia 27 Julho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

\*republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**D09FD715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), perfazendo a importância total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a servidora **TANIA MARIA VARELA** Gerente da Unidade – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), RG nº 001.193.839, CPF nº 703.851.814-34, para participar da **“Oficina de Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social”**, em Natal – RN, que será realizado nos dias 27 julho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 26 de Julho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0EB04021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 124, DE 26 DE  
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sra. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a três diárias integrais e uma diária parcial para deslocamento a cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no período de dia 29 de julho a 1º de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do **XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.**

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 26 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**245C18ED

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170093 TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2017**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 01.504.211/0001-24, com sede na RUA - JOSÉ LEITE DE CARVALHO, 1745, COHAB, Pacajus-CE, CEP 62870-000, representada por JOCEMÁRIO ALVARES DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Setembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações  
 Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações  
 Projeto/Atividade: 2.007 – Conservação e manutenção de Prédios Públicos  
 Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica  
 Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-PJ  
 Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 20 de junho a 20 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 20 de Junho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

**MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CNPJ 01.504.211/0001-24

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F9C7E4D0

**GABINETE DO PREFEITO  
 SEGUNDO ADITIVO A ARP Nº 20180012 PREGÃO  
 PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antonio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.839.900/0003-40, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 190, CENTRO, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por ALIRIO ANDRIER FERREIRA DE LIMA, já qualificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ARP Nº 20180012, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da ARP Nº 20180012, no valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ARP Nº 20180012 a ter o valor total de R\$ 1.087.387,78 (Um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2.078 – Manutenção do Programa Atenção Básica.  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.  
**FONTE DE RECURSO:** 01064 – Atenção Básica.

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.  
**FONTE DE RECURSO:** 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27/07/2018 a 01/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP Nº 20180012, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 27 de Julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50

Contratante

**AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - ME**

CNPJ 04.839.900/0003-40

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**8B1D4BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
 DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 016/2018, o Pregoeiro(a), Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas informatizados

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018 às 10:00:29

Adjudicado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA-LTDA, pelo menor lance de R\$ 800,000 (Oitocentos Reais).

SÃO VICENTE-RN 27 DE JULHO 2018

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**539C0FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2018**

**PORTARIA Nº 116/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** o pedido do Servidor datado de 27/07/2018 para fins de licença para tratar de interesses particulares;

**Considerando** os preceitos do art. 105 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ SUELLYTTON EMERSON DE LIMA**, Matrícula nº 51183, inscrito no CPF sob o nº 083.609.774-29 e no RG sob o nº 003.064.501/SSP, **Técnico de Enfermagem** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA DE 02 (dois) anos** a título de licença para tratar de interesses particulares a **iniciar-se em 01/08/2018 e terminar em 31/07/2020**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/05/2018.

III-Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de Julho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C4986DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA 005/2018  
CONTRATO Nº 20180087**

O presente contrato tem por objeto: **Futuras Aquisições Parceladas De Pneus Novos (Primeira Vida) Devidamente Certificados Pelo Inmetro, Destinados a Frota Veicular Municipal**. Em conformidade com a Ata de registro de preços do Pregão nº 002/2018 do Município de Monte das Gameleiras/RN, ofício de Autorização nº 63/2018GP.

**VIGÊNCIA:** Ate o Final do Exercício Financeiro de 2018, considerando da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2018.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 303.378,00 (Trezentos e três mil trezentos e setenta e oito reais)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68- Contratante: Wanessa Gomes de Moraes CPF nº 064.322.34-06. Prefeita Municipal.

**CONTRATADO:** JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - ME CNPJ nº 19.464.948/0001-26, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Araújo dos Santos, CPF Nº 094.866.174-73, Sócio.

Testemunhas:

Anderson José Alexandre, CPF nº 063.859.754-44  
Antônio Dantas de Souza, CPF nº 085.472.324-27

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**72DA8A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária para custear gastos da servidora Luzia Targino, portadora do CPF: 038.723.314-85, matrícula nº 395, que irá participar da formação dos conselheiros de Alimentação Escolar no dia 26 de julho do ano corrente na cidade de Açu.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, de 25 julho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretario de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**BB670545

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária para custear gastos do servidor João Freitas Fernandes, portadora do CPF: 037.439.034-74, matrícula nº 098, que irá participar da formação dos conselheiros de Alimentação Escolar no dia 26 de julho do ano corrente na cidade de Açu.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, de 25 julho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretario de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**C8FF3775

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 022/2018**

**PORTARIA Nº 022, DE 27 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE à Sr(a). RENATA LINS GOULART E SILVA, licença sem remuneração pelo período de um ano, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**Considerando** o requerimento da servidora protocolado no setor de administrativo da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a Lei nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra do Mel);

**Considerando** que, o artigo 143 da supra citada lei afirma que fica a Administração obrigada a conceder licença sem remuneração ao servidor estável para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que o mesmo comprove a sua necessidade;

**Considerando** que, a situação exposta como justificativa pela servidora se adéqua às situações prescritas em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à Sr(a). RENATA LINS GOULART E SILVA, licença sem remuneração pelo período de um ano, tendo o dia 01 de Agosto de 2018 como data inicial para o início de sua licença

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 27 de Julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**B7C52333

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à pagamento de boleto referente a anuidade da UNIDIME (União dos Dirigentes Municipais da Educação do Rio Grande do Norte) para o ano de 2018 com data de validade de 31/07/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**27640675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – TOMADA D  
EPREÇO Nº 008/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
1710100032**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de julho de 2018 e termo final em 26 de outubro de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1D736137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 – TOMADA D  
EPREÇO Nº 009/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
1710100033**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de agosto de 2018 e termo final em 10 de novembro de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3B82D25A

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
- 3º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º BIMESTRE/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Bimestre</b> 0
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.108.966,00
Previsão Atualizada	21.108.966,00
Receitas Realizadas	9.621.208,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.108.966,00
Créditos Adicionais	-
Dotação Atualizada	21.108.966,00
Despesas Empenhadas	14.540.548,46
Despesas Liquidadas	9.508.180,63
Despesas Pagas	9.160.679,32
Superávit Orçamentário	460.529,01
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b> 0
Despesas Empenhadas	14.540.548,46
Despesas Liquidadas	9.508.180,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Bimestre</b> 0
Receita Corrente Líquida	18.628.440,42
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Bimestre</b> 0
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-

Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO	NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	886.556,00	35.036,05	3,95	
Resultado Primário	- 717.793,00	- 15.533,83	2,16	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457.998,61	-	335.789,74	122.208,87
Poder Executivo	457.998,61	-	335.789,74	122.208,87
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.143.956,17	117,00	124.516,21	1.019.322,96
Poder Executivo	1.143.956,17	117,00	124.516,21	1.019.322,96
Poder Legislativo				
<b>TOTAL</b>	<b>1.601.954,78</b>	<b>117,00</b>	<b>460.305,95</b>	<b>1.141.531,83</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.199.627,31	0,25	36,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,60		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.137.408,77	0,60	96,67	
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	488.883,64	2.223.116,36		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	868.742,48	15,00	14,34	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:37EEA66E**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 -**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	121.864,94	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	121.864,94	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.818.908,70</b>	<b>3.074.830,41</b>	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.818.908,70	3.074.830,41	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.125.083,94	3.133.925,65	-
(-) Restos a Pagar Processados	306.175,24	59.095,24	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>17.635.930,32</b>	<b>18.628.440,42</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,69%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>21.163.116,38</b>	<b>22.354.128,50</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>19.046.804,75</b>	<b>20.118.715,65</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
		<b>Até o 1º Semestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.125,06	67.821,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.143.956,17	1.019.322,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:2755BAB1**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 -**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00



Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.628.440,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.980.550,47	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.682.495,42	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.303.990,83	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**91FB886

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.628.440,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.628.440,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.060.021,54	48,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.059.357,83	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.556.389,94	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.053.422,04	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.354.128,50	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.098.256,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.980.550,47	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.303.990,83	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**0086B5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 075/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMETE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Coordenador de Administração, a Natal/RN, com objetivo do 12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE: A temática da “Gestão, Liderança e Inovação” é o foco principal das discussões que serão gerados no congresso. O objetivo é compartilhar exemplos de boas práticas e superação das adversidades no setor público. A expectativa é que o debate contribua para otimizar cada vez mais o trabalho diário do servidor público, a fim de que a qualidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade conduzam os serviços prestados ao cidadão.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **RUY DE OLIVEIRA COSTA** (Coordenador de Administração) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 01 a 03 de agosto de 2018;  
**Saída às:** 08:00 **Retorno:** 18:00  
**Total das Diárias:** três meias diárias  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 27 de Julho de 2018.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**C4E8553F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica municipal, datado de 26/01/2018, como também do despacho da Secretária Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com base no Artigo Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

**AUTORIZO** a celebração da despesa com UNDIME – UNIÃO NACIONAL. DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30 com o valor de R\$600,00( seiscientos reais), referente a inscrição do servidor Josué de Medeiros no “7º fórum nacional extraordinário dos dirigentes municipais de educação, que se realizará entre os dia 14 e 17 de agosto de 2018 na cidade Recife/PE.

Serrinha/RN, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**99AB4CE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018**

**PROCESSO:** 240701/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**CNPJ:** 08.144.792/0001-80

**CONTRATADO:** UNDIME – UNIÃO NACIONAL. DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

**CNPJ:** 03.604.410/0001-30

**OBJETO:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR JOSUÉ DE MEDEIROS NO "7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO".

**ORIGEM DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

FONTE DE RECURSO-ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 25, INCISO II.

**VALOR:** R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 26/07/2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**5B21DB9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2018**  
**Processo Administrativo nº 100701/2018**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, no valor de **R\$ 7.744,00, (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha/RN, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**FB02ED53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício:2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/04/2018 (b)	Em 30/06/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-325.290,52
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	3.005.336,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	3.005.726,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	390,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-3.330.626,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-3.330.626,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.330.626,89	-3.330.626,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 30/04/2018	Em 30/06/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**DDAEC1BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018**  
**PROCESSO: 100701/2018**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**CNPJ:** 08.144.792/0001-80

**CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP

**CNPJ:** 08.381.234/0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO. JUSTIFICA-SE DIANTE DA OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATO, DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS;

**AÇÃO:** 2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

**BASE LEGAL:** DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.744,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

SERRINHA/RN, 26 DE JULHO DE 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**952D52FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 00015/2018**

Torna público que a licitação realizada no dia 26/07/2018, às 09:30h, na modalidade **Pregão Presencial nº 00015/2018**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 km, com capacidade para no mínimo 07 pessoas e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação de propostas e inabilitação dos licitantes

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Julho de 2018

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**91D5BDE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

A Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão de nº 00016-2018 que seria realizado dia 31/07/2018 as 08h30min, foi adiado para o dia 14/08/2018 às 09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

**Telefone:** (84) 33980020.  
**Email:** [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com)

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Julho de 2018

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**495ADB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de construção para ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, conforme convênio nº 851323/2017, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. Está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Projeto Básico, em consonância com o PARECER TÉCNICO Nº 023/18 da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária - SUVISA/RN. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de julho de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D2F3EDC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 163**

**PORTARIA Nº 163/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros da Comissão para Realização de Concurso Público, para fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

**Art. 2.º** - Compete a Comissão para Realização de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata esta Portaria, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3.º** - A Comissão terá como integrantes os Servidores: RONIERICK GOMES DA SILVA, Secretário Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos; SAMUEL ARAUJO COSTA, Coordenador de Administração e Finanças;

ARLEAN FLAVIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o RONIERICK GOMES DA SILVA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton Peixoto Fidelis

**Código Identificador:**54560651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2018**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 17 de julho de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R RODRIGUES - CNPJ 10.694.602/0001-40**, saiu vencedora no certame dos itens 02,05,10,11,14,15,16,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,e 52, totalizando o valor global de R\$ 69.860,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora no certame dos itens 01,03,04,06,07,08,09,12,13,17,18,38,39 e 45, totalizando o valor global de R\$ 62.001,00 (Sessenta e dois mil e um real), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2018**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R RODRIGUES - CNPJ 10.694.602/0001-40**, saiu vencedora no certame dos itens 02,05,10,11,14,15,16,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,e 52, totalizando o valor global de R\$ 69.860,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora no certame dos itens 01,03,04,06,07,08,09,12,13,17,18,38,39 e 45, totalizando o valor global de R\$ 62.001,00 (Sessenta e dois mil e um real), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 17 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**A04B5303

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 25 de julho de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora no certame dos itens 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,49,53,56,65,66,70,73,74,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,98,99 e 101, totalizando o valor global de R\$ 747.931,70 (Setecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME - CNPJ 20.783.846/0001-52**, saiu vencedora no certame dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,14,16,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,67,68,69,71,72,75,88,89,90,91,92,93,94,95,96 e 100, totalizando o valor global de R\$ 376.426,30 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora no certame dos itens 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,49,53,56,65,66,70,73,74,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87, 98,99 e 101, totalizando o valor global de R\$ 747.931,70 (Setecentos e quarenta sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME - CNPJ 20.783.846/0001-52**, saiu vencedora no certame dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,14,16,42,43,44,45,46,47,48, 50,51,52,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,67,68,69,71,72,75,88,89,90,91,92,93,94,95,96 e 100, totalizando o valor global de R\$ 376.426,30 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 25 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**B100D7E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP**

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática em geral para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**Empresa:** **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Licitação.

**Data:** 18 de Setembro de 2017.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 18 de Setembro de 2017.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**07B2347B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” –  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise às propostas apresentadas pelas empresas “habilitadas”, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, conforme justificativas apenas ao processo em referência. Empresas declaradas “classificadas”: **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME** e **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**. Desta feita, e empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME** é então declarada “vencedora” da licitação em referência, tendo ofertado o melhor preço global importando em R\$ 52.576,17 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 25 de julho de 2018.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**58B54892

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**CONTRATADA:** Empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.

**OBJETO:** Prorrogar pelo período de mais 90 (noventa) dias ou até a finalização da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, o que vier primeiro, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Tangará/RN, de acordo com processo de dispensa de licitação.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 02 de julho de 2018.

**ASSINATURAS** Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Bruno Alves de Lucena/Pela Contratada/Proprietário Administrador.

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**90A7EB98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
 PORTARIA Nº 0293/2018**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTÁRIO**, Lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A MEDIÇÕES DE OBRAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO INERENTES AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no período: **26/06/2018 à 26/06/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**637F2454

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0294/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA**, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A MEDIÇÕES DE OBRAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO INERENTES AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no período: **26/06/2018 à 26/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**43B7FCEB

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0295/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, ocupante do Cargo de **Consultor Geral**. Lotado na **CONSULTORIA GERAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA**, no período: **05/07/2018 à 05/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9E0660EC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0296/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal**, Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA**, no período: **05/07/2018 à 05/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EE52C093

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0297/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal**, Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA E AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, no período: **11/07/2018 à 11/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C00757A1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0298/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal**, Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA E AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, no período: **12/07/2018 à 12/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E51C415B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0299/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN e CIB/RN**, no período: **178/07/2018 à 18/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2DB2BF99

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0300/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO NÚCLEO ESTADUAL DO MS**, no período: **19/07/2018 à 19/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**16E1D337

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL -  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN A JUN/2018**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: JAN a JUN/2018</b>	Exercício: <b>2018</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.842.671,46	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.055.095,67	42,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.955.042,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.257.290,46	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.011.205,76	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.685.387,72	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.134.827,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.808.987,00	7,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C91A5EA6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -  
PERÍODO: JANEIRO - JUNHO/2018**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: <b>2018</b>
<b>Período: JANEIRO - JUNHO/2018</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.842.671,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.134.827,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.721.344,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.808.987,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>No Semestre de Referência</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CC54ECED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO - IMPACTO AMBIENTAL - PP  
011/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**

Tibau do Sul, 26 de Julho de 2018

**A EMPRESA,  
JOSE AVAILTON DA CUNHA – ME (IMPACTO  
AMBIENTAL),**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, vem decidir sobre Recurso Administrativo conforme fatos que seguem.

De plano, cumpre mencionar que a empresa JOSE AVAILTON DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ 06.248.164/0001-19, apresentou recurso administrativo, em 21 de Junho de 2018, de forma TEMPESTIVA, conforme prevê o Item 12.1 do referido Edital, se não vejamos::

Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**Considerando**, que o objeto do recurso já foi discutido em peça impugnatória de edital, julgado em 06 de Junho de 2018 por este pregoeiro.

**Considerando**, que a peça recursal traz pedido de apresentação de documentos que não constam no rol de documentos do instrumento convocatório, nem tampouco na Lei 8666/93, que rege as licitações públicas.

**Considerando**, os princípios constitucionais da ISONOMIA e da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**Considerando**, que os requisitos exigidos no Item 10.3.4 quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas segue diretamente o exigido por Lei, limitando as exigências ao rol de documentos contidos naquele dispositivo, *ex vi*:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a**:

- I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV-**prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.** (grifo nosso)

Nessa esteira, este pregoeiro julgou em impugnação de edital que não entende que as licenças citadas no ato impugnatório se tratem de qualificação técnica, e sim de uma obrigação jurídica e sanitária da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, afastando assim a obrigação de tais exigências no ato convocatório para fins de habilitação.

**Considerando**, que conforme o decorrer do certame, restou comprovado que solicitar os documentos conforme pedido do requerido, restringiria a competitividade do certame, e causaria um prejuízo pra administração de mais de 240% (duzentos e quarenta por cento), o que resultaria, trazendo para valores reais, um prejuízo de mais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a administração.

**Considerando**, que, conforme o decorrer do certame, restou comprovado que solicitar os documentos conforme pedido do requerido, restringiria a competitividade do certame, e causaria um prejuízo pra administração de mais de 240% (duzentos e quarenta por cento), o que resultaria, trazendo para valores reais, um prejuízo de mais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a administração.

**Considerando**, por fim, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acostado aos autos.

CONHEÇO o presente recurso ante a tempestividade, e DECIDO pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo assim a decisão sobre a habilitação da empresa declarada vencedora e, na oportunidade, remeto os autos ao Ordenador de despesas, para possível ratificação ou reforma da decisão.

É o que Decido.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**41A6B87A



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO - A HORA CERTA - PP  
009/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 260/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP**

Tibau do Sul, 27 de Julho de 2018

**A EMPRESA**

**A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, vem decidir sobre Recurso Administrativo conforme fatos que seguem.

De plano, cumpre mencionar que a empresa A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ 02.037.818/0001-04, apresentou recurso administrativo, em 13 de Junho de 2018, de forma TEMPESTIVA, conforme prevê o Item 12.1 do referido Edital, se não vejamos::

Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**Considerando**, que o motivo da desclassificação da proposta se trata de informação que interfere diretamente na análise dos produtos ofertados, principalmente no que tange a falta de informação da GARANTIA dos produtos, conforme exigido no Item 9 do Termo de Referência, não havendo o que se falar em excesso de formalismo por parte deste Pregoeiro, e sim em zelo pelo bem público, a fim de garantir o cumprimento das exigências do Termo de Referência.

**Considerando**, os princípios constitucionais da ISONOMIA e da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, uma vez que não pode este Pregoeiro agir de forma desigual entre os licitantes, assim cumprindo na íntegra os requisitos editalícios, senão vejamos o que entende a 2ª Câmara do TCU, em seu Acórdão 1055/2009:

“ (...)”

16. Ainda, deve-se considerar que a própria empresa admite, em seu recurso (fl. 06), o fato de não ter sido entregue, pela mesma, às 09:00 h do dia 03 de dezembro de 2008, a credencial do seu representante que o tornasse apto a responder pela representada, nos termos do item 2, subitem 2.1.3 e item 3, subitem 3.2, todos do edital. Ainda da compreensão do subitem 2.1.3, resta expressa a vedação quanto à admissão de novos proponentes após a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro.

17. Ademais, é clara a posição desta Corte quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos licitantes, das regras dispostas no edital ou no convite publicado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a Administração Pública, conseqüentemente, abster-se de aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame (Acórdão 2352/2008 – Plenário).

18. Sendo assim, a empresa em comento não pode alegar frustração ao caráter competitivo no certame, em função do seu desatendimento a uma norma expressa do edital, tão pouco o Pregoeiro responsabilizado por ater-se ao mesmo.

19. Ainda impende ressaltar que outras sete empresas participaram do mesmo certame, número aparentemente suficiente para resguardar uma ampla competitividade e, conseqüentemente, a satisfação do interesse público. Das oito participantes, apenas as empresas Inecom Equipamentos e Instalações Ltda. e Markas de Resende Ltda. foram

desclassificadas por não atenderem o item 2, subitem 2.1.3 e item 3, subitem 3.2, do edital.

20. Outro aspecto que também merece destaque é o princípio constitucional da isonomia entre os licitantes, expresso ainda na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que impediria, numa situação como esta, que os demais licitantes, vencedores do certame, fossem prejudicados por qualquer reparo que se faça no procedimento licitatório, tendo em vista terem cumprido todas as exigências previstas no edital, ao contrário da recorrente.

21. Mediante pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas da União – TCU, em 23 de dezembro de 2008 (Anexo 01), não foi verificada a existência de qualquer outro processo no qual a empresa Inecom Equipamentos e Instalações Ltda. figure como interessada. Em consulta realizada no Siasg, em 23 de dezembro de 2008 (Anexo 02), foi constatado que o pregão sob análise processou-se normalmente, refletindo o resultado exposto na Ata da Reunião da abertura das propostas e julgamento.

(...)”

**Considerando**, que todos os demais licitantes cumpriram em suas propostas as exigências do Edital e do Termo de Referência, assim não havendo o que se falar em frustração do caráter competitivo, uma vez que outras 3 empresas, das 4 participantes, disputaram a fase de lance e obtiveram preços bem inferiores ao estimado pela administração.

**Considerando**, por fim, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acostado aos autos.

CONHEÇO o presente recurso ante a tempestividade, e DECIDO pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo assim a decisão inicial pela desclassificação da empresa recorrida e, na oportunidade, convoco todos os interessados para realização de sessão às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2018, visando continuação do certame, haja vista a inabilitação das empresas que ofertaram os menores preços..

É o que Decido.

**Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL**

Notas:

1 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art.3ºA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1ºÉ vedado aos agentes públicos:

I-admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:5D5B9E60**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
014/2016-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2016.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 014/2016.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO  
SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**

**CONTRATADA:** CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ Nº. 07.715.251/0001-00.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MENSIS DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, conforme necessidade das Unidades Administrativas do Município de Tibau do Sul/RN.**

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 03 de Julho de 2018  
Do término da vigência: 02 de Julho de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2018.

Tibau do Sul/RN, 29 de Junho de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**D3BFA781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**011/2016-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2016.**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2016-PP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** ALAN C. C. DA SILVA – ME – CNPJ Nº. 07.337.695/0001-40.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) Dias, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme necessidade do Município de Tibau do Sul/RN.**

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 158.335,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**  
Do início da vigência: 30 de junho de 2018  
Do término da vigência: 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**5AAA6A76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2018-**  
**SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo com a prática do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus Anexos.

**Considerando,** o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**Considerando,** o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Considerando,** Parecer Jurídico opinativo sobre os Recursos apresentados.

**Considerando,** que **RATIFICA,** em sua totalidade, a Decisão do Pregoeiro a certa de Recurso Administrativo interposto pela empresa Impacto Ambiental, conforme documentos acostados aos autos.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitantes:

**J. D. ALVES MISAEL – ME,** inscrita no CNPJ: 10.685.202/0001-78, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 70.124,01 (setenta mil, cento e vinte e quatro reais e um centavos).**

Tibau do Sul, 27 de Julho de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**E92F4E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 119/2017 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.  
Contratada: MGNET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ/MF Nº 07.686.448/0001-50).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 27 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**D2B745E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**42/2018-RP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 42/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - BEBEDOURO 150 litros  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, pelo menor lance de R\$ 2.740,000 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00002 - BEBEDOURO 100 litros  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 2.310,000 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).

Item: 00003 - SMART TV LED 32"  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, pelo menor lance de R\$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00004 - MESA/BIRÔ PARA ESCRITORIO  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00005 - ARMÁRIO EM MDP BP  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 415,000 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00006 - ARMÁRIO ESTANTE EM MDF  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00008 - CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, pelo menor lance de R\$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00009 - CADEIRA LONGARINA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - VENTILADOR PAREDE 60CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00011 - VENTILADOR COLUNA 60CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - GELADEIRA REFRIGERADOR  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.552,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00013 - GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00014 - BEBEDOURO GELAGUA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00015 - MESA PARA COZINHA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - GAVETEIRO EM MDP BP  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00017 - COZINHA COMPACTA C/ BALCÃO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, pelo menor lance de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - ARQUIVO EM AÇO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00019 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 1.210,000 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais).

Item: 00020 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00021 - LIQUIDIFICADOR  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - FREEZER HORIZONTAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00023 - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 MIL BTUS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00024 - ESTANTE AÇO-ABERTA  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**FCDCCA07

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 42/2018-RP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 42/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 42/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.  
**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - BEBEDOURO 150 litros  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.740,000 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00002 - BEBEDOURO 100 litros  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.310,000 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).

Item: 00003 - SMART TV LED 32"  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00004 - MESA/BIRÔ PARA ESCRITORIO  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00005 - ARMÁRIO EM MDP BP  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 415,000 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00006 - ARMÁRIO ESTANTE EM MDF  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00008 - CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00009 - CADEIRA LONGARINA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - VENTILADOR PAREDE 60CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00011 - VENTILADOR COLUNA 60CM  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - GELADEIRA REFRIGERADOR  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.552,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00013 - GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00014 - BEBEDOURO GELAGUA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00015 - MESA PARA COZINHA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - GAVETEIRO EM MDP BP  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00017 - COZINHA COMPACTA C/ BALCÃO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281466, C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - ARQUIVO EM AÇO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00019 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.210,000 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais).

Item: 00020 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00021 - LIQUIDIFICADOR  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - FREEZER HORIZONTAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00023 - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 MIL BTUS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00024 - ESTANTE AÇO-ABERTA  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**E7B372AB

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-RP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 43/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - SMART TV LED 32"  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00002 - TV DE 49"  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.540,000 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00003 - VENTILADOR PAREDE 60CM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00004 - VENTILADOR COLUNA 60CM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00006 - FOGÃO COM 02 BOCAS  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00007 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - LIQUIDIFICADOR  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - FREEZER HORIZONTAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00010 - BEBEDOURO GELAGUA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - GELADEIRA DE 306 l DUPLEX  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00012 - ARQUIVO EM AÇO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00013 - APARELHO DE DVD PLAYER SLIM  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 MIL BTUS  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - MESA/BIRÔ PARA ESCRITORIO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00016 - ESTANTE AÇO-ABERTA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/07/2018

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, pelo menor lance de R\$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

**Código Identificador:**6C62B85B

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 43/2018-RP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 43/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 43/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - SMART TV LED 32"  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00002 - TV DE 49"  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.540,000 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00003 - VENTILADOR PAREDE 60CM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00004 - VENTILADOR COLUNA 60CM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00006 - FOGÃO COM 02 BOCAS  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00007 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - LIQUIDIFICADOR  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - FREEZER HORIZONTAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00010 - BEBEDOURO GELAGUA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - GELADEIRA DE 306 l DUPLEX  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00012 - ARQUIVO EM AÇO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00013 - APARELHO DE DVD PLAYER SLIM  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 MIL BTUS  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - MESA/BIRÔ PARA ESCRITORIO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00016 - ESTANTE AÇO-ABERTA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2018

Homologado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS-ME, C.N.P.J. nº 03.330.150/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

**ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**

Secretária Mun. de Assist. Social  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**3C8095AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº108/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº108/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 30 de julho do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (uma) dia.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

- Prefeita Municipal -

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C6A97BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº019/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr.ª **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de uma visita técnica GIGOV/Caixa Econômica Federal.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2480D2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Sr. **Valdeir Pedro da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Gestor Operacional de Convênio e



SINCOV, Junto a secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2018, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Julho de 2018.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**0803DB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 2018 E CONTRATAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN

**Contratada:** MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, visando a prestação de serviços advocatícios de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao fundo de participação dos municípios (FPM).

**Base Legal:** Artigo 25, II – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

**Valor Estimado:** 15% (quinze por cento) do proveito econômico, devidamente transitado e julgado ação, dos serviços prestados a este município.

**Vigência:** 12 meses.

**Reconhecimento:** Erivalter Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Finanças, em 10 de Julho de 2018.

**Parecer Jurídico:** Favorável, Denys Deques Alves, OAB nº 9.120/RN, em 19 de Julho de 2018.

**Ratificação:** MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 24 de Julho de 2018.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**512D5986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO TP 002/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040001/18**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL O SR. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE CONTRATO Nº 002/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ASCENDINA LUSTOSA.

**EMPRESA CONTRATADA:** JGN CONSTRUÇÕES LTDA EPP | CNPJ: 18.226.261/0001-90: VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 248.022,21 (duzentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/06/2018 A 31/12/2018.

Vera Cruz/RN, 05 de Junho de 2018.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**F590485A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO III**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 2o. Semestre
		Até o 1o. Semestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>			
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	11.764.696,05	12.546.177,08	
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL (VI)</b>	2.588.233,13	2.760.158,96	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de &lt;22%&gt; RCL (VI)</b>	2.329.409,82	2.484.143,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 2o. Semestre
		Até o 1o. Semestre	
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
<b>Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>			
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>			

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO:26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:31

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico Em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**52DAF4CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO IV**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	12.546.177,08	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.007.388,33	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.806.649,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	878.232,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA DE REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA (a)	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE	ATÉ O SEMESTRE
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:24		
Nota :		

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:32851DC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2018 – SEMECD**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor contratado em regime temporário PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO Mat. N.º 976, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2018, com o objetivo do transporte da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o Seminário BNCC e a Formação Docente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:3820EA1E**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 179/2018 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CARLOS DE MEDEIROS COSTA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 122, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 30/07/2018 com término em 28/08/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:2614BB28**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – N.º 015/2018 – PMF/ SEMECD.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JOSEANE ARAUJO DE SOUZA

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Professora de Matemática**, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude da vacância da servidora JOELMA VITORIA DANTAS, de acordo com a PORTARIA N.º 098/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2018, edição 1802, de acordo com a Lei Municipal nº 845/2017.

**Valor: R\$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** mensal.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência: 16 de julho de 2018** e término em **21 de dezembro de 2018**.

**Data da Assinatura:** 16 de julho de 2018.

Florânia/RN, 16 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:** AA020182

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2018 – PMF/ SEMECD.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JOANA DARC DANTAS

**Objeto:** CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Professora de Português**, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude da vacância da servidora DEBORA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, de acordo com a PORTARIA N.º 097/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2018, edição 1802, de acordo com a Lei Municipal n.º 845/2017.

**Valor: R\$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** mensal.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência: 16 de julho de 2018** e término em **21 de dezembro de 2018**.

**Data da Assinatura:** 16 de julho de 2018.

Florânia/RN, 16 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:** 0D5A14BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/ 2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao motorista Paulo Dehon Nobre de Araújo, portador da ID: 1.087.191 e CPF 702.563.494-87, funcionário contratado, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/ RN, no dia 25 de julho de 2018, com objetivo de transportar profissionais da Secretaria de Assistência Social para uma

oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS a ser realizada no Centro Administrativo, S/N – Lagoa Nova – Natal/ RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 27 de Julho de 2018.

**MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:** 579D1806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/ 2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao motorista Paulo Dehon Nobre de Araújo, portador da ID: 1.087.191 e CPF 702.563.494-87, funcionário contratado, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/ RN, no dia 20 de julho de 2018, com objetivo de transportar o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Secretária Municipal de Assistência Social para uma reunião com o presidente estadual do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 27 de Julho de 2018.

**MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:** 1984B4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 972/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIR** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 a 27 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**F2E3E075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 973/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 a 27 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**B824C8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 974/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5C577AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 975/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 27 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EE82FCF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018 –  
PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratada:**MARIA DA VITÓRIA DE MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no ESF II (Estratégia Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

**Valor Mensal:**R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) brutos, acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2018.

Florânia/RN, 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8BB9E36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018 –  
PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MAGNÓLIA VENCESLAU

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) técnica em saúde e higiene bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF IV, carga horária semanal de 40 (quarenta horas), não existe profissional concursado para assumir a unidade de saúde.

**Valor Mensal:**R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) brutos acrescido de 20% insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2018.

Florânia/RN, 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**70FE7CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018 –  
PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JOÃO PAULO FIGUEREDO DE ALMEIDA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Bioquímico junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, considerando os trâmites legais do Edital de contratação do Processo Seletivo.

**Valor Mensal:**R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2018.

Florânia/RN, 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CD5AEFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018 –  
PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**CLEANTO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA TORRES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral atuar junto ao Programa ESF III carga horaria 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Período que compreende de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

**Valor:**R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2018.

Florânia/RN, 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**53BD587F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018 –  
PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MAÍRA MARIA DE MENEZES

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar duas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Valor Mensal:**R\$ 1.436,57 ( Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2018.

Florânia/RN, 27 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8CB348AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO-L-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	33.888.152,00	33.888.152,00	4.004.098,30	11.135.967,78	22.752.184,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.100,00	428.100,00	177.586,34	522.302,05	-94.202,05
1.1.1 Impostos	329.500,00	329.500,00	174.039,84	477.716,60	-148.216,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	79.147,10	222.876,00	-122.876,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	79.147,10	222.876,00	-122.876,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	79.147,10	222.876,00	-122.876,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00	79.147,10	222.876,00	-122.876,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	79.147,10	222.876,00	-122.876,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	229.500,00	229.500,00	94.892,74	254.840,60	-25.340,60
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.500,00	95.500,00	26.656,56	53.009,95	42.490,05
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.500,00	78.500,00	4.826,35	20.643,29	57.856,71
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.500,00	38.500,00	2.890,23	9.718,16	28.781,84
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.936,12	10.925,13	14.074,87
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00	17.000,00	21.830,21	32.366,66	-15.366,66
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00	5.000,00	21.830,21	32.366,66	-27.366,66
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	134.000,00	134.000,00	68.236,18	201.830,65	-67.830,65
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	134.000,00	134.000,00	68.236,18	201.830,65	-67.830,65
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.000,00	105.000,00	68.236,18	201.830,65	-96.830,65
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	71.000,00	71.000,00	3.546,50	44.585,45	26.414,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa para Diversões Públicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	3.546,50	44.585,45	-38.585,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	3.546,50	44.585,45	-38.585,45
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	3.546,50	44.585,45	-38.585,45
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	3.546,50	44.585,45	-38.585,45
1.1.2.2.01.1.1.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	3.546,50	44.585,45	-39.585,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
1.1.3.00.01 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.00.01.1 Contribuição de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.00.01.2 Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.00.01.3 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.00.01.4 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3 Receita Patrimonial	3.440.698,00	3.440.698,00	21.497,68	63.290,77	3.377.407,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	8.074,50	24.046,14	-24.046,14
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	8.074,50	24.046,14	-24.046,14
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	8.074,50	24.046,14	-24.046,14
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	8.074,50	24.046,14	-24.046,14
1.3.2 Valores Mobiliários	3.440.698,00	3.440.698,00	13.423,18	39.244,63	3.401.453,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.440.698,00	3.440.698,00	13.423,18	39.244,63	3.401.453,37

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	3.440.698,00	3.440.698,00	13.423,18	39.244,63	3.401.453,37
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.440.698,00	3.440.698,00	13.423,18	39.244,63	3.401.453,37
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.000,00	75.000,00	1.271,76	5.783,34	69.216,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	28,11	64,05	4.935,95
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.221.120,00	3.221.120,00	398,15	1.179,32	3.219.940,68
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	529,98	1.870,78	3.129,22
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	6.678,06	18.913,10	21.086,90
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.078,00	14.078,00	1.450,90	4.326,15	9.751,85
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	292,40	724,35	-724,35
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	78.000,00	78.000,00	2.356,71	5.966,23	72.033,77
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	417,11	417,31	2.082,69
1.6 Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.2.002 Serviços de Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.2.002.1 Serviços de Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.2.002.1.1 Serviços de Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.943.821,00	29.943.821,00	3.801.957,93	10.529.378,58	19.414.442,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.283.581,00	22.283.581,00	2.636.971,98	7.087.161,76	15.196.419,24
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	22.283.581,00	22.283.581,00	2.636.971,98	7.087.161,76	15.196.419,24
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.343.700,00	8.343.700,00	1.628.589,18	4.679.973,93	3.663.726,07
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.628.191,55	4.679.424,47	3.320.575,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.628.191,55	4.679.424,47	3.320.575,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	2.035.239,36	5.849.289,62	4.150.710,38
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-407.047,81	-1.169.865,15	-830.134,85
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	73.700,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	73.700,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	73.700,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	180.000,00	180.000,00	397,63	549,46	179.450,54
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.000,00	180.000,00	397,63	549,46	179.450,54
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	497,02	677,55	89.322,45
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	-99,39	-128,09	90.128,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	217.522,00	217.522,00	40.299,71	103.600,89	113.921,11
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	63.761,00	63.761,00	14.297,31	28.740,91	35.020,09
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	63.761,00	63.761,00	14.297,31	28.740,91	35.020,09
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	63.761,00	63.761,00	26.002,40	74.859,98	-11.098,98
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	63.761,00	63.761,00	26.002,40	74.859,98	-11.098,98
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	7.669.459,00	7.669.459,00	788.666,96	1.780.305,56	5.889.153,44
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	7.669.459,00	7.669.459,00	788.666,96	1.780.305,56	5.889.153,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	7.669.459,00	7.669.459,00	788.666,96	1.780.305,56	5.889.153,44
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.455.867,00	1.455.867,00	455.894,66	1.070.764,98	385.102,02
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	56.784,00	170.352,00	149.648,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	95.222,00	95.222,00	142.714,00	142.714,00	-47.492,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	900.000,00	900.000,00	0,00	53.963,35	846.036,65
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicossocial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.111,00	11.111,00	0,00	0,00	11.111,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	7.000,00	7.000,00	107.297,75	269.187,80	-262.187,80
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000,00	150.000,00	12.168,00	36.504,00	113.496,00
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	0,00	1.000,00	149.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	12.900,00	12.900,00	2.734,11	13.670,55	-770,55
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	0,00	11.074,44	158.925,56
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	11.074,44	11.074,44	-1.074,44
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	2.445.359,00	2.445.359,00	0,00	0,00	2.445.359,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.376.222,00	1.376.222,00	50.465,70	150.635,16	1.225.586,84
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.376.222,00	1.376.222,00	50.465,70	150.635,16	1.225.586,84
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.376.222,00	1.376.222,00	50.465,70	150.635,16	1.225.586,84
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	111.222,00	111.222,00	0,00	0,00	111.222,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	275.000,00	275.000,00	15.200,00	41.300,00	233.700,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000,00	150.000,00	8.437,70	24.025,69	125.974,31
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	26.828,00	39.373,00	110.627,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	45.936,47	104.063,53
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.032.300,00	1.032.300,00	128.412,51	216.397,27	815.902,73
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	242.000,00	242.000,00	23.534,39	82.380,67	159.619,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	242.000,00	242.000,00	23.534,39	82.380,67	159.619,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	40.000,00	840,00	840,00	39.160,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	840,00	840,00	39.160,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	198.300,00	198.300,00	29.279,60	53.074,40	145.225,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	198.300,00	198.300,00	29.279,60	53.074,40	145.225,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.660,00	36.660,00	7.318,80	14.637,60	22.022,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.660,00	36.660,00	4.982,00	9.964,00	26.696,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	36.660,00	36.660,00	4.852,80	14.558,40	22.101,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.660,00	36.660,00	572,40	1.144,80	35.515,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	10.337,60	10.337,60	4.662,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	36.660,00	36.660,00	1.216,00	2.432,00	34.228,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	280.000,00	280.000,00	5.829,46	11.173,14	268.826,86
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	280.000,00	280.000,00	5.829,46	11.173,14	268.826,86
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	100.000,00	100.000,00	445,96	854,76	99.145,24
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	4.332,28	8.303,54	81.696,46
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	90.000,00	90.000,00	1.051,22	2.014,84	87.985,16
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	272.000,00	272.000,00	68.929,06	68.929,06	203.070,94
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	272.000,00	272.000,00	68.929,06	68.929,06	203.070,94
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	537,92	1.613,76	10.386,24
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	537,92	1.613,76	10.386,24
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	12.000,00	537,92	1.613,76	10.386,24
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	672,38	2.017,14	12.982,86
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-134,46	-403,38	-2.596,62
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.582.378,00	3.582.378,00	0,00	0,00	3.582.378,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	214.778,00	214.778,00	0,00	0,00	214.778,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	214.778,00	214.778,00	0,00	0,00	214.778,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	563.800,00	563.800,00	0,00	0,00	563.800,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	563.800,00	563.800,00	0,00	0,00	563.800,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	696.600,00	696.600,00	0,00	0,00	696.600,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	696.600,00	696.600,00	0,00	0,00	696.600,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.097.200,00	2.097.200,00	0,00	0,00	2.097.200,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.097.200,00	2.097.200,00	0,00	0,00	2.097.200,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	154.635,19	-104.635,19
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	154.635,19	-104.635,19
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	154.635,19	-104.635,19
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.670.287,00	1.670.287,00	472.960,51	1.399.391,94	270.895,06
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.670.287,00	1.670.287,00	472.960,51	1.399.391,94	270.895,06
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.380.287,00	1.380.287,00	472.960,51	1.399.391,94	-19.104,94
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.069.187,00	1.069.187,00	399.620,93	1.249.702,37	-180.515,37
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.069.187,00	1.069.187,00	399.620,93	1.249.702,37	-180.515,37
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	499.526,12	1.562.127,83	-225.643,83
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-267.297,00	-267.297,00	-99.905,19	-312.425,46	45.128,46
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	248.000,00	248.000,00	72.949,66	133.565,13	114.434,87
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	248.000,00	248.000,00	72.949,66	133.565,13	114.434,87
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	310.000,00	310.000,00	72.949,66	133.565,13	176.434,87
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.000,00	-62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	389,92	1.148,56	6.851,44
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	389,92	1.148,56	6.851,44
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	389,92	1.148,56	8.851,44
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00



1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	0,00	14.975,88	25.024,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	14.975,88	25.024,12
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.989.953,00	5.989.953,00	692.025,44	2.042.824,88	3.947.128,12
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	5.989.953,00	5.989.953,00	692.025,44	2.042.824,88	3.947.128,12
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	5.989.953,00	5.989.953,00	692.025,44	2.042.824,88	3.947.128,12
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.318.800,00	4.318.800,00	692.025,44	2.042.824,88	2.275.975,12
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.318.800,00	4.318.800,00	692.025,44	2.042.824,88	2.275.975,12
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB	1.671.153,00	1.671.153,00	0,00	0,00	1.671.153,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.671.153,00	1.671.153,00	0,00	0,00	1.671.153,00
1.9 Outras Receitas Correntes	63.533,00	63.533,00	3.056,35	20.996,38	42.536,62
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	3.056,35	20.996,38	6.003,62
1.9.2.1 Indenizações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2 Restituições	18.000,00	18.000,00	3.056,35	20.996,38	-2.996,38
1.9.2.2.99 Outras Restituições	18.000,00	18.000,00	3.056,35	20.996,38	-2.996,38
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	18.000,00	18.000,00	3.056,35	20.996,38	-2.996,38
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	9.000,00	9.000,00	1.800,00	14.384,89	-5.384,89
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	1.256,35	6.611,49	2.388,51
1.9.9 Demais Receitas Correntes	36.533,00	36.533,00	0,00	0,00	36.533,00
1.9.9.09 Outras Receitas	36.533,00	36.533,00	0,00	0,00	36.533,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	36.533,00	36.533,00	0,00	0,00	36.533,00
1.9.9.09.1.4 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.533,00	36.533,00	0,00	0,00	36.533,00
2 Receitas de Capital	834.963,00	834.963,00	324.230,13	564.752,06	270.210,94
2.1 Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	724.963,00	724.963,00	324.230,13	564.752,06	160.210,94
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	452.666,00	452.666,00	324.230,13	564.752,06	-112.086,06
2.4.1.8 Transferências da União	452.666,00	452.666,00	324.230,13	564.752,06	-112.086,06
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.444,00	17.444,00	207.400,00	407.400,00	-389.956,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.444,00	17.444,00	207.400,00	407.400,00	-389.956,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17.444,00	17.444,00	207.400,00	407.400,00	-389.956,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	17.444,00	17.444,00	207.400,00	407.400,00	-389.956,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	345.222,00	345.222,00	0,00	0,00	345.222,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	125.222,00	125.222,00	0,00	0,00	125.222,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	125.222,00	125.222,00	0,00	0,00	125.222,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	116.830,13	157.352,06	-67.352,06
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	116.830,13	157.352,06	-67.352,06
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	90.000,00	116.830,13	157.352,06	-67.352,06
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.297,00	272.297,00	0,00	0,00	272.297,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	272.297,00	272.297,00	0,00	0,00	272.297,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.297,00	262.297,00	0,00	0,00	262.297,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00





		Até o Bimestre/2018
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	33.876.152,00	11.135.967,78
Receitas Tributárias	428.100,00	522.302,05
IPTU	38.500,00	9.718,16
ISS	105.000,00	201.830,65
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	222.876,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	87.877,24
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.440.698,00	63.290,77
Aplicações Financeiras (II)	3.440.698,00	39.244,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	24.046,14
Transferências Correntes	29.943.821,00	10.529.378,58
Cota-Parte do FPM	10.163.700,00	5.849.289,62
Cota-Parte do ICMS	1.336.484,00	1.562.127,83
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	133.565,13
Cota-Parte do ITR	90.000,00	677,55
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	1.148,56
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	2.017,14
Transferências do FUNDEB	5.989.953,00	2.042.824,88
Outras Transferências Correntes	12.028.684,00	937.727,87
Demais Receitas Correntes	63.533,00	20.996,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.533,00	20.996,38
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>30.435.454,00</b>	<b>11.096.723,15</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>834.963,00</b>	<b>564.752,06</b>
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	724.963,00	564.752,06
Convênios	607.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	117.444,00	564.752,06
Outras Receitas de Capital	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	90.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>824.963,00</b>	<b>564.752,06</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.260.417,00</b>	<b>11.661.475,21</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>28.609.508,00</b>	<b>13.129.907,84</b>	<b>11.566.993,63</b>	<b>10.553.422,07</b>	<b>1.192.483,09</b>	<b>249.858,56</b>	<b>249.608,56</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.866.770,00	10.299.004,68	9.133.083,37	8.153.749,01	1.186.203,09	14.863,95	14.863,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.742.738,00	2.830.903,16	2.433.910,26	2.399.673,06	6.280,00	234.994,61	234.744,61
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>28.609.508,00</b>	<b>13.129.907,84</b>	<b>11.566.993,63</b>	<b>10.553.422,07</b>	<b>1.192.483,09</b>	<b>249.858,56</b>	<b>249.608,56</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>6.108.224,00</b>	<b>1.460.404,33</b>	<b>816.404,33</b>	<b>814.404,33</b>	<b>8.287,39</b>	<b>149.444,82</b>	<b>149.444,82</b>
Investimentos	5.488.224,00	1.072.911,83	428.911,83	428.911,83	8.287,39	149.444,82	149.444,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	620.000,00	387.492,50	387.492,50	385.492,50	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>5.488.224,00</b>	<b>1.072.911,83</b>	<b>428.911,83</b>	<b>428.911,83</b>	<b>8.287,39</b>	<b>149.444,82</b>	<b>149.444,82</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	<b>5.383,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>34.103.115,00</b>	<b>14.202.819,67</b>	<b>11.995.905,46</b>	<b>10.982.333,90</b>	<b>1.200.770,48</b>	<b>399.303,38</b>	<b>399.053,38</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-920.682,55</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>-920.682,55</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>6.616.667,98</b>	<b>6.231.175,48</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>3.979.848,23</b>	<b>5.095.600,94</b>
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.299.423,05	5.214.405,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.319.574,82	118.804,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>2.636.819,75</b>	<b>1.135.574,54</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.501.245,21</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXb - XXXa)</b>		<b>0,00</b>

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**F9BC4737

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.876.152,00	11.135.967,78
Receitas Tributárias	428.100,00	522.302,05
IPTU	38.500,00	9.718,16
ISS	105.000,00	201.830,65
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	222.876,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	87.877,24
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.440.698,00	63.290,77
Aplicações Financeiras (II)	3.440.698,00	39.244,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	24.046,14
Transferências Correntes	29.943.821,00	10.529.378,58
Cota-Parte do FPM	10.163.700,00	5.849.289,62
Cota-Parte do ICMS	1.336.484,00	1.562.127,83
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	133.565,13
Cota-Parte do ITR	90.000,00	677,55
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	1.148,56
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	2.017,14
Transferências do FUNDEB	5.989.953,00	2.042.824,88
Outras Transferências Correntes	12.028.684,00	937.727,87
Demais Receitas Correntes	63.533,00	20.996,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.533,00	20.996,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	30.435.454,00	11.096.723,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	834.963,00	564.752,06
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	724.963,00	564.752,06
Convênios	607.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	117.444,00	564.752,06
Outras Receitas de Capital	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	90.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	824.963,00	564.752,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.260.417,00	11.661.475,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.609.508,00	13.129.907,84	11.566.993,63	10.553.422,07	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.866.770,00	10.299.004,68	9.133.083,37	8.153.749,01	1.186.203,09	14.863,95	14.863,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.742.738,00	2.830.903,16	2.433.910,26	2.399.673,06	6.280,00	234.994,61	234.744,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.609.508,00	13.129.907,84	11.566.993,63	10.553.422,07	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.108.224,00	1.460.404,33	816.404,33	814.404,33	8.287,39	149.444,82	149.444,82
Investimentos	5.488.224,00	1.072.911,83	428.911,83	428.911,83	8.287,39	149.444,82	149.444,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	620.000,00	387.492,50	387.492,50	385.492,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.488.224,00	1.072.911,83	428.911,83	428.911,83	8.287,39	149.444,82	149.444,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	5.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.103.115,00	14.202.819,67	11.995.905,46	10.982.333,90	1.200.770,48	399.303,38	399.053,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-920.682,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-920.682,55
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.616.667,98	6.231.175,48
DEDUÇÕES (XXIX)	3.979.848,23	5.095.600,94
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.299.423,05	5.214.405,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.319.574,82	118.804,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.636.819,75	1.135.574,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.501.245,21
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:DC950D2E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.500,00	329.500,00	477.716,60	144,98	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.500,00	78.500,00	20.643,29	26,30	
1.1.1 - IPTU	38.500,00	38.500,00	9.718,16	25,24	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	10.925,13	27,31	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	32.366,66	190,39	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	32.366,66	462,39	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.000,00	134.000,00	201.830,65	150,62	
1.3.1 - ISS	105.000,00	105.000,00	201.830,65	192,22	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	222.876,00	222,88	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.925.184,00	11.925.184,00	7.548.825,83	63,30	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.163.700,00	10.163.700,00	5.849.289,62	57,55	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	5.849.289,62	58,49	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	1.562.127,83	116,88	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	2.017,14	13,45	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.148,56	11,49	
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	677,55	0,75	
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	133.565,13	43,09	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.254.684,00	12.254.684,00	8.026.542,43	65,50	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.300,00	1.037.300,00	218.268,05	21,04	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	242.000,00	242.000,00	82.380,67	34,04	
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	840,00	2,10	
5.2 - Transferências do PNAE	198.300,00	198.300,00	53.074,40	26,76	
5.4 - Transferências do PNATE	280.000,00	280.000,00	11.173,14	3,99	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	272.000,00	272.000,00	68.929,06	25,34	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.870,78	37,42	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.800,00	856.800,00	5.966,23	0,70	
6.1 - Transferências de Convênios	778.800,00	778.800,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	78.000,00	78.000,00	5.966,23	7,65	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	1.894.100,00	1.894.100,00	224.234,28	11,84	
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.244.297,00	2.244.297,00	1.482.822,08	66,07	

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.169.865,15	58,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	267.297,00	267.297,00	312.425,46	116,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	403,38	13,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	128,09	0,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.211.073,00</b>	<b>9.211.073,00</b>	<b>2.044.004,20</b>	<b>22,19</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.318.800,00	4.318.800,00	2.042.824,88	47,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.671.153,00	1.671.153,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.221.120,00	3.221.120,00	1.179,32	0,04
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.074.503,00</b>	<b>2.074.503,00</b>	<b>560.002,80</b>	<b>(18,77)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.282.200,00	4.282.200,00	1.885.709,20	44,04	1.885.708,64	44,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.110.200,00	1.110.200,00	433.465,52	39,04	433.465,52	39,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.172.000,00	3.172.000,00	1.452.243,68	45,78	1.452.243,12	45,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.610.153,00	1.610.153,00	1.275.380,14	79,21	1.178.864,05	73,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	158.600,00	158.600,00	151.671,64	95,63	150.431,44	94,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.451.553,00	1.451.553,00	1.123.708,50	77,41	1.028.432,61	70,85	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.892.353,00</b>	<b>5.892.353,00</b>	<b>3.161.089,34</b>	<b>53,65</b>	<b>3.064.572,69</b>	<b>52,01</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.064.572,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	92,25
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	57,67
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-49,92
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.287.500,00	1.287.500,00	586.052,26	45,52	584.812,06	45,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.287.500,00	1.287.500,00	586.052,26	45,52	584.812,06	45,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.268.800,00	1.268.800,00	585.137,16	46,12	583.896,96	46,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.700,00	18.700,00	915,10	4,89	915,10	4,89	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.963.573,00	7.963.573,00	4.076.558,59	51,19	3.960.549,17	49,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.721.153,00	4.721.153,00	2.575.952,18	54,56	2.480.675,73	52,54	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.420,00	3.242.420,00	1.500.606,41	46,28	1.479.873,44	45,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	81.400,00	7.134,00	8,76	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.301.073,00	9.382.473,00	4.669.744,85	49,77	4.545.361,23	48,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	560.002,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	560.002,80
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.985.358,43
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	49,65

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	242.000,00	31.338,61	12,95	31.143,61	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.394.100,00	1.312.700,00	381.689,52	29,08	320.750,12	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.636.100,00	1.554.700,00	413.028,13	26,57	351.893,73	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.937.173,00	10.937.173,00	5.082.772,98	46,47	4.897.254,96	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
	FUNDEB(h)	FUNDEB

46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	625.248,96	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.384.024,54	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.823.587,33	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.823.587,33	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.179,32	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.865,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.865,49	0,00

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:BB6CBCCC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
				Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.500,00	343.500,00	477.716,60	139,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.500,00	38.500,00	9.718,16	25,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	201.830,65	192,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	222.876,00	222,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	32.366,66	154,12
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	10.925,13	19,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.925.184,00	11.925.184,00	7.548.825,83	63,30
Cota-Parte FPM	10.163.700,00	10.163.700,00	5.849.289,62	57,55
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	677,55	0,75
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	133.565,13	43,08
Cota-Parte ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	1.562.127,83	116,88
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.148,56	11,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	2.017,14	13,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.268.684,00	12.268.684,00	8.026.542,43	65,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	2.187.705,56	27,11
Provenientes da União	8.026.903,00	8.026.903,00	2.187.705,56	27,25
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.066.903,00	8.066.903,00	2.187.705,56	27,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	7.514.460,00	7.494.460,00	3.197.085,43	42,65	2.811.182,18	37,51	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.376.460,00	5.376.460,00	2.497.079,82	46,44	2.226.264,37	41,40	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	2.118.000,00	700.005,61	33,05	584.917,81	27,61	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	902.060,00	1.227.060,00	492.951,43	40,17	376.951,43	30,71	0,00	
Investimentos	902.060,00	1.227.060,00	492.951,43	40,17	376.951,43	30,71	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	8.416.520,00	8.721.520,00	3.690.036,86	42,30	3.188.133,61	36,55	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.066.903,00	8.066.903,00	2.187.705,56	27,11	2.187.705,56	27,11	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	2.187.705,56	27,11	2.187.705,56	27,11	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.066.903,00	8.066.903,00	2.187.705,56	27,11	2.187.705,56	27,11	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	349.617,00	654.617,00	1.502.331,30	229,49	1.000.428,05	152,82	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								12,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(203.553,31)



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.257.560,00	6.182.560,00	2.695.427,36	43,59	2.328.639,86	37,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.000,00	1.639.000,00	705.975,30	43,07	589.975,30	35,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	190.000,00	76.362,75	40,19	71.446,60	37,60	0,00
Vigilância Sanitária	352.900,00	352.900,00	124.446,72	35,26	110.247,12	31,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	357.060,00	357.060,00	87.824,73	24,59	87.824,73	24,59	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.416.520,00</b>	<b>8.721.520,00</b>	<b>3.690.036,86</b>	<b>42,30</b>	<b>3.188.133,61</b>	<b>36,55</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
**Railton Macedo da Cunha**  
**Código Identificador: B3F939AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	32.467.986,83	32.467.986,83	4.287.486,15	13,21	11.419.804,38	35,17	21.048.182,45
RECEITAS CORRENTES	27.839.266,44	27.839.266,44	4.157.486,15	14,93	10.952.334,55	39,34	16.886.931,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.316.628,59	1.316.628,59	150.365,13	11,42	370.587,78	28,15	946.040,81
Impostos	1.248.629,59	1.248.629,59	149.875,13	12,00	365.572,78	29,28	883.056,81
Taxas	64.999,00	64.999,00	490,00	0,75	5.015,00	7,72	59.984,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	572.000,00	572.000,00	126.319,79	22,08	559.978,83	97,90	12.021,17
Contribuições sociais	412.000,00	412.000,00	126.319,79	30,66	559.978,83	135,92	-147.978,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	296.130,04	296.130,04	65.268,90	22,04	116.111,88	39,21	180.018,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	514,35	2,34	2.113,98	9,61	19.886,02
Valores mobiliários	174.572,00	174.572,00	62.613,45	35,87	103.092,44	59,05	71.479,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	99.558,04	99.558,04	2.141,10	2,15	10.905,46	10,95	88.652,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	823.000,00	823.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.786.007,81	24.786.007,81	3.815.452,33	15,39	9.905.246,71	39,96	14.880.761,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.785.846,82	15.785.846,82	2.450.245,06	15,52	5.857.939,88	37,11	9.927.906,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.771.167,50	1.771.167,50	268.264,12	15,15	819.906,74	46,29	951.260,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.228.993,49	7.228.993,49	1.096.943,15	15,17	3.227.400,09	44,65	4.001.593,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.500,00	45.500,00	80,00	0,18	409,35	0,90	45.090,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	80,00	1,00	409,35	5,12	7.590,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.628.720,39	4.628.720,39	130.000,00	2,81	467.469,83	10,10	4.161.250,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.548.720,39	4.548.720,39	130.000,00	2,86	467.469,83	10,28	4.081.250,56
Transferências da União e de suas Entidades	3.423.300,00	3.423.300,00	130.000,00	3,80	467.469,83	13,66	2.955.830,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.125.420,39	1.125.420,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.420,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.607.523,58	1.607.523,58	160.943,77	13,21	475.544,03	35,17	1.131.979,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.075.510,41	34.075.510,41	4.448.429,92	13,05	11.895.348,41	34,91	22.180.162,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.075.510,41	34.075.510,41	4.448.429,92	13,05	11.895.348,41	34,91	22.180.162,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.075.510,41	34.075.510,41	4.448.429,92	13,05	11.895.348,41	34,91	22.180.162,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	32.467.986,83	32.567.583,01	2.855.167,71	14.898.537,03	17.669.045,98	4.229.418,69	10.588.106,52	21.979.476,49	9.970.448,80	4.310.430,51
DESPESAS CORRENTES	24.157.174,58	27.612.993,98	2.336.757,62	13.637.151,72	13.975.842,26	3.840.763,01	9.702.272,32	17.910.721,66	9.094.185,04	3.934.879,40
Pessoal e encargos so	12.393.679,32	13.156.450,47	655.360,72	8.329.728,26	4.826.722,21	2.237.496,86	5.730.074,06	7.426.376,41	5.340.126,58	2.599.654,20
Juros e encargos da	240.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	11.523.495,26	14.426.543,51	1.681.396,90	5.307.423,46	9.119.120,05	1.603.266,15	3.972.198,26	10.454.345,25	3.754.058,46	1.335.225,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.010.812,25	4.953.989,03	518.410,09	1.261.385,31	3.692.603,72	388.655,68	885.834,20	4.068.154,83	876.263,76	375.551,11
Investimentos	7.034.224,45	3.977.401,23	411.345,26	937.403,40	3.039.997,83	281.590,85	561.852,29	3.415.548,94	552.281,85	375.551,11
Amortização de dívida	976.587,80	976.587,80	107.064,83	323.981,91	652.605,89	107.064,83	323.981,91	652.605,89	323.981,91	0,00
Reserva de contingênci	300.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.607.523,58	1.683.756,56	9.876,44	877.688,24	806.068,32	150.963,03	453.124,66	1.230.631,90	447.650,62	424.563,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.075.510,41	34.251.339,57	2.865.044,15	15.776.225,27	18.475.114,30	4.380.381,72	11.041.231,18	23.210.108,39	10.418.099,42	4.734.994,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	34.075.510,41	34.251.339,57	2.865.044,15	15.776.225,27	18.475.114,30	4.380.381,72	11.041.231,18	23.210.108,39	10.418.099,42	4.734.994,09
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	854.117,23	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.075.510,41	34.251.339,57	2.865.044,15	15.776.225,27	18.475.114,30	4.380.381,72	11.895.348,41	23.210.108,39	10.418.099,42	4.734.994,09
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.607.523,58	1.607.523,58	160.943,77	13,21	475.544,03	35,17	1.131.979,55
RECEITAS CORRENTES	1.607.523,58	1.607.523,58	160.943,77	10,01	475.544,03	29,58	1.131.979,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.607.523,58	1.607.523,58	160.943,77	10,01	475.544,03	29,58	1.131.979,55
Contribuições sociais	1.607.523,58	1.607.523,58	160.943,77	10,01	475.544,03	29,58	1.131.979,55
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.607.523,58	1.683.756,56	9.876,44	877.688,24	806.068,32	150.963,03	453.124,66	1.230.631,90	447.650,62	424.563,58
DESPESAS CORRENTES	1.513.345,58	1.589.578,56	9.876,44	859.170,37	730.408,19	150.963,03	434.606,79	1.154.971,77	429.132,75	424.563,58
Pessoal e encargos so	1.513.345,58	1.589.578,56	9.876,44	859.170,37	730.408,19	150.963,03	434.606,79	1.154.971,77	429.132,75	424.563,58
DESPESAS DE CAPITAL	94.178,00	94.178,00	0,00	18.517,87	75.660,13	0,00	18.517,87	75.660,13	18.517,87	0,00
Amortização de dívida	94.178,00	94.178,00	0,00	18.517,87	75.660,13	0,00	18.517,87	75.660,13	18.517,87	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:48:07

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador



SAÚDE	273.928,58	312.918,10	1.019,65	220.903,92	1,40	92.014,18	23.316,27	90.189,36	0,82	222.728,74	130.714,56
Atenção Básica	263.928,58	302.918,10	1.019,65	220.903,92	1,40	82.014,18	23.316,27	90.189,36	0,82	212.728,74	130.714,56
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	695.000,00	747.090,09	0,00	582.580,42	3,69	164.509,67	114.181,12	315.167,47	2,85	431.922,62	267.412,95
Ensino Fundamental	559.000,00	559.000,00	0,00	480.490,33	3,05	78.509,67	106.446,51	292.508,16	2,65	266.491,84	187.982,17
Educação Infantil	136.000,00	188.090,09	0,00	102.090,09	0,65	86.000,00	7.734,61	22.659,31	0,21	165.430,78	79.430,78
AGRICULTURA	42.000,00	29.624,86	0,00	2.260,50	0,01	27.364,36	219,10	775,46	0,01	28.849,40	1.485,04
Abastecimento	42.000,00	29.624,86	0,00	2.260,50	0,01	27.364,36	219,10	775,46	0,01	28.849,40	1.485,04
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)			% (d)

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**  
Contador

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**4FACE43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.839.296,83	1.845.212,49	1.401.386,73	1.959.007,84	1.751.595,39	2.454.889,04	1.708.276,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.853,80	34.992,27	53.969,36	107.762,35	119.729,59	86.847,93	70.489,94
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,27
ISS	23.604,00	29.360,36	17.962,54	20.105,02	23.969,53	27.138,91	22.433,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.249,80	5.631,91	36.006,82	77.928,44	89.133,81	53.503,90	46.735,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	9.728,89	6.626,25	6.205,12	648,10
Contribuições	0,00	0,00	0,00	297.030,28	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.426,96	105.386,77	14.586,90	100.516,96	8.580,72	3.994,47	23.906,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.796,74
Outras Receitas Patrimoniais	15.426,96	105.386,77	14.586,90	100.516,96	8.580,72	3.994,47	4.109,36
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	1.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.782.920,69	1.679.853,72	1.325.251,56	1.443.969,47	1.616.681,95	2.353.225,14	1.613.550,96
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,71
Cota-parte do ICMS	138.917,05	161.928,29	143.158,58	141.979,25	167.969,67	157.750,16	195.743,17
Cota-parte do IPVA	9.076,82	9.007,37	7.112,51	4.179,78	1.991,06	6.242,97	5.080,40
Cota-parte do ITR	0,00	455,13	118,40	237,80	50,91	0,00	6,13
Transferências da LC 87/96	208,03	208,03	208,03	208,03	208,03	208,03	204,47
Transferências da LC 61/89	138,81	129,89	138,75	175,10	142,97	197,26	123,45
Transferências do Fundeb	479.478,35	556.361,32	460.113,79	487.718,86	536.233,58	602.872,42	531.665,45
Outras transferências correntes	294.304,40	367.805,82	224.073,57	253.789,15	338.528,40	486.245,86	184.842,18
Outras receitas correntes	11.095,38	24.979,73	5.863,91	9.728,78	6.603,13	10.821,50	329,35
DEDUÇÕES (II)	130.804,93	149.309,78	126.762,53	436.651,53	147.957,13	184.481,62	178.367,73
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	297.030,28	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	130.804,93	149.309,78	126.762,53	139.621,25	147.957,13	184.481,62	178.367,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.708.491,90	1.695.902,71	1.274.624,20	1.522.356,31	1.603.638,26	2.270.407,42	1.529.908,62

ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS (ÚLTIMOS)12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.904.991,36	1.722.561,85	2.160.279,94	1.905.945,34	2.617.630,84	23.271.074,00	30.133.347,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.839,90	90.301,70	37.591,11	74.089,18	76.275,95	803.743,08	1.316.628,59
IPU	760,53	3.981,69	4.582,28	2.761,90	1.801,22	14.559,89	146.712,06
ISS	13.889,17	27.530,40	27.362,75	38.432,89	29.120,55	300.909,87	308.174,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,00	3.232,00	144.912,06
IRRF	6.734,20	57.087,61	3.927,18	32.704,39	41.822,18	457.466,06	648.831,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	456,00	1.702,00	1.718,90	190,00	300,00	27.575,26	67.999,00
Contribuições	0,00	0,00	433.659,04	0,00	126.319,79	857.009,11	572.000,00
Receita Patrimonial	6.964,83	11.824,72	8.147,33	58.413,09	6.855,81	364.604,66	296.130,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.428,95	10.344,37	5.908,93	58.038,90	4.574,55	103.092,44	174.572,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.535,88	1.480,35	2.238,40	374,19	2.281,26	261.512,22	121.558,04
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,00	823.000,00
Transferências correntes	1.876.186,63	1.620.435,43	1.680.882,46	1.773.443,07	2.408.099,29	21.174.500,37	27.080.088,42
Cota-parte do FPM	910.239,72	612.610,49	642.302,16	789.831,56	954.605,87	8.767.505,81	9.346.873,11
Cota-parte do ICMS	131.763,74	156.578,20	160.855,18	160.113,51	143.499,01	1.860.255,81	2.011.120,06
Cota-parte do IPVA	3.943,32	9.056,29	8.320,71	9.984,32	9.608,85	83.604,40	110.973,00
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	0,00	0,06	0,00	873,43	57.916,31
Transferências da LC 87/96	204,34	204,34	204,34	204,34	204,34	2.474,35	59.926,31

Transferências da LC 61/89	120,85	100,79	107,61	109,66	120,44	1.605,58	66.866,31
Transferências do Fundeb	583.715,13	503.548,05	511.528,31	571.554,78	525.388,37	6.350.178,41	7.228.993,49
Outras transferências correntes	246.199,53	338.332,27	357.564,15	241.644,84	774.672,41	4.108.002,58	8.197.419,83
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	69.501,78	45.500,00
DEDUÇÕES (II)	208.341,52	153.879,55	594.331,34	189.715,66	302.694,16	2.803.297,48	2.706.080,61
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	433.659,04	0,00	126.319,79	857.009,11	412.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	208.341,52	153.879,55	160.672,30	189.715,66	176.374,37	1.946.288,37	2.294.080,61
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>1.696.649,84</b>	<b>1.568.682,30</b>	<b>1.565.948,60</b>	<b>1.716.229,68</b>	<b>2.314.936,68</b>	<b>20.467.776,52</b>	<b>27.427.266,44</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:13

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**  
Contador

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**A8FBA171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEMONSTRATIVO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.019.523,58</b>	<b>2.019.523,58</b>	<b>1.035.522,86</b>	<b>828.256,28</b>
Receita de contribuições dos segurados	412.000,00	412.000,00	559.978,83	288.580,02
Civil	412.000,00	412.000,00	559.978,83	288.580,02
Ativo	412.000,00	412.000,00	559.978,83	288.580,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.607.523,58	1.607.523,58	475.544,03	362.947,39
Civil	1.607.523,58	1.607.523,58	475.544,03	311.057,38
Ativo	1.607.523,58	1.607.523,58	475.544,03	311.057,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	51.890,01
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	176.728,87
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	176.728,87
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.019.523,58</b>	<b>2.019.523,58</b>	<b>1.035.522,86</b>	<b>828.256,28</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>1.865.081,62</b>	<b>1.865.081,62</b>	<b>568.794,17</b>	<b>469.500,00</b>	<b>568.794,17</b>	<b>390.368,29</b>	<b>0,00</b>	<b>79.131,71</b>
Despesas correntes	1.779.954,66	1.779.954,66	568.794,17	469.500,00	568.794,17	390.368,29	0,00	79.131,71
Despesas de capital	85.126,96	85.126,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.865.081,62</b>	<b>1.865.081,62</b>	<b>568.794,17</b>	<b>469.500,00</b>	<b>568.794,17</b>	<b>390.368,29</b>	<b>0,00</b>	<b>79.131,71</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)</b>	<b>154.441,96</b>	<b>154.441,96</b>	<b>466.728,69</b>	<b>358.756,28</b>	<b>466.728,69</b>	<b>437.887,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2018
		2017
Caixa e equivalência de caixa		715.571,44
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA : 14:32:17		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2017	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2017	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XIV-XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA : 14:32:17	

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
 Código Identificador:0E8D748D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.839.266,44	10.952.334,55
Receita tributária	1.316.628,59	370.587,78
IPTU	146.712,06	14.559,89
ISS	308.174,06	158.769,51
ITBI	144.912,06	3.232,00
IRRF	648.831,41	189.011,38
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.999,00	5.015,00
Contribuições	572.000,00	559.978,83
Receita patrimonial	296.130,04	116.111,88
Aplicações financeiras (II)	174.572,00	103.092,44
Outras receitas patrimoniais	121.558,04	13.019,44
Transferências correntes	24.786.007,81	9.905.246,71
Cota-parte do FPM	7.514.152,89	3.719.245,32
Cota-parte do ICMS	1.608.896,05	767.679,25
Cota-parte do IPVA	88.778,40	45.993,89
Cota Parte do ITR	46.333,05	8,97
Transferências da LC 87/96	47.941,05	981,01
Transferências da LC 61/89	53.493,05	682,80
Transferências do Fundeb	6.986.393,49	3.227.400,09
Outras transferências correntes	8.440.019,83	2.143.255,38
Demais receitas correntes	868.500,00	409,35
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	868.500,00	409,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.664.694,44	10.849.242,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.628.720,39	467.469,83
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	80.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	80.000,00	0,00
Transferências de capital	4.548.720,39	467.469,83
Convênios	3.202.400,00	467.469,83
Outras transferências de capital	1.346.320,39	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.628.720,39	467.469,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	32.293.414,83	11.316.711,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.612.993,98	13.637.151,72	9.702.272,32	9.094.185,04	128.513,79	274.248,49	273.748,49
Pessoal e encargos sociais	13.156.450,47	8.329.728,26	5.730.074,06	5.340.126,58	0,00	9.922,08	9.922,08
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.426.543,51	5.307.423,46	3.972.198,26	3.754.058,46	128.513,79	264.326,41	263.826,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	27.582.993,98	13.637.151,72	9.702.272,32	9.094.185,04	128.513,79	274.248,49	273.748,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.953.989,03	1.261.385,31	885.834,20	876.263,76	9.100,00	347.310,47	347.310,47
Investimentos	3.977.401,23	937.403,40	561.852,29	552.281,85	9.100,00	347.310,47	347.310,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	976.587,80	323.981,91	323.981,91	323.981,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	3.977.401,23	937.403,40	561.852,29	552.281,85	9.100,00	347.310,47	347.310,47



(XVI - XVII - XVIII - XIX -							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	31.560.995,21	14.574.555,12	10.264.124,61	9.646.466,89	137.613,79	621.558,96	621.058,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			911.572,30				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		832.775,39
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		-103.092,44
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		-339.265,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)		-675.399,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		-1.151.602,26
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		3º bimestre de 2018
		ATÉ O BIMESTRE (b)
		(Maio a Junho)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.116,20	41.113,51
DEDUÇÕES (XXIX)	5.021.253,37	5.265.905,05
Disponibilidade de caixa	5.021.253,37	5.265.905,05
Disponibilidade de caixa bruta	5.487.682,74	5.586.786,68
(-) Restos a pagar processados (XXX)	466.429,37	320.881,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-5.003.137,17	-5.224.791,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	221.654,37

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 145.547,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	- 76.106,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	- 312.279,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:14	

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:22C5C054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	457.995,42	137.613,79	0,00	320.381,63
Executivo	0,00	457.995,42	137.613,79	0,00	320.381,63
2017-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	31.657,56	31.657,56	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Am	0,00	4.113,26	4.113,26	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	29.251,70	29.251,70	0,00	0,00
2017-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	329.820,61	9.758,42	0,00	320.062,19
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	52.164,14	52.164,14	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	10.988,15	10.668,71	0,00	319,44
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munístério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	466.429,37	146.047,74	0,00	320.381,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	654.423,03	974.804,66	
Executivo	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	654.423,03	974.804,66	
2017-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	21.094,75	21.094,75	21.094,75	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Am	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	311.599,51	155.357,05	154.857,05	0,00	156.742,46	156.742,46	
2017-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	766.897,33	293.353,85	293.353,85	0,00	473.543,48	793.605,67	
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	163.994,04	143.402,54	143.402,54	0,00	20.591,50	20.591,50	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	11.576,36	8.030,77	8.030,77	0,00	3.545,59	3.865,03	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	654.423,03	974.804,66	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:36  
 NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.  
 - Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
 Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**8A321E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	457.995,42	137.613,79	0,00	320.381,63	
Executivo	0,00	457.995,42	137.613,79	0,00	320.381,63	
2017-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	31.657,56	31.657,56	0,00	0,00	
2017-Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Am	0,00	4.113,26	4.113,26	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	29.251,70	29.251,70	0,00	0,00	
2017-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	329.820,61	9.758,42	0,00	320.062,19	
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	52.164,14	52.164,14	0,00	0,00	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	10.988,15	10.668,71	0,00	319,44	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	466.429,37	146.047,74	0,00	320.381,63	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(j)	(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	974.804,66
Executivo	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	974.804,66
2017-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	21.094,75	21.094,75	21.094,75	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Am	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	311.599,51	155.357,05	154.857,05	0,00	156.742,46
2017-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	766.897,33	293.353,85	293.353,85	0,00	793.605,67
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	163.994,04	143.402,54	143.402,54	0,00	20.591,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	11.576,36	8.030,77	8.030,77	0,00	3.545,59
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.275.481,99	621.558,96	621.058,96	0,00	974.804,66

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	8.433,95	8.433,95	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:36

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

### MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

### LUCIANO LIMA DE SOUSA

Contador

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:22D21DC7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM O ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.248.629,59	1.248.629,59	365.572,78	29,28	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	146.712,06	146.712,06	14.559,89	9,92	
1.1.1 - IPTU	146.712,06	146.712,06	14.559,89	9,92	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	144.912,06	144.912,06	3.232,00	2,23	
1.2.1 - ITBI	144.912,06	144.912,06	3.232,00	2,23	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	308.174,06	308.174,06	158.769,51	51,52	
1.3.1 - ISS	308.174,06	308.174,06	158.769,51	51,52	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.831,41	648.831,41	189.011,38	29,13	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.653.675,10	11.653.675,10	5.601.942,37	48,07	
2.1 - Cota parte do FPM	9.346.873,11	9.346.873,11	4.605.475,51	49,27	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.163.601,09	9.163.601,09	4.605.475,51	50,26	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	91.636,01	91.636,01	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	91.636,01	91.636,01	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.011.120,06	2.011.120,06	948.552,81	47,17	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	59.926,31	59.926,31	1.226,17	2,05	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	66.866,31	66.866,31	682,80	1,02	
2.5 - Cota parte ITR	57.916,31	57.916,31	11,19	0,02	
2.6 - Cota parte IPVA	110.973,00	110.973,00	45.993,89	41,45	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.902.304,69	12.902.304,69	5.967.515,15	46,25	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.663.443,61	1.663.443,61	303.636,18	18,25
5.1 - Transferências do salário-educação	507.000,00	507.000,00	123.395,72	24,34
5.2 - Transferências diretas - PDDE	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	228.664,00	228.664,00	70.020,80	30,62
5.4 - Transferências diretas - PNATE	487.500,00	487.500,00	57.515,08	11,80
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.579,61	400.579,61	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	52.704,58	1.054,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.663.443,61	1.663.443,61	303.636,18	18,25
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.294.080,61	2.294.080,61	1.067.351,13	46,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.832.720,22	1.832.720,22	886.230,19	48,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	402.224,01	402.224,01	180.873,56	44,97
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	11.985,26	11.985,26	245,16	2,05
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	13.373,26	13.373,26	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	11.583,26	11.583,26	2,22	0,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	22.194,60	22.194,60	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.986.393,49	6.986.393,49	3.247.601,02	46,48
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.916.393,49	6.916.393,49	3.227.400,09	46,66
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	20.200,93	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.622.312,88	4.622.312,88	2.160.048,96	46,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.327.866,49	8.050.139,62	4.352.625,76	54,07	3.531.294,93	43,87
13.1 - Com educação infantil	886.680,00	1.279.770,27	695.470,17	54,34	471.122,97	36,81
13.2 - Com ensino fundamental	5.441.186,49	6.770.369,35	3.657.155,59	54,02	3.060.171,96	45,20
14-OUTRAS DESPESAS	4.218.577,66	2.761.480,92	1.974.203,32	71,49	1.239.578,24	44,89
14.1 - Com educação infantil	591.120,00	102.509,73	49.932,90	48,71	37.737,00	36,81
14.2 - Com ensino fundamental	3.627.457,66	2.658.971,19	1.924.270,42	72,37	1.201.841,24	45,20
15 - Total das despesas do Fundeb	10.546.444,15	10.811.620,54	6.326.829,08	58,52	4.770.873,17	44,13

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.770.873,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	108,74
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	38,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.477.800,00	1.382.280,00	745.403,07	53,93	508.859,97	36,81
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.477.800,00	1.382.280,00	745.403,07	53,93	508.859,97	36,81
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.477.800,00	1.382.280,00	745.403,07	53,93	508.859,97	36,81
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	9.068.644,15	9.429.340,54	5.581.426,01	59,19	4.262.013,20	45,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.068.644,15	9.429.340,54	5.581.426,01	59,19	4.262.013,20	45,20
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.546.444,15	10.811.620,54	6.326.829,08	58,52	4.770.873,17	44,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.160.048,96
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	2.180.249,89
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.590.623,28
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	43,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.156.443,61	1.156.443,61	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.156.443,61	1.156.443,61	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	11.334.653,07	11.599.829,46	6.326.829,08	54,54	4.770.873,17	41,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	736.652,90	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.227.400,09	123.395,72
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	3.749.507,06	123.395,72
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.200,93	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.746,86	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:35:26		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador

**Publicado por:**  
**Maria Erivanice Francisco**  
**Código Identificador:BA678F37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEMONSTRATIVO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS - SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.248.629,59	1.248.629,59	365.572,78	29,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.712,06	146.712,06	14.559,89	9,92
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.912,06	144.912,06	3.232,00	2,23
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.174,06	308.174,06	158.769,51	51,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.831,41	648.831,41	189.011,38	29,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.675,10	11.673.675,10	5.607.493,17	48,04
Cota Parte FPM	9.346.873,11	9.346.873,11	4.605.475,51	49,27
Cota Parte ITR	57.916,31	57.916,31	11,19	0,02
Cota Parte IPVA	110.973,00	110.973,00	45.993,89	41,45
Cota Parte ICMS	2.011.120,06	2.011.120,06	948.552,81	47,17
Cota Parte IPI - Exportação	66.866,31	66.866,31	682,80	1,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	79.926,31	79.926,31	6.776,97	8,48

Desoneração ICMS LC 87/97	59.926,31	59.926,31	1.226,17	2,05
Outras	20.000,00	20.000,00	5.550,80	27,75
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.922.304,69	12.922.304,69	5.973.065,95	46,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.664.019,00	4.664.019,00	1.705.036,85	36,56
Provenientes da União	4.554.019,00	4.554.019,00	1.686.187,28	37,03
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	18.849,57	17,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.440.900,00	1.440.900,00	467.326,84	32,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.104.919,00	6.104.919,00	2.172.363,69	35,58

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.430.504,63	8.052.552,34	3.691.475,41	45,84	2.105.193,65	26,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.310.873,41	3.618.360,31	2.288.781,31	63,25	1.034.937,82	28,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.631,22	4.434.192,03	1.402.694,10	31,63	1.070.255,83	24,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.369,29	803.693,05	73.437,63	9,14	52.024,64	6,47
Investimentos	1.500.369,29	803.693,05	73.437,63	9,14	52.024,64	6,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.930.873,92	8.856.245,39	3.764.913,04	42,51	2.157.218,29	24,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.774.019,00	4.682.868,57	1.723.886,42	45,79	1.723.886,42	79,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.664.019,00	4.664.019,00	1.705.036,85	45,29	1.705.036,85	79,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	18.849,57	18.849,57	0,50	18.849,57	0,87
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.774.019,00	4.682.868,57	1.723.886,42	36,81	1.723.886,42	36,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.156.854,92	4.173.376,82	2.041.026,62	48,91	433.331,87	10,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100	7,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	- 462.628,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	7.114.087,42	8.299.458,89	3.763.440,54	100,00	2.157.218,29	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	93.900,00	93.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	311.886,50	271.886,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	411.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.930.873,92	8.856.245,39	3.763.440,54	100,00	2.157.218,29	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:12

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:2530AFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	19.459.616,85	20.467.776,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=V=IV/III	0,00	0,00									

Nota:  
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:51

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**LUCIANO LIMA DE SOUSA**

Contador

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:7ABC2905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO 04 - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	38.682.186,00	38.682.186,00	13.784.168,99	1.918.046,64
Receita de Contribuições dos Segurados	764.000,00	764.000,00	753.533,73	753.533,73
Civil	352.000,00	352.000,00	378.007,42	378.007,42
Ativo	352.000,00	352.000,00	378.007,42	378.007,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	24.212.085,00	24.212.085,00	11.820.648,66	375.526,31
Civil	915.323,00	915.323,00	426.227,29	375.526,31
Ativo	412.000,00	412.000,00	375.526,31	375.526,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	22.786.721,00	22.786.721,00	10.909.003,13	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.559.403,00	5.559.403,00	471.700,98	50.700,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	153.323,00	153.323,00	50.700,98	50.700,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	424,97	424,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	424,97	424,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>38.682.186,00</b>	<b>38.682.186,00</b>	<b>13.784.168,99</b>	<b>1.918.046,64</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	29.882.267,00	30.057.582,50	16.729.435,52	0,00	10.796.991,15	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.557.423,00	20.774.871,96	16.500.931,50	0,00	10.679.523,23	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.324.844,00	9.282.710,54	228.504,02	0,00	117.467,92	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	169.878,11	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	9.468,18	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.112.267,00</b>	<b>30.287.582,50</b>	<b>16.949.435,52</b>	<b>0,00</b>	<b>10.976.337,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>8.569.919,00</b>	<b>8.394.603,50</b>	<b>-3.165.266,53</b>	<b>1.918.046,64</b>	<b>2.807.831,55</b>	<b>1.918.046,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	461.748,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00



Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**354878B7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO 20 - RREO RESUMIDO (\*)**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2018		
Bimestre: 3/2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	31.448.783,00		
Previsão Atualizada	31.448.783,00		
Receitas Realizadas	12.558.509,31		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	31.448.783,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	31.448.783,00		
Despesas Empenhadas	17.396.652,22		
Despesas Liquidadas	11.269.483,72		
Despesas Pagas	10.848.408,95		
Superávit Orçamentário	1.289.025,59		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	17.396.652,22		
Despesas Liquidadas	11.269.483,72		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	22.299.713,05		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.784.168,99		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.976.337,44		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.807.831,55		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-162.277,00	-1.940.648,87	0,00
Resultado Primário	-157.593,00	1.190.530,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	44.600,00	55.887,21
Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
<b>TOTAL</b>	<b>152.465,01</b>	<b>0,00</b>	<b>93.342,78</b>	<b>59.122,23</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.701.381,66	25,00	24,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.819.615,96	60,00	53,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.182.728,00		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4B1BB583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO \*\*RETIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.400.000,00	22.400.000,00	2.909.815,19	12,99	7.680.302,31	34,29	14.719.697,69
RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.200.000,00	2.909.815,19	14,41	7.680.302,31	38,02	12.519.697,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.416.000,00	1.416.000,00	35.723,92	2,52	63.475,07	4,48	1.352.524,93
Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	34.838,04	2,93	60.474,07	5,09	1.127.525,93
Taxas	220.000,00	220.000,00	885,88	0,40	3.001,00	1,36	216.999,00
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	247,61	0,45	497,94	0,91	54.502,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	247,61	4,95	497,94	9,96	4.502,06
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	359,12	1,20	29.640,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	359,12	3,59	9.640,88
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.395.000,00	18.395.000,00	2.869.546,44	15,60	7.605.377,99	41,34	10.789.622,01
Transferências da União e suas Entidades	12.958.927,60	12.958.927,60	2.161.829,24	16,68	5.495.978,71	42,41	7.462.948,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.640.972,40	2.640.972,40	256.266,47	9,70	777.030,18	29,42	1.863.942,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.795.100,00	2.795.100,00	451.450,73	16,15	1.332.369,10	47,67	1.462.730,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	4.297,22	1,63	10.592,19	4,01	253.407,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	4.297,22	4,88	10.592,19	12,04	77.407,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>2.909.815,19</b>	<b>12,99</b>	<b>7.680.302,31</b>	<b>34,29</b>	<b>14.719.697,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>2.909.815,19</b>	<b>12,99</b>	<b>7.680.302,31</b>	<b>34,29</b>	<b>14.719.697,69</b>
DÉFICIT (VI)							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>2.909.815,19</b>	<b>12,99</b>	<b>7.680.302,31</b>	<b>34,29</b>	<b>14.719.697,69</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)			BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.390.000,00	22.390.000,00	1.254.532,77	12.104.657,82	10.285.342,18	2.480.800,13	7.057.589,64	15.332.410,36	7.051.161,51	0,00	
DESPESAS CORRENTES	16.890.200,00	19.464.056,69	1.077.381,69	11.870.625,64	7.593.431,05	2.453.681,05	6.973.589,64	12.490.467,23	6.967.161,33	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.107.500,00	10.601.072,74	256.296,90	8.494.799,56	2.106.273,18	1.406.870,91	4.464.841,12	6.136.231,62	4.459.546,61	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.773.900,00	8.854.183,95	821.084,79	3.375.826,08	5.478.357,87	1.046.810,14	2.508.748,34	6.345.435,61	2.507.614,72	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.499.800,00	2.925.943,31	177.151,08	234.032,18	2.691.911,13	27.119,08	84.000,18	2.841.943,13	84.000,18	0,00	
INVESTIMENTOS	5.300.100,00	2.915.211,27	177.151,08	234.032,18	2.681.179,09	27.119,08	84.000,18	2.831.211,09	84.000,18	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.700,00	10.732,04	0,00	0,00	10.732,04	0,00	0,00	10.732,04	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>1.254.532,77</b>	<b>12.104.657,82</b>	<b>10.285.342,18</b>	<b>2.480.800,13</b>	<b>7.057.589,64</b>	<b>15.332.410,36</b>	<b>7.051.161,51</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>1.254.532,77</b>	<b>12.104.657,82</b>	<b>10.285.342,18</b>	<b>2.480.800,13</b>	<b>7.057.589,64</b>	<b>15.332.410,36</b>	<b>7.051.161,51</b>	<b>0,00</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			622.712,67		629.140,80		
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>1.254.532,77</b>	<b>12.104.657,82</b>		<b>2.480.800,13</b>	<b>7.680.302,31</b>		<b>7.680.302,31</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:8562BF1E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO \*\*RETIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.390.000,00	22.390.000,00	1.254.532,77	12.104.657,82	100,00	10.285.342,18	2.480.800,13	7.057.589,64	100,00	15.332.410,36	0,00
Legislativa	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Administração	3.873.200,00	3.539.570,34	117.362,82	2.128.478,97	17,58	1.411.091,37	388.292,28	1.317.888,89	18,67	2.221.681,45	0,00
Ação Judiciária	268.200,00	234.632,20	0,00	99.830,00	0,82	134.802,20	22.700,00	66.440,13	0,94	168.192,07	0,00
Planejamento e Orçamento	393.000,00	352.518,00	-1.597,24	214.736,91	1,77	137.781,09	45.665,49	141.997,43	2,01	210.520,57	0,00
Administração Geral	1.909.700,00	1.992.464,10	87.160,06	1.456.990,76	12,04	535.473,34	257.154,53	927.922,05	13,15	1.064.542,05	0,00
Administração Financeira	525.800,00	493.756,04	31.800,00	315.763,40	2,61	177.992,64	58.500,84	167.100,55	2,37	326.655,49	0,00
Controle Interno	148.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00
Tecnologia da Informação	140.800,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00

Defesa Civil	433.700,00	303.900,00	0,00	0,00	0,00	303.900,00	0,00	0,00	0,00	303.900,00	0,00
Turismo	54.000,00	73.700,00	0,00	41.157,90	0,34	32.542,10	4.271,42	14.428,73	0,20	59.271,27	0,00
Assistência Social	2.184.600,00	1.722.315,00	54.729,70	534.996,67	4,42	1.187.318,33	119.841,35	307.551,77	4,36	1.414.763,23	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.700,00	120.660,00	0,00	0,00	0,00	120.660,00	0,00	0,00	0,00	120.660,00	0,00
Assistência Comunitária	1.945.900,00	1.575.255,00	54.729,70	534.996,67	4,42	1.040.258,33	119.841,35	307.551,77	4,36	1.267.703,23	0,00
Previdência Social	385.000,00	542.280,00	0,00	542.280,00	4,48	0,00	54.281,65	328.717,13	4,66	213.562,87	0,00
Previdência Básica	385.000,00	542.280,00	0,00	542.280,00	4,48	0,00	54.281,65	328.717,13	4,66	213.562,87	0,00
Saúde	4.548.500,00	5.847.572,96	721.367,89	3.394.558,32	28,04	2.453.014,64	888.636,46	2.224.029,40	31,51	3.623.543,56	0,00
Atenção Básica	2.926.000,00	3.237.822,96	449.494,34	1.411.137,60	11,66	1.826.685,36	344.218,66	832.303,83	11,79	2.405.519,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	2.412.693,27	271.873,55	1.927.821,72	15,93	484.871,55	531.411,96	1.340.422,01	18,99	1.072.271,26	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	36.156,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	160.900,00	0,00	55.599,00	0,46	105.301,00	13.005,84	51.303,56	0,73	109.596,44	0,00
Trabalho	35.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Fomento ao Trabalho	35.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Educação	5.649.000,00	6.462.850,20	168.738,85	4.492.443,67	37,11	1.970.406,53	785.105,28	2.208.810,44	31,30	4.254.039,76	0,00
Ensino Fundamental	4.828.400,00	5.966.205,20	168.738,85	4.478.443,67	37,00	1.487.761,53	783.105,28	2.201.810,44	31,20	3.764.394,76	0,00
Ensino Médio	49.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
Ensino Superior	52.800,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Infantil	544.500,00	375.745,00	0,00	14.000,00	0,12	361.745,00	2.000,00	7.000,00	0,10	368.745,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.800,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00
Cultura	452.100,00	228.207,73	1.962,00	40.877,00	0,34	187.330,73	8.270,00	20.322,66	0,29	207.885,07	0,00
Difusão Cultural	452.100,00	228.207,73	1.962,00	40.877,00	0,34	187.330,73	8.270,00	20.322,66	0,29	207.885,07	0,00
Urbanismo	1.899.700,00	1.975.148,23	111.101,16	777.652,84	6,42	1.197.495,39	214.937,70	573.944,24	8,13	1.401.203,99	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>ATÉ BIMESTRE(b)</b>	<b>%(b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (d)</b>	<b>%(d/total d)</b>		
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.344.392,27	107.101,16	516.445,38	4,27	827.946,89	114.665,84	374.707,02	5,31	969.685,25	0,00
Serviços Urbanos	469.700,00	630.755,96	4.000,00	261.207,46	2,16	369.548,50	100.271,86	199.237,22	2,82	431.518,74	0,00
Habituação	611.600,00	153.520,00	0,00	0,00	0,00	153.520,00	0,00	0,00	0,00	153.520,00	0,00
Habituação Rural	386.100,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00
Habituação Urbana	225.500,00	109.220,00	0,00	0,00	0,00	109.220,00	0,00	0,00	0,00	109.220,00	0,00
Saneamento	269.500,00	137.119,94	0,00	0,00	0,00	137.119,94	0,00	0,00	0,00	137.119,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	269.500,00	137.119,94	0,00	0,00	0,00	137.119,94	0,00	0,00	0,00	137.119,94	0,00
Gestão Ambiental	207.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	207.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Agricultura	1.239.700,00	679.883,60	79.270,35	114.549,35	0,95	565.334,25	10.855,99	34.499,29	0,49	645.384,31	0,00
Abastecimento	254.100,00	118.813,60	0,00	0,00	0,00	118.813,60	0,00	0,00	0,00	118.813,60	0,00
Extensão Rural	796.400,00	434.500,00	79.270,35	114.549,35	0,95	319.950,65	10.855,99	34.499,29	0,49	400.000,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	189.200,00	126.570,00	0,00	0,00	0,00	126.570,00	0,00	0,00	0,00	126.570,00	0,00
Desporto e Lazer	74.000,00	105.232,00	0,00	78.821,00	0,65	26.411,00	10.579,42	41.825,82	0,59	63.406,18	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	105.232,00	0,00	78.821,00	0,65	26.411,00	10.579,42	41.825,82	0,59	63.406,18	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>22.390.000,00</b>	<b>1.254.532,77</b>	<b>12.104.657,82</b>	<b>100,00</b>	<b>10.285.342,18</b>	<b>2.480.800,13</b>	<b>7.057.589,64</b>	<b>100,00</b>	<b>15.332.410,36</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:974E66FD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS \*\*RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio -Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**B2DB3528

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL \*\*RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES ( I )	20.200.000,00	Jan a Jun 2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.416.000,00	63.475,07
IPTU	110.000,00	8.628,29
ISS	770.000,00	19.586,62
ITBI	88.000,00	200,00
IRRF	220.000,00	32.059,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.000,00	3.001,00
Contribuições	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	497,94
Aplicações Financeiras (II)	5.000,00	497,94
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.395.000,00	7.605.377,99
Cota-Parte do FPM	8.560.657,60	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.876.230,40	726.661,61
Cota-Parte do IPVA	116.160,00	39.725,75
Cota-Parte do ITR	5.720,00	255,51
Transferências da LC 87/1996	5.720,00	939,36
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	631,74
Transferências do FUNDEB	2.795.100,00	1.332.369,10
Outras Transferências Correntes	5.029.692,00	1.995.221,00
Demais Receitas Correntes	294.000,00	10.951,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.592,19
Receitas Correntes Restantes	294.000,00	359,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.195.000,00	7.669.212,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	198.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	198.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.892.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.892.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.090.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	22.285.000,00	7.669.212,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.464.056,69	11.870.625,64	6.973.589,46	6.967.161,33	6.619,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.601.072,74	8.494.799,56	4.464.841,12	4.459.546,61	6.397,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.854.183,95	3.375.826,08	2.508.748,34	2.507.614,72	222,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.854.183,95	3.375.826,08	2.508.748,34	2.507.614,72	222,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.455.256,69	11.870.625,64	6.973.589,46	6.967.161,33	6.619,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.925.943,31	234.032,18	84.000,18	84.000,18	659,67	0,00	0,00
Investimentos	2.915.211,27	234.032,18	84.000,18	84.000,18	659,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.732,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.915.211,27	234.032,18	84.000,18	84.000,18	659,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	22.380.467,96	12.104.657,82	7.057.589,64	7.051.161,51	7.279,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							610.771,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							610.771,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	52.169,69
Disponibilidade de Caixa	0,00	52.169,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	59.448,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	7.279,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-52.169,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		52.169,69
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.279,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		59.448,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		59.448,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:5E374404

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO \*\*RETIFICADO**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

PODER / ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Exercícios Anteriores (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					Liquidados (h)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00	13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62	
PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00	13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62	
0203 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	0,00	9,40	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.757,78	5.757,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	14.561,15	639,53	0,00	13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA	0,00	872,47	872,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00	13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:D7B8D8B7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RECEITA E DESPESA COM MDE \*\*RETIFICADO**

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)											R\$ 1		
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)									
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.078.000,00	1.078.000,00	51.845,78	4,81									
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	200,00	0,23									
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	200,00	0,23									
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	19.586,62	2,54									
1.3.1 - ISS	770.000,00	770.000,00	19.586,62	2,54									
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	32.059,16	14,57									
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.851.938,00	12.851.938,00	5.337.145,10	41,53									
2.1 - Cota-Parte FPM	10.340.000,00	10.340.000,00	4.386.967,21	42,43									
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	4.386.967,21	44,81									
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00									
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00									
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	908.326,88	38,73									
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.150,00	7.150,00	1.174,14	16,42									
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	631,74	8,84									
2.5 - Cota-Parte ITR	7.150,00	7.150,00	319,38	4,47									
2.6 - Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	39.725,75	27,36									
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>13.929.938,00</b>	<b>13.929.938,00</b>	<b>5.388.990,88</b>	<b>38,69</b>									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO													
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)									
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00									
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00									
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00									
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00									
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00									
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
FUNDEB													
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)									
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.281.730,00	2.281.730,00	1.059.357,21	46,43									
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.779.342,40	1.779.342,40	877.393,29	49,31									
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	469.057,60	469.057,60	181.665,27	38,73									
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.430,00	1.430,00	234,78	16,42									
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00									
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.430,00	1.430,00	63,87	4,47									
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00									
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	2.795.100,00	2.795.100,00	1.332.369,10	47,67									
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	1.332.369,10	50,05									
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00									
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>380.270,00</b>	<b>380.270,00</b>	<b>273.011,89</b>	<b>71,79</b>									



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.597.200,00	2.688.324,70	2.640.317,70	98,21	1.264.053,28	47,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.597.200,00	2.688.324,70	2.640.317,70	98,21	1.264.053,28	47,02	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.064.800,00	1.461.582,00	1.148.702,00	78,59	533.228,04	36,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.064.800,00	1.461.582,00	1.148.702,00	78,59	533.228,04	36,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.662.000,00	4.149.906,70	3.789.019,70	91,30	1.797.281,32	43,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.797.281,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		94,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		40,02
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-34,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.085.900,00	5.491.410,80	4.454.079,77	81,11	2.177.446,54	39,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	4.149.906,70	3.789.019,70	91,30	1.797.281,32	43,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.900,00	1.341.504,10	665.060,07	49,58	380.165,22	28,34	0,00
24. ENSINO MÉDIO	49.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	52.800,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.188.200,00	5.540.910,80	4.454.079,77	80,39	2.177.446,54	39,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		273.011,89
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		273.011,89
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		1.904.434,65
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		35,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	77.000,00	77.000,00	6.115,50	7,94	6.115,50	7,94	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.218.800,00	729.643,00	14.000,00	1,92	7.000,00	0,96	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.295.800,00	806.643,00	20.115,50	2,49	13.115,50	1,63	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.484.000,00	6.347.553,80	4.474.195,27	70,49	2.190.562,04	34,51	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM <ANO> (g)		
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,13
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00
48.1 - Orçamento do Exercício			0,00

48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	10,88
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10,88
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:5C4D0F9E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DA SAÚDE \*\*RETIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Maio - Junho/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.188.000,00	1.188.000,00	60.474,07	5,09	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	8.628,29	7,84	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	200,00	0,23	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	19.586,62	2,54	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	32.059,16	14,57	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.301.938,00	12.301.938,00	5.337.145,10	43,38	
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	4.386.967,21	44,81	
Cota-Parte do ITR	7.150,00	7.150,00	319,38	4,47	
Cota-Parte do IPVA	145.200,00	145.200,00	39.725,75	27,36	
Cota-Parte do ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	908.326,88	38,73	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	631,74	8,84	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.150,00	7.150,00	1.174,14	16,42	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.150,00	7.150,00	1.174,14	16,42	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.489.938,00	13.489.938,00	5.397.619,17	40,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018 (d)	% ( d/c ) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.976.800,00	1.976.800,00	1.440.251,15	72,86	
Provenientes da União	1.976.800,00	1.976.800,00	1.440.251,15	72,86	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.976.800,00	1.976.800,00	1.440.251,15	72,86	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.716.900,00	5.065.172,96	3.291.112,24	64,98	2.197.615,32	43,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.585.100,00	2.628.405,00	2.302.525,19	87,60	1.322.059,69	50,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.131.800,00	2.436.767,96	988.587,05	40,57	875.555,63	35,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.600,00	782.400,00	103.446,08	13,22	26.414,08	3,38	0,00
Investimentos	809.600,00	782.400,00	103.446,08	13,22	26.414,08	3,38	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.548.500,00	5.847.572,96	3.394.558,32	58,05	2.224.029,40	38,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>4.548.500,00</b>	<b>5.847.572,96</b>	<b>3.394.558,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.224.029,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	41,20
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>	1.414.386,52

<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26</b>	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.926.000,00	3.237.822,96	1.411.137,60	41,57	832.303,83	37,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	2.412.693,27	1.927.821,72	56,79	1.340.422,01	60,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	160.900,00	55.599,00	1,64	51.303,56	2,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.548.500,00</b>	<b>5.847.572,96</b>	<b>3.394.558,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.224.029,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:F178FEAF

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS \*\*RETIFICADO

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO						198.000,00	0,00	198.000,00
ATIVOS(I)						198.000,00	0,00	198.000,00
Alienação de Bens Móveis						99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis						99.000,00	0,00	99.000,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	

VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:31F5A977**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS \*\*RETIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:96BFEEF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA**

ANEXO 01		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE CAICÓ					
Balanço Orçamentário - Receita		Bimestre de Referência: 3º Bimestre/2018					
RREO - Anexo 01 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		Em Reais					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Receitas Correntes	162,546,127.00	162,546,127.00	19,792,190.39	12.2	62,401,352.44	38.4	100,144,774.56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,567,613.50	25,567,613.50	2,006,492.53	7.8	9,498,948.06	37.2	16,068,665.44
Impostos	18,577,875.90	18,577,875.90	1,795,570.66	9.7	7,319,735.57	39.4	11,258,140.33
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0.00	0.00	326,765.80		871,673.96		-871,673.96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6,194,810.00	6,194,810.00	142,548.10	2.3	407,877.23	6.6	5,786,932.77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3,619,750.00	3,619,750.00	211,272.72	5.8	2,671,685.88	73.8	948,064.12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	66,462.00	66,462.00	618.54	0.9	2,421.82	3.6	64,040.18
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	112,991.50	112,991.50	0.00	0	0.00	0	112,991.50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50,000.00	50,000.00	128,929.08	257.9	464,303.93	928.6	-414,303.93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1,356,625.00	1,356,625.00	0.00	0	0.00	0	1,356,625.00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	107,008.00	107,008.00	0.00	0	0.00	0	107,008.00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prncipa	618,740.00	618,740.00	95,692.55	15.5	254,970.22	41.2	363,769.78
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1,596.00	1,596.00	0.00	0	0.00	0	1,596.00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0.00	0.00	6,046.17		6,046.17		-6,046.17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6,443,569.40	6,443,569.40	883,697.70	13.7	2,640,756.36	41	3,802,813.04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1,254.00	1,254.00	0.00	0	0.00	0	1,254.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)

		(a)	No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.070,00	5.070,00	0,00	0	0,00	0	5.070,00
Taxas	6.981.587,60	6.981.587,60	204.377,20	2,9	2.125.461,32	30,4	4.856.126,28
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	7.635,00		23.435,00		-23.435,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.410.587,60	1.410.587,60	23.927,83	1,7	370.978,79	26,3	1.039.608,81
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.571.000,00	5.571.000,00	172.814,37	3,1	1.731.047,53	31,1	3.839.952,47
Contribuição de Melhoria	8.150,00	8.150,00	6.544,67	80,3	53.751,17	659,5	-45.601,17
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	8.150,00	8.150,00	6.544,67	80,3	53.751,17	659,5	-45.601,17
Contribuições	3.857.000,00	3.857.000,00	614.314,18	15,9	1.933.888,35	50,1	1.923.111,65
Contribuições Sociais	58.500,00	58.500,00	0,00	0	0,00	0	58.500,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	58.500,00	58.500,00	0,00	0	0,00	0	58.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.798.500,00	3.798.500,00	614.314,18	16,2	1.933.888,35	50,9	1.864.611,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.798.500,00	3.798.500,00	614.314,18	16,2	1.933.888,35	50,9	1.864.611,65
Receita Patrimonial	2.353.180,00	2.353.180,00	77.326,88	3,3	2.735.838,94	116,3	-382.658,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	253.940,00	253.940,00	21.403,69	8,4	64.555,43	25,4	189.384,57
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	240.350,00	240.350,00	21.403,69	8,9	64.555,43	26,9	175.794,57
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13.590,00	13.590,00	0,00	0	0,00	0	13.590,00
Valores Mobiliários	1.162.240,00	1.162.240,00	52.964,27	4,6	155.741,29	13,4	1.006.498,71
Remun. Depósitos Bancários - Principal- Recursos Ordinários	0,00	0,00	417,41		1.020,78		-1.020,78
Remun. Depósitos Bancários - Principal- Recursos Ordinários	622.740,00	622.740,00	6.280,09	1	19.853,80	3,2	602.886,20
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	0,00	0,00	297,71		892,27		-892,27
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	1.764,11		3.639,44		-3.639,44
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE 15%	0,00	0,00	234,40		745,74		-745,74
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAÇÃO 25%	0,00	0,00	10,53		26,16		-26,16
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	20.000,00	20.000,00	9.128,84	45,6	26.384,70	131,9	-6.384,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNDE	0,00	0,00	620,80		1.112,17		-1.112,17
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	0,00	0,00	2.904,49		6.968,97		-6.968,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	0,00	0,00	23.805,58		72.485,35		-72.485,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	7.500,31		22.611,91		-22.611,91
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	506.900,00	506.900,00	0,00	0	0,00	0	506.900,00
Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	12.600,00	12.600,00	0,00	0	0,00	0	12.600,00
Demais Receitas Patrimoniais	937.000,00	937.000,00	2.958,92	0,3	2.515.542,22	268,5	-1.578.542,22
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	937.000,00	937.000,00	2.958,92	0,3	2.515.542,22	268,5	-1.578.542,22
Receita de Serviços	1.052.100,00	1.052.100,00	56.300,00	5,4	95.000,00	9	957.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.100,00	17.100,00	0,00	0	0,00	0	17.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.700,00	6.700,00	0,00	0	0,00	0	6.700,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	0	0,00	0	10.400,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	56.300,00	11,3	95.000,00	19	405.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500.000,00	500.000,00	56.300,00	11,3	95.000,00	19	405.000,00
Outros Serviços	535.000,00	535.000,00	0,00	0	0,00	0	535.000,00
Outros Serviços - Principal	535.000,00	535.000,00	0,00	0	0,00	0	535.000,00
Transferências Correntes	129.106.939,50	129.106.939,50	16.963.499,33	13,1	47.761.968,24	37	81.344.971,26
Transferências da União e de suas Entidades	75.966.042,50	75.966.042,50	10.006.003,05	13,2	28.333.457,64	37,3	47.632.584,86
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-9.772.840,00	-9.772.840,00	-1.221.143,56	12,5	-3.509.573,61	35,9	-6.263.266,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	48.692.700,00	48.692.700,00	6.105.718,10	12,5	17.547.868,85	36	31.144.831,15
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.072,30	-3.072,30	-484,14	15,8	-529,82	17,2	-2.542,48
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.520,00	15.520,00	2.420,82	15,6	2.649,35	17,1	12.870,65
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	67.100,00	67.100,00	0,00	0	0,00	0	67.100,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	287.050,00	287.050,00	0,00	0	0,00	0	287.050,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	91.220,00	91.220,00	3.036,45	3,3	10.195,68	11,2	81.024,32
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	193.846,00	193.846,00	78.007,20	40,2	224.579,93	115,9	-30.733,93
Atenção Básica	1.954.300,00	1.954.300,00	0,00	0	0,00	0	1.954.300,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	2.006.400,00	2.006.400,00	293.570,34	14,6	880.711,02	43,9	1.125.688,98
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	204.500,00	204.500,00	273.164,00	133,6	537.223,78	262,7	-332.723,78
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	556.000,00	556.000,00	0,00	0	538.340,00	96,8	17.660,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Estratégia Saúde da Família - PSF	274.900,00	274.900,00	0,00	0	0,00	0	274.900,00
Estratégia Saúde da Família - PSF	251.597,70	251.597,70	0,00	0	0,00	0	251.597,70
Agentes Comunitários de Saúde	2.591.800,00	2.591.800,00	296.088,00	11,4	885.222,00	34,2	1.706.578,00
Agentes Comunitários de Saúde	954.500,00	954.500,00	0,00	0	0,00	0	954.500,00
Saúde Bucal	501.600,00	501.600,00	10.000,00	2	25.000,00	5	476.600,00
Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	13.681.430,00	13.681.430,00	3.323.870,75	24,3	9.049.080,18	66,1	4.632.349,82
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	430.550,00	430.550,00	0,00	0	0,00	0	430.550,00
Vigilância em Saúde	312.951,15	312.951,15	0,00	0	219.042,57	70	93.908,58
Vigilância Sanitária	312.951,15	312.951,15	97.121,17	31	188.191,87	60,1	124.759,28
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	63.004,70		207.511,74		-207.511,74
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	2.934.000,00	2.934.000,00	0,00	0	0,00	0	2.934.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.625.529,00	2.625.529,00	264.780,58	10,1	754.434,78	28,7	1.871.094,22
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.069.150,00	1.069.150,00	98.744,27	9,2	345.648,24	32,3	723.501,76
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Principal	31.000,00	31.000,00	3.550,00	11,5	3.550,00	11,5	27.450,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	1.145.645,80	1.145.645,80	105.062,40	9,2	209.263,43	18,3	936.382,37
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	34.000,00	34.000,00	0,00	0	0,00	0	34.000,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE - Principal	57.400,00	57.400,00	206.714,13	360,1	206.714,13	360,1	-149.314,13
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-11.286,00	-11.286,00	-694,44	6,2	-2.083,32	18,5	-9.202,68
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	56.600,00	56.600,00	3.472,28	6,1	10.416,84	18,4	46.183,16
Outras Transferências da União	4.419.000,00	4.419.000,00	0,00	0	0,00	0	4.419.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.946.337,00	28.946.337,00	3.530.515,90	12,2	9.332.330,68	32,2	19.614.006,32
Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.769.315,00	-3.769.315,00	-515.927,15	13,7	-1.615.602,61	42,9	-2.153.712,39

Cota-Parte do ICMS - Principal	19,455,860.00	19,455,860.00	2,579,635.90	13.3	8,078,013.59	41.5	11,377,846.41
Cota-Parte do IPVA - Principal	-1,149,500.00	-1,149,500.00	-261,568.69	22.8	-572,805.61	49.8	-576,694.39
Cota-Parte do IPVA - Principal	6,085,300.00	6,085,300.00	1,307,843.30	21.5	2,864,027.73	47.1	3,221,272.27
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6,688.00	-6,688.00	-524.05	7.8	-1,543.68	23.1	-5,144.32
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53,580.00	53,580.00	2,620.22	4.9	7,718.30	14.4	45,861.70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1,215,000.00	1,215,000.00	0.00	0	61,917.42	5.1	1,153,082.58
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12,100.00	12,100.00	0.00	0	0.00	0	12,100.00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13,000.00	13,000.00	0.00	0	0.00	0	13,000.00
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	257,730.00	257,730.00	83,528.37	32.4	175,697.54	68.2	82,032.46
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1,260,000.00	1,260,000.00	0.00	0	0.00	0	1,260,000.00
<b>RECEITAS</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>(%) (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>(%) (c/a)</b>	
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	215,270.00	215,270.00	334,908.00	155.6	334,908.00	155.6	-119,638.00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	290,500.00	290,500.00	0.00	0	0.00	0	290,500.00
Outras Transferências dos Estados - Principal	4,700,000.00	4,700,000.00	0.00	0	0.00	0	4,700,000.00
Outras Transferências dos Estados - Principal	313,500.00	313,500.00	0.00	0	0.00	0	313,500.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24,194,560.00	24,194,560.00	3,426,980.38	14.2	10,096,179.92	41.7	14,098,380.08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21,310,360.00	21,310,360.00	3,426,980.38	16.1	10,096,179.92	47.4	11,214,180.08
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2,884,200.00	2,884,200.00	0.00	0	0.00	0	2,884,200.00
Outras Receitas Correntes	609,294.00	609,294.00	74,257.47	12.2	375,708.85	61.7	233,585.15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102,934.00	102,934.00	48,903.25	47.5	192,368.07	186.9	-89,434.07
Outras Indenizações	20,900.00	20,900.00	0.00	0	0.00	0	20,900.00
Restituição de Convênios	1,254.00	1,254.00	0.00	0	0.00	0	1,254.00
Outras Restituições	20,900.00	20,900.00	0.00	0	9,544.31	45.7	11,355.69
Outras Restituições - Principal	0.00	0.00	48,903.25		182,823.76		-182,823.76
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	59,880.00	59,880.00	0.00	0	0.00	0	59,880.00
Demais Receitas Correntes	506,360.00	506,360.00	25,354.22	5	183,340.78	36.2	323,019.22
Outras Receitas - Primárias - Principal	506,360.00	506,360.00	25,354.22	5	183,340.78	36.2	323,019.22
Receitas de Capital	6,691,754.00	6,691,754.00	618,323.73	9.2	1,158,323.73	17.3	5,533,430.27
Alienação de Bens	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
<b>RECEITAS</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>(%) (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>(%) (c/a)</b>	
Alienação de Bens Móveis	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
Transferências de Capital	6,591,754.00	6,591,754.00	618,323.73	9.4	1,158,323.73	17.6	5,433,430.27
Transferências da União e de suas Entidades	6,591,754.00	6,591,754.00	618,323.73	9.4	1,158,323.73	17.6	5,433,430.27
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1,097,250.00	1,097,250.00	285,000.00	26	705,000.00	64.3	392,250.00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5,494,504.00	5,494,504.00	333,323.73	6.1	453,323.73	8.3	5,041,180.27
Total Rec. Orcamentarias	169,237,881.00	169,237,881.00	20,410,514.12	12.1	63,559,676.17	37.6	105,678,204.83

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:B0636803

**CONTABILIDADE**  
**RREO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA**

ANEXO 01				Poder/Órgão:							
Balanço Orçamentário - Despesa				Bimestre de Referência:							
				3º Bimestre/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)											
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO		
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
3171700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	197.000,00	197.000,00	0,00	66.000,00	131.000,00	21.458,90	64.433,49	132.566,51	56.956,96	0,00
3190030000	PENSOES	137.000,00	137.000,00	16.540,42	72.333,61	64.666,39	22.399,00	70.065,52	66.934,48	66.712,29	0,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.709.760,00	2.474.110,00	414.701,19	1.666.578,59	807.531,41	414.848,77	1.098.104,41	1.376.005,59	1.090.131,57	0,00
3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	63.773.910,00	62.052.678,00	13.289.787,32	42.791.489,32	19.261.188,68	9.470.575,94	28.820.766,16	33.231.911,84	28.812.230,66	0,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.196.040,00	15.128.772,00	4.752.274,00	10.908.100,03	4.220.671,97	2.344.292,82	6.609.553,54	8.519.218,46	522.987,41	0,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁV.P.CIVIL	2.397.500,00	1.372.200,00	20.640,85	61.060,44	1.311.139,56	20.640,85	61.060,44	1.311.139,56	61.060,44	0,00
3190910000	SENTENCAS JUDICIARIAS	156.750,00	156.750,00	44.189,42	61.755,89	94.994,11	44.189,42	61.755,89	94.994,11	22.815,53	0,00
3190920000	DESPESAS EXERCICIOS ANTER.	903.302,00	823.020,00	11.363,76	290.796,77	532.223,23	11.363,76	290.796,77	532.223,23	281.361,30	0,00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRA BALHISTAS	297.200,00	640.600,00	0,00	463.102,55	177.497,45	0,00	463.102,55	177.497,45	369.178,40	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTRAT	537.000,00	557.000,00	17.120,20	84.293,08	472.706,92	24.808,62	72.318,05	484.681,95	72.318,05	0,00
3350410000	CONTRIBUICOES	2.588.761,00	2.474.327,60	1.900,00	821.753,80	1.652.573,80	51.445,65	793.249,05	1.681.078,55	751.223,40	0,00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	204.958,00	184.958,00	15.000,00	15.000,00	169.958,00	15.000,00	15.000,00	169.958,00	0,00	0,00
3371700000	TRANSF. A CONSORCIOS MED. CONTRATO DE RATEIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.868.000,00	4.241.400,00	428.063,00	1.771.942,44	2.469.457,56	540.853,31	1.410.095,94	2.831.304,06	1.410.095,84	0,00

339010000	OUTROS BENEF.NATUR.SOCIAL	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000	DIARIAS-CIVIL	944.578,50	986.418,50	88.640,00	193.590,00	792.828,50	88.510,00	192.765,00	793.653,50	164.215,00	0,00
339018000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15.000,00	100.428,00	58.735,36	99.955,35	472,65	58.735,36	99.955,35	472,65	99.808,69	0,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	15.204.253,50	14.917.163,50	1.817.306,30	4.930.244,41	9.986.919,09	1.978.879,36	4.152.778,25	10.764.385,25	3.323.923,83	0,00
339031000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUTRO	78.400,00	83.400,00	10.000,00	10.000,00	73.400,00	10.000,00	10.000,00	73.400,00	10.000,00	0,00
339032000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	1.045.900,00	975.000,00	126.674,44	301.690,58	673.309,42	120.780,80	259.884,74	715.115,26	200.399,96	0,00
339033000	PASSAGENS DESP.COM LOCOMOCAO	181.529,00	171.453,24	17.264,50	23.688,74	147.764,50	17.264,50	23.688,74	147.764,50	14.344,52	0,00
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	86.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00
339036000	OUTROS DE TERCEIROS-PF	9.161.041,00	8.915.978,00	2.001.431,22	4.479.708,57	4.436.269,43	1.460.023,67	3.232.964,81	5.683.013,19	2.820.800,77	0,00
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339039000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	19.453.184,00	20.978.788,45	3.664.518,79	12.878.812,62	8.099.975,83	3.717.599,52	8.695.274,29	12.283.514,16	7.679.540,36	0,00
339041000	Contribuicoes	104.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00
339047000	OBRIGACOES DE CONTRIBUT	2.382.780,00	2.167.780,00	164.936,20	637.893,90	1.529.886,10	226.917,73	625.930,90	1.541.849,10	386.865,63	0,00
339048000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	1.583.500,00	1.577.743,00	141.081,30	382.678,49	1.195.064,51	141.081,30	382.678,49	1.195.064,51	381.678,49	0,00
339092000	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	772.026,00	3.399.356,00	50.641,25	3.058.085,55	341.270,45	50.641,25	3.058.085,55	341.270,45	3.052.182,42	0,00
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	264.340,00	252.540,00	44.051,88	135.550,88	116.989,12	46.051,88	135.550,88	116.989,12	86.396,80	0,00
449036000	OUTROS DE SERV.TERC.P.FISICA	75.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039000	OUTROS DE SERV.TERC.P.JURIDICA	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
449047000	OBRIGACOES DE CONTRIBUT.IVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051000	OBRAS E INSTALACOES	13.661.598,00	12.275.153,76	373.550,20	415.532,46	11.859.621,30	75.925,00	86.018,41	12.189.135,35	62.985,93	0,00
449052000	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	8.085.995,00	7.784.262,55	272.340,14	1.445.350,37	6.338.912,18	344.509,25	581.393,53	7.202.869,02	439.063,28	0,00
459061000	AQUISICAO DE IMOVEIS	422.500,00	422.500,00	0,00	0,00	422.500,00	0,00	0,00	422.500,00	0,00	0,00
469071000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATA	1.942.575,00	1.777.575,00	14.851,50	1.436.426,50	341.148,50	314.505,62	907.527,38	870.047,62	907.527,38	0,00
469091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.881.000,00	1.631.000,00	243.242,84	867.347,34	763.652,66	225.643,00	600.442,46	1.030.557,54	575.094,20	0,00
999999990	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		169.237.881,00	169.356.855,60	28.100.846,08	90.370.762,28	78.986.093,32	21.858.945,28	62.875.240,59	106.481.615,01	53.721.899,11	0,00

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:76FD7FE1

### CONTABILIDADE RREO 04 RPPS

ANEXO 04			Poder/Orgão : MUNICIPIO DE CAICO	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos			Bimestre de Referência: 3º Bimestre/2018	
LRF, art. 53, inciso II - Anexo IV			em Reais	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista				0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				0,00
Inativo				0,00
Militar				0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	107,70	0,00	107,70	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00	
Plano Financeiro								0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Plano Previdenciário								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR									
BENS E DIREITO DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								2018	2017
CAIXA								0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO									
INVESTIMENTOS									
OUTROS BENS E DIREITOS								0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00			
Patronal			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)			0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:EF65917E

**CONTABILIDADE  
RREO 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

ANEXO 06	Poder/Orgão: MUNICÍPIO DE CAICO	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	Bimestre de Referência: 3º Bimestre/2018	
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI		
<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>	
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>177.258.828,30</b>	<b>46.310.958,67</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.567.613,50	7.492.455,53
IPITU	5.312.836,50	2.797.591,29
ISS	6.449.893,40	1.757.058,66
ITBI	620.336,00	159.277,67
IRRF	6.194.810,00	810.237,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.989.737,60	1.968.290,62
Contribuições	3.857.000,00	1.319.574,17
Receita Patrimonial	2.353.180,00	2.658.512,06
Aplicações Financeiras (II)	1.162.240,00	102.777,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.190.940,00	2.555.735,04
Transferências Correntes	143.819.640,80	34.500.265,53
Cota-Parte do FPM	48.692.700,00	11.442.150,75
Cota-Parte do ICMS	19.455.860,00	5.498.377,69
Cota-Parte do IPVA	6.085.300,00	1.556.184,43
Cota-Parte do ITR	15.520,00	228,53
Transferências da LC nº 87/1996	572.116,00	153.731,96
Transferências da LC nº 61/1989	193.846,00	146.572,73
Transferências do FUNDEB	24.194.560,00	6.669.199,54
Outras Transferências Correntes	44.609.738,80	9.033.819,90
Demais Receitas Correntes	1.661.394,00	340.151,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.661.394,00	340.151,38
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)</b>	<b>176.096.588,30</b>	<b>46.208.181,65</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>6.691.754,00</b>	<b>540.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Aliações de Bens	100.000,00	-
Transferências de Capital	6.591.754,00	540.000,00
Convênios	1.097.250,00	420.000,00
Outras Transferências de Capital	5.494.504,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>6.691.754,00</b>	<b>540.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)</b>	<b>182.788.342,30</b>	<b>46.748.181,65</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO	
		Até Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018	Até Bimestre/2018		LIQUIDADOS	PAGOS
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>144.840.224,29</b>	<b>59.009.244,21</b>	<b>39.801.497,40</b>	<b>33.260.534,67</b>	<b>9.443.222,87</b>	<b>298.983,44</b>	<b>275.784,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	82.977.430,00	37.831.720,24	25.189.870,31	20.962.892,61	5.382.713,76	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	557.000,00	67.172,88	47.509,43	47.509,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	61.305.794,29	21.110.351,09	14.564.117,66	12.250.132,63	4.060.509,11	298.983,44	275.784,69
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>144.283.224,29</b>	<b>58.942.071,33</b>	<b>39.753.987,97</b>	<b>33.213.025,24</b>	<b>9.443.222,87</b>	<b>298.983,44</b>	<b>275.784,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>24.516.631,31</b>	<b>3.260.671,99</b>	<b>1.214.798,91</b>	<b>1.062.383,43</b>	<b>182.923,08</b>	<b>199.876,42</b>	<b>199.876,42</b>
Investimentos	20.435.556,31	1.214.992,49	246.977,69	94.562,21	182.923,08	199.876,42	199.876,42
Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.658.575,00	2.045.679,50	967.821,22	967.821,22	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>20.858.056,31</b>	<b>1.214.992,49</b>	<b>246.977,69</b>	<b>94.562,21</b>	<b>182.923,08</b>	<b>199.876,42</b>	<b>199.876,42</b>

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	165.141.280,60	60.157.063,82	40.000.965,66	33.307.587,45	9.626.145,95	498.859,86	475.661,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 190.054,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXXIIIb + XXIIIc)]	3.768.639,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-190.054,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	104.580,30
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	47.509,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	3.825.710,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.553.950,00
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/Dez/2017 (a) Saldo até o Bimestre 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.126.779,48 23.650.875,44
DEDUÇÕES (XXIX)	- 10.917.142,05 - 312.332,24
Disponibilidade de Caixa	- 10.917.142,05 - 312.332,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.306,88 9.775.592,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.715.448,93 10.087.924,79
Demais Haveres Financeiros	- -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	35.043.921,53 23.963.207,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.080.713,85
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.627.524,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.453.188,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.396.117,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15,

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:5694FEE4

**CONTABILIDADE  
RREO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

ANEXO 11	Poder/Órgão :			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	3º BIMESTRE/2018			
RECEITAS DO ENSINO	R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.577.875,90	18.577.875,90	7.319.735,57	39,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.312.836,50	5.312.836,50	3.138.411,63	59,07
1.1.1- IPTU	3.619.750,00	3.619.750,00	2.671.685,88	73,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.693.086,50	1.693.086,50	466.725,75	27,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.336,00	620.336,00	254.970,22	41,10
1.2.1- ITBI	618.740,00	618.740,00	254.970,22	41,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.596,00	1.596,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.449.893,40	6.449.893,40	2.646.802,53	41,04
1.3.1- ISS	6.443.569,40	6.443.569,40	2.646.802,53	41,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.324,00	6.324,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.194.810,00	6.194.810,00	1.279.551,19	20,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.646.858,70	59.646.858,70	28.510.694,66	47,80
2.1- Cota-Parte FPM	38.919.860,00	38.919.860,00	17.547.868,85	45,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.919.860,00	38.919.860,00	17.547.868,85	45,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.686.545,00	15.686.545,00	8.078.013,59	51,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.314,00	45.314,00	10.416,84	22,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.892,00	46.892,00	7.718,30	16,46

2.5- Cota-Parte ITR	12.447,70	12.447,70	2.649,35	21,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.935.800,00	4.935.800,00	2.864.027,73	58,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>78.224.734,60</b>	<b>78.224.734,60</b>	<b>35.830.430,23</b>	<b>45,80</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	26,16	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.337.195,80	2.337.195,80	766.287,97	32,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.069.150,00	1.069.150,00	345.648,24	32,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	31.000,00	31.000,00	3.550,00	11,45
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.145.645,80	1.145.645,80	209.263,43	18,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	57.400,00	57.400,00	206.714,13	360,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	1.112,17	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.270,00	215.270,00	334.908,00	155,58
6.1- Transferências de Convênios	215.270,00	215.270,00	334.908,00	155,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.552.465,80</b>	<b>2.552.465,80</b>	<b>1.101.222,13</b>	<b>43,14</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.929.371,74	11.929.371,74	5.702.138,93	47,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.783.972,00	7.783.972,00	3.509.573,77	45,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.137.309,00	3.137.309,00	1.615.602,72	51,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.062,80	9.062,80	2.083,37	22,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.378,40	9.378,40	1.543,66	16,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.489,54	2.489,54	529,87	21,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	987.160,00	987.160,00	572.805,55	58,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.194.560,00	24.194.560,00	10.099.819,36	41,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.310.360,00	21.310.360,00	10.096.179,92	47,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.884.200,00	2.884.200,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	3.639,44	-
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>9.380.988,26</b>	<b>9.380.988,26</b>	<b>4.394.040,99</b>	<b>46,84</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.576.420,00	14.670.420,00	11.208.330,79	76,40	8.179.366,11	55,75	-
13.1- Com Educação Infantil	5.879.000,00	4.976.000,00	4.866.115,70	97,79	2.934.839,82	58,98	-
13.2- Com Ensino Fundamental	9.697.420,00	9.694.420,00	6.342.215,09	65,42	5.244.526,29	54,10	-
14- OUTRAS DESPESAS	8.788.340,00	7.941.340,00	2.910.343,39	36,65	2.847.779,05	35,86	-
14.1- Com Educação Infantil	1.735.500,00	1.485.500,00	720.134,42	48,48	710.894,64	47,86	-
14.2- Com Ensino Fundamental	7.052.840,00	6.455.840,00	2.190.208,97	33,93	2.136.884,41	33,10	-
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>24.364.760,00</b>	<b>22.611.760,00</b>	<b>14.118.674,18</b>	<b>62,44</b>	<b>11.027.145,16</b>	<b>48,77</b>	<b>-</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
17.1 - FUNDEB 60%						-	
17.2 - FUNDEB 40%						-	
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						<b>-</b>	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						11.027.145,16	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						80,99	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						28,20	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)						- 9,18	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017						-	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.813.740,00	10.830.467,39	7.465.486,20	68,93	4.734.382,29	43,71	-
22.1- Creche	10.803.740,00	10.820.467,39	7.464.294,95	68,98	4.734.382,29	43,75	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.614.500,00	6.461.500,00	5.586.250,12	86,45	3.645.734,46	56,42	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.189.240,00	4.358.967,39	1.878.044,83	43,08	1.088.647,83	24,97	-
22.2- Pré-escola	10.000,00	10.000,00	1.191,25	11,91	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	1.191,25	11,91	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.913.357,70	29.865.527,11	17.423.769,51	58,34	12.457.785,69	41,71	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.750.260,00	16.150.260,00	8.532.424,06	52,83	7.381.410,70	45,70	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.163.097,70	13.715.267,11	8.891.345,45	64,83	5.076.374,99	37,01	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	127.000,00	101.000,00	-	-	-	-	-

27- OUTRAS	2.586.834,00	2.235.406,00	315.686,00	14,12	315.686,00	14,12	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	43.440.931,70	43.032.400,50	25.204.941,71	58,57	17.507.853,98	40,69	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.394.040,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							4.394.040,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							12.798.126,99
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.069.150,00	1.092.790,00	533.662,62	48,83	467.720,92	42,80	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.045,80	2.031.937,00	894.835,95	44,04	722.893,14	35,58	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	2.768.195,80	3.124.727,00	1.428.498,57	45,72	1.190.614,06	38,10	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	46.209.127,50	46.157.127,50	26.633.440,28	57,70	18.698.468,04	40,51	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.420,10	68.593,02
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.096.179,92	345.648,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.065.685,82	409.301,98
48.1 Orçamento do Exercício	10.065.685,82	409.301,98
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.373,52	612,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.287,72	5.551,48
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.287,72	5.551,48

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:D60B1D01

### CONTABILIDADE RREO 12 RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

ANEXO 12		Poder/Órgão:			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 3º Bimestre/2018		Bimestre de Referência:			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.884.789,40	16.884.789,40	6.853.009,82	40,59	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.619.750,00	3.619.750,00	2.671.685,88	73,81	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	618.740,00	618.740,00	254.970,22	41,21	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.443.569,40	6.443.569,40	2.646.802,53	41,08	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.194.810,00	6.194.810,00	1.279.551,19	20,66	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.254,00	1.254,00	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	6.666,00	6.666,00	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	74.359.560,00	74.359.560,00	28.510.694,66	38,34	
Cota-Parte FPM	48.692.700,00	48.692.700,00	17.547.868,85	36,04	
Cota-Parte ITR	15.520,00	15.520,00	2.649,35	17,07	

Cota-Parte IPVA	6.085.300,00	6.085.300,00	2.864.027,73	47,06
Cota-Parte ICMS	19.455.860,00	19.455.860,00	8.078.013,59	41,52
Cota-Parte IPI-Exportação	53.580,00	53.580,00	7.718,30	14,41
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.600,00	56.600,00	10.416,84	18,40
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>91.244.349,40</b>	<b>91.244.349,40</b>	<b>35.363.704,48</b>	<b>38,76</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.227.480,00	28.227.480,00	12.530.323,16	44,39
Provenientes da União	26.967.480,00	26.967.480,00	12.530.323,16	46,46
Provenientes dos Estados	1.260.000,00	1.260.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	27.130,44	135,65
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>28.247.480,00</b>	<b>28.247.480,00</b>	<b>12.557.453,60</b>	<b>44,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	54.172.375,00	55.349.825,00	32.502.139,88	58,72	22.648.992,24	40,92	9.853.147,64
Pessoal e Encargos	24.455.700,00	24.756.710,00	15.820.579,89	63,90	10.125.685,45	40,90	5.694.894,44
Juros e Encargos da	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	29.716.675,00	30.593.115,00	16.681.559,99	54,53	12.523.306,79	40,94	4.158.253,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.540.900,00	4.363.450,00	1.092.905,95	25,05	246.505,25	5,65	846.400,70
Investimentos	5.440.900,00	4.263.450,00	1.092.905,95	25,63	246.505,25	5,78	846.400,70
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>33.595.045,83</b>	<b>56,26</b>	<b>22.895.497,49</b>	<b>38,34</b>	<b>10.699.548,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	%(h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	28.247.480,00	28.503.230,00	16.018.700,08	56,20	11.898.195,09	41,74	4.120.504,99
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>28.247.480,00</b>	<b>28.503.230,00</b>	<b>16.018.700,08</b>	<b>56,20</b>	<b>11.898.195,09</b>	<b>41,74</b>	<b>4.120.504,99</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>31.465.795,00</b>	<b>31.210.045,00</b>	<b>17.576.345,75</b>	<b>56,32</b>	<b>10.997.302,40</b>	<b>35,24</b>	<b>6.579.043,35</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	5.692.746,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	305.411,08	38.866,91	77.900,94	188.643,23	-
Inscritos em 2016	66.666,67	-	-	66.666,67	-
Inscritos em 2015	119.217,82	-	-	119.217,82	-
Inscritos em 2014	417.390,13	-	-	417.390,13	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	908.685,70	38.866,91	77.900,94	791.917,85	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-		-	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>			
Saldo Inicial		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVF)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	32.065.540,00	30.272.810,00	17.607.843,98	52,41	11.812.888,47	51,59	5.794.955,51
Assistência Hospitalar e	23.724.250,00	25.541.690,00	14.393.256,27	42,84	9.973.785,90	43,56	4.419.470,37
Suporte Profilático e	1.551.485,00	1.451.985,00	571.558,14	1,70	446.509,55	1,95	125.048,59
Vigilância Sanitária	120.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	2.167.840,00	1.022.307,44	3,04	662.233,57	2,89	360.073,87
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	201.000,00	178.950,00	80,00	-	80,00	-	-
TOTAL	59.713.275,00	59.713.275,00	33.595.045,83	100,00	22.895.497,49	100,00	10.699.548,34

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:40773261

**CONTABILIDADE  
RREO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º BIMESTRE 2018			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	169.237.881,00		169.237.881,00
Previsão Atualizada da Receita	169.237.881,00		169.237.881,00
Receitas Realizadas	20.410.514,12		63.559.676,17
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		8.798.306,88
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre		Até o Bimestre
Dotação Inicial	169.237.881,00		169.237.881,00
Dotação Atualizada	169.356.855,60		169.356.855,60
Despesas Empenhadas	28.100.846,08		90.370.762,28
Despesas Liquidadas	21.858.945,28		62.875.240,59
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.100.846,08		90.370.762,28
Despesas Liquidadas	21.858.945,28		62.875.240,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			105.358.700,62
RECEITAS/DESPESAS REGIME DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Próprio Previdência Social Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal e Primário			
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.553.950,00	3.825.710,29	33,11%

Resultado Primário - Acima da Linha	-190.054,00	3.768.639,42	-1982,93%	
<b>MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	23.558.152,18	390.497,05	10.465.751,75	12.701.903,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.715.448,93	228.602,75	9.941.005,15 9	545.841,03
Poder Executivo	19.715.448,93	228.602,75	9.941.005,15	9.545.841,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	3.842.703,25	161.894,30	524.746,60	3.156.062,35
Poder Executivo	3.842.703,25	161.894,30	524.746,60	3.156.062,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.558.152,18</b>	<b>390.497,05</b>	<b>10.465.751,75</b>	<b>12.701.903,38</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional % Aplicado Anual até o Bimestre	
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino MDE	12.798.126,99	25%	35,72%	
Mínimo Anual de 60% Remun. Prof. do Ensino Fundamental e Infantil	8.179.366,11	60%	80,99%	
Complementação da União	0,00	60%	0,00%	
<b>RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesas de Capital	2.175.381,78		21.810.109,53	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício de Referência		10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	0,00		0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (v)	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00		0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional % Aplicado Anual até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.997.302,40	15,00%	31,10%	
<b>DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS</b>	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL%				

OBS.: Os Relatórios da LRF estão publicados na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: <http://lemarq.com.br/transparencia/2018/rmp023/> Robson de Araújo Necésio Medeiros de Oliveira Maria Aparecida Lopes Prefeito Contador Presidente CCI CPF: 837.946.624-15 CRC/RN 008749/O-2 CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: B1111073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.215.000,00	68.215.000,00	10.841.785,51	32.166.666,18	36.048.333,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.540.000,00	2.540.000,00	343.203,76	1.469.531,11	1.070.468,89
1.1.1 Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	323.645,80	1.353.498,47	246.501,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	244.839,38	871.584,15	328.415,85
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00	800.000,00	150.222,21	418.555,74	381.444,26
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	400.000,00	400.000,00	30.360,66	267.894,25	132.105,75
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	400.000,00	400.000,00	30.360,66	267.894,25	132.105,75
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	400.000,00	400.000,00	119.861,55	150.661,49	249.338,51
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	400.000,00	400.000,00	119.861,55	150.661,49	249.338,51
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00	400.000,00	94.617,17	453.028,41	-53.028,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	94.617,17	453.028,41	-53.028,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	94.617,17	453.028,41	-53.028,41
1.1.2 Taxas	940.000,00	940.000,00	19.557,96	116.032,64	823.967,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	650.000,00	650.000,00	19.557,96	116.032,64	533.967,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	650.000,00	650.000,00	19.557,96	116.032,64	533.967,36
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	650.000,00	650.000,00	19.557,96	116.032,64	533.967,36
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	650.000,00	650.000,00	19.557,96	116.032,64	533.967,36
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	19.217,73	102.375,91	97.624,09
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	79.999,98
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00









449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.687.100,00	3.336.618,52	344.459,90	700.203,90	503.426,90	694.685,90	2.641.932,62	679.525,90	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.300,00	234.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000,00	1.315.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	595.811,50	719.188,50	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00	1.315.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	595.811,50	719.188,50	0,00
469061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.700.000,00	1.265.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	545.811,50	719.188,50	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	70.630.000,00	70.627.950,00	3.118.592,87	49.326.671,99	11.380.833,09	31.465.616,32	39.162.333,68	29.093.379,83	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A6E31B58

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II**

Consolidado das Despesas por SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018						Exercício: 2018				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	391.225,20	1.084.877,46	391.225,20	1.084.877,46	3,45	45,20	1.315.122,54	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.494.100,00	11.037.067,38	522.677,46	9.201.927,30	1.825.805,99	5.897.983,40	18,74	324,70	5.139.083,98	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	921.500,00	1.133.827,60	42.772,48	1.020.182,94	218.119,44	688.162,00	2,19	60,69	445.665,60	
124 CONTROLE INTERNO	457.000,00	457.000,00	3.323,50	231.267,37	53.552,34	165.849,49	0,53	36,29	291.150,51	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	
181 POLICIAMENTO	49.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	91.500,00	0,00	110,78	0,00	110,78	0,00	0,12	91.389,22	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.748.400,00	3.747.400,00	206.248,93	1.640.490,91	397.020,52	1.068.859,89	3,40	28,52	2.678.540,11	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.247.500,00	7.345.364,98	499.927,34	6.246.155,29	1.521.039,72	3.555.014,30	11,30	48,40	3.790.350,68	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.116.500,00	3.866.465,15	405.618,47	2.631.131,73	736.211,23	1.555.187,12	4,94	40,22	2.311.278,03	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	180.000,00	75.795,88	153.847,98	27.863,90	94.061,30	0,30	52,26	85.938,70	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.000,00	43.550,00	0,00	3.100,00	840,55	2.024,59	0,01	4,65	41.525,41	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	463.000,00	627.450,00	7.774,00	585.738,78	84.867,35	258.954,10	0,82	41,27	368.495,90	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.802.500,00	23.752.598,40	589.646,61	19.098.086,04	4.648.908,48	12.702.318,56	40,37	53,48	11.050.279,84	
364 ENSINO SUPERIOR	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	1.895.814,85	1.543,69	156.308,71	97.441,52	124.183,65	0,39	6,55	1.771.631,20	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	465.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	297.500,00	225.665,15	140.580,15	204.067,38	121.355,00	177.042,23	0,56	78,45	48.622,92	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	154.500,00	103.111,00	0,00	83.534,97	9.501,59	53.949,56	0,17	52,32	49.161,44	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	984.000,00	503.590,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.590,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.044.000,00	5.321.942,50	181.088,85	4.392.139,42	747.719,85	2.534.324,87	8,05	47,62	2.787.617,63	
481 HABITAÇÃO RURAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	1.056.000,00	1.056.000,00	0,00	366.448,00	42.121,10	162.658,78	0,52	15,40	893.341,22	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	305.000,00	256.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.621,33	
542 CONTROLE AMBIENTAL	97.000,00	96.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.900,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
605 ABASTECIMENTO	1.130.000,00	613.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.100,00	
606 EXTENSÃO RURAL	553.500,00	512.400,00	29.204,97	360.234,91	111.093,79	248.663,38	0,79	48,53	263.736,62	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	240.000,00	333.000,00	7.625,23	191.132,68	37.742,34	82.804,68	0,26	24,87	250.195,32	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
695 TURISMO	716.500,00	716.500,00	12.838,70	305.440,67	62.711,40	188.350,04	0,60	26,29	528.149,96	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	307.681,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.681,66	
813 LAZER	133.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.875.000,00	1.464.000,00	701,41	1.369.288,67	245.691,78	820.236,14	2,61	56,03	643.763,86	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	70.630.000,00	70.627.950,00	3.118.592,87	49.326.671,99	11.380.833,09	31.465.616,32	100,00	1.091,86	39.162.333,68	

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**FE0EE4D4

**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO NOMINAL E PROMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO 2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>68.215.000,00</b>	<b>32.166.666,18</b>	
Receitas Tributárias	2.540.000,00	1.469.531,11	
IPTU	400.000,00	267.894,25	
ISS	400.000,00	453.028,41	
IBTI	400.000,00	150.661,49	
IRRF	400.000,00	481.914,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	940.000,00	116.032,64	
Receitas de Contribuições	500.000,00	318.479,69	
Receita Patrimonial Líquida	888.000,00	127.222,02	
Aplicações Financeiras (II)	765.000,00	33.759,13	
Outras Receitas Patrimoniais	123.000,00	93.462,89	
Transferências Correntes	63.959.400,00	30.041.443,75	
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	11.698.579,24	
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	3.218.259,14	
Cota-Parte do IPVA	678.000,00	285.769,04	
Cota-Parte do ITR	15.000,00	10.741,23	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.774,30	
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	4.199,40	
Transferências do FUNDEB	23.230.000,00	11.915.500,31	
Outras Transferências Correntes	8.216.400,00	2.905.621,09	
Demais Receitas Correntes	327.600,00	209.989,61	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	327.600,00	209.989,61	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>67.450.000,00</b>	<b>32.132.907,05</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.415.000,00</b>	<b>539.106,40</b>	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.315.000,00	539.106,40	
Convênios	1.600.000,00	254.106,40	
Outras Transferências de Capital	715.000,00	285.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>2.415.000,00</b>	<b>539.106,40</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>69.865.000,00</b>	<b>32.672.013,45</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>60.028.843,49</b>	<b>47.221.589,28</b>	<b>29.822.838,47</b>	<b>27.493.757,16</b>	<b>3.973.204,81</b>	<b>250.995,00</b>	<b>198.806,58</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.278.812,30	37.688.815,79	23.987.016,83	22.677.002,62	2.262.843,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	199.000,00	194.473,31	101.047,64	101.047,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.551.031,19	9.338.300,18	5.734.774,00	4.715.706,90	1.710.360,93	250.995,00	198.806,58
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>59.829.843,49</b>	<b>47.027.115,97</b>	<b>29.721.790,83</b>	<b>27.392.709,52</b>	<b>3.973.204,81</b>	<b>250.995,00</b>	<b>198.806,58</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>10.599.106,51</b>	<b>2.105.082,71</b>	<b>1.642.777,85</b>	<b>1.599.622,67</b>	<b>113.272,92</b>	<b>60.955,55</b>	<b>60.955,55</b>
Investimentos	9.134.281,49	930.267,35	923.589,35	880.434,17	113.272,92	60.955,55	60.955,55
Inversões Financeiras	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.315.000,00	1.174.815,36	719.188,50	719.188,50	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>9.284.106,51</b>	<b>930.267,35</b>	<b>923.589,35</b>	<b>880.434,17</b>	<b>113.272,92</b>	<b>60.955,55</b>	<b>60.955,55</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>69.113.950,00</b>	<b>47.957.383,32</b>	<b>30.645.380,18</b>	<b>28.273.143,69</b>	<b>4.086.477,73</b>	<b>311.950,55</b>	<b>259.762,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>52.629,90</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	69.865.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>52.629,90</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.424.358,35	34.669.287,23
DEDUÇÕES (XXIX)	2.038.154,90	501.565,14
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.870.164,59	9.190.586,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.832.009,69	8.689.021,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	33.386.203,45	34.167.722,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	664.915,64

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:C790E543

### GABINETE DA PREFEITA RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2018	
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RRRO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.215.000,00	32.166.666,18
Receitas Tributárias	2.540.000,00	1.469.531,11
IPTU	400.000,00	267.894,25
ISS	400.000,00	453.028,41
IBTI	400.000,00	150.661,49
IRRF	400.000,00	481.914,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	940.000,00	116.032,64
Receitas de Contribuições	500.000,00	318.479,69
Receita Patrimonial Líquida	888.000,00	127.222,02
Aplicações Financeiras (II)	765.000,00	33.759,13
Outras Receitas Patrimoniais	123.000,00	93.462,89
Transferências Correntes	63.959.400,00	30.041.443,75
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	11.698.579,24
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	3.218.259,14
Cota-Parte do IPVA	678.000,00	285.769,04
Cota-Parte do ITR	15.000,00	10.741,23
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.774,30
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	4.199,40
Transferências do FUNDEB	23.230.000,00	11.915.500,31
Outras Transferências Correntes	8.216.400,00	2.905.621,09
Demais Receitas Correntes	327.600,00	209.989,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	327.600,00	209.989,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.450.000,00	32.132.907,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.415.000,00	539.106,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.315.000,00	539.106,40
Convênios	1.600.000,00	254.106,40
Outras Transferências de Capital	715.000,00	285.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.415.000,00	539.106,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.865.000,00	32.672.013,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.028.843,49	47.221.589,28	29.822.838,47	27.493.757,16	3.973.204,81	250.995,00	198.806,58
Pessoal e Encargos Sociais	42.278.812,30	37.688.815,79	23.987.016,83	22.677.002,62	2.262.843,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	199.000,00	194.473,31	101.047,64	101.047,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.551.031,19	9.338.300,18	5.734.774,00	4.715.706,90	1.710.360,93	250.995,00	198.806,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.829.843,49	47.027.115,97	29.721.790,83	27.392.709,52	3.973.204,81	250.995,00	198.806,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.599.106,51	2.105.082,71	1.642.777,85	1.599.622,67	113.272,92	60.955,55	60.955,55
Investimentos	9.134.281,49	930.267,35	923.589,35	880.434,17	113.272,92	60.955,55	60.955,55
Inversões Financeiras	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.315.000,00	1.174.815,36	719.188,50	719.188,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.284.106,51	930.267,35	923.589,35	880.434,17	113.272,92	60.955,55	60.955,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.113.950,00	47.957.383,32	30.645.380,18	28.273.143,69	4.086.477,73	311.950,55	259.762,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						52.629,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						69.865.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						52.629,90	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.424.358,35	34.669.287,23
DEDUÇÕES (XXIX)	2.038.154,90	501.565,14
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.870.164,59	9.190.586,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.832.009,69	8.689.021,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.386.203,45	34.167.722,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	664.915,64
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:544B8B18

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	68.215.000,00	68.215.000,00	10.841.785,51	32.166.666,18	36.048.333,82	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.540.000,00	2.540.000,00	343.203,76	1.469.531,11	1.070.468,89	
1.1.1 Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	323.645,80	1.353.498,47	246.501,53	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	78.806,42	481.914,32	-81.914,32	









339041	CONTRIBUIÇÕES	247.500,00	167.200,00	187,36	82.387,36	14.832,28	57.970,82	109.229,18	57.970,82	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	410.000,00	410.000,00	0,00	400.000,00	155.091,29	320.663,64	89.336,36	320.663,64	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.000,00	481.821,58	-4.149,01	211.513,91	-4.149,01	208.809,23	273.012,35	202.799,49	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	471.000,00	443.200,00	118.360,00	118.360,00	118.360,00	118.360,00	324.840,00	118.360,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.452.000,00</b>	<b>10.599.106,51</b>	<b>413.022,26</b>	<b>2.105.082,71</b>	<b>850.700,78</b>	<b>1.642.777,85</b>	<b>8.956.328,66</b>	<b>1.599.622,67</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	13.302.000,00	9.134.281,49	413.022,26	930.267,35	621.764,66	923.589,35	8.210.692,14	880.434,17	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	13.302.000,00	9.134.281,49	413.022,26	930.267,35	621.764,66	923.589,35	8.210.692,14	880.434,17	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.248.000,00	1.019.045,00	19.014,00	165.051,69	68.789,40	165.051,69	853.993,31	137.056,51	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.194.000,00	875.382,48	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	874.032,48	1.350,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.424.600,00	1.056.915,15	49.548,36	62.501,76	49.548,36	62.501,76	994.413,39	62.501,76	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.481.000,00	2.612.020,34	0,00	1.160,00	0,00	0,00	2.612.020,34	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.687.100,00	3.336.618,52	344.459,90	700.203,90	503.426,90	694.685,90	2.641.932,62	679.525,90	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.300,00	234.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.300,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	149.825,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.825,02	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000,00	1.315.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	595.811,50	719.188,50	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00	1.315.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	595.811,50	719.188,50	0,00
469061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.700.000,00	1.265.000,00	0,00	1.174.815,36	228.936,12	719.188,50	545.811,50	719.188,50	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		70.630.000,00	70.627.950,00	3.118.592,87	49.326.671,99	11.380.833,09	31.465.616,32	39.162.333,68	29.093.379,83	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D05C743B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050011/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO FRANCISCO DE PUNA 08562718459**, CNPJ/MF nº 27.370.290/0001-11, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Bento Neco, nº 22, Leandro Bezerra, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco de Puna, CPF nº 085.627.184-59, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE COLETORAS DE LIXO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4401 - Serviços de Soldas em geral (material por conta da contratante)	Hr	-	300	14,50	4.350,00
2	4402 - Serviços de confecção e recuperação em esquadria de metal em geral (material por conta da contratada)	M²	-	200	139,00	27.800,00
3	4403 - Serviços de confecções de andaime de 1,00x1,50m e cavaletes em tubos 1,1/2, 1,1/4 2,00x1,00m (material por conta da contratada)	Und	-	50	90,00	4.500,00
4	4404 - Serviços em tubos metálicos para postes de iluminação pública (material por conta da contratante)	Und	-	80	20,00	1.600,00
5	4405 - Serviços de têmpera ferramentas de Trabalho (Alavanca, Picareta, Chibanca, Enxada e Talhadeira)	Und	-	100	23,00	2.300,00
6	4406 - Serviços de confecções de coletora de lixo em metal tipo tambor, pintado na cor branca em duas demãos, adesivo da PMC 25x60cm, com: 04 pés 2 alças de pegar e uma de fixar, 0,90 cm de tubo galvanizado.	Und	-	200	155,00	31.000,00
<b>Total</b>					71.550,00	

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365
----------	--------------------

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Francisco De Puna 08562718459
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO FRANCISCO DE PUNA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**61C77EC7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050011/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO FRANCISCO DE PUNA 08562718459**, CNPJ/MF nº 27.370.290/0001-11, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Bento Neco, nº 22, Leandro Bezerra, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco de Puna, CPF nº 085.627.184-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de confecções de coletoras de lixo em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

2.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4401 - Serviços de Soldas em geral (material por conta da contratante)	Hr	-	300	14,50	4.350,00
2	4402 - Serviços de confecção e recuperação em esquadria de metal em geral (material por conta da contratada)	M²	-	200	139,00	27.800,00
3	4403 - Serviços de confecções de andaime de 1,00x1,50m e cavaletes em tubos 1,1/2, 1,1/4 2,00x1,00m (material por conta da contratada)	Und	-	50	90,00	4.500,00
4	4404 - Serviços em tubos metálicos para postes de iluminação pública (material por conta da contratante)	Und	-	80	20,00	1.600,00
5	4405 - Serviços de tempera ferramentas de Trabalho (Alavanca, Picareta, Chibanca, Enxada e Talhadeira)	Und	-	100	23,00	2.300,00
6	4406 - Serviços de confecções de coletora de lixo em metal tipo tambor, pintado na cor branca em duas demãos, adesivo da PMC 25x60cm, com: 04 pés 2 alças de pegar e uma de fixar, 0,90 cm de tubo galvanizado.	Und	-	200	155,00	31.000,00
<b>Total</b>					<b>71.550,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 028/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

**ACÇÃO:** 2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 1062 (3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$
----------	---------------------------

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Francisco De Puna 08562718459
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO FRANCISCO DE PUNA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DF9497AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.793.895,74	9,94%	7.779.419,89	27,67%	20.336.596,11
RECEITAS CORRENTES	22.803.428,00	22.803.428,00	2.793.895,74	12,25%	7.779.419,89	34,12%	15.024.008,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.279,00	394.279,00	46.462,06	11,78%	133.378,64	33,83%	260.900,36
Impostos	324.970,00	324.970,00	44.495,82	13,69%	126.160,72	38,82%	198.809,28
Taxas	27.727,00	27.727,00	1.966,24	7,09%	7.217,92	26,03%	20.509,08
Contribuição de Melhoria	41.582,00	41.582,00	-	0,00%	-	0,00%	41.582,00
CONTRIBUIÇÕES	2.060.900,00	2.060.900,00	5.468,74	0,27%	10.868,20	0,53%	2.050.031,80
Contribuições Sociais	2.030.098,00	2.030.098,00	-	0,00%	-	0,00%	2.030.098,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv. de Serv. Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.802,00	30.802,00	5.468,74	17,75%	10.868,20	35,28%	19.933,80
RECEITA PATRIMONIAL	517.320,00	517.320,00	4.584,61	0,89%	15.182,99	2,93%	502.137,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	504.695,00	504.695,00	4.584,61	0,91%	15.182,99	3,01%	489.512,01
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	12.625,00	12.625,00	-	0,00%	-	0,00%	12.625,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	115.960,00	115.960,00	-	0,00%	-	0,00%	115.960,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.185,00	26.185,00	-	0,00%	-	0,00%	26.185,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	89.775,00	89.775,00	-	0,00%	-	0,00%	89.775,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.594.072,00	19.594.072,00	2.737.380,33	13,97%	7.619.990,06	38,89%	11.974.081,94
Transferências da União e de suas Entidades	11.628.295,00	11.628.295,00	1.824.063,87	15,69%	4.953.094,89	42,60%	6.675.200,11
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.126.250,00	2.126.250,00	249.512,09	11,73%	708.880,48	33,34%	1.417.369,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.839.527,00	5.839.527,00	663.804,37	11,37%	1.958.014,69	33,53%	3.881.512,31
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.897,00	120.897,00	-	0,00%	-	0,00%	120.897,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.345,00	32.345,00	-	0,00%	-	0,00%	32.345,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	88.552,00	88.552,00	-	0,00%	-	0,00%	88.552,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.312.588,00	5.312.588,00	-	0,00%	-	0,00%	5.312.588,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	169.416,00	169.416,00	-	0,00%	-	0,00%	169.416,00
Alienação de Bens Móveis	138.614,00	138.614,00	-	0,00%	-	0,00%	138.614,00
Alienação de Bens Imóveis	30.802,00	30.802,00	-	0,00%	-	0,00%	30.802,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.096.966,00	5.096.966,00	-	0,00%	-	0,00%	5.096.966,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.351.409,00	3.351.409,00	-	0,00%	-	0,00%	3.351.409,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.745.557,00	1.745.557,00	-	0,00%	-	0,00%	1.745.557,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.793.895,74	9,94%	7.779.419,89	27,67%	20.336.596,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.793.895,74	9,94%	7.779.419,89	27,67%	20.336.596,11
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	32.761,01	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.793.895,74	9,94%	7.812.180,90	27,79%	20.303.835,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.741.816,74	7.979.882,44	20.136.133,56	2.765.467,59	7.812.180,90	20.303.835,10	6.709.138,10	
DESPESAS CORRENTES	20.834.449,00	22.693.449,00	2.701.998,90	7.797.940,57	14.895.508,43	2.725.649,75	7.630.239,03	15.063.209,97	6.527.196,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.663.795,00	12.201.795,00	1.718.616,14	5.180.583,16	7.021.211,84	1.738.616,14	5.068.583,16	7.133.211,84	4.185.389,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.787,00	74.787,00	237,20	31.705,84	43.081,16	237,20	31.705,84	43.081,16	31.705,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.867,00	10.416.867,00	983.145,56	2.585.651,57	7.831.215,43	986.796,41	2.529.950,03	7.886.916,97	2.310.100,51	
DESPESAS DE CAPITAL	6.352.336,00	5.422.567,00	39.817,84	181.941,87	5.240.625,13	39.817,84	181.941,87	5.240.625,13	181.941,87	
INVESTIMENTOS	6.104.462,00	5.074.693,00	1.650,00	68.198,92	5.006.494,08	1.650,00	68.198,92	5.006.494,08	68.198,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	-	-	49.011,00	-	-	49.011,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.863,00	298.863,00	38.167,84	113.742,95	185.120,05	38.167,84	113.742,95	185.120,05	113.742,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.741.816,74	7.979.882,44	20.136.133,56	2.765.467,59	7.812.180,90	20.303.835,10	6.709.138,10	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.741.816,74	7.979.882,44	20.136.133,56	2.765.467,59	7.812.180,90	20.303.835,10	6.709.138,10	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.741.816,74	7.979.882,44	-	2.765.467,59	7.812.180,90	-	6.709.138,10	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2018, às 09:14:05.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

### ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal.

### ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador: B470052E

## GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.741.816,74	7.979.882,44	100,00	20.136.133,56	2.765.467,59	7.812.180,90	100,00	20.303.835,10	
LEGISLATIVA	926.557,00	926.557,00	116.684,00	350.052,00	4,39	576.505,00	116.684,00	350.052,00	4,48	576.505,00	
Ação Legislativa	926.557,00	926.557,00	116.684,00	350.052,00	4,39	576.505,00	116.684,00	350.052,00	4,48	576.505,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	56.030,00	186.030,00	-	165.000,00	2,07	21.030,00	20.000,00	53.000,00	0,68	133.030,00	
Ação Judiciária	56.030,00	186.030,00	-	165.000,00	2,07	21.030,00	20.000,00	53.000,00	0,68	133.030,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.121.377,00	2.038.377,00	285.821,27	850.103,62	10,65	1.188.273,38	281.402,22	829.084,57	10,61	1.209.292,43	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.871.727,00	1.664.727,00	247.416,23	704.654,83	8,83	960.072,17	242.997,18	683.635,78	8,75	981.091,22	
Administração Financeira	249.650,00	373.650,00	38.405,04	145.448,79	1,82	228.201,21	38.405,04	145.448,79	1,86	228.201,21	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.953,00	1.715.953,00	111.764,27	332.501,35	4,17	1.383.451,65	112.327,87	332.382,45	4,25	1.383.570,55	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.290,00	96.290,00	10.927,34	34.974,67	0,44	61.315,33	11.490,94	34.855,77	0,45	61.434,23	
Assistência Comunitária	1.202.663,00	1.619.663,00	100.836,93	297.526,68	3,73	1.322.136,32	100.836,93	297.526,68	3,81	1.322.136,32	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.296.357,00	2.236.357,00	64.258,92	213.611,80	2,68	2.022.745,20	64.258,92	213.611,80	2,73	2.022.745,20	
Previdência Básica	2.296.357,00	2.236.357,00	64.258,92	213.611,80	2,68	2.022.745,20	64.258,92	213.611,80	2,73	2.022.745,20	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.848.563,00	6.180.563,00	786.218,65	2.104.114,71	26,37	4.076.448,29	782.206,58	2.096.487,02	26,84	4.084.075,98	
Atenção Básica	2.102.057,00	2.272.057,00	288.389,61	803.617,12	10,07	1.468.439,88	286.077,54	797.689,43	10,21	1.474.367,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	3.801.411,00	491.343,16	1.275.227,62	15,98	2.526.183,38	489.643,16	1.273.527,62	16,30	2.527.883,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	6.485,88	25.269,97	0,32	81.825,03	6.485,88	25.269,97	0,32	81.825,03	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	103.317,00	103.317,00	21.080,55	61.672,54	0,77	41.644,46	21.080,55	61.672,54	0,79	41.644,46	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.317,00	103.317,00	21.080,55	61.672,54	0,77	41.644,46	21.080,55	61.672,54	0,79	41.644,46	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.592.929,00	8.830.160,00	1.030.008,55	2.813.077,89	35,25	6.017.082,11	1.041.526,92	2.812.548,59	36,00	6.017.611,41	
Ensino Fundamental	7.470.150,00	7.225.150,00	894.146,11	2.463.002,63	30,87	4.762.147,37	905.664,48	2.462.473,33	31,52	4.762.676,67	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	866.754,00	1.348.985,00	129.480,51	333.489,06	4,18	1.015.495,94	129.480,51	333.489,06	4,27	1.015.495,94	
Educação de Jovens e Adultos	256.025,00	256.025,00	6.381,93	16.586,20	0,21	239.438,80	6.381,93	16.586,20	0,21	239.438,80	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	464.726,00	467.726,00	2.504,00	16.858,00	0,21	450.868,00	2.504,00	16.858,00	0,22	450.868,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.726,00	467.726,00	2.504,00	16.858,00	0,21	450.868,00	2.504,00	16.858,00	0,22	450.868,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.181.660,00	3.271.660,00	266.912,13	834.584,08	10,46	2.437.075,92	266.912,13	808.177,48	10,35	2.463.482,52	
Infra-Estrutura Urbana	1.206.503,00	776.503,00	-	-	-	776.503,00	-	-	-	776.503,00	
Serviços Urbanos	1.975.157,00	2.495.157,00	266.912,13	834.584,08	10,46	1.660.572,92	266.912,13	808.177,48	10,35	1.686.979,52	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	31.835,00	31.835,00	-	-	-	31.835,00	-	-	-	31.835,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	31.835,00	31.835,00	-	-	-	31.835,00	-	-	-	31.835,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	977.409,00	977.409,00	36.231,67	98.518,67	1,23	878.890,33	36.231,67	98.518,67	1,26	878.890,33	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	524.126,00	500.126,00	-	-	-	500.126,00	-	-	-	500.126,00	
Extensão Rural	353.283,00	377.283,00	36.231,67	98.518,67	1,23	278.764,33	36.231,67	98.518,67	1,26	278.764,33	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	150.276,00	150.276,00	12.195,71	30.986,92	0,39	119.289,08	12.195,71	30.986,92	0,40	119.289,08	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	150.276,00	150.276,00	12.195,71	30.986,92	0,39	119.289,08	12.195,71	30.986,92	0,40	119.289,08	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	490.754,00	400.754,00	5.771,42	52.845,34	0,66	347.908,66	5.771,42	52.845,34	0,68	347.908,66	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	490.754,00	400.754,00	5.771,42	52.845,34	0,66	347.908,66	5.771,42	52.845,34	0,68	347.908,66	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	594.166,00	594.166,00	2.365,60	55.955,52	0,70	538.210,48	2.365,60	55.955,52	0,72	538.210,48	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	371.730,00	471.730,00	2.365,60	55.955,52	0,70	415.774,48	2.365,60	55.955,52	0,72	415.774,48	

Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.436,00	122.436,00	-	-	-	122.436,00	-	-	-	122.436,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.116.016,00</b>	<b>28.116.016,00</b>	<b>2.741.816,74</b>	<b>7.979.882,44</b>	<b>100,00</b>	<b>20.136.133,56</b>	<b>2.765.467,59</b>	<b>7.812.180,90</b>	<b>100,00</b>	<b>20.303.835,10</b>	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**A2D387FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2017 A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.428.806,35	1.243.450,18	1.059.169,05	1.139.668,69	1.227.135,08	1.851.566,50	1.338.864,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.143,79	19.696,92	2.356,90	19.902,53	22.833,12	28.691,15	24.898,00	
IPTU	-	225,00	75,00	90,00	-	-	-	
ISS	10.485,34	8.672,45	1.056,24	10.142,48	10.680,60	10.661,22	10.655,52	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	12.184,39	10.234,28	952,81	9.316,27	11.720,79	17.433,85	12.143,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474,06	565,19	272,85	353,78	431,73	596,08	2.098,78	
Contribuições	-	369,37	4.091,50	869,77	-	-	-	
Receita Patrimonial	6.463,22	5.928,51	4.581,72	3.311,56	4.707,79	2.444,33	2.850,76	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.463,22	5.928,51	4.581,72	3.311,56	4.707,79	2.444,33	2.850,76	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.399.199,34	1.195.932,87	1.048.138,93	1.115.584,83	1.199.594,17	1.820.431,02	1.311.115,80	
Cota-Parte do FPM	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	695.885,31	
Cota-Parte do ICMS	113.766,58	132.611,71	117.240,20	116.274,37	137.559,33	129.190,01	159.223,14	
Cota-Parte do IPVA	8.756,53	4.789,17	5.577,68	2.910,74	2.432,23	1.217,39	4.118,75	
Cota-Parte do ITR	-	11,48	179,67	316,97	425,12	15,02	-	
Transferências da LC 87/1996	170,36	170,36	170,36	170,36	170,36	170,36	166,00	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	97,02	
Transferências do FUNDEB	265.920,77	308.560,43	255.181,10	271.055,36	298.039,50	334.334,71	326.649,21	
Outras Transferências Correntes	495.685,27	165.831,85	179.461,99	169.175,53	189.410,30	591.053,37	124.976,37	
Outras Receitas Correntes	-	21.522,51	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	137.041,54	152.674,33	121.583,59	143.804,83	151.814,43	195.274,55	182.357,86	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	125.767,30	143.350,20	121.583,59	134.488,56	141.942,38	178.765,07	171.054,85	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	11.274,24	9.324,13	-	9.316,27	9.872,05	16.509,48	11.303,01	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.291.764,81</b>	<b>1.090.775,85</b>	<b>937.585,46</b>	<b>995.863,86</b>	<b>1.075.320,65</b>	<b>1.656.291,95</b>	<b>1.156.506,70</b>	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.569.541,51	1.335.891,35	1.418.310,90	1.515.829,21	1.632.758,51	16.760.991,89	24.978.658,00	
Receita Tributária	19.468,33	19.376,92	23.173,33	24.435,09	22.026,97	250.003,05	394.279,00	
IPTU	175,00	-	-	-	-	565,00	24.643,00	
ISS	7.159,15	6.806,72	11.619,51	12.939,04	10.732,66	111.610,93	103.188,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	6.160,00	
IRRF	10.296,60	11.932,97	10.875,73	9.945,64	10.878,48	127.915,51	190.979,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.837,58	637,23	678,09	1.550,41	415,83	9.911,61	69.309,00	
Receita de Contribuições	-	5.399,46	-	5.041,61	427,13	16.198,84	2.060.900,00	
Receita Patrimonial	2.442,94	2.853,10	2.451,58	2.385,54	2.199,07	42.620,12	517.320,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	2.442,94	2.853,10	2.451,58	2.385,54	2.199,07	42.620,12	489.316,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	28.004,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	115.960,00
Transferências Correntes	1.547.630,24	1.308.261,87	1.392.685,99	1.483.966,97	1.608.105,34	16.430.647,37	21.769.302,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	7.867.841,83	8.925.000,00
Cota-Parte do ICMS	107.046,43	127.205,99	130.680,65	130.078,12	116.580,29	1.517.456,82	1.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.140,31	9.001,44	5.136,52	6.930,20	7.514,88	63.525,84	136.500,00
Cota-Parte do ITR	-	26,95	36,83	40,59	-	1.052,63	6.562,00
Transferências da LC 87/1996	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.018,16	13.114,00
Transferências da LC 61/1989	98,96	82,55	88,12	89,81	98,63	555,09	9.975,00
Transferências do FUNDEB	353.229,48	304.785,32	309.546,31	345.870,75	317.933,62	3.691.106,56	5.839.527,00
Outras Transferências Correntes	172.209,34	254.383,13	304.729,40	212.530,72	427.643,17	3.287.090,44	5.053.624,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	21.522,51	120.897,00
DEDUÇÕES (II)	213.686,99	158.224,99	164.643,69	193.654,67	180.992,30	1.995.753,77	2.175.230,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.390,39	148.001,84	154.637,09	183.709,03	170.982,95	1.877.673,25	2.175.230,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.296,60	10.223,15	10.006,60	9.945,64	10.009,35	118.080,52	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.355.854,52	1.177.666,36	1.253.667,21	1.322.174,54	1.451.766,21	14.765.238,12	22.803.428,00

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:** CEE1326B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMARIO - RREO 3º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.803.428,00	7.779.419,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.279,00	133.378,64
IPTU	24.643,00	175,00
ISS	103.188,00	59.912,60
ITBI	6.160,00	-
IRRF	190.979,00	66.073,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.309,00	7.217,92
Contribuições	2.060.900,00	10.868,20
Receita Patrimonial	517.320,00	15.182,99
Aplicações Financeiras (II)	489.316,00	15.182,99
Outras Receitas Patrimoniais	28.004,00	-
Transferências Correntes	19.594.072,00	7.619.990,06
Cota-Parte do FPM	7.140.000,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.428.000,00	616.651,82
Cota-Parte do IPVA	109.200,00	37.842,10
Cota-Parte do ITR	5.250,00	83,51
Transferências da LC 87/1996	13.114,00	996,00
Transferências da LC 61/1989	9.975,00	555,09
Transferências do FUNDEB	5.839.527,00	1.958.014,69
Outras Transferências Correntes	5.049.006,00	1.496.272,93
Demais Receitas Correntes	236.857,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	236.857,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	22.314.112,00	7.764.236,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.312.588,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	169.416,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	138.614,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.802,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.096.966,00	-
Convênios	4.203.337,00	-
Outras Transferências de Capital	893.629,00	-
Outras Receitas de Capital	46.206,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	46.206,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.143.172,00	-

<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>27.457.284,00</b>	<b>7.764.236,90</b>
---	----------------------	---------------------

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAG S (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.693.449,00	7.797.940,57	7.630.239,03	6.527.196,23	981.883,06	82.563,56	82.563,56	
Pessoal e Encargos Sociais	12.201.795,00	5.180.583,16	5.068.583,16	4.185.389,88	884.538,99	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.787,00	31.705,84	31.705,84	31.705,84	528,24	2.112,96	2.112,96	
Outras Despesas Correntes	10.416.867,00	2.585.651,57	2.529.950,03	2.310.100,51	96.815,83	80.450,60	80.450,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.618.662,00	7.766.234,73	7.598.533,19	6.495.490,39	981.354,82	80.450,60	80.450,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.422.567,00	181.941,87	181.941,87	181.941,87	13.564,41	-	-	
Investimentos	5.074.693,00	68.198,92	68.198,92	68.198,92	13.564,41	-	-	
Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	298.863,00	113.742,95	113.742,95	113.742,95	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.123.704,00	68.198,92	68.198,92	68.198,92	13.564,41	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.742.366,00</b>	<b>7.834.433,65</b>	<b>7.666.732,11</b>	<b>6.563.689,31</b>	<b>994.919,23</b>	<b>80.450,60</b>	<b>80.450,60</b>	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>125.177,76</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>1.797.275,58</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.182,99
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	31.705,84
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>108.654,91</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>1.497.350,77</b>

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.984.139,77	2.984.139,77
DEDUÇÕES (XXIX)	110.284,69	1.133.050,04
Disponibilidade de Caixa	110.284,69	1.133.050,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.343.062,17	1.370.380,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.232.777,48	237.330,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.873.855,08	1.851.089,73
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.022.765,35</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	995.447,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>27.317,88</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>43.840,73</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:9CB5487B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	324.970,00	324.970,00	126.160,72	38,82	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.643,00	24.643,00	175,00	0,71	
1.1.1- IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.160,00	6.160,00			
1.2.1- ITBI	6.160,00	6.160,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.188,00	103.188,00	59.912,60	58,06	
1.3.1- ISS	103.188,00	103.188,00	59.912,60	58,06	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.979,00	190.979,00	66.073,12	34,60	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.576.151,00	11.576.151,00	5.197.279,39	44,90	
2.1- Cota-Parte FPM	9.625.000,00	9.625.000,00	4.386.967,21	45,58	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.925.000,00	8.925.000,00	4.386.967,21	49,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.785.000,00	1.785.000,00	770.814,62	43,18	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.114,00	13.114,00	996,00	7,59	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.975,00	9.975,00	555,09	5,56	
2.5- Cota-Parte ITR	6.562,00	6.562,00	104,37	1,59	
2.6- Cota-Parte IPVA	136.500,00	136.500,00	37.842,10	27,72	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.121,00	11.901.121,00	5.323.440,11	44,73	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.529,00	744.529,00	207.833,47	27,91	
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.186,00	164.186,00	70.251,44	42,79	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	24.993,00	24.993,00	2.970,00	11,88	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.221,00	180.221,00	37.264,00	20,68	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.778,00	73.778,00	25.413,59	34,45	
5.5- Outras Transferências do FNDE	301.351,00	301.351,00	71.934,44	23,87	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	319.165,00	320.206,30	31.533,30	9,85	
6.1- Transferências de Convênios	319.165,00	319.165,00	30.492,00	9,55	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		1.041,30	1.041,30	100,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.063.694,00	1.064.735,30	239.366,77	22,48	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.230,00	2.175.230,00	1.031.776,15	47,43	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.785.000,00	1.785.000,00	877.393,29	49,15	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	357.000,00	357.000,00	154.162,80	43,18	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.623,00	2.623,00	199,20	7,59	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.995,00	1.995,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.312,00	1.312,00	20,86	1,59	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.300,00	27.300,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.839.527,00	5.839.527,00	1.958.014,69	33,53	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.666.277,00	5.666.277,00	1.958.014,69	34,56	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	173.250,00	173.250,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	833,98	833,98	833,98	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.491.047,00	3.491.047,00	926.238,54	26,53	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.968.692,00	3.113.692,00	1.218.418,35	39,13	995.091,13	81,67	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.968.692,00	3.113.692,00	1.218.418,35	39,13	995.091,13	81,67	
14- OUTRAS DESPESAS	2.306.620,00	1.856.620,00	744.414,14	40,10	648.988,88	87,18	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.306.620,00	1.856.620,00	744.414,14	40,10	648.988,88	87,18	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.275.312,00	4.970.312,00	1.962.832,49	39,49	1.644.080,01	83,76	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.644.080,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	16,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.198.486,00	5.949.486,00	2.300.278,05	38,66	1.888.134,49	82,08	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.275.312,00	4.970.312,00	1.962.832,49	39,49	1.644.080,01	83,76	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	923.174,00	979.174,00	337.445,56	34,46	244.054,48	72,32	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	85.658,00	85.658,00					
27- OUTRAS	158.226,00	158.226,00	2.483,60	1,57	2.483,60	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.442.370,00	6.193.370,00	2.302.761,65	37,18	1.890.618,09	82,10	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.136,00	213.136,00	70.919,82	33,27	70.919,82	33,27	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.150.559,00	2.636.790,00	510.316,24	19,35	444.027,70	87,01	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.150.559,00	2.636.790,00	510.316,24	19,35	444.027,70	87,01	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.592.929,00	8.830.160,00	2.813.077,89	31,86	2.334.645,79	82,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			67.735,91		34.379,26		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.583.454,00		70.653,24		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.551.895,30		71.441,25		
48.1 Orçamento do Exercício			2.249.915,53		69.081,73		
48.2 Restos a Pagar			301.979,77		2.359,52		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-		-		
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			99.294,61		33.591,25		
51- (+) Ajustes			-		-		
51.1 Retenções			-		-		
51.2 Conciliação Bancária			-		-		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			99.294,61		33.591,25		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2018, às 09:30:58.

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador: C4BAC50E

### GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM SAUDE - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	324.970,00	324.970,00	126.160,72	38,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.160,00	6.160,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.188,00	103.188,00	59.912,60	58,06%

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.979,00	190.979,00	66.073,12	34,60%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.700,00	7.700,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.400.921,00	9.400.921,00	4.165.503,24	44,31%	
Cota-Parte FPM	7.840.000,00	7.840.000,00	3.509.573,92	44,76%	
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	83,51	1,59%	
Cota-Parte IPVA	109.200,00	109.200,00	37.842,10	34,65%	
Cota-Parte ICMS	1.428.000,00	1.428.000,00	616.651,82	43,18%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.980,00	7.980,00	555,09	6,96%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.491,00	10.491,00	796,80	7,60%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.491,00	10.491,00	796,80	7,60%	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.725.891,00	9.725.891,00	4.291.663,96		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
Provenientes da União	1.843.033,00	1.843.033,00	988.532,61	49,88%	
Provenientes dos Estados	138.614,00	138.614,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.981.647,00	1.981.647,00	988.532,61		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
DESPESAS CORRENTES	4.656.695,00	5.262.695,00	2.104.114,71	2.096.487,02	
Pessoal e Encargos Sociais	2.531.637,00	2.807.637,00	1.293.429,57	1.293.429,57	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.125.058,00	2.455.058,00	810.685,14	803.057,45	
DESPESAS DE CAPITAL	1.191.868,00	917.868,00	-	-	
Investimentos	1.191.868,00	917.868,00	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.848.563,00	6.180.563,00	2.104.114,71	2.096.487,02	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.981.647,00	1.981.647,00	844.199,09	838.271,40	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	844.199,09	838.271,40	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.981.647,00	1.981.647,00	844.199,09	838.271,40	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.866.916,00	4.198.916,00	1.259.915,62	1.258.215,62	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4e5</sup>					29,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup>					614.466,03
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total (VIII)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
Total (IX)					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a

	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Pagar não Processados <sup>7</sup>
Atenção Básica	2.102.057,00	2.272.057,00	803.617,12		797.689,43		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	3.801.411,00	1.275.227,62		1.273.527,62		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	25.269,97		25.269,97		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
<b>TOTAL</b>	<b>5.848.563,00</b>	<b>6.180.563,00</b>	<b>2.104.114,71</b>		<b>2.096.487,02</b>		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2018, às 09:45:05.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:9EF8503F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	96.185.516,00	96.185.516,00
Previsão Atualizada da Receita	96.185.516,00	96.185.516,00
Receitas Realizadas	13.634.164,37	38.913.984,82
Saldo em Exercício Anteriores		-
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	96.185.516,00	96.185.516,00
Dotação Atualizada	96.185.516,00	96.185.516,00
Despesas Empenhadas	10.368.986,00	53.454.643,85
Despesas Liquidadas	12.783.198,11	34.428.858,37
Superavit Orçamentário	4.485.126,45	4.485.126,45
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	10.368.986,00	53.454.643,85
Despesas Liquidadas	12.783.198,11	34.428.858,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
Receita Corrente Líquida		75.370.219,68
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	<b>Não Possui Regime Próprio</b>	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		2.874.874,90
RESULTADO PRIMARIO		
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		2.953.032,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	26,18
Remuneração do Magistério	60%	82,39
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	13,94

Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
<b>JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO</b>	
Controlador	

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:7D78D856**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018 - PMDS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.701.515/0001-70** com sede na PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 22 – CEP: 59.600-520 Telefone fixo (84)3316-1818 neste ato representado por. JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 430.002.744-72, e-mail: lojamossoro@livrariaindependenciarn.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

<b>INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BORRACHA BICOLOR: (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1540	0,62	954,80
CADERNO UNIVERSITÁRIO II - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	4,98	498,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO III - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	170	5,00	850,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO IV - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	6,80	680,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO VI - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	160	8,10	1.296,00
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I: Para retroprojektor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	40	1,35	54,00
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II: Para retroprojektor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor AZUL. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	40	1,35	54,00
CARTOLINA LAMIFLEX cores variadas, dimensões 48 x 60 mm, gramatura 180 g.	FLS	300	1,40	420,00
CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO transparente em pvc, dimensões 233 mm x 348mm.	UND	480	1,62	777,60
CLIPS metálico niquelado nº 2/0	CX	364	1,55	564,20
CLIPS metálico niquelado nº 3/0	CX	260	1,55	403,00
CLIPS metálico niquelado nº 8/0	CX	170	1,78	302,60
COLA ADESIVA DE CONTATO secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 11 meses de qualidade igual ou superior a marca Loctite Super Bonder.	UND	75	6,95	521,25
COLA BRANCA 90g. Fórmula a base de água e PVC, acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UND	700	1,39	973,00
COLA DE SILICONE I - Tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	720	0,52	374,40
COLA LÍQUIDA COLORIDA a base de PVA 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	40	4,40	176,00
DVD - R - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 4.7 GB, velocidade mínima 8x, pacote com 50 unidades.	PCT	7	44,00	308,00
ENVELOPE OFÍCIO - Branco, tamanho: 114 x 229 mm 75g. Pacote com 100 unidades.	PCT	130	7,97	1.036,10
ENVELOPE P/CONVITE I - Com 120g 163 x 225 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	44	9,98	439,12
ENVELOPE P/CONVITE V - Com 120g 207 x 140 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	33	5,91	195,03
ENVELOPE SACO OFF SET I: Branco 90g. Tamanho: 175 x 250 mm.	UND	1000	0,18	180,00
ENVELOPE SACO OFF SET III: Branco 90g. Tamanho: 162 x 229 mm.	UND	1000	0,17	170,00

ETIQUETA ADESIVA I - Formato 25,4 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 20 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	30	39,50	1.185,00
ETIQUETA ADESIVA II - Formato 33,9 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 14 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	30	39,50	1.185,00
FITA ADESIVA I - Crepe, na cor bege, de alta qualidade, dimensões 19 mm x 50 m.	UND	150	3,30	495,00
FITA ADESIVA III - Cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	180	5,80	1.044,00
FITA DE EMPACOTAMENTO CREPADO - Super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 19 mm x 50 m. Produto igual ou superior à marca Scotch.	UND	140	6,00	840,00
FITA DE EMPACOTAMENTO I - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	166	2,80	464,80
FITA DE EMPACOTAMENTO IV - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	150	13,79	2.068,50
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A I - Rolo medindo 90 cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	490	14,85	7.276,50
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A III - Decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	562	1,64	921,68
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Com capacidade para até 240 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	110,00	220,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR IV - 23/23. Caixa com 5000 grampos.	CX	42	17,20	722,40
GRAMPO TRILHO METALIZADO (Tipo romeu/julietta), com 80 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	10	9,40	94,00
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8, 210g Caixa com 5000 grampos.	CX	22	6,10	134,20
LIVRO ATA I - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	180	8,75	1.575,00
LIVRO ATA II - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	130	5,90	767,00
LIVRO ATA III - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	84	17,50	1.470,00
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs. Cor preta e azul.	UND	30	9,30	279,00
LÂMINA PARA ESTILETE II - Retrátil, simples, com 9 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	26	2,58	67,08
MOCHILAS UNISEX, confeccionada em nylon, com bolsos principais com fechamento em zíper e compartimento para notebook. Bolsos laterais para garrafas. Medidas de aproximadamente 50cmx35cm.	UND	31	79,95	2.478,45
MOLHA DEDO - Creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc., base e tampa em plástico rígido, não mancha não tóxica, peso líquido 12g/estojo. Embalagem: caixa contendo 12 unidades (estojo), não contém glicerina.	CX	41	23,90	979,90
PAPEL ADESIVO - Ink-jet/laser A4. Caixa com 100 unidades.	CX	80	45,00	3.600,00
PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA - Com presilha romeu/julietta. Cores variadas. Dimensões 245 largura x 340 mm altura.	UND	455	1,40	637,00
PASTA ESCOLAR IV - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 35 mm, cores variadas.	UND	360	2,64	950,40
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada, Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, Ferragem removível e compressor com botão, Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	100	9,40	940,00
PASTA SANFONADA OFÍCIO, com elástico e aba. Com 12 divisórias com indicadores coloridos.	UND	10	16,20	162,00
PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.	UND	50	6,23	311,50
PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.	UND	60	6,70	402,00
PINCEL ARTÍSTICO III - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 10, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	2,40	552,00
PINCEL ATÔMICO I - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	180	2,39	430,20
PINCEL ATÔMICO II - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	180	2,39	430,20
PINCEL ATÔMICO III - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	180	2,39	430,20
PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - Cristal de mesa. Dimensões: 87 x 77 x 238 mm.	UND	40	8,90	356,00
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO I - Na cor PRETA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	4,16	249,60
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO II - Na cor AZUL. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	82	4,16	341,12
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO III - Na cor VERMELHA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	20	4,16	83,20
TESOURA EM AÇO POLIDO I - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	35	3,98	139,30
TESOURA EM AÇO POLIDO II - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 10 (Dez) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	22	6,98	153,56
TINTA PARA CARIMBO I - Auto entintado, cor AZUL, tubo plástico de 30ml.	UND	10	4,15	41,50
TINTA PARA CARIMBO II - Auto entintado, cor PRETO, tubo plástico de 30ml.	UND	14	4,15	58,10
				45.762,49

**INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 22, CENTRO, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 45.762,49 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e quatrocentos e noventa milésimos).**

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**



- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26 de julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**

CPF: 430.002.744-72

Independencia Comercial LTDA - EPP.

C.N.P.J.: 04.701.515/0001-70

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E6DB0A76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018 - PMDS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresas vencedoras: D. F. DE S. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.599.190/0001-66** com sede na RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-5583 neste ato representado. EDIVANNILDO DE LIMA portador do CPF nº 265.360.208-39, e-mail: bazar.alternativo@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

<b>D. F. DE S. SILVA - ME</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (bexiga). 9", pacote com 25 unidades. Cores variadas.	PCT	330	9,90	3.267,00
BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK - Largura 30,5 cm; profundidade 16,5 cm; altura 48,5 cm; peso 694 g; compatibilidade com notebook de 17" polegadas; Resistente à água, alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado. Alça de transporte suporte manual, alças para transporte no ombro; compartimentos adicionais tablet na cor preta.	UND	2	128,00	256,00
CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL. Unissex, com 100 folhas de alta qualidade, espiral e margem.	UND	450	1,60	720,00
CADERNO½ I Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, espiral, formato 21,5x16cm.	UND	510	1,74	887,40
CADERNO½ II Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, brochura, formato 21,5x16cm.	UND	500	2,45	1.225,00
CALCULADORA: 12 dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas plásticas. Raiz quadrada. Metálica. Dupla alimentação. Dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154 mm.	UND	33	19,80	653,40
CLIPS metálico niquelado nº 4/0	CX	305	1,50	457,50
CLIPS metálico niquelado nº 6/0	CX	285	1,50	427,50
COLA DE ISOPOR 90g. De alta qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	680	2,80	1.904,00
COLA PARA E.V.A E ISOPOR solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	90	1,70	153,00
CORRETIVO LÍQUIDO - Branco, base água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	1,08	64,80
ENVELOPE P/CONVITE II - Com 120g 163 x 225 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	26	14,90	387,40
ENVELOPE P/CONVITE III - Com 120g 162 x 229 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	20	14,90	298,00
ENVELOPE P/CONVITE IV - Com 120g 162 x 229 mm, salmon. Caixa 50 Unidades.	CX	20	14,90	298,00
ENVELOPE P/CONVITE VI - Com 120g 207 x 140 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	32	14,90	476,80
ENVELOPE P/CONVITE VII - Com 120g 207 x 140 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	18	14,90	268,20
ENVELOPE PARA CD/DVD na cor branca, alta alvura, medindo: 12,00 x 12,5CM. Embalagem pacote c/ 50 unidades.	PCT	6	7,45	44,70
ENVELOPE SACO OFF SET II: Branco 90g. Tamanho: 260 x 360 mm.	UND	1000	0,27	270,00
ENVELOPE SACO OFF SET IV: Branco 90g. Tamanho: 240 x 340 mm.	UND	1000	0,25	250,00
ESTOJO PARA LÁPIS simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em PVC ou Iona. Dimensões aproximadas: A40 mm X C180 mm X P40 mm.	UND	2060	3,98	8.198,80
FITA DECORATIVA I - TNT, aramada, 30 mm x 5 mt., cores variadas.	RL	82	4,15	340,30
FITA DECORATIVA II - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 16 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	81	4,66	377,46
FITA DECORATIVA III - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	74	5,70	421,80
FITA DECORATIVA IV - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	94	9,00	846,00
FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR) Placa, espessura 15mm, dimensões 1000 x 500mm	UND	150	3,38	507,00
FOLHA DE POLIESTIRENO I (Isopor), placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	120	1,30	156,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VI - 26/6. Caixa com 1000 grampos.	CX	43	1,55	66,65
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII - 23/24. Caixa com 5000 grampos.	CX	2	8,00	16,00
LÂMINA PARA ESTILETE I - Retrátil, simples, com 18 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	28	4,98	139,44
PAPEL DUPLEX (cartão fosco) - Gramatura 300 g/m2, dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas. O papel duplex resultante da união de duas camadas de papel sobrepostas. Bastante utilizado em peças de CARTONAGEM.	FLS	250	1,77	442,50
PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO - Dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	FLS	370	2,83	1.047,10

PAPEL MICRO ONDULADO SIMPLES - Dimensões 50 x 80, cores variadas.	FLS	320	2,83	905,60
PASTA PARA NOTEBOOK com compartimento e forro de algodão. Confeccionada em nylon de alta qualidade. Bolsos externos e alça removível.	UND	14	128,00	1.792,00
PERFURADOR I - Em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	15,30	336,60
PINCEL ARTÍSTICO VI - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 16, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	250	3,94	985,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO I - Em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	102	2,76	281,52
PINCEL PARA QUADRO BRANCO II - Em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	102	2,76	281,52
PINCEL PARA QUADRO BRANCO III - Em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	102	2,76	281,52
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos	UND	20	13,00	260,00
SUORTE DE FITA ADESIVA - Confeccionado em plástico de alta resistência. Dimensões 12 x 6,5 x 8 cm.	UND	20	11,00	220,00
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) I - Com estampas. De 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	585	2,20	1.287,00
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) II - Liso simples com 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	610	1,42	866,20
TESOURA MODELO ESCOLAR - Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	UND	35	1,88	65,80
				<b>32.430,51</b>

**D. F. DE S. SILVA - ME RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162, TERREO CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 32.430,51 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quinhentos e dez milésimos).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26 de julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**EDIVAN NILDO DE LIMA**

cpf: 265.360.208-39

D. F. DE S. Silva - ME.

C.N.P.J.: 04.599.190/0001-66

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**01D0CD48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018.**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018 - PMDS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.813.688/0001-45** com sede na R. CEL. NUNES, 118 – CEP: 59.920-000 Telefone fixo (84)3353-2646 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio Administrador, Senhor. LUCIANO CHAVES DE LIMA portador do CPF nº 009.185.414-84, e-mail: luciano\_ch@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

<b>LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
BALÃO DE LÁTEX LISO (bexiga)º 7", pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	330	5,79	1.910,70
CADERNO UNIVERSITÁRIO I unissex c/01 matéria, 96 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	70	7,48	523,60
CADERNO UNIVERSITÁRIO V - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	880	10,79	9.495,20
CANETA HIDROGRÁFICA I: Ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	102	3,44	350,88
CANETA HIDROGRÁFICA II: Ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	102	5,50	561,00
CD – RW - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 700 MB, velocidade máxima 16x, mídia na cor azul, pacote com 50 unidades.	PCT	10	44,89	448,90

COLA DE SILICONE II - Tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2 mm, para utilização em pistola grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	720	0,87	626,40
COLA EM BASTÃO em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas caixa com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	450	9,98	4.491,00
COLA GLITER lavável, a base de resina de PVA para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	200	1,78	356,00
ESTILETE LARGO I: Corpo plástico, lâmina larga dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240	1,24	297,60
EXTRATOR DE GRAMPO I: Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	UND	50	1,09	54,50
GIZ DE CERA FINO, CAIXA C/ 12 CORES, sem cheiro, atóxico.	UND	150	1,50	225,00
GIZ DE CERA I - Grosso, com 12 cores, sem cheiro, atóxico.	CX	600	2,55	1.530,00
GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA - Com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	88,00	1.936,00
GRAMPEADOR METÁLICO I - Longo alcance. Base emborrachada. Utiliza uma barra de 100 grampos 26/6 por carga. capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	56	17,25	966,00
GRAMPEADOR METÁLICO II - Médio alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	66	16,30	1.075,80
GRAMPO PARA GRAMPEADOR I - 106/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	20	6,69	133,80
GRAMPO PARA GRAMPEADOR II - 108/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	40	7,90	316,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR III - 23/13. Caixa com 5000 grampos.	CX	40	3,94	157,60
GRAMPO PARA GRAMPEADOR V - 23/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	53	4,45	235,85
LIVRO DE PONTO - Pautado, de matrícula, tracejado, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	123	13,80	1.697,40
MASSA DE MODELAR - Com 12 cores, sem cheiro, atóxica.	CX	680	2,70	1.836,00
PAPEL A475g/m2 II - Azul. Resma com 100 folhas.	PCT	48	4,84	232,32
PAPEL A475g/m2 IV - Verde. Resma com 100 folhas.	PCT	48	4,84	232,32
PAPEL CAMURÇA - Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.	UND	524	0,60	314,40
PAPEL LAMINADO - Dimensões mínimas 60 x49 mm, cores variadas.	FLS	312	0,88	274,56
PAPEL SEDA - Dimensões mínimas 48 cm x70 cm, cores variadas.	FLS	320	0,20	64,00
PASTA CATALÓGO - Tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), na cor preta, dimensões 27 x 32 x 6 cm - A4, revestimento Interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refs de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	UND	73	17,47	1.275,31
PASTA ESCOLAR I - Com elástico 235 x 350 polionda, ofício simples, dimensões 235 x 350 mm cores variadas.	UND	620	1,45	899,00
PASTA ESCOLAR III - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 30 mm, cores variadas.	UND	760	2,22	1.687,20
PERFURADOR II - Em aço com capacidade para até 70 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	61,00	1.220,00
PINCEL ARTÍSTICO I - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	200	2,05	410,00
PINCEL ARTÍSTICO II - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 08, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	200	2,19	438,00
PINCEL ARTÍSTICO IV - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 12, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	250	2,84	710,00
PINCEL ARTÍSTICO V - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 14, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	3,15	724,50
PINCEL ARTÍSTICO VII - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 20, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	5,34	1.228,20
RÉGUA I - Plástica transparente, rígida, 20 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	100	0,50	50,00
RÉGUA III - Plástica transparente, rígida, 50 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	95	2,22	210,90
				<b>39.195,94</b>

**LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME R. CEL. NUNES, 118, CENTRO, São Miguel-RN totalizando o valor de R\$ 39.195,94 (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.



h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26 de julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**LUCIANO CHAVES DE LIMA**

CPF: 009.185.414-84

Luciano Chaves de Lima - ME.

C.N.P.J.: 11.813.688/0001-45

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:27B68F67**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018 - PMDS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: E. L. DOMINGOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.554.259/0001-02** com sede na RUA PRINCESA ISABEL – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)3356-0016 e-mail: alvamedeiros@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

<b>E. L. DOMINGOS - ME</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Apontador em plástico resistente, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	UND	100	0,19	19,00
APONTADOR ESCOLAR: Apontador em plástico resistente, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	UND	800	0,19	152,00
BALÃO DE LÁTEX METALIZADO (bexiga) "7", pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	330	9,00	2.970,00
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm.	BL	230	3,04	699,20
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	BL	230	3,73	857,90
BORRACHA BRANCA: Escolar nº 40. Caixa com 40 unidades.	CX	110	19,78	2.175,80
CADERNO UNIVERSITÁRIO VII - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	700	12,74	8.918,00
CAIXA ARQUIVO: Para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	UND	340	4,60	1.564,00
CANETA ESFEROGRÁFICA I azul de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante. Caixa com 50 unidades.	CX	92	25,79	2.372,68
CANETA ESFEROGRÁFICA II Preta de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	50	25,79	1.289,50
CANETA ESFEROGRÁFICA III vermelha de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	42	25,79	1.083,18
CANETA MARCA TEXTO: Cor DIVERSAS, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UND	140	1,07	149,80
CARTOLINA COMUM cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FL	530	0,42	222,60
CARTOLINA DUPLA FACE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FLS	530	0,72	381,60
CARTOLINA GUACHE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200 g.	FLS	520	0,88	457,60
ENVELOPE SACO KRAFT natural 80g. Tamanho: 260 x 360 mm.	UND	1000	0,29	290,00
ESTILETE FINO: Corpo plástico, lâmina fina dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	220	0,77	169,40
FITA ADESIVA II - Transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	230	3,99	917,70
FITA DE EMPACOTAMENTO II - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	330	13,79	4.550,70
FITA DE EMPACOTAMENTO III - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	190	18,60	3.534,00
FITA ESCOLAR ADESIVA colorida, dimensões 12 x 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	113	0,46	51,98
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A II - Simples lisa, medindo 40 cm de comprimento x 48 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	736	1,19	875,84
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A IV - Com glitter, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 48 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FLS	612	4,67	2.858,04
FOLHA DE POLIESTIRENO II (Isopor), placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	120	2,50	300,00
FOLHA DE POLIESTIRENO III (Isopor), placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	120	4,45	534,00
FOLHA DE POLIESTIRENO IV (Isopor), placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	120	6,70	804,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VII - 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	36	4,80	172,80
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4. Caixa com 5000 grampos.	CX	21	9,49	199,29
LÁPIS DE COR - Grande, caixa com 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar, confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: madeira, resina plástica, pigmento e cera.	CX	700	3,69	2.583,00
Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar, confeccionado em madeira de	CX	185	3,69	682,65
LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - 1ª linha. Caixa com 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: resinas termoplásticas.	CX	145	33,68	4.883,60
PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES). Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocópias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	490	5,94	2.910,60
PAPEL A4180g/m2, alta alvura. Resma com 250 folhas.(peso 60) BRANCO. Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocópias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	590	27,80	16.402,00
PAPEL A475g/m2 I - Alta alvura. Resma com 500 folhas.	RESMA	1350	19,44	26.244,00
PAPEL CREPOM - dimensões 48 cm x 200 cm. cores variadas.	FLS	360	0,74	266,40
PAPEL FOTOGRAFICO A4, alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência à impressão digital. Pacote com 50 folhas.	PCT	70	14,92	1.044,40
PAPEL KRAFT - Cor amarelo 66 cm x 96 cm (também conhecido como papel pardo ou madeira).	FLS	668	0,68	454,24
PAPEL POLI (Celofone) - Transparente, dimensões 70 x 90 cm.	UND	322	0,65	209,30
PASTA ESCOLAR II - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 20 mm, cores variadas.	UND	550	1,97	1.083,50
PASTA ESCOLAR PAPELÃO: Ofício simples, com elástico dimensões 235x350 mm cores variadas.	UND	150	1,63	244,50
PASTA ESCOLAR V - Papelão, ofício simples, com elástico, dimensões 235 x 350 mm. Cores variadas.	UND	900	1,63	1.467,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 - Lombo largo, tam. 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação. Cores variadas.	UND	940	7,77	7.303,80
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada. Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste. Ferragem removível e compressor com botão. Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	180	17,25	3.105,00
PISTOLA PARA COLA I - Tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	40	18,30	732,00
PISTOLA PARA COLA II - Tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	UND	40	13,85	554,00

fabricante.				
RELÓGIO DE PAREDE executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300 mm e espessura aproximada de 30 mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses.	UND	26	23,50	611,00
RÉGUA II - Plástica transparente, rígida, 30 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	410	0,64	262,40
SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML. Ideal para pinturas artísticas em geral, grafite, artesanato, decoração, reparos e uso profissional. (Diversas cores)	UND	20	16,90	338,00
TESOURA DE PICOTAR - Com 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	38	4,49	170,62
TINTA GUACHE - Caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	360	2,38	856,80
TINTA PARA TECIDO - Em cores variadas, pote com 50 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	120	2,73	327,60
				<b>111.307,02</b>

**E. L. DOMINGOS - ME RUA PRINCESA ISABEL, LOJA 01 CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 111.307,02 (cento e onze mil trezentos e sete reais e dois centavos).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26 de julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**E. L. DOMINGOS - ME.**

C.N.P.J.: 19.554.259/0001-02

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4D37034D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1506000124/2018****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1506000124/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1506000124/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de Aluguel de Som tipo Paredão Fixo para quatro (04) eventos culturais realizados pela Sec. Mun. De Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**867 - Luan Bruce Matoso (108.395.554-31)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14561 - Aluguel de som tipo paredão fixo para comemoração do aniversário da E.M.Maria Luceny da Silva Souza no dia 20 de Junho de 2018	SV		1	500,00	500,00
2	14562 - Aluguel de som tipo paredão fixo para os festejos juninos da E.M. Maria Pereira Leite no dia 29 de Junho de 2018	SV		1	500,00	500,00
3	14563 - Aluguel de som tipo paredão fixo para os festejos juninos da E.M. Maria Luceny da Silva Souza no dia 05 de Julho de 2018	SV		1	500,00	500,00
4	14564 - Aluguel de som tipo paredão fixo para os festejos juninos da Educação Infantil Antônio Fernandes de Souza no dia 06 de Julho	SV		1	500,00	500,00
<b>Total</b>					2.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/06/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**A2ECB186**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0907000122/2018****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0907000122/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0907000122/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de aluguel de som tipo paredão fixo para o Arraiá da SEMAS, a ser realizado no dia 12 de Julho de 2018 na praça de eventos “Tião Batista”, município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**867 - Luan Bruce Matoso (108.395.554-31)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14559 - Serviço de Aluguel de Som Tipo Paredão Fixo	SV		1	500,00	500,00
<b>Total</b>					500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**12C7CCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0905000123/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0905000123/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0905000123/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de divulgação em carro de som da campanha do dia “D” da vacinação contra o vírus influenza H1N1 a ser realizado no dia 12 de Maio de 2018 no município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**867 - Luan Bruce Matoso (108.395.554-31)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14560 - Serviço de Divulgação da Campanha de Vacinação contra o Vírus H1N1	SV		13	30,00	390,00
<b>Total</b>					390,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**029C6BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26070001/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 26070001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26070001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de edição, impressão, distribuição e comercialização dos Diários Oficiais do Estado e da Justiça no Estado do Rio Grande do Norte, conforme fixações fixadas na Lei Complementar n.º 184 de 20/12/2000, em seu artigo 2º, inciso I, pelos valores abaixo descrito:

**161 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10879 - Publicação de avisos de licitação	SV		1	5.000,00	5.000,00
<b>Total</b>					5.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**53C619D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1807000119/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1807000119/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1807000119/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Cordas Trançadas em Polipropileno para as quadras esportivas dos sítios Sanharão, Várzea Nova e Terra Boa, zonas rurais do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:



## 484 - Maripisca Ltda (08.048.027/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14528 - Corda Trançada em Polipropileno Branco 2,5 MM	KG		45	54,50	2.452,50
2	14529 - Corda Trançada em Polipropileno Branco 3,0 MM	KG		10	51,00	510,00
<b>Total</b>					2.962,50	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador: E1ADDFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2018
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	22.593.383,81	22.593.383,81	3.350.613,83	14,83	9.800.798,58	43,38	12.792.585,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480.223,81	480.223,81	92.983,37	19,36	280.074,42	58,32	200.149,39
Impostos	217.473,81	217.473,81	34.890,94	16,04	99.924,19	45,95	117.549,62
Taxas	2.750,00	2.750,00	160,47	5,84	7.621,10	277,13	-4.871,10
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	57.931,96	22,28	172.529,13	66,36	87.470,87
Receita Patrimonial	21.350,00	21.350,00	13.714,32	64,24	62.334,95	291,97	-40.984,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	353,64	16,07	8.905,31	404,79	-6.705,31
Valores Mobiliários	16.950,00	16.950,00	13.360,68	78,82	53.429,64	315,22	-36.479,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Demais Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita de Serviços	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transferências Correntes	22.039.560,00	22.039.560,00	3.243.916,14	14,72	9.426.854,13	42,77	12.612.705,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.142.060,00	15.142.060,00	2.272.156,20	15,01	6.511.780,94	43,00	8.630.279,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de	2.598.200,00	2.598.200,00	263.248,02	10,13	823.810,20	31,71	1.774.389,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.299.300,00	4.299.300,00	708.511,92	16,48	2.091.262,99	48,64	2.208.037,01
Outras Receitas Correntes	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	31.535,08	63,71	17.964,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	31.535,08	71,67	12.464,92
Demais Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
<b>Receitas de Capital</b>	5.706.036,19	5.706.036,19	155.000,00	2,72	1.859.940,68	32,60	3.846.095,51
Operações de Crédito	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	5.569.036,19	5.569.036,19	155.000,00	2,78	1.859.940,68	33,40	3.709.095,51
Transferências da União e de suas Entidades	3.962.036,19	3.962.036,19	105.000,00	2,65	1.744.042,68	44,02	2.217.993,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.607.000,00	1.607.000,00	50.000,00	3,11	115.898,00	7,21	1.491.102,00
<b>Total Receitas</b>	28.299.420,00	28.299.420,00	3.505.613,83	12,39	11.660.739,26	41,20	16.638.680,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	20.569.320,00	1.040.746,68	21.610.066,68	683.327,34	15.491.146,46	3.157.896,70	9.001.840,88	80,46	12.608.225,80	8.994.501,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.933.400,00	1.013.671,36	12.947.071,36	209,47	11.414.847,79	2.220.000,71	6.176.642,80	47,71	6.770.428,56	6.176.642,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.050,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.597.870,00	27.075,32	8.624.945,32	683.117,87	4.076.298,67	937.895,99	2.825.198,08	32,76	5.799.747,24	2.817.859,16	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.585.100,00	-1.040.746,68	6.544.353,32	328.601,66	2.154.520,39	353.184,89	1.991.954,93	83,08	4.552.398,39	1.991.954,92	0,00
INVESTIMENTO	6.842.100,00	-1.019.708,08	5.822.391,92	328.601,66	1.873.024,83	316.630,58	1.838.690,28	31,58	3.983.701,64	1.838.690,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	-21.038,60	81.961,40	0,00	38.800,00	6.450,00	25.900,00	31,60	56.061,40	25.900,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	242.695,56	30.104,31	127.364,65	19,90	512.635,35	127.364,64	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	28.299.420,00	0,00	28.299.420,00	1.011.929,00	17.645.666,85	3.511.081,59	10.993.795,81	38,85	17.305.624,19	10.986.456,88	0,00
Superavit							666.943,45				
<b>Total</b>							11.660.739,26				

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:AFBE041E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 02**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018										Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.162.000,00	1.162.000,00	15.385,75	850.875,99	4,82	311.124,01	137.241,95	408.573,92	3,72	753.426,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.162.000,00	1.162.000,00	15.385,75	850.875,99	4,82	311.124,01	137.241,95	408.573,92	3,72	753.426,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.926.750,00	2.964.950,00	32.197,26	2.039.972,42	11,56	924.977,58	349.088,34	1.117.612,09	10,17	1.847.337,91	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	96.500,00	96.500,00	0,00	30.000,00	0,17	66.500,00	5.000,00	15.000,00	0,14	81.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.423.800,00	2.423.800,00	28.066,73	1.730.265,05	9,81	693.534,95	291.541,31	959.658,38	8,73	1.464.141,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.950,00	351.150,00	4.130,53	225.707,37	1,28	125.442,63	43.547,03	115.953,71	1,05	235.196,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	93.500,00	93.500,00	0,00	54.000,00	0,31	39.500,00	9.000,00	27.000,00	0,25	66.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.810,00	2.139.056,52	22.161,72	1.023.230,23	5,80	1.115.826,29	155.371,31	640.952,79	5,83	1.498.103,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	176.600,00	176.600,00	1.955,64	4.636,43	0,03	171.963,57	1.088,27	3.769,06	0,03	172.830,94	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.250,00	311.250,00	4.888,72	83.102,57	0,47	228.147,43	14.391,21	47.716,91	0,43	263.533,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.399.260,00	1.618.506,52	15.317,36	935.491,23	5,30	683.015,29	139.891,83	589.466,82	5,36	1.029.039,70	0,00
10 SAÚDE	6.906.400,00	6.906.400,00	217.173,43	4.786.554,81	27,13	2.119.845,19	897.826,96	2.713.326,48	24,68	4.193.073,52	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.811.400,00	6.762.963,68	217.173,43	4.677.407,92	26,51	2.085.555,76	880.478,79	2.657.779,72	24,18	4.105.183,96	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	143.436,32	0,00	109.146,89	0,62	34.289,43	17.348,17	55.546,76	0,51	87.889,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.290.450,00	7.563.980,40	302.861,89	4.670.502,51	26,47	2.893.477,89	1.165.246,34	3.012.107,77	27,40	4.551.872,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.810.000,00	6.090.530,40	261.440,64	4.460.960,72	25,28	1.629.569,68	1.100.778,73	2.844.580,42	25,87	3.245.949,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	896.100,00	889.100,00	41.421,25	190.575,23	1,08	698.524,77	59.211,85	155.487,20	1,41	733.612,80	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	264.550,00	264.550,00	0,00	18.966,56	0,11	245.583,44	5.255,76	12.040,15	0,11	252.509,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	319.800,00	319.800,00	0,00	0,00	0,00	319.800,00	0,00	0,00	0,00	319.800,00	0,00
13 CULTURA	285.250,00	330.250,00	48.288,40	96.256,80	0,55	233.993,20	48.288,40	96.256,80	0,88	233.993,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	285.250,00	330.250,00	48.288,40	96.256,80	0,55	233.993,20	48.288,40	96.256,80	0,88	233.993,20	0,00
15 URBANISMO	5.056.300,00	4.113.769,88	83.834,47	2.697.697,51	15,29	1.416.072,37	390.046,20	1.826.234,86	16,61	2.287.535,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.056.300,00	4.113.769,88	83.834,47	2.697.697,51	15,29	1.416.072,37	390.046,20	1.826.234,86	16,61	2.287.535,02	0,00
17 SANEAMENTO	292.050,00	817.903,20	235.227,13	793.249,61	4,50	24.653,59	241.677,13	780.349,61	7,10	37.553,59	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	262.050,00	787.903,20	235.227,13	782.896,96	4,44	5.006,24	241.677,13	769.996,96	7,00	17.906,24	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	10.352,65	0,06	19.647,35	0,00	10.352,65	0,09	19.647,35	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	149.800,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	149.800,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	819.200,00	819.200,00	54.524,78	393.957,24	2,23	425.242,76	88.599,09	247.269,51	2,25	571.930,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	103.050,00	103.050,00	0,00	0,00	0,00	103.050,00	0,00	0,00	0,00	103.050,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	716.150,00	716.150,00	54.524,78	393.957,24	2,23	322.192,76	88.599,09	247.269,51	2,25	468.880,49	0,00
26 TRANSPORTE	221.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	221.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	465.210,00	450.210,00	274,17	50.674,17	0,29	399.535,83	7.591,56	23.747,33	0,22	426.462,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	76.260,00	61.260,00	0,00	0,00	0,00	61.260,00	0,00	0,00	0,00	61.260,00	0,00
813 LAZER	388.950,00	388.950,00	274,17	50.674,17	0,29	338.275,83	7.591,56	23.747,33	0,22	365.202,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	0,00	242.695,56	1,38	407.304,44	30.104,31	127.364,65	1,16	522.635,35	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	242.695,56	1,38	407.304,44	30.104,31	127.364,65	1,16	522.635,35	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Total Geral	28.299.420,00	28.299.420,00	1.011.929,00	17.645.666,85		10.653.753,15	3.511.081,59	10.993.795,81			0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:ADD1569F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018										Exercício: 2018	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	60.400,00	60.400,00	84.964,72	84.964,72
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.400,00	16.400,00	53.429,64	53.429,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.300,00	15.300,00	53.429,64	53.429,64
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	31.535,08	31.535,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	31.535,08	31.535,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	60.400,00	60.400,00	84.964,72	84.964,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	27.320.910,00	27.457.494,00	17.459.550,25	0,00	10.863.363,38	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.735.810,00	20.913.140,68	15.305.029,86	0,00	8.871.408,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.585.100,00	6.544.353,32	2.154.520,39	0,00	1.991.954,93	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	27.320.910,00	27.457.494,00	17.459.550,25	0,00	10.863.363,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-27.260.510,00	-27.397.094,00	-17.374.585,53	84.964,72	-10.778.398,66	84.964,72	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	145.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:3A183E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.587.883,81	9.800.798,58	
Receitas Tributárias	480.223,81	280.074,42	
IPTU	21.300,00	2.184,35	
ISS	80.000,00	90.467,69	
IBTI	50.173,81	0,00	
IRRF	66.000,00	7.272,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.750,00	180.150,23	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	18.600,00	62.334,95	
Aplicações Financeiras (II)	15.300,00	53.429,64	
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	8.905,31	
Transferências Correntes	22.039.560,00	9.426.854,13	
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	5.849.289,62	
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	909.239,59	
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	62.183,57	
Cota-Parte do ITR	1.650,00	63,61	
Transferências da LC 87/1996	2.750,00	825,07	
Transferências da LC 61/1989	3.300,00	1.194,90	
Transferências do FUNDEB	4.299.300,00	2.091.262,99	
Outras Transferências Correntes	2.852.560,00	512.794,78	
Demais Receitas Correntes	49.500,00	31.535,08	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	49.500,00	31.535,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.572.583,81	9.747.368,94	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.706.036,19	1.859.940,68	
Operações de Crédito (VI)	77.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	60.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00	
Transferências de Capital	5.569.036,19	1.859.940,68	
Convênios	4.635.036,19	1.754.940,68	
Outras Transferências de Capital	934.000,00	105.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.629.036,19	1.859.940,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.201.620,00	11.607.309,62	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.610.066,68	15.491.146,46	9.001.840,88	8.994.501,96	213.197,28	26.868,17	26.868,17
Pessoal e Encargos Sociais	12.947.071,36	11.414.847,79	6.176.642,80	6.176.642,80	148.911,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.624.945,32	4.076.298,67	2.825.198,08	2.817.859,16	64.286,24	26.868,17	26.868,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.572.016,68	15.491.146,46	9.001.840,88	8.994.501,96	213.197,28	26.868,17	26.868,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.544.353,32	2.154.520,39	1.991.954,93	1.991.954,92	0,00	68.025,97	68.025,97
Investimentos	5.822.391,92	1.873.024,83	1.838.690,28	1.838.690,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	81.961,40	38.800,00	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	81.961,40	38.800,00	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	640.000,00	242.695,56	127.364,65	127.364,64	0,00	68.025,97	68.025,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.904.353,32	1.911.824,83	1.864.590,28	1.864.590,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.621.370,00	17.402.971,29	10.866.431,16	10.859.092,24	213.197,28	26.868,17	26.868,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							508.151,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	28.201.620,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	508.151,93
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.526.340,76	4.395.160,12
DEDUÇÕES (XXIX)	2.617.911,18	3.822.169,46

Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.302,58	3.829.123,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	321.391,40	6.953,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.908.429,58	572.990,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.448.987,75	2.313.470,11
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:75895716**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 08**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	217.473,81	217.473,81	99.924,19	45,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.300,00	21.300,00	2.184,35	10,25
1.1.1 - IPTU	21.300,00	21.300,00	2.184,35	10,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	90.467,69	113,09
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	90.467,69	113,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	7.272,15	11,02
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.887.700,00	14.887.700,00	6.822.796,36	45,83
2.1 - Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	5.849.289,62	45,34
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.900.000,00	12.900.000,00	5.849.289,62	45,34
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	909.239,59	50,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.300,00	3.300,00	1.194,90	36,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.750,00	2.750,00	825,07	30,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.650,00	1.650,00	63,61	3,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	62.183,57	34,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.105.173,81	15.105.173,81	6.922.720,55	45,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.550,00	668.550,00	86.665,76	12,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	176.000,00	176.000,00	84.063,33	47,76
5.2 - Transferências do PDDE	18.750,00	18.750,00	2.350,00	12,53
5.2 - Transferências do PNAE	253.650,00	253.650,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.750,00	160.750,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	252,43	25,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	776.950,00	776.950,00	25.143,92	3,24
6.1 - Transferências de Convênios	776.950,00	776.950,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	25.143,92	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.230.500,00	2.230.500,00	111.809,68	5,01
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.977.540,00	2.977.540,00	1.352.398,68	45,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.580.000,00	2.580.000,00	1.169.857,76	45,34

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	169.716,04	47,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	660,00	660,00	238,98	36,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	550,00	550,00	165,95	30,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	330,00	330,00	12,71	3,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	12.407,24	34,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.304.300,00	4.304.300,00	2.093.312,09	48,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.299.300,00	4.299.300,00	2.091.262,99	48,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.049,10	40,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.321.760,00	1.321.760,00	738.864,31	3,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.881.500,00	2.881.500,00	2.573.664,00	89,32	1.472.289,07	51,09	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	221.500,00	221.500,00	90.000,00	40,63	77.194,41	34,85	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.660.000,00	2.660.000,00	2.483.664,00	93,37	1.395.094,66	52,45	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.417.300,00	1.720.830,40	1.365.741,07	79,37	913.808,54	53,10	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	33.600,00	36.600,00	3.643,33	9,95	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.383.700,00	1.684.230,40	1.362.097,74	80,87	913.808,54	54,26	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.298.800,00	4.602.330,40	3.939.405,07	85,60	2.386.097,61	51,85	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.386.097,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 * 100)\%$		70,33
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.1)) / (11 * 100)\%$		43,65
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$		-13,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	315.650,00	308.650,00	98.173,36	31,81	77.872,44	25,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	315.650,00	308.650,00	98.173,36	31,81	77.872,44	25,23	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	255.100,00	258.100,00	93.643,33	36,28	77.194,41	29,91	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.550,00	50.550,00	4.530,03	8,96	678,03	1,34	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.400,00	5.653.930,40	4.445.150,50	78,62	2.822.034,09	49,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.043.700,00	4.344.230,40	3.845.761,74	88,53	2.308.903,20	53,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.700,00	1.309.700,00	599.388,76	45,77	513.130,89	39,18	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	681.310,00	711.310,00	96.256,80	13,53	96.256,80	13,53	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.360.360,00	6.673.890,40	4.639.580,66	69,52	2.996.163,33	44,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		738.864,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		738.864,31
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.161.042,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,21

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	166.000,00	200,00	0,12	9,70	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.600,00	1.115.600,00	126.978,65	11,38	112.191,54	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.291.600,00	1.281.600,00	127.178,65	9,92	112.201,24	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.651.960,00	7.955.490,40	4.766.759,31	59,92	3.108.364,57	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	111.112,01	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.528.951,52	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.528.238,61	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.528.238,61	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.049,10	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.874,02	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	113.874,02	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8AF1E28B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	217.473,81	217.473,81	99.924,19	45,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.300,00	21.300,00	2.184,35	10,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	90.467,69	113,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	7.272,15	11,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.887.700,00	14.887.700,00	6.822.796,36	45,82
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	5.849.289,62	45,34
Cota-Parte ITR	1.650,00	1.650,00	63,61	3,85
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	62.183,57	34,54
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	909.239,59	50,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.750,00	2.750,00	825,07	30,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.300,00	3.300,00	1.194,90	36,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.105.173,81	15.105.173,81	6.922.720,55	45,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.201.000,00	3.201.000,00	1.547.633,21	48,34
Provenientes da União	2.904.000,00	2.904.000,00	1.528.125,55	52,62
Provenientes dos Estados	297.000,00	297.000,00	19.507,66	6,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.201.000,00	3.201.000,00	1.547.633,21	48,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.470.100,00	6.493.148,80	4.678.552,78	72,05	2.616.678,56	40,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.777.600,00	4.047.336,32	3.846.508,58	95,03	1.951.943,82	48,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.692.500,00	2.445.812,48	832.044,20	34,01	664.734,74	27,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	436.300,00	413.251,20	108.002,03	26,13	96.647,92	23,38	0,00
Investimentos	436.300,00	413.251,20	108.002,03	26,13	96.647,92	23,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.906.400,00	6.906.400,00	4.786.554,81	69,30	2.713.326,48	39,28	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.201.000,00	3.201.000,00	1.547.633,21	48,34	1.547.633,21	48,34	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.201.000,00	3.201.000,00	1.547.633,21	48,34	1.547.633,21	48,34	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.201.000,00	3.201.000,00	1.547.633,21	48,34	1.547.633,21	48,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.705.400,00	3.705.400,00	3.238.921,60	87,41	1.165.693,27	31,45	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,83
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							127.285,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.811.400,00	6.762.963,68	4.677.407,92	69,16	2.657.779,72	39,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	143.436,32	109.146,89	76,09	55.546,76	38,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.906.400,00	6.906.400,00	4.786.554,81	69,30	2.713.326,48	39,28	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:36C1D9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.571.438,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.438,66	790.783,83	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.571.438,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.438,66	790.783,83	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.566,59	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.566,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.571.438,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.438,66	883.350,42	0,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:047E6971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018 - BIM: MAIO - JUN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.014.200,00	38.014.200,00	5.785.824,09	15,22	16.138.444,08	42,45	21.875.755,92	
RECEITAS CORRENTES	34.384.200,00	34.384.200,00	5.785.824,09	16,83	16.138.444,08	46,94	18.245.755,92	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	345.000,00	345.000,00	4.421,21	1,28	72.773,36	21,09	272.226,64	
Impostos	310.000,00	310.000,00	4.421,21	1,43	72.773,36	23,48	237.226,64	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	23.743,16	13,19	156.256,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	1.240,63	0,89	138.759,37	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	22.502,53	225,03	-12.502,53	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	196,60	1,97	9.803,40	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	196,60	1,97	9.803,40	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.599.200,00	33.599.200,00	5.781.402,88	17,21	16.041.730,96	47,74	17.557.469,04	
Transferências da União e suas Entidades	23.914.600,00	23.914.600,00	4.328.679,14	18,10	11.629.561,74	48,63	12.285.038,26	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.134.600,00	5.134.600,00	608.118,90	11,84	1.925.613,31	37,50	3.208.986,69	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	844.604,84	18,56	2.486.555,91	54,65	2.063.444,09	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.014.200,00	38.014.200,00	5.785.824,09	15,22	16.138.444,08	42,45	21.875.755,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.014.200,00	38.014.200,00	5.785.824,09	15,22	16.138.444,08	42,45	21.875.755,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.014.200,00	38.014.200,00	5.785.824,09	15,22	16.138.444,08	42,45	21.875.755,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.014.200,00	44.439.191,02	525.576,05	17.826.919,44	26.612.271,58	737.045,90	9.207.565,06	35.231.625,96	9.160.952,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.805.200,00	38.142.566,33	503.188,63	17.545.899,89	20.596.666,44	714.658,48	8.926.610,51	29.215.955,82	8.879.998,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.546.700,00	20.242.168,56	10.692,50	11.150.156,57	9.092.011,99	41.445,56	4.309.120,31	15.933.048,25	4.306.794,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	144.491,67	27.853,55	144.491,67	0,00	27.853,55	144.491,67	0,00	144.491,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.198.500,00	17.755.906,10	464.642,58	6.251.251,65	11.504.654,45	645.359,37	4.472.998,53	13.282.907,57	4.428.712,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.859.000,00	4.946.624,69	22.387,42	281.019,55	4.665.605,14	22.387,42	280.954,55	4.665.670,14	280.954,55	0,00
INVESTIMENTOS	4.409.000,00	4.496.624,69	2.000,00	220.269,41	4.276.355,28	2.000,00	220.204,41	4.276.420,28	220.204,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	20.387,42	60.750,14	389.249,86	20.387,42	60.750,14	389.249,86	60.750,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.014.200,00	44.439.191,02	525.576,05	17.826.919,44	26.612.271,58	737.045,90	9.207.565,06	35.231.625,96	9.160.952,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.014.200,00	44.439.191,02	525.576,05	17.826.919,44	26.612.271,58	737.045,90	9.207.565,06	35.231.625,96	9.160.952,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.930.879,02		6.977.491,25	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.014.200,00	44.439.191,02	525.576,05	17.826.919,44		737.045,90	16.138.444,08		16.138.444,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:2F585784

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: MAIO A JUN/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.014.200,00	44.439.191,02	525.576,05	17.826.919,44	100,00	26.612.271,58	737.045,90	9.207.565,06	100,00	35.231.625,96	0,00
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Administração	5.070.000,00	5.788.775,72	50.549,17	2.915.584,91	16,35	2.873.190,81	109.953,40	1.302.750,91	14,15	4.486.024,81	0,00
Administração Geral	4.835.000,00	5.471.842,23	50.549,17	2.655.751,43	14,90	2.816.090,80	106.939,65	1.189.395,57	12,92	4.282.446,66	0,00
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	34.800,00	0,20	20.200,00	0,00	8.700,00	0,09	46.300,00	0,00
Turismo	180.000,00	261.933,49	0,00	225.033,48	1,26	36.900,01	3.013,75	104.655,34	1,14	157.278,15	0,00
Assistência Social	1.379.000,00	1.578.115,52	63.495,29	1.100.093,52	6,17	478.022,00	95.454,01	605.378,50	6,57	972.737,02	0,00
Administração Geral	140.000,00	160.286,65	2.478,18	154.072,87	0,86	6.213,78	2.586,92	64.043,44	0,70	96.243,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	74.400,00	1.223,95	37.159,80	0,21	37.240,20	4.085,95	17.069,80	0,19	57.330,20	0,00
Assistência Comunitária	1.179.000,00	1.343.428,87	59.793,16	908.860,85	5,10	434.568,02	88.781,14	524.265,26	5,69	819.163,61	0,00
Saúde	6.849.200,00	8.715.527,89	0,00	4.432.258,88	24,86	4.283.269,01	4.909,50	2.108.936,47	22,90	6.606.591,42	0,00
Atenção Básica	6.439.200,00	8.281.985,55	0,00	4.248.716,27	23,83	4.033.269,28	4.909,50	2.023.011,56	21,97	6.258.973,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	313.293,54	0,00	79.414,42	0,45	233.879,12	0,00	49.414,42	0,54	263.879,12	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.248,80	0,00	104.128,19	0,58	16.120,61	0,00	36.510,49	0,40	83.738,31	0,00
Educação	9.916.000,00	12.002.977,49	26.351,26	4.212.380,44	23,63	7.790.597,05	38.594,79	2.479.539,57	26,93	9.523.437,92	0,00
Ensino Fundamental	9.841.000,00	11.435.026,37	26.351,26	3.673.116,04	20,60	7.761.910,33	38.594,79	2.230.887,93	24,23	9.204.138,44	0,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Infantil	50.000,00	542.951,12	0,00	539.264,40	3,03	3.686,72	0,00	248.651,64	2,70	294.299,48	0,00
Cultura	360.000,00	405.066,43	125,00	232.691,43	1,31	172.375,00	3.403,29	92.971,38	1,01	312.095,05	0,00
Difusão Cultural	360.000,00	405.066,43	125,00	232.691,43	1,31	172.375,00	3.403,29	92.971,38	1,01	312.095,05	0,00
Urbanismo	5.270.000,00	6.413.172,71	330.735,84	3.621.381,22	20,31	2.791.791,49	422.691,39	2.038.848,05	22,14	4.374.324,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	1.217.484,73	207.129,88	982.284,73	5,51	235.200,00	207.129,88	982.284,73	10,67	235.200,00	0,00
Serviços Urbanos	5.020.000,00	5.195.687,98	123.605,96	2.639.096,49	14,80	2.556.591,49	215.561,51	1.056.563,32	11,47	4.139.124,66	0,00
Gestão Ambiental	2.780.000,00	2.849.208,43	0,00	325.564,75	1,83	2.523.643,68	2.925,00	76.075,46	0,83	2.773.132,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.530.000,00	2.599.208,43	0,00	325.564,75	1,83	2.273.643,68	2.925,00	76.075,46	0,83	2.523.132,97	0,00
Recursos Hídricos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Agricultura	1.230.000,00	1.312.817,51	5.333,52	430.624,28	2,42	882.193,23	8.377,54	173.630,49	1,89	1.139.187,02	0,00
Extensão Rural	1.230.000,00	1.312.817,51	5.333,52	430.624,28	2,42	882.193,23	8.377,54	173.630,49	1,89	1.139.187,02	0,00
Comércio e Serviços	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
Comunicações	150.000,00	223.587,76	225,00	215.558,38	1,21	8.029,38	225,00	43.316,38	0,47	180.271,38	0,00
Comunicação Social	150.000,00	223.587,76	225,00	215.558,38	1,21	8.029,38	225,00	43.316,38	0,47	180.271,38	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>38.014.200,00</b>	<b>44.439.191,02</b>	<b>525.576,05</b>	<b>17.826.919,44</b>	<b>100,00</b>	<b>26.612.271,58</b>	<b>737.045,90</b>	<b>9.207.565,06</b>	<b>100,00</b>	<b>35.231.625,96</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Zaíra Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:9326B569

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: 2017 A 2022

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2017 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)	
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	

2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:0A8F55C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E**  
**APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: 2018 - JAN - DEZ**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 i)=(Ib-(Ile+IIIi))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:3839C29C

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: MAIO - JUN/20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência : Maio – Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	305.000,00	305.000,00	72.773,36	23,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	5.498,75	5,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	151.000,00	151.000,00	67.274,61	44,55
Imposto Territorial Rural - ITR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.249.000,00	17.249.000,00	8.234.035,19	47,74
Cota-Parte do FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.849.289,62	53,18
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	888,59	44,43
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	14.753,60	6,41
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.363.888,52	39,40
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.161,94	30,88
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	3.052,92	30,53
Doação ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	3.052,92	30,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.554.000,00	17.554.000,00	8.306.808,55	47,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.050.000,00	2.050.000,00	2.070.483,37	101,00
Provenientes da União	2.050.000,00	2.050.000,00	2.070.193,46	100,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	289,91	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.050.000,00	2.050.000,00	2.070.483,37	101,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.659.200,00	8.439.903,20	4.266.634,19	50,55	1.943.311,78	23,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.953.200,00	4.428.134,56	2.949.508,78	66,61	985.264,09	22,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.706.000,00	4.011.768,64	1.317.125,41	32,83	958.047,69	23,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	275.624,69	165.624,69	60,09	165.624,69	60,09	0,00
Investimentos	190.000,00	275.624,69	165.624,69	60,09	165.624,69	60,09	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.849.200,00</b>	<b>8.715.527,89</b>	<b>4.432.258,88</b>	<b>50,85</b>	<b>2.108.936,47</b>	<b>24,20</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>6.849.200,00</b>	<b>8.715.527,89</b>	<b>4.432.258,88</b>	<b>100,00</b>	<b>2.108.936,47</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIb)/100]	862.915,19

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.555,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00
Inscritos em 2017	29.464,46	3.990,46	12.680,00	12.794,00	0,00
<b>Total</b>	<b>31.019,46</b>	<b>3.990,46</b>	<b>12.680,00</b>	<b>14.349,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.439.200,00	8.281.985,55	4.248.716,27	95,86	2.023.011,56	95,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	313.293,54	79.414,42	1,79	49.414,42	2,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.248,80	104.128,19	2,35	36.510,49	1,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.849.200,00</b>	<b>8.715.527,89</b>	<b>4.432.258,88</b>	<b>100,00</b>	<b>2.108.936,47</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:88B1DCBD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: MAIO - JUN/2018 -BIM: MAIO - JUN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**D7EBE93A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE**  
**SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018 - BIM: MAIO - JUN**

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>72.773,36</b>	<b>23,48</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.000,00	102.000,00	5.498,75	5,39	
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	5.498,75	5,50	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	153.000,00	153.000,00	67.274,61	43,97	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.249.000,00</b>	<b>17.249.000,00</b>	<b>8.234.035,19</b>	<b>47,74</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.849.289,62	53,18	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.849.289,62	53,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.363.888,52	39,40	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	3.052,92	30,53	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.161,94	30,88	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	888,59	44,43	
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	14.753,60	6,41	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>17.559.000,00</b>	<b>17.559.000,00</b>	<b>8.306.808,55</b>	<b>47,31</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.976.000,00</b>	<b>1.976.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.449.800,00	3.449.800,00	1.646.806,78	47,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.169.857,76	53,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	472.777,61	39,40
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	610,56	30,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	432,40	30,89
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	177,70	44,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	2.950,75	6,41
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.550.000,00	4.550.000,00	2.486.555,91	54,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	2.486.555,91	54,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	1.100.200,00	1.100.200,00	839.749,13	76,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	4.000.000,00	4.379.617,41	1.679.617,41	38,35	1.236.544,87	28,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.379.617,41	1.679.617,41	38,35	1.236.544,87	28,23	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	550.000,00	1.371.789,00	1.285.398,18	93,70	523.793,71	38,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	550.000,00	1.371.789,00	1.285.398,18	93,70	523.793,71	38,18	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	4.550.000,00	5.751.406,41	2.965.015,59	51,55	1.760.338,58	30,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
<b>16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	1.836.554,81
17.1 - FUNDEB 60%	32.547,88
17.2 - FUNDEB 40%	1.804.006,93
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	1.836.554,81
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	Valor
<b>19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>	-76.216,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	48,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	-51,49
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	103,07
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>	Valor
<b>20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	222.381,53
<b>21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018</b>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>22. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	402.176,98	402.176,58	100,00	118.734,64	29,52	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	402.176,98	402.176,58	100,00	118.734,64	29,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	402.176,98	402.176,58	100,00	118.734,64	29,52	0,00
<b>23. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	7.495.000,00	8.770.983,83	3.273.644,44	37,32	1.955.232,63	22,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.550.000,00	5.751.406,41	2.965.015,59	51,55	1.760.338,58	30,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.945.000,00	3.019.577,42	308.628,85	10,22	194.894,05	6,45	0,00
<b>24. ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25. ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27. OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)</b>	7.495.000,00	9.173.160,81	3.675.821,02	40,07	2.073.967,27	22,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
<b>29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>	839.749,13
<b>30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	0,00
<b>32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	1.836.554,81
<b>33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	0,00
<b>34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO<sup>2</sup></b>	0,00
<b>35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)</b>	0,00
<b>36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)</b>	2.676.303,94
<b>37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)</b>	-602.336,67
<b>38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	-7,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	180.000,00	180.000,00	28.924,00	16,07	22.924,00	12,74	0,00
<b>41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	2.216.000,00	2.624.816,68	507.635,42	19,34	382.648,30	14,58	0,00
<b>43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	2.396.000,00	2.804.816,68	536.559,42	19,13	405.572,30	14,46	0,00



44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.891.000,00	11.977.977,49	4.212.380,44	35,17	2.479.539,57	20,70	0,00
--	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.700,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.700,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 -477.611,28		12.253,34
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 2.486.555,91		0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.926.042,27		57.491,17
48.1 - Orçamento do Exercício 1.926.042,27		48.919,17
48.2 - Restos a Pagar 0,00		8.572,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 0,00		0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 82.902,36		-45.237,83
51. (+) Ajustes 266.722,21		57.364,17
51.1 Retenções 233.595,06		0,00
51.2 Conciliação Bancária 33.127,15		57.364,17
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 349.624,57		12.126,34
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**ADD85EE5

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018 - BIM: MAIO - JUN

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>34.384.200,00</b>	<b>16.138.444,08</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	345.000,00	72.773,36
IPTU	0,00	0,00
ISS	102.000,00	5.498,75
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	153.000,00	67.274,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	0,00
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita Patrimonial	180.000,00	23.743,16
Aplicações Financeiras (II)	140.000,00	1.240,63
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	22.502,53
Transferências Correntes	33.599.200,00	16.041.730,96
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	4.679.431,86
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	1.891.110,91
Cota-Parte do IPVA	184.000,00	11.802,85
Cota-Parte do ITR	1.600,00	710,89
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.442,36
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	1.729,54
Transferências do FUNDEB	4.550.000,00	2.486.555,91
Outras Transferências Correntes	14.050.000,00	6.967.946,64
Demais Receitas Correntes	110.000,00	196,60
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	196,60
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>34.194.200,00</b>	<b>16.137.203,45</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.630.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.630.000,00	0,00
Convênios	3.630.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>3.630.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>37.824.200,00</b>	<b>16.137.203,45</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.142.566,33	17.545.899,89	8.926.610,51	8.879.998,28	622.302,41	154.961,66	146.186,66
Pessoal e Encargos Sociais	20.242.168,56	11.150.156,57	4.309.120,31	4.306.794,40	0,00	24.775,62	24.775,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	144.491,67	144.491,67	144.491,67	144.491,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.755.906,10	6.251.251,65	4.472.998,53	4.428.712,21	622.302,41	130.186,04	121.411,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.755.906,10	6.251.251,65	4.472.998,53	4.428.712,21	622.302,41	130.186,04	121.411,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	37.998.074,66	17.401.408,22	8.782.118,84	8.735.506,61	622.302,41	154.961,66	146.186,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.946.624,69	281.019,55	280.954,55	280.954,55	0,00	40.892,30	40.892,30
Investimentos	4.496.624,69	220.269,41	220.204,41	220.204,41	0,00	40.892,30	40.892,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	60.750,14	60.750,14	60.750,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.496.624,69	220.269,41	220.204,41	220.204,41	0,00	40.892,30	40.892,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.844.699,35	17.621.677,63	9.002.323,25	8.955.711,02	622.302,41	195.853,96	187.078,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.372.111,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.372.111,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	260.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:0A6CF156**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.140.839,31	1.140.839,31	132.839,85	595.322,28
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				

Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Em Regime de Parcelamento de Débitos									
Receita Patrimonial			1.114.254,21	1.114.254,21		132.839,85	567.076,76		
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários			1.114.254,21	1.114.254,21		132.839,85	567.076,76		
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes			26.585,10	26.585,10			28.245,52		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)									
Demais Receitas Correntes			26.585,10	26.585,10			28.245,52		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			400.000,00	400.000,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital			400.000,00	400.000,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>			<b>1.540.839,31</b>	<b>1.540.839,31</b>		<b>132.839,85</b>	<b>595.322,28</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (VI)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>									
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>1.540.839,31</b>	<b>1.540.839,31</b>	<b>132.839,85</b>	<b>595.322,28</b>	<b>132.839,85</b>	<b>595.322,28</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>									APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>									PERÍODO DE REFERÊNCIA
Caixa e Equivalentes de Caixa								2018	2017
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**F3F8BCD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: MAIO-JUNHO/2018

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	83.715,39	10,09	446.729,95	53,82	383.270,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	49.479,42	41,23	70.520,58
Taxas	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	49.479,42	41,23	70.520,58
Contribuições	530.000,00	530.000,00	93.256,19	17,60	325.942,47	61,50	204.057,53
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	93.256,19	17,60	325.942,47	61,50	204.057,53
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	-26.033,94	-14,46	71.308,06	39,62	108.691,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	-26.033,94	-16,27	71.308,06	44,57	88.691,94
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	450.000,00	450.000,00	95.917,34	21,31	275.128,85	61,14	174.871,15
Contribuições	450.000,00	450.000,00	95.917,34	21,31	275.128,85	61,14	174.871,15
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	95.917,34	21,31	275.128,85	61,14	174.871,15
<b>Total Receitas</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>179.632,73</b>	<b>14,03</b>	<b>721.858,80</b>	<b>56,40</b>	<b>558.141,20</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Processado (h)	Não
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	1.049.530,00	26.878,00	1.076.408,00	10.350,02	903.766,86	188.837,38	485.262,88	78,78	591.145,12	485.262,88	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.230,00	26.878,00	801.108,00	0,00	750.878,00	167.627,24	408.883,06	51,04	392.224,94	408.883,06	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.300,00	0,00	275.300,00	10.350,02	152.888,86	21.210,14	76.379,82	27,74	198.920,18	76.379,82	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	715,70	715,70	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	715,70	715,70	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	225.470,00	-26.878,00	198.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.592,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.470,00	-26.878,00	198.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.592,00	0,00	0,00	
<b>Total Despesas</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>11.065,72</b>	<b>904.482,56</b>	<b>188.837,38</b>	<b>485.262,88</b>	<b>37,91</b>	<b>794.737,12</b>	<b>485.262,88</b>	<b>0,00</b>	
Superavit							236.595,92					
<b>Total</b>							<b>721.858,80</b>					

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**

Contador

CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E21B2E90

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Exercício Financeiro: 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.153.669,19	0,00	3.385,70	0,00	559,66	3.149.723,83	415.833,98	0,00
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.153.669,19	0,00	3.385,70	0,00	559,66	3.149.723,83	415.833,98	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.153.669,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.385,70</b>	<b>0,00</b>	<b>559,66</b>	<b>3.149.723,83</b>	<b>415.833,98</b>	<b>0,00</b>

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**

Contador

CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E142940E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL, ENCOMENDAS E PASSAGENS

Ata de Registro de Preços nº 54/2018

Data de assinatura: 25/07/2018

Vigência: 25/07/2018 a 24/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: NORDESTE TURISMO LTDA		
CNPJ: 08.940.273/0001-28	Telefone: (84) 99647-5500	Email: nordesteturismo@gmail.com
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 112, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0002334 - PASSAGEM PARELHAS/NATAL-RN Especificação : IDA/VOLTA		Unidade	1750,00	52,500	91.875,00
16	0006274 - PASSAGEM PARELHAS/NATAL-RN Especificação : IDA/VOLTA (COTA 25% ME/EPP).		Unid	595,00	52,500	31.237,50
Valor Total R\$123.112,50						

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**87BFAA01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93

Processo nº4054/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS.

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AS MÁQUINAS ROÇADEIRAS LOTADAS NESTA SECRETARIA, PARA AS MESMAS REALIZAR O SERVIÇO DE ROÇO NAS CALÇADAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO ITEM NÃO É LICITADO NO MOMENTO, E É DE GRANDE NECESSIDADE O MESMO.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ELETROCENTER MAT.ELET.E CONST.CAICO LTDA						
CNPJ: 24.523.276/0001-12				Email:	Telefone: 3417-1337/3421-4222	
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519, CENTRO, Caicó RN/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	Unid	FIO DE NYLON QUADRADO, 3.00MM. BOBOINA COM 194M.		145,50	727,50
Total:						727,50

**VALOR:** R\$ 727,50(setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**823E14C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 930**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 930/2018

PROCESSO Nº 4054/2018

**SOLICITAÇÃO Nº 93**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>ELETROCENTER MATELETE CONST.CAICO LTDA</b>						
CNPJ: <b>24.523.276/0001-12</b>				Email:	Telefone: <b>3417-1337/3421-4222</b>	
Endereço: <b>RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519, CENTRO, Caicó RN/RN, CEP: 00000-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	Unid	FIO DE NYLON QUADRADO, 3.00MM. BOBOINA COM 194M.		145,50	727,50
Total:						727,50

**VALOR:** R\$ 727,50(setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**70B9F9A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 94**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 94

Processo nº4187/2018

Solicitação nº207

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de visitar os gabinetes da bancada federal e alguns ministérios em Brasília, o prefeito municipal de Parelhas solicita a aquisição de bilhetes aéreos para viagem que acontecerá entre os dias 30 de julho e 02 de agosto do corrente ano. Tendo em vista o cancelamento da ata de registro de preços pela empresa anteriormente licitada, esta despesa ocorrerá por contratação direta com a realização de pesquisa mercadológica junto à banco de preços e fornecedores autorizados. Fundamentação: Art. 24, II. Fonte de recurso: Ordinário.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>Agência Aerotur LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.030.124/0001-21</b>				Email:	Telefone: <b>84 3220 2999</b>	
Endereço: <b>Rua Apodi, 583 Sede, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA (EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)		2.466,92	2.466,92
Total:						2.466,92

**VALOR:** R\$ 2.466,92(dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Parelhas/RN, 27 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**B6A0CE9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 94**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 94/2018

PROCESSO Nº 4187/2018

SOLICITAÇÃO Nº 207

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>Agência Aerotur LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.030.124/0001-21</b>					Email:	Telefone: <b>84 3220 2999</b>
Endereço: <b>Rua Apodi, 583 Sede, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA (EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)		2.466,92	2.466,92
Total:						2.466,92

**VALOR:** R\$ 2.466,92(dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Parelhas/RN, 27 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**ACE8002C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 2 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida mobiliária	3.574.385,48	3.501.085,03	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	3.574.385,48	3.501.085,03	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.574.385,48	3.501.085,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.574.385,48	3.501.085,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	494.948,68	1.297.592,16	0,00
Disponibilidade de caixa	494.948,68	1.297.592,16	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	534.704,65	1.316.917,82	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	39.755,97	19.325,66	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.079.436,80	2.203.492,87	0,00
Receita corrente líquida - RCL	12.098.289,39	13.369.731,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	29,54%	26,19%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	25,45%	16,48%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14,517.947,27	16.043.677,57	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	13.066.152,54	14.439.309,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	56.738,27	37.497,17	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:24  
 NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:DA1DB727

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	13.369.731,31	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.139.157,01	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (%)	1.925.241,31	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	935.881,19	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:01

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:BD3ECA77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**



Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.918.738,96	17,35	7.086.288,44	42,12	9.738.950,84
RECEITAS CORRENTES	14.825.239,28	14.825.239,28	2.918.738,96	19,69	7.086.288,44	47,80	7.738.950,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.160,24	154.160,24	13.185,75	8,55	59.605,26	38,66	94.554,98
Impostos	144.300,00	144.300,00	11.982,27	8,30	49.104,66	34,03	95.195,34
Taxas	9.860,24	9.860,24	1.203,48	12,21	10.500,60	106,49	-640,36
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	79.400,00	79.400,00	7.779,56	9,80	15.335,86	19,31	64.064,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores mobiliários	69.400,00	69.400,00	7.779,56	11,21	15.335,86	22,10	54.064,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.471.679,04	14.471.679,04	2.889.085,70	19,96	6.967.054,17	48,14	7.504.624,87
Transferências da União e de suas Entidades	10.416.825,40	10.416.825,40	2.198.888,84	21,11	4.962.417,54	47,64	5.454.407,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.568.100,00	1.568.100,00	221.998,89	14,16	622.446,38	39,69	945.653,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.486.753,64	2.486.753,64	468.197,97	18,83	1.382.190,25	55,58	1.104.563,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	8.687,95	9,65	44.293,15	49,21	45.706,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	8.687,95	17,38	44.293,15	88,59	5.706,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	17,35	0,00	42,12	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.918.738,96	17,35	7.086.288,44	42,12	9.738.950,84
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO							

EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.918.738,96	17,35	7.086.288,44	42,12	9.738.950,84		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.918.738,96	17,35	7.086.288,44	42,12	9.738.950,84		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	6.105.139,05	2.331.706,82	6.733.541,05	10.091.698,23	5.940.402,27	3.986.559,18
DESPESAS CORRENTES	12.101.408,24	13.643.441,28	2.889.831,46	10.547.806,02	3.095.635,26	2.299.878,06	6.603.383,88	7.040.057,40	5.815.089,10	3.944.422,14
Pessoal e encargos sociais	6.538.629,54	7.809.021,66	1.981.470,44	6.862.366,57	946.655,09	1.298.490,08	4.010.231,63	3.798.790,03	3.382.094,12	2.852.134,94
Juros e encargos da dívida	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.557.778,70	5.833.919,62	908.361,02	3.685.439,45	2.148.480,17	1.001.387,98	2.593.152,25	3.240.767,37	2.432.994,98	1.092.287,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.561.700,00	3.181.798,00	567,90	172.294,21	3.009.503,79	31.828,76	130.157,17	3.051.640,83	125.313,17	42.137,04
Investimentos	4.261.700,00	2.936.298,00	567,90	53.484,38	2.882.813,62	4.844,00	51.516,48	2.884.781,52	46.672,48	1.967,90
Inversões financeiras	50.000,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	250.000,00	205.000,00	0,00	118.809,83	86.190,17	26.984,76	78.640,69	126.359,31	78.640,69	40.169,14
Reserva de contingência	162.131,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	6.105.139,05	2.331.706,82	6.733.541,05	10.091.698,23	5.940.402,27	3.986.559,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	6.105.139,05	2.331.706,82	6.733.541,05	10.091.698,23	5.940.402,27	3.986.559,18
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	352.747,39	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	6.105.139,05	2.331.706,82	7.086.288,44	10.091.698,23	5.940.402,27	3.986.559,18
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	17,35	0,00	42,12	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:32

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

### ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

### LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

### JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:D0AB896D

## GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)					
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)														
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R\$ 1.00					
Consolidado														
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	100,00	6.105.139,05	2.331.706,82	6.733.541,05	100,00	10.091.698,23	3.986.559,18			
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	250.863,12	593.344,42	5,53	156.655,58	119.981,78	340.605,76	5,06	409.394,24	252.738,66			
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	250.863,12	593.344,42	5,53	156.655,58	119.981,78	340.605,76	5,06	409.394,24	252.738,66			
ADMINISTRAÇÃO	1.647.000,00	1.936.628,00	400.295,10	1.718.893,04	16,03	217.734,96	374.567,30	1.143.318,81	16,98	793.309,19	575.574,23			
Administração Geral	1.378.500,00	1.575.943,00	343.045,10	1.418.636,34	13,23	157.306,66	309.719,41	954.336,43	14,17	621.606,57	464.299,91			
Administração Financeira	195.000,00	280.545,00	57.250,00	231.616,70	2,16	48.928,30	50.478,49	138.012,98	2,05	142.532,02	93.603,72			
Controle Interno	73.500,00	80.140,00	0,00	68.640,00	0,64	11.500,00	14.369,40	50.969,40	0,76	29.170,60	17.670,60			
SEGURANÇA PÚBLICA	79.000,00	27.000,00	0,00	110,00	0,00	26.890,00	110,00	110,00	0,00	26.890,00	0,00			
Policiamento	48.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00			
Defesa Civil	31.000,00	21.000,00	0,00	110,00	0,00	20.890,00	110,00	110,00	0,00	20.890,00	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.410,00	1.650.853,12	50.000,45	509.858,82	4,76	1.140.994,30	119.625,61	374.304,01	5,56	1.276.549,11	135.554,81			
Assistência ao Idoso	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00			
Assistência de Portador de	31.000,00	55.444,00	0,00	30.000,00	0,28	25.444,00	0,00	9.158,40	0,14	46.285,60	20.841,60			
Assistência Comunitária	1.727.910,00	1.490.909,12	50.000,45	479.858,82	4,48	1.011.050,30	119.625,61	365.145,61	5,42	1.125.763,51	114.713,21			
Administração Geral	73.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00			
SAÚDE	3.249.674,70	3.076.688,86	318.324,95	2.165.597,09	20,20	911.091,77	480.007,58	1.465.256,48	21,76	1.611.432,38	700.340,61			

ATENÇÃO BÁSICA	2.970.648,70	2.881.062,86	314.324,95	2.115.304,88	19,73	765.757,98	474.020,14	1.444.829,00	21,46	1.436.233,86	670.475,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	128.035,00	67.035,00	0,00	2.824,52	0,03	64.210,48	0,00	2.824,52	0,04	64.210,48	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERA	45.341,00	26.341,00	0,00	0,00	0,00	26.341,00	0,00	0,00	0,00	26.341,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.650,00	74.250,00	4.000,00	47.467,69	0,44	26.782,31	5.987,44	17.602,96	0,26	56.647,04	29.864,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
TRABALHO	80.000,00	76.200,00	0,00	71.166,20	0,66	5.033,80	26.516,13	63.153,11	0,94	13.046,89	8.013,09
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO T	80.000,00	76.200,00	0,00	71.166,20	0,66	5.033,80	26.516,13	63.153,11	0,94	13.046,89	8.013,09
EDUCAÇÃO	4.574.423,54	4.966.071,80	1.307.777,54	3.689.323,37	34,42	1.276.748,43	800.269,78	2.133.315,50	31,68	2.832.756,30	1.556.007,87
ENSINO FUNDAMENTAL	2.994.877,50	3.436.515,76	1.068.237,13	2.765.312,77	25,80	671.202,99	622.127,43	1.655.087,32	24,58	1.781.428,44	1.110.225,45
ENSINO MÉDIO	30.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.826,94	1.039.936,94	173.639,87	709.192,71	6,62	330.744,23	124.596,01	372.140,42	5,53	667.796,52	337.052,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	403.719,10	449.619,10	65.900,54	214.817,89	2,00	234.801,21	53.546,34	106.087,76	1,58	343.531,34	108.730,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	20.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
CULTURA	293.000,00	481.614,00	141.598,33	255.713,82	2,39	225.900,18	42.851,62	101.431,57	1,51	380.182,43	154.282,25
Difusão Cultural	293.000,00	481.614,00	141.598,33	255.713,82	2,39	225.900,18	42.851,62	101.431,57	1,51	380.182,43	154.282,25
URBANISMO	1.311.000,00	1.180.916,50	197.164,17	653.644,22	6,10	527.272,28	148.255,07	404.971,38	6,01	775.945,12	248.672,84
Infra-Estrutura Urbana	928.000,00	477.500,00	900,00	1.650,00	0,02	475.850,00	900,00	1.650,00	0,02	475.850,00	0,00
Serviços Urbanos	383.000,00	703.416,50	196.264,17	651.994,22	6,08	51.422,28	147.355,07	403.321,38	5,99	300.095,12	248.672,84
HABITAÇÃO	318.000,00	188.598,00	0,00	0,00	0,00	188.598,00	0,00	0,00	0,00	188.598,00	0,00
Habitação Rural	150.000,00	70.098,00	0,00	0,00	0,00	70.098,00	0,00	0,00	0,00	70.098,00	0,00
Habitação Urbana	168.000,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00
SANEAMENTO	406.000,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	406.000,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	253.849,00	0,00	75.848,28	0,71	178.000,72	436,33	29.938,83	0,44	223.910,17	45.909,45
Preservação e Conservação	179.000,00	143.849,00	0,00	75.848,28	0,71	68.000,72	436,33	29.938,83	0,44	113.910,17	45.909,45
Recursos Hídricos	150.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
AGRICULTURA	610.600,00	1.024.951,00	210.281,70	709.225,59	6,62	315.725,41	166.098,25	519.052,73	7,71	505.898,27	190.172,86
Abastecimento	594.600,00	1.008.951,00	210.281,70	709.225,59	6,62	299.725,41	166.098,25	519.052,73	7,71	489.898,27	190.172,86
Defesa Agropecuária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	152.876,00	0,00	105.153,54	0,98	47.722,46	13.296,80	37.683,19	0,56	115.192,81	67.470,35
Energia Elétrica	140.000,00	152.876,00	0,00	105.153,54	0,98	47.722,46	13.296,80	37.683,19	0,56	115.192,81	67.470,35
TRANSPORTE	267.000,00	168.493,00	14.094,00	47.082,00	0,44	121.411,00	10.996,00	38.486,00	0,57	130.007,00	8.596,00
Transporte Rodoviário	267.000,00	168.493,00	14.094,00	47.082,00	0,44	121.411,00	10.996,00	38.486,00	0,57	130.007,00	8.596,00
DESPORTO E LAZER	471.000,00	435.500,00	0,00	6.330,01	0,06	429.169,99	1.709,81	3.272,99	0,05	432.227,01	3.057,02
Desporto Comunitário	391.000,00	355.500,00	0,00	6.330,01	0,06	349.169,99	1.709,81	3.272,99	0,05	352.227,01	3.057,02
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	200.500,00	0,00	118.809,83	1,11	81.690,17	26.984,76	78.640,69	1,17	121.859,31	40.169,14
Serviço da Dívida Interna	235.000,00	200.500,00	0,00	118.809,83	1,11	81.690,17	26.984,76	78.640,69	1,17	121.859,31	40.169,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.131,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	16.825.239,28	16.825.239,28	2.890.399,36	10.720.100,23	100,00	6.105.139,05	2.331.706,82	6.733.541,05	100,00	10.091.698,23	3.986.559,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:27

### ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

### LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

### JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: B12DC57D

## GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 3 RECIETA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2018 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.254.628,67	1.149.097,48	892.740,78	985.342,18	1.077.036,23	1.758.096,91	1.146.934,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.008,83	3.508,36	14.836,16	4.130,55	3.798,51	96.657,93	13.747,52	
IPTU	0,00	120,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.977,63	1.535,60	710,79	414,14	470,81	2.319,87	2.624,37	
ITBI	0,00	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	58,65	

IRRF	0,00	787,00	12.142,15	589,87	1.155,47	85.750,80	6.321,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.031,20	1.045,55	1.983,22	3.126,54	2.172,23	8.587,26	3.307,58
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.727,40	2.996,80	11.878,81	1.859,70	1.806,73	1.699,77	1.762,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,21
Outras Receitas Patrimoniais	3.727,40	2.996,80	11.878,81	1.859,70	1.806,73	1.699,77	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.246.457,91	1.137.065,67	863.739,53	969.490,01	1.071.430,99	1.631.260,72	1.131.159,72
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-parte do ICMS	101.093,11	117.838,90	104.179,76	103.321,52	122.235,35	114.798,38	142.340,56
Cota-parte do IPVA	5.345,63	4.459,83	5.344,61	2.136,77	1.983,60	1.640,59	1.132,58
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	10,00	471,95	45,95	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	151,39	151,39	151,39	151,39	151,39	151,39	148,57
Transferências da LC 61/89	126,26	112,06	126,23	159,28	130,07	179,44	107,75
Transferências do Fundeb	199.104,25	231.030,04	191.063,08	202.526,15	222.671,94	250.328,26	231.648,19
Outras transferências correntes	79.840,04	199.515,58	72.536,53	105.041,45	152.655,36	164.454,22	59.896,76
Outras receitas correntes	434,53	5.526,65	2.286,28	9.861,92	0,00	28.478,49	264,99
DEDUÇÕES (II)	124.323,22	141.299,09	120.027,96	132.384,43	139.220,72	176.243,96	167.922,92
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	124.323,22	141.299,09	120.027,96	132.384,43	139.220,72	176.243,96	167.922,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.130.305,45	1.007.798,39	772.712,82	852.957,75	937.815,51	1.581.852,95	979.011,52
ESPECIFICAÇÃO __	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.391.891,34	1.078.819,82	1.218.606,49	1.720.890,87	1.549.364,53	15.223.449,74	17.032.502,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.068,43	11.556,57	9.046,99	7.933,45	5.252,30	186.545,60	154.160,24
IPTU	46,23	0,00	664,79	0,00	0,00	2.266,49	19.000,00
ISS	729,22	701,19	334,95	509,59	1.399,08	14.727,24	40.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,85	5.700,00
IRRF	8.465,52	8.761,40	6.979,15	7.423,86	2.649,74	141.026,42	79.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.827,46	2.093,98	1.068,10	0,00	1.203,48	28.446,60	9.860,24
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.842,36	1.706,72	2.245,01	4.883,05	2.896,51	39.305,07	79.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.842,36	1.706,72	2.245,01	4.883,05	2.896,51	15.335,86	69.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.969,21	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	1.346.244,02	1.061.952,85	1.207.314,49	1.699.386,42	1.541.215,72	14.906.718,05	16.678.942,64
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	9.980.468,00
Cota-parte do ICMS	95.802,84	113.844,94	116.954,65	116.415,40	104.335,32	1.353.160,73	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	1.555,87	3.933,04	6.409,88	4.863,70	5.032,12	43.838,22	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,90	2.000,00
Transferências da LC 87/96	148,57	0,00	148,57	148,57	148,57	1.651,19	1.850,00
Transferências da LC 61/89	109,94	91,70	97,89	99,76	109,49	1.449,87	2.000,00
Transferências do Fundeb	249.141,66	214.871,64	218.330,79	243.951,38	224.246,59	2.678.913,97	2.486.753,64
Outras transferências correntes	89.745,42	116.601,04	223.070,55	545.646,83	469.174,88	2.278.178,66	2.655.871,00
Outras receitas correntes	31.736,53	3.603,68	0,00	8.687,95	0,00	90.881,02	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	201.471,37	146.125,71	153.182,61	181.957,62	169.558,82	1.853.718,43	2.207.263,60
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	201.471,37	146.125,71	153.182,61	181.957,62	169.558,82	1.853.718,43	2.207.263,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.190.419,97	932.694,11	1.065.423,88	1.538.933,25	1.379.805,71	13.369.731,31	14.825.239,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:55

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal de Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**0CAF4C68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 6 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.825.239,28	7.086.288,44

Receita tributária						154.160,24	59.605,26
IPTU						19.000,00	2.146,48
ISS						40.000,00	6.298,40
ITBI						5.700,00	58,65
IRRF						79.600,00	40.601,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria						9.860,24	10.500,60
Receita patrimonial						79.400,00	15.335,86
Aplicações financeiras (II)						69.400,00	15.335,86
Outras receitas patrimoniais						10.000,00	0,00
Transferências correntes						14.471.679,04	6.967.054,17
Cota-parte do FPM						8.084.374,40	3.509.573,92
Cota-parte do ICMS						1.200.000,00	551.755,09
Cota-parte do IPVA						40.000,00	18.341,64
Cota Parte do ITR						1.600,00	0,00
Transferências da LC 87/96						1.480,00	564,59
Transferências da LC 61/89						1.600,00	493,20
Transferências do Fundeb						2.486.753,64	1.382.190,25
Outras transferências correntes						2.655.871,00	1.504.135,48
Demais receitas correntes						120.000,00	44.293,15
Outras receitas financeiras (III)						40.000,00	0,00
Receitas correntes restantes						80.000,00	44.293,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						14.715.839,28	7.070.952,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)						2.000.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)						50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de bens						50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras alienação de bens						50.000,00	0,00
Transferências de capital						1.900.000,00	0,00
Convênios						1.450.000,00	0,00
Outras transferências de capital						450.000,00	0,00
Outras receitas de capital						0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)						0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)						1.950.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)						16.665.839,28	7.070.952,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.643.441,28	10.547.806,02	6.603.383,88	5.815.089,10	20.430,31	11.461,50	11.461,50
Pessoal e encargos sociais	7.809.021,66	6.862.366,57	4.010.231,63	3.382.094,12	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.833.919,62	3.685.439,45	2.593.152,25	2.432.994,98	20.430,31	11.461,50	11.461,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	13.642.941,28	10.547.806,02	6.603.383,88	5.815.089,10	20.430,31	11.461,50	11.461,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.181.798,00	172.294,21	130.157,17	125.313,17	0,00	7.779,60	7.779,60
Investimentos	2.936.298,00	53.484,38	51.516,48	46.672,48	0,00	7.779,60	7.779,60
Inversões financeiras	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	205.000,00	118.809,83	78.640,69	78.640,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.976.798,00	53.484,38	51.516,48	46.672,48	0,00	7.779,60	7.779,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.619.739,28	10.601.290,40	6.654.900,36	5.861.761,58	20.430,31	19.241,10	19.241,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)						1.169.519,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						422.083,55	
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS						-	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS						-	15.335,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)						-	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						-	1.184.855,45
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA						-	VALOR CORRENTE
						-	-429,29
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						EM 31 DEZEMBRO (a)	DE ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.574.385,48	3.501.085,03
DEDUÇÕES (XXIX)						494.948,68	1.297.592,16
Disponibilidade de caixa						494.948,68	1.297.592,16
Disponibilidade de caixa bruta						534.704,65	1.316.917,82
(-)Restos a pagar processados (XXX)						39.755,97	19.325,66
Demais haveres financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX						3.079.436,80	2.203.492,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)						-	875.943,93
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-	20.430,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)						-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV						-	855.513,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)						-	840.177,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:04		

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:9E460B13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 7 RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	39.755,97	20.430,31	0,00	19.325,66
Executivo	0,00	39.755,97	20.430,31	0,00	19.325,66
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.768,96	6.768,96	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	4.110,00	4.110,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	7.855,50	2.400,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.684,56	0,00	0,00	3.684,56
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	8.920,95	5.401,35	0,00	3.519,60
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	5.541,00	1.750,00	0,00	3.791,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	39.755,97	20.430,31	0,00	19.325,66

PODER / ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	56.738,27	19.241,10	19.241,10	0,00	37.497,17	56.822,83	
Executivo	0,00	56.738,27	19.241,10	19.241,10	0,00	37.497,17	56.822,83	
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	7.380,00	4.200,00	4.200,00	0,00	3.180,00	3.180,00	
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00	
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	8.445,20	0,00	0,00	0,00	8.445,20	11.320,20	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	20.947,87	11.955,10	11.955,10	0,00	8.992,77	14.448,27	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.384,56	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	16.655,20	3.086,00	3.086,00	0,00	13.569,20	17.088,80	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	4.091,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	56.738,27	19.241,10	19.241,10	0,00	37.497,17	56.822,83	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:18

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:BCD5C5FE

**GABINETE DO PREFEITO****RREO - ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENV. DO ENSINO 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	144.300,00	144.300,00	49.104,66	34,03
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	19.000,00	19.000,00	2.146,48	11,30
1.1.1 - IPTU	11.500,00	11.500,00	1.307,94	11,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	838,54	11,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.700,00	5.700,00	58,65	1,03
1.2.1 - ITBI	5.200,00	5.200,00	58,65	1,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	6.298,40	15,75
1.3.1 - ISS	40.000,00	40.000,00	6.298,40	15,75
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	79.600,00	79.600,00	40.601,13	51,01
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.536.318,00	11.536.318,00	5.100.947,49	44,22
2.1 - Cota parte do FPM	9.980.468,00	9.980.468,00	4.386.967,21	43,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.480.468,00	9.480.468,00	4.386.967,21	46,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	689.693,71	45,98
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.850,00	1.850,00	742,85	40,15
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	616,53	30,83
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	22.927,19	45,85
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.680.618,00</b>	<b>11.680.618,00</b>	<b>5.150.052,15</b>	<b>44,09</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>533.279,00</b>	<b>533.279,00</b>	<b>169.684,66</b>	<b>31,82</b>
5.1 - Transferências do salário-educação	114.100,00	114.100,00	54.616,62	47,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	109.204,00	109.204,00	33.110,40	30,32
5.4 - Transferências diretas - PNATE	48.275,00	48.275,00	22.740,90	47,11
5.5 - Outras transferências do FNDE	255.000,00	255.000,00	58.777,44	23,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	439,30	25,84
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>250.500,00</b>	<b>250.500,00</b>	<b>31.581,74</b>	<b>12,61</b>
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	30.996,00	12,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	585,74	117,15
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>783.779,00</b>	<b>783.779,00</b>	<b>201.266,40</b>	<b>25,68</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.207.263,60</b>	<b>2.207.263,60</b>	<b>1.020.219,05</b>	<b>46,22</b>
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.896.093,60	1.896.093,60	877.393,29	46,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	137.938,62	45,98
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	370,00	370,00	178,26	48,18
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	123,33	30,83
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	4.585,55	45,86



11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.486.753,64	2.486.753,64	1.382.902,00	55,61
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.486.753,64	2.486.753,64	1.382.190,25	55,58
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	711,75	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	279.490,04	279.490,04	361.971,20	129,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.628.552,18	1.925.446,54	1.753.280,91	91,06	923.164,77	47,95	
13.1 - Com educação infantil	453.743,36	358.490,71	334.175,82	93,22	140.441,66	39,18	
13.2 - Com ensino fundamental	1.174.808,82	1.566.955,83	1.419.105,09	90,56	782.723,11	49,95	
14-OUTRAS DESPESAS	1.085.701,46	1.459.250,10	1.139.781,91	78,11	688.580,05	47,19	
14.1 - Com educação infantil	302.495,58	374.369,23	249.126,86	66,55	146.662,20	39,18	
14.2 - Com ensino fundamental	783.205,88	1.084.880,87	890.655,05	82,10	541.917,85	49,95	
15 - Total das despesas do Fundeb	2.714.253,64	3.384.696,64	2.893.062,82	85,47	1.611.744,82	47,62	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							1.611.744,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%							66,76
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%							49,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados							0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.125.826,94	1.039.936,94	709.192,71	68,20	372.140,42	35,78	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.125.826,94	1.039.936,94	709.192,71	68,20	372.140,42	35,78	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.238,94	732.859,94	583.302,68	79,59	287.103,86	39,18	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	369.588,00	307.077,00	125.890,03	41,00	85.036,56	27,69	
23-Ensino fundamental	3.418.596,60	3.901.634,86	2.980.130,66	76,38	1.761.175,08	45,14	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.958.014,70	2.651.836,70	2.309.760,14	87,10	1.324.640,96	49,95	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.460.581,90	1.249.798,16	670.370,52	53,64	436.534,12	34,93	
24-Ensino médio	30.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.574.423,54	4.966.071,80	3.689.323,37	74,29	2.133.315,50	42,96	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		361.971,20
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		362.682,95
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.770.632,55
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		34,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	669.679,00	669.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	669.679,00	669.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.574.423,54	4.966.071,80	3.689.323,37	74,29	2.133.315,50	42,96	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE			5.455,50	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			5.455,50	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			413,64	0,00

47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.382.190,25	54.616,62
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.380.922,68	54.616,62
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	711,75	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.392,96	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:51		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:7844A096**

**GABINETE DO PREFEITO****RREO - ANEXO 12 RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	144.300,00	144.300,00	49.104,66	34,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	1.307,94	11,37
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	58,65	1,13
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	6.298,40	15,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.600,00	79.600,00	40.601,13	51,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	838,54	16,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.536.318,00	11.536.318,00	5.100.947,49	44,22
Cota Parte FPM	9.980.468,00	9.980.468,00	4.386.967,21	43,96
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	22.927,19	45,85
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	689.693,71	45,98
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	616,53	30,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.850,00	1.850,00	742,85	40,15
Desoneração ICMS LC 87/97	1.850,00	1.850,00	742,85	40,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.680.618,00	11.680.618,00	5.150.052,15	44,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.005.082,00	1.005.082,00	1.124.019,99	111,83
Provenientes da União	994.082,00	994.082,00	1.121.421,07	112,81
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	2.598,92	23,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	3.175,30	31,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.255.582,00	1.255.582,00	1.124.019,99	89,52

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.777.074,70	2.715.088,86	2.138.157,71	78,75	1.439.785,00	53,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.485,00	1.189.436,00	1.048.579,93	88,16	623.231,04	52,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.576.589,70	1.525.652,86	1.089.577,78	71,42	816.553,96	53,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>472.600,00</b>	<b>361.600,00</b>	<b>27.439,38</b>	<b>7,59</b>	<b>25.471,48</b>	<b>7,04</b>
Investimentos	472.600,00	361.600,00	27.439,38	7,59	25.471,48	7,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.249.674,70</b>	<b>3.076.688,86</b>	<b>2.165.597,09</b>	<b>70,39</b>	<b>1.465.256,48</b>	<b>47,62</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (h)</b>	<b>% (h/IVd) x 100</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.016.082,00	1.007.680,92	1.126.618,91	52,02	1.126.618,91	76,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.082,00	1.005.082,00	1.124.019,99	51,90	1.124.019,99	76,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.000,00	2.598,92	2.598,92	0,12	2.598,92	0,18
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.175,30</b>	<b>3.175,30</b>	<b>0,00</b>	<b>3.175,30</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.026.082,00</b>	<b>1.010.856,22</b>	<b>1.129.794,21</b>	<b>111,77</b>	<b>1.129.794,21</b>	<b>111,77</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>2.223.592,70</b>	<b>2.065.832,64</b>	<b>1.035.802,88</b>	<b>50,14</b>	<b>335.462,27</b>	<b>16,24</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)-(VI(h ou i)/IIIB)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						6,51
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIB)/100)						-437.045,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.970.648,70	2.881.062,86	2.115.304,88	97,68	1.444.829,00	98,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	128.035,00	67.035,00	2.824,52	0,13	2.824,52	0,19
Suporte profilático e terapêutico	45.341,00	26.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	62.650,00	74.250,00	47.467,69	2,19	17.602,96	1,20
Vigilância epidemiológica	43.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>3.249.674,70</b>	<b>3.076.688,86</b>	<b>2.165.597,09</b>	<b>100,00</b>	<b>1.465.256,48</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:57

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal de Finanças

**JÂNIO BORGES**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:1DAEC256

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.098.289,39	13.369.731,31									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:27											

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal de Finanças

**JÂNIO BORGES**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:441037A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE 2018 PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
LRF,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	16.825.239,28	
Previsão Atualizada da Receita	16.825.239,28	
Receitas Realizadas	7.086.288,44	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	16.825.239,28	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	16.825.239,28	
Despesas Empenhadas	10.720.100,23	
Despesas Liquidadas	6.733.541,05	
Despesas Pagas	5.940.402,27	
Superavit Orçamentário	352.747,39	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.720.100,23	
Despesas Liquidadas	6.733.541,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.369.731,31	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-429,29	1.184.855,45	-276.003,51 %
Resultado Primário	422.083,55	1.169.519,59	277,08 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.755,97	0,00	20.430,31	19.325,66
Poder Executivo	39.755,97	0,00	20.430,31	19.325,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	56.738,27	0,00	19.241,10	37.497,17
Poder Executivo	56.738,27	0,00	19.241,10	37.497,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.494,24	0,00	39.671,41	56.822,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.770.632,55	25%	34,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	782.723,11	60%	56,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	140.441,66	60%	10,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	335.462,27	15,00 %	6,51 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:19

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal De Finanças

**JÂNIO BORGES**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**2B6E76ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2018						Exercício: 2018		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA	NÃO (NÃO) POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício					

			(c)	Anteriores				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-7.460.199,46</b>	<b>716.641,68</b>	<b>460.131,81</b>	<b>1.273.754,18</b>	<b>209.686,50</b>	<b>-10.120.413,63</b>	<b>5.790.376,36</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	-7.460.199,46	716.641,68	460.131,81	1.273.754,18	209.686,50	-10.120.413,63	5.790.376,36	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-149.029.988,03</b>	<b>1.177.582,73</b>	<b>518.802,50</b>	<b>3.217.659,71</b>	<b>175.977,62</b>	<b>-154.120.010,59</b>	<b>5.167.201,73</b>	<b>0,00</b>
0104800000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-4.481.321,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.481.321,68	0,00	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	-11.761.702,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.761.702,71	0,00	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-24.268,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.268,79	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-5.012.089,83	20.332,41	0,00	0,00	0,00	-5.032.422,24	0,00	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	23.879,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.879,46	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-90.056,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.056,73	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-11.052.030,78	26.071,26	0,00	174.942,88	0,00	-11.253.044,92	0,00	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-6.058.563,32	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-6.060.563,32	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 0%	-4.881.406,76	204.411,60	3.461,97	829.963,52	102.009,61	-6.021.253,46	1.178.961,39	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	-10.733.979,22	462.904,02	152.943,34	718.191,93	22.627,55	-12.090.646,06	1.448.752,46	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-398.033,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-398.033,20	0,00	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-5.602.201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.602.201,40	0,00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-4.641.987,10	0,00	34.268,85	876,00	0,00	-4.677.131,95	432,10	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-5.090.323,89	0,00	24.354,85	0,00	0,00	-5.114.678,74	0,00	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-10.666.574,25	133.509,08	38.085,00	86.273,50	0,00	-10.924.441,83	34.395,00	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-8.796.973,24	98.107,97	0,00	925.492,83	0,00	-9.820.574,04	0,00	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	-8.728.695,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.728.695,30	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-2.264.218,78	0,00	0,00	0,00	5.273,11	-2.269.491,89	0,00	0,00
0101200000 - Serviços de Saúde	-2.502.618,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.502.618,34	0,00	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-6.693.456,95	71.409,44	84.297,33	254.851,95	39.932,76	-7.143.948,43	1.671.356,81	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-8.271.467,56	121.479,69	106.274,79	93.702,36	621,03	-8.593.545,43	565.526,60	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-8.473.408,97	12.181,00	1.528,02	33.768,86	1.011,24	-8.521.898,09	127.115,95	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-8.483.494,08	0,00	55.414,82	12.424,61	451,32	-8.551.784,83	33.230,00	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	-133.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-133.200,00	0,00	0,00
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-2.833.609,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.833.609,46	0,00	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-70.805,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.805,85	0,00	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-40.768,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.768,70	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-5.248.289,67	27.176,26	18.173,53	85.171,27	4.051,00	-5.382.861,73	107.431,42	0,00
5102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-55.938,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.938,35	0,00	0,00
5102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-5.602.201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.602.201,40	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA	NÃO POR (NÃO POR
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		-205.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.779,04	0,00	0,00	
6102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		-155.872,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.872,14	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>		<b>-156.490.187,49</b>	<b>1.894.224,41</b>	<b>978.934,31</b>	<b>4.491.413,89</b>	<b>385.664,12</b>	<b>-164.240.424,22</b>	<b>10.957.578,09</b>	<b>0,00</b>	

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:9421AE60**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	38.518.010,00	38.518.010,00	6.215.020,51	16.249.807,89	22.268.202,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	156.000,00	407.344,54	455.954,29	-299.954,29
1.1.1 Impostos	130.000,00	130.000,00	407.233,50	450.396,19	-320.396,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	380.982,97	392.004,76	-362.004,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	30.000,00	30.000,00	380.982,97	392.004,76	-362.004,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	380.982,97	392.004,76	-362.004,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	30.000,00	30.000,00	380.982,97	392.004,76	-362.004,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	380.982,97	392.004,76	-362.004,76
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	26.250,53	58.391,43	41.608,57
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	40.000,00	40.000,00	1.680,00	5.349,55	34.650,45
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	711,55	9.288,45
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	711,55	9.288,45
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	1.680,00	4.638,00	25.362,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	1.680,00	4.638,00	25.362,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	60.000,00	60.000,00	24.570,53	53.041,88	6.958,12
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00	60.000,00	24.570,53	53.041,88	6.958,12
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	24.570,53	53.041,88	6.958,12
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	111,04	5.558,10	20.441,90
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	111,04	5.558,10	5.441,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	111,04	5.558,10	5.441,90
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	111,04	5.558,10	5.441,90
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.000,00	111,04	5.558,10	5.441,90
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	51,04	3.869,45	-1.869,45
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	0,00	60,00	1.940,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	102,08	1.897,92
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	60,00	1.526,57	473,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3 Receita Patrimonial	175.200,00	175.200,00	6.813,73	20.690,65	154.509,35
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	171.200,00	171.200,00	6.813,73	20.690,65	150.509,35
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	171.200,00	171.200,00	6.813,73	20.690,65	150.509,35
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	171.200,00	171.200,00	6.813,73	20.690,65	150.509,35
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	171.200,00	171.200,00	6.813,73	20.690,65	150.509,35





1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.192.510,00	4.192.510,00	348.334,14	1.065.771,40	3.126.738,60
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.192.510,00	4.192.510,00	348.334,14	1.065.771,40	3.126.738,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.182.510,00	4.182.510,00	348.334,14	1.065.771,40	3.116.738,60
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	308.323,07	963.202,00	2.876.798,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	308.323,07	963.202,00	2.876.798,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	385.403,78	1.204.002,37	3.595.997,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-960.000,00	-960.000,00	-77.080,71	-240.800,37	-719.199,63
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	39.719,61	82.970,10	77.029,90
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00	160.000,00	39.719,61	82.970,10	77.029,90
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	48.709,94	97.625,60	102.374,40
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-8.990,33	-14.655,50	-25.344,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	291,46	858,54	1.541,46
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	291,46	858,54	1.541,46
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	364,06	1.072,56	1.927,44
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-72,60	-214,02	-385,98
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	180.110,00	180.110,00	0,00	18.740,76	161.369,24
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	180.110,00	180.110,00	0,00	18.740,76	161.369,24
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.008.000,00	10.008.000,00	1.766.397,49	5.214.805,80	4.793.194,20
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.008.000,00	10.008.000,00	1.766.397,49	5.214.805,80	4.793.194,20
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.008.000,00	10.008.000,00	1.766.397,49	5.214.805,80	4.793.194,20
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.766.397,49	5.214.805,80	4.785.194,20
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	3.555.000,00	3.555.000,00	21.210,37	271.491,13	3.283.508,87
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	20.962,51	268.832,29	-238.832,29
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	20.962,51	268.832,29	-248.832,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	20.962,51	268.832,29	-248.832,29
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	20.962,51	268.832,29	-248.832,29
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.520.000,00	3.520.000,00	247,86	2.658,84	3.517.341,16
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.000,00	8.000,00	247,86	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	247,86	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.000,00	8.000,00	247,86	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.99 Outras Receitas	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
2 Receitas de Capital	5.643.101,00	5.643.101,00	130.000,00	579.910,00	5.063.191,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.0.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.0.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.623.101,00	5.623.101,00	130.000,00	579.910,00	5.043.191,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.403.101,00	5.403.101,00	130.000,00	579.910,00	4.823.191,00
2.4.1.8 Transferências da União	5.403.101,00	5.403.101,00	130.000,00	579.910,00	4.823.191,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	130.000,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	130.000,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	130.000,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	300.000,00	130.000,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.103.101,00	5.103.101,00	0,00	0,00	5.103.101,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.253.101,00	2.253.101,00	0,00	0,00	2.253.101,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.253.101,00	2.253.101,00	0,00	0,00	2.253.101,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	44.161.111,00	44.161.111,00	6.345.020,51	16.829.717,89	27.331.393,11
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	247,86	2.343,83	5.656,17



<b>4 Despesas de Capital</b>	12.499.820,00	7.256.250,00	78.366,59	1.038.456,44	261.700,72	496.547,88	6.759.702,12	490.359,88	0,00
44 INVESTIMENTO	10.473.820,00	6.176.250,00	78.366,59	405.294,24	230.554,80	402.966,74	5.773.283,26	396.778,74	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.473.820,00	6.176.250,00	78.366,59	405.294,24	230.554,80	402.966,74	5.773.283,26	396.778,74	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	737.330,00	387.830,00	567,50	567,50	0,00	0,00	387.830,00	0,00	0,00
449032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	837.000,00	512.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.600,00	862.100,00	0,00	37.175,66	0,00	37.175,66	824.924,34	37.175,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.612.500,00	2.565.300,00	62.025,60	171.642,61	83.341,31	171.642,61	2.393.657,39	171.642,61	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.724.490,00	1.229.290,00	15.448,00	195.582,98	146.888,00	193.822,98	1.035.467,02	187.634,98	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.559.900,00	607.630,00	325,49	325,49	325,49	325,49	607.304,51	325,49	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.976.000,00	1.050.000,00	0,00	633.162,20	31.145,92	93.581,14	956.418,86	93.581,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.976.000,00	1.050.000,00	0,00	633.162,20	31.145,92	93.581,14	956.418,86	93.581,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.976.000,00	1.050.000,00	0,00	633.162,20	31.145,92	93.581,14	956.418,86	93.581,14	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
Total Despesas	44.161.111,00	44.161.111,00	2.232.785,15	26.865.599,35	4.246.437,87	15.752.942,75	28.408.168,25	15.015.512,95	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:5042709E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	130.000,00	130.000,00	450.396,19 346,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	711,55 7,12
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	711,55 7,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.638,00 15,46
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.638,00 15,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	53.041,88 88,40
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	53.041,88 88,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	392.004,76 1.306,68
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.523.200,00	22.523.200,00	8.619.156,69 38,27
2.1 - Cota-Parte FPM	17.500.200,00	17.500.200,00	7.311.612,02 41,78
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	7.311.612,02 41,78
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	100,00	100,00	0,00 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100,00	100,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.204.002,37 25,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	1.556,28 31,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.072,56 35,77
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.287,86 21,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	97.625,60 48,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	22.653.200,00	22.653.200,00	9.069.552,88 40,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.056.100,00	1.056.100,00	602.556,78 57,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	212.226,62 47,16
5.2 - Transferências do PDDE	32.000,00	32.000,00	1.470,00 4,59
5.2 - Transferências do PNAE	330.000,00	330.000,00	123.666,80 37,47
5.4 - Transferências do PNATE	240.000,00	240.000,00	178.502,70 74,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	100,00	86.130,88 86.131,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	559,78 14,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	160.000,00	1.244,78 0,78
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00 0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	1.244,78 12,45
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.216.100,00	1.216.100,00	603.801,56	49,65
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.504.600,00	4.504.600,00	1.718.960,94	38,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.462.322,28	41,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	960.000,00	960.000,00	240.800,37	25,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	311,22	31,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	214,02	35,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	657,55	21,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	14.655,50	36,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.028.000,00	10.028.000,00	5.215.355,72	52,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	5.214.805,80	52,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	549,92	2,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.495.400,00	5.495.400,00	3.495.844,86	13,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.024.800,00	6.024.800,00	5.096.800,00	84,60	3.917.838,61	65,03	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.599.000,00	790.900,00	370.000,00	46,78	66.114,35	8,36	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.425.800,00	5.233.900,00	4.726.800,00	90,31	3.851.724,26	73,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.003.200,00	3.933.200,00	2.550.011,09	64,83	1.101.258,63	28,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	900.200,00	713.650,00	116.765,87	16,36	46.298,25	6,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.103.000,00	3.219.550,00	2.433.245,22	75,58	1.054.960,38	32,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.028.000,00	9.958.000,00	7.646.811,09	76,79	5.019.097,24	50,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		5.019.097,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		75,12
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		21,11
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%		3,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.914.700,00	1.645.050,00	512.966,33	31,18	126.647,26	7,70	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.914.700,00	1.645.050,00	512.966,33	31,18	126.647,26	7,70	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.499.200,00	1.504.550,00	486.765,87	32,35	112.412,60	7,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.500,00	140.500,00	26.200,46	18,65	14.234,66	10,13	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.915.059,00	8.986.909,00	7.516.063,82	83,63	5.144.080,92	57,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.800,00	8.453.450,00	7.160.045,22	84,70	4.906.684,64	58,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.259,00	533.459,00	356.018,60	66,74	237.396,28	44,50	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	78.000,00	188.000,00	105.657,63	56,20	105.657,63	56,20	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	364.500,00	1.167.300,00	954.752,21	81,79	867.058,60	74,28	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.272.259,00	11.987.259,00	9.089.439,99	75,83	6.243.444,41	52,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		3.495.844,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		3.495.844,86
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.774.883,32
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	385.000,00	175.409,17	45,56	145.077,42	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.100,00	621.100,00	294.322,92	47,39	216.753,07	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.136.100,00	1.006.100,00	469.732,09	46,69	361.830,49	0,00	0,00

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.408.359,00	12.993.359,00	9.559.172,08	73,57	6.605.274,90	0,00	0,00
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	211.770,16	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.494.229,17	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.702.435,07	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.702.435,07	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	549,92	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.114,18	0,00
51 - (+) Ajustes	4.085,14	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.085,14	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.199,32	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**6F46739E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018						Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
						ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)						38.518.010,00	16.249.807,89
Receitas Tributárias						156.000,00	455.954,29
IPTU						10.000,00	711,55
ISS						60.000,00	53.041,88
IBTI						30.000,00	4.638,00
IRRF						30.000,00	392.004,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						26.000,00	5.558,10
Receitas de Contribuições						5.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida						175.200,00	20.690,65
Aplicações Financeiras (II)						171.200,00	20.690,65
Outras Receitas Patrimoniais						4.000,00	0,00
Transferências Correntes						34.626.810,00	15.501.671,82
Cota-Parte do FPM						17.500.200,00	7.311.612,02
Cota-Parte do ICMS						4.800.000,00	1.204.002,37
Cota-Parte do IPVA						200.000,00	97.625,60
Cota-Parte do ITR						15.000,00	3.287,86
Transferências da LC 87/1996						3.000,00	1.072,56
Transferências da LC 61/1989						5.000,00	1.556,28
Transferências do FUNDEB						10.008.000,00	5.214.805,80
Outras Transferências Correntes						2.095.610,00	1.667.709,33
Demais Receitas Correntes						3.555.000,00	271.491,13
Outras Receitas Financeiras(III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						3.555.000,00	271.491,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						38.346.810,00	16.229.117,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)						5.643.101,00	579.910,00
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						20.000,00	0,00
Transferências de Capital						5.623.101,00	579.910,00
Convênios						5.323.101,00	0,00
Outras Transferências de Capital						300.000,00	579.910,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						5.643.101,00	579.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						43.989.911,00	16.809.027,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.859.539,00	25.823.627,76	15.252.879,72	14.525.153,07	781.264,41	719.658,60	562.011,58

Pessoal e Encargos Sociais	25.957.211,60	20.688.739,00	12.096.328,76	11.769.837,46	1.271,78	443.484,94	428.273,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.000,00	147.707,34	106.042,34	106.042,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.754.327,40	4.987.181,42	3.050.508,62	2.649.273,27	779.992,63	276.173,66	133.738,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.711.539,00	25.675.920,42	15.146.837,38	14.419.110,73	781.264,41	719.658,60	562.011,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.256.250,00	1.038.456,44	496.547,88	490.359,88	39.255,96	96.983,38	96.983,38
Investimentos	6.176.250,00	405.294,24	402.966,74	396.778,74	39.255,96	96.983,38	96.983,38
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	633.162,20	93.581,14	93.581,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.206.250,00	405.294,24	402.966,74	396.778,74	39.255,96	96.983,38	96.983,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.963.111,00	26.081.214,66	15.549.804,12	14.815.889,47	820.520,37	816.641,98	658.994,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						513.622,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						31.260.417,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						513.622,44	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-124,82	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						8.375.374,90	8.281.793,76
DEDUÇÕES (XXIX)						-147.572,19	1.089.564,48
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.397.009,15	2.813.625,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						2.544.581,34	1.724.060,97
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						8.522.947,09	7.192.229,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)						0,00	-8.522.947,09
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)						0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:C0437DA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.518.010,00	16.249.807,89
Receitas Tributárias	156.000,00	455.954,29
IPTU	10.000,00	711,55
ISS	60.000,00	53.041,88
IBTI	30.000,00	4.638,00
IRRF	30.000,00	392.004,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00	5.558,10
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00

Receita Patrimonial Líquida	175.200,00	20.690,65
Aplicações Financeiras (II)	171.200,00	20.690,65
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.626.810,00	15.501.671,82
Cota-Parte do FPM	17.500.200,00	7.311.612,02
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	1.204.002,37
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	97.625,60
Cota-Parte do ITR	15.000,00	3.287,86
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	1.072,56
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.556,28
Transferências do FUNDEB	10.008.000,00	5.214.805,80
Outras Transferências Correntes	2.095.610,00	1.667.709,33
Demais Receitas Correntes	3.555.000,00	271.491,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.555.000,00	271.491,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.346.810,00	16.229.117,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.643.101,00	579.910,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.623.101,00	579.910,00
Convênios		0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	579.910,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.643.101,00	579.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.989.911,00	16.809.027,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.859.539,00	25.823.627,76	15.252.879,72	14.525.153,07	781.264,41	719.658,60	562.011,58
Pessoal e Encargos Sociais	25.957.211,60	20.688.739,00	12.096.328,76	11.769.837,46	1.271,78	443.484,94	428.273,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.000,00	147.707,34	106.042,34	106.042,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.754.327,40	4.987.181,42	3.050.508,62	2.649.273,27	779.992,63	276.173,66	133.738,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.711.539,00	25.675.920,42	15.146.837,38	14.419.110,73	781.264,41	719.658,60	562.011,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.256.250,00	1.038.456,44	496.547,88	490.359,88	39.255,96	96.983,38	96.983,38
Investimentos	6.176.250,00	405.294,24	402.966,74	396.778,74	39.255,96	96.983,38	96.983,38
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	633.162,20	93.581,14	93.581,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.206.250,00	405.294,24	402.966,74	396.778,74	39.255,96	96.983,38	96.983,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.963.111,00	26.081.214,66	15.549.804,12	14.815.889,47	820.520,37	816.641,98	658.994,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							513.622,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		31.260.417,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		513.622,44
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		-124,82

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.375.374,90	8.281.793,76
DEDUÇÕES (XXIX)	-147.572,19	1.089.564,48
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.397.009,15	2.813.625,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.544.581,34	1.724.060,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.522.947,09	7.192.229,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-8.522.947,09

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:CA78COFC**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	130.000,00	130.000,00	450.396,19	346,45	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	711,55	7,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.638,00	15,46	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	53.041,88	88,40	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	392.004,76	1.306,68	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.523.200,00	22.523.200,00	8.619.156,69	38,26	
Cota-Parte FPM	17.500.200,00	17.500.200,00	7.311.612,02	41,78	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.287,86	21,91	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	97.625,60	48,81	
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.204.002,37	25,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.072,56	35,75	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.556,28	31,12	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.653.200,00	22.653.200,00	9.069.552,88	40,03	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.573.000,00	4.573.000,00	3.099.878,56	67,78	
Provenientes da União	4.553.000,00	4.553.000,00	3.099.878,56	68,08	
Provenientes dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.573.000,00	4.573.000,00	3.099.878,56	67,78	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.729.500,00	8.762.470,00	6.865.064,04	78,34	4.083.656,18	46,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.639.100,00	5.974.420,00	4.883.123,41	81,73	2.948.547,85	49,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.090.400,00	2.788.050,00	1.981.940,63	71,08	1.135.108,33	40,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	554.800,00	626.400,00	265.898,58	42,44	265.898,58	42,44	0,00
Investimentos	554.800,00	626.400,00	265.898,58	42,44	265.898,58	42,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.284.300,00	9.388.870,00	7.130.962,62	75,95	4.349.554,76	46,32	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.573.000,00	4.573.000,00	3.099.878,56	67,78	3.099.878,56	67,78	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.573.000,00	4.573.000,00	3.099.878,56	67,78	3.099.878,56	67,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.573.000,00	4.573.000,00	3.099.878,56	67,78	3.099.878,56	67,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.711.300,00	4.815.870,00	4.031.084,06	83,70	1.249.676,20	25,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	13,77						



LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	(110.756,73)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referencial (k) de Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referencial (k) de Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.544.700,00	4.337.600,00	3.470.240,32	80,00	1.849.230,09	42,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	2.637.600,00	2.138.520,87	81,07	1.393.079,08	52,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	245.800,00	206.500,00	133.325,80	64,56	100.095,80	48,47	0,00
Vigilância Sanitária	64.100,00	113.000,00	71.392,07	63,17	27.245,49	24,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	303.700,00	441.770,00	218.287,22	49,41	91.171,27	20,63	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.616.000,00	1.652.400,00	1.099.196,34	66,52	888.733,03	53,78	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.284.300,00</b>	<b>9.388.870,00</b>	<b>7.130.962,62</b>	<b>75,95</b>	<b>4.349.554,76</b>	<b>46,32</b>	<b>0,00</b>

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:6923A29E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PP**

Aos 27/07/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 030/2018 - PP, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e implantação de servidor web com a ativação do software público de gestão educacional i-Educar, sendo contemplada na implantação e instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cidade de Riacho da Cruz/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1476 - ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (22.097.705/0001-01)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	11427 - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR	SV	1	4.000,00	4.000,00
Migração de dados cadastrais do Educacenso/MEC e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz/RN; implantação do software público de gestão escolar e módulos administrativos integrados; treinamento presencial, incluindo material didático e certificados de participação.						
1	2	11428 - HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE	MÊS	12	500,00	6.000,00

GESTÃO ESCOLAR					
Hospedagem, suporte técnico ao usuário, manutenção corretiva e evolutiva do software público de gestão escolar e módulos administrativos.					
Valor Total em R\$					R\$ 10.000,00

**Valor Total Adjudicado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

Riacho da Cruz/RN, 27/07/2018

**FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**5735C6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018 - INEX/SMAS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 - INEX/SMAS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição no I Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD (Sistema de Garantia dos Direitos) do Polo de Areia Branca/RN, que ocorrerá entre os dias 10 à 12 de Agosto do corrente ano na cidade de Areia Branca/RN, em favor de RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO (083.255.984-92), pelos valores abaixo descrito:

**1498 - RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO (083.255.984-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11476 - INSCRIÇÃO NO I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS) Ocorrerá nos dias 10 à 12 de Agosto do corrente ano na cidade de Areia Branca/RN	UN		5	70,00	350,00
<b>Total</b>						350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 27/07/2018

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**7C3874ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018 - INEX/SMAS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO (083.255.984-92), referente à Inscrição no I Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD (Sistema de Garantia dos Direitos) do Polo de Areia Branca/RN, que ocorrerá entre os dias 10 à 12 de Agosto do corrente ano na cidade de Areia Branca/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1498 - RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO (083.255.984-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11476 - INSCRIÇÃO NO I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS) Ocorrerá nos dias 10 à 12 de Agosto do corrente ano na cidade de Areia Branca/RN	UN		5	70,00	350,00
<b>Total</b>						350,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27/07/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**2E5C8043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 867/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:  
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 588/2016, de 01 de Novembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.435.000,00 (Dois Milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 02 de Janeiro de 2017

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Riachuelo

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0201	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade	0201	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 120.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade	0301	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Ação	2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

Unidade	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2030	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
Valor	-	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2035	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2037	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2039	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2039	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Valor	-	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2042	Manutenção do FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2041	Manutenção do FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2042	Manutenção do FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
Valor	-	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2042	Manutenção do FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	363	Ensino Profissional
Ação	2052	Manutenção do Ensino Profissional
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Ação	1023	Consumo de Energia Elétrica
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0901	Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função	20	Agricultura

Subfunção	606	Extensão Rural
Ação	2067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza	3.1.90.92	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Unidade	1101	Instituto de Previdência de Riachuelo
Função	09	Previdência Social
Subfunção	271	Previdência Básica
Ação	2071	Manutenção das Atividades Previdenciárias - IPR
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	1009	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 220.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	1010	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	1011	Construção de Unidade Básica de Saúde
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	1013	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	1015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas – FUNDEB 40%
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB 40%
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	1017	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	1018	Construção, Reforma e Ampliação de Creche
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	1019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de Educação
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Ação	1020	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Unidade	0901	Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
---------	------	---

Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Ação	1021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Ação	1022	Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Ação	1024	Construção de Pórtico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Ação	1025	Construção de Mirante Público
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Ação	1026	Aquisição de Veículos e Equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Ação	1027	Aquisição de Patrulha Mecanizada
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Unidade	0901	Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Ação	1028	Construção do Mercado do Produtor
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)

Riachuelo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Riachuelo

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**2D84469F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b> Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.						
<b>LICITAÇÃO:</b> CONVITE Nº 005/2018						
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço por Item						
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de bandas para o "XIII Santa Cruz Moto Fest", a ser realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2018, no Município de Santa Cruz/RN.						
<b>LICITANTE(S) VENCEDOR(ES):</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Agenciamento de Bandas de renome estadual (abrangência/notoriedade no Estado do RN) para shows no dia 03/08/2018	Contrato	3	-	R\$ 16.500,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
2	Agenciamento de Bandas de renome local (exclusivamente para o agenciamento de Bandas Musicais do Município de Santa Cruz/RN, conforme Lei Municipal nº 615/2011) para shows no dia 04/08/2018 – Tarde	Contrato	2	-	R\$ 8.600,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
3	Agenciamento de Bandas de renome regional (abrangência/notoriedade na região Nordeste) para shows no dia 04/08/2018 – Noite	Contrato	3	-	R\$ 34.500,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME

**DATA:** Em 27 de julho de 2018.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1046B656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

**VALIDADE: DOZE (12) MESES**

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ: 08.110.439/0001-89, ADIANTE DENOMINADO **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) **EXMº SR JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE E CONTRATANTE NO FINAL QUALIFICADO, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA **PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Aflitos – Recife/PE, ADIANTE DENOMINADA **FORNECEDOR**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR.(S) **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 824.088 – (SSP/PE) e CPF nº 183.776.294-53, residente na Avenida Boa Viagem nº 5.450, apartamento 701, no bairro da Boa viagem, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DA PRESENTE ATA FOI APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços, pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, de aquisição de duas (02) unidades de VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital, conforme proposta comercial.

Parágrafo Primeiro – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ressalvada a vedação constante do Parágrafo Primeiro, a presente Ata poderá sofrer alterações mediante acordo entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e o FORNECEDOR, por meio de aditivo contratual.

**VALIDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prazo em que o FORNECEDOR se obriga a entregar os bens de acordo com o estabelecido nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda desta Ata, mantidas as condições de garantia previstas na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento desta Ata poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

Unilateralmente, em caso de inexecução injustificada total ou parcial do objeto da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no ato convocatório; Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos, dentre outros, para o cancelamento da Ata e para a rescisão dos contratos que dela forem decorrentes:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** a comprovar a impossibilidade do prosseguimento do fornecimento da prestação do serviço nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início do fornecimento;

A paralisação do fornecimento dos bens mencionados na Cláusula Primeira desta Ata sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Neste caso, o FORNECEDOR responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, como consequência, venha a sofrer;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do FORNECEDOR a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

Deixar o FORNECEDOR de comprovar sua habilitação, nos termos do edital, e sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato;

O desatendimento das determinações regulares do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN decorrentes do acompanhamento e fiscalização da ata/contrato;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do FORNECEDOR;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata/Contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e

Utilizar o FORNECEDOR, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Terceiro – Os casos de cancelamento da Ata e de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo.

Parágrafo Quarto – As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, não cessam com o cancelamento da Ata e a rescisão dos contratos.

#### PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços registrados são os que se seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidunidade	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	<b>VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, NOVO, 0 KM).TIPO DE COMBUSTÍVEL (BIOCOMBUSTÍVEL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TIPO DE DIREÇÃO (HIDRÁULICA/ELÉTRICA), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MÍNIMA DE 2.370 MM). Marca Chevrolet, modelo Onix 1.0 Econoflex.</b>	Chevrolet/ Onix	unidade	02	45,000.00	90,000.00

CLÁUSULA QUARTA – Caso ocorra a demanda total dos bens, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais). O preço unitário dos bens é de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil)/equipamento.

Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos materiais/bens nos locais indicados nas **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou nos **CONTRATOS**.

#### OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **CONTRATO** correspondente, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – Cada **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** conterá, sucintamente:

- Número da Ata;
- Quantidade estimada do produto;
- Descrição do produto;
- Local e horário de entrega;
- Valor;
- Código do produto; e
- Nome, endereço e telefone do órgão responsável pela Ata.

Parágrafo Segundo – Quando a aquisição se der por meio emissão de **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, o documento será enviado para o endereço eletrônico frotista@pedragon.com.br indicado pelo FORNECEDOR. O FORNECEDOR deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, confirmar o seu recebimento pela mesma via ou quando convocado, terá o prazo de 5 dias úteis para a sua retirada no seguinte endereço: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro.

Parágrafo Terceiro – Quando a aquisição se der por meio de formalização de Contrato, o FORNECEDOR terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento, por meio de representante devidamente habilitado para o Ato.

#### PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR e conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura acompanhada do **TERMO DE ENTREGA E/OU DO TERMO DE ACEITE emitido** pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e será correspondente à quantidade dos bens aceitos, em até trinta (30) dias contados do ATESTO, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura deverá conter:

- Número desta Ata/Contrato;
- Objeto contratado;
- Número do modelo padronizado; e
- Número do BANCO, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo – O FORNECEDOR elaborará e manterá em seu poder os **TERMOS DE ENTREGA** e/ou os **TERMOS DE ACEITE** correspondentes.

Parágrafo Terceiro – O Termo de Entrega e/ou Termo de Aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** junto com a Nota Fiscal/Fatura e a segunda ficará em poder do FORNECEDOR. A qualquer tempo, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Quarto – O pagamento, já deduzido o valor da multa a que se referem as Cláusulas Trigésima Primeira e Trigésima Segunda, quando for o caso, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, que impeçam o cumprimento do prazo para o aceite previsto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Quinto – A Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Entrega e/ou do Termo de Aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.



Parágrafo Sexto - Constatando o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido **ENTREGA E/OU ACEITE** dos bens, a documentação será devolvida ao FORNECEDOR, em no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sétimo – O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento. Em qualquer caso, o pagamento não poderá ocorrer antes do período estipulado no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade do FORNECEDOR junto ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, poderão ser compensados com recursos oriundos desta Ata, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Único – O FORNECEDOR que se declarar amparado por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado qualquer reajuste nos preços durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA NONA – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

Parágrafo Primeiro – A existência dos preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – Dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos bens/materiais, desde que obedecidas as condições **da Autorização de Compra ou Contrato**, conforme previsão do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata.

Parágrafo Terceiro – Durante a validade desta Ata, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Caso fique constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços é superior aos preços de mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado ou a Ata ser rescindida, ficando a critério do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Havendo redução de preço, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no sítio eletrônico do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ([www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)), no link correspondente ao Edital, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de validade da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto – A aquisição dos bens será precedida de preenchimento, pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, do respectivo formulário “AUTORIZAÇÃO DE COMPRA”, que será entregue ao FORNECEDOR, ou de formalização de CONTRATO, conforme o caso, atendidas as condições previstas no Edital da Licitação.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados deverão estar disponíveis a qualquer tempo, em original, toda a documentação relativa a importação (declaração de importação etc.).

Parágrafo Oitavo - O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Ata de Registro de Preços, da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou do Contrato, ensejará, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, o cancelamento do Registro do Preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito: Pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou do Contrato;  
O FORNECEDOR não retirar a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** não aceitar sua justificativa;

O FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos I a III do caput do art. 82 da Lei nº 13.303, de 2016;

O FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** .

Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** .

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e na Imprensa Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo cancelamento, facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### DA ENTREGA DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Obriga-se o FORNECEDOR a efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nas quantidades e locais constantes da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou do Contrato, no período compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis - de terça a sábado ou em dias e horários diferenciados (sábados até às 13:00 horas), mediante acordo e agendamento prévio com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Primeiro - Cada equipamento deverá ser entregue acondicionado em apenas um volume e exatamente de acordo com o proposto e homologado pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** para este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** realizará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega dos bens pelo FORNECEDOR, os exames necessários para a aceitação dos bens, e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Primeiro – Caso seja detectado que os bens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da notificação.

Parágrafo Segundo – O aceite dos bens pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nesta Ata ou atribuídas pelo FORNECEDOR verificados posteriormente, garantindo-se ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo Controle de Qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

Parágrafo Quarto – O FORNECEDOR deverá, no momento da entrega do objeto contratado, apresentar a comprovação da origem de bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

#### GARANTIA DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORNECEDOR concederá ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** garantia integral “on site”, com prazo de 03 (três) anos, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os bens venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até os locais de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

Parágrafo Primeiro – A garantia inclui a substituição do bem defeituoso no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo – Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O FORNECEDOR deverá possuir rede de assistência técnica (própria e/ou terceirizada) credenciada pelo fabricante do equipamento, capaz de atender em todo o território nacional com, no mínimo, uma central de assistência técnica em cada uma de 20 (vinte) Unidades Federativas, sendo, no mínimo, uma por Estado da região Nordeste.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR não poderá alterar a empresa responsável pela assistência técnica sem conhecimento e autorização expressa do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

#### ATENDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Durante o período de garantia, o FORNECEDOR deverá possuir assistência técnica capaz de atender em todo o território nacional, prestando, no mínimo, os seguintes serviços:

Atendimento telefônico gratuito (0800), ou internet, para abertura e acompanhamento de ocorrência, que também poderá ser utilizado para a realização de serviço de call-back, que tem como objetivo efetuar pré-diagnóstico dos defeitos ou orientar a solução do problema por telefone; Serviços de manutenção corretiva, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos e sempre que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** solicitar;

Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados por meio de ordem de serviço (OS) gerado pelo sistema de gestão do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e transmitida para o sistema do FORNECEDOR ou através de serviço de atendimento telefônico gratuito (0800) ou internet;

Reposição provisória do equipamento entregue para manutenção, cujo reparo não seja efetuado dentro dos prazos estabelecidos no item “CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO”, por outro idêntico ao homologado, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inclusive os oriundos de transporte do bem danificado, pelo tempo em que durar a manutenção do equipamento que foi retirado;

Remessa e retorno de equipamento em manutenção às expensas da prestadora de assistência técnica;

Parágrafo Primeiro: Durante o período de garantia, a assistência técnica e o suporte técnico do licitante prestam atendimento conforme as condições abaixo:

Período de atendimento: 10 (dez) horas úteis, de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Tempo de resolução: 20 (vinte) horas úteis, após abertura do chamado;

O tempo de resolução compreende os tempos de atendimento e solução da inoperância. No caso de localidades distantes a mais de 85 Km da cidade de **Santana do Matos/ RN**, será acrescida 1 (uma) hora no tempo de solução a cada 65 Km excedentes, observada a devida proporcionalidade no caso de distâncias intermediárias, com tempo máximo de resolução de 35 (trinta e cinco) horas úteis;

Parágrafo Segundo - A critério do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** poderá ser solicitado atendimento em local diferente ao de entrega/instalação, devido a deslocamentos no interesse do serviço ou remanejamentos de equipamentos;

Parágrafo Terceiro - Durante o prazo de garantia, a critério do FORNECEDOR, poderá ser realizada a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito, sem o atendimento “on site”. O FORNECEDOR será responsável pelo envio de novo equipamento e pelo recolhimento do equipamento defeituoso, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, respeitando os prazos para correções previstos nas demais cláusulas.

#### CORREÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Durante o período de garantia, o FORNECEDOR deverá executar, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, correções das falhas operacionais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de solicitação formal feita pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

Parágrafo Único - Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá substituir sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, os equipamentos que apresentarem ocorrências de defeitos, conforme abaixo:

Equipamento inoperante: acima de 02 (duas) ocorrências constatadas, em um período de 60 (sessenta) dias;

Equipamento operando com deficiências: acima de 03 (três) ocorrências constatadas, em um período de 60 (sessenta) dias.

Prazo para substituição dos equipamentos: 07 (sete) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

#### CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a validade da Ata e dos Contratos formalizados, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Primeiro – Os documentos para comprovar as condições de habilitação exigidos nesta Ata deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por empregado do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** devidamente identificado.

Parágrafo Segundo – Se o FORNECEDOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, verificar a regularidade da situação do FORNECEDOR por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** se reserva o direito de rescindir administrativamente a Ata, nos termos da Cláusula Segunda – Parágrafo Segundo, quando, por ocasião do pagamento, o FORNECEDOR não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica o FORNECEDOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será de responsabilidade do FORNECEDOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O FORNECEDOR se obriga a informar ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** reserva-se o direito de rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado à FORNECEDOR ceder ou utilizar os créditos decorrentes da presente Ata como garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O FORNECEDOR não poderá utilizar o nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, ou sua qualidade de FORNECEDOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc, sob pena de imediata REVOGAÇÃO da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A FORNECEDOR declara e obriga-se a:

Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;

Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;

Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;

Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

Parágrafo Único: O FORNECEDOR declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex- agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** esteja vinculado, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declaram e se comprometem a: Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.

Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.

Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.

Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.

Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.

Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**;

Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**;

Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;

Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**;

Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;

Apoiar e colaborar com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.

Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição nesta Ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – São assegurados ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Considerando que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** está submetido às leis orçamentárias federais (LDO-LOA), devido o recebimento de recursos por transferência voluntária, ficam as partes cientes de que a execução do objeto ao abrigo desta Ata estará condicionada às respectivas aprovações orçamentárias.

Parágrafo Único – Caso a assinatura desta **Ata de Registro de Preços** ocorra antes da publicação, no DOU, das leis orçamentárias federais (LDO-LOA), os prazos de entrega dos bens e apresentação da garantia financeira, estipulados nas Cláusulas Décima e Décima Segunda, respectivamente, começarão a contar a partir da data daquela publicação.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os atos praticados pelo FORNECEDOR, prejudiciais à execução da Ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

Advertência, quando ocorrer:

Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ;

Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

Multa, nos percentuais e condições indicados no contrato:

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** poderá aplicar ao FORNECEDOR multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado;

A multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;

O FORNECEDOR desde logo autoriza o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer:

Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

Recusa em assinar Contrato/Autorização de Compra, dentro dos prazos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ;

Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;

Atrasos, injustificado, na execução/conclusão do objeto, contrariando o disposto no contrato;

Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

Irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou rescisão contratual;

Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ;

Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** .

Parágrafo Primeiro - As condutas relacionadas nos itens acima poderão ensejar a aplicação de penalidade diversa daquela inicialmente prevista, que será sempre decorrente do resultado do respectivo processo para apuração do caso concreto, considerados eventuais atenuantes, agravantes e reincidências.

Parágrafo Segundo – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da PROMITENTE CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto – No caso de aplicação de multa inexequatória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quinto – No prazo de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** , a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta Ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O atraso injustificado na entrega dos bens/materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** poderá aplicar ao FORNECEDOR multa por inexecução total ou parcial correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura das Autorizações de Compra não atendidas.

Parágrafo Primeiro – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Segundo – A multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos por ele causados ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, e cobrados direta ou judicialmente.

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR desde logo autoriza o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas a ele aplicadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** , evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Adicionalmente, o FORNECEDOR declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato, conforme disposto na Cláusula Vigésima Quarta desta ata.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Não será admitida utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação que a originou.**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA –** Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta Ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA –** Fica eleito o foro da cidade de Santana do Matos/ RN para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR</b>	<b>JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEREDO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**D85510EB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 858/2018**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa GEZIO PAULINO DE MACEDO – ME, inscrita no CNPJ nº 10.723.096/0001-70, com sede na RUA CEL. JOSÉ TEODORO, 67, CENTRO, ANGICOS/RN, neste ato representada por GEZIO PAULINO DE MACEDO, brasileiro, Casado, Técnico Prótese Dentário, portador de RG nº 466.842 SSP/RN e CPF nº 241.720.574-20, residente na Rua Cel. José Teodoro, 67, Centro, ANGICOS/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de julho de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Código	Discriminação	Quant	Unid	V Unit	V Total
01	014029	PROTESES DENTARIAS DOS TIPOS: PROTESES TOTAL MANDIBULAR, PROTESE TOTAL MAXILAR, PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, PROTESES PARCIAL MAXILAR REMIVIVEL, PROTESES CORONÁRIAS/ INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS( POR ELEMENTO)	und	960	R\$149,50	R\$ 143.520,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os serviços preparatórios para o fornecimento das próteses serão prestados aos pacientes no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o prévio agendamento, que será informado através da Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada em até cinco (05) dias anteriores a execução dos serviços, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 25 de julho de 2018.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>GEZIO PAULINO DE MACEDO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:206490ED**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 366/2018**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000 doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com Inscrição Estadual nº 20.218.784-5 e sede na Av. das Fronteiras, 65 loja 07 Bairro Igapó – Natal/RN, neste ato representada por FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.063.335(SSP/RN) e CPF nº 671.046.224-20, residente na Rua: São José, nº 3.285 apto 12, Bairro Candelária – Natal – CEP: 59.064-150, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de julho de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 53.942,03 (**cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos**) reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
017622	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L. CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO,	Limpa facil	CX	64	41,40	2.649,60



	COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
017626	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMP A LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	marilux	BOMBONA	170	10,94	1.859,80
017627	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	Protege lub	FRASCO	55	7,24	398,20
017629	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	flaneberg	UND	71	3,15	223,65
017632	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	mercomplas	UND	76	9,30	706,80
017634	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMP A LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	brilhotex	FRASCO	39	2,96	115,44
017636	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMP A CAPACIDADE 100L	mercomplas	UND	35	45,99	1.609,65
017638	CESTO TELADO PARA LIXO	mercomplas	UND	54	3,00	162,00
017640	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	copocentro	CX	187	54,90	10.266,30
017641	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A	copocentro	UND	7540	0,12	904,80
017645	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	marilux	UND	1620	1,98	3.207,60
017647	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24.	marilux	CX	137	39,80	5.452,60
017650	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	trilha	UND	33	23,19	765,27
017651	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	exaccta	UND	32	28,79	921,28
017655	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	brilex	UND	870	0,39	339,30
017657	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	flanenber	UND	440	1,49	655,60
017658	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	billa	MAÇO	115	2,15	247,25
017660	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	essencial	PCT	409	0,48	196,32
017665	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	worker	CX	21	30,49	640,29
017668	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMP A	plasutil	UND	13	10,45	135,85
017670	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	worker	UND	166	3,15	522,90
017724	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	talge	PAR	134	2,76	369,84
017726	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	talge	PAR	36	9,37	337,32
017729	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO	Plasutil	UND	24	4,50	108,00
017731	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	assolan	UND	21	1,20	25,20
017732	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Gaboard	PCT	11	10,50	115,50
017733	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	Life clean	PCT	58	2,58	149,64
017734	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Santos reis	UND	386	2,69	1.038,34
017738	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5MX30CM	termica	UND	113	3,46	390,98
017741	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	economic	ROLO	324	8,96	2.903,04
017743	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	caprice	PACOTE	25	3,67	91,75
017753	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	copocentro	CX	59	49,99	2.949,41
017756	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	copocentro	CX	64	49,99	3.199,36
017758	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	billa	PCT	102	1,06	108,12
017759	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	keeprend	PCT	17	1,56	26,52
017762	RODO CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA FIXADA NA PAREDE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO A APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	imperial	UND	38	5,49	208,62
017766	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE	nips	DÚZIA	21	11,99	251,79

	VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
017770	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	becker	BOBONA	34	25,39	863,26
017772	SACO PARA LIXO100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	rava	PACOTE	58	18,99	1.101,42
017775	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62CM	rava	PACOTE	149	5,99	892,51
017776	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	donapack	PACOTE	146	7,99	1.166,54
017779	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	inplast	FARDO	21	20,48	430,08
017782	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	clarilux	BALDE	14	53,00	742,00
017787	TOALHA DE MÃO, MEDINDO 30 X 50 CM,	flanenber	UND	80	4,88	390,40
017790	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	talge	PACOTE	46	8,65	397,90
017791	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	artesan	UND	115	6,00	690,00
017792	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARD), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	imperial	UND	242	8,80	2.129,60
017794	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	imperial	UND	85	5,00	425,00
017796	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	imperial	UND	26	14,99	389,74
017800	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NÁYLON, TIPO ESTATICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	Super corda	PCT	5	1,77	8,85
017803	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	imperial	UND	7	6,25	43,75
017804	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	imperial	UND	5	3,41	17,05

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome de:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 25 de Julho de 2018.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR</b>
P/ Promitente	P/ Promitente
Contratante	Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.812.348,00	27.812.348,00	3.897.261,62	14,01	10.443.534,33	37,55	17.368.813,67
Receitas Correntes	25.130.071,00	25.130.071,00	3.897.261,62	15,51	10.443.534,33	41,56	14.686.536,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.281.349,00	6.281.349,00	1.084.956,63	17,27	2.343.374,85	37,31	3.937.974,15
Impostos	5.961.687,00	5.961.687,00	1.072.662,00	17,99	2.329.580,22	39,08	3.632.106,78
Taxas	244.677,00	244.677,00	0,00	0,00	1.500,00	0,61	243.177,00
Contribuição de Melhoria	74.985,00	74.985,00	12.294,63	16,40	12.294,63	16,40	62.690,37
Receita Patrimonial	114.463,00	114.463,00	8.903,02	7,78	25.027,78	21,87	89.435,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	107.625,00	107.625,00	8.903,02	8,27	25.027,78	23,25	82.597,22
Demais Receitas Patrimoniais	6.838,00	6.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.838,00
Transferências Correntes	18.713.661,00	18.713.661,00	2.724.206,57	14,56	7.994.572,82	42,72	10.719.088,18
Transferências da União e de suas Entidades	13.106.688,00	13.106.688,00	1.615.016,34	12,32	4.669.617,04	35,63	8.437.070,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.704.124,00	2.704.124,00	529.730,44	19,59	1.617.965,54	59,83	1.086.158,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.902.849,00	2.902.849,00	579.459,79	19,96	1.706.990,24	58,80	1.195.858,76
Outras Receitas Correntes	20.598,00	20.598,00	79.195,40	384,48	80.558,88	391,10	(59.960,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.527,00	1.527,00	79.195,40	5.186,34	80.558,88	5.275,63	(79.031,88)
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas de Capital	2.682.277,00	2.682.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.277,00
Operações de Crédito	370.769,00	370.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.769,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.769,00	370.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.769,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	2.261.508,00	2.261.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261.508,00
Transferências da União e de suas Entidades	754.756,00	754.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.756,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.506.752,00	1.506.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.752,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.812.348,00	27.812.348,00	3.897.261,62	14,01	10.443.534,33	37,55	17.368.813,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	27.812.348,00	27.812.348,00	3.897.261,62	14,01	10.443.534,33	37,55	17.368.813,67
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	27.812.348,00	27.812.348,00	3.897.261,62	14,01	10.443.534,33	37,55	17.368.813,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.856.824,00	25.856.824,00	2.112.057,21	14.431.039,10	11.425.784,90	3.098.416,73	8.008.129,05	17.848.694,95	7.980.055,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.259.258,00	20.523.214,00	2.112.057,21	14.341.702,41	6.181.511,59	3.048.940,98	7.918.792,36	12.604.421,64	7.890.718,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.113.364,00	12.349.708,44	1.583.069,08	10.963.882,11	1.385.826,33	1.987.261,41	5.373.548,92	6.976.159,52	5.368.163,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.145.894,00	8.173.505,56	528.988,13	3.377.820,30	4.795.685,26	1.061.679,57	2.545.243,44	5.628.262,12	2.522.554,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.323.129,00	5.059.173,00	0,00	89.336,69	4.969.836,31	49.475,75	89.336,69	4.969.836,31	89.336,69	0,00
INVESTIMENTOS	6.098.129,00	4.839.173,00	0,00	77.668,25	4.761.504,75	49.475,75	77.668,25	4.761.504,75	77.668,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	11.668,44	138.331,56	0,00	11.668,44	138.331,56	11.668,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.437,00	274.437,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.856.824,00	25.856.824,00	2.112.057,21	14.431.039,10	11.425.784,90	3.098.416,73	8.008.129,05	17.848.694,95	7.980.055,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	25.856.824,00	25.856.824,00	2.112.057,21	14.431.039,10	11.425.784,90	3.098.416,73	8.008.129,05	17.848.694,95	7.980.055,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.435.405,28	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	25.856.824,00	25.856.824,00	2.112.057,21	14.431.039,10	-	3.098.416,73	10.443.534,33	-	7.980.055,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 10:11:23

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:3BA571C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.856.824,00	25.911.604,00	2.057.276,42	14.376.258,31	100,00	11.535.345,69	3.043.635,94	7.953.348,26	100,00	17.958.255,74	0,00
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	22.858,00	855.249,20	5,95	244.750,80	162.250,46	495.531,93	6,23	604.468,07	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	22.858,00	855.249,20	5,95	244.750,80	162.250,46	495.531,93	6,23	604.468,07	0,00
Judiciário	372.000,00	372.000,00	3.332,94	95.942,16	0,67	276.057,84	18.732,94	52.235,43	0,66	319.764,57	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	102.000,00	102.000,00	975,04	29.482,34	0,21	72.517,66	5.375,04	17.015,67	0,21	84.984,33	0,00
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	2.357,90	66.459,82	0,46	203.540,18	13.357,90	35.219,76	0,44	234.780,24	0,00
Administração	3.122.886,00	3.791.380,97	559.966,97	2.700.487,78	18,78	1.090.893,19	542.246,75	1.562.214,65	19,64	2.229.166,32	0,00
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	424,10	14.932,07	0,10	48.567,93	3.578,10	9.272,22	0,12	54.227,78	0,00
Planejamento e Orçamento	450.000,00	435.970,00	18.940,98	426.563,47	2,97	9.406,53	101.396,12	281.588,80	3,54	154.381,20	0,00
Administração Geral	1.740.711,00	2.552.622,97	533.463,26	2.038.474,87	14,18	514.148,10	393.899,84	1.125.802,36	14,16	1.426.820,61	0,00
Administração Financeira	718.675,00	589.288,00	7.138,63	208.848,93	1,45	380.439,07	43.372,69	133.882,83	1,68	455.405,17	0,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	11.668,44	0,08	138.331,56	0,00	11.668,44	0,15	138.331,56	0,00
Defesa Nacional	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Defesa Civil	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Assistência Social	779.246,00	999.294,78	147.140,66	658.165,47	4,58	341.129,31	156.624,85	410.582,25	5,16	588.712,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.110,00	21.110,00	0,00	0,00	0,00	21.110,00	0,00	0,00	0,00	21.110,00	0,00
Assistência Comunitária	570.136,00	956.184,78	147.140,66	657.865,47	4,58	298.319,31	156.624,85	410.282,25	5,16	545.902,53	0,00
Habituação Rural	188.000,00	22.000,00	0,00	300,00	0,00	21.700,00	0,00	300,00	0,00	21.700,00	0,00
Saúde	7.859.127,00	7.165.498,03	273.838,36	2.998.073,53	20,85	4.167.424,50	823.996,28	1.993.981,31	25,07	5.171.516,72	0,00
Atenção Básica	3.835.624,00	3.277.627,00	73.660,28	1.006.034,21	7,00	2.271.592,79	245.806,67	634.837,15	7,98	2.642.789,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.538.033,00	3.294.662,78	64.440,93	1.508.854,35	10,50	1.785.808,43	373.477,97	997.808,24	12,55	2.296.854,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	68.376,00	262.920,00	75.189,00	240.169,92	1,67	22.750,08	152.776,55	239.678,57	3,01	23.241,43	0,00
Vigilância Sanitária	348.717,00	255.762,25	58.504,56	191.681,48	1,33	64.080,77	38.697,90	90.986,58	1,14	164.775,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	68.377,00	74.526,00	2.043,59	51.333,57	0,36	23.192,43	13.237,19	30.670,77	0,39	43.855,23	0,00
Educação	7.329.955,00	7.122.254,22	880.107,58	5.643.595,83	39,26	1.478.658,39	1.042.770,79	2.513.149,46	31,60	4.609.104,76	0,00
Ensino Fundamental	6.773.349,00	6.955.713,22	880.107,58	5.643.595,83	39,26	1.312.117,39	1.042.770,79	2.513.149,46	31,60	4.442.563,76	0,00
Educação Infantil	360.606,00	121.597,00	0,00	0,00	0,00	121.597,00	0,00	0,00	0,00	121.597,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	6.944,00	0,00	0,00	0,00	6.944,00	0,00	0,00	0,00	6.944,00	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Educação Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.856.824,00	25.911.604,00	2.057.276,42	14.376.258,31	100,00	11.535.345,69	3.043.635,94	7.953.348,26	100,00	17.958.255,74	0,00
Urbanismo	2.916.000,00	3.026.256,00	132.719,28	696.401,60	4,84	2.329.854,40	138.866,20	358.648,58	4,51	2.667.607,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.031.000,00	1.141.256,00	132.719,28	696.401,60	4,84	444.854,40	138.866,20	358.648,58	4,51	782.607,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Agricultura	1.082.173,00	1.082.173,00	32.656,04	435.047,35	3,03	647.125,65	67.397,91	394.706,53	4,96	687.466,47	0,00
Assistência Comunitária	23.573,00	23.573,00	0,00	0,00	0,00	23.573,00	0,00	0,00	0,00	23.573,00	0,00
Abastecimento	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Extensão Rural	898.600,00	898.600,00	32.656,04	435.047,35	3,03	463.552,65	67.397,91	394.706,53	4,96	503.893,47	0,00
Comércio e Serviços	287.000,00	289.039,00	1.656,28	49.536,52	0,34	239.502,48	9.130,48	28.103,29	0,35	260.935,71	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Turismo	207.000,00	209.039,00	1.656,28	49.536,52	0,34	159.502,48	9.130,48	28.103,29	0,35	180.935,71	0,00
Transporte	180.000,00	135.271,00	2.880,31	76.890,08	0,53	58.380,92	15.559,73	32.179,48	0,40	103.091,52	0,00

Transporte Rodoviário	180.000,00	135.271,00	2.880,31	76.890,08	0,53	58.380,92	15.559,73	32.179,48	0,40	103.091,52	
Desporto e Lazer	480.000,00	480.000,00	120,00	166.868,79	1,16	313.131,21	66.059,55	112.015,35	1,41	367.984,65	0,00
Desporto Comunitário	480.000,00	480.000,00	120,00	166.868,79	1,16	313.131,21	66.059,55	112.015,35	1,41	367.984,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.437,00	274.437,00	0,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	25.856.824,00	25.911.604,00	2.057.276,42	14.376.258,31	100,00	11.535.345,69	3.043.635,94	7.953.348,26	100,00	17.958.255,74	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 10:30:18

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**10F7EC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00					
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				
			RECEITAS REALIZADAS (a)				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>		18.669.183,00	9.537.801,18				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.281.349,00	2.343.374,85				
IRRF		205.848,00	11.302,07				
IPTU		5.794,00	0,00				
ITBI		4.805,00	0,00				
ISS		5.745.150,00	2.318.278,15				
Outras Receitas Tributárias		319.752,00	13.794,63				
Contribuições		0,00	0,00				
Receita Patrimonial		114.463,00	25.027,78				
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais		114.463,00	25.027,78				
Transferências Correntes		12.252.773,00	7.088.839,67				
Cota-Parte do FPM		9.952.209,00	5.264.360,50				
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00				
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00				
Cota-Parte do ICMS		2.300.564,00	1.824.479,17				
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00				
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00				
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00				
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes		20.598,00	80.558,88				
Outras Receitas Financeiras (III)		19.071,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		1.527,00	80.558,88				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		18.650.112,00	9.537.801,18				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		2.682.277,00	0,00				
Operações de Crédito (VI)		370.769,00	0,00				
Alienação de Bens		50.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		50.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Transferências de Capital		2.261.508,00	0,00				
Convênios		754.756,00	0,00				
Outras Transferências de Capital		1.506.752,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		2.261.508,00	0,00				
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		20.911.620,00	9.537.801,18				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	20.523.214,00	14.341.702,41	7.918.792,36	7.890.718,82	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.349.708,44	10.963.882,11	5.373.548,92	5.368.163,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.173.505,56	3.377.820,30	2.545.243,44	2.522.554,90	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	8.173.505,56	3.377.820,30	2.545.243,44	2.522.554,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.523.214,00	14.341.702,41	7.918.792,36	7.890.718,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.059.173,00	89.336,69	89.336,69	89.336,69	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.839.173,00	77.668,25	77.668,25	77.668,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	11.668,44	11.668,44	11.668,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.909.173,00	77.668,25	77.668,25	77.668,25	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	274.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.706.824,00	14.419.370,66	7.996.460,61	7.968.387,07	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.569.414,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						1.569.414,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	(373.540,87)
DEDUÇÕES (XXIX)						1.845.385,61	3.155.595,02
Disponibilidade de Caixa						1.845.385,61	3.135.145,66
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.939.273,00	3.139.650,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						93.887,39	4.505,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	20.449,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(1.845.385,61)	(3.529.135,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.683.750,28	
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						89.382,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						1.594.367,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						1.594.367,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS						0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 10:05:35							

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Finanças

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador: 149DFC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = ((f + g) - (i + j)))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		
Prefeitura Municipal de São Bento do	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		

Norte													
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 26 de julho de 2018 as 10:33:41

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:DEB73929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.961.687,00	5.961.687,00	2.329.648,32	39,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.884,00	5.884,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	5.794,00	5.794,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90,00	90,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	2.318.346,25	40,35
1.3.1-ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	2.318.346,25	40,35
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	205.848,00	205.848,00	11.302,07	5,49
1.4.1-IRRF	205.848,00	205.848,00	11.302,07	5,49
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.356.935,00	12.356.935,00	7.193.526,53	58,21
2.1-Cota-Parte FPM	9.952.209,00	9.952.209,00	5.264.360,50	52,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.952.209,00	9.952.209,00	5.264.360,50	52,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.564,00	2.300.564,00	1.824.479,17	79,31
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.261,00	3.261,00	56.255,82	1.725,11
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.679,00	3.679,00	753,54	20,48
2.5-Cota-Parte ITR	2.046,00	2.046,00	3.611,94	176,54
2.6-Cota-Parte IPVA	95.176,00	95.176,00	44.065,56	46,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.318.622,00	18.318.622,00	9.523.174,85	51,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.355,00	1.364.355,00	49.842,50	3,65
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.838,00	6.838,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	97.000,00	97.000,00	35.675,20	36,78
5.4-Transferências Diretas - PNATE	154.501,00	154.501,00	6.492,89	4,20
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.106.016,00	1.106.016,00	7.674,41	0,69
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.614.355,00	1.614.355,00	49.842,50	3,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100



		(a)	(b)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.706.990,24	58,80
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.706.990,24	58,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.902.849,00	2.902.849,00	1.706.990,24	58,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.706.990,24			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.484.154,00	3.786.682,00	3.783.688,51	100,00	1.566.022,96	41,39	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.484.154,00	3.786.682,00	3.783.688,51	100,00	1.566.022,96	41,39	0,00
13.1-Com Educação Infantil	238.000,00	2.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.246.154,00	3.783.691,00	3.783.688,51	100,00	1.566.022,96	41,39	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.821.025,00	1.819.992,22	1.109.230,72	60,95	543.056,80	29,84	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.821.025,00	1.819.992,22	1.109.230,72	60,95	543.056,80	29,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.305.179,00	5.606.674,22	4.892.919,23	87,27	2.109.079,76	37,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(1) (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100] %	91,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100] %	31,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(23,56)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	2.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	238.000,00	2.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	238.000,00	2.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.912.298,22	5.458.214,67	130,51	2.420.262,10	61,42	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.067.179,00	5.603.683,22	4.892.919,23	87,32	2.109.079,76	37,64	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.912.298,22	5.458.214,67	130,51	2.420.262,10	61,42	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.820,00	1.308.615,00	565.295,44	43,20	311.182,34	23,78	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.515.999,00	6.915.289,22	5.458.214,67	78,93	2.420.262,10	35,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.706.990,24
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	1.706.990,24
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	713.271,86
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	7,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.956,00	186.965,00	193.607,46	103,55	92.887,36	49,68	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	463.956,00	186.965,00	193.607,46	103,55	92.887,36	49,68	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.979.955,00	7.102.254,22	5.651.822,13	79,58	2.513.149,46	35,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.706.990,24	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.109.079,73	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		2.109.079,73	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(402.089,49)	0,00
51-(+) AJUSTES		0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES		0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 11:12:22

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:D8A14005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.961.687,00	5.961.687,00	2.329.580,22	39,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.794,00	5.794,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	2.318.278,15	40,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.848,00	205.848,00	11.302,07	5,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90,00	90,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.356.935,00	12.356.935,00	7.193.526,53	58,21
Cota-Parte FPM	9.952.209,00	9.952.209,00	5.264.360,50	52,90
Cota-Parte ITR	2.046,00	2.046,00	3.611,94	176,54
Cota-Parte IPVA	95.176,00	95.176,00	44.065,56	46,30
Cota-Parte ICMS	2.300.564,00	2.300.564,00	1.824.479,17	79,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.679,00	3.679,00	753,54	20,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.261,00	3.261,00	56.255,82	1.725,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.261,00	3.261,00	56.255,82	1.725,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.318.622,00	18.318.622,00	9.523.106,75	51,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.118.868,00	3.118.868,00	170.462,27	6,16
Provenientes da União	2.768.868,00	2.768.868,00	170.462,27	6,16
Provenientes dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.118.868,00	3.118.868,00	170.462,27	5,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.438.008,00	6.041.279,03	2.998.073,53	33,01	1.993.981,31	33,01	33,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.845.698,00	2.678.070,25	2.227.760,10	83,19	1.266.324,19	47,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.592.310,00	3.363.208,78	770.313,43	22,90	727.657,12	21,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.421.119,00	1.124.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.421.119,00	1.124.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.859.127,00	7.165.498,03	2.998.073,53	106,09	1.993.981,31	68,92	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.786.532,00	5.765.644,03	2.533.671,88	84,51	1.637.483,52	82,12	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.786.532,00	5.765.644,03	2.533.671,88	84,51	1.637.483,52	82,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	205.127,00	205.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.007.334,00	5.986.446,03	2.533.671,88	84,51	1.637.483,52	82,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.851.793,00	1.179.052,00	464.401,65	100,00	356.497,79	459,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	3,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	(1.071.968,22)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	3.835.624,00	3.277.627,00	1.006.034,21	33,56	634.837,15	31,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.538.033,00	3.294.662,78	1.508.854,35	50,33	997.808,24	50,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	68.376,00	262.920,00	240.169,92	8,01	239.678,57	12,02	0,00
Vigilância Sanitária	348.717,00	255.762,25	191.681,48	6,39	90.986,58	4,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	68.377,00	74.526,00	51.333,57	1,71	30.670,77	1,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.859.127,00</b>	<b>7.165.498,03</b>	<b>2.998.073,53</b>	<b>100,00</b>	<b>1.993.981,31</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 10:09:18

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**0E1FFD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 SRP**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2018 SRP destinado a aquisição de material de expediente, destinados a atender as Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**148 - D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6562 - Agenda	UND	Tilibra	50	17,00	850,00
6	5140 - Almofada para carimbo, n°2 cor variadas	CX	RADEX	20	3,70	74,00
7	6566 - Almofada para carimbo, n°4 cor variadas	UND	RADEX	20	3,60	72,00
11	6571 - Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros	PCT	IMPORTFEST	400	2,25	900,00
15	6574 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso	UND	rendcola	500	0,88	440,00
18	6816 - caderno em espiral pequeno, 96 folhas	UND	TERRA DO SOL	400	1,75	700,00
22	6578 - caixa de Pontas para lápis grafite n° 07	CX	GOLER	130	0,90	117,00
24	6581 - Calculadora grande com 12 dígitos	UND	kenko	100	14,00	1.400,00
27	6585 - Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2.0mm cor preta caixa c/ 12 Unidades	CX	MARKER	30	26,90	807,00
28	6586 - Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas	UND	Acrilex	300	3,35	1.005,00
30	6587 - cartolina colorset 48X66cm	UND	MILENIUM	250	0,71	177,50
31	5159 - cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas	UND	reipel	1.800	0,44	792,00
32	6590 - cartolina guache 201g 48X66cm	UND	reipel	1.500	0,90	1.350,00
40	5168 - clips níquelado n° 6/0, caixa com 100 Unidades	CX	FERPLAS	300	1,90	570,00
41	6600 - Clips níquelado n° 8/0, caixa com 100 Unidades.	CX	FERPLAS	400	1,90	760,00
42	6601 - Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g, caixa com 24 tubos	CX	Frama	150	26,50	3.975,00
48	6606 - Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	UND	FORTFIX	300	2,40	720,00
58	6611 - Corretivo Líquido a base de água 18 ml	UND	RADEX	250	0,99	247,50
65	6618 - Envelope branco, tamanho médio, pacote com 100 Unidades.	PCT	celucat	50	17,90	895,00
66	6620 - envelope convite 120g 163X225mm cores variadas	UND	celucat	2.000	0,28	560,00
70	6624 - Estilete grande metal	UND	MASTERPRINT	50	1,90	95,00
76	6629 - Fita adesiva de espuma dupla face 19mmX1,5m	UND	EUROCEL	60	3,80	228,00
77	6630 - Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas	UND	EUROCEL	60	4,50	270,00

82	6636 - Fita decorativa 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21mm X 50m, Cores Variadas.	ROLO	ALBANO	150	8,00	1.200,00
83	6840 - Fita decorativa grossa, cores variadas	ROLO	ALBANO	10	10,00	100,00
84	2551 - FITA GOMADA 18MM X 50M	UND	EUROCEL	200	4,50	900,00
88	6639 - Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números	UND	IBEL	100	2,60	260,00
92	6646 - Folha de isopor 100mm	UND	iglu	50	17,00	850,00
94	5201 - Folha de isopor 15 mm	UND	iglu	200	3,40	680,00
96	6650 - Folha de isopor 25mm	UND	iglu	100	5,40	540,00
98	6652 - Folha de isopor 50mm	UND	iglu	50	10,85	542,50
100	6844 - Folha de papel celofane (cores variadas)	UND	reipel	150	0,55	82,50
103	5209 - Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades	CX	DELTA	20	1,70	34,00
118	6669 - Grampo para grameador, niquelado, caixa com 1000, 26/6	CX	ACC	250	1,50	375,00
120	6673 - Lápis cera cx c/12 Unidades, cores variadas, similar ou superior a acrílex	CX	KOALA	200	2,45	490,00
123	6677 - Lapiseira grafite 0.7mm	UND	MASTERPRINT	230	1,15	264,50
129	6683 - Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado, 90 g/m2, com 100 folhas.	UND	Grafset	50	12,90	645,00
133	6686 - Marcador p/ quadro branco	UND	MASTERPRINT	350	1,95	682,50
138	6854 - novelo de lã, cores diversas	UND	MOLET	30	2,30	69,00
144	6692 - Papel Camurça	UND	reipel	200	0,59	118,00
147	6693 - Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas	UND	reipel	250	0,69	172,50
155	6702 - papel laminado 60mmX49mm, cores variadas	UND	reipel	180	0,79	142,20
157	6705 - Papel Microondulado liso 48cmX80cm	UND	reipel	600	1,50	900,00
159	6707 - Papel peso 40 – pacote com 200 folhas	PCT	abc	205	18,50	3.792,50
165	6713 - Pasta classificatória com divisórias	UND	ACP	30	7,30	219,00
175	6785 - Pastas AZ PRETA	UND	Frama	200	7,80	1.560,00
177	6724 - percevejos Dourados cx c/ 100 unidades	CX	DUBLIM	30	1,40	42,00
184	6731 - Pilha alcalina média	UND	ALFACEL	80	3,90	312,00
190	6740 - Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	HOUSE	50	11,00	550,00
206	6754 - Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala	UND	acrinil	165	1,80	297,00
219	6766 - Tinta Guache – caixa com 12 – cores diversas	CX	KOALA	550	5,40	2.970,00
220	6786 - Tinta para impressora multifuncional HP – amarelo, embalagem em 1 litro	UND	QUALY	39	59,00	2.301,00
221	6787 - Tinta para impressora multifuncional HP – ciano, embalagem em 1 litro	UND	QUALY	39	59,00	2.301,00
222	6788 - Tinta para impressora Multifuncional HP – magenta, embalagem em 1 litro	UND	QUALY	39	59,00	2.301,00
223	6789 - Tinta para impressora multifuncional HP – preta, embalagem em 1 litro	UND	QUALY	55	59,00	3.245,00
<b>TOTAL</b>					<b>45.093,20</b>	

**362 - JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	6564 - Alcool 1000ml	UND	SANTA CRUZ	35	6,50	227,50
3	1605 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° IN PM FRASCO C/01 LITRO	FRASCO	ITAJA	252	6,50	1.638,00
4	6812 - Alcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação antisséptica, sem enxágue, 1000 ml.	UND	ITAJA	200	7,00	1.400,00
5	6814 - Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 Unidades	CX	BRW	10	3,00	30,00
9	6569 - Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	LEO LEO	120	2,25	270,00
10	6570 - Balões coloridos (bexiga)	UND	IDEATEX	1.000	3,80	3.800,00
12	6572 - barbante c/fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4	ROLO	SISALTEC	433	9,00	3.897,00
13	6815 - Barbante de algodão, 8 fios, 250g	ROLO	BOCAZUL	25	5,90	147,50
14	6573 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino	UND	RENDICOLA	600	0,45	270,00
17	6577 - Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.	CX	LEO LEO	120	9,00	1.080,00
19	6817 - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas	UND	TERRA DO SOL	1.200	9,00	10.800,00
20	6803 - Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.	UND	TERRA DO SOL	1.000	11,00	11.000,00
23	6579 - caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas	UND	POLIBRÁS	650	3,90	2.535,00
25	6582 - Caneta a laser, esferográfica 1.0mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco, retrátil, estojo plástico com tampa em acrílico transparente	UND	CIS	10	28,00	280,00
26	5154 - Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	BRW	280	22,00	6.160,00
33	6591 - cartolina laminada 150g. Dimensões 49X59cm cores variadas	UND	chromus	1.200	1,25	1.500,00
34	5165 - CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	CX	EMTEC	50	75,00	3.750,00
35	6826 - cesto plástico com tampa, capacidade de 60 litros	UND	MERCONPLAST	10	31,00	310,00
36	6595 - Clips niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	CX	BRW	300	1,23	369,00
37	6596 - Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	CX	BRW	400	1,23	492,00
38	6597 - Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	CX	BRW	600	1,23	738,00
39	6598 - Clips niquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades	CX	BRW	500	1,23	615,00
44	6603 - Cola de silicone 90g	UND	BRW	80	3,50	280,00
46	6605 - Cola instantânea 90g	UND	RADEX	70	3,45	241,50
47	6829 - Cola isopor, embalagem com 1 litro	UND	FORTIFIX	20	14,85	297,00
49	6607 - cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias	CX	KOALA	70	3,50	245,00
50	6608 - Cola p/ EVA c/ 90g composta de polímero acrílico	UND	RADEX	200	2,99	598,00
51	6609 - cola para biscuit, adesivo em emulsão aquosa de policetato de vinila (PVAC) p/ artesanato em porcelana fria	KG	CASCOLA	20	12,10	242,00

54	5172 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	LEO LEO	400	3,00	1.200,00
55	5173 - COLEÇÃO DE LÁPIS, TIPO HIDRACOR, COM 12 UNIDADES	UND	LEO LEO	350	2,99	1.046,50
56	6832 - Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	UTRA	700	2,99	2.093,00
57	6833 - Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	UTRA	50	1,25	62,50
59	6834 - dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml	UND	MULTICOPO	5	31,00	155,00
60	6612 - Durex grande	ROLO	EUROCEL	200	1,00	200,00
61	6613 - Durex pequeno	ROLO	EUROCEL	100	0,43	43,00
62	6614 - Durex transparente 12 x 30.	ROLO	FIT PEL	800	0,70	560,00
63	6615 - DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.	CX	EMTEC	30	80,00	2.400,00
64	6616 - Envelope A4 240X340, caixa com 500 unidades	UND	SCRITY	200	120,00	24.000,00
67	6835 - Envelope Saco Branco Sof034 90g 240x340mm – caixa com 250UND	CX	SCRITY	200	54,00	10.800,00
68	6622 - Envelopes cores variadas 114mm X 229mm c/ 100 Unidades	PCT	SCRITY	100	9,99	999,00
72	6626 - estojo para lápis	UND	LS	100	3,00	300,00
74	6628 - Filme em polipropileno, bioentado e adesivo acrílico, medindo 12X42mm, similar ou superior a Durex	UND	FIT PEL	50	1,00	50,00
78	6631 - Fita adesiva transparente 45mm X 50m	UND	BRW	140	2,55	357,00
79	6632 - Fita cetim decorativa fina, cores variadas	ROLO	FIDEPLA	100	2,25	225,00
80	6634 - Fita cetim dupla face nº com 100mt	ROLO	FIDEPLA	150	11,00	1.650,00
81	6635 - Fita crepe 50mmX50m, cor bege, alta qualidade	UNDD	TARTAN	90	7,45	670,50
85	6638 - Fita gomada 36mmX50m	UND	TARTAN	355	8,00	2.840,00
86	6841 - Folha de E.V.A. (cores variadas)	FOLHA	BRW	1.500	1,00	1.500,00
87	6842 - Folha de E.V.A. com glitter (cores variadas)	FOLHA	BRW	500	3,75	1.875,00
89	6641 - Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas	UND	BRW	380	4,99	1.896,20
91	6644 - Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura	UND	LEOLEO	200	14,00	2.800,00
93	6647 - Folha de isopor 10mm	UND	FRICALOR	200	2,00	400,00
95	6649 - Folha de isopor 20mm	UND	FRICALOR	100	4,00	400,00
97	6651 - Folha de isopor 30mm	UND	FRICALOR	100	6,50	650,00
101	6845 - Folhas de papel crepom (cores variadas)	FOLHA	ART FLOC	100	0,75	75,00
104	6654 - gliter escolar caixa c/ 12 Unidades com 3g cada	CX	GLNORTE	120	7,00	840,00
105	6655 - gliter PVC especial, pacote com 500 gramas cores variadas	PCT	GLNORTE	60	29,00	1.740,00
106	6656 - Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas	UND	MEGALIFE	60	14,40	864,00
107	6658 - Grampeador Grande	UND	CIS	50	20,00	1.000,00
108	996 - Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6	UND	CLASSE	15	66,00	990,00
109	6780 - Grampeador Pequeno para 12 folhas.	UND	CLASSE	30	7,90	237,00
110	6659 - Grampeador Profissional BRW GP5000 240 Folhas	UND	BRW	8	94,00	752,00
111	6660 - Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas	UND	BRW	25	53,00	1.325,00
112	5215 - Grampo 26/6, caixa com 5.000 Unidades	CX	BRW	200	3,40	680,00
113	6664 - Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 Unidades	CX	BRW	50	5,90	295,00
114	6665 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 5000UND	CX	Jocar	57	4,99	284,43
115	6666 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ 60 à 90 Fls - 5000UND	CX	Jocar	55	4,50	247,50
116	6667 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/20 P/ 140 à 170 Fls - 1000UND	CX	Jocar	40	5,50	220,00
117	6668 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 5000UND	CX	Jocar	55	4,00	220,00
119	6671 - grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 Unidades	CX	BRW	200	8,00	1.600,00
121	6674 - Lápis de cor grande em madeira, caixa com 12 UNDiades cores variadas, formato sextavado, não tóxico, ponta resistente	CX	KOALA	350	1,99	696,50
122	6675 - Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 Unidades.	CX	LEO LEO	55	31,00	1.705,00
125	6679 - Limpador de quadro Branco 500ml	UND	RADEX	25	13,00	325,00
130	6684 - Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas	UND	Grafset	5	7,00	35,00
131	6685 - Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 Unidades	CX	RADEX	80	11,00	880,00
132	8366 - Marcador 850 ponta feltro cores variadas	UND	Compactor	250	1,75	437,50
134	6852 - Marcador págs. flag adesivo, p/ documentos, 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags, sendo 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho); Cartela 4 flags, 20 folhas cada	CARTELA	BRW	20	5,30	106,00
136	6687 - Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 Unidades	CX	KOALA	400	2,60	1.040,00
140	6689 - Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas	PCT	REPORT	250	5,20	1.300,00
141	6782 - Papel adesivo cores variadas	CX	REPORT	45	8,99	404,55
143	6691 - Papel almaço A4 56g quadriculado pct com 200 folhas	PCT	MÁXIMA	15	18,00	270,00
145	6807 - Papel carbono	CX	CIS	10	30,00	300,00
148	6694 - Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pct 50 folhas	PCT	abc	160	8,00	1.280,00
149	6697 - Papel crepon liso 48cmX2m	UND	ARTFLOCO	420	0,69	289,80
150	6698 - Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões 48mmX66mm, cores variadas	UND	reipel	170	0,75	127,50
151	6699 - Papel espelho 48X66 (dubradura) 60g cores variadas pacote c/ 50 Unidades	PCT	cromus	200	19,00	3.800,00
152	6700 - Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 Unidades	CX	pimaco	90	35,00	3.150,00
154	6858 - Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas	RES	MASTEPRINT	30	35,00	1.050,00
156	6703 - Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm	UND	SCRITY	350	0,55	192,50
158	6706 - Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	RES	CHAMEX	3.562	16,50	58.773,00
160	6708 - Papel peso 60 - pacote com 125 folhas	PCT	jandaia	305	21,00	6.405,00
161	6709 - Papel reciclado A4 210mmX297mm. 75g/m com 500	RES	CHAMEX	70	22,00	1.540,00

	folhas					
162	6710 - Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 Unidades	PCT	NOVAPRINT	150	10,00	1.500,00
164	6712 - Pasta catálogo com trilho e grampo de metal	UND	POLIBRÁS	20	2,00	40,00
166	6714 - Pasta colecionador	UND	DELTA	500	2,00	1.000,00
167	5243 - Pasta de Papel com trilho	UND	POLIBRÁS	550	0,99	544,50
168	5245 - Pasta individual do alUNDO	UND	bignard	700	0,70	490,00
169	5246 - Pasta para arquivo morto	UND	POLIONDA	100	3,90	390,00
170	6716 - Pasta plástica com Aba Ofício Fina Transparente	UND	NEW LINE	550	1,40	770,00
171	6865 - Pasta Plástica Ofício Com Aba - 4cm -Azul	UND	POLIBRÁS	280	2,30	644,00
172	6808 - Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	UND	POLIBRÁS	120	1,30	156,00
173	6718 - Pasta Plástica PP em L. Dimensões: 335X245X40mm. Espessura: 50mm, cores variadas	UND	POLIBRÁS	230	0,58	133,40
174	6720 - PASTA POLIONDA LARGA 55mm - Azul	UND	POLIBRÁS	105	2,88	302,40
176	6866 - Pen Drive 4gb	UND	sandisk	30	21,00	630,00
178	6725 - perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas	UND	BRW	21	155,00	3.255,00
180	6727 - Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas	UND	BRW	20	64,80	1.296,00
181	6728 - Pilha alcalina AA	UND	MAXDAY	100	0,89	89,00
182	6729 - Pilha alcalina AAA	UND	GOAL	100	0,90	90,00
183	6730 - Pilha alcalina grande	UND	MAXDAY	80	3,99	319,20
185	6732 - Pincel artístico nº 4 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	LEO LEO	170	1,40	238,00
186	6734 - Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	LEO LEO	170	1,40	238,00
187	6735 - Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	LEO LEO	170	1,40	238,00
188	24 - Pincel atômico ref: 1100-p	CX.	Compactor	120	1,65	198,00
189	5263 - Pincel piloto recarregável, cor variada	UND	BRW	220	1,80	396,00
191	6741 - Pistola p/ cola quente refil grosso com fixação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	Jocar	50	14,75	737,50
192	6742 - Plástico Adesivo Rolo com 25 metros	ROLO	hardcopy	35	38,50	1.347,50
193	6743 - Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc; em PVC e linear que tem tratamento de silicone, rolo c/ 10m	ROLO	PLASTIFIK	35	14,00	490,00
196	5269 - Prancheta de plástico	UND	BRW	60	13,00	780,00
198	6747 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base c/ 12 Unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	50	7,00	350,00
199	6748 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 Unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	150	9,00	1.350,00
200	6749 - Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador	UND	STALO	17	49,00	833,00
201	6750 - Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio	UND	STALO	8	70,00	560,00
202	6867 - quadro branco 200 X 120 cm	UND	STALO	10	138,00	1.380,00
203	6751 - Reabastecedor p/ pincel atômico c/ 40ml cores variadas caixa com 12 Unidades	CX	RADEX	50	31,00	1.550,00
204	6752 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul	UND	BIC	350	3,60	1.260,00
205	6753 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto	UND	BIC	350	3,60	1.260,00
207	6756 - Régua Transparente 30 cm, com escala.	UND	WALEU	100	0,49	49,00
209	6869 - Saco de lixo – capacidade de 15 litros- pacote com 10 Unidades	UND	DONAPACK	50	1,54	77,00
210	6870 - Saco de lixo – capacidade de 30 litros- pacote com 10 Unidades	UND	DONAPACK	50	1,59	79,50
211	6871 - Saco de lixo – capacidade de 60 litros- pacote com 10 Unidades	UND	DONAPACK	50	1,60	80,00
212	6759 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande	UND	WALEU	25	12,80	320,00
213	6760 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno	UND	WALEU	25	6,99	174,75
215	6762 - Tesoura grande de picotar	UND	LEO LEO	84	28,00	2.352,00
217	6764 - Tesoura multiuso 21 cm	UND	Jocar	150	3,50	525,00
218	5276 - Tesoura sem ponta	UND	LEO LEO	350	1,19	416,50
224	8368 - Tinta para lápis piloto cores variadas	CX	RADEX	90	2,50	225,00
225	8369 - Tinta para pincel piloto recarregável cor variadas	CX	RADEX	200	31,00	6.200,00
226	6771 - Tinta para tecido 37ml cores variadas	UND	Acrilex	300	2,60	780,00
227	6873 - TNT cores variadas.	METRO	ACP	3.000	1,40	4.200,00
228	6772 - TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado	ROLO	ACP	40	67,00	2.680,00
231	8370 - Tubo de tinta para carimbo cor variada, 25ml	FRASCO	RADEX	50	2,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>251.826,73</b>	

**1074 - INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA EPP (04.701.515/0001-70)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	6568 - Apagador para quadro branco	UND	RADEX	100	4,40	440,00
16	6575 - Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm	UND	BRW	300	2,70	810,00
21	6819 - Caderno pequeno 96 folhas com brochura	UND	jandaia	300	1,95	585,00
29	6778 - Carbono duplas face	CX	CIS	5	38,00	190,00
43	6602 - Cola branca, embalagem em 90g	UND	FORTFIX	200	1,35	270,00
45	6604 - cola glitter com 12 cores variadas	CX	KOALA	200	9,20	1.840,00
52	8362 - Cola polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel	UND	FORTFIX	120	1,40	168,00
53	5171 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	KOALA	200	1,50	300,00
69	6838 - Estilete estreito- Plástico- 09mm	UND	MASTERPRINT	30	0,80	24,00
71	6625 - Estilete largo- Plástico- 18mm	UND	MASTERPRINT	100	1,25	125,00
73	6627 - Extrator de Grampo, tipo espátula.	UND	FERSAN	100	0,90	90,00
75	6839 - Fita adesiva , gomada, monofase, multiuso, 19 mm X 30 mm, incolor	RL	EUROCEL	60	1,70	102,00
90	6642 - Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura	UND	IBEL	180	4,70	846,00
99	6843 - Folha de papel camurça (cores variadas)	UND	artfloc	100	0,65	65,00

102	6653 - Giz de cera colorido caixa com 12 cores variadas	CX	KOALA	80	1,60	128,00
124	6678 - Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	PCT	MAMUTY	60	2,90	174,00
126	5221 - Livro ata 100 folhas	UND	tilibra	50	7,90	395,00
127	43 - LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	tilibra	30	14,50	435,00
128	6682 - Livro ATA 50 folhas	UND	tilibra	30	5,50	165,00
135	6853 - Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	BRW	20	1,80	36,00
139	5226 - Palito de churrasco	Saco	THEOTO	100	3,50	350,00
142	6690 - Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 Unidades	PCT	NATAL PAPEIS	21	4,60	96,60
146	6856 - Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson	PCT	USAFOLIEN	10	14,00	140,00
153	6701 - Papel Fantasia medindo 48X66cm, cores variadas	UND	PEGON	200	0,48	96,00
163	6711 - Pasta Canaleta Cristal PP A4 220x307mm, pacote c/ 5 Unidades	PCT	ACP	60	7,00	420,00
179	6726 - Perfurador Médio para 12 folhas.	UND	GRAMPLINE	24	9,70	232,80
194	6809 - Porta canetas	UND	delo	15	5,60	84,00
195	6744 - Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm	UND	delo	30	8,90	267,00
197	6746 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 Unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	100	4,00	400,00
208	6868 - Saco de lixo - capacidade de 100 litros- pacote com 5 Unidades	UND	Rava	50	2,20	110,00
214	2767 - TESOURA GRANDE tesoura com lâmina de 1,8mm em aço inox - Cabo em resinasplásticas e lâminas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto:21x7cm (AxL).	UND	BRW	118	4,40	519,20
216	6811 - Tesoura média	UND	BRW	20	3,30	66,00
229	6790 - Toner para impressora 1005	UND	MASTERPRINT	15	38,00	570,00
230	6791 - Toner para impressora SCX 3205W	Toner	SANSUMG	30	67,20	2.016,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.555,60</b>	

São Francisco do Oeste/RN, 26 de julho de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**CF5A6992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PP-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e tres dia(s) do mês de julho de dois mil e dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reforma e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José Campestre-RN. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preço para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reforma e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José Campestre-RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº015/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 23/07/2018

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15

Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão gerenciador

**DIDIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

C.N.P.J. nº 17.514.152/0001-05

Contratado

**JOSE LUIZ SILVA COMERCIO VAREJISTA - ME;**

C.N.P.J. nº 03.810.999/0001-22

Contratado

**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP015/2018 SRP.

Empresa: DIDIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 17.514.152/0001-05, estabelecida à Rua João Ataíde de Melo, 509, centro, Tangará RN, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CANEIRO, C.P.F. nº 059.923.224-26.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00170	LINHA 3/4 DE 3M	UNIDADE	50,00	48,500	2.425,00
00171	LINHA 3/4 DE 3,50M	UNIDADE	50,00	54,500	2.725,00
00172	LINHA 3/4 DE 4M	UNIDADE	50,00	62,000	3.100,00
00173	LINHA 3/4 DE 5M	UNIDADE	50,00	78,000	3.900,00
00174	LINHA 3/4 DE 5,50M	UNIDADE	50,00	87,000	4.350,00
00175	LINHA 3/5 DE 4,50M	UNIDADE	50,00	85,000	4.250,00
00176	LINHA 3/5 DE 5,00M	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
00177	LINHA 3/5 DE 5,50M	UNIDADE	50,00	99,000	4.950,00
00178	LINHA 3/5 DE 6,00M	UNIDADE	50,00	105,000	5.250,00
00179	LINHA 3/6 DE 4,00M	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
00180	LINHA 3/6 DE 4,50M	UNIDADE	50,00	96,000	4.800,00
00181	LINHA 3/6 DE 5,00M	UNIDADE	50,00	104,000	5.200,00
00182	LINHA 3/6 DE 5,50M	UNIDADE	50,00	115,000	5.750,00
00183	LINHA 3/6 DE 6,00M	UNIDADE	50,00	130,000	6.500,00
00184	LINHA 3/8 DE 5,00M	UNIDADE	50,00	140,000	7.000,00
00185	LINHA 3/8 DE 5,50M	UNIDADE	50,00	153,000	7.650,00
00186	LINHA 3/8 DE 6,00M	UNIDADE	50,00	169,000	8.450,00
00187	CAIBROS	METRO	1.000,00	6,200	6.200,00
00188	FREXAL	METRO	200,00	13,000	2.600,00
00189	RIPA	METRO	2.000,00	3,900	7.800,00
00190	MADEIRAS SERRADAS EMDIVERSAS BITOLAS	METRO CÚBICO	6,00	1.600,000	9.600,00
00191	MADEIRITE 10MM	METRO	100,00	45,000	4.500,00
00192	COMPENSADO 4MM	METRO	50,00	57,800	2.890,00
00193	COMPENSADO 10MM	METRO	50,00	93,000	4.650,00
00194	COMPENSADO 15MM	UNIDADE	30,00	152,000	4.560,00
00285	BRITA 18CM	METRO CÚBICO	200,00	140,000	28.000,00
00286	TELHA DE CERAMICA 2ª	MILHEIRO	50,00	430,650	21.532,50
00287	TELHA BRASILIT 1,10X2,44	MILHEIRO	50,00	75,000	3.750,00
00288	TELHA BRASILIT 50X2,44	MILHEIRO	100,00	30,100	3.010,00
00289	LAJOTA	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
00290	TIJOLOS 8 FUIROS	MILHEIRO	20,00	340,000	6.800,00
00291	TIJOLOS COMUM	MILHEIRO	15,00	240,500	3.607,50
00292	CIMENTO	UNIDADE	2.000,00	23,000	46.000,00
00293	AREIA	METRO CÚBICO	300,00	54,000	16.200,00
00294	BACULHANTE 30X30 - EM ALUMINIO	UNIDADE	30,00	33,650	1.009,50
00295	BACULHANTE 40X40 - EM ALUMINIO	UNIDADE	30,00	45,060	1.351,80
00296	BACULHANTE 40X50 - EM ALUMINIO	UNIDADE	30,00	61,000	1.830,00
00297	BACULHANTE 40X60 - EM ALUMINIO	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
00298	PORTAS LAMINADAS	UNIDADE	30,00	88,000	2.640,00
00299	PORTAS SANFONADAS 60	UNIDADE	30,00	84,960	2.548,80
00300	PORTAS SANFONADAS 70	UNIDADE	30,00	88,000	2.640,00
00301	PORTAS SANFONADAS 80	UNIDADE	30,00	95,000	2.850,00
00302	PORTA JATOBÁ 60	UNIDADE	30,00	154,000	4.620,00
00303	PORTA JATOBÁ 70	UNIDADE	30,00	170,000	5.100,00
00304	PORTA JATOBÁ 80	UNIDADE	30,00	170,000	5.100,00
00305	PORTA VENEZIANA TIMBURANA ALMOFADA	UNIDADE	30,00	235,000	7.050,00
00308	MÃO FRANCESA CUIPIUBA	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
00307	PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	UNIDADE	30,00	353,000	10.590,00
00306	PORTA JATOBÁ HORIZONTAL	UNIDADE	30,00	334,990	10.049,70
00309	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X080	UNIDADE	30,00	172,000	5.160,00
00310	JANELA UMERI HORINZONTAL 1,20X080	UNIDADE	30,00	161,000	4.830,00
00327	CORDA 3MM	METRO	200,00	7,800	1.560,00
00328	CORDA 4MM	METRO	200,00	9,100	1.820,00
00329	CORDA 5MM	METRO	200,00	4,500	900,00
00330	CORDA 6MM	METRO	200,00	4,800	960,00
00331	CORDA 8MM	METRO	200,00	5,300	1.060,00
00332	CORDA 10MM	METRO	200,00	6,500	1.300,00
00333	CORDA 12MM	METRO	200,00	7,500	1.500,00
00334	VERGA 1,00M	METRO	20,00	13,000	260,00
00335	VERGA 1,20M	METRO	20,00	14,000	280,00

00336	VERGA 1,50M	METRO	20,00	15,500	310,00
00337	VERGA 2,00M	METRO	20,00	27,000	540,00
00338	VERGA 2,50M	METRO	20,00	38,000	760,00
00339	VERGA 3,00M	METRO	20,00	63,000	1.260,00
00340	VERGA 3,50M	METRO	20,00	72,000	1.440,00
00341	NERVURA	METRO	20,00	7,500	150,00
00342	TUBO SOLD 20MM6M	METRO	200,00	15,000	3.000,00
00343	TUBO SOLD 25MX6M	METRO	200,00	20,000	4.000,00
00344	TUBO SOLD 32MMX6MM	METRO	200,00	32,000	6.400,00
00345	TUBO SOLD 40MMX6M	METRO	200,00	40,000	8.000,00
00491	TUBO SOLD 50MMX6M	METRO	200,00	44,000	8.800,00
00346	TUBO ESG 40MMX6M	METRO	200,00	21,000	4.200,00
00347	TUBO ESG 50MMX6M	METRO	200,00	36,000	7.200,00
00348	TUBO ESG 75MMX6M	METRO	200,00	44,000	8.800,00
00349	TUBO ESG 100MMX6M	METRO	200,00	59,000	11.800,00
00350	TUBO ESG 150MMX6M	METRO	100,00	150,000	15.000,00
00351	TUBO ESG 200MMX6M	METRO	100,00	180,000	18.000,00
00352	JOELHO SOLD 20MM	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
00353	JOELHO SOLD 32MM	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
00354	JOELHO SOLD 40MM	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
00355	JOELHO SOLD 50MM	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
00356	JOELHO ESG. 40MM	UNIDADE	500,00	1,500	750,00
00357	JOELHO ESG. 50MM	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
00358	JOELHO ESG. 75MM	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
00359	JOELHO ESG. 100MM	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
00360	CAIXA DE POLIETILENO 150LT	UNIDADE	30,00	130,000	3.900,00
00362	CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UNIDADE	30,00	200,000	6.000,00
00363	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UNIDADE	30,00	300,000	9.000,00
00364	REDUÇÃO SOLD 50/20	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
00365	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
00366	LUVA DE 20MM LR	UNIDADE	200,00	2,200	440,00
00367	LUVA DE 20MM LATÃO	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
00368	LUVA SOLD DE 20MM	UNIDADE	300,00	1,200	360,00
00369	LUVA SOLD DE 25MM	UNIDADE	300,00	1,500	450,00
00370	LUVA SOLD DE 40MM	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
00371	TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
00372	TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	UNIDADE	150,00	6,500	975,00
00373	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
00374	TORNEIRA P/ TANQUE	UNIDADE	150,00	3,500	525,00
00375	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
00376	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
00377	CANUTE 20MM	METRO	500,00	2,500	1.250,00
00378	CANUTE 25MM	METRO	500,00	3,500	1.750,00
00379	CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	UNIDADE	60,00	7,000	420,00
00380	SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
00381	BALDE P/ PEDEIRO 12L	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
00382	BOIA DE CAIXA D'AGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00383	REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
00384	REGISTRO PASSAGEM 25MM	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
00385	REGISTRO PASSAGEM 32MM	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
00386	REGISTRO PASSAGEM 40MM	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
00387	REGISTRO PASSAGEM 50MM	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
00388	SIFÃO	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
00389	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
00390	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
00391	CAP P/ ESGOTO 40	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
00392	CAP P/ ESGOTO 50	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
00393	CAP P/ ESGOTO 75	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
00394	CAP P/ ESGOTO 100	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
00395	CAP P/ ÁGUA 20	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
00396	CAP P/ ÁGUA 25	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
00397	CAP P/ ÁGUA 32	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
00398	CAP P/ ÁGUA 40	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
00399	CAP P/ ÁGUA 50	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
00400	LUVA P/ ESGOTO 40	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
00401	LUVA P/ ESGOTO 50	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
00402	LUVA P/ ESGOTO 75	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
00403	LUVA P/ ESGOTO 100	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
00404	PLUG 1/2	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
00405	TE P/ ESGOTO 40	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
00406	TE P/ ESGOTO 50	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
00407	TE P/ ESGOTO 75	UNIDADE	50,00	4,700	235,00
00408	TE SOLD DE 25	UNIDADE	50,00	1,250	62,50
00409	TE SOLD DE 32	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
00410	TE SOLD DE 40	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00411	TE SOLD DE 50	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
00413	BUCHA RED CURTA 25X20	UNIDADE	50,00	0,800	40,00
00414	BUCHA RED CURTA 50X40	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
00415	BUCHA RED LONGA 32X20	UNIDADE	50,00	3,850	192,50
00416	BUCHA RED LONGA 40X20	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
00417	BUCHA RED LONGA 40X25	UNIDADE	50,00	4,200	210,00
00418	BUCHA RED LONGA 50X32	UNIDADE	50,00	4,700	235,00
00419	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	METRO	200,00	4,000	800,00
00420	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (25MM)	METRO	300,00	4,800	1.440,00
00421	MANGUEIRA VERDE 30M	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00422	MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	ROLO	10,00	251,250	2.512,50
00449	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V- DE NÔMINIMO 2000 LI BRAS DE PRESSÃO	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00

00450	FURADEIRA DE IMPACTO 5/8 MOTOR DE NO MINIMO 1300 W	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00451	SERRA MARMORES 5- MOTOR DE NO MINIMO 1.400WATTS	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
00452	PARAFUSADORA/FURADEIRA S/FIO 9,6V BIVOLT	UNIDADE	10,00	300,020	3.000,20
00453	PLAINA 650W 220V	UNIDADE	10,00	550,300	5.503,00
00454	SERRA TICO TICO 220V	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
00455	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA COM NO MINIMO 2HP E 50 CILINDRADA	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
00456	MOTOSERA A GASOLINA DE NO MINIMO 4,5HP E 60CL COM SABRE DE 18 OI MAIOR	UNIDADE	5,00	178,000	890,00
00457	COMPACTADOR DE SOLTO TIPO SAPO A GASOLINA 4 TEMPOS- 4HP	UNIDADE	5,00	210,890	1.054,45
00458	ATOMIZADOR CASTAL A GASOLINA COM NO MINIMO 75CL 2T EMPOS ULT. COMBATE A DENGUE	UNIDADE	5,00	295,500	1.477,50
00459	DISCO PARA SERRA MADEIRA 110X2024	UNIDADE	25,00	14,250	356,25
00460	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO 4 XLD	UNIDADE	25,00	24,000	600,00
00461	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 125MM P/ MARMORES E GRAMPOS	UNIDADE	30,00	14,220	426,60
00462	JOGA DE LAMINAS PARA SERRA TICO-TICO	UNIDADE	30,00	20,450	613,50
00463	BROCA AÇO 1/16"	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00464	BROCA AÇO 1/2"	UNIDADE	30,00	25,620	768,60
00465	BROCA AÇO 1/4"	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
00466	BROCA AÇO 1/8"	UNIDADE	30,00	7,280	218,40
00467	BROCA AÇO 11/64"	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
00468	BROCA AÇO 13/64"	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
00469	BROCA AÇO 3/16"	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
00470	BROCA AÇO 3/32"	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
00471	BROCA AÇO 3/8"	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
00472	BROCA AÇO 5/16"	UNIDADE	30,00	12,560	376,80
00473	BROCA AÇO 5/32"	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
00474	BROCA AÇO 5/64"	UNIDADE	30,00	10,640	319,20
00475	BROCA AÇO 7/16"	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
00476	BROCA AÇO 7/32"	UNIDADE	30,00	10,540	316,20
00477	BROCA AÇO 7/64"	UNIDADE	30,00	10,370	311,10
00478	BROCA AÇO 9/64"	UNIDADE	30,00	10,390	311,70
00479	BROCA sds 10x150x210	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
00480	BROCA WIDEA 10MM	UNIDADE	30,00	18,500	555,00
00481	BROCA WIDEA 12MM	UNIDADE	30,00	22,800	684,00
00482	BROCA WIDEA 14MM	UNIDADE	30,00	25,840	775,20
00483	BROCA WIDEA 3MM	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
00484	BROCA WIDEA 4MM	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00485	BROCA WIDEA 5MM	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
00486	BROCA WIDEA 6MM	UNIDADE	30,00	12,960	388,80
00487	BROCA WIDEA 8MM	UNIDADE	30,00	14,450	433,50
00488	BOBINA DE FIO NYLON QUADRADO 3,00MM PARA ROÇADEIRA C/ 2KG	BOBINA	5,00	40,000	200,00
TOTAL R\$					529.799,80

Empresa: JOSE LUIZ SILVA COMERCIO VAREJISTA - ME; C.N.P.J. nº 03.810.999/0001-22, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, centro, São José do Campestre RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ JUNIOR, C.P.F. nº 406.704.904-82, R.G. nº 1007184 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PÁ QUADRADA C/ CABO	UNIDADE	80,00	29,700	2.376,00
00002	PÁ DE BICO C/ CABO	UNIDADE	80,00	27,640	2.211,20
00003	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM	UNIDADE	30,00	34,550	1.036,50
00004	ENXADA NORTE 2,5 C/ CABO 150CM	UNIDADE	30,00	33,820	1.014,60
00005	ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120CM	UNIDADE	20,00	13,130	262,60
00006	MARRETA	UNIDADE	20,00	31,360	627,20
00007	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	15,00	20,600	309,00
00008	COLHER DE PEDREIRO 8	UNIDADE	30,00	18,620	558,60
00009	COLHER DE PEDREIRO 9	UNIDADE	30,00	18,820	564,60
00010	ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO	UNIDADE	30,00	6,370	191,10
00011	TESOURA CORTA CHAPA 12"	UNIDADE	30,00	34,550	1.036,50
00012	PISTOLA DE SILICONE ROFISSIONAL 9"	UNIDADE	30,00	8,280	248,40
00013	CHAVE DE TESTE	UNIDADE	30,00	3,720	111,60
00014	FACÃO P/ MATO 12	UNIDADE	20,00	29,400	588,00
00015	FACÃO P/ MATO 14	UNIDADE	20,00	33,330	666,60
00016	TESOURA DE PODA	UNIDADE	15,00	39,210	588,15
00017	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	200,00	14,700	2.940,00
00018	ARAME GALVANIZADO 16	QUILO	100,00	14,700	1.470,00
00019	MACHADO SOLDADO 3,5 C/ CABO 100CM	UNIDADE	2,00	45,100	90,20
00020	AREME FARPADO 250COM	ROLO	50,00	160,750	8.037,50
00021	ARAME FARPADO 500CM	ROLO	50,00	312,000	15.600,00
00022	TESOURA CERCA VIVA 12	UNIDADE	15,00	25,480	382,20
00023	TRENA 10M	UNIDADE	30,00	26,670	800,10
00024	TRENA 5M	UNIDADE	30,00	22,440	673,20
00025	TRENA 30CM	UNIDADE	15,00	45,330	679,95
00026	PENEIRA P/ AREIA	UNIDADE	30,00	22,100	663,00
00027	LIXA FERRO 36	UNIDADE	300,00	3,180	954,00
00028	LIXA MASSA 120	UNIDADE	300,00	1,170	351,00
00029	LIXA MASSA 150	UNIDADE	300,00	1,170	351,00
00030	VASSOURA DE FOLHAS	UNIDADE	20,00	34,550	691,00
00031	REBITADOR 4 BICOS	UNIDADE	10,00	30,380	303,80
00032	FORCADO P/ CASCALHO	UNIDADE	10,00	41,450	414,50
00033	ESQUADRO	UNIDADE	10,00	12,400	124,00
00034	LIXA D'AGUA 3M 1200	UNIDADE	200,00	5,090	1.018,00
00035	LIXA D'AGUA 3M 400	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
00036	RÉGUA P/ PEDREIRO	UNIDADE	15,00	36,450	546,75

00037	SERROTE	UNIDADE	15,00	34,550	518,25
00038	TORQUEZ GRANDE	UNIDADE	15,00	20,730	310,95
00039	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	15,00	27,490	412,35
00040	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	30,00	25,700	771,00
00041	LINHA DE PEDREIRO 100M	UNIDADE	30,00	10,900	327,00
00042	LINHA DE PEDREIRO 50M	UNIDADE	30,00	8,570	257,10
00043	DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	UNIDADE	30,00	10,480	314,40
00044	DESEMPOLADA PVC 18X30	UNIDADE	30,00	9,800	294,00
00045	MARTELO 23	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
00046	MARTELO 25	UNIDADE	20,00	22,540	450,80
00047	FECHADURA DE PORTÃO SOBRE POR	UNIDADE	10,00	35,290	352,90
00048	LAMINA STARRET	UNIDADE	50,00	6,620	331,00
00049	MARRETA 500G C/ CABO	UNIDADE	5,00	17,960	89,80
00050	MARRETA 1KG C/ CABO	UNIDADE	3,00	21,850	65,55
00051	CHAVE COMBINADA 8MM	UNIDADE	20,00	6,750	135,00
00052	CHAVE COMBINADA 9MM	UNIDADE	20,00	6,850	137,00
00053	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	20,00	7,050	141,00
00054	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	20,00	7,390	147,80
00055	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	20,00	7,850	157,00
00056	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	20,00	9,110	182,20
00057	CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE	20,00	9,800	196,00
00058	CHAVE COMBINADA 16MM	UNIDADE	20,00	9,800	196,00
00059	CHAVE COMBINADA 17MM	UNIDADE	20,00	10,080	201,60
00060	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	20,00	11,760	235,20
00061	CHAVE COMBINADA 20MM	UNIDADE	20,00	13,800	276,00
00062	CHAVE COMBINADA 21MM	UNIDADE	20,00	13,850	277,00
00492	CHAVE COMBINADA 22MM	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
00063	BALDE METALICO ZINCADO	UNIDADE	25,00	19,110	477,75
00064	PRUMO AÇO 500G	UNIDADE	5,00	25,500	127,50
00065	PRUMO AÇO 700G	UNIDADE	5,00	27,500	137,50
00066	VASSORÃO GARI	UNIDADE	300,00	33,400	10.020,00
00067	MARTELO DE BORRACHA 40MM	UNIDADE	30,00	31,400	942,00
00068	CABO INTERCALADO P/ ENXADA	UNIDADE	30,00	12,250	367,50
00489	ALICATE ELETRICISTA	UNIDADE	30,00	21,500	645,00
00069	Treliça	UNIDADE	250,00	33,860	8.465,00
00070	COLUNA 5/16 6M	UNIDADE	100,00	78,810	7.881,00
00071	COLUNA 3/8 6M	UNIDADE	100,00	99,500	9.950,00
00072	VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M /SB	UNIDADE	100,00	52,850	5.285,00
00073	VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M SB	UNIDADE	100,00	31,100	3.110,00
00074	ARAME RECUZIDO PRETO 18	QUILO	100,00	10,860	1.086,00
00075	FERRO ROLO CA-604.2MM KG	ROLO	100,00	10,860	1.086,00
00076	ELETRODO 2,5	QUILO	50,00	16,680	834,00
00077	ELETRODO 3,25	QUILO	50,00	15,700	785,00
00078	PEGA LALAU	ALQUEIRE	30,00	9,540	286,20
00079	FERROLHO CHATO 2	UNIDADE	30,00	6,620	198,60
00080	FERROLHO CHATO 3	UNIDADE	30,00	7,420	222,60
00081	FERROLHO CHATO 4	UNIDADE	30,00	8,480	254,40
00082	FERROLHO CHATO 6	UNIDADE	30,00	9,360	280,80
00083	GUILA SIMPLES	UNIDADE	30,00	16,550	496,50
00084	GRAMPO P/ MURO	UNIDADE	30,00	8,600	258,00
00085	PREGO CC2.1/2X10-18X27	QUILO	60,00	9,660	579,60
00086	PREGO CC 3X8 BWG	QUILO	30,00	9,660	289,80
00087	PREGO CC 2.1/X12-16X27	QUILO	10,00	11,250	112,50
00088	REBITE 510 -500UND	QUILO	10,00	0,290	2,90
00089	REBITE 410 -1000UN	UNIDADE	10,00	0,290	2,90
00090	REBITE 412 -1000M	UNIDADE	10,00	0,290	2,90
00091	TAGETA/MENOR	UNIDADE	15,00	2,250	33,75
00092	TAGETA/MAIOR	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
00093	DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	UNIDADE	15,00	10,070	151,05
00094	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	UNIDADE	15,00	11,390	170,85
00095	PORTA CADEADO X2 1/2	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
00096	PORTA CADEADO X3 1/2	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
00097	PORTA CADEADO X4 1/2	UNIDADE	15,00	6,480	97,20
00098	ROLDANA	UNIDADE	15,00	25,450	381,75
00099	COLUNA(1/4)AMAR	UNIDADE	10,00	87,350	873,50
00100	DODRADISSA PINO MOVÉL 1300-3PCS	UNIDADE	10,00	21,060	210,60
00101	DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1841-3PCS	UNIDADE	10,00	17,080	170,80
00102	DOBRADIÇA DE CHUBAR	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
00103	CADEADO DE LATÃO 25MM	UNIDADE	50,00	15,600	780,00
00104	CADEADO DE LATÃO 20MM	UNIDADE	50,00	12,850	642,50
00105	CADEADO DE LATÃO 45MM	UNIDADE	50,00	31,010	1.550,50
00106	CADEADO DE LATÃO 30MM	UNIDADE	50,00	32,970	1.648,50
00107	CADEADO DE LATÃO 35MM	UNIDADE	50,00	21,340	1.067,00
00108	CADEADO DE LATÃO 50MM	UNIDADE	50,00	34,350	1.717,50
00109	CADEADO DE LATÃO 40MM	UNIDADE	50,00	25,440	1.272,00
00110	ESCÁPULA(ARMADOR PARA REDE)	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
00111	CORRENTE 6,4MM KG	UNIDADE	20,00	29,150	583,00
00112	CORRENTE 8MM KG	UNIDADE	10,00	26,500	265,00
00113	HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	UNIDADE	30,00	13,370	401,10
00114	HASTE DE ATERRAMENTO COM 100CM	UNIDADE	30,00	9,060	271,80
00115	ARMADOR BATOM	UNIDADE	10,00	21,060	210,60
00116	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
00117	ARCO SERRA FIXO	UNIDADE	30,00	22,130	663,90
00118	CILINDRO DE LATÃO P/FECHADURA	UNIDADE	10,00	20,260	202,60
00119	FECHADURA CAIXÃO	UNIDADE	10,00	7,850	78,50
00120	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	10,00	1,380	13,80
00121	PREGO 1.1/4X4	QUILO	80,00	11,280	902,40
00122	PREGO TELHEIRO	QUILO	80,00	28,610	2.288,80
00123	PREGO10X9	QUILO	80,00	10,990	879,20

00124	FERROLHO ZINCADO 500X3	UNIDADE	10,00	9,120	91,20
00125	GRAMPO P/ CERCA	UNIDADE	20,00	9,520	190,40
00126	TELHA DE ALUMINO ONDULADA 6/1,20	UNIDADE	50,00	194,340	9.717,00
00127	PARAFUSO 3X16MM	UNIDADE	300,00	0,190	57,00
00128	PARAFUSO 3X20MM	UNIDADE	300,00	0,290	87,00
00129	PARAFUSO 3X22MM	UNIDADE	300,00	0,190	57,00
00130	PARAFUSO 3X30MM	UNIDADE	300,00	0,190	57,00
00131	PARAFUSO 3,5X12MM	UNIDADE	300,00	0,190	57,00
00132	PARAFUSO 3,5X14MM	UNIDADE	300,00	0,190	57,00
00133	PARAFUSO 3,5X16MM	UNIDADE	300,00	0,290	87,00
00134	PARAFUSO 3,5X22MM	UNIDADE	300,00	0,290	87,00
00135	PARAFUSO 3,5X25MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00136	PARAFUSO 3,5X30MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00137	PARAFUSO 3,5X35MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00138	PARAFUSO 3,5X40MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00139	PARAFUSO 4X12MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00140	PARAFUSO 4X14MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00141	PARAFUSO 4X16MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00142	PARAFUSO 4X20MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00143	PARAFUSO 4X22MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00144	PARAFUSO 4X30MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00145	PARAFUSO 4X35MM	UNIDADE	300,00	0,440	132,00
00146	PARAFUSO 4X45MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00147	PARAFUSO 4X50MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00148	PARAFUSO 4,5X25MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00149	PARAFUSO 4,5X40MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00150	PARAFUSO 4,5X50MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00151	PARAFUSO 5X40MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00152	PARAFUSO 5X45MM	UNIDADE	300,00	0,340	102,00
00153	PARAFUSO 5X50MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00154	PARAFUSO 6X30MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00155	PARAFUSO 6X45MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00156	PARAFUSO 6X50MM	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00157	BARRA ROSQUEADA 1/2	UNIDADE	10,00	10,800	108,00
00158	BARRA ROSQUEADA 1/4	UNIDADE	10,00	2,750	27,50
00159	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	10,00	6,620	66,20
00160	BARRA ROSQUEADA 5/6	UNIDADE	10,00	4,410	44,10
00161	FECHADURA INTER TACO DE GOLF	UNIDADE	15,00	43,790	656,85
00162	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	20,00	26,500	530,00
00163	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	20,00	35,500	710,00
00164	FECHADURA DE ESCRITORIO	UNIDADE	8,00	35,500	284,00
00165	FECHADURA EXTERNA CHAVE ESTRELA	UNIDADE	5,00	26,310	131,55
00166	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	METRO	100,00	25,000	2.500,00
00167	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	METRO	100,00	26,500	2.650,00
00168	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	METRO	100,00	32,150	3.215,00
00169	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	METRO	100,00	34,500	3.450,00
00412	Caixa de Descarga Branca	UNIDADE	100,00	28,550	2.855,00
00195	OCULOS FUMÊ POLIC	UNIDADE	100,00	9,930	993,00
00196	OCULOS INCOLOR	UNIDADE	100,00	9,930	993,00
00197	LUVA TRIC. ALGODÃO 4 FIOS	UNIDADE	80,00	5,900	472,00
00198	LUVA TRIC. ALGODÃO 3 FIOS	UNIDADE	80,00	3,930	314,40
00199	LUVA TRIC. ALGODÃO 2 FIOS	UNIDADE	80,00	2,850	228,00
00200	FITA CREPE	UNIDADE	30,00	4,620	138,60
00201	VEDA ROSCA	UNIDADE	75,00	1,470	110,25
00202	BROXA	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
00203	REGISTRO P/ BUJÃO	UNIDADE	5,00	32,450	162,25
00204	VARAL DE AÇO	UNIDADE	5,00	8,550	42,75
00205	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA PEQUENA	UNIDADE	10,00	2,650	26,50
00206	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA MÉDIA	UNIDADE	10,00	3,240	32,40
00207	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA GRANDE	UNIDADE	10,00	4,130	41,30
00208	TRINCHA 1	UNIDADE	30,00	2,260	67,80
00209	TRINCHA 1.1/2	UNIDADE	10,00	2,320	23,20
00210	TRINCHA 2	UNIDADE	10,00	2,160	21,60
00211	TRINCHA 2.1/2	UNIDADE	10,00	3,580	35,80
00212	TRINCHA 3/4	UNIDADE	30,00	1,960	58,80
00213	ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	UNIDADE	30,00	4,220	126,60
00214	ROLO DE ESPUMA 9CM CABO AMARELO	UNIDADE	30,00	3,440	103,20
00215	SODA CAUSTICA	UNIDADE	50,00	8,600	430,00
00216	BOTA COM BICO EM AÇO	PAR	60,00	45,530	2.731,80
00217	PORTA CORTINA 0.90	UNIDADE	10,00	18,040	180,40
00218	PORTA CORTINA 1.20	UNIDADE	10,00	18,680	186,80
00219	PORTA CORTINA 1.35	UNIDADE	10,00	19,660	196,60
00220	PORTA CORTINA 1.80	UNIDADE	10,00	20,400	204,00
00221	Nº RESIDENCIAL	UNIDADE	20,00	11,270	225,40
00222	CARRO DE MÃO POP PRETO	UNIDADE	10,00	125,180	1.251,80
00223	CARRO DE MÃO AÇO 601 VERMELHO	UNIDADE	10,00	142,300	1.423,00
00224	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UNIDADE	5,00	171,300	856,50
00225	CARRO DE MÃO REFORÇADO TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	260,790	1.303,95
00226	TELA DE GALINHEIRO	METRO	50,00	3,000	150,00
00227	TELA DE PINTO	METRO	50,00	3,500	175,00
00228	LUVA MULTIUSO	UNIDADE	50,00	5,240	262,00
00229	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	50,00	3,850	192,50
00230	CANTONEIRA DUBAI CINZA	UNIDADE	10,00	3,950	39,50
00490	CANTONEIRA DUBAI BRANCA	UNIDADE	10,00	2,650	26,50
00231	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	60,00	24,180	1.450,80
00232	ACIDO MURIÁTICO	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
00233	PNEU 3.2X8	UNIDADE	30,00	40,500	1.215,00
00234	CONJ ARO COM BUCHA CHAPA GALVANIZADA	UNIDADE	10,00	35,900	359,00
00235	CARTEIRO LARGO	UNIDADE	5,00	17,700	88,50



00236	ESCADA DE FERRO COM 04 DEGRAUS	UNIDADE	5,00	173,100	865,50
00361	CAIXA DE POLIETILENO 310LT	UNIDADE	30,00	180,000	5.400,00
00237	PISO 34X34 TIPO A	METRO	400,00	18,500	7.400,00
00238	PISO 45X45 TIPO A	METRO	400,00	18,500	7.400,00
00239	PISO CERÂMICA COMERCIAL	METRO	300,00	14,100	4.230,00
00240	PISO DECK45C	METRO	150,00	18,500	2.775,00
00241	PISO GARDEN 45C	METRO	150,00	18,500	2.775,00
00242	PISO BAUXITA C	METRO	150,00	18,500	2.775,00
00243	PISO DHAMA 50	METRO	150,00	18,500	2.775,00
00244	PISO BRANCO C	METRO	150,00	14,100	2.115,00
00245	PISO PORCELANAT 50	METRO	100,00	18,550	1.855,00
00246	PISO PARNAIBA 46X46	METRO	100,00	18,500	1.850,00
00247	PISO CRISTAL 46X46	METRO	100,00	18,500	1.850,00
00248	PISO PLATINUN 46X46	METRO	100,00	18,500	1.850,00
00249	PISO NEVE 46X46	METRO	100,00	18,500	1.850,00
00250	LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	UNIDADE	30,00	61,750	1.852,50
00251	LAVATÓRIO S/COLUNA CZ REAL	UNIDADE	15,00	61,750	926,25
00252	LAVATÓRIO S/COLUNA JADE CAMELO	UNIDADE	15,00	61,750	926,25
00253	COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	UNIDADE	30,00	49,390	1.481,70
00254	COLUNA S/LAVAVEL CAMELO	UNIDADE	15,00	49,390	740,85
00255	COLUNA S/LAVAVEL CZ REAL	UNIDADE	15,00	49,390	740,85
00256	BACIA ASP ACOL S/CX EBANO DECA	UNIDADE	30,00	164,750	4.942,50
00258	BACIA JADE ACOPL S/CX CZ REAL	UNIDADE	30,00	129,440	3.883,20
00257	BACIA JADE ACOLP S/CX BRANCO	UNIDADE	30,00	129,440	3.883,20
00259	BACIA JADE ACOLP S/CX CAMELO	UNIDADE	30,00	129,440	3.883,20
00260	CAIXA ACOPLADA DECA	UNIDADE	30,00	200,050	6.001,50
00261	CAIXA ACOPLADA JADE BRANCO	UNIDADE	30,00	152,980	4.589,40
00262	CAIXA ACOPLADA JADE CINZA	UNIDADE	30,00	152,980	4.589,40
00263	CAIXA ACOPLADA JADE CAMELO	UNIDADE	30,00	152,980	4.589,40
00264	PIA MAMORIZADA DE 1,50M	UNIDADE	20,00	71,790	1.435,80
00265	PIA NAMORIZADA DE 1,20 M	UNIDADE	20,00	65,860	1.317,20
00266	PIA NAMORIZADA DE 1,00 M	UNIDADE	20,00	57,650	1.153,00
00267	TANQUES SIMPLES DE 1,00M	UNIDADE	20,00	74,950	1.499,00
00268	TANQUE SIMPLES DE 1,20M	UNIDADE	20,00	81,530	1.630,60
00269	TANQUE TRIPLO 1,50M	UNIDADE	20,00	135,330	2.706,60
00270	PIA INOX 1,00M	UNIDADE	20,00	129,450	2.589,00
00271	PIA INOX 1,20M	UNIDADE	20,00	147,640	2.952,80
00272	PIA INOX 1,50M	UNIDADE	20,00	215,970	4.319,40
00273	PIA INOX 2,00M	UNIDADE	20,00	276,900	5.538,00
00274	TANQUE DE APARTAMENTO	UNIDADE	20,00	91,420	1.828,40
00275	ARGAMASSA INTERIORES 15KG	SACO	100,00	8,320	832,00
00276	ARGAMASSA EXTERIORES 20KG	SACO	200,00	11,460	2.292,00
00277	ARGAMASSA AC1 15KG	SACO	100,00	5,400	540,00
00278	ARGAMASSA AC2 15KG	SACO	200,00	8,810	1.762,00
00279	ARGAMASSA SUPER COLA AC1	SACO	100,00	8,800	880,00
00280	ARGAMASSA SUPER COLA AC2	SACO	200,00	10,770	2.154,00
00281	REAJUNTE 1KG	SACO	50,00	2,650	132,50
00282	REJUNTE TIPO 2	SACO	100,00	2,750	275,00
00283	HIPERMEABILIZANTE 18 LITROS AZUL	UNIDADE	50,00	215,550	10.777,50
00284	HIPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	UNIDADE	50,00	47,100	2.355,00
00311	REGISTRO 1416 1/2	UNIDADE	30,00	18,200	546,00
00312	REGISTRO 1416 3/4	UNIDADE	30,00	62,270	1.868,10
00313	REGISTRO 1416 C-40 TAMPÁ CROMADA	UNIDADE	30,00	45,980	1.379,40
00314	REGISTRO 1509 3/4	UNIDADE	30,00	47,900	1.437,00
00315	REGISTRO C-23	UNIDADE	30,00	47,900	1.437,00
00316	TORNEIRA COMUM VOLTADA C-31	UNIDADE	30,00	33,530	1.005,90
00317	TORNEIRA COMUM VOLTADA C-33	UNIDADE	30,00	33,530	1.005,90
00318	TORNEIRA VOLTA C 40	UNIDADE	30,00	20,400	612,00
00319	TORNEIRA 1428 C40	UNIDADE	30,00	35,440	1.063,20
00320	TORNEIRA 1494 C40	UNIDADE	30,00	35,060	1.051,80
00321	TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	UNIDADE	30,00	58,920	1.767,60
00322	TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	UNIDADE	30,00	49,820	1.494,60
00323	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UNIDADE	30,00	55,560	1.666,80
00324	TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	UNIDADE	30,00	66,100	1.983,00
00325	TORNEIRA CROMADA	UNIDADE	30,00	33,530	1.005,90
00326	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UNIDADE	30,00	19,190	575,70
00423	TINTA 18 Lts. EXTERNA - LATEX PVA	LATÃO	50,00	152,950	7.647,50
00424	TINTA 3.600 Lts. EXTERNA - LATEX PVA	GALÃO	100,00	35,640	3.564,00
00425	TINTA ACRILICA 16 Lts. INTERNA	GALÃO	50,00	68,750	3.437,50
00426	TINTA ACRILICA 18 Lts. INTERNA	LATA	50,00	82,920	4.146,00
00427	TINTA ACRILICA 3.600 Lts. INTERNA	LATÃO	50,00	21,220	1.061,00
00428	TINTA EM PÓ 2KG	PACOTE	100,00	3,350	335,00
00429	TINTA SPRAY METALICA	UNIDADE	50,00	17,520	876,00
00430	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GALÃO	50,00	81,400	4.070,00
00431	SOLVENTE COM IL	UNIDADE	100,00	11,450	1.145,00
00432	SOLVENTE EMB. COM 05 LITROS	UNIDADE	10,00	47,480	474,80
00433	COLA BRANCA 1KG PVA	LITRO	30,00	11,900	357,00
00434	COLA BRANCA 500G PVA	LITRO	30,00	6,720	201,60
00435	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	GALÃO	100,00	16,600	1.660,00
00436	MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATÃO	100,00	37,850	3.785,00
00437	MASSA SELADORA	GALÃO	10,00	20,410	204,10
00438	BISMAGA DE COR	UNIDADE	50,00	2,510	125,50
00439	LACA SELADORA 900ML	LATA	50,00	24,700	1.235,00
00440	LACA SELADORA 3,6L	GALÃO	50,00	81,400	4.070,00
00441	ESMALTE SINTETICO 1L	LITRO	50,00	19,360	968,00
00442	ESMALTE SINTETICO 3,6L	LITRO	50,00	70,760	3.538,00
00443	VERNIZ EXTRA INCOLOR 1L	LITRO	50,00	24,000	1.200,00
00444	VERNIZ EXTRA NOGUEIRA 1L	LITRO	30,00	27,100	813,00
00445	VERNIZ EXTRA NOGUEIRA 3,6L	GALÃO	20,00	87,800	1.756,00

00446	VERNIZ EXTRA INCOLOR 3,6L	GALÃO	50,00	87,800	4.390,00
00447	MEGA PISO 18L TINTA P/ PISO	LATÃO	50,00	123,500	6.175,00
00448	MEGA PISO 3,6L TINTS P/ PISO	GALÃO	50,00	37,300	1.865,00
VALOR TOTAL R\$					394.899,90
Valor total da ATA R\$ 924.699,70 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**17C0D6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Secretaria Municipal de Educação de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201304045

Aos vinte e cinco dias de julho do ano de dois mil e dezoito, o **Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, CNPJ nº. 08.146.425/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 033.668.644-78, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 004/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para futura Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Secretaria Municipal de Educação de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201304045, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 004/2018, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição de Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Secretaria Municipal de Educação de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201304045, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto municipal nº 003/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;  
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto 003/2013

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS					
CNPJ:08.321.484/0001-82		Telefone: 83 3444-2903		e-mail: sg-sb@hotmail.com	
Endereço: Rua Benedito Saldanha 226, centro, São Bento-PB					
ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UM ANO DE GARANTIA.	10	UND	AGRATTO – ACS12F	1.236,00

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital, obedecendo ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação do(s) item(ns) registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do(s) item(ns) desta ARP.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador

Empresa:

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**

CNPJ: 08.321.484/0001-82

Contratada

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C2E4FB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018. PROCESSO: N.º 515.009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 27.07.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: ESCOLA & ESCOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 00.800.611/0001-14 I.E.: 20.072.985-3

ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 – TIROL. TEL: (84) 3222-7100

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.015-120

REPRESENTANTE: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – CPF: 000.647.304-09

ITENS: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	DISCO RÍGIDO 500GB SATA 3	UND	SEAGATE	20	265,00	5.300,00
6	PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	BR CABOS	10	59,50	595,00
7	Disco Rígido 1TB Externo	UND	TOSHIBA	5	347,50	1.737,50
8	TECLADO USB	UND	MAXPRINT	50	21,00	1.050,00
9	MOUSE PS/2	UND	MAXPRINT	50	11,15	557,50
10	MOUSE USB	UND	MAXPRINT	50	9,90	495,00
12	Bateria der 12v 7AH	UND	MOURA	50	99,80	4.990,00
13	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS CLOCK MÍNIMO 2,9GHZ 3 MB CACHE	UND	INTEL	10	387,00	3.870,00
15	GABINETE ATX COM FONTE MÍNIMA DE 200 W	UNID	GMI	10	109,00	1.090,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	UNID	D-LINK	20	55,00	1.100,00
19	CONECTOR RJ45	UND	WURTH	1000	0,95	950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RS						21.735,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Kleyber Tinoco de Andrade – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**84AAD2FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018. PROCESSO: N.º 515.009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 27.07.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: MARCO A B DE MELO - ME

CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7  
 Endereço: AL. Dos Flamboyants, 705ª, Neópolis. Tel.: (84) 3217-6127  
 Cidade: NATAL/RN CEP: 59.080-170  
 Email: mminfo@gmail.com  
 Representante: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO – CPF: 008.280.704-31  
 ITENS: 1, 3, 4, 5, 11, 14, 16, 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIDOR Processador: Iund Quad-Core Intel Xeon modelo E3-1230v2 3.3Ghz, 69W, 8MB - Memória: 4GB DDR3 (2x2GB) PC3-12800E-11 1600MHZ (UDIMM) - Suporta até 32GB de memória. - HD: 1 Disco de 500GB 6G 7.2K 3.5in MDL LFF SATA Non-Hot Plug (máximo de 4 discos) - Controladora: HP Smart Array B120i SATA (RAID 0,1, 10) - Gravador DVD-RW - Rede: Duas Gigabit 10/100/1000 Mbps 330i (2 portas) - Vídeo: Controladora de vídeo integrada, Matrox G200 - Portas: 1 serial, 10 USB 2.0 (4 traseiras, 4 frontal, 2 internas), 1 VGA, 2 RJ45 - Gabinete Torre (4U) - Slots: 1 PCIe 3.0 x 16; 1PCIe 3.0x8; 1PCIe 2.0x8 e 1 PCIe 2.0x4 - Fonte: 1 fonte de 350W Non Hot Plug - Mouse e teclado para servidor inclusos. - Garantia 12 (doze) meses On site	UND	LENOVO	1	3.633,00	3.633,00
3	DISCO RÍGIDO 1 TB SATA 3	UNID	WESTERN DIGITAL	10	301,50	3.015,00
4	GRAVADOR DVD	UND	LG	10	69,00	690,00
5	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ	UND	SMART	20	259,00	5.180,00
11	PEN DRIVE 8 GB	UND	MULTILASER	10	29,90	299,00
14	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155. COM SOM/VÍDEO E REDE ON BOARD	UNID	BLUCASE	30	414,00	12.420,00
16	PLACA DE REDE WIRELESS PCI OU PCI-E 150 MBPS	UNID	COMTAC	20	69,00	1.380,00
18	CABO DE REDE CAT5 E CAIXA COM 305MT	UND	PISC	5	499,00	2.495,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						<b>29.112,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marco Aurélio Barros de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
 Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**3873EDB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DIVERSA Nº 019/2018**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DIVERSAS Nº 019/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Retificar a Publicação da Portaria Diversas nº 019/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2018. Edição 1802, sob o Código Identificador: CBC7FC4B. Justifica-se a necessidade da retificação por motivos de erro de digitação, o qual necessita a correção dos nomes de 02 (dois) membros (titulares) do Conselho Municipal de Educação Municipal, desta forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º - NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, para o Biênio de 2018 – 2020.

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA MOURA	LEDJANE SOARES CÂMARA DE ARAÚJO	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
NAIRE LÍGIA DA SILVA MACHADO	RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
VALDILENE LEÃO DE OLIVEIRA	JOSÉ GILNERAN FERNANDES	SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	GILNEIDE PEREIRA DA SILVA	PODER EXECUTIVO
GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO	NOEME RAIMUNDA DOS SANTOS	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
IARA BRAZ SILVA	UZIEL DE PAIVA FONSECA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANDERSON MOURA DOS SANTOS	ALISON MOURA ARRUDA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JACSON VIERA FERNANDES	ANTÔNIA PAULINO DANTAS DE MOURA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	CONSELHO TUTELAR

Passa a ler-se:

“**Art. 1º - NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, para o Biênio de 2018 – 2020.

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA	LEDJANE SOARES CÂMARA DE ARAÚJO	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
NAIRE LÍGIA DA SILVA MACHADO	RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
VALDILENE LEÃO DE OLIVEIRA	JOSÉ GILNERAN FERNANDES	SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS

IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	GILNEIDE PEREIRA DA SILVA	PODER EXECUTIVO
GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO	NOEME RAIMUNDA DOS SANTOS	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
IARA BRAZ SILVA	UZIEL DE PAIVA FONSECA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANDERSON MOURA DOS SANTOS	ALISON MOURA ARRUDA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JACSON VIERA FERNANDES	ANTÔNIA PAULINO DANTAS DE MOURA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	CONSELHO TUTELAR
JACKSON ANDRÉ DOS SANTOS	ANTONIA DAMIANA DE JESUS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**NOMEIA** membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB do Município de Serra do Mel/RN para o Biênio de 2018 – 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, para o Biênio de 2018 – 2020.

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA	LEDJANE SOARES CÂMARA DE ARAÚJO	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
NAIRE LÍGIA DA SILVA MACHADO	RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
VALDILENE LEÃO DE OLIVEIRA	JOSÉ GILNERAN FERNANDES	SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	GILNEIDE PEREIRA DA SILVA	PODER EXECUTIVO
GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO	NOEME RAIMUNDA DOS SANTOS	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
IARA BRAZ SILVA	UZIEL DE PAIVA FONSECA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANDERSON MOURA DOS SANTOS	ALISON MOURA ARRUDA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JACSON VIERA FERNANDES	ANTÔNIA PAULINO DANTAS DE MOURA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	CONSELHO TUTELAR
JACKSON ANDRÉ DOS SANTOS	ANTONIA DAMIANA DE JESUS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 21 de Junho de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**40FD1563

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							SALDO A REALIZAR (a-c)
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.982.742,23	16,44	19.228.894,45	45,28	23.241.515,55
RECEITAS CORRENTES	41.100.510,00	41.100.510,00	6.882.742,23	16,75	18.849.024,45	45,86	22.251.485,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.107.710,00	5.107.710,00	778.159,52	15,23	1.498.370,47	29,34	3.609.339,53
Impostos	4.839.910,00	4.839.910,00	778.159,52	16,08	1.497.010,47	30,93	3.342.899,53
Taxas	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	1.360,00	0,51	266.440,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	33.491,34	10,00	147.123,97	43,92	187.876,03
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	335.000,00	335.000,00	33.491,34	10,00	147.123,97	43,92	187.876,03
RECEITA PATRIMONIAL	208.790,00	208.790,00	11.781,10	5,64	33.943,79	16,26	174.846,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00

Valores mobiliários	206.250,00	206.250,00	11.781,10	5,71	33.943,79	16,46	172.306,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.449.010,00	35.449.010,00	6.059.310,27	17,09	17.169.586,22	48,43	18.279.423,78
Transferências da União e de suas Entidades	24.203.210,00	24.203.210,00	4.022.442,26	16,62	11.432.928,70	47,24	12.770.281,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.645.800,00	3.645.800,00	700.306,24	19,21	1.787.599,68	49,03	1.858.200,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.600.000,00	7.600.000,00	1.336.561,77	17,59	3.949.057,84	51,96	3.650.942,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	100.000,00	7,30	379.870,00	27,73	990.030,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	100.000,00	7,30	379.870,00	27,73	990.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	919.900,00	919.900,00	0,00	0,00	199.870,00	21,73	720.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	100.000,00	22,22	180.000,00	40,00	270.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	45,28	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.982.742,23	16,44	19.228.894,45	45,28	23.241.515,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.982.742,23	16,44	19.228.894,45	45,28	23.241.515,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.982.742,23	16,44	19.228.894,45	45,28	23.241.515,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		186.405,24	-	-	186.405,24	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	186.405,24	-	-	186.405,24	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	42.470.410,00	42.756.785,24	3.535.594,67	29.013.346,04	13.743.439,20	5.443.737,98	16.396.967,50	26.359.817,74	15.728.466,92	12.616.378,54
DESPESAS CORRENTES	37.292.510,00	38.290.090,67	2.861.724,16	27.756.356,27	10.533.734,40	5.386.918,16	15.944.570,14	22.345.520,53	15.276.069,56	11.811.786,13
Pessoal e encargos so	20.622.060,00	20.994.660,00	4.073,96	17.390.957,69	3.603.702,31	3.218.435,99	10.464.663,15	10.529.996,85	9.884.647,19	6.926.294,54
Juros e encargos da d	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	16.664.450,00	17.289.430,67	2.857.650,20	10.365.398,58	6.924.032,09	2.168.482,17	5.479.906,99	11.809.523,68	5.391.422,37	4.885.491,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.900,00	4.266.694,57	673.870,51	1.256.989,77	3.009.704,80	56.819,82	452.397,36	3.814.297,21	452.397,36	804.592,41
Investimentos	4.457.900,00	3.934.644,57	624.321,25	1.085.803,51	2.848.841,06	7.270,56	311.742,34	3.622.902,23	311.742,34	774.061,17
Amortização de dívida	520.000,00	332.050,00	49.549,26	171.186,26	160.863,74	49.549,26	140.655,02	191.394,98	140.655,02	30.531,24
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	42.470.410,00	42.756.785,24	3.535.594,67	29.013.346,04	13.743.439,20	5.443.737,98	16.396.967,50	26.359.817,74	15.728.466,92	12.616.378,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	42.470.410,00	42.756.785,24	3.535.594,67	29.013.346,04	13.743.439,20	5.443.737,98	16.396.967,50	26.359.817,74	15.728.466,92	12.616.378,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.831.926,95	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	42.470.410,00	42.756.785,24	3.535.594,67	29.013.346,04	13.743.439,20	5.443.737,98	19.228.894,45	26.359.817,74	15.728.466,92	12.616.378,54
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	45,28	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:28:51

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:DD1A1A1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.839.910,00	4.839.910,00	1.497.010,47	30,93
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.750,00	31.750,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.160,00	10.160,00	2.055,04	20,23
1.2.1 - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.055,04	25,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.278.000,00	4.278.000,00	1.208.126,86	28,24
1.3.1 - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.208.126,86	32,65
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	286.828,57	55,16
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	7.823.182,77	47,70
2.1 - Cota parte do FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	5.849.289,62	46,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	5.849.289,62	50,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.816.836,80	51,91
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.500,00	4.500,00	2.353,44	52,30
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.514,76	43,28
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	677,62	33,88
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	152.510,53	43,57
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.239.910,00	21.239.910,00	9.320.193,24	43,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.000,00	623.000,00	329.960,31	52,96
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	152.071,21	50,69
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	69.738,20	35,04
5.4 - Transferências diretas - PNATE	124.000,00	124.000,00	108.150,90	87,22
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>462.000,00</b>	<b>462.000,00</b>	<b>162.466,20</b>	<b>35,17</b>
6.1 - Transferências de convênios	462.000,00	462.000,00	162.466,20	35,17
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>492.426,51</b>	<b>45,38</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.172.000,00</b>	<b>3.172.000,00</b>	<b>1.564.618,63</b>	<b>49,33</b>
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.169.857,76	48,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	363.444,83	51,92
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	900,00	900,00	470,64	52,29
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	700,00	700,00	302,95	43,28
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	135,47	33,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	30.406,98	43,44
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>3.942.559,04</b>	<b>51,88</b>
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.500.000,00	7.500.000,00	3.938.547,63	52,51
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	4.011,41	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.328.000,00</b>	<b>4.328.000,00</b>	<b>2.373.929,00</b>	<b>54,85</b>
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)&gt;0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)&lt;0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>6.536.976,00</b>	<b>8.536.369,91</b>	<b>6.662.010,89</b>	<b>78,04</b>	<b>3.693.881,38</b>	<b>43,27</b>
13.1 - Com educação infantil	760.800,00	925.512,83	934.105,06	100,93	473.492,04	51,16
13.2 - Com ensino fundamental	5.776.176,00	7.610.857,08	5.727.905,83	75,26	3.220.389,34	42,31
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.357.984,00</b>	<b>2.814.707,96</b>	<b>2.296.362,00</b>	<b>81,58</b>	<b>1.250.704,87</b>	<b>44,43</b>
14.1 - Com educação infantil	507.200,00	674.981,89	411.816,92	61,01	345.320,50	51,16
14.2 - Com ensino fundamental	3.850.784,00	2.139.726,07	1.884.545,08	88,07	905.384,37	42,31
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>	<b>10.894.960,00</b>	<b>11.351.077,87</b>	<b>8.958.372,89</b>	<b>78,92</b>	<b>4.944.586,25</b>	<b>43,56</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.944.586,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	93,69
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	31,72
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>22-Educação infantil</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>2.539.494,72</b>	<b>2.035.563,68</b>	<b>80,16</b>	<b>1.364.725,85</b>	<b>53,74</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.293.000,00	2.539.494,72	2.035.563,68	80,16	1.364.725,85	53,74
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.268.000,00	1.600.494,72	1.345.921,98	84,09	818.812,54	51,16
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.025.000,00	939.000,00	689.641,70	73,44	545.913,31	58,14
<b>23-Ensino fundamental</b>	<b>9.805.760,00</b>	<b>9.990.383,15</b>	<b>7.654.450,91</b>	<b>76,62</b>	<b>4.154.824,21</b>	<b>41,59</b>
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.626.960,00	9.750.583,15	7.612.450,91	78,07	4.125.773,71	42,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.800,00	239.800,00	42.000,00	17,51	29.050,50	12,11
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>12.098.760,00</b>	<b>12.529.877,87</b>	<b>9.690.014,59</b>	<b>77,34</b>	<b>5.519.550,06</b>	<b>44,05</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.373.929,00
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)	2.377.940,41
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.141.609,65
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	300.000,00	152.071,21	100,00	152.071,21	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	785.000,00	785.000,00	71.626,29	100,00	71.626,29	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.085.000,00	1.085.000,00	223.697,50	100,00	223.697,50	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	12.774.960,00	13.248.777,87	9.990.138,07	75,40	5.743.247,56	43,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	285.692,67	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	233.037,23	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	52.655,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	52.655,44	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.938.547,63	152.071,21
48(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1(-) Orçamento do exercício	3.847.270,82	152.071,21
48.2(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.011,41	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.943,66	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:34

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:80C548AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.839.910,00	4.839.910,00	1.497.010,47	30,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.055,04	25,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.208.126,86	32,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	286.828,57	55,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	191.650,00	191.650,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	376.600,00	376.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.660,00	18.660,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.400.000,00	16.400.000,00	7.823.182,77	47,70
Cota Parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	5.849.289,62	46,65
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	677,62	33,88
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	152.510,53	43,57
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.816.836,80	51,91
Cota Parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.514,76	43,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.500,00	4.500,00	2.353,44	52,30
Desoneração ICMS LC 87/97	4.500,00	4.500,00	2.353,44	52,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	21.239.910,00	21.239.910,00	9.320.193,24	43,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.752.000,00	1.752.000,00	1.364.652,01	77,89
Provenientes da União	1.751.000,00	1.751.000,00	1.356.944,52	77,50
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	7.707,49	770,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	80.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.715.125,00	2.715.125,00	1.180.274,33	43,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.752.000,00	1.752.000,00	1.444.652,01	82,46

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.185.700,00	10.301.600,00	7.004.310,74	67,99	4.448.692,91	43,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.499.200,00	5.529.500,00	4.163.670,27	75,30	3.130.417,29	56,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.686.500,00	4.772.100,00	2.840.640,47	59,53	1.318.275,62	27,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.415.900,00	1.075.870,00	95.826,90	8,91	87.521,20	8,13
Investimentos	1.415.900,00	1.075.870,00	95.826,90	8,91	87.521,20	8,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.601.600,00	11.377.470,00	7.100.137,64	62,41	4.536.214,11	39,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.753.000,00	1.759.707,49	1.372.359,50	19,33	1.372.359,50	30,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.752.000,00	1.752.000,00	1.364.652,01	19,22	1.364.652,01	30,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	7.707,49	7.707,49	0,11	7.707,49	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.715.125,00	1.180.274,33	1.180.274,33	0,00	1.180.274,33	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.468.125,00	2.939.981,82	2.552.633,83	86,82	2.552.633,83	86,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.133.475,00	8.437.488,18	4.547.503,81	53,90	1.983.580,28	23,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,28
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						585.551,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA (NÃO	NO	SALDO FINAL APLICADO)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00		0,00	
Total	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.525.000,00	5.181.228,00	3.010.570,24	42,40	1.723.271,83	37,99
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.062.400,00	5.113.741,00	3.491.552,81	49,18	2.452.828,37	54,07
Suporte profilático e terapêutico	364.700,00	377.859,00	86.962,80	1,22	67.672,38	1,49
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	649.500,00	704.642,00	511.051,79	7,20	292.441,53	6,45
TOTAL DE DESPESAS	11.601.600,00	11.377.470,00	7.100.137,64	100,00	4.536.214,11	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:57

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:97D66F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO



Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	33.288.855,81	35.273.390,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:47

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**4A53E116

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - PRIMÁRIO/NOMINAL - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.100.510,00	18.849.024,45
Receita tributária	5.107.710,00	1.498.370,47
IPTU	31.750,00	0,00
ISS	4.278.000,00	1.208.126,86
ITBI	10.160,00	2.055,04
IRRF	520.000,00	286.828,57
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	267.800,00	1.360,00
Contribuições	335.000,00	147.123,97
Receita patrimonial	208.790,00	33.943,79
Aplicações financeiras (II)	206.250,00	33.943,79
Outras receitas patrimoniais	2.540,00	0,00
Transferências correntes	35.449.010,00	17.169.586,22
Cota-parte do FPM	10.140.000,00	4.679.431,86
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	1.453.391,97
Cota-parte do IPVA	280.000,00	122.103,55
Cota Parte do ITR	1.600,00	542,15
Transferências da LC 87/96	3.600,00	1.882,80
Transferências da LC 61/89	2.800,00	1.211,81
Transferências do Fundeb	7.600.000,00	3.938.547,63
Outras transferências correntes	14.621.010,00	6.972.474,45
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.894.260,00	18.815.080,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.900,00	379.870,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.369.900,00	379.870,00
Convênios	1.369.900,00	379.870,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.369.900,00	379.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.264.160,00	19.194.950,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A AGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.290.090,67	27.756.356,27	15.944.570,14	15.276.069,56	1.631.866,55	18.000,00	18.000,00
Pessoal e encargos sociais	20.994.660,00	17.390.957,69	10.464.663,15	9.884.647,19	485.414,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.289.430,67	10.365.398,58	5.479.906,99	5.391.422,37	1.146.452,52	18.000,00	18.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	38.284.090,67	27.756.356,27	15.944.570,14	15.276.069,56	1.631.866,55	18.000,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.266.694,57	1.256.989,77	452.397,36	452.397,36	72.181,50	48.341,27	48.340,27
Investimentos	3.934.644,57	1.085.803,51	311.742,34	311.742,34	72.181,50	48.341,27	48.340,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	332.050,00	171.186,26	140.655,02	140.655,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -)	3.934.644,57	1.085.803,51	311.742,34	311.742,34	72.181,50	48.341,27	48.340,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.418.735,24	28.842.159,78	16.256.312,48	15.587.811,90	1.704.048,05	66.341,27	66.340,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)			1.836.750,44				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS -		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS -		33.943,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI) -		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.870.694,23
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE -		VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) DE ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		4.000.078,06
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de caixa		0,00
Disponibilidade de caixa bruta		2.247.225,06
(-)Restos a pagar processados (XXX)		4.556.636,43
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		4.000.078,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)-		1.022.650,91

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		1.704.047,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) -		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV) -		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV -		-681.396,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI) -		-715.339,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS -		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais -		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS -		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:36		

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:3B8350CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.905.878,67	2.728.372,36	2.305.639,35	2.982.848,58	2.937.143,50	6.553.335,78	3.196.375,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	158.682,50	180.285,93	148.424,39	288.592,88	91.428,76	2.879.950,66	287.713,17
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	193,10	1.890,65	0,00
ISS	114.121,41	141.450,23	68.480,95	244.025,32	54.161,85	88.436,06	244.616,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00	600,00	0,00
IRRF	44.036,09	37.185,70	79.943,44	44.567,56	33.990,81	81.649,56	43.056,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	525,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	2.707.374,39	40,00
Contribuições	23.461,65	27.118,31	30.318,74	30.966,55	31.862,53	34.189,76	29.574,40
Receita Patrimonial	11.196,64	9.394,64	6.221,75	5.906,69	4.992,46	9.601,82	5.535,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.535,29
Outras Receitas Patrimoniais	11.196,64	9.394,64	6.221,75	5.906,69	4.992,46	9.601,82	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.712.537,88	2.505.772,44	2.120.674,47	2.638.929,13	2.808.859,75	3.629.593,54	2.873.552,43
Cota-parte do FPM	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09
Cota-parte do ICMS	248.360,89	289.501,24	255.944,07	253.835,60	300.302,21	282.031,39	371.739,56
Cota-parte do IPVA	32.140,41	26.731,88	25.858,62	16.762,91	10.592,28	13.801,99	14.152,37
Cota-parte do ITR	37,80	131,62	2.615,06	2.553,80	346,13	142,66	95,72
Transferências da LC 87/96	371,92	371,92	371,92	371,92	371,92	371,92	392,24
Transferências da LC 61/89	310,21	290,29	310,08	391,32	319,53	352,69	264,71
Transferências do Fundeb	502.129,98	582.645,11	481.850,55	510.759,77	561.566,36	631.992,20	654.086,13



Outras transferências correntes	781.457,03	827.489,88	699.953,61	1.113.345,14	1.173.284,88	1.234.622,77	904.974,61
Outras receitas correntes	0,00	5.801,04	0,00	18.453,33	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.550,87	219.356,36	187.545,15	202.964,82	214.801,68	2.970.633,04	262.897,29
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	193.550,87	219.356,36	187.545,15	202.964,82	214.801,68	2.970.633,04	262.897,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.712.327,80	2.509.016,00	2.118.094,20	2.779.883,76	2.722.341,82	3.582.702,74	2.933.478,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.538,26	3.285.894,83	3.087.579,17	3.360.401,27	4.059.854,26	40.826.861,32	44.272.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	142.505,27	191.448,34	98.544,17	89.127,59	689.031,93	5.245.735,59	5.107.710,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,75	31.750,00
ISS	84.074,41	136.194,99	51.818,99	55.123,37	636.298,89	1.918.802,68	4.278.000,00
ITBI	1.855,04	200,00	0,00	0,00	0,00	5.738,04	10.160,00
IRRF	55.255,82	55.053,35	46.725,18	34.004,22	52.733,04	608.201,73	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710.909,39	267.800,00
Contribuições	27.140,10	31.029,51	25.888,62	33.491,34	0,00	325.041,51	335.000,00
Receita Patrimonial	4.673,02	5.606,39	6.347,99	5.403,98	6.377,12	81.257,79	208.790,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.673,02	5.606,39	6.347,99	5.403,98	6.377,12	33.943,79	206.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.314,00	2.540,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.249.219,87	3.057.810,59	2.956.798,39	3.232.378,36	3.364.445,21	35.150.572,06	38.621.010,00
Cota-parte do FPM	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	11.398.663,35	12.540.000,00
Cota-parte do ICMS	252.934,35	300.568,30	308.778,43	307.354,73	275.461,43	3.446.812,20	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	17.163,94	19.282,07	33.814,82	35.069,14	33.028,19	278.398,62	350.000,00
Cota-parte do ITR	176,55	92,11	114,62	65,00	133,62	6.504,69	2.000,00
Transferências da LC 87/96	392,24	392,24	392,24	392,24	392,24	4.584,96	4.500,00
Transferências da LC 61/89	270,08	225,25	240,49	245,09	269,14	3.488,88	3.500,00
Transferências do Fundeb	711.223,21	613.408,89	623.267,63	696.406,42	640.155,35	7.209.491,60	7.600.000,00
Outras transferências correntes	1.054.073,20	1.307.027,73	1.133.787,29	1.141.831,36	1.430.780,26	12.802.627,76	14.621.010,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	296.784,64	227.474,74	239.948,66	278.828,08	258.685,22	5.553.470,55	3.172.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	296.784,64	227.474,74	239.948,66	278.828,08	258.685,22	5.553.470,55	3.172.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.126.753,62	3.058.420,09	2.847.630,51	3.081.573,19	3.801.169,04	35.273.390,77	41.100.510,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:21

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:0A68B0A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO I)</b>	<b>1.810.807,64</b>	<b>2.745.828,79</b>	<b>1.704.048,05</b>	<b>0,00</b>	<b>2.852.588,38</b>
Executivo	1.810.807,64	2.745.828,79	1.704.048,05	0,00	2.852.588,38
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	9.962,83	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Administração e Planejamento	25.169,15	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	1.822,72	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	27.729,46	0,00	0,00	0,00	27.729,46
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	1.411,99	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2.143,51	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	5.337,61	0,00	0,00	0,00	5.337,61
2013-Secretaria Municipal de Transportes	3.005,13	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	882,21	0,00	0,00	0,00	882,21
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	5.933,32	0,00	0,00	0,00	5.933,32
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	74.980,21	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	10.421,40	0,00	0,00	0,00	10.421,40
2013-Secretaria Municipal de Finanças	6.690,83	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	646,32	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	2.649,87	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	3.699,85	0,00	0,00	0,00	3.699,85
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	59.559,16	0,00	0,00	0,00	59.559,16
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	8.635,62	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	979,72	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	49.918,49	0,00	0,00	0,00	49.918,49
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	31.766,39	0,00	724,00	0,00	31.042,39
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	6.701,33	0,00	1.350,00	0,00	5.351,33
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)			= (a+b)-(c+d)		
2014-Procuradoria Geral do Município	16.800,00	0,00	4.200,00	0,00	12.600,00		
2014-Secretaria Municipal de Finanças	4.225,77	0,00	0,00	0,00	4.225,77		
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	6.848,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00		
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00		
2014-Secretaria Municipal de Saúde	329,99	0,00	0,00	0,00	329,99		
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	1.784,55	0,00	0,00	0,00	1.784,55		
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	47.656,00	0,00	3.500,00	0,00	44.156,00		
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.152,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00		
2015-Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.217,40	0,00	0,00	0,00	2.217,40		
2015-Secretaria Municipal de Tributação	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00		
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	52.723,73	0,00	0,00	0,00	52.723,73		
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	19.393,48	0,00	0,00	0,00	19.393,48		
2015-Secretaria Municipal de Transportes	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69		
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00		
2015-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015-Secretaria Municipal de Saúde	2.033,18	0,00	0,00	0,00	2.033,18		
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	46.422,04	0,00	0,00	0,00	46.422,04		
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	8.464,45	0,00	0,00	0,00	8.464,45		
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	524,52	0,00	0,00	0,00	524,52		
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	69.341,16	0,00	2.230,00	0,00	67.111,16		
2016-Sec. Mun. Administração e Planejamento	55.132,80	0,00	0,00	0,00	55.132,80		
2016-Secretaria Municipal de Tributação	4.981,50	0,00	0,00	0,00	4.981,50		
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	109.233,31	0,00	0,00	0,00	109.233,31		
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	6.578,92	0,00	0,00	0,00	6.578,92		
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	102.858,28	0,00	0,00	0,00	102.858,28		
2016-Secretaria Municipal de Transportes	6.225,60	0,00	0,00	0,00	6.225,60		
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	89.011,30	0,00	0,00	0,00	89.011,30		
2016-Procuradoria Geral do Município	13.675,55	0,00	0,00	0,00	13.675,55		
2016-Secretaria Municipal de Finanças	23.679,07	0,00	0,00	0,00	23.679,07		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)					
2016-Controladoria Geral do Município	13.245,49	0,00	0,00	0,00	13.245,49		
2016-Secretaria Municipal de Saúde	13.188,69	0,00	0,00	0,00	13.188,69		
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	435.527,53	0,00	27.153,04	0,00	408.374,49		
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	44.415,85	0,00	0,00	0,00	44.415,85		
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	26.038,67	0,00	0,00	0,00	26.038,67		
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	86.237,78	42.252,17	0,00	43.985,61		
2017-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	90.055,82	33.998,60	0,00	56.057,22		
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	22.874,94	16.780,00	0,00	6.094,94		
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	778.862,40	728.674,29	0,00	50.188,11		
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	9.430,80	5.550,00	0,00	3.880,80		
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	164.662,05	134.949,28	0,00	29.712,77		
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	20.230,90	13.899,14	0,00	6.331,76		
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	442.297,88	76.271,92	0,00	366.025,96		
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	143.854,94	20.123,94	0,00	123.731,00		
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	30.890,78	21.900,00	0,00	8.990,78		
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	152.538,82	115.182,29	0,00	37.356,53		
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	19.263,27	5.900,00	0,00	13.363,27		
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	49.394,55	49.313,02	0,00	81,53		
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	678.264,66	374.163,47	0,00	304.101,19		
2017-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	50.274,47	25.450,51	0,00	24.823,96		
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	6.694,73	482,38	0,00	6.212,35		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.810.807,64	2.745.828,79	1.704.048,05	0,00	2.852.588,38		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	66.340,27	0,00	3.057.827,79	5.910.416,17
Executivo	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	66.340,27	0,00	3.057.827,79	5.910.416,17
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	22.030,36	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	4.581,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	4.581,33
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	620.248,41	0,00	0,00	0,00	0,00	620.248,41	647.977,87
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	23.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,46	28.514,07
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,21
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,32
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.421,40

2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,85
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	19.031,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.031,58	78.590,74
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.918,49
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	14.082,21	0,00	8.843,12	8.842,12	0,00	5.240,09	36.282,48
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	46.151,33
2014-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RRRO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.156,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.152,00
2015-Sec. Mun. Administração e Planejamento	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	5.619,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	458.678,36	0,00	0,00	0,00	0,00	458.678,36	511.402,09
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	441.294,84	0,00	0,00	0,00	0,00	441.294,84	460.688,32
2015-Secretaria Municipal de Transportes	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	499,98	627,67
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	14.596,44	0,00	0,00	0,00	0,00	14.596,44	254.596,44
2015-Secretaria Municipal de Finanças	5.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,00	5.362,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	6.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,11	8.203,29
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	213.849,38	0,00	18.256,48	18.256,48	0,00	195.592,90	242.014,94
2015-Secretaria Mun. de Assistência Social	4.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,00	12.607,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	6.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,21	7.511,73
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.111,16
2016-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	224.047,02	0,00	21.241,67	21.241,67	0,00	202.805,35	312.038,66
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	310.830,26	0,00	0,00	0,00	0,00	310.830,26	413.688,54
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	124.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.944,00	213.955,30
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,07
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.245,49
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.188,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	520.036,11	0,00	0,00	0,00	0,00	520.036,11	928.410,60
2016-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.415,85
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.038,67
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.985,61
2017-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.057,22
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.094,94
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	24.377,00	0,00	0,00	0,00	24.377,00	74.565,11
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	3.880,80
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.712,77
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,76
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.025,96
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.731,00
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990,78
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.356,53
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.363,27
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,53
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.101,19
2017-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.823,96
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,35
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	66.340,27	0,00	3.057.827,79	5.910.416,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)					
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:23							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar'.							

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.  
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**024EC803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUR**  
**3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)**

LRP, Art 48, Anexo XIV	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	42.470.410,00
Previsão Atualizada da Receita	42.470.410,00
Receitas Realizadas	19.228.894,45
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	186.405,24
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	42.470.410,00
Créditos Adicionais	286.375,24
Dotação Atualizada	42.756.785,24
Despesas Empenhadas	29.013.346,04
Despesas Liquidadas	16.396.967,50
Despesas Pagas	15.728.466,92
Superavit Orçamentário	2.831.926,95
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.013.346,04
Despesas Liquidadas	16.396.967,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.273.390,77
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.870.694,23	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.836.750,44	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	4.556.636,43	0,00	1.704.048,05	2.852.588,38
Poder Executivo	4.556.636,43	0,00	1.704.048,05	2.852.588,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	3.124.168,06	0,00	66.340,27	3.057.827,79
Poder Executivo	3.124.168,06	0,00	66.340,27	3.057.827,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.680.804,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770.388,32</b>	<b>5.910.416,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.141.609,65	25%	33,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.220.389,34	60%	81,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	473.492,04	60%	12,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.983.580,28	15,00 %	21,28 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel- DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTESETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018, de 02 de maio de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1.º-** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 728.000,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.**Art. 2.º-** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de 728.000,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

**Art. 3.º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004-2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FUNTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	03	04.124.0003.0014.2047	3390140000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390300000	1000	S	3.500,00
02/05/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390300000	1000	S	1.000,00
02/05/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	10.000,00
02/05/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	2.500,00
02/05/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390390000	1000	S	1.000,00
02/05/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	80.000,00
02/05/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	10.000,00
02/05/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	15.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	8.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	2.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	1.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110200	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	12.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	1.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	14.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	1064	S	5.000,00
02/05/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1066	S	3.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	50.000,00

02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	12.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	70.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	17.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	18.000,00
02/05/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	1024	F	50.000,00
02/05/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	1024	F	70.000,00
02/05/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	1024	F	30.000,00
02/05/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	1024	F	5.000,00
02/05/2018	13	17.541.0022.0147.0045	3171410000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	15	08.122.0032.0049.2007	3390390000	1000	S	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>728.000,00</b>

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	03	04.124.0003.0014.2047	3390360000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0019.2081	4490520000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0022.1079	4490520000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	05	04.122.0006.0172.1040	4490520000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	3.500,00
02/05/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	1.000,00
02/05/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	10.000,00
02/05/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	2.500,00
02/05/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3390360000	1029	S	1.000,00
02/05/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F	80.000,00
02/05/2018	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3190110000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	1.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390305000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390320000	1002	S	3.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393600	1002	S	20.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393600	1002	S	14.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393700	1002	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0105.2090	3350410000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3190130000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	10	10.122.0041.0106.2023	4490520000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110000	1002	S	1.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110400	1064	S	12.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390320000	1064	S	8.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390393400	1064	S	2.000,00
02/05/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390393700	1064	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	15.000,00
02/05/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3371410000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390300000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390330000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0111.1024	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	11	17.605.0019.0115.1086	4490510000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0137.1042	4490510000	1024	F	20.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0139.1085	4490510000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	50.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	70.000,00
02/05/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1121	F	17.000,00
02/05/2018	13	15.451.0023.0152.1020	4490390000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1024	F	12.000,00
02/05/2018	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1024	F	70.000,00
02/05/2018	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1024	F	18.000,00
02/05/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	1024	F	50.000,00
02/05/2018	13	15.452.0022.0143.1057	4490520000	1024	F	30.000,00
02/05/2018	13	15.452.0022.0144.1096	4490520000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	13	17.512.0023.0150.1014	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	15	08.122.0032.0049.2007	3390320000	1000	S	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>728.000,00</b>

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:D3F45B37

SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, de 01 de junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1.º-** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 975.300,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º-** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 975.300,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

**Art. 3.º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005-2018, DE 01 de junho DE 2018.

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/06/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	19.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	25.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	20.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	16.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0172.1040	3390390000	1000	F	9.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390300000	1000	F	500,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190110000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190110000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190110000	1000	F	4.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F	4.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F	1.500,00
01/06/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	10.000,00
01/06/2018	07	08.243.0008.0037.2097	3190040000	1029	S	25.000,00
01/06/2018	07	08.244.0007.0034.2088	3390330000	1029	S	2.000,00
01/06/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3390320000	1000	S	1.000,00
01/06/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3190040000	1029	S	9.000,00
01/06/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3190040000	1029	S	7.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190130000	1001	F	50.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	15.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	30.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	15.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	10.000,00
01/06/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	10.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	5.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	5.000,00
01/06/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390930000	1000	F	30.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	30.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	30.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	2.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	200,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	1.200,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	400,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390480000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390480000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390480000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390480000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390140000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	14.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	1.300,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	85.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	4.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	15.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	4.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	1.000,00

01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1066	S	10.000,00
01/06/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	2.000,00
01/06/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	2.000,00
01/06/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	12	20.122.0020.0132.2025	4490520000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	20.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	30.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	60.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F	200,00
01/06/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390390000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390300000	1000	F	2.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390390000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390390000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390390000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390390000	1000	F	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>975.300,00</b>

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/06/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	9.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	1000	F	19.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0025.0040	4690710000	1000	F	25.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3190110000	1000	F	16.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3390360000	1000	F	20.000,00
01/06/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190110000	1000	F	500,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190130000	1000	F	1.500,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390300000	1000	F	4.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390930000	1000	F	4.000,00
01/06/2018	06	04.123.0005.0029.2040	4490520000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390390000	1000	S	25.000,00
01/06/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	2.000,00
01/06/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S	7.000,00
01/06/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1000	S	9.000,00
01/06/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3190110000	1000	S	10.000,00
01/06/2018	07	08.244.0031.0046.2009	4490510000	1000	S	1.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3190110000	1019	F	15.000,00
01/06/2018	08	12.361.0011.0067.2050	3390390000	1022	F	50.000,00
01/06/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490360000	1001	F	5.000,00
01/06/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1019	F	30.000,00
01/06/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1058	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.361.0012.0071.1090	4490510000	51000	F	20.000,00
01/06/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3190110000	1019	F	5.000,00
01/06/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3190110000	1019	F	15.000,00
01/06/2018	08	12.365.0012.0074.1026	4490510000	1000	F	20.000,00
01/06/2018	08	13.392.0013.0076.1080	4490510000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	08	13.392.0013.0080.1048	4490520000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	08	27.812.0013.0081.1011	4490510000	1000	F	20.000,00
01/06/2018	09	27.812.0015.0088.1094	3390300000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390340000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	09	27.813.0015.0089.1061	4490510000	1024	F	30.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0107.1027	4490520000	1014	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0107.1027	4490520000	1014	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.122.0017.0107.1027	4490520000	1014	S	30.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	200,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190160000	1002	S	1.200,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190920000	1002	S	400,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390305000	1002	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390320000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393000	1002	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393400	1002	S	4.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390393600	1002	S	15.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3190110000	1002	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390140000	1002	S	4.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390300000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390300000	1002	S	1.300,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390330000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390330000	1002	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390360000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390360000	1002	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390390000	1002	S	3.000,00
01/06/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3390390000	1002	S	1.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110000	1002	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110000	1002	S	10.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110300	1064	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110300	1064	S	10.000,00



01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110400	1064	S	30.000,00
01/06/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	1064	S	14.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	85.000,00
01/06/2018	10	10.302.0037.0102.1077	4450410000	1002	S	2.000,00
01/06/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190040000	1002	S	5.000,00
01/06/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1002	S	10.000,00
01/06/2018	11	17.605.0019.0095.2054	3390390000	1000	F	2.000,00
01/06/2018	11	17.605.0019.0113.1018	4490510000	1000	F	2.000,00
01/06/2018	11	17.605.0019.0113.1018	4490520000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	12	20.606.0020.0116.1066	4490510000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	12	20.606.0020.0122.1089	4490510000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	12	20.606.0020.0130.2066	3350410000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	12	20.606.0020.0130.2066	4450410000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	30.000,00
01/06/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	60.000,00
01/06/2018	13	15.451.0023.0152.1020	4490390000	1000	F	5.000,00
01/06/2018	13	15.451.0023.0152.1020	4490510000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390390000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0024.0157.1021	4490510000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	51000	F	10.000,00
01/06/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	61000	F	20.000,00
01/06/2018	13	15.452.0022.0144.1096	4490520000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	13	17.541.0022.0147.0045	3171410000	1000	F	200,00
01/06/2018	14	15.695.0025.0169.1054	4490510000	1000	F	15.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.0073	3350410000	1000	F	6.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390300000	1000	F	10.000,00
01/06/2018	14	22.691.0025.0162.2027	4490520000	1000	F	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>975.300,00</b>

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:F2AD2877

## SETOR DE CONTABILIDADE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.923.966,00	9.128.373,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.100,00	331.012,31
IPTU	24.000,00	24.012,64
ISS	270.000,00	169.722,68
ITBI	36.000,00	2.608,18
IRRF	200.000,00	118.463,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.100,00	16.205,31
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	285.300,00	62.269,72
Aplicações Financeiras (II)	223.800,00	50.569,88
Outras Receitas Patrimoniais	61.500,00	11.699,84
Transferências Correntes	17.035.200,00	8.215.774,64
Cota-Parte do FPM	6.960.000,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	2.125.000,00	997.436,02
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	103.750,54
Cota-Parte do ITR	5.100,00	922,35
Transferências da LC 87/1996	6.800,00	1.288,62
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	903,11
Transferências do FUNDEB	4.002.500,00	2.092.187,27
Outras Transferências Correntes	3.711.800,00	1.509.712,81
Demais Receitas Correntes	1.023.366,00	519.316,66
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.023.366,00	519.316,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.700.166,00	9.077.803,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.185.000,00	492.835,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	383.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	383.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.802.000,00	492.835,00
Convênios	1.802.000,00	492.835,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.185.000,00	492.835,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.885.166,00	9.570.638,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.296.966,00	13.838.749,88	9.019.296,99	8.672.326,03	300.976,75	105.765,53	105.765,53	
Pessoal e Encargos Sociais	9.487.442,00	7.888.088,40	4.882.180,10	4.764.631,21				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	8.805.524,00	5.950.661,48	4.137.116,89	3.907.694,82	300.976,75	105.765,53	105.765,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.292.966,00	13.838.749,88	9.019.296,99	8.672.326,03	300.976,75	105.765,53	105.765,53	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.712.000,00	701.798,58	488.883,64	488.353,29	16.960,68	1.790,00	1.790,00	
Investimentos	2.691.000,00	701.798,58	488.883,64	488.353,29	16.960,68	1.790,00	1.790,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	21.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.691.000,00	701.798,58	488.883,64	488.353,29	16.960,68	1.790,00	1.790,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.083.966,00	14.540.548,46	9.508.180,63	9.160.679,32	317.937,43	107.555,53	107.555,53	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-15.533,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-717.793,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	50.569,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	886.556,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.125.083,94	3.193.020,89
Disponibilidade de Caixa	2.818.908,70	3.193.020,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.125.083,94	3.133.925,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	306.175,24	59.095,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.125.083,94	-3.193.020,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-67.936,95	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		247.080,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-315.016,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-365.586,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:94FCC941

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - ASPS**

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
	Bimestre de Referência:			
3o Bimestre/2018				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.500,00	559.500,00	317.445,21	56,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	24.012,64	100,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	2.608,18	7,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	169.722,68	62,86

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	118.463,50	59,23	
Imposto Territorial Rural - ITR						-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.500,00	2.500,00	648,13	25,93	
Dívida Ativa dos Impostos			23.500,00	23.500,00	1.990,08	8,47	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.500,00	3.500,00	0,00	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)			11.620.000,00	11.620.000,00	5.741.179,40	49,41	
Cota-Parte FPM			8.700.000,00	8.700.000,00	4.386.967,21	50,42	
Cota-Parte ITR			6.500,00	6.500,00	1.152,89	17,74	
Cota-Parte IPVA			270.000,00	270.000,00	103.750,54	38,43	
Cota-Parte ICMS			2.625.000,00	2.625.000,00	1.246.794,89	47,50	
Cota-Parte IPI-Exportação			10.000,00	10.000,00	903,11	9,03	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			8.500,00	8.500,00	1.610,76	18,95	
Outras			-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II			12.179.500,00	12.179.500,00	6.058.624,61	49,74	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.093.500,00	2.093.500,00	996.812,11		47,61		
Provenientes da União	2.053.500,00	2.053.500,00	996.812,11		48,54		
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	-		-		
Provenientes de Outros Municípios					-		
Outras Receitas do SUS					-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	-		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.000,00	39.000,00	325.039,61		-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.307.500,00	2.307.500,00	1.321.851,72		57,29		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	4.411.000,00	4.086.881,85	92,65	2.438.360,19	55,28	
Pessoal e Encargos Sociais	1.922.500,00	2.104.742,00	2.018.850,34	95,92	1.170.338,45	55,60	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	1.958.000,00	2.306.258,00	2.068.031,51	89,67	1.268.021,74	54,98	
DESPESAS DE CAPITAL	703.000,00	322.500,00	289.221,95	89,68	228.278,96	70,78	
Investimentos	703.000,00	322.500,00	289.221,95	89,68	228.278,96	70,78	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.583.500,00	4.733.500,00	4.376.103,80	92,45	2.666.639,15	56,34	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vf) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.290.500,00	3.033.782,00	2.836.721,32	93,50	1.797.896,67	59,26	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.290.500,00	3.033.782,00	2.836.721,32	93,50	1.797.896,67	59,26	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.293.000,00	1.699.718,00	1.539.382,48	90,57	868.742,48	51,11	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,34	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]						- 40.051,21	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017	22.905,07	-	22.593,72	311,35	-		
Inscritos em 2016	23.268,55	-	-	23.268,55	-		
Inscritos em 2015	388.667,55	-	-	388.667,55	-		
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-		
Total	434.841,17	-	22.593,72	412.247,45	-		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.756.000,00	2.519.577,16	2.359.619,46	53,92	1.423.685,12	53,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.000,00	765.680,84	708.153,83	16,18	470.621,74	17,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	121.000,00	81.000,00	70.000,00	1,60	69.476,10	2,61	
Vigilância Sanitária	143.000,00	154.042,00	114.735,53	2,62	85.036,13	3,19	
Vigilância Epidemiológica	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.891.500,00	1.213.200,00	1.123.594,98	25,68	617.820,06	23,17	
TOTAL	4.583.500,00	4.733.500,00	4.376.103,80	100,00	2.666.639,15	100,00	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:3F010E94

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.108.966,00	21.108.966,00	3.353.261,15	15,89	9.621.208,33	45,58	11.487.757,67
RECEITAS CORRENTES	18.923.966,00	18.923.966,00	2.983.351,15	15,76	9.128.373,33	48,24	9.795.592,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.600,00	609.600,00	120.571,65	19,78	333.650,52	54,73	275.949,48
Impostos	559.500,00	559.500,00	112.949,01	20,19	317.445,21	56,74	242.054,79
Taxas	45.100,00	45.100,00	7.622,64	16,90	16.205,31	35,93	28.894,69
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	285.300,00	285.300,00	-21.451,37	-7,52	62.269,72	21,83	223.030,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.500,00	26.500,00	9.857,96	37,20	11.699,84	44,15	14.800,16
Valores Mobiliários	223.800,00	223.800,00	-31.309,33	-13,99	50.569,88	22,60	173.230,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	696.000,00	696.000,00	139.904,05	20,10	463.104,17	66,54	232.895,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	683.000,00	683.000,00	139.904,05	20,48	463.104,17	67,80	219.895,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.035.200,00	17.035.200,00	2.730.682,81	16,03	8.215.774,64	48,23	8.819.425,36
Transferências da União e de suas Entidades	10.337.700,00	10.337.700,00	1.635.108,94	15,82	4.830.889,74	46,73	5.506.810,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.695.000,00	2.695.000,00	385.874,03	14,32	1.292.697,63	47,97	1.402.302,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.002.500,00	4.002.500,00	709.699,84	17,73	2.092.187,27	52,27	1.910.312,73
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.866,00	282.866,00	13.644,01	4,82	53.574,28	18,94	229.291,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	6.693,25	9,70	62.306,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	213.866,00	213.866,00	13.644,01	6,38	46.881,03	21,92	166.984,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.000,00	2.185.000,00	369.910,00	16,93	492.835,00	22,56	1.692.165,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00		0,00		0,00	168.000,00
Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00		0,00		0,00	215.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.802.000,00	1.802.000,00	369.910,00	20,53	492.835,00	27,35	1.309.165,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.000,00	1.584.000,00	369.910,00	23,35	492.835,00	31,11	1.091.165,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.108.966,00	21.108.966,00	3.353.261,15	15,89	9.621.208,33	45,58	11.487.757,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.108.966,00	21.108.966,00	3.353.261,15	15,89	9.621.208,33	45,58	11.487.757,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.108.966,00	21.108.966,00	3.353.261,15	15,89	9.621.208,33	45,58	11.487.757,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.008.966,00	21.008.966,00	2.371.686,75	14.540.548,46	6.468.417,54	3.684.821,37	9.508.180,63	11.500.785,37	9.160.679,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.617.966,00	18.296.966,00	1.839.170,42	13.838.749,88	4.458.216,12	3.274.851,97	9.019.296,99	9.277.669,01	8.672.326,03	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	9.219.400,00	9.487.442,00	335.219,27	7.888.088,40	1.599.353,60	1.627.713,72	4.882.180,10	4.605.261,90	4.764.631,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.394.566,00	8.805.524,00	1.503.951,15	5.950.661,48	2.854.862,52	1.647.138,25	4.137.116,89	4.668.407,11	3.907.694,82	
DESPESAS DE CAPITAL	4.391.000,00	2.712.000,00	532.516,33	701.798,58	2.010.201,42	409.969,40	488.883,64	2.223.116,36	488.353,29	0,00
INVESTIMENTOS	4.300.000,00	2.691.000,00	532.516,33	701.798,58	1.989.201,42	409.969,40	488.883,64	2.202.116,36	488.353,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.108.966,00	21.108.966,00	2.371.686,75	14.540.548,46	6.568.417,54	3.684.821,37	9.508.180,63	11.600.785,37	9.160.679,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.108.966,00	21.108.966,00	2.371.686,75	14.540.548,46	6.568.417,54	3.684.821,37	9.508.180,63	11.600.785,37	9.160.679,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.108.966,00	21.108.966,00	2.371.686,75	14.540.548,46		3.684.821,37	9.508.180,63		9.160.679,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:0A5AF54D**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ANEXO 02		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Bimestre de Referência: 3o Bimestre/2018										
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL												
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.097.000,00	1.097.000,00	159.647,35	435.427,24	2,99	661.572,76	139.009,09	378.204,85	3,98	718.795,15	
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	97.000,00	97.000,00	0,00	55.043,41	0,38	41.956,59	8.604,60	25.857,21	0,27	71.142,79	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.796.000,00	1.769.000,00	130.280,93	1.199.168,99	8,25	569.831,01	201.363,92	598.193,36	6,29	1.170.806,64	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	105.000,00	105.000,00	25.822,78	94.447,94	0,65	10.552,06	28.790,14	69.950,06	0,74	35.049,94	
04/124	CONTROLE EXTERNO	60.000,00	60.000,00	1.570,00	37.990,00	0,26	22.010,00	7.400,00	19.820,00	0,21	40.180,00	
04/181	POLICIAMENTO	60.000,00	59.000,00	93,00	35.209,21	0,24	23.790,79	6.266,34	15.122,19	0,16	43.877,81	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	280.000,00	340.000,00	34.014,20	194.094,88	1,33	145.905,12	39.940,03	130.021,40	1,37	209.978,60	
08/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	165.000,00	24.565,75	53.583,75	0,37	111.416,25	9.265,84	28.888,91	0,30	136.111,09	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	895.200,00	810.200,00	33.778,79	403.632,50	2,78	406.567,50	93.521,72	253.536,85	2,67	556.663,15	
08/334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
08/482	HABITACAO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.891.500,00	1.213.200,00	189.175,94	1.123.594,98	7,73	89.605,02	251.576,45	617.820,06	6,50	595.379,94	
10/301	ATENCAO BASICA	1.756.000,00	2.519.577,16	216.462,41	2.359.619,46	16,23	159.957,70	548.182,17	1.423.685,12	14,97	1.095.892,04	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	672.000,00	765.680,84	171.532,24	708.153,83	4,87	57.527,01	257.135,33	470.621,74	4,95	295.059,10	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	121.000,00	81.000,00	0,00	70.000,00	0,48	11.000,00	0,00	69.476,10	0,73	11.523,90	
10/304	VIGILANCIA EM SAUDE	143.000,00	154.042,00	14.673,43	114.735,53	0,79	39.306,47	26.170,74	85.036,13	0,89	69.005,87	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	654.000,00	1.012.000,00	243.290,59	951.695,60	6,55	60.304,40	285.126,61	732.529,40	7,70	279.470,60	
12/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	169.000,00	169.000,00	63.553,14	124.533,94	0,86	44.466,06	71.613,05	105.290,65	1,11	63.709,35	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.217.100,00	3.885.100,00	200.947,58	2.981.061,64	20,50	904.038,36	657.527,38	1.787.519,95	18,80	2.097.580,05	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.136.000,00	1.121.000,00	28.000,00	773.793,27	5,32	347.206,73	265.816,01	683.612,64	7,19	437.387,36	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	236.500,00	191.500,00	0,00	800,00	0,01	190.700,00	156,36	363,21	0,00	191.136,79	
15/451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.090.000,00	2.295.400,00	678.448,93	1.613.689,01	11,10	681.710,99	558.234,25	1.252.317,26	13,17	1.043.082,74	
15/452	SERVICOS URBANOS	145.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
15/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
15/695	TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	121.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	351.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	18.600,00	6.778,84	6.778,84	0,05	11.821,16	2.824,54	2.824,54	0,03	15.775,46	
17/544	RECURSOS HIDRICOS	703.166,00	757.166,00	56.892,45	557.156,45	3,83	200.009,55	114.768,90	376.529,76	3,96	380.636,24	
17/605	ABASTECIMENTO	385.000,00	298.000,00	0,00	29.461,60	0,20	268.538,40	0,00	6.461,60	0,07	291.538,40	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	401.000,00	456.000,00	47.603,71	365.503,16	2,51	90.496,84	71.566,98	217.817,36	2,29	238.182,64	
20/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	66.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	317.500,00	265.000,00	6.614,84	104.323,08	0,72	160.676,92	13.907,75	66.195,71	0,70	198.804,29	
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	76.000,00	66.000,00	13.600,00	28.321,00	0,19	37.679,00	0,00	14.721,00	0,15	51.279,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	388.000,00	342.500,00	24.339,85	118.729,15	0,82	223.770,85	26.053,17	75.763,57	0,80	266.736,43	
27/813	LAZER	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>21.108.966,00</b>	<b>21.108.966,00</b>	<b>2.371.686,75</b>	<b>14.540.548,46</b>	<b>100,00</b>	<b>6.568.417,54</b>	<b>3.684.821,37</b>	<b>9.508.180,63</b>	<b>100,00</b>	<b>11.600.785,37</b>	<b>0,00</b>

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:5639E75E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

<b>ANEXO 11</b>	<b>Poder/Órgão :</b>
	<b>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN</b>
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	<b>Bimestre de Referência:</b>
	03/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	559.500,00	559.500,00	317.445,21	56,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	26.650,85	51,25
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	24.012,64	100,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.638,21	9,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	2.608,18	7,24
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	2.608,18	7,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	271.500,00	271.500,00	169.722,68	62,51
1.3.1- ISS	270.000,00	270.000,00	169.722,68	62,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	118.463,50	59,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.620.000,00	11.620.000,00	5.741.179,40	49,41
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	4.386.967,21	50,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	4.386.967,21	50,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.625.000,00	2.625.000,00	1.246.794,89	47,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.500,00	8.500,00	1.610,76	18,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	903,11	9,03
2.5- Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	1.152,89	17,74
2.6- Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	103.750,54	38,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	12.179.500,00	12.179.500,00	6.058.624,61	49,74
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	8.000,00	8.000,00	6,45	0,08
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	454.100,00	454.100,00	146.879,19	32,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	80.277,33	50,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.500,00	12.500,00	1.840,00	14,72
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	38.175,90	44,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	92.600,00	92.600,00	15.726,25	16,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	148,40	0,16
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	10.711,31	107,11
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	525.100,00	525.100,00	146.885,64	27,97

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.299.000,00	2.299.000,00	1.127.304,84	49,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	877.393,29	50,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	249.358,87	49,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	322,14	18,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.300,00	1.300,00	230,54	17,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.014.500,00	4.014.500,00	2.094.129,55	52,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.932.500,00	3.932.500,00	2.092.187,27	53,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.942,28	16,19
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	1.633.500,00	1.633.500,00	964.882,43	59,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	3.550.000,00	3.555.000,00	3.055.023,43	85,94	2.031.432,83	57,14	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	965.000,00	970.000,00	725.186,57	74,76	662.585,21	68,31	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.585.000,00	2.585.000,00	2.329.836,86	90,13	1.368.847,62	52,95	
14- OUTRAS DESPESAS	394.500,00	359.500,00	197.399,20	54,91	113.377,92	31,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	336.500,00	321.500,00	197.399,20	61,40	113.377,92	35,27	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.944.500,00	3.914.500,00	3.252.422,63	83,09	2.144.810,75	54,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.401,98
17.1 - FUNDEB 60%	7.141,91
17.2 - FUNDEB 40%	260,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.401,98
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.137.408,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.401,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	7.401,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.131.000,00	1.116.000,00	773.793,27	69,34	683.612,64	61,26	0,00
22.1 - Creche	1.131.000,00	1.116.000,00	773.793,27	69,34	683.612,64	61,26	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.008.000,00	725.186,57	71,94	662.585,21	65,73	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.000,00	108.000,00	48.606,70	45,01	21.027,43	19,47	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.236.000,00	4.583.000,00	3.882.587,59	84,72	2.490.241,36	54,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.921.500,00	2.906.500,00	2.527.236,06	86,95	1.482.225,54	51,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.500,00	1.676.500,00	1.355.351,53	80,84	1.008.015,82	60,13	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	156.500,00	116.500,00	800,00	0,69	363,21	0,31	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.523.500,00	5.815.500,00	4.657.180,86	80,08	3.174.217,21	54,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	964.882,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.942,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.401,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	974.226,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.199.627,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	173.000,00	90.837,31	52,51	74.056,82	42,81	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.100,00	305.100,00	83.866,28	27,49	61.041,82	20,01	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	704.100,00	478.100,00	174.703,59	36,54	135.098,64	28,26	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.227.600,00	6.293.600,00	4.831.884,45	76,77	3.309.315,85	52,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	7.401,98	9.157,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.092.187,27	80.277,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.962.465,61	76.738,03
48.1 Orçamento do Exercício	1.962.465,61	76.738,03
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.942,28	204,73
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.065,92	12.901,69



51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	139.065,92	12.901,69

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero

**Código Identificador:**A563D840

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.635.930,32	18.628.440,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.879.904,67	4.098.256,89	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.491.914,20	3.688.431,20	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero

**Código Identificador:**C9F9C081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.757.500,00	19.757.500,00	3.501.340,91	9.833.621,01	9.923.878,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.291.719,00	1.291.719,00	42.499,24	160.586,64	1.131.132,36

1.1.1 Impostos	970.219,00	970.219,00	39.584,24	155.974,60	814.244,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	226.819,00	226.819,00	1.918,42	91.361,89	135.457,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	226.819,00	226.819,00	1.918,42	91.361,89	135.457,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	226.819,00	226.819,00	1.918,42	91.361,89	135.457,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	226.819,00	226.819,00	1.918,42	91.361,89	135.457,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	226.819,00	226.819,00	1.918,42	91.361,89	135.457,11
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	743.400,00	743.400,00	37.665,82	64.612,71	678.787,29
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	422.400,00	422.400,00	10.124,57	19.386,46	403.013,54
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.400,00	222.400,00	10.124,57	18.286,46	204.113,54
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	222.400,00	222.400,00	10.124,57	18.286,46	204.113,54
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	1.100,00	198.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	200.000,00	200.000,00	0,00	1.100,00	198.900,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	321.000,00	321.000,00	27.541,25	45.226,25	275.773,75
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	321.000,00	321.000,00	27.541,25	45.226,25	275.773,75
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	321.000,00	321.000,00	27.541,25	45.226,25	275.773,75
1.1.2 Taxas	321.500,00	321.500,00	2.915,00	4.612,04	316.887,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	220.500,00	220.500,00	2.915,00	4.612,04	215.887,96
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	220.500,00	220.500,00	2.915,00	4.612,04	215.887,96
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	220.500,00	220.500,00	2.915,00	4.612,04	215.887,96
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	220.500,00	220.500,00	2.915,00	4.612,04	215.887,96
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000,00	60.000,00	2.915,00	4.612,04	55.387,96
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	18.784,98	56.200,27	63.799,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	18.784,98	56.200,27	63.799,73
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	18.784,98	56.200,27	63.799,73
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	18.784,98	56.200,27	63.799,73
1.3 Receita Patrimonial	133.000,00	133.000,00	10.590,83	27.832,71	105.167,29
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	10.590,83	27.832,71	92.167,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	120.000,00	120.000,00	10.590,83	27.832,71	92.167,29
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	120.000,00	120.000,00	10.590,83	27.832,71	92.167,29
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00	120.000,00	10.590,83	27.832,71	92.167,29
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	4.842,13	12.208,54	17.791,46
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	169,75	268,27	9.731,73
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	674,18	2.858,51	7.141,49
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	10.000,00	10.000,00	4.532,30	10.933,77	-933,77
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	351,65	1.163,33	8.836,67
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.000,00	10.000,00	20,80	36,36	9.963,64
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	0,02	0,05	9.999,95
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	363,88	9.636,12
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.940.781,00	17.940.781,00	3.428.519,56	9.588.050,06	8.352.730,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.588.804,00	13.588.804,00	2.109.366,96	5.636.366,31	7.952.437,69
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.588.804,00	13.588.804,00	2.109.366,96	5.636.366,31	7.952.437,69
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.189.521,00	10.189.521,00	1.221.143,69	3.509.648,56	6.679.872,44
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.189.521,00	10.189.521,00	1.221.143,69	3.509.648,56	6.679.872,44
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.189.521,00	10.189.521,00	1.221.143,69	3.509.648,56	6.679.872,44
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.889.521,00	11.889.521,00	1.526.429,53	4.386.967,21	7.502.553,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-305.285,84	-877.396,25	-822.603,75
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	77,60	-77,60
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	77,60	-77,60
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	93,29	-93,29
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-15,69	15,69
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	185.000,00	185.000,00	27.781,13	72.805,27	112.194,73
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	8.279,33	16.643,36	63.356,64
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe	80.000,00	80.000,00	8.279,33	16.643,36	63.356,64
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	19.501,80	56.161,91	43.838,09
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	19.501,80	56.161,91	43.838,09
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.964.500,00	1.964.500,00	691.381,77	1.500.640,77	463.859,23
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.964.500,00	1.964.500,00	691.381,77	1.500.640,77	463.859,23
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.964.500,00	1.964.500,00	691.381,77	1.500.640,77	463.859,23

1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	360.500,00	360.500,00	30.240,00	90.720,00	269.780,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	350.000,00	350.000,00	50.780,00	152.340,00	197.660,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	130.000,00	130.000,00	24.000,00	75.625,78	54.374,22
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	140.000,00	140.000,00	35.070,00	97.710,00	42.290,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	265.000,00	265.000,00	34.476,00	109.512,00	155.488,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	365.000,00	365.000,00	53.600,00	160.800,00	204.200,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	312.000,00	598.130,88	-548.130,88
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	160.000,00	160.000,00	137.208,87	170.171,37	-10.171,37
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	52.000,00	52.000,00	7.603,84	27.851,20	24.148,80
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000,00	19.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	52.000,00	52.000,00	6.403,06	16.779,54	35.220,46
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	477.000,00	477.000,00	70.293,75	154.099,75	322.900,25
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	477.000,00	477.000,00	70.293,75	154.099,75	322.900,25
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	477.000,00	477.000,00	70.293,75	154.099,75	322.900,25
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	108.000,00	108.000,00	31.770,00	49.770,00	58.230,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	18.000,00	24.000,00	48.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF	45.000,00	45.000,00	7.159,75	18.274,46	26.725,54
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGSDUSAS	12.000,00	12.000,00	0,00	3.014,94	8.985,06
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	13.364,00	23.868,00	36.132,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	35.172,35	144.827,65
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	556.600,00	556.600,00	98.455,12	238.237,46	318.362,54
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	32.006,76	112.037,70	87.962,30
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	32.006,76	112.037,70	87.962,30
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	360,00	360,00	49.640,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	360,00	360,00	49.640,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	32.644,80	61.739,60	58.260,40
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	32.644,80	61.739,60	58.260,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	32.644,80	61.739,60	58.260,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	120.000,00	120.000,00	33.443,56	64.100,16	55.899,84
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	33.443,56	64.100,16	55.899,84
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	33.443,56	64.100,16	55.899,84
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	66.600,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	66.600,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.600,00	3.600,00	311,50	934,50	2.665,50
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.600,00	3.600,00	311,50	934,50	2.665,50
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.600,00	3.600,00	311,50	934,50	2.665,50
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.500,00	4.500,00	389,36	1.168,08	3.331,92
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-900,00	-900,00	-77,86	-233,58	-666,42
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.583,00	212.583,00	0,00	160.000,00	52.583,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	160.000,00	-140.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	160.000,00	-140.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	192.583,00	192.583,00	0,00	0,00	192.583,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	192.583,00	192.583,00	0,00	0,00	192.583,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.064.560,00	2.064.560,00	251.485,49	906.564,86	1.157.995,14
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.064.560,00	2.064.560,00	251.485,49	906.564,86	1.157.995,14
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.014.560,00	2.014.560,00	251.485,49	766.564,86	1.247.995,14
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.893.360,00	1.893.360,00	231.413,60	722.570,86	1.170.789,14
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.893.360,00	1.893.360,00	231.413,60	722.570,86	1.170.789,14
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	289.266,94	903.213,44	1.463.486,56
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-473.340,00	-473.340,00	-57.853,34	-180.642,58	-292.697,42
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	19.856,61	33.436,65	62.563,35
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	96.000,00	96.000,00	19.856,61	33.436,65	62.563,35
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	24.820,77	41.709,61	78.290,39
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-4.964,16	-8.272,96	-15.727,04
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	215,28	634,17	4.565,83
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.200,00	5.200,00	215,28	634,17	4.565,83
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	268,81	791,94	5.708,06
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-53,53	-157,77	-1.142,23
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	9.923,18	-9.923,18
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	9.923,18	-9.923,18
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00	-90.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.287.417,00	2.287.417,00	1.067.667,11	3.045.118,89	-757.701,89
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.287.417,00	2.287.417,00	1.067.667,11	3.045.118,89	-757.701,89
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.287.417,00	2.287.417,00	1.067.667,11	3.045.118,89	-757.701,89
1.7.5.8.01.1	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.187.417,00	2.187.417,00	1.015.988,58	2.993.440,36	-806.023,36
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.187.417,00	2.187.417,00	1.015.988,58	2.993.440,36	-806.023,36
1.7.5.8.01.2	Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	51.678,53	51.678,53	48.321,47
1.7.5.8.01.2.1	Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	51.678,53	51.678,53	48.321,47
1.9	Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	946,30	951,33	271.048,67
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.009	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.009.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.009.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	222.000,00	222.000,00	946,30	951,33	221.048,67
1.9.2.1	Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00

1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	110.000,00	110.000,00	946,30	951,33	109.048,67
1.9.2.2.99 Outras Restituições	110.000,00	110.000,00	946,30	951,33	109.048,67
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	110.000,00	110.000,00	946,30	951,33	109.048,67
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	110.000,00	110.000,00	946,30	951,33	109.048,67
1.9.9 Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2 Receitas de Capital	4.242.500,00	4.242.500,00	445.000,00	919.584,62	3.322.915,38
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.042.500,00	4.042.500,00	445.000,00	919.584,62	3.122.915,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	865.487,00	865.487,00	445.000,00	919.584,62	-54.097,62
2.4.1.8 Transferências da União	865.487,00	865.487,00	445.000,00	919.584,62	-54.097,62
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	445.000,00	445.000,00	-345.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	445.000,00	445.000,00	-345.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	445.000,00	445.000,00	-345.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	445.000,00	445.000,00	-345.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	765.487,00	765.487,00	0,00	474.584,62	290.902,38
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	365.487,00	365.487,00	0,00	474.584,62	-109.097,62
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	365.487,00	365.487,00	0,00	474.584,62	-109.097,62
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.177.013,00	3.177.013,00	0,00	0,00	3.177.013,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.177.013,00	3.177.013,00	0,00	0,00	3.177.013,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.177.013,00	3.177.013,00	0,00	0,00	3.177.013,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.496.513,00	2.496.513,00	0,00	0,00	2.496.513,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.496.513,00	2.496.513,00	0,00	0,00	2.496.513,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	228.900,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	228.900,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00
<b>Total Receitas</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>3.946.340,91</b>	<b>10.753.205,63</b>	<b>13.246.794,37</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	19.841.925,00	20.174.095,00	1.122.380,03	13.653.231,31	2.876.171,36	8.494.649,69	11.679.445,31	8.494.649,69	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.447.489,00	11.346.829,00	77.087,42	9.558.510,87	1.855.330,29	5.626.730,91	5.720.098,09	5.626.730,91	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.447.489,00	11.346.829,00	77.087,42	9.558.510,87	1.855.330,29	5.626.730,91	5.720.098,09	5.626.730,91	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.436.306,00	3.442.876,00	60.000,00	2.964.122,40	514.027,79	1.447.365,42	1.995.510,58	1.447.365,42	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.408.371,00	6.293.521,00	0,00	5.591.850,00	1.170.510,08	3.570.978,57	2.722.542,43	3.570.978,57	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.147.699,00	1.171.299,00	15.900,00	834.850,16	169.605,00	440.698,61	730.600,39	440.698,61	0,00
319014	DIÁRIAS - CIVIL	33.807,00	14.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.807,00	0,00	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140.107,00	106.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.757,00	0,00	0,00
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	40.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	88.900,00	49.990,00	1.187,42	1.187,42	1.187,42	1.187,42	48.802,58	1.187,42	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.799,00	246.979,00	0,00	166.500,89	0,00	166.500,89	80.478,11	166.500,89	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000,00	119.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00	119.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.000,00	106.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
329092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.219.436,00	8.708.266,00	1.045.292,61	4.074.720,44	1.020.841,07	2.867.918,78	5.840.347,22	2.867.918,78	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	102.800,00	72.000,00	0,00	51.980,00	6.934,35	26.282,06	45.717,94	26.282,06	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	100.800,00	70.000,00	0,00	51.980,00	6.934,35	26.282,06	43.717,94	26.282,06	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.116.636,00	8.636.266,00	1.045.292,61	4.022.740,44	1.013.906,72	2.841.636,72	5.794.629,28	2.841.636,72	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	202.690,00	163.520,00	1.490,00	3.690,00	1.490,00	3.690,00	159.830,00	3.690,00	0,00

339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.858.942,00	3.039.557,00	585.218,21	1.370.130,11	407.995,62	997.616,95	2.041.940,05	997.616,95	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	40.750,00	1.000,00	7.800,00	1.000,00	7.800,00	32.950,00	7.800,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	313.698,00	228.298,00	1.280,20	58.976,00	4.352,40	58.976,00	169.322,00	58.976,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	271.980,00	164.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.780,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	128.400,00	104.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.900,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.206.215,00	656.395,00	7.500,00	95.414,40	19.652,40	53.457,20	602.937,80	53.457,20	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.201.812,00	3.425.437,00	444.157,83	2.011.817,34	541.548,93	1.322.166,64	2.103.270,36	1.322.166,64	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	88.500,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	165.000,00	130.700,00	0,00	125.000,00	27.221,00	66.017,34	64.682,66	66.017,34	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.600,00	112.700,00	0,00	36.000,00	6.000,00	18.000,00	94.700,00	18.000,00	0,00
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	382.529,00	429.159,00	4.646,37	313.912,59	4.646,37	313.912,59	115.246,41	313.912,59	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.470,00	32.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.770,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	3.750.314,00	3.418.144,00	140.221,96	1.012.564,42	251.075,71	522.719,84	2.895.424,16	522.719,84	0,00
44	INVESTIMENTO	3.195.493,00	2.558.373,00	129.251,40	391.072,96	129.251,40	198.616,74	2.359.756,26	198.616,74	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.195.493,00	2.558.373,00	129.251,40	391.072,96	129.251,40	198.616,74	2.359.756,26	198.616,74	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	326.495,00	286.995,00	554,18	554,18	554,18	554,18	286.440,82	554,18	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	277.107,00	61.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.257,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.892,00	314.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.192,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	918.000,00	967.700,00	121.197,22	337.805,78	121.197,22	145.349,56	822.350,44	145.349,56	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.153.341,00	858.071,00	7.500,00	52.713,00	7.500,00	52.713,00	805.358,00	52.713,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.658,00	68.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.158,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	179.821,00	59.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.771,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	179.821,00	59.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.771,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.821,00	59.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.771,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	375.000,00	800.000,00	10.970,56	621.491,46	121.824,31	324.103,10	475.896,90	324.103,10	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	375.000,00	800.000,00	10.970,56	621.491,46	121.824,31	324.103,10	475.896,90	324.103,10	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	375.000,00	800.000,00	10.970,56	621.491,46	121.824,31	324.103,10	475.896,90	324.103,10	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00
Total Despesas		24.000.000,00	24.000.000,00	1.262.601,99	14.665.795,73	3.127.247,07	9.017.369,53	14.982.630,47	9.017.369,53	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:51F3DD71**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2018	
Receitas Tributárias	19.757.500,00	9.833.621,01	
IPTU	1.291.719,00	160.586,64	
ISS	222.400,00	18.286,46	
IBTI	321.000,00	45.226,25	
IRRF	200.000,00	1.100,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.819,00	91.361,89	
Receitas de Contribuições	321.500,00	4.612,04	
Receita Patrimonial Líquida	120.000,00	56.200,27	
Aplicações Financeiras (II)	133.000,00	27.832,71	
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	27.832,71	
Transferências Correntes	13.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	17.940.781,00	9.588.050,06	
Cota-Parte do ICMS	11.889.521,00	4.386.967,21	
Cota-Parte do IPVA	2.366.700,00	903.213,44	
Cota-Parte do ITR	120.000,00	41.709,61	
Transferências da LC 87/1996	0,00	93,29	
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	791,94	
Transferências do FUNDEB	4.500,00	1.168,08	
	2.287.417,00	3.045.118,89	

Outras Transferências Correntes	1.266.143,00	1.208.987,60
Demais Receitas Correntes	272.000,00	951,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.000,00	951,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.637.500,00	9.805.788,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.242.500,00	919.584,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.042.500,00	919.584,62
Convênios	3.942.500,00	474.584,62
Outras Transferências de Capital	100.000,00	445.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	4.242.500,00	919.584,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.880.000,00	10.725.372,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2018		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.174.095,00	13.653.231,31	8.494.649,69	8.494.649,69	339.867,15	46.471,83	46.471,83
Pessoal e Encargos Sociais	11.346.829,00	9.558.510,87	5.626.730,91	5.626.730,91	257.188,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.708.266,00	4.074.720,44	2.867.918,78	2.867.918,78	82.678,94	46.471,83	46.471,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.055.095,00	13.633.231,31	8.494.649,69	8.494.649,69	339.867,15	46.471,83	46.471,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.418.144,00	1.012.564,42	522.719,84	522.719,84	0,00	5.600,00	5.600,00
Investimentos	2.558.373,00	391.072,96	198.616,74	198.616,74	0,00	5.600,00	5.600,00
Inversões Financeiras	59.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	621.491,46	324.103,10	324.103,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.618.144,00	391.072,96	198.616,74	198.616,74	0,00	5.600,00	5.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	407.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.081.000,00	14.024.304,27	8.693.266,43	8.693.266,43	339.867,15	52.071,83	52.071,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.640.167,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	23.880.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.640.167,51
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:6E7BF057**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							Exercício: 2018 - Pág.: 1/1					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	340.257,15	339.867,15	0,00	390,00	0,00	52.958,71	52.071,83	52.071,83	0,00	886,88	1.276,88
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>340.257,15</b>	<b>339.867,15</b>	<b>0,00</b>	<b>390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.958,71</b>	<b>52.071,83</b>	<b>52.071,83</b>	<b>0,00</b>	<b>886,88</b>	<b>1.276,88</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:4696A71D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	970.219,00	970.219,00	155.974,60	16,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.400,00	222.400,00	18.286,46	8,22
1.1.1 - IPTU	222.400,00	222.400,00	18.286,46	8,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	1.100,00	0,55
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	1.100,00	0,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	45.226,25	14,09
1.3.1 - ISS	321.000,00	321.000,00	45.226,25	14,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.819,00	226.819,00	91.361,89	40,28
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.387.221,00	14.387.221,00	5.333.943,57	37,07
2.1 - Cota-Parte FPM	11.889.521,00	11.889.521,00	4.386.967,21	36,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.889.521,00	11.889.521,00	4.386.967,21	36,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	903.213,44	38,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.500,00	4.500,00	1.168,08	25,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	791,94	12,18
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	93,29	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	41.709,61	34,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.357.440,00	15.357.440,00	5.489.918,17	35,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	566.600,00	566.600,00	238.237,46	42,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	112.037,70	56,02
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	360,00	0,72
5.2 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	61.739,60	51,45
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	64.100,16	53,42
5.5 - Outras Transferências do FNDE	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.526.513,00	2.526.513,00	160.363,88	6,35
6.1 - Transferências de Convênios	2.516.513,00	2.516.513,00	160.000,00	6,36
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	363,88	3,64
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.093.113,00	3.093.113,00	398.601,34	12,89
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.199.540,00	2.199.540,00	1.066.718,83	48,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	877.396,25	51,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	473.340,00	473.340,00	180.642,58	38,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	900,00	900,00	233,58	26,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.300,00	1.300,00	157,77	12,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	0,00	0,00	15,69	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	8.272,96	34,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.297.417,00	2.297.417,00	3.047.977,40	132,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.187.417,00	2.187.417,00	2.993.440,36	136,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	51.678,53	51,68
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.858,51	28,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(12.123,00)	(12.123,00)	1.926.721,53	88,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.339.521,00	3.808.521,00	3.724.000,00	97,78	2.722.336,76	71,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	82.136,00	35.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.257.385,00	3.773.385,00	3.724.000,00	98,69	2.722.336,76	72,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.216.917,00	1.956.917,00	914.783,16	46,75	541.770,07	27,68	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.159.917,00	1.899.917,00	914.783,16	48,15	541.770,07	28,52	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.438,00	5.765.438,00	4.638.783,16	80,46	3.264.106,83	56,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.264.106,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	89,31
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,77
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,08
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	286.015,00	153.795,00	32.693,38	21,26	26.243,98	17,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	286.015,00	153.795,00	32.693,38	21,26	26.243,98	17,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	139.136,00	92.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.879,00	61.659,00	32.693,38	53,02	26.243,98	42,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.005.423,00	6.308.648,00	4.996.040,76	79,19	3.523.317,53	55,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.417.302,00	5.673.302,00	4.638.783,16	81,77	3.264.106,83	57,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	588.121,00	635.346,00	357.257,60	56,23	259.210,70	40,80	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	177.700,00	58.400,00	6.160,00	10,55	6.160,00	10,55	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	69.900,00	109.900,00	96.361,77	87,68	58.101,73	52,87	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	339.312,00	279.607,00	215.710,39	77,15	146.604,10	52,43	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.878.350,00	6.910.350,00	5.346.966,30	77,38	3.760.427,34	54,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.926.721,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.926.721,53
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.622.839,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	182.000,00	106.359,86	58,44	88.490,78	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 586.600,00		572.600,00	137.553,54	24,02	103.540,99	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	786.600,00	754.600,00	243.913,40	32,32	192.031,77	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.664.950,00	7.664.950,00	5.590.879,70	72,94	3.952.459,11	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.211,51	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.270.232,90	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.323.905,81	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.323.905,81	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.461,40	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:81DE91EA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	970.219,00	970.219,00	155.974,60	16,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.400,00	222.400,00	18.286,46	8,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	1.100,00	0,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	45.226,25	14,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.819,00	226.819,00	91.361,89	40,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.387.221,00	14.387.221,00	5.333.943,57	37,07
Cota-Parte FPM	11.889.521,00	11.889.521,00	4.386.967,21	36,89
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	93,29	0,00
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	41.709,61	34,75
Cota-Parte ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	903.213,44	38,16
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	791,94	12,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	1.168,08	25,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.357.440,00	15.357.440,00	5.489.918,17	35,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.114.500,00	2.114.500,00	1.945.640,77	92,01
Provenientes da União	2.064.500,00	2.064.500,00	1.945.640,77	94,24
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.114.500,00	2.114.500,00	1.945.640,77	92,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.626.970,00	4.695.370,00	3.088.393,77	65,77	1.725.652,84	36,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.288.162,00	2.538.452,00	2.056.720,71	81,02	1.008.757,41	39,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.338.808,00	2.156.918,00	1.031.673,06	47,83	716.895,43	33,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	465.267,00	396.867,00	28.791,00	7,25	28.791,00	7,25	0,00
Investimentos	438.267,00	369.867,00	28.791,00	7,78	28.791,00	7,78	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.092.237,00	5.092.237,00	3.117.184,77	61,21	1.754.443,84	34,45	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.114.500,00	2.114.500,00	1.945.640,77	92,01	1.945.640,77	92,01	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.114.500,00	2.114.500,00	1.945.640,77	92,01	1.945.640,77	92,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.114.500,00	2.114.500,00	1.945.640,77	92,01	1.945.640,77	92,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.977.737,00	2.977.737,00	1.171.544,00	39,34	-191.196,93	-6,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbX100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							(3,48)
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(1.014.684,66)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.000.460,00	1.960.460,00	1.259.639,93	64,25	758.394,32	38,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	466.570,00	457.570,00	310.964,05	67,95	202.266,00	44,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	55.600,00	102.600,00	64.872,30	63,22	55.587,80	54,17	0,00
Vigilância Sanitária	49.300,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	29.550,00	145.550,00	131.990,14	90,68	62.829,96	43,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.490.757,00	2.415.557,00	1.349.718,35	55,87	675.365,76	27,95	0,00
TOTAL	5.092.237,00	5.092.237,00	3.117.184,77	61,21	1.754.443,84	34,45	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador: 74083B4F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.000.000,00

Previsão Atualizada	24.000.000,00			
Receitas Realizadas	10.753.205,63			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	24.000.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	24.000.000,00			
Despesas Empenhadas	14.665.795,73			
Despesas Liquidadas	9.017.369,53			
Despesas Pagas	9.017.369,53			
Superávit Orçamentário	1.735.836,10			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	14.665.795,73			
Despesas Liquidadas	9.017.369,53			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	18.228.147,22			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário	23.880.000,00	1.640.167,51	6,86	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	340.257,15	0,00	339.867,15	390,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	47.358,71	0,00	46.471,83	886,88
Poder Legislativo	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>393.215,86</b>	<b>0,00</b>	<b>386.338,98</b>	<b>6.876,88</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.622.839,98	25,00		29,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.722.336,76	60,00		89,31
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	-191.196,93	15,00		-3,48
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (277.348,46)

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:6311718D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>		
<b>CNPJ: 18.334.420/0001-70</b>	<b>TELEFONE: 84.3201.0833</b>	<b>E-MAIL: jpmeletrico@gmail.com</b>
<b>ENDEREÇO: RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.015-010</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA - 70W VAPOR METÁLICO	SORTELUZ	300,00	UND	34,00	10.200,00
3	LÂMPADA - 250W VAPOR METÁLICO	LUMER	100,00	UND	37,00	3.700,00
4	LÂMPADA - 400W VAPOR METÁLICO	LUMER	100,00	UND	37,00	3.700,00
6	REATOR - 70W VAPOR METÁLICO	TECNOLINSA	250,00	UND	45,00	11.250,00
7	REATOR - 150W VAPOR METÁLICO	TECNOLINSA	100,00	UND	58,00	5.800,00
8	REATOR 250W VAPOR METÁLICO	TECNOLINSA	50,00	UND	63,00	3.150,00
9	REATOR 400W VAPOR METÁLICO	TECNOLINSA	100,00	UND	79,00	5.800,00
12	TOMADA PARA RELÉ - FOTO ELETRICO	TECNOLINSA	200,00	UND	5,10	1.020,00
13	CONECTOR PERFURANTE - IZOLADO 70W	INCESA	300,00	UND	5,53	1.656,00
17	RELÉ FOTO CÉLULA C/ BASE	TECNOLINSA	400,00	UND	12,23	4.892,00
18	BASE P/ RELÉ FOTO ELETRÔNICO 220W	TECNOLINSA	200,00	UND	5,10	1.020,00
38	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO - COSERN 1 METRO-RETO	TECNOLINSA	150,00	UND	14,00	2.100,00
39	LUMINÁRIA PÚBLICA - PADRÃO COSERN E-27	TECNOLINSA	200,00	UND	23,80	4.760,00
45	CHAVE DE COMANDO 2 X 30	EXATRON	5,00	UND	170,00	850,00

**TOTAL R\$: 62.001,00 (Sessenta e dois mil e um real)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

J P Material Eletrico e de Construção EIRELI EPP

**JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**

CPF: 751.153.444-91

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**C4F61B22

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias de julho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R RODRIGUES LTDA</b>		
<b>CNPJ: 10.694.602/0001-40</b>	<b>TELEFONE: 84.3274-2760</b>	<b>E-MAIL: Adm.centerluz@gmail.com.br</b>
<b>ENDEREÇO: PRAÇA ONOFRE JOSÉ SOARES, Nº 223, CENTRO, CEARA-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VALOR TOTAL
2	LÂMPADA - 150W VAPOR METÁLICO	AVANT	150,00	UND	27,90	4.185,00
5	LÂMPADA DE 1000W - VALOR METÁLICO	AVANT	10,00	UND	630,00	6.300,00
10	REATOR - 1000W VAPOR METÁLICO	RCG	5,00	UND	355,66	1.778,30
11	LÂMPADA BULB LED 9W	NEOTRON	500,00	UND	7,50	3.750,00
14	CONECTOR PERFURANTE - IZOLADO 120W	INTERLLI	50,00	UND	9,42	471,00
15	FITA ISOLANTE - BAIXA TENSÃO C/ 20M	IMPERIAL	200,00	UND	4,00	800,00
16	FITA ISOLANTE - ALTA TENSÃO C/ 20M	3M	100,00	UND	27,00	2.700,00
19	FIO FLEXIVEL DE 1,5 MM	CONDUSPAR	500,00	MT	0,60	300,00
20	FIO FLEXIVEL DE 2,5 MM	ALUBAR	2.000,00	MT	1,30	2.600,00
21	FIO PLASTI CHUMBO 2 X 1,5MM - ROLO C/ 100 METROS	PIRELLI	3,00	Rolo	315,00	945,00
22	CABO PP 2 X 2,5MM	NATAL CABO	200,00	MT	3,10	620,00
23	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICA	FOJA CINTO	10,00	UND	850,00	8.500,00
24	LUVA PARA ELETRICISTA	ORION	20,00	PARES	840,00	16.800,00
25	CHAVE TESTE NEON DE 140MM	TRAMONTINA	20,00	UND	11,39	227,80
26	BOTA PARA ELETRICISTA C/ PONTEIRA DE AÇO Nº 38	PATUREBA	4,00	PARES	91,00	364,00
27	BOTA PARA ELETRICISTA C/ PONTEIRA DE AÇO Nº 39	PATUREBA	4,00	PARES	91,00	364,00
28	BOTA PARA ELETRICISTA C/ PONTEIRA DE AÇO Nº 41	PATUREBA	4,00	PARES	91,00	364,00
29	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	10,00	UND	19,90	199,00
30	ALICATE DE CORTE	LOTUS	10,00	UND	11,90	119,00
31	ALICATE BOMBA P/ ELETRICISTA	TRAMONTINA	5,00	UND	56,56	282,80
32	CAPACETE PARA ELETRICISTA M S A	M.S.A	20,00	UND	80,00	1.600,00
33	CHAVE COMBINADA Nº 25	ROBUST	10,00	UND	49,42	494,20
34	ALICATE WOLTIMETRO	LOTUS	10,00	UND	51,00	510,00
35	ESCADA EXTENSIVA DE 7,00 MTS EM FIBRA	ALULEV	5,00	UND	1.230,00	6.150,00
36	ALICATE DE BICO CHATO	LOTUS	10,00	UND	10,80	108,00
37	ALICATE DE BICO FINO	THOMPSON	10,00	UND	15,90	159,00
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	SUPER SAFETY	10,00	UND	13,30	133,00
42	CHAVE ESTRELA 3/16	TRAMONTINA	10,00	UND	9,60	96,00
43	CHAVE DE BOCA 10/11	TRAMONTINA	10,00	UND	5,80	58,00
44	CHAVE DE BOCA 12/13	TRAMONTINA	10,00	UND	5,80	58,00
46	CHAVE DE COMANDO 2 X 60	EXATRON	5,00	UND	462,24	2.311,20
47	PARAFUSO P/ LUMINÁRIA DE POSTE 300MM	MECRIL	150,00	UND	11,00	1.650,00
48	REFLETOR DE 400W S/ LÂMPADA	SPOT LUX	10,00	UND	50,00	725,70
49	REFLETOR DE 1000W S/ LÂMPADA	SPOT LUX	5,00	UND	145,14	725,70
50	CAIXA MONOFÁSICA.	TAF	10,00	UND	29,00	290,00
51	BOCAL SIMPLES - BRANCA COM LOUÇA P/ LÂMPADA E-27	LORENZETE	500,00	UND	3,37	1.685,00
52	MOCHILA PARA ELETRICISTA	IRWIN	6,00	UND	277,00	1.622,00

**TOTAL R\$: 69.860,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal



Empresa:  
 Representações Comerciais r Rodrigues LTDA  
**RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO**  
 CPF: 051.863.564-33

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**D3AB55C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMTLC / GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMTLC / GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezoito (04/07/2018), relativa à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 016/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde materiais de limpeza, conforme especificações do Termo de Referência**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **FATHOR COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 20.229.352/0001-20:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE AÇO, TIPO PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAM. G, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDY BIC	UND	32	RS 14,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, FRASCO CONTENDO <b>2LITRO</b> .	UND	3680	RS 3,60
3	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML.	UND	354	RS 2,70
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 70% P/P INPM, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	991	RS 6,80
5	ALCOOL GEL, ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO OU LAVANDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	1476	RS 9,90
6	ALGODÃO HIDROFILO, MULT-SUSO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT C/ 100G	PCT	112	RS 9,00
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM <b>02 LITROS</b>	UND	284	RS 5,70
8	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	34	RS 6,00
9	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>20 LITROS</b> .	UND	119	RS 16,50
10	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>10 LITROS</b> .	UND	99	RS 11,00
11	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>12 LITROS</b> .	UND	103	RS 10,40
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>20 LITROS</b> .	UND	122	RS 17,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>40 LITROS</b> .	UND	30	RS 23,50
14	BOTINA EM LATEX CANO LONGO NA COR BRANCA, RESISTENTE APROPRIADA PARA LIMPEZA EM TAMANHOS VARIADOS.	PARES	20	RS 33,00
15	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, COR: INCOLOR. FRASCO COM 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRC	1756	RS 3,40
16	COLONIA INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGICA, SEM ALCOOL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML	UND	125	RS 6,60
17	CONTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UND	51	RS 2,80
18	COLORO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LT	LT	36	RS 21,50
19	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS.	UND	990	RS 8,20
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA, JASMIM OU EUCALIPTO, FRASCO <b>2LITROS</b> .	UND	3011	RS 3,20
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	RS 3,90
22	DESINTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO	UND	13	RS 4,60
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	316	RS 8,50
24	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, P/ REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NATURAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, <b>2 LT</b>	UND	1473	RS 5,80
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO 15 CM, CERDAS MACIAS EM 28 FUROS COM 3 FILEIRAS, MATERIAL ATOXICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	950	RS 2,90
26	ESCOVA PARA SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	71	RS 6,70
27	ESCOVA PEQUENA (UNHAS)	UND	32	RS 4,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (MULTIUSO)	UND	68	RS 4,30

29	ESPANADOR DE PENA COM CABO EM PLASTICO 20CM	UND	64	RS 17,50
30	ESPANADOR DE AGAVE - MEDIO	UND	24	RS 5,50
31	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1600	RS 1,20
32	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA, MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	1089	RS 1,85
33	ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	645	RS 3,70
34	FLANELA PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20 (APROXIMADAMENTE), COR A DEFINIR (AMARELA, VERMELHA E LARANJA).	UND	228	RS 1,40
35	FOSFORO EM CAIXA COM 12 CAIXINHA - TAMANHO NORMAL	CX	222	RS 2,40
36	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO EG) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 42 UND.	PCT	160	RS 36,00
37	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO G) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UND.	PCT	160	RS 35,00
38	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO M) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UND.	PCT	168	RS 37,00
39	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO P) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 60 UND.	PCT	160	RS 37,00
40	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO XXG) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 UND.	PCT	160	RS 19,00
41	GEL MATA FORMIGA SERINGA 10 G. COM GEL MATA FORMIGA	PCT	22	RS 17,50
42	INSETICIDA.TUBO COM 300 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NO MS, EM AEROSSOL, O PRODUTO DEVE COMBATER MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, MOSCAS E FORMIGAS.	UND	88	RS 10,80
43	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE, SUAVE FRAGÂNCIA - 21X12,5, COM 70 UND	UND	158	RS 3,80
44	LAVA PISO, LAVANDA, 2 LITROS	UND	1948	RS 3,90
45	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO E REJUNTE - 1 LT	UND	270	RS 2,00
46	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML	UND	86	RS 3,70
47	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500ML TUTILIZADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIEIS LAVAVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,	UND	120	RS 2,90
48	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	16	RS 118,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UND	10	RS 62,00
50	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	55	RS 24,00
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	145	RS 4,40
52	LUSTRA MÓVEIS. EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIEIS LISAS, FRASCO COM 200ML.	UND	229	RS 3,70
53	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C* (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO P, M,G. COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PARES	273	RS 6,70
54	LUVA DE VINIL - TAMANHO P, M, G - CAIXA COM 100 UND.	CX	800	RS 17,00
55	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	1037	RS 1,25
56	MASCARA SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, FIXADO POR DUPLO ELASTICO. EMBALAGEM COM 50 UND.	UND	1000	RS 6,90
57	ÓLEO DE PEROBA, LUSTRADOR P/ MADEIRA, COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL, APLICAÇÃO RENOVACÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA PEROBA, FRASCO C/ 200ML	UND	139	RS 5,80
58	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	UND	199	RS 8,70
59	PANO DE PIA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UND	262	RS 2,80
60	PANO DE PRATOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 60 CM, DEVIDAMENTE EMBANHADO, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	1842	RS 1,90
61	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	UND	39	RS 3,70
62	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LAGURA, PACOTE COM 64 ROLOS	UND	459	RS 73,00
63	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	UND	660	RS 6,20
64	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, C/ SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	547	RS 1,50
65	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, CABO 21 CM, X 4 CM	UND	20	RS 4,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS DANDO BRILHO AOS UTENSÍLIOS DE METAL. FR COM 500 ML.	UND	90	RS 2,40
67	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, 90G	UND	32	RS 14,90
68	PREGADOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	226	RS 2,00
69	QUEROZENE PARA USO GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 1 LT	UND	130	RS 7,90
70	REFIL PARA RODO MÁGICO, MATERIAL ABSORVENTE PVA, ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE, TAM. 28 CM	UND	32	RS 23,00
71	RODO DE PIA, FEITO DE MATERIAL LEVE E DURÁVEL E RESISTENTE, PROPORCIONA UMA REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS, POSSUI CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA, BORRACHA RESISTENTE QUE PUXA TODA A ÁGUA, TAMANHO 16 CM.	UND	12	RS 5,50
72	RODO MÁGICO - RODO ABSORVENTE COM EXTENSOR, PARA SECAR, LIMPAR E ABSORVER LIQUIDOS, SEM UTILIZAÇÃO DAS MÃOS. IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, PISOS, CERAMOICAS, AZULEIJOS E OUTRAS. 28 CM	UND	32	RS 40,00
73	RODO GRANDE COM CABO, 2 BORRACHAS, 60 CM	UND	119	RS 17,00
74	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, 2 BORRACHA	UND	122	RS 5,00
75	SABÃO EM BARRA, 400GRS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.EMBALAGEM COM 5 UND	PCT	1020	RS 1,10
76	SABÃO EM PÓ CX 1 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA.	UND	1580	RS 5,00
77	SABÃO EM PÓ CX 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUIADOR, CORANTE, PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	UND	3605	RS 3,80
78	SABONETE 90G , ASPECTO FÍSICO SOLIDO, GLICERINADO PERFUME VARIADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO	UND	166	RS 1,10
79	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO AROMA ERVA-DOCE ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1LT	UND	554	RS 7,40
80	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	3072	RS 5,40
81	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	7630	RS 3,90
82	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 2 KG - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 6,00
83	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 1kg - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 4,30
84	SHAMPOO INFANTIL ANTIALERGICO, NÃO DEVE ARDER NOS OLHOS EMBALAGEM COM 500ML	UND	122	RS 12,00
85	TAPETE PARA PORTA RETANGULAR 40X60	UND	39	RS 28,00
86	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA EM ALGODÃO TAM TRADICIONAL.	UND	111	RS 5,00
87	TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO COR BRANCA, TAMANHO TRADICIONAL.	UND	86	RS 11,00
88	TOUCA CONFECCIONADA EM TULE. TAMANHO ÚNICO	UND	12	RS 8,50
89	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 METROS	UND	103	RS 5,80
90	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	UND	12	RS 2,70
91	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL PALHA NATURAL, MÍNIMO DE 30 CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UND	116	RS 4,50
92	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM CABO MADEIRA	UND	12	RS 7,20
93	VASSOURA TIPO NYLON OU SIMILAR. CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	227	RS 7,50
94	VASSOURÃO PARA PISO LISO, COM CABO, 60 CM	UND	80	RS 14,50
95	KIT PARA PIA DE COSINHA - DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	UND	16	RS 7,60

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de julho de 2018.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:2662433B

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMTLC / GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMTLC / GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 016/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde materiais de limpeza**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA **FATHOR COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 20.229.352/0001-20** QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis os itens e os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE AÇO. TIPO PISTOLA, AÇIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAM. G, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDY BIC	UND	32	RS 14,00
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, FRASCO CONTENDO <b>2LITRO</b> .	UND	3.680	RS 3,60
3	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML.	UND	354	RS 2,70
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 70% P/P INPM, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	991	RS 6,80
5	ÁLCOOL GEL, ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO OU LAVANDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	1.476	RS 9,90
6	ALGODÃO HIDROFILO, MULT-SUSO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT C/ 100G	PCT	112	RS 9,00
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM <b>02 LITROS</b>	UND	284	RS 5,70
8	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	34	RS 6,00
9	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>20 LITROS</b> .	UND	119	RS 16,50
10	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>10 LITROS</b> .	UND	99	RS 11,00
11	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>12 LITROS</b> .	UND	103	RS 10,40
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>20 LITROS</b> .	UND	122	RS 17,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE <b>40 LITROS</b> .	UND	30	RS 23,50
14	BOTINA EM LÁTEX CANO LONGO NA COR BRANCA, RESISTENTE APROPRIADA PARA LIMPEZA EM TAMANHOS VARIADOS.	PARES	20	RS 33,00
15	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO COM 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRC	1756	RS 3,40
16	COLONIA INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGICA, SEM ALCOOL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML	UND	125	RS 6,60
17	CONTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UND	51	RS 2,80
18	COLORO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LT	LT	36	RS 21,50
19	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS.	UND	990	RS 8,20
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA, JASMIM OU EUCALIPTO, FRASCO <b>2 LITROS</b> .	UND	3.011	RS 3,20
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	RS 3,90
22	DESINTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO	UND	13	RS 4,60
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	316	RS 8,50
24	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, P/ REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, <b>2 LT</b>	UND	1.473	RS 5,80
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO 15 CM, CERDAS MACIAS EM 28 FUROS COM 3 FILEIRAS, MATERIAL ATOXICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	950	RS 2,90
26	ESCOVA PARA SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	71	RS 6,70
27	ESCOVA PEQUENA (UNHAS)	UND	32	RS 4,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (MULTIUSO)	UND	68	RS 4,30
29	ESPANADOR DE PENA COM CABO EM PLASTICO 20CM	UND	64	RS 17,50
30	ESPANADOR DE AGAVE - MEDIO	UND	24	RS 5,50
31	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1.600	RS 1,20
32	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA, MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	1.089	RS 1,85
33	ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	645	RS 3,70
34	FLANELA PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20 (APROXIMADAMENTE), COR A DEFINIR (AMARELA, VERMELHA E LARANJA).	UND	228	RS 1,40
35	FOSFORO EM CAIXA COM 12 CAIXINHA - TAMANHO NORMAL	CX	222	RS 2,40
36	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO EG) PACOTE CONTENDO NO MINIMO 42 UND.	PCT	160	RS 36,00
37	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO G) PACOTE CONTENDO NO MINIMO 48 UND.	PCT	160	RS 35,00

38	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO M) PACOTE CONTENDO NO MINIMO 50 UND.	PCT	168	RS 37,00
39	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO P) PACOTE CONTENDO NO MINIMO 60 UND.	PCT	160	RS 37,00
40	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO XXG) PACOTE CONTENDO NO MINIMO 12 UND.	PCT	160	RS 19,00
41	GEL MATA FORMIGA SERINGA 10 G. COM GEL MATA FORMIGA	PCT	22	RS 17,50
42	INSETICIDA.TUBO COM 300 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NO MS, EM AEROSSOL, O PRODUTO DEVE COMBATER MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, MOSCAS E FORMIGAS.	UND	88	RS 10,80
43	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE, SUAVE FRAGÂNCIA - 21X12,5, COM 70 UND	UND	158	RS 3,80
44	LAVA PISO, LAVANDA, 2 LITROS	UND	1.948	RS 3,90
45	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE - 1 LT	UND	270	RS 2,00
46	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML	UND	86	RS 3,70
47	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500ML TUTILIZADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVAVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,	UND	120	RS 2,90
48	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	16	RS 118,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UND	10	RS 62,00
50	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	55	RS 24,00
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	145	RS 4,40
52	LUSTRA MÓVEIS, EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200ML.	UND	229	RS 3,70
53	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.* (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO P, M,G. COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PARES	273	RS 6,70
54	LUVA DE VINIL - TAMANHO P, M, G - CAIXA COM 100 UND.	CX	800	RS 17,00
55	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	1.037	RS 1,25
56	MASCARA SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, FIXADO POR DUPLO ELASTICO. EMBALAGEM COM 50 UND.	UND	1.000	RS 6,90
57	ÓLEO DE PEROBA. LUSTRADOR P/ MADEIRA, COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL, APLICAÇÃO RENOVAÇÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA PEROBA, FRASCO C/ 200ML	UND	139	RS 5,80
58	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	UND	199	RS 8,70
59	PANO DE PIA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UND	262	RS 2,80
60	PANO DE PRATOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 60 CM, DEVIDAMENTE EMBANHADO, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	1.842	RS 1,90
61	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	UND	39	RS 3,70
62	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LAGURA, PACOTE COM 64 ROLOS	UND	459	RS 73,00
63	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	UND	660	RS 6,20
64	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, C/ SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	547	RS 1,50
65	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, CABO 21 CM, X 4 CM	UND	20	RS 4,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS DANDO BRILHO AOS UTENSÍLIOS DE METAL, FR COM 500 ML.	UND	90	RS 2,40
67	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, 90G	UND	32	RS 14,90
68	PREGADOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	226	RS 2,00
69	QUEROZENE PARA USO GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 1 LT	UND	130	RS 7,90
70	REFIL PARA RODO MÁGICO, MATERIAL ABSORVENTE PVA, ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE, TAM. 28 CM	UND	32	RS 23,00
71	RODO DE PIA, FEITO DE MATERIAL LEVE E DURÁVEL E RESISTENTE, PROPORCIONA UMA REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS, POSSUI CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA, BORRACHA RESISTENTE QUE PUXA TODA A ÁGUA, TAMANHO 16 CM.	UND	12	RS 5,50
72	RODO MÁGICO - RODO ABSORVENTE COM EXTENSOR, PARA SECAR, LIMPAR E ABSORVER LIQUIDOS, SEM UTILIZAÇÃO DAS MÃOS, IDEAL PARA LIMPESA DE VIDROS, PISOS, CERAMOICAS, AZULEIJOS E OUTRAS. 28 CM	UND	32	RS 40,00
73	RODO GRANDE COM CABO, 2 BORRACHAS, 60 CM	UND	119	RS 17,00
74	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, 2 BORRACHA	UND	122	RS 5,00
75	SABÃO EM BARRA, 400GRS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.EMBALAGEM COM 5 UND	PCT	1.020	RS 1,10
76	SABÃO EM PÓ CX 1 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA.	UND	1.580	RS 5,00
77	SABÃO EM PÓ CX 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUIADOR, CORANTE, PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	UND	3.605	RS 3,80
78	SABONETE 90G , ASPECTO FÍSICO SOLIDO, GLICERINADO PERFUME VARIADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO	UND	166	RS 1,10
79	SABONETE LIQUIDO ASPECTO LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO AROMA ERVA-DOCE ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR, TUBO 1LT	UND	554	RS 7,40
80	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	3.072	RS 5,40
81	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	7.630	RS 3,90
82	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 2 KG - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 6,00
83	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 1kg - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 4,30
84	SHAMPOO INFANTIL ANTIALERGICO, NÃO DEVE ARDER NOS OLHOS EMBALAGEM COM 500ML	UND	122	RS 12,00
85	TAPETE PARA PORTA RETANGULAR 40X60	UND	39	RS 28,00
86	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA EM ALGODÃO TAM TRADICIONAL.	UND	111	RS 5,00
87	TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO COR BRANCA, TAMANHO TRADICIONAL.	UND	86	RS 11,00
88	TOUCA CONFECCIONADA EM TULE. TAMANHO ÚNICO	UND	12	RS 8,50
89	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 METROS	UND	103	RS 5,80
90	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	UND	12	RS 2,70
91	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL PALHA NATURAL, MÍNIMO DE 30 CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UND	116	RS 4,50
92	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO MADEIRA	UND	12	RS 7,20
93	VASSOURA TIPO NYLON OU SIMILAR. CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	227	RS 7,50
94	VASSOURÃO PARA PISO LISO, COM CABO, 60 CM	UND	80	RS 14,50
95	KIT PARA PIA DE COSINHA - DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	UND	16	RS 7,60

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de julho de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:3730D3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: 2018			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	25.842.671,46	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** 18569731

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: 2018			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.842.671,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F6F1D992

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							Exercício: 2018 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	47.525.000,00	47.525.000,00	5.562.839,35	11,71	14.084.881,15	29,64	33.440.118,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.150,00	1.516.150,00	211.610,13	13,96	840.868,15	55,46	675.281,85	
Impostos	1.316.150,00	1.316.150,00	199.543,92	15,16	733.742,63	55,75	582.407,37	
Taxas	169.500,00	169.500,00	12.066,21	7,12	107.125,52	63,20	62.374,48	
Contribuição de Melhoria	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	
Contribuições	800.000,00	800.000,00	145.360,90	18,17	452.208,84	56,53	347.791,16	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	145.360,90	18,17	452.208,84	56,53	347.791,16	
Receita Patrimonial	145.000,00	145.000,00	3.165,52	2,18	13.173,81	9,09	131.826,19	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	3.165,52	2,88	13.073,81	11,89	96.926,19	
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00	0,33	29.900,00	
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita de Serviços	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
Transferências Correntes	44.952.350,00	44.952.350,00	5.201.331,12	11,57	12.776.423,92	28,42	32.175.926,08	
Transferências da União e de suas Entidades	33.109.005,00	33.109.005,00	4.458.450,40	13,47	10.558.896,31	31,89	22.550.108,69	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 6.443.345,00		6.443.345,00	301.107,49	4,67	913.461,80	14,18	5.529.883,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	441.773,23	10,27	1.304.065,81	30,33	2.995.934,19	
Outras Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	1.371,68	9,80	2.206,43	15,76	11.793,57	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	1.371,68	9,80	2.206,43	15,76	11.793,57	
<b>Receitas de Capital</b>	8.390.000,00	8.390.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,59	8.340.330,00	
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,59	8.300.330,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,90	5.450.330,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 2.850.000,00		2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>55.915.000,00</b>	<b>55.915.000,00</b>	<b>5.562.839,35</b>	<b>9,95</b>	<b>14.134.551,15</b>	<b>25,28</b>	<b>41.780.448,85</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	37.776.000,00	2.561.571,14	40.337.571,14	5.153.120,56	12.874.003,70	4.745.401,56	11.616.112,00	68,42	28.721.459,14	10.126.292,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.078.000,00	206.650,00	14.284.650,00	2.373.661,43	5.956.840,32	2.364.161,43	5.947.340,32	41,63	8.337.309,68	5.500.547,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	-49.000,00	1.101.000,00	0,00	46.846,87	0,00	46.846,87	4,25	1.054.153,13	46.846,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.000,00	2.403.921,14	24.951.921,14	2.779.459,13	6.870.316,51	2.381.240,13	5.621.924,81	22,53	19.329.996,33	4.578.898,84	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	17.939.000,00	-2.561.571,14	15.377.428,86	791.943,91	2.703.309,87	366.018,21	2.091.806,22	84,56	13.285.622,64	1.041.562,80	0,00
INVESTIMENTO	17.689.000,00	-2.601.571,14	15.087.428,86	705.338,12	2.442.660,62	279.412,42	1.882.784,92	12,48	13.204.643,94	832.541,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	40.000,00	290.000,00	86.605,79	260.649,25	86.605,79	209.021,30	72,08	80.978,70	209.021,30	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	55.915.000,00	0,00	55.915.000,00	5.945.064,47	15.577.313,57	5.111.419,77	13.707.918,22	24,52	42.207.081,78	11.167.855,64	0,00
Superavit							426.632,93				
Total							14.134.551,15				

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:53CCF11B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**



**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2018</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	124.000,00	124.000,00	15.280,24	15.280,24
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	13.073,81	13.073,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	13.073,81	13.073,81
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	2.206,43	2.206,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	2.206,43	2.206,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>15.280,24</b>	<b>15.280,24</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	52.849.000,00	52.922.856,00	15.317.793,59	0,00	13.474.282,19	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.910.000,00	37.545.427,14	12.614.483,72	0,00	11.382.475,97	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.939.000,00	15.377.428,86	2.703.309,87	0,00	2.091.806,22	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>52.849.000,00</b>	<b>52.922.856,00</b>	<b>15.317.793,59</b>	<b>0,00</b>	<b>13.474.282,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>- 52.725.000,00</b>	<b>- 52.798.856,00</b>	<b>- 15.302.513,35</b>	<b>15.280,24</b>	<b>- 13.459.001,95</b>	<b>15.280,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário



**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**54504430

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -**  
**PERÍODO: MAIO-JUNHO/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.421.500,00	14.084.881,15	
Receitas Tributárias	1.515.150,00	840.868,15	
IPTU	486.000,00	365.566,46	
ISS	283.500,00	108.743,26	
IBTI	283.500,00	113.103,85	
IRRF	255.150,00	113.137,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.000,00	140.317,51	
Receitas de Contribuições	800.000,00	452.208,84	
Receita Patrimonial Líquida	140.000,00	13.173,81	
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	13.073,81	
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	100,00	
Transferências Correntes	44.952.350,00	12.776.423,92	
Cota-Parte do FPM	15.525.000,00	4.384.587,26	
Cota-Parte do ICMS	2.835.000,00	1.049.465,72	
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	74.219,60	
Cota-Parte do ITR	2.835,00	15,91	
Transferências da LC 87/1996	2.700,00	785,17	
Transferências da LC 61/1989	6.750,00	1.357,44	
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	1.304.065,81	
Outras Transferências Correntes	22.172.065,00	5.961.927,01	
Demais Receitas Correntes	14.000,00	2.206,43	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	2.206,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.316.500,00	14.071.807,34	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.390.000,00	49.670,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	8.350.000,00	49.670,00	
Convênios	7.950.000,00	49.670,00	
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00	
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	8.390.000,00	49.670,00	
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.706.500,00	14.121.477,34	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.337.571,14	12.874.003,70	11.616.112,00	10.126.292,84	1.168.576,80	462.827,36	328.858,72
Pessoal e Encargos Sociais	14.284.650,00	5.956.840,32	5.947.340,32	5.500.547,13	7.350,33	1.550,00	775,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.101.000,00	46.846,87	46.846,87	46.846,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.951.921,14	6.870.316,51	5.621.924,81	4.578.898,84	1.161.226,47	461.277,36	328.083,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.236.571,14	12.827.156,83	11.569.265,13	10.079.445,97	1.168.576,80	462.827,36	328.858,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.377.428,86	2.703.309,87	2.091.806,22	1.041.562,80	325.177,04	92.760,00	16.770,00
Investimentos	15.087.428,86	2.442.660,62	1.882.784,92	832.541,50	325.177,04	92.760,00	16.770,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	290.000,00	260.649,25	209.021,30	209.021,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	15.087.428,86	2.442.660,62	1.882.784,92	832.541,50	325.177,04	92.760,00	16.770,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.524.000,00	15.269.817,45	13.452.050,05	10.911.987,47	1.493.753,84	555.587,36	345.628,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.370.107,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	55.706.500,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.370.107,31
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:3DCD7FA1**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E**  
**ÓRGÃO - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017					
MUNICÍPIO TIBAU DE	372.975,31	2.538.098,48	1.493.753,84	0,00	1.417.319,95	4.311,60	783.990,64	555.587,36	345.628,72	0,00	442.673,52	1.859.993,47
<b>Total</b>	<b>372.975,31</b>	<b>2.538.098,48</b>	<b>1.493.753,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.417.319,95</b>	<b>4.311,60</b>	<b>783.990,64</b>	<b>555.587,36</b>	<b>345.628,72</b>	<b>0,00</b>	<b>442.673,52</b>	<b>1.859.993,47</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:C1B01F7E**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício: 2018
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.315.150,00</b>	<b>1.315.150,00</b>	<b>733.742,63</b>	<b>55,79</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	490.000,00	490.000,00	396.816,00	80,98	
1.1.1 - IPTU	486.000,00	486.000,00	365.566,46	75,22	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	31.249,54	781,25	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.000,00	285.000,00	113.603,85	39,86	
1.2.1 - ITBI	283.500,00	283.500,00	113.103,85	39,90	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	500,00	33,33	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	110.185,71	38,66	
1.3.1 - ISS	283.500,00	283.500,00	108.743,26	38,36	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.442,45	96,13	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	113.137,07	44,34	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.480.285,00</b>	<b>18.480.285,00</b>	<b>5.510.431,10</b>	<b>29,82</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	4.384.587,26	28,24	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.525.000,00	15.525.000,00	4.384.587,26	28,24	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	1.049.465,72	37,02	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.750,00	6.750,00	1.357,44	20,10	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	785,17	29,07	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	15,91	0,56	
2.6 - Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	74.219,60	68,72	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>19.795.435,00</b>	<b>19.795.435,00</b>	<b>6.244.173,73</b>	<b>31,54</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	289.361,10	44,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	49.919,19	29,36
5.2 - Transferências do PDDE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	130.000,00	130.000,00	28.888,80	22,22
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	8.169,07	16,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	202.190,00	91,90
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	194,04	3,88
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.795.000,00	2.795.000,00	10.565,91	0,38
6.1 - Transferências de Convênios	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	10.565,91	211,32
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.445.000,00	3.445.000,00	299.927,01	8,71
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.696.057,00	3.696.057,00	1.097.351,55	29,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.105.000,00	3.105.000,00	877.393,29	28,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	567.000,00	567.000,00	209.893,05	37,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.350,00	1.350,00	271,44	20,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	51,78	9,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	567,00	567,00	3,17	0,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	9.738,82	45,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.320.000,00	4.320.000,00	1.304.444,22	30,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.102.510,84	26,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	201.554,97	201,56
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	378,41	1,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	503.943,00	503.943,00	5.159,29	(3,44)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.530.000,00	1.191.590,59	47,10	1.191.590,59	47,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.530.000,00	1.191.590,59	47,10	1.191.590,59	47,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.676.000,00	1.441.000,00	311.958,06	21,65	311.958,06	21,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.676.000,00	1.441.000,00	311.958,06	21,65	311.958,06	21,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.176.000,00	3.971.000,00	1.503.548,65	37,86	1.503.548,65	37,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.503.548,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	91,34
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.1)) / (11) * 100\%$	23,91
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$	-15,25
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	18.170,69	7,57	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	18.170,69	7,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	18.170,69	7,57	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.718.000,00	6.508.000,00	2.219.876,10	34,11	2.182.750,63	33,54	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.176.000,00	3.971.000,00	1.503.548,65	37,86	1.503.548,65	37,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.542.000,00	2.537.000,00	716.327,45	28,24	679.201,98	26,77	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.695.000,00	247.798,79	87.127,65	35,16	87.127,65	35,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.903.000,00	7.245.798,79	2.325.174,44	32,09	2.288.048,97	31,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.159,29					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00					
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00					
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.159,29					
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.195.762,03					
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37) / (3) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,16					
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>EM RESTOS A PAGAR(I)</b>

	(d)	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	1.890,00	1,80	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.452.000,00	1.847.000,00	580.828,76	31,45	151.976,76	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.557.000,00	1.952.000,00	582.718,76	29,85	151.976,76	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.460.000,00	9.197.798,79	2.907.893,20	31,62	2.440.025,73	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						SALDO BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					297,88	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.509.045,70	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.509.721,50	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					1.509.721,50	0,00	
48.1 - Restos a Pagar					0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					378,41	0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,49	0,00	
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,49	0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:69B945E4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-JUNHO/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.317.150,00	1.317.150,00	735.685,08	55,85	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.000,00	486.000,00	365.566,46	75,21	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.500,00	283.500,00	113.103,85	39,89	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.500,00	283.500,00	108.743,26	38,35	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	113.137,07	44,34	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.942,45	48,56	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	31.249,54	1.041,65	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.942,45	97,12	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.285,00	18.480.285,00	5.510.431,10	29,81	
Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	4.384.587,26	28,24	
Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	15,91	0,56	
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	74.219,60	68,72	
Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	1.049.465,72	37,01	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	785,17	29,08	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.750,00	6.750,00	1.357,44	20,11	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.797.435,00	19.797.435,00	6.246.116,18	31,55	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	1.959.565,54	20,64	
Provenientes da União	6.845.000,00	6.845.000,00	1.959.565,54	28,62	
Provenientes dos Estados	2.646.785,00	2.646.785,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	9.491.785,00	9.491.785,00	1.959.565,54	20,64	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.430.000,00	8.608.640,00	3.504.549,85	40,70	3.270.810,78	37,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.891.000,00	3.826.000,00	1.775.233,47	46,39	1.775.233,47	46,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.539.000,00	4.782.640,00	1.729.316,38	36,15	1.495.577,31	31,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.290.000,00	3.125.000,00	290.786,47	9,30	200.697,77	6,42	0,00
Investimentos	3.290.000,00	3.125.000,00	290.786,47	9,30	200.697,77	6,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.720.000,00	11.733.640,00	3.795.336,32	32,34	3.471.508,55	29,58	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.491.785,00	9.491.785,00	1.959.565,54	20,64	1.959.565,54	20,64	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	1.959.565,54	20,64	1.959.565,54	20,64	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.491.785,00	9.491.785,00	1.959.565,54	20,64	1.959.565,54	20,64	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.228.215,00	2.241.855,00	1.835.770,78	81,88	1.511.943,01	67,44	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								24,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								575.025,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.880.000,00	6.904.200,00	3.268.694,91	47,34	3.024.367,14	43,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.800.000,00	3.929.440,00	418.483,31	10,64	338.983,31	8,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	370.000,00	20.309,10	5,48	20.309,10	5,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	380.000,00	87.849,00	23,11	87.849,00	23,11	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.720.000,00	11.733.640,00	3.795.336,32	32,34	3.471.508,55	29,58	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:030A1BOF

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 3/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonsrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.915.000,00
Previsão Atualizada	55.915.000,00
Receitas Realizadas	14.134.551,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	55.915.000,00
Despesas Empenhadas	15.577.313,57

Despesas Liquidadas	13.707.918,22
Despesas Pagas	11.167.855,64
Superávit Orçamentário	426.632,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	15.577.313,57
Despesas Liquidadas	13.707.918,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	25.842.671,46
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	15.280,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.474.282,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-13.459.001,95

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	55.706.500,00	1.370.107,31	2,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.911.073,79	0,00	1.493.753,84	1.417.319,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	788.302,24	0,00	345.628,72	442.673,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.699.376,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.839.382,56</b>	<b>1.859.993,47</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.195.762,03		25,00	35,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.191.590,59		60,00	91,34
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.511.943,01		15,00	24,20
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: ABEAE1C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.113.860,56	11.131.818,12	100,00	5.235.731,88	2.061.767,38	7.457.328,67	100,00	8.910.221,33	3.674.489,45
LEGISLATIVA	800.000,00	792.500,00	7.384,20	690.179,09	6,20	102.320,91	113.675,43	352.855,02	4,73	439.644,98	337.324,07
Ação Legislativa	800.000,00	792.500,00	7.384,20	690.179,09	6,20	102.320,91	113.675,43	352.855,02	4,73	439.644,98	337.324,07
ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.000,00	43.000,00	0,00	31.370,40	0,28	11.629,60	7.368,00	23.544,62	0,32	19.455,38	7.825,78
Representação Judicial e E	43.000,00	43.000,00	0,00	31.370,40	0,28	11.629,60	7.368,00	23.544,62	0,32	19.455,38	7.825,78
ADMINISTRAÇÃO	1.551.500,00	1.706.058,20	61.562,27	1.355.058,10	12,17	351.000,10	243.723,57	835.668,66	11,21	870.389,54	519.389,44
Administração Geral	1.278.500,00	1.392.861,20	54.422,27	1.126.637,57	10,12	266.223,63	205.452,02	707.106,91	9,48	685.754,29	419.530,66
Administração Financeira	200.000,00	231.197,00	7.140,00	182.050,13	1,64	49.146,87	30.903,55	105.087,35	1,41	126.109,65	76.962,78
Controle Interno	73.000,00	82.000,00	0,00	46.370,40	0,42	35.629,60	7.368,00	23.474,40	0,31	58.525,60	22.896,00

SEGURANÇA PÚBLICA	175.000,00	204.000,00	0,00	136.000,00	1,22	68.000,00	32.566,67	110.450,01	1,48	93.549,99	25.549,99
Administração Geral	175.000,00	204.000,00	0,00	136.000,00	1,22	68.000,00	32.566,67	110.450,01	1,48	93.549,99	25.549,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.212.000,00	1.378.225,32	235.988,93	915.160,61	8,22	463.064,71	224.470,58	649.933,25	8,72	728.292,07	265.227,36
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	176.000,00	157.393,10	9.115,30	102.646,28	0,92	54.746,82	21.278,73	62.732,51	0,84	94.660,59	39.913,77
Assistência Comunitária	807.000,00	852.895,95	133.816,97	559.107,73	5,02	293.788,22	108.235,12	369.029,16	4,95	483.866,79	190.078,57
Administração Geral	218.000,00	356.936,27	93.056,66	253.406,60	2,28	103.529,67	94.956,73	218.171,58	2,93	138.764,69	35.235,02
SAÚDE	3.337.333,00	3.804.236,82	308.858,62	2.643.728,37	23,75	1.160.508,45	496.680,38	1.841.264,80	24,69	1.962.972,02	802.463,57
Atenção Básica	2.802.301,00	3.347.776,82	208.410,52	2.381.402,67	21,39	966.374,15	401.428,57	1.681.402,01	22,55	1.666.374,81	700.000,66
Assistência Hospitalar e A	360.289,00	268.017,00	60.826,00	160.030,00	1,44	107.987,00	49.727,65	98.967,65	1,33	169.049,35	61.062,35
Suporte Profilático e Tera	65.285,00	72.485,00	39.622,10	39.622,10	0,36	32.862,90	39.622,10	39.622,10	0,53	32.862,90	0,00
Vigilância Sanitária	48.458,00	37.958,00	0,00	0,00	0,00	37.958,00	0,00	0,00	0,00	37.958,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	78.000,00	0,00	62.673,60	0,56	15.326,40	5.902,06	21.273,04	0,29	56.726,96	41.400,56
TRABALHO	108.000,00	120.070,00	0,00	120.062,73	1,08	7,27	28.413,26	80.613,91	1,08	39.456,09	39.448,82
Proteção e Benefícios ao T	108.000,00	120.070,00	0,00	120.062,73	1,08	7,27	28.413,26	80.613,91	1,08	39.456,09	39.448,82
EDUCAÇÃO	4.358.077,00	3.969.813,07	82.408,15	2.587.469,71	23,24	1.382.343,36	527.769,61	1.731.831,62	23,22	2.237.981,45	855.638,09
Ensino Fundamental	2.745.042,00	2.931.316,28	77.608,15	2.161.213,05	19,41	770.103,23	435.399,79	1.441.764,89	19,33	1.489.551,39	719.448,16
Educação Infantil	1.282.548,00	650.792,48	0,00	282.431,03	2,54	368.361,45	74.615,32	236.355,66	3,17	414.436,82	46.075,37
Educação de Jovens e Adult	273.487,00	358.987,00	4.800,00	143.825,63	1,29	215.161,37	17.754,50	53.711,07	0,72	305.275,93	90.114,56

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Educação Especial	57.000,00	28.717,31	0,00	0,00	0,00	28.717,31	0,00	0,00	0,00	28.717,31	0,00
CULTURA	272.000,00	491.203,06	64.636,40	404.583,06	3,63	86.620,00	41.400,00	380.819,20	5,11	110.383,86	23.763,86
Difusão Cultural	272.000,00	491.203,06	64.636,40	404.583,06	3,63	86.620,00	41.400,00	380.819,20	5,11	110.383,86	23.763,86
URBANISMO	1.538.700,00	1.502.346,26	124.027,94	1.178.970,76	10,59	323.375,50	180.000,99	867.547,76	11,63	634.798,50	311.423,00
Infra-Estrutura Urbana	1.538.700,00	1.502.346,26	124.027,94	1.178.970,76	10,59	323.375,50	180.000,99	867.547,76	11,63	634.798,50	311.423,00
HABITAÇÃO	296.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
Habitação Urbana	296.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	255.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	187.970,00	400,00	87.869,20	0,79	100.100,80	18.681,51	55.209,17	0,74	132.760,83	32.660,03
Controle Ambiental	178.000,00	157.970,00	400,00	87.869,20	0,79	70.100,80	18.681,51	55.209,17	0,74	102.760,83	32.660,03
Recursos Hídricos	52.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	277.000,00	230.340,00	125,73	158.107,48	1,42	72.232,52	22.674,39	94.589,00	1,27	135.751,00	63.518,48
Extensão Rural	277.000,00	230.340,00	125,73	158.107,48	1,42	72.232,52	22.674,39	94.589,00	1,27	135.751,00	63.518,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	507.000,00	492.370,00	0,00	92.044,08	0,83	400.325,92	16.827,33	54.371,64	0,73	437.998,36	37.672,44
Turismo	507.000,00	492.370,00	0,00	92.044,08	0,83	400.325,92	16.827,33	54.371,64	0,73	437.998,36	37.672,44
ENERGIA	78.000,00	86.090,00	0,00	18.587,60	0,17	67.502,40	0,00	18.587,60	0,25	67.502,40	0,00
Energia Elétrica	78.000,00	86.090,00	0,00	18.587,60	0,17	67.502,40	0,00	18.587,60	0,25	67.502,40	0,00
TRANSPORTE	250.000,00	212.110,00	0,00	136.105,04	1,22	76.004,96	18.901,82	78.015,15	1,05	134.094,85	58.089,89
Transporte Rodoviário	250.000,00	212.110,00	0,00	136.105,04	1,22	76.004,96	18.901,82	78.015,15	1,05	134.094,85	58.089,89
DESPORTO LAZER	542.000,00	429.217,27	28.468,32	176.521,89	1,59	252.695,38	20.592,26	81.543,57	1,09	347.673,70	94.978,32
Lazer	542.000,00	429.217,27	28.468,32	176.521,89	1,59	252.695,38	20.592,26	81.543,57	1,09	347.673,70	94.978,32
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	505.500,00	200.000,00	400.000,00	3,59	105.500,00	68.021,58	200.483,69	2,69	305.016,31	199.516,31
Outros Encargos Especiais	400.000,00	505.500,00	200.000,00	400.000,00	3,59	105.500,00	68.021,58	200.483,69	2,69	305.016,31	199.516,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.113.860,56	11.131.818,12	100,00	5.235.731,88	2.061.767,38	7.457.328,67	100,00	8.910.221,33	3.674.489,45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:41:36

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C6AF5BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (27/07/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2018**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº -21.675.852/0001-59, com endereço à Rua Cosme de Abreu, 131, Loja A, Centro, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, empresário, CPF Nº 904.567.004-63, Cédula de Identidade Nº 1.464.340 – SSP/RN, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza destinados à manutenção da Sede da Prefeitura, Secretarias e órgãos municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 015/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Município de Florânia/ RN

órgão Gerenciador

**FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS**

CPF: 904.567.004-63

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

**SIGNATÁRIO DA ATA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**

**CNPJ: 21.675.852/0001-59**

**Relação de objetos registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, franco contendo 1 litro.	LITRO	260	3,88	1.008,80
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1 litro.	LITRO	6.466	2,55	16.488,30
3	ÁLCOOL etílico líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	LITRO	616	6,59	4.059,44
4	ÁLCOOL etílico líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 92,8% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	LITRO	276	7,64	2.108,64
5	ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	LITRO	322	9,60	3.091,20
6	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado.	FR	330	5,81	1.917,30

	solúvel em água, base neutra, <b>frasco com 02 litros</b>				
7	<b>AVENTAL</b> , em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UND	<b>192</b>	4,28	<b>821,76</b>
8	<b>BACIA</b> , material plástico resistente, 30 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de <b>8 litros</b> .	UND	<b>60</b>	6,99	<b>419,40</b>
9	<b>BACIA</b> , material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de <b>12 litros</b> .	UND	<b>20</b>	8,56	<b>171,20</b>
10	<b>BACIA</b> , capacidade aproximadamente de <b>14 litros</b> .	UND	<b>45</b>	10,36	<b>466,20</b>
11	<b>BACIA</b> , material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de <b>20 litros</b> .	UND	<b>40</b>	12,49	<b>499,60</b>
12	<b>BACIA</b> , material plástico, capacidade aproximada de <b>24 litros</b> .	UND	<b>45</b>	17,50	<b>787,50</b>
13	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , material resistente, alça de arame galvanizado capacidade de <b>10 litros</b> , cor preta características adicionais reforço fundo e borda.	UND	<b>40</b>	7,48	<b>299,20</b>
14	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , material resistente, capacidade de <b>12 litros</b> .	UND	<b>24</b>	8,33	<b>199,92</b>
15	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , material resistente, capacidade de <b>14 litros</b> .	UND	<b>22</b>	10,04	<b>220,88</b>
16	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade de <b>15 litros</b> , material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	<b>80</b>	10,49	<b>839,20</b>
17	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , material resistente, capacidade de <b>20 litros</b> .	UND	<b>142</b>	12,61	<b>1.790,62</b>
18	<b>BALDE</b> , material plástico, capacidade de <b>25 litros</b> , material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	<b>20</b>	16,40	<b>328,00</b>
19	<b>BOTINA</b> , em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados.	PAR	<b>77</b>	36,12	<b>2.781,24</b>
20	<b>CERA LÍQUIDA</b> , Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	<b>820</b>	6,06	<b>4.969,20</b>
21	<b>CESTO TELADO PARA LIXO</b> , 9,6 L em material plástico resistente.	UND	<b>70</b>	6,05	<b>423,50</b>
22	<b>COLÔNIA INFANTIL</b> , Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FR	<b>200</b>	7,86	<b>1.572,00</b>
23	<b>CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5</b> , EM NAYLON.	UND	<b>35</b>	3,12	<b>109,20</b>
24	<b>CREME DENTAL</b> , tubo 90 gramas.	TB	<b>170</b>	2,91	<b>494,70</b>
25	<b>CREOLINA</b> , embalagem com 900ml	FR	<b>35</b>	15,60	<b>546,00</b>
26	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> , tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	FR	<b>2.344</b>	3,86	<b>9.047,84</b>
27	<b>DESINFETANTE DE PINHO</b> , <b>500 ML</b> , REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	FR	<b>900</b>	3,78	<b>3.402,00</b>
28	<b>DESODORANTE SANITÁRIO</b> , Tipo PASTILHAS, (PEDRA) arredondada composição Aluticante isotiazilinas corante e essências, peso líquido 40g aromas jasmim, lavanda eucalipto.	UND	<b>170</b>	2,27	<b>385,90</b>
29	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> , essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com <b>400 ml</b> .	FR	<b>310</b>	8,00	<b>2.480,00</b>
30	<b>DESODORIZADOR DE AR REFIL PARA DISPENSAR AUTOMÁTICO</b> , LATA 250ML, AROMAS VARIADOS.	UND	<b>135</b>	DESERTO	<b>DESERTO</b>
31	<b>DESODORIZANTE SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO</b> , DIVERSOS AROMAS.	UND	<b>370</b>	3,12	<b>1.154,40</b>
32	<b>DETERGENTE</b> componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, <b>frasco com 500 ml</b> .	FR	<b>140</b>	1,99	<b>278,60</b>
33	<b>DETERGENTE</b> , componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, <b>frasco com 2 litros</b> .	FR	<b>908</b>	5,15	<b>4.676,20</b>
34	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	<b>98</b>	5,50	<b>539,00</b>
35	<b>ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL</b> , OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UND	<b>90</b>	8,00	<b>720,00</b>
36	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> , PELOS RESISTENTES. COM 40 CM NO CABO.	UND	<b>72</b>	6,28	<b>452,16</b>
37	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	PCT	<b>590</b>	1,50	<b>885,00</b>
38	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> , MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	<b>460</b>	1,08	<b>496,80</b>
39	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> , em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	PCT	<b>1.235</b>	2,21	<b>2.729,35</b>
40	<b>ESTOPA PARA CHÃO</b> , LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	<b>700</b>	4,78	<b>3.346,00</b>
41	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , comprimento 30, largura 20 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	<b>45</b>	1,98	<b>89,10</b>
42	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	<b>265</b>	2,47	<b>654,55</b>
43	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND	<b>175</b>	3,20	<b>560,00</b>
44	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> , tamanhop, para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato, conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100% polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	UND	<b>150</b>	19,08	<b>2.862,00</b>
45	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G</b> , com 48 unidades	PCT	<b>150</b>	25,67	<b>3.850,50</b>
46	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M</b> , com 52 unidades	PCT	<b>150</b>	30,06	<b>4.509,00</b>
47	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P</b> , com 48 unidades.	PCT	<b>150</b>	33,96	<b>5.094,00</b>
48	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG</b> , com 42 unidades	PCT	<b>150</b>	29,83	<b>4.474,50</b>
49	<b>HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO</b> , antialérgico, embalagem com 75 unidades.	CX	<b>150</b>	2,75	<b>412,50</b>
50	<b>INSETICIDA EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA</b> , PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400ML	UND	<b>110</b>	10,39	<b>1.142,90</b>
51	<b>INSETICIDA</b> , tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	TB	<b>172</b>	10,46	<b>1.799,12</b>
52	<b>INSETICIDA</b> : embalagem com 197g, de alta durabilidade.	TB	<b>120</b>	7,85	<b>942,00</b>
53	<b>LAVA-PISO</b> , detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	FR	<b>1.620</b>	8,39	<b>13.591,80</b>
54	<b>LIMPA VIDROS</b> , TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	FR	<b>140</b>	4,56	<b>638,40</b>
55	<b>LIMPADOR DE USO GERAL</b> , TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	UND	<b>165</b>	7,97	<b>1.315,05</b>
56	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> , material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros	UND	<b>57</b>	86,67	<b>4.940,19</b>
57	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> , COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	<b>33</b>	61,23	<b>2.020,59</b>
58	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> , MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38, ALTURA 51, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/AÇIONAMENTO TAMPA POR PE-	UND	<b>110</b>	68,33	<b>7.516,30</b>
59	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> , PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	<b>50</b>	9,75	<b>487,50</b>
60	<b>LÚSTRA MÓVEIS</b> . Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	FR	<b>282</b>	5,04	<b>1.421,28</b>
61	<b>LUVA DE BORRACHA</b> , material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho <b>grande</b> , cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	<b>250</b>	5,70	<b>1.425,00</b>
62	<b>LUVA DE BORRACHA</b> , material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho <b>médio</b> , cor amarela, características adicionais aveludada internamente e	PAR	<b>280</b>	5,68	<b>1.590,40</b>

	antiderrapante.				
63	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, com c* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	160	5,70	912,00
64	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO	PAR	202	12,70	2.565,40
65	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC COM 20 METROS.	UND	51	30,30	1.545,30
66	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	135	1,93	260,55
67	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	FR	70	10,28	719,60
68	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	60	5,09	305,40
69	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UND	177	8,82	1.561,14
70	PANO DE CHÃO FLANELADO	UND	340	3,50	1.190,00
71	PANO DE CHÃO, saco de algodão, duplo, tipo alvejado, tamanho aproximado 74 x 45, cor branco, aplicação limpeza de chão, MATERIAL 100% ALGODÃO, peso aproximado 120 gramas.	UND	280	4,24	1.187,20
72	PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	166	2,17	360,22
73	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanado, estampas variadas.	UND	396	2,61	1.033,56
74	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UND	124	2,23	276,52
75	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	ROLO	212	3,78	801,36
76	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	FR	612	34,36	21.028,32
77	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.	PCT	290	5,05	1.464,50
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	12.140	3,83	46.496,20
79	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UND	469	2,36	1.106,84
80	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	FR	359	2,03	728,77
81	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	117	2,00	234,00
82	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	PCT	100	1,82	182,00
83	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml;	LITRO	80	9,26	740,80
84	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 500ml;	LITRO	180	5,65	1.017,00
85	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha	UND	105	7,76	814,80
86	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borracha	UND	230	9,50	2.185,00
87	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha	UND	280	9,85	2.758,00
88	SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica.	UND	135	6,48	874,80
89	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UND	130	5,36	696,80
90	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.	UND	910	1,91	1.738,10
91	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	360	2,30	828,00
92	SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo anônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	CX	1.950	6,28	12.246,00
93	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	PCT	900	6,53	5.877,00
94	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.	UND	172	1,80	309,60
95	SABONETE INFANTIL 90 G	UND	100	3,11	311,00
96	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	UND	95	7,63	724,85
97	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 5 LITROS	GALÃO	115	28,30	3.254,50
98	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.	LITRO	280	28,30	7.924,00
99	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, frasco com 250 ml.	UND	105	13,90	1.459,50
100	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	3.240	3,75	12.150,00
101	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	225	3,59	807,75
102	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns	UND	690	2,99	2.063,10
103	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	810	4,55	3.685,50
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 10 UND. TRAZER AMOSTRA	PCT	1.725	5,87	10.125,75
105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UN.,	PCT	2.227	5,10	11.357,70
106	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	60	22,70	1.362,00
107	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	60	24,37	1.462,20
108	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500ml	FR	150	8,80	1.320,00
109	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	UND	80	20,00	1.600,00
110	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UND	23	41,67	958,41
111	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE EM PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	UND	56	35,67	1.997,52
112	TAMBOR DE LIXO COM TAMPÁ em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UND	64	42,50	2.720,00
113	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50.	UND	60	6,45	387,00
114	TOALHA DE MÃO, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	202	4,77	963,54
115	TOALHA DE PAPEL. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm, macio, absorvente e sem impurezas, aplicação cozinha.	PCT	480	4,87	2.337,60
116	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	80	5,00	400,00
117	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct	PCT	100	10,26	1.026,00

	c/100 Unid				
118	<b>VARAL DE ROUPAS</b> Nº 05, 10 metros	UND	20	3,26	65,20
119	<b>VASSOURA DE NYLON LUXO</b> . Com cabo em madeira	UND	1.300	11,50	14.950,00
120	<b>VASSOURA DE PALHA</b> , material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.	UND	186	3,88	721,68
121	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UND	160	10,25	1.640,00
122	<b>VASSOURA DE POLIPROPILENO</b> . material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	124	10,13	1.256,12
123	<b>VASSOURA NYLON CERDAS MACIAS</b> . CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	165	10,86	1.791,90
124	<b>VASSOURA</b> , com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	20	10,77	215,40
125	<b>VASSOURÃO</b> , tipo piaçava para limpeza de rua.	UND	60	16,97	1.018,20
126	<b>VASSOURINHA SANITÁRIA</b> , com cerdas de nylon, cabo plástico.	UND	12	5,45	65,40
<b>TOTAL</b>					<b>344.509,53</b>

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**Município de Florânia/RN  
órgão Gerenciador**FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS**

CPF: 904.567.004-63

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Signatário da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**18A19689

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO-LLL-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.190,23	2.262.893,72	2.089.989,04	2.113.833,88	1.928.083,52	2.871.767,22	2.008.924,31	2.278.194,88	1.843.536,35	1.976.849,17	2.195.885,72	2.315.399,43	26.112.547,47	36.132.449,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.650,91	70.911,23	75.187,38	67.298,78	79.243,01	51.388,65	131.935,64	74.021,75	71.996,27	66.762,05	95.621,35	81.964,99	962.982,01	428.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.921,30	16.939,34	14.515,90	12.267,34	10.503,02	13.913,30	10.851,38	8.245,92	9.851,06	12.844,73	10.462,21	11.035,47	156.350,97	3.440.698,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências Correntes	2.035.145,54	2.165.031,49	1.930.063,38	2.000.910,75	1.806.291,33	2.757.887,96	1.857.063,82	2.190.881,99	1.760.129,80	1.894.980,27	2.088.645,46	2.220.499,32	24.707.531,11	32.188.118,00
Outras Receitas Correntes	70.472,48	10.011,66	70.222,38	33.357,01	32.046,16	48.577,31	9.073,47	5.045,22	1.559,22	2.262,12	1.156,70	1.899,65	285.683,38	63.533,00
DEDUÇÕES (II)	-184.459,32	-210.693,09	-179.450,16	-196.836,46	-209.467,33	-257.389,16	-250.348,98	-286.021,97	-214.978,93	-224.285,35	-263.002,96	-244.183,89	-2.721.117,60	-2.244.297,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-184.459,32	-210.693,09	-179.450,16	-196.836,46	-209.467,33	-257.389,16	-250.348,98	-286.021,97	-214.978,93	-224.285,35	-263.002,96	-244.183,89	-2.721.117,60	-2.244.297,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.042.730,91	2.052.200,63	1.910.538,88	1.916.997,42	1.718.616,19	2.614.378,06	1.758.575,33	1.992.172,91	1.628.557,42	1.752.563,82	1.932.882,76	2.071.215,54	23.391.429,87	33.888.152,00

Usuário

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**46E080FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	0,00	1.319.574,82	1.200.770,48	0,00	118.804,34	142.897,59	757.738,25	399.303,38	399.053,38	13.088,11	488.494,35	607.298,69	
Total	0,00	1.319.574,82	1.200.770,48	0,00	118.804,34	142.897,59	757.738,25	399.303,38	399.053,38	13.088,11	488.494,35	607.298,69	

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**30C90A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA \*\*RETIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.339.159,15	1.122.620,34	971.426,58	1.060.999,19	1.098.212,19	1.907.849,29	1.227.841,25	1.471.640,20	1.439.268,24	1.327.577,44	1.402.065,44	1.871.266,95	16.239.926,26	22.481.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.027,41	3.047,52	3.291,84	3.436,61	5.685,81	4.857,93	6.623,90	5.232,95	5.106,54	10.787,76	13.131,04	22.592,88	88.822,19	1.416.000,00
IPTU	1.099,66	406,41	650,21	453,60	2.257,99	125,05	2.714,89	1.097,55	401,56	1.947,79	1.156,00	1.310,50	13.621,21	110.000,00
ISS	3.090,43	2.316,93	2.210,91	1.296,75	1.707,46	3.632,05	1.894,97	2.908,78	3.610,98	4.042,58	4.402,15	2.727,16	33.841,15	770.000,00
ITBI	504,00	0,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	888,00	88.000,00
IRRF	125,80	324,18	130,72	1.242,26	1.012,56	670,83	1.388,18	946,62	894,00	3.588,13	6.811,93	18.430,30	35.565,51	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	207,52	0,00	300,00	260,00	707,80	430,00	625,86	280,00	0,00	1.209,26	760,96	124,92	4.906,32	228.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	4.671,64	4.322,44	3.140,93	2.855,63	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	19.399,62	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.671,64	3.910,37	3.140,93	2.855,63	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	18.987,55	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	412,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,07	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,31	69,81	0,00	0,00	0,00	0,00	359,12	30.000,00
Transferências Correntes	1.329.460,10	1.115.250,38	964.993,81	1.054.706,95	1.090.103,23	1.901.503,47	1.219.618,07	1.465.151,39	1.432.118,43	1.314.783,67	1.387.057,14	1.846.006,50	16.120.753,14	20.676.730,00
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	10.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	132.629,43	154.599,17	136.678,99	135.553,02	130.506,28	150.610,12	187.370,92	126.188,42	149.952,89	154.048,91	153.338,61	137.427,13	1.748.903,89	2.345.288,00
Cota-Parte do IPVA	9.107,92	7.811,91	6.991,99	5.192,86	2.034,62	3.013,86	2.081,21	1.973,61	5.196,12	7.040,66	11.911,48	11.522,67	73.878,91	145.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	33,90	0,00	2.175,80	508,58	334,85	319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,51	7.150,00
Transferências da LC 87/1996	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	2.365,80	7.150,00
Transferências da LC 61/1989	132,53	124,02	132,46	167,17	136,51	188,33	113,10	115,38	96,22	87,36	104,70	114,98	1.512,76	7.150,00
Transferências do FUNDEB	187.835,93	217.954,86	180.249,81	191.064,16	239.930,64	236.175,61	222.911,71	240.229,96	207.240,15	210.536,55	235.225,35	216.225,38	2.585.580,11	2.795.100,00
Outras Transferências Correntes	138.758,45	150.570,04	150.414,02	164.673,83	145.230,66	411.273,65	110.740,75	186.708,61	456.826,87	300.572,34	198.020,53	742.351,90	3.156.141,65	5.029.692,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,77	1.152,91	1.975,89	1.918,40	1.748,53	2.548,69	10.592,19	264.000,00
DEDUÇÕES (II)	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	1.930.468,34	2.281.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	1.930.468,34	2.281.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.209.613,63	974.862,51	845.985,52	922.277,45	951.685,92	1.724.730,58	1.051.087,04	1.264.415,47	1.286.716,48	1.168.268,13	1.213.706,50	1.696.108,69	14.309.457,92	20.200.000,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:DDD1A87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE  
RREO 02 DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

ANEXO 02		Bimestre de Referência										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		3º Bimestre/2018										
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
01/031	AÇÃO LEGISLATIVA	8.250.000,00	8.250.000,00	895.418,54	2.559.852,24	2,83	5.690.147,76	895.418,54	2.559.852,24	4,07	5.690.147,76	
03/122	ADMINISTRACAO GERAL	397.000,00	397.000,00	153.607,99	354.431,10	0,39	42.568,90	81.303,78	236.805,86	0,38	160.194,14	

04/121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.819.880,00	1.819.880,00	196.785,91	375.509,17	0,42	1.444.370,83	89.572,22	231.115,64	0,37	1.588.764,36	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	8.969.715,00	9.363.215,00	2.236.929,62	5.854.167,24	6,48	3.509.047,76	1.464.551,82	4.346.260,71	6,91	5.016.954,29	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.473.800,00	3.473.800,00	296.619,75	2.293.061,84	2,54	1.180.738,16	675.708,44	1.844.999,19	2,93	1.628.800,81	
04/126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
04/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	106.500,00	106.500,00	6.248,00	6.248,00	0,01	100.252,00	6.248,00	6.248,00	0,01	100.252,00	
04/544	RECURSOS HIDRICOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
04/813	LAZER	429.124,00	429.124,00	20.393,80	30.836,92	0,03	398.287,08	17.564,99	24.524,29	0,04	404.599,71	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.489.169,00	1.508.169,00	23.544,79	719.922,47	0,80	788.246,53	197.555,73	627.128,10	1,00	881.040,90	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	266.000,00	382.974,60	0,00	269.974,60	0,30	113.000,00	0,00	269.974,60	0,43	113.000,00	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.042.956,00	5.025.956,00	402.640,10	1.532.980,09	1,70	3.492.975,91	389.186,68	1.091.798,99	1,74	3.934.157,01	
10/121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
10/125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	
10/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	42.950,00	0,00	80,00	0,00	42.870,00	0,00	80,00	0,00	42.870,00	
10/301	ATENCAO BASICA	32.065.540,00	30.272.810,00	6.070.282,48	17.607.843,98	19,48	12.664.966,02	4.050.864,00	11.812.888,47	18,79	18.459.921,53	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.724.250,00	25.541.690,00	4.681.572,91	14.393.256,27	15,93	11.148.433,73	3.682.290,56	9.973.785,90	15,86	15.567.904,10	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.551.485,00	1.451.985,00	197.501,36	571.558,14	0,63	880.426,86	210.997,74	446.509,55	0,71	1.005.475,45	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.051.000,00	2.167.840,00	283.097,51	1.022.307,44	1,13	1.145.532,56	253.697,03	662.233,57	1,05	1.505.606,43	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.291.894,50	32.545.063,91	4.483.859,34	18.604.261,54	20,59	13.940.802,37	4.652.883,54	13.416.025,40	21,34	19.129.038,51	
12/363	ENSINO PROFISSIONAL	147.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	11.211.140,00	11.229.398,59	2.759.665,10	7.610.712,09	8,42	3.618.686,50	1.466.830,04	4.865.655,20	7,74	6.363.743,39	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	156.700,00	210.700,00	53.739,47	102.780,65	0,11	107.919,35	66.311,92	101.101,44	0,16	109.598,56	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
12/812	DESPORTO COMUNITARIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
13/122	ADMINISTRACAO GERAL	396.912,00	396.912,00	0,00	0,00	0,00	396.912,00	0,00	0,00	0,00	396.912,00	
13/391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	229.370,00	154.370,00	15.000,00	18.232,36	0,02	136.137,64	15.000,00	18.201,51	0,03	136.168,49	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	1.700.121,00	1.700.121,00	43.864,50	225.338,00	0,25	1.474.783,00	80.567,50	212.938,00	0,34	1.487.183,00	
13/695	TURISMO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
13/812	DESPORTO COMUNITARIO	71.000,00	71.000,00	0,00	15.000,00	0,02	56.000,00	0,00	15.000,00	0,02	56.000,00	
13/813	LAZER	207.752,00	128.324,00	0,00	128.324,00	0,14	0,00	0,00	128.324,00	0,20	0,00	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.283.218,50	13.227.718,50	3.096.209,84	6.991.735,60	7,74	6.235.982,90	1.582.763,76	4.156.229,63	6,61	9.071.488,87	
15/452	SERVICOS URBANOS	479.588,00	479.588,00	0,00	0,00	0,00	479.588,00	0,00	0,00	0,00	479.588,00	
15/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	53.370,00	53.370,00	0,00	0,00	0,00	53.370,00	0,00	0,00	0,00	53.370,00	
15/544	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
16/482	HABITACAO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	1.190,00	0,00	198.810,00	0,00	1.190,00	0,00	198.810,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	
18/452	SERVICOS URBANOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
18/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.418.988,00	1.443.988,00	306.044,67	757.227,82	0,84	686.760,18	184.331,75	460.945,74	0,73	983.042,26	
18/543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	223.500,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.699.000,00	2.714.216,80	867.620,21	2.292.294,50	2,54	421.922,30	460.343,76	1.551.634,35	2,47	1.162.582,45	
20/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	663.370,00	663.370,00	0,00	0,00	0,00	663.370,00	0,00	0,00	0,00	663.370,00	
20/607	IRRIGACAO	276.630,00	276.630,00	0,00	0,00	0,00	276.630,00	0,00	0,00	0,00	276.630,00	
20/608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	414.500,00	365.533,20	0,00	0,00	0,00	365.533,20	0,00	0,00	0,00	365.533,20	
20/752	ENERGIA ELETRICA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	430.000,00	463.750,00	298.855,97	298.855,97	0,33	164.894,03	7.440,00	7.440,00	0,01	456.310,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	
25/752	ENERGIA ELETRICA	3.798.500,00	4.006.500,00	219.058,67	2.842.092,38	3,14	1.164.407,62	536.890,23	1.752.614,37	2,79	2.253.885,63	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	286.000,00	210.000,00	1.485,00	2.442,00	0,00	207.558,00	660,00	1.045,00	0,00	208.955,00	
27/811	DESPORTO DE RENDIMENTO	393.000,00	173.000,00	1.750,00	4.000,00	0,00	169.000,00	1.750,00	4.000,00	0,01	169.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	320.500,00	320.500,00	28.405,00	28.405,00	0,03	292.095,00	28.405,00	28.405,00	0,05	292.095,00	
27/813	LAZER	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	
28/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.794.208,00	5.399.208,00	460.645,55	2.855.840,87	3,16	2.543.367,13	759.808,25	2.020.285,84	3,21	3.378.922,16	
TOTAIS		169.237.881,00	169.356.855,60	28.100.846,08	90.370.762,28		78.986.093,32	21.858.945,28	62.875.240,59		106.481.615,01	0,00

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**251863A1

**CONTABILIDADE**  
**RREO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ANEXO 03		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE CAICO													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Bimestre de Referência: 3º Bimestre/2018													
LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III															
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	Últ. 12 Meses	Prev. Atual	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.706.343,96	7.764.803,53	7.623.561,98	7.006.993,44	7.454.717,23	10.517.232,00	12.364.489,73	13.618.061,48	9.719.553,29	10.561.647,67	11.121.645,74	10.664.342,01	117.123.392,06	177.250.678,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	846.218,51	710.359,13	711.979,29	652.848,91	774.070,62	661.830,03	1.320.628,91	3.476.505,91	1.091.642,81	1.219.293,27	1.018.455,13	851.945,11	13.335.777,63	23.858.457,00	
IPTU	-	-	-	-	-	-	152.080,50	1.810.968,62	263.213,50	234.150,54	160.700,37	50.572,35	2.671.685,88	3.619.750,00	
ISS	481.759,54	449.806,49	446.808,96	479.493,88	444.409,21	401.364,66	509.349,72	387.170,60	308.506,77	552.031,57	446.997,09	442.746,78	5.350.445,27	6.443.569,40	
ITBI	57.747,95	44.044,70	46.161,86	26.347,76	32.984,31	74.625,44	35.547,10	9.810,24	85.324,46	28.595,87	44.248,84	51.443,71	536.882,24	618.740,00	
IRRF	218.465,30	206.551,04	205.375,14	136.997,19	284.644,63	179.626,34	228.317,04	152.136,92	201.232,42	228.550,91	234.786,90	234.527,00	2.511.210,83	6.194.810,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.245,72	9.956,90	13.633,33	10.010,08	12.032,47	6.213,59	395.334,55	1.116.419,53	233.365,66	175.964,38	131.721,93	72.655,27	2.265.553,41	6.981.587,60	
Contribuições	298.497,27	279.928,61	308.877,65	285.437,56	298.468,98	414.625,93	335.741,03	354.160,18	312.870,17	316.802,79	300.733,75	313.580,43	3.819.724,35	3.857.000,00	
Receita Patrimonial	21.312,39	23.011,11	15.023,63	17.558,21	15.796,31	15.190,93	2.544.560,99	36.697,37	38.693,72	38.559,98	39.669,53	37.657,35	2.843.731,52	2.353.180,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.927,21	8.993,89	5.347,78	5.182,24	4.634,08	4.114,19	25.927,56	23.554,71	27.402,42	25.892,33	26.221,05	26.743,22	193.940,68	1.162.240,00	
Outras Receitas Patrimoniais	11.385,18	14.017,22	9.675,85	12.375,97	11.162,23	11.076,74	2.518.633,43	13.142,66	11.291,30	12.667,65	13.448,48	10.914,13	2.649.790,84	1.190.940,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	28.000,00	31.500,00	17.500,00	21.000,00	7.500,00	-	-	-	23.800,00	14.900,00	28.000,00	28.300,00	200.500,00	1.052.100,00	
Transferências Correntes	7.484.896,09	6.680.178,84	6.327.433,30	5.990.590,71	6.321.368,37	9.383.807,14	8.042.877,43	9.588.620,21	8.027.699,02	8.841.068,87	9.615.882,11	9.347.959,25	95.652.381,34	143.819.640,80	
Cota-Parte do FPM	3.443.188,88	2.335.831,50	1.961.311,70	2.222.725,98	2.286.229,32	4.398.833,75	2.783.541,23	3.638.958,92	2.450.442,00	2.569.208,60	3.153.043,13	2.952.674,97	34.195.989,98	48.692.700,00	
Cota-Parte do ICMS	1.265.481,25	1.475.104,97	1.304.120,07	1.293.376,73	1.530.139,56	1.437.043,63	1.681.786,02	1.119.527,22	1.330.362,61	1.366.701,84	1.360.400,31	1.219.235,59	16.383.279,80	19.455.860,00	
Cota-Parte do IPVA	657.894,50	469.335,30	387.357,56	258.731,66	140.562,73	180.686,08	247.057,70	302.836,23	450.150,86	556.139,64	659.672,97	648.170,33	4.958.595,56	6.085.300,00	
Cota-Parte do ITR	26,56	56,25	2.796,25	6.994,12	303,84	258,90	42,41	61,24	6,19	118,69	50,04	2.370,78	13.085,27	15.520,00	
Transferências da LC 87/1996	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.736,14	1.736,14	1.736,14	1.736,14	1.736,14	1.736,14	21.787,08	56.600,00	
Transferências da LC 61/1989	1.580,67	1.479,12	1.579,88	1.993,85	1.628,08	2.246,29	1.348,92	1.376,09	1.147,73	1.225,34	1.248,83	1.371,39	18.226,19	53.580,00	
Transferências do FUNDEB	1.263.327,75	1.465.898,75	1.212.306,01	1.285.039,79	1.412.866,08	1.588.345,90	1.674.470,73	1.823.595,31	1.573.058,52	1.598.074,98	1.785.604,82	1.641.375,56	18.323.964,20	24.194.560,00	
Outras Transferências Correntes	851.501,44	930.577,91	1.456.066,79	919.833,54	947.743,72	1.774.497,55	1.652.894,28	2.700.529,06	2.220.794,97	2.747.863,64	2.654.125,87	2.881.024,49	21.737.453,26	45.265.520,80	
Outras Receitas Correntes	27.419,70	39.825,84	242.748,11	39.558,05	37.512,95	41.777,97	120.681,37	162.077,81	224.847,57	131.022,76	118.905,22	84.899,87	1.271.277,22	2.310.300,50	
DEDUÇÕES (II)	876.110,51	923.052,23	818.475,25	769.720,23	936.569,43	1.073.154,23	959.819,52	1.152.537,63	1.013.187,97	1.017.184,79	1.140.707,57	1.084.172,08	11.764.691,44	14.712.701,30	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	797.295,42	856.740,37	731.812,07	757.143,41	792.151,67	935.986,08	943.102,45	1.012.899,12	846.769,05	899.026,00	1.035.230,24	965.111,79	10.573.267,67	14.712.701,30	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	78.815,09	66.311,86	86.663,18	12.576,82	144.417,76	137.168,15	16.717,07	139.638,51	166.418,92	118.158,79	105.477,33	119.060,29	1.191.423,77	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.830.233,45	6.841.751,30	6.805.086,73	6.237.273,21	6.518.147,80	9.444.077,77	11.404.670,21	12.465.523,85	8.706.365,32	9.544.462,88	9.980.938,17	9.580.169,93	105.358.700,62	162.537.977,00	

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15



**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador  
CRC/RN 008749/O-2**MARIA APARECIDA LOPES**Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F459A222**CONTABILIDADE  
RREO 07 RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07						Poder/Órgão:						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência:						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII						3º Bimestre/2018						
						em Reais						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
GABINETE DO PREFEITO	34.108,37	205.897,12	129.224,96	-	110.780,53	583,32	19.313,78	17.061,34	17.061,34	1.510,66	1.325,10	112.105,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	344,88	50.978,40	36.896,12	-	14.427,16	-	-	-	-	-	-	14.427,16
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	12.954,27	7.005,35	-	5.948,92	-	-	-	-	-	-	5.948,92
SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	473.324,89	530.183,13	392.711,18	-	610.796,84	38.929,65	9.358,10	8.850,00	8.850,00	-	39.437,75	650.234,59
SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	9.401,25	418.525,92	249.138,36	0,01	178.788,80	435,00	19.114,02	19.099,84	19.099,84	14,18	435,00	179.223,80
SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL	-	34.174,08	20.220,80	-	13.953,28	-	22.158,00	10.680,00	10.680,00	11.478,00	-	13.953,28
SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	509.489,24	5.623.508,43	2.852.444,40	-	3.280.553,27	489.175,58	55.895,50	21.687,74	21.095,39	19.207,93	504.767,76	3.785.321,03
SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	764.087,32	1.535.843,83	1.447.143,60	-	852.787,55	248.055,79	1.718.512,58	248.687,13	225.022,91	70.000,00	1.671.545,46	2.524.333,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.097.604,42	5.636.332,06	3.745.997,65	228.602,74	3.759.336,09	603.274,62	305.411,08	105.965,34	77.900,94	38.866,91	791.917,85	4.551.253,94
SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO	211.632,76	415.276,14	386.479,30	-	240.429,60	135,43	66.779,81	47.843,26	47.843,26	18.786,54	285,44	240.715,04
FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	283.495,99	525.100,95	409.217,87	-	399.379,07	7.957,95	136.142,60	16.361,94	16.361,94	1.034,06	126.704,55	526.083,62
SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	40.124,40	109.083,47	136.159,36	-	13.048,51	-	99.301,50	80.147,00	80.147,00	-	19.154,50	32.203,01
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.283,72	22.275,92	11.159,18	-	12.400,46	-	231,34	-	-	-	231,34	12.631,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.697,22	166.720,75	117.207,02	-	53.210,95	-	1.680,00	683,98	683,98	996,02	-	53.210,95
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	-	-	-	-	-	-	257,60	-	-	-	257,60	257,60
TOTAL DO EXECUTIVO	4.428.594,46	15.286.854,47	9.941.005,15	228.602,75	9.545.841,03	1.388.547,34	2.454.155,91	577.067,57	524.746,60	161.894,30	3.156.062,35	12.701.903,38
TOTAL DO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	4.428.594,46	15.286.854,47	9.941.005,15	228.602,75	9.545.841,03	1.388.547,34	2.454.155,91	577.067,57	524.746,60	161.894,30	3.156.062,35	12.701.903,38

	INSCRITO	CANCEL	PAGO	SALDO
TOTAL PROCESSADOS	19.715.448,93	228.602,75	9.941.005,15	9.545.841,03
EXECUTIVO	19.715.448,93	228.602,75	9.941.005,15	9.545.841,03
TOTAL NÃO PROCESSADOS	3.842.703,25	161.894,30	524.746,60	3.156.062,35
EXECUTIVO	3.842.703,25	161.894,30	524.746,60	3.156.062,35
LEGISLATIVO	-	-	-	-
TOTAL	23.558.152,18	390.497,05	10.465.751,75	12.701.903,38

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**C3337BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR - RREO 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	82.563,56	82.563,56	-	9.137,85	246.467,86
PODER EXECUTIVO	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	82.563,56	82.563,56	-	9.137,85	246.467,86
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	82.563,56	82.563,56	-	9.137,85	246.467,86

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**E1A62C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analfítico												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018												Exercício: 2018			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018				jun/2018
Receitas Correntes (I)	1.657.792,62	1.584.144,27	1.186.691,12	1.289.663,89	1.332.554,10	2.059.342,37	1.501.618,66	1.810.507,98	1.504.868,70	1.633.189,41	1.700.620,69	1.649.993,14	18.910.986,95	22.593.383,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.875,83	16.347,70	64.439,24	69.563,35	36.940,79	26.596,56	40.850,63	44.579,37	38.690,98	62.970,07	46.598,87	46.384,50	514.837,89	480.223,81	
Impostos	20.875,83	16.297,70	64.439,24	69.542,52	36.940,79	26.596,56	6.645,23	14.657,89	10.611,26	33.118,87	18.107,16	16.783,78	334.616,83	217.473,81	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	55,66	5.897,71	44.139,54	46.185,57	17.940,37	17.942,20	0,00	0,00	1.445,61	1.445,61	2.935,32	1.445,61	139.433,20	66.000,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	55,66	5.897,71	44.139,54	46.185,57	17.940,37	17.942,20	0,00	0,00	1.445,61	1.445,61	2.935,32	1.445,61	139.433,20	66.000,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	55,66	5.897,71	44.139,54	46.185,57	17.940,37	17.942,20	0,00	0,00	1.445,61	1.445,61	2.935,32	1.445,61	139.433,20	66.000,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	55,66	5.897,71	44.139,54	46.185,57	17.940,37	17.942,20	0,00	0,00	1.445,61	1.445,61	2.935,32	1.445,61	139.433,20	66.000,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	55,66	5.897,71	44.139,54	46.185,57	17.940,37	17.942,20	0,00	0,00	1.445,61	1.445,61	2.935,32	1.445,61	139.433,20	66.000,00	
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	20.820,17	10.399,99	20.299,70	23.356,95	19.000,42	8.654,36	6.645,23	14.657,89	9.165,65	31.673,26	15.171,84	15.338,17	195.183,63	151.473,81	
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	235,54	843,63	532,73	1.626,51	2.100,50	497,35	217,06	352,85	258,72	1.145,24	210,48	0,00	8.020,61	71.473,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235,54	843,63	532,73	1.626,51	700,50	497,35	217,06	352,85	258,72	1.145,24	210,48	0,00	6.620,61	21.300,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	235,54	843,63	532,73	1.626,51	700,50	497,35	217,06	352,85	258,72	1.145,24	210,48	0,00	6.620,61	21.300,00	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	50.173,81	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	50.173,81	
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.584,63	9.556,36	19.766,97	21.730,44	16.899,92	8.157,01	6.428,17	14.305,04	8.906,93	30.528,02	14.961,36	15.338,17	187.163,02	80.000,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.584,63	9.556,36	19.766,97	21.730,44	16.899,92	8.157,01	6.428,17	14.305,04	8.906,93	30.528,02	14.961,36	15.338,17	187.163,02	80.000,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.584,63	9.556,36	19.766,97	21.730,44	16.899,92	8.157,01	6.428,17	14.305,04	8.906,93	30.528,02	14.961,36	15.338,17	187.163,02	80.000,00	
Taxas	0,00	50,00	0,00	20,83	0,00	0,00	4.934,13	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	7.691,93	2.750,00	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	2.686,97	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	2.686,97	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	2.686,97	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	2.686,97	0,00	
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,56	292,38	337,56	160,47	0,00	2.686,97	0,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	50,00	0,00	20,83	0,00	0,00	4.934,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,96	2.750,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	50,00	0,00	20,83	0,00	0,00	4.934,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,96	2.750,00	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	50,00	0,00	20,83	0,00	0,00	4.934,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,96	2.750,00	
Taxa de Cemitério	0,00	50,00	0,00	20,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,83	0,00	
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.934,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.934,13	2.750,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.271,27	28.024,92	27.787,34	29.513,64	28.331,24	29.600,72	172.529,13	260.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018				jun/2018
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.271,27	28.024,92	27.787,34	29.513,64	28.331,24	29.600,72	172.529,13	260.000,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.271,27	28.024,92	27.787,34	29.513,64	28.331,24	29.600,72	172.529,13	260.000,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.271,27	28.024,92	27.787,34	29.513,64	28.331,24	29.600,72	172.529,13	260.000,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.271,27	28.024,92	27.787,34	29.513,64	28.331,24	29.600,72	172.529,13	260.000,00	
Contribuições	20.163,28	18.727,46	18.302,14	16.984,71	22.240,45	25.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.755,53	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.163,28	18.727,46	18.302,14	16.984,71	22.240,45	25.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.755,53	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.163,28	18.727,46	18.302,14	16.984,71	22.240,45	25.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.755,53	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.163,28	18.727,46	18.302,14	16.984,71	22.240,45	25.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.755,53	0,00	
Receita Patrimonial	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	18.743,96	8.052,13	11.678,64	10.145,90	10.534,90	3.179,42	152.030,45	21.350,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.551,67	0,00	0,00	0,00	353,64	0,00	8.905,31	2.200,00	
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	353,64	0,00	8.853,64	1.650,00	
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	353,64	0,00	8.853,64	1.100,00	
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	353,64	0,00	8.853,64	1.100,00	
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	550,00	
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	550,00	
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,67	550,00	
Valores Mobiliários	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	10.192,29	8.052,13	11.678,64	10.145,90	10.181,26	3.179,42	143.125,14	16.950,00	
Juros e Correções Monetárias	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	10.192,29	8.052,13	11.678,64	10.145,90	10.181,26	3.179,42	143.125,14	15.300,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	10.192,29	8.052,13	11.678,64	10.145,90	10.181,26	3.179,42	143.125,14	15.300,00	

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	10.192,29	8.052,13	11.678,64	10.145,90	10.181,26	3.179,42	143.125,14	15.300,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,85	752,04	1.127,84	677,13	534,80	404,57	3.657,23	3.300,00	
Remuneração de Depósitos Bancários Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,45	60,00	6.547,44	637,27	8.250,71	1.759,73	18.193,60	5.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,52	402,70	421,99	249,95	325,99	212,95	2.049,10	5.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,93	37,94	76,33	86,68	19,88	15,67	252,43	1.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,46	465,52	634,26	785,68	903,78	645,91	3.654,61	1.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,13	64,12	146,10	140,59	456,94	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	3,27	0,03	7,42	0,00	0,00	21,81	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410,99	6.330,66	2.764,62	7.637,65	0,00	0,00	25.143,92	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.695,50	0,00	
Transferências Correntes	1.595.014,02	1.529.745,74	1.090.058,34	1.188.808,76	1.262.425,53	1.997.921,48	1.434.841,46	1.734.576,12	1.453.446,97	1.560.073,44	1.643.486,92	1.600.429,22	18.090.828,00	22.039.560,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.148.306,78	1.014.511,82	654.049,96	742.302,25	762.375,35	1.466.537,69	919.625,89	1.250.603,75	979.727,50	1.089.667,60	1.137.405,02	1.134.751,18	12.299.864,79	15.142.060,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transferências da União - Específica E/M	1.148.306,78	1.014.511,82	654.049,96	742.302,25	762.375,35	1.466.537,69	919.625,89	1.250.603,75	979.727,50	1.089.667,60	1.137.405,02	1.134.751,18	12.299.864,79	15.142.060,00	
Participação na Receita da União	1.148.104,49	778.610,50	653.847,67	742.099,96	762.173,06	1.466.335,40	742.328,59	970.389,07	653.451,23	685.122,32	840.811,53	787.380,02	10.230.653,84	10.321.320,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	970.389,07	970.389,07	653.451,23	685.122,32	840.811,53	787.380,02	10.228.805,59	10.320.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	742.277,69	970.389,07	653.451,23	685.122,32	840.811,53	787.380,02	10.228.805,59	10.320.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	11.398.663,35	12.900.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.569,40	-242.597,23	-163.362,77	-171.280,55	-210.202,85	-196.844,96	-1.169.857,76	-2.580.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	374,85	0,00	77,11	1.191,29	96,62	57,48	50,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,25	1.320,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	374,85	0,00	77,11	1.191,29	96,62	57,48	50,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,25	1.320,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,71	-330,00	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,22	19.526,17	16.279,98	11.278,78	17.795,15	16.676,55	93.330,85	150.200,00	
Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,01	3.017,95	0,00	5.409,87	3.059,43	17.025,26	35.200,00	
Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Príncipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,01	3.017,95	0,00	5.409,87	3.059,43	17.025,26	35.200,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,22	13.988,16	13.262,03	11.278,78	12.385,28	13.617,12	76.305,59	115.000,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,22	13.988,16	13.262,03	11.278,78	12.385,28	13.617,12	76.305,59	115.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.221,58	219.758,91	286.174,40	297.394,77	185.022,30	282.553,59	1.423.125,55	2.425.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.221,58	219.758,91	286.174,40	297.394,77	185.022,30	282.553,59	1.423.125,55	2.425.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.221,58	219.758,91	286.174,40	297.394,77	185.022,30	282.553,59	1.423.125,55	2.425.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.984,33	175.009,55	124.999,33	139.840,51	24.999,33	24.999,33	629.832,38	315.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.360,01	137.293,00	137.293,00	137.293,00	137.293,00	581.532,01	1.800.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.662,81	3.042,00	0,00	0,00	9.704,81	95.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.237,25	12.237,25	12.237,25	12.237,25	12.237,25	12.237,25	73.423,50	65.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,10	0,00	0,00	5.510,71	3.042,00	8.704,81	0,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,01	4.982,01	4.982,01	4.982,01	19.928,04	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	18.700,00	10.873,24	83.145,96	10.460,44	35.868,18	159.567,82	409.900,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	18.700,00	10.873,24	83.145,96	10.460,44	35.868,18	159.567,82	409.900,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	18.700,00	10.873,24	83.145,96	10.460,44	35.868,18	159.567,82	409.900,00	
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	18.700,00	10.873,24	83.145,96	10.460,44	35.868,18	159.567,82	359.900,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,18	22.070,28	12.789,33	12.566,45	14.251,57	12.113,52	86.413,33	667.550,00	
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,18	22.070,28	12.789,33	12.566,45	11.901,57	12.113,52	84.063,33	176.000,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,18	22.070,28	12.789,33	12.566,45	11.901,57	12.113,52	84.063,33	176.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00	18.750,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00	18.750,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	2.169,66	2.640,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	2.169,66	2.640,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	159,32	2.169,66	2.640,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	202,29	199,15	199,15	199,15	199,15	199,15	199,15	2.408,64	3.300,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,83	-39,83	-39,83	-39,83	-39,83	-39,83	-238,98	-660,00	
Outras Transferências da União	0,00	235.699,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.904,71	0,00	304.603,74	555.500,00	
Outras Transferências da União	0,00	235.699,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.904,71	0,00	304.603,74	555.500,00	
Outras Transferências da União - Principal	0,00	235.699,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.904,71	0,00	304.603,74	555.500,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.361,63	170.209,83	150.671,67	144.050,61	166.473,23	157.539,66	165.097,88	106.952,72	148.500,08	140.011,50	136.916,57	126.331,45	1.762.116,83	2.598.200,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

## GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS C/ PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANÁLISE DE DESPESA C/ PESSOAL - MÊS  
REF. 06 - JUNHOGROSSOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Análise de Despesa com PESSOAL – Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.204.278,84	1.238.295,06	1.225.518,55	896.430,47	824.091,93	779.622,27	1.779.663,61	1.035.418,10	1.101.063,76	340.252,26	32.564,35	8.881,21	10.466.080,41	26.862,88
Pessoal Ativo	1.163.915,16	1.238.295,06	1.209.973,03	889.040,42	824.091,93	779.622,27	1.779.663,61	1.035.418,10	1.101.063,76	340.252,26	32.564,35	8.881,21	10.402.781,16	26.862,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.006.677,59	1.020.331,68	975.950,10	649.858,34	588.668,49	581.933,65	1.696.429,67	1.035.418,10	1.044.547,13	324.255,16	32.564,35	8.881,21	8.965.515,47	26.862,88
Obrigações Patronais	157.237,57	217.963,38	234.022,93	239.182,08	235.423,44	197.688,62	83.233,94	0,00	56.516,63	15.997,10	0,00	0,00	1.437.265,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.363,68	0,00	15.545,52	7.390,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.299,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.363,68	0,00	15.545,52	7.390,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.299,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	40.363,68	3.360,18	16.357,23	7.390,05	1.700,40	1.384,98	11.277,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.833,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.363,68	3.360,18	16.357,23	7.390,05	1.700,40	1.384,98	11.277,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.833,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.163.915,16	1.234.934,88	1.209.161,32	889.040,42	822.391,53	778.237,29	1.768.386,59	1.035.418,10	1.101.063,76	340.252,26	32.564,35	8.881,21	10.384.246,87	26.862,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													33.508.277,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													33.508.277,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													10.411.109,75	31,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.094.469,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													17.189.746,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													16.285.022,87	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.														
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.210], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 495 de 2017														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: B5995881

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JUL/2017 A JUN/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2017 A JUN/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA			
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018					
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.998.070,43	2.430.007,86	2.146.008,39	2.316.967,34	2.466.595,68	3.365.376,96	2.884.387,74	3.003.550,75	2.968.739,68	2.584.142,52	2.980.907,53	3.363.522,64	33.508.277,52	37.834.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.264,57	10.100,72	16.643,23	22.237,46	12.012,84	23.020,06	19.733,14	20.433,23	15.112,64	13.073,14	4.421,21	0,00	171.052,24	345.000,00			
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,37	0,00			
ISS	966,60	1.996,75	811,22	1.717,23	2.678,25	1.359,60	1.301,00	865,00	1.300,00	0,00	2.032,75	0,00	15.028,40	102.000,00			
ITBI	2.792,30	1.243,05	3.569,38	10.922,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.527,66	20.000,00			
IRRF	10.328,35	6.464,22	12.262,63	9.409,46	8.827,00	12.487,63	18.432,14	19.568,23	13.812,64	13.073,14	2.388,46	0,00	127.053,90	153.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	177,32	396,70	0,00	187,84	125,22	9.172,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.059,91	70.000,00			
Contribuições	10.148,62	2.673,32	7.979,04	11.631,09	11.280,64	19.667,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.380,25	150.000,00			
Receita Patrimonial	5.051,62	4.388,70	21.058,79	3.218,02	2.263,73	2.048,68	23.743,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.772,70	180.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.051,62	4.388,70	21.058,79	3.218,02	2.263,73	2.048,68	1.240,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.270,17	140.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.502,53	40.000,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60	10.000,00			
Transferências Correntes	2.968.605,62	2.412.845,12	2.100.327,33	2.270.795,18	2.441.038,47	3.312.721,82	2.840.714,84	2.983.117,52	2.953.627,04	2.571.069,38	2.976.486,32	3.363.522,64	33.194.871,28	37.049.000,00			
Cota-Parte do FPM	1.147.729,64	803.210,11	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	11.423.262,96	12.200.000,00			
Cota-Parte do ICMS	354.464,43	413.180,55	365.287,27	362.278,03	428.595,88	402.519,48	489.296,91	328.108,45	389.899,60	400.549,81	398.702,99	357.330,76	4.690.214,16	6.000.000,00			
Cota-Parte do IPVA	27.055,54	22.017,53	20.868,45	15.145,50	9.280,13	17.082,68	14.753,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.203,43	230.000,00			
Cota-Parte do ITR	22,25	472,75	406,79	1.529,07	162,95	68,69	31,90	0,00	6,16	844,29	6,24	0,00	3.551,09	2.000,00			
Transferências da LC 87/1996	530,81	530,81	530,81	530,81	530,81	530,81	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	6.237,78	10.000,00			
Transferências da LC 61/1989	442,75	414,32	442,53	558,48	456,04	629,19	377,84	385,44	321,49	343,23	349,80	384,14	5.105,25	7.000,00			
Transferências do FUNDEB	296.299,24	343.809,94	284.332,67	301.391,57	331.371,75	372.528,59	411.049,73	449.438,63	387.605,23	393.857,48	440.075,63	404.529,21	4.416.289,67	4.550.000,00			
Outras Transferências Correntes	1.142.060,96	829.209,11	774.688,25	848.453,05	908.564,47	1.053.084,46	996.848,95	991.689,88	1.358.471,74	918.562,88	1.085.828,46	1.616.544,73	12.524.006,94	14.050.000,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.085,59	0,00	7.918,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.004,45	100.000,00			
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.998.070,43	2.430.007,86	2.146.008,39	2.316.967,34	2.466.595,68	3.365.376,96	2.884.387,74	3.003.550,75	2.968.739,68	2.584.142,52	2.980.907,53	3.363.522,64	33.508.277,52	37.834.000,00			

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: EC87A7E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2018 - BIM: MAIO - JUN**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.975,80	757.766,61	622.302,41	0,00	150.440,00	217.555,00	367.428,09	195.853,96	187.078,96	44.944,01	352.960,12	503.400,12
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.951,84	0,00	0,00	0,00	49.951,84	49.951,84
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.951,84	0,00	0,00	0,00	49.951,84	49.951,84
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	14.975,80	757.766,61	622.302,41	0,00	150.440,00	217.555,00	317.476,25	195.853,96	187.078,96	44.944,01	303.008,28	453.448,28
0202 GABINETE	0,00	13.768,46	13.768,46	0,00	0,00	0,00	8.650,00	8.100,00	8.100,00	0,00	550,00	550,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	185.020,93	185.020,93	0,00	0,00	0,00	80.732,32	55.900,00	55.900,00	0,00	24.832,32	24.832,32
0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 0,00		5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00	975,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	62.992,75	54.623,62	0,00	8.369,13	0,00	17.784,72	6.600,00	6.600,00	0,00	11.184,72	19.553,85
0207 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,10	204.198,65	181.248,57	0,00	22.950,18	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	22.950,18
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.351,00	228.004,34	135.538,75	0,00	102.816,59	1.555,00	29.464,46	12.680,00	12.680,00	3.990,46	14.349,00	117.165,59
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA DE TURISMO	0,00	17.207,70	17.207,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.624,70	25.733,60	14.054,20	0,00	16.304,10	216.000,00	56.168,92	50.681,66	41.906,66	0,00	230.262,26	246.566,36
0214 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	12.815,18	12.815,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.700,83	40.892,30	40.892,30	40.953,55	20.854,98	20.854,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	14.975,80	757.766,61	622.302,41	0,00	150.440,00	217.555,00	367.428,09	195.853,96	187.078,96	44.944,01	352.960,12	503.400,12

Publicado por:

Zaíra Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:30C5B2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 1º BIMESTRE**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Análise de Despesa com Pessoal - Mês  
Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018			JUN/2018



													(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	381.218,32	383.746,36	407.372,01	351.431,49	252.808,49	655.015,06	635.922,67	149.805,01	388.081,77	410.194,40	343.726,42	477.635,55	4.836.957,55	0,00
Pessoal Ativo	381.218,32	383.746,36	393.126,01	351.431,49	252.808,49	655.015,06	635.922,67	149.805,01	388.081,77	410.194,40	343.726,42	477.635,55	4.822.711,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	319.520,11	324.547,78	334.000,29	292.550,84	190.230,61	589.428,75	569.879,93	63.740,10	293.329,32	334.834,55	275.817,85	409.482,80	3.997.362,93	0,00
Obrigações Patronais	61.698,21	59.198,58	59.125,72	58.880,65	62.577,88	65.586,31	66.042,74	86.064,91	94.752,45	75.359,85	67.908,57	68.152,75	825.348,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	14.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.246,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	14.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.246,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L,R00F)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.783,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.783,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	375.435,18	383.746,36	407.372,01	351.431,49	252.808,49	655.015,06	635.922,67	149.805,01	388.081,77	410.194,40	343.726,42	477.635,55	4.831.174,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													13.268.429,97	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													13.268.429,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													4.831.174,41	36,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.164.952,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													6.806.704,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													6.448.456,97	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.798.323,65	13.268.429,97	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	16.557.988,38	15.922.115,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	14.902.189,54	14.329.904,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS ( I )	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV )	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( VI )	13.798.323,65	13.268.429,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.035.631,20	2.919.054,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.732.068,08	2.627.149,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS ( VII )	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS ( VIII )	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.268.429,97	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.122.948,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.910.653,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	928.790,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Portaria Nº 495 de 2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	RS 1
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	691.002,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.002,20	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-10.807,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.807,45	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.794,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,35	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	700.015,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.015,30	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	-598,00	12.100,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	-598,00	12.100,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	691.002,20	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	690.404,20	12.100,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.268.429,97	
Receita Corrente líquida Ajustada	13.268.429,97	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.831.174,41	36,41
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.164.952,18	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.806.704,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.448.456,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.922.115,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.919.054,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.122.948,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	928.790,10	7,00

Publicado por:  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador: 13B6A918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.891.260,06	14,38	7.010.893,07	34,87	13.093.106,93	
RECEITAS CORRENTES	18.696.893,60	18.696.893,60	2.745.010,06	14,68	6.649.246,57	35,56	12.047.647,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	400.000,00	400.000,00	29.317,51	7,33	77.090,23	19,27	322.909,77	
Impostos	370.000,00	370.000,00	29.317,51	7,92	77.090,23	20,84	292.909,77	
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	129.160,00	129.160,00	10.697,81	8,28	32.608,70	25,25	96.551,30	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	10.697,81	9,80	32.608,70	29,87	76.551,30	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.275.628,60	16.275.628,60	2.646.052,58	16,26	6.462.569,74	39,71	9.813.058,86	
Transferências da União e suas Entidades	11.966.563,60	11.966.563,60	2.165.735,52	18,10	5.008.036,70	41,85	6.958.526,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.932.600,00	1.932.600,00	184.777,82	9,56	582.485,45	30,14	1.350.114,55	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.376.465,00	2.376.465,00	295.539,24	12,44	872.047,59	36,70	1.504.417,41	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.722.105,00	1.722.105,00	58.942,16	3,42	76.977,90	4,47	1.645.127,10	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	5.651,43	37,68	9.348,57	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.687.105,00	1.687.105,00	58.942,16	3,49	71.326,47	4,23	1.615.778,53	
RECEITAS DE CAPITAL	1.407.106,40	1.407.106,40	146.250,00	10,39	361.646,50	25,70	1.045.459,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.077.540,00	1.077.540,00	146.250,00	13,57	361.646,50	33,56	715.893,50	
Transferências da União e de suas Entidades	751.540,00	751.540,00	146.250,00	19,46	361.646,50	48,12	389.893,50	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (c)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.891.260,06	14,38	7.010.893,07	34,87	13.093.106,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.891.260,06	14,38	7.010.893,07	34,87	13.093.106,93
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.891.260,06	14,38	7.010.893,07	34,87	13.093.106,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	6.231.654,22	13.872.345,78	2.315.445,61	6.096.554,22	14.007.445,78	6.063.359,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.109.993,00	14.792.993,00	1.742.949,31	4.666.703,23	10.126.289,77	1.742.949,31	4.647.603,23	10.145.389,77	4.629.408,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.429.391,00	6.380.891,00	821.361,97	2.405.365,82	3.975.525,18	821.361,97	2.405.365,82	3.975.525,18	2.405.365,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	13.426,35	55.599,54	34.400,46	13.426,35	55.599,54	34.400,46	55.599,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.590.602,00	8.322.102,00	908.160,99	2.205.737,87	6.116.364,13	908.160,99	2.186.637,87	6.135.464,13	2.168.443,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.869.007,00	5.186.007,00	688.496,30	1.564.950,99	3.621.056,01	572.496,30	1.448.950,99	3.737.056,01	1.433.950,99	0,00
INVESTIMENTOS	4.750.232,00	5.064.232,00	678.481,86	1.501.051,42	3.563.180,58	562.481,86	1.385.051,42	3.679.180,58	1.385.051,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.100,00	35.100,00	0,00	35.000,00	100,00	0,00	35.000,00	100,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.675,00	86.675,00	10.014,44	28.899,57	57.775,43	10.014,44	28.899,57	57.775,43	28.899,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	6.231.654,22	13.872.345,78	2.315.445,61	6.096.554,22	14.007.445,78	6.063.359,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	6.231.654,22	13.872.345,78	2.315.445,61	6.096.554,22	14.007.445,78	6.063.359,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				779.238,85			914.338,85		947.533,33	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	7.010.893,07		2.315.445,61	7.010.893,07		7.010.893,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	6.231.654,22	100,00	13.872.345,78	2.315.445,61	6.096.554,22	100,00	14.007.445,78	0,00
Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Ação Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Administração	1.708.816,00	1.708.816,00	302.929,65	717.953,46	11,52	990.862,54	302.929,65	705.853,46	11,58	1.002.962,54	0,00
Administração Geral	1.269.466,00	1.269.466,00	233.455,95	570.733,03	9,16	698.732,97	233.455,95	558.633,03	9,16	710.832,97	0,00
Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	69.473,70	147.220,43	2,36	292.129,57	69.473,70	147.220,43	2,41	292.129,57	0,00
Assistência Social	1.203.171,00	1.203.171,00	106.215,25	298.458,21	4,79	904.712,79	106.215,25	291.458,21	4,78	911.712,79	0,00
Administração Geral	460.861,00	460.861,00	51.838,93	139.752,42	2,24	321.108,58	51.838,93	139.752,42	2,29	321.108,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.530,00	143.530,00	28.357,10	57.870,20	0,93	85.659,80	28.357,10	57.870,20	0,95	85.659,80	0,00
Assistência Comunitária	598.780,00	598.780,00	26.019,22	100.835,59	1,62	497.944,41	26.019,22	93.835,59	1,54	504.944,41	0,00
Previdência Social	668.800,00	668.800,00	114.748,16	381.998,27	6,13	286.801,73	114.748,16	381.998,27	6,27	286.801,73	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	25.362,83	67.211,20	1,08	52.788,80	25.362,83	67.211,20	1,10	52.788,80	0,00
Previdência Básica	548.800,00	548.800,00	89.385,33	314.787,07	5,05	234.012,93	89.385,33	314.787,07	5,16	234.012,93	0,00
Saúde	3.636.869,00	3.636.869,00	525.997,37	1.226.175,27	19,68	2.410.693,73	409.997,37	1.110.175,27	18,21	2.526.693,73	0,00
Administração Geral	2.239.691,00	2.239.691,00	241.045,86	738.339,65	11,85	1.501.351,35	241.045,86	738.339,65	12,11	1.501.351,35	0,00
Atenção Básica	1.045.928,00	1.045.928,00	284.951,51	487.835,62	7,83	558.092,38	168.951,51	371.835,62	6,10	674.092,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00
Educação	5.144.086,00	5.112.086,00	620.818,14	1.601.538,33	25,70	3.510.547,67	620.818,14	1.601.538,33	26,27	3.510.547,67	0,00
Administração Geral	1.197.200,00	1.145.200,00	67.532,10	140.654,06	2,26	1.004.545,94	67.532,10	140.654,06	2,31	1.004.545,94	0,00
Ensino Fundamental	3.249.875,00	3.269.875,00	504.941,84	1.328.095,54	21,31	1.941.779,46	504.941,84	1.328.095,54	21,78	1.941.779,46	0,00
Educação Infantil	256.891,00	256.891,00	46.664,20	105.369,73	1,69	151.521,27	46.664,20	105.369,73	1,73	151.521,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
Difusão Cultural	399.020,00	399.020,00	1.680,00	27.419,00	0,44	371.601,00	1.680,00	27.419,00	0,45	371.601,00	0,00
Cultura	35.000,00	67.000,00	10.000,00	54.200,00	0,87	12.800,00	10.000,00	54.200,00	0,89	12.800,00	0,00
Difusão Cultural	35.000,00	67.000,00	10.000,00	54.200,00	0,87	12.800,00	10.000,00	54.200,00	0,89	12.800,00	0,00
Urbanismo	4.268.271,00	4.268.271,00	627.030,69	1.573.790,22	25,25	2.694.480,78	627.030,69	1.573.790,22	25,81	2.694.480,78	0,00
Administração Geral	2.515.071,00	2.447.071,00	329.758,83	887.021,86	14,23	1.560.049,14	329.758,83	887.021,86	14,55	1.560.049,14	0,00
Assistência Comunitária	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.285.700,00	1.353.700,00	245.071,86	604.368,36	9,70	749.331,64	245.071,86	604.368,36	9,91	749.331,64	0,00
Serviços Urbanos	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	285.600,00	285.600,00	52.200,00	82.400,00	1,32	203.200,00	52.200,00	82.400,00	1,35	203.200,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	333.750,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00
Abastecimento	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
Agricultura	1.148.155,00	1.148.155,00	46.304,54	180.906,80	2,90	967.248,20	46.304,54	180.906,80	2,97	967.248,20	0,00
Administração Geral	547.010,00	547.010,00	46.304,54	180.906,80	2,90	366.103,20	46.304,54	180.906,80	2,97	366.103,20	0,00
Abastecimento	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00
Extensão Rural	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	127.250,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00

Transporte Rodoviário	168.595,00	168.595,00	0,00	0,00	0,00	168.595,00	0,00	0,00	0,00	168.595,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Desporto e Lazer	903.815,00	903.815,00	77.401,81	196.633,66	3,16	707.181,34	77.401,81	196.633,66	3,23	707.181,34	0,00
Administração Geral	567.115,00	567.115,00	77.401,81	158.433,66	2,54	408.681,34	77.401,81	158.433,66	2,60	408.681,34	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	0,00	38.200,00	0,61	121.800,00	0,00	38.200,00	0,63	121.800,00	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Lazer	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	2.431.445,61	6.231.654,22	100,00	13.872.345,78	2.315.445,61	6.096.554,22	100,00	14.007.445,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.188.738,67	1.055.595,90	936.854,78	878.189,53	948.766,15	1.611.038,37	1.064.888,81	1.277.732,40	1.109.007,76	1.122.192,92	1.320.761,21	1.775.746,67	14.289.513,17	20.781.519,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.102,47	5.800,89	3.115,65	6.192,43	6.143,27	9.160,35	13.412,26	10.744,36	11.809,00	11.807,10	17.810,38	11.507,13	115.605,29	400.000,00
IPU	2.446,99	0,00	0,00	0,00	218,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,90	0,00
ISS	2.728,84	1.941,51	239,01	2.799,42	2.581,35	4.694,41	6.538,61	3.985,72	4.650,80	4.762,55	13.635,53	4.446,93	53.004,68	180.000,00
ITBI	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	10.000,00
IRRF	2.876,64	3.809,38	2.876,64	3.343,01	3.343,01	3.865,94	6.873,65	6.758,64	7.158,20	7.044,55	4.174,85	7.060,20	59.184,71	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 0,00		50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	8.109,60	1.161,43	14.625,25	7.774,23	5.832,13	5.446,80	4.639,98	4.241,17	7.874,60	5.155,14	5.019,90	5.677,91	75.558,14	129.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.109,60	1.161,43	14.625,25	7.774,23	5.832,13	5.446,80	4.639,98	4.241,17	7.874,60	5.155,14	5.019,90	5.677,91	75.558,14	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.169.106,38	1.043.558,21	913.576,76	858.745,94	935.332,47	1.588.522,25	1.042.241,40	1.255.264,68	1.089.151,40	1.099.445,06	1.242.869,78	1.754.680,62	13.992.494,95	18.360.254,00
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	9.795.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.942,17	121.159,94	107.115,83	106.233,42	125.680,28	118.033,71	145.296,31	97.661,28	116.053,37	119.223,41	118.673,70	106.359,28	1.385.432,70	1.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.435,04	2.169,27	3.317,53	1.739,48	338,00	205,36	292,25	2.521,15	1.611,56	4.124,78	2.420,18	3.303,90	25.478,50	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	65,46	76,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,79	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	155,65	155,65	155,65	155,65	155,65	155,65	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	1.842,60	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,64	90,42	75,42	80,52	82,05	90,11	507,16	0,00
Transferências do FUNDEB	121.467,81	161.104,89	116.567,15	123.555,47	135.979,49	152.718,01	145.764,95	157.265,00	135.662,09	137.816,31	153.988,69	141.550,55	1.683.440,41	2.376.465,00
Outras Transferências Correntes	79.308,48	175.010,59	196.027,21	71.304,09	101.621,72	217.701,08	54.762,49	87.835,66	222.987,02	195.746,43	179.292,93	765.056,58	2.346.654,28	4.118.789,00
Outras Receitas Correntes	3.420,22	5.075,37	5.537,12	5.476,93	1.458,28	7.908,97	4.595,17	7.482,19	172,76	5.785,62	55.061,15	3.881,01	105.854,79	1.722.105,00
DEDUÇÕES (II)	124.512,48	141.512,77	120.222,43	132.809,98	139.572,95	176.605,83	168.325,01	202.014,69	146.085,34	153.160,34	181.901,18	169.596,64	1.856.319,64	2.084.625,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	124.512,48	141.512,77	120.222,43	132.809,98	139.572,95	176.605,83	168.325,01	202.014,69	146.085,34	153.160,34	181.901,18	169.596,64	1.856.319,64	2.084.625,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.188.738,67	1.055.595,90	936.854,78	878.189,53	948.766,15	1.611.038,37	896.563,80	1.075.717,71	962.922,42	969.032,58	1.138.860,03	1.606.150,03	13.268.429,97	18.696.893,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho



RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	0,00
Investimentos e Aplicações				0,00	0,00
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					Jan a Jun 2018
					Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)			0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais			0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)			0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES ( I )	18.696.893,60	6.649.246,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	400.000,00	77.090,23
IPTU	0,00	0,00
ISS	180.000,00	38.020,14
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	39.070,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	0,00
Contribuições	160.000,00	0,00
Receita Patrimonial	129.160,00	32.608,70
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	32.608,70
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.275.628,60	6.462.569,74
Cota-Parte do FPM	8.046.000,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	562.614,02
Cota-Parte do IPVA	195.600,00	11.418,98
Cota-Parte do ITR	4.874,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	13.900,00	726,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	507,16
Transferências do FUNDEB	2.376.465,00	872.047,59
Outras Transferências Correntes	4.118.789,00	1.505.681,11
Demais Receitas Correntes	1.732.105,00	76.977,90
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	11.287,08
Receitas Correntes Restantes	1.282.105,00	65.690,82
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.137.733,60	6.605.350,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.145.116,20	361.646,50
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.077.540,00	361.646,50
Convênios	935.840,00	215.396,50
Outras Transferências de Capital	141.700,00	146.250,00
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.087.540,00	361.646,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	19.225.273,60	6.966.997,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.792.993,00	4.666.703,23	4.647.603,23	4.629.408,75	25.166,00	19.820,00	19.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.380.891,00	2.405.365,82	2.405.365,82	2.405.365,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	55.599,54	55.599,54	55.599,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.322.102,00	2.205.737,87	2.186.637,87	2.168.443,39	25.166,00	19.820,00	19.820,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.322.102,00	2.205.737,87	2.186.637,87	2.168.443,39	25.166,00	19.820,00	19.820,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.702.993,00	4.611.103,69	4.592.003,69	4.573.809,21	25.166,00	19.820,00	19.820,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.186.007,00	1.564.950,99	1.448.950,99	1.433.950,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.064.232,00	1.501.051,42	1.385.051,42	1.385.051,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.100,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.675,00	28.899,57	28.899,57	28.899,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.099.332,00	1.536.051,42	1.420.051,42	1.405.051,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.927.325,00	6.147.155,11	6.012.055,11	5.978.860,63	25.166,00	19.820,00	19.820,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							943.150,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.147.531,82
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							943.150,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.400,00	33.696,00	25.166,00	2.800,00	14.130,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	32.510,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.400,00	33.696,00	25.166,00	2.800,00	14.130,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	32.510,00
0202	GABINETE CIVIL	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	3.600,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	3.600,00
0203	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.920,00	2.920,00
0206	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	7.516,00	6.766,00	0,00	750,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	2.520,00
0207	SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,00	1.995,00	1.995,00	0,00	1.770,00	1.770,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.600,00	12.000,00	0,00	3.600,00	0,00	4.980,00	4.040,00	4.040,00	0,00	940,00	4.540,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.400,00	180,00	2.800,00	2.800,00	2.980,00	0,00	10.945,00	8.845,00	8.845,00	0,00	2.100,00	5.080,00
0211	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	5.940,00
0212	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	6.140,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	8.400,00	33.696,00	25.166,00	2.800,00	14.130,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	32.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
 ANEXO VIII  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	370.000,00	370.000,00	77.090,23	20,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	38.020,14	21,12
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	38.020,14	21,12

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	39.070,09	32,56
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.865.000,00</b>	<b>11.865.000,00</b>	<b>5.105.924,24</b>	<b>43,03</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	9.795.000,00	9.795.000,00	4.386.967,21	44,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.945.000,00	8.945.000,00	4.386.967,21	49,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	703.267,35	38,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	908,70	6,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	507,16	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	14.273,82	7,14
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.235.000,00</b>	<b>12.235.000,00</b>	<b>5.183.014,47</b>	<b>42,36</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>19.875,34</b>	<b>132,50</b>
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>19.875,34</b>	<b>132,50</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.084.625,40</b>	<b>2.084.625,40</b>	<b>1.021.083,20</b>	<b>48,98</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.749.000,00	1.749.000,00	877.393,29	50,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	140.653,33	42,62
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	181,74	16,52
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	125,40	125,40	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	2.854,84	64,88
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.376.465,00</b>	<b>2.376.465,00</b>	<b>872.118,77</b>	<b>36,70</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.376.465,00	2.376.465,00	872.047,59	36,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	71,18	0,00
<b>12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>291.839,60</b>	<b>291.839,60</b>	<b>-149.035,61</b>	<b>51,07</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.394.060,00</b>	<b>1.334.060,00</b>	<b>822.230,05</b>	<b>61,63</b>	<b>822.230,05</b>	<b>61,63</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.394.060,00	1.334.060,00	822.230,05	61,63	822.230,05	61,63	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>982.405,00</b>	<b>982.405,00</b>	<b>140.366,70</b>	<b>14,29</b>	<b>140.366,70</b>	<b>14,29</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	982.405,00	982.405,00	140.366,70	14,29	140.366,70	14,29	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.376.465,00</b>	<b>2.316.465,00</b>	<b>962.596,75</b>	<b>41,55</b>	<b>962.596,75</b>	<b>41,55</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							962.596,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $((13-(16.1+17.1))/(11) \times 100\%)$							94,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14-(16.2+17.2))/(11) \times 100\%)$							16,09
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$							-10,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% $(f)=(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS $(h)=(g/d) \times 100$	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	227.500,00	227.500,00	103.569,73	45,53	103.569,73	45,53	0,00
22.1 Creche	64.815,00	64.815,00	8.135,63	12,55	8.135,63	12,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.815,00	64.815,00	8.135,63	12,55	8.135,63	12,55	0,00
22.2 Pré-escola	162.685,00	162.685,00	95.434,10	58,66	95.434,10	58,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.685,00	162.685,00	95.434,10	58,66	95.434,10	58,66	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.209.205,00	3.229.205,00	1.280.703,71	39,66	1.280.703,71	39,66	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.376.465,00	2.316.465,00	962.596,75	41,55	962.596,75	41,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	832.740,00	912.740,00	318.106,96	34,85	318.106,96	34,85	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	399.020,00	399.020,00	27.419,00	6,87	27.419,00	6,87	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.835.725,00	3.855.725,00	1.411.692,44	36,61	1.411.692,44	36,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-149.035,61
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							-149.035,61
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							1.533.309,05
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% $(f)=(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% $(h)=(g/d) \times 100$	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, "	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.161,00	111.161,00	51.434,18	46,27	51.434,18	46,27	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	111.161,00	111.161,00	51.434,18	46,27	51.434,18	46,27	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.946.886,00	3.966.886,00	1.463.126,62	36,88	1.463.126,62	36,88	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.540,00		0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.540,00		0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,16	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	872.047,59	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	915.285,11	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	915.285,11	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76,74	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-43.160,62	0,00
51. (+) Ajustes	15.844,20	0,00
51.1 Retenções	15.844,20	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-27.316,42	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	57.576,20	0,00			57.576,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.186.007,00	1.564.950,99	1.448.950,99	0,00	3.621.056,01
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.186.007,00	1.564.950,99	1.448.950,99	0,00	3.621.056,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.128.430,80	-1.564.950,99	-	-	-3.563.479,81
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO						10.000,00	0,00	10.000,00
ATIVOS(I)						10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis						5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis						5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS 1
--	------

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Jun 2018 (b)	% ( b/a )				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	370.000,00	370.000,00	77.090,23	20,84				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	38.020,14	21,12				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	39.070,09	32,56				
Imposto Territorial Rural - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.015.000,00	11.015.000,00	5.105.924,24	46,35				
Cota-Parte do FPM	8.945.000,00	8.945.000,00	4.386.967,21	49,04				
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00				
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	14.273,82	7,14				
Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	703.267,35	38,01				
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	507,16	0,00				
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	908,70	6,06				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	908,70	6,06				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	11.385.000,00	11.385.000,00	5.183.014,47	45,52				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Jun 2018 (d)	% ( d/c ) x 100				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	897.528,00	897.528,00	1.302.430,90	145,11				
Provenientes da União	897.528,00	897.528,00	1.302.430,90	145,11				
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	897.528,00	897.528,00	1.302.430,90	145,11				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% ( g/e ) x 100		
DESPESAS CORRENTE	3.010.613,00	2.918.613,00	1.072.395,27	36,74	1.072.395,27	36,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.135.780,00	1.085.780,00	427.775,00	39,40	427.775,00	39,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.874.833,00	1.832.833,00	644.620,27	35,17	644.620,27	35,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	626.256,00	718.256,00	153.780,00	21,41	37.780,00	5,26	0,00	0,00
Investimentos	626.256,00	718.256,00	153.780,00	21,41	37.780,00	5,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.869,00	3.636.869,00	1.226.175,27	33,72	1.110.175,27	30,53	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.397.178,00	1.397.178,00	489.956,83	39,96	373.956,83	33,68	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.397.178,00	1.397.178,00	489.956,83	39,96	373.956,83	33,68	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.397.178,00	1.397.178,00	489.956,83	39,96	373.956,83	33,68	0,00	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.239.691,00	2.239.691,00	736.218,44	60,04	736.218,44	66,32	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								14,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								-41.233,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	10.945,00	0,00	8.845,00	2.100,00	0,00
Total	10.945,00	0,00	8.845,00	2.100,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.239.691,00	2.239.691,00	738.339,65	60,21	738.339,65	66,51	0,00
Atenção Básica	1.045.928,00	1.045.928,00	487.835,62	39,79	371.835,62	33,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.869,00	3.636.869,00	1.226.175,27	100,00	1.110.175,27	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE  
Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	20.104.000,-00
Previsão Atualizada	20.104.000,-00
Receitas Realizadas	7.010.893,-07
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.104.000,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	20.104.000,-00
Despesas Empenhadas	6.231.654,-22
Despesas Liquidadas	6.096.554,-22
Despesas Pagas	6.063.359,-74
Superavit Orçamentário	914.338,-85
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.231.654,-22
Despesas Liquidadas	6.096.554,-22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.268.429,-97
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	
Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até
	% em Relação à Meta

	Fiscais da LDO (a)	o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	943.150,66	0,00
Resultado Primário	0,00	943.150,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	42.096,00	2.800,00	25.166,00	14.130,00
Poder Executivo	42.096,00	2.800,00	25.166,00	14.130,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	38.200,00	0,00	19.820,00	18.380,00
Poder Executivo	38.200,00	0,00	19.820,00	18.380,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.296,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>44.986,00</b>	<b>32.510,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.533.309,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	25,00	29,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		822.230,05	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	94,28
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	57.576,20
Despesa de Capital Líquida			1.448.950,99	3.621.056,01
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		736.218,44	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00	14,20
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**0FCA4410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.980.008,00	31.980.008,00	5.116.801,61	16,00	13.769.860,03	43,06	18.210.147,97
RECEITAS CORRENTES	30.180.008,00	30.180.008,00	4.950.396,90	16,40	13.603.455,32	45,07	16.576.552,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.733.008,00	1.733.008,00	186.301,44	10,75	465.925,49	26,89	1.267.082,51
Impostos	1.548.008,00	1.548.008,00	186.301,44	12,03	465.925,49	30,10	1.082.082,51
Taxas	185.000,00	185.000,00					185.000,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.085.000,00	1.085.000,00	53.138,63	4,90	719.181,77	66,28	365.818,23
Contribuições Sociais	735.000,00	735.000,00			562.578,20	76,54	172.421,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	350.000,00	350.000,00	53.138,63	15,18	156.603,57	44,74	193.396,43
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	11.657,13	2,24	191.507,44	36,83	328.492,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	480,29	0,15	2.623,45	0,85	307.376,55
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	11.176,84	10,16	188.883,99	171,71	-78.883,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.452.000,00	26.452.000,00	4.676.316,73	17,68	12.158.215,03	45,96	14.293.784,97
Transferências da União e de suas Entidades	16.645.000,00	16.645.000,00	3.237.096,05	19,45	7.851.086,94	47,17	8.793.913,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 3.507.000,00		3.507.000,00	426.969,81	12,17	1.319.316,92	37,62	2.187.683,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.012.250,87	16,07	2.987.811,17	47,43	3.312.188,83
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	22.982,97	8,21	68.625,59	24,51	211.374,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00			152,40	0,19	79.847,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	22.982,97	11,49	68.473,19	34,24	131.526,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	166.404,71	9,24	166.404,71	9,24	1.633.595,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	166.404,71	10,40	166.404,71	10,40	1.433.595,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	166.404,71	10,40	166.404,71	10,40	1.433.595,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.980.008,00	31.980.008,00	5.116.801,61	16,00	13.769.860,03	43,06	18.210.147,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.980.008,00	31.980.008,00	5.116.801,61	16,00	13.769.860,03	43,06	18.210.147,97	
DÉFICIT (VI)¹								
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.980.008,00	31.980.008,00	5.116.801,61	16,00	13.769.860,03	43,06	18.210.147,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							798.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais							798.000,00	

## MUNICÍPIO DE LAJES - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.312.008,00	33.115.008,00	4.384.650,97	16.098.310,15	17.016.697,85	4.125.907,29	11.897.095,34	21.217.912,66	11.301.399,39	
DESPESAS CORRENTES	27.800.508,00	28.616.670,00	3.907.713,72	15.426.461,99	13.190.208,01	4.008.833,23	11.650.249,09	16.966.420,91	11.070.628,14	
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.000,00	15.210.800,00	2.146.308,93	7.963.537,40	7.247.262,60	2.304.855,37	7.554.936,73	7.655.863,27	7.487.010,97	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.276.508,00	13.295.870,00	1.761.404,79	7.462.924,59	5.832.945,41	1.703.977,86	4.095.312,36	9.200.557,64	3.583.617,17	
DESPESAS DE CAPITAL	4.511.500,00	4.498.338,00	476.937,25	671.848,16	3.826.489,84	117.074,06	246.846,25	4.251.491,75	230.771,25	
Investimentos	4.111.500,00	4.098.338,00	439.369,94	529.794,68	3.568.543,32	79.506,75	104.792,77	3.993.545,23	88.717,77	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	37.567,31	142.053,48	257.946,52	37.567,31	142.053,48	257.946,52	142.053,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	714.913,71	179.432,42	477.912,99	715.087,01	477.912,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.510.008,00	34.308.008,00	4.564.083,39	16.576.396,44	17.731.611,56	4.305.339,71	12.375.008,33	21.932.999,67	11.779.312,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) =	33.510.008,00	34.308.008,00	4.564.083,39	16.576.396,44	17.731.611,56	4.305.339,71	12.375.008,33	21.932.999,67	11.779.312,38	



(X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)								1.394.851,70		1.990.547,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.510.008,00	34.308.008,00	4.564.083,39	16.576.396,44	17.731.611,56	4.305.339,71	13.769.860,03	20.538.147,97		13.769.860,03
RESERVA DO RPPS	640.000,00	640.000,00			640.000,00			640.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	714.913,71	179.432,42	477.912,99	715.087,01	477.912,99	
DESPESAS CORRENTES	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	714.913,71	179.432,42	477.912,99	715.087,01	477.912,99	
Pessoal e Encargos Sociais	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	714.913,71	179.432,42	477.912,99	715.087,01	477.912,99	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	32.312.008,00	33.115.008,00	4.384.650,97	16.098.310,15	97,11	17.016.697,85	4.125.907,29	11.897.095,34	96,13	21.217.912,66	0,00
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	36.081,57	982.995,17	5,93	172.004,83	190.366,63	538.467,94	4,35	616.532,06	0,00
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	36.081,57	982.995,17	5,93	172.004,83	190.366,63	538.467,94	4,35	616.532,06	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.937.000,00	5.020.500,00	665.472,05	2.854.755,68	17,22	2.165.744,32	860.455,98	2.229.485,68	18,01	2.791.014,32	0,00
Administração Geral	3.245.000,00	4.278.500,00	566.594,55	2.462.743,66	14,85	1.815.756,34	738.882,85	1.864.066,61	15,06	2.414.433,39	0,00
Administração Financeira	475.000,00	455.000,00	59.958,40	268.392,84	1,61	186.607,16	80.701,73	242.419,89	1,95	212.580,11	0,00
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	19.394,10	55.343,36	0,33	87.656,64	20.106,40	55.343,36	0,44	87.656,64	0,00
Comunicação Social	74.000,00	144.000,00	19.525,00	68.275,82	0,41	75.724,18	20.765,00	67.655,82	0,54	76.344,18	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.337.500,00	1.329.500,00	235.397,08	872.750,88	5,26	456.749,12	205.931,95	626.192,66	5,06	703.307,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	86.000,00	53.354,00	60.515,60	0,36	25.484,40	10.010,67	16.622,27	0,13	69.377,73	0,00
Assistência Comunitária	1.279.500,00	1.243.500,00	182.043,08	812.235,28	4,90	431.264,72	195.921,28	609.570,39	4,92	633.929,61	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.095.000,00	2.091.500,00	0,00	747.115,29	4,50	1.344.384,71	0,00	747.115,29	6,03	1.344.384,71	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.095.000,00	2.091.500,00	0,00	747.115,29	4,50	1.344.384,71	0,00	747.115,29	6,03	1.344.384,71	0,00
SAÚDE	8.315.308,00	8.728.308,00	2.013.300,00	5.126.465,20	30,92	3.601.842,80	1.166.742,34	3.041.153,70	24,57	5.687.154,30	0,00
Atenção Básica	4.561.000,00	5.090.223,94	1.111.666,66	3.038.009,84	18,32	2.052.214,10	755.854,80	2.027.512,54	16,38	3.062.711,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.249.308,00	3.140.084,06	863.557,88	1.771.757,00	10,68	1.368.327,06	340.085,58	823.811,81	6,65	2.316.272,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	265.000,00	0,00	195.975,30	1,18	69.024,70	35.787,73	91.787,30	0,74	173.212,70	0,00
Vigilância Sanitária	245.000,00	233.000,00	38.075,46	120.723,06	0,72	112.276,94	35.014,23	98.042,05	0,79	134.957,95	0,00
TRABALHO	13.000,00	28.000,00	15.600,00	15.600,00	0,09	12.400,00	15.600,00	15.600,00	0,12	12.400,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	28.000,00	15.600,00	15.600,00	0,09	12.400,00	15.600,00	15.600,00	0,12	12.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.000,00	9.618.662,00	1.154.773,58	4.129.192,96	24,91	5.489.469,04	1.361.084,93	3.577.176,52	28,90	6.041.485,48	0,00
Ensino Fundamental	7.947.000,00	7.899.312,00	943.068,41	3.299.447,79	19,90	4.599.864,21	1.084.561,74	2.837.273,33	22,92	5.062.038,67	0,00
Educação Infantil	1.700.000,00	1.719.350,00	211.705,17	829.745,17	5,00	889.604,83	276.523,19	739.903,19	5,97	979.446,81	0,00

CULTURA	195.000,00	173.338,00	30.678,30	37.514,50	0,22	135.823,50	17.500,00	24.336,20	0,19	149.001,80	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	173.338,00	30.678,30	37.514,50	0,22	135.823,50	17.500,00	24.336,20	0,19	149.001,80	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	232.000,00	215.000,00	14.455,42	38.955,62	0,23	176.044,38	14.808,17	37.106,37	0,29	177.893,63	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	232.000,00	215.000,00	14.455,42	38.955,62	0,23	176.044,38	14.808,17	37.106,37	0,29	177.893,63	0,00
URBANISMO	2.420.500,00	1.400.500,00	18.630,97	267.136,14	1,61	1.133.363,86	36.858,97	250.107,17	2,02	1.150.392,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	320.500,00	18.410,69	25.377,64	0,15	295.122,36	18.410,69	25.377,64	0,20	295.122,36	0,00
Serviços Urbanos	1.480.000,00	1.080.000,00	220,28	241.758,50	1,45	838.241,50	18.448,28	224.729,53	1,81	855.270,47	0,00
HABITAÇÃO	275.000,00	275.000,00	0,00	21.592,02	0,13	253.407,98	0,00	21.592,02	0,17	253.407,98	0,00
Habitação Urbana	275.000,00	275.000,00	0,00	21.592,02	0,13	253.407,98	0,00	21.592,02	0,17	253.407,98	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.446.700,00	1.446.700,00	110.347,32	621.919,46	3,75	824.780,54	169.867,24	417.342,96	3,37	1.029.357,04	0,00
Extensão Rural	554.700,00	554.700,00	0,00	0,00	0,00	554.700,00	0,00	0,00	0,00	554.700,00	0,00

## MUNICÍPIO DE LAJES - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Administração Geral	892.000,00	892.000,00	110.347,32	621.919,46	3,75	270.080,54	169.867,24	417.342,96	3,37	474.657,04	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	2.091,18	102.736,10	0,61	167.263,90	2.091,18	102.736,10	0,83	167.263,90	0,00	
Promoção Comercial	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Turismo	180.000,00	230.000,00	2.091,18	102.736,10	0,61	127.263,90	2.091,18	102.736,10	0,83	127.263,90	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	463.000,00	853.000,00	50.256,19	137.527,65	0,82	715.472,35	47.032,59	126.629,25	1,02	726.370,75	0,00	
Desporto Comunitário	463.000,00	853.000,00	50.256,19	137.527,65	0,82	715.472,35	47.032,59	126.629,25	1,02	726.370,75	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	37.567,31	142.053,48	0,85	367.946,52	37.567,31	142.053,48	1,14	367.946,52	0,00	
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	510.000,00	37.567,31	142.053,48	0,85	367.946,52	37.567,31	142.053,48	1,14	367.946,52	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	2,88	714.913,71	179.432,42	477.912,99	3,86	715.087,01	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.510.008,00</b>	<b>34.308.008,00</b>	<b>4.564.083,39</b>	<b>16.576.396,44</b>	<b>100,00</b>	<b>17.731.611,56</b>	<b>4.305.339,71</b>	<b>12.375.008,33</b>	<b>100,00</b>	<b>21.932.999,67</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.198.000,00	1.193.000,00	179.432,42	478.086,29	100,00	714.913,71	179.432,42	477.912,99	100,00	715.087,01	0,00	
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	136.000,00	2.314,00	19.910,71	4,16	116.089,29	2.314,00	19.910,71	4,16	116.089,29	0,00	
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	2.314,00	16.270,16	3,40	83.729,84	2.314,00	16.270,16	3,40	83.729,84	0,00	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	2.313,47	0,48	17.686,53	0,00	2.313,47	0,48	17.686,53	0,00	
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	0,00	728,42	0,15	11.271,58	0,00	728,42	0,15	11.271,58	0,00	
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	598,66	0,12	3.401,34	0,00	598,66	0,12	3.401,34	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	8.349,83	17.843,23	3,73	44.156,77	8.349,83	17.669,93	3,69	44.330,07	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	8.349,83	17.843,23	3,73	42.156,77	8.349,83	17.669,93	3,69	42.330,07	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	320.000,00	315.000,00	36.729,10	93.615,48	19,58	221.384,52	36.729,10	93.615,48	19,58	221.384,52	0,00	
Atenção Básica	271.000,00	271.000,00	31.089,64	79.724,17	16,67	191.275,83	31.089,64	79.724,17	16,68	191.275,83	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	24.000,00	1.718,47	3.920,67	0,82	20.079,33	1.718,47	3.920,67	0,82	20.079,33	0,00	

Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	3.920,99	9.970,64	2,08	10.029,36	3.920,99	9.970,64	2,08	10.029,36	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	132.039,49	344.105,37	71,97	255.894,63	132.039,49	344.105,37	72,00	255.894,63	0,00
Ensino Fundamental	490.000,00	490.000,00	115.579,18	262.660,29	54,93	227.339,71	115.579,18	262.660,29	54,95	227.339,71	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	16.460,31	81.445,08	17,03	28.554,92	16.460,31	81.445,08	17,04	28.554,92	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	2.611,50	0,54	12.388,50	0,00	2.611,50	0,54	12.388,50	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	2.611,50	0,54	12.388,50	0,00	2.611,50	0,54	12.388,50	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.198.000,00</b>	<b>1.193.000,00</b>	<b>179.432,42</b>	<b>478.086,29</b>	<b>100,00</b>	<b>714.913,71</b>	<b>179.432,42</b>	<b>477.912,99</b>	<b>100,00</b>	<b>715.087,01</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)												Em reais		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.352.116,91	2.449.630,25	1.812.823,25	1.941.350,33	1.987.517,79	4.211.116,12	2.162.296,29	2.471.761,76	2.139.035,72	2.299.957,19	2.652.125,39	2.812.202,84	29.291.933,84	32.403.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.359,38	93.277,80	79.139,87	124.012,75	87.286,33	122.265,08	70.508,26	74.821,82	66.291,46	68.002,51	102.829,75	83.471,69	1.078.266,70	1.733.008,00
IPTU	6.749,69	2.144,98	6.915,21	38.848,20	28.158,43	9.731,95	7.730,96	2.983,61	1.474,21	3.754,63	3.975,53	4.025,11	116.492,51	265.008,00
ISS	37.771,20	38.180,34	39.246,55	30.617,12	24.066,28	49.747,74	26.659,93	44.190,44	36.180,99	40.448,50	77.038,24	50.169,42	494.316,75	816.000,00
ITBI	4.442,70	2.134,47	1.722,65	639,58	6.413,27	158,40	437,14	1.816,55		1.079,11	2.131,00	1.663,85	22.638,72	127.000,00
IRRF	37.764,49	28.243,07	21.985,40	27.100,03	27.696,22	50.930,80	35.680,23	25.831,22	28.636,26	22.720,27	19.684,98	27.613,31	353.886,28	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.631,30	22.574,94	9.270,06	26.807,82	952,13	11.696,19							90.932,44	185.000,00
Contribuições	25.517,99	33.691,99	25.041,85	24.619,52		800.496,47	25.680,74	26.149,28	25.018,70	26.616,22	25.645,69	27.492,94	1.065.971,39	350.000,00
Receita Patrimonial	16.028,06	14.333,34	10.974,73	10.027,99	9.517,70	343.643,49	11.081,80	7.550,04	8.985,39	152.233,08	5.811,17	5.845,96	596.032,75	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							8.938,64	7.550,04	8.985,39	152.233,08	5.330,88	5.845,96	188.883,99	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.028,06	14.333,34	10.974,73	10.027,99	9.517,70	343.643,49	2.143,16				480,29		407.148,76	410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														110.000,00
Transferências Correntes	2.200.748,31	1.918.257,21	1.683.717,67	1.772.538,77	1.882.651,66	2.932.895,18	2.048.697,52	2.348.978,23	2.035.975,99	2.030.817,30	2.516.389,76	2.673.858,30	26.045.525,90	29.610.000,00
Cota Parte do FPM	1.147.729,64	778.610,50	653.769,96	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	11.398.662,75	12.080.000,00

Cota Parte do ICMS	237.062,82	276.331,68	244.301,04	242.288,48	286.641,31	269.201,63	320.883,66	214.371,62	254.743,24	261.701,62	260.494,98	233.464,18	3.101.486,26	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	19.302,21	16.191,62	15.996,34	7.755,97	5.317,69	9.430,94	7.468,42	7.775,69	13.698,20	15.535,32	18.901,79	20.356,59	157.730,78	180.000,00
Cota Parte do ITR	351,49	260,71	758,70	2.821,29	743,00	385,83	185,81	142,58		14,31		60,05	5.723,77	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	651,08	632,07	650,96	728,49	659,97	775,79	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	6.093,00	10.000,00
Transferência LC 61/1989							252,67	257,78	215,00	229,53	233,93	256,89	1.445,80	20.000,00
Transferências FUNDEB	421.757,00	489.384,49	404.724,07	402.708,45	471.679,77	530.296,44	499.880,59	538.647,96	464.997,27	472.034,48	527.426,43	484.824,44	5.708.361,39	6.300.000,00
Outras Transferências Correntes	373.894,07	356.846,14	363.516,60	375.327,42	355.533,48	656.526,63	291.846,84	374.463,86	485.175,84	424.566,73	657.985,81	950.338,73	5.666.022,15	7.510.000,00
Outras Receitas Correntes	3.463,17	390.069,91	13.949,13	10.151,30	8.062,10	11.815,90	6.327,97	14.262,39	2.764,18	22.288,08	1.449,02	21.533,95	506.137,10	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.785,34	214.297,64	182.884,52	198.261,56	210.878,03	1.034.838,09	251.393,94	287.173,19	217.160,50	789.421,31	266.192,41	247.738,92	4.089.025,45	4.093.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência							775.187,27						775.470,26	
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência										562.295,21			562.295,21	935.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.785,34	214.297,64	182.884,52	198.261,56	210.878,03	259.650,82	251.393,94	287.173,19	217.160,50	226.843,11	266.192,41	247.738,92	2.751.259,98	3.158.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.163.331,57</b>	<b>2.235.332,61</b>	<b>1.629.938,73</b>	<b>1.743.088,77</b>	<b>1.776.639,76</b>	<b>3.176.278,03</b>	<b>1.910.902,35</b>	<b>2.184.588,57</b>	<b>1.921.875,22</b>	<b>1.510.535,88</b>	<b>2.385.932,98</b>	<b>2.564.463,92</b>	<b>25.202.908,39</b>	<b>28.310.008,00</b>

## MUNICÍPIO DE Lajes - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até JUNHO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.180.008,00	13.603.455,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.008,00	465.925,49
IPTU	265.008,00	23.944,05
ISS	816.000,00	274.687,52
ITBI	127.000,00	7.127,65
IRRF	340.000,00	160.166,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.000,00	0,00
Contribuições	1.085.000,00	719.181,77
Receita Patrimonial	520.000,00	191.507,44
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	188.883,99
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	2.623,45
Transferências Correntes	26.452.000,00	12.158.215,03
Cota-parte do FPM	9.664.000,00	4.679.431,86
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	1.236.527,54
Cota-parte do IPVA	144.000,00	66.991,98
Cota Parte do ITR	8.000,00	322,21
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.595,76
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	1.156,70
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.810.000,00	6.172.188,98
Demais Receitas Correntes	390.000,00	68.625,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.000,00	68.625,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III)	30.070.008,00	13.414.571,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.800.000,00	166.404,71
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	166.404,71
Convênios	1.600.000,00	166.404,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI) + VII + VIII + IX + X)	1.700.000,00	166.404,71
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.770.008,00</b>	<b>13.580.976,04</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.616.670,00	15.426.461,99	11.650.249,09	11.070.628,14	802.400,88	173.988,00	172.519,08	
Pessoal e Encargos Sociais	15.210.800,00	7.963.537,40	7.554.936,73	7.487.010,97	840,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.295.870,00	7.462.924,59	4.095.312,36	3.583.617,17	801.560,88	173.988,00	172.519,08	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	13.295.870,00	7.462.924,59	4.095.312,36	3.583.617,17	801.560,88	173.988,00	172.519,08	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.506.670,00	15.426.461,99	11.650.249,09	11.070.628,14	802.400,88	173.988,00	172.519,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.498.338,00	671.848,16	246.846,25	230.771,25	41.924,02	244.406,72	230.922,58	
Investimentos	4.098.338,00	529.794,68	104.792,77	88.717,77	41.924,02	244.406,72	230.922,58	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	142.053,48	142.053,48	142.053,48	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.098.338,00	529.794,68	104.792,77	88.717,77	41.924,02	244.406,72	230.922,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.605.008,00	15.956.256,67	11.755.041,86	11.159.345,91	844.324,90	418.394,72	403.441,66	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.173.863,57</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							235.000,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>0,00</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.750,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.213.085,56	3.096.862,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.340.375,01	2.617.760,85
Disponibilidade de Caixa	1.340.375,01	2.617.760,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.307.221,80	3.721.146,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.966.846,79	1.103.385,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.872.710,55	479.101,49
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.393.609,06</b>	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>0,00</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	772.600,99	1.048.086,23	845.924,86		974.762,36	4.921.129,65	576.596,22	416.794,76	401.841,70		5.095.884,17	6.070.646,53
EXECUTIVO	772.600,99	1.048.086,23	845.924,86		974.762,36	4.921.129,65	574.396,22	414.594,76	399.641,70		5.095.884,17	6.070.646,53
PODER LEGISLATIVO	19.206,94				19.206,94	430.044,59					430.044,59	449.251,53
PODER EXECUTIVO	729.015,34	713.457,47	616.657,91		825.814,90	3.347.336,01	269.899,02	289.615,92	275.067,86		3.342.167,17	4.167.982,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.837,21	164.771,33	155.046,96		20.561,58	1.060.058,82	299.397,20	119.878,84	119.473,84		1.239.982,18	1.260.543,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.541,50	85.094,38	74.219,99		24.415,89	83.690,23	5.100,00	5.100,00	5.100,00		83.690,23	108.106,12
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		84.763,05			84.763,05							84.763,05
LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
PODER LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	146.159,58		27.289,33		118.870,25	89.562,14					89.562,14	208.432,39
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>918.760,57</b>	<b>1.048.086,23</b>	<b>873.214,19</b>		<b>1.093.632,61</b>	<b>5.010.691,79</b>	<b>576.596,22</b>	<b>416.794,76</b>	<b>401.841,70</b>		<b>5.185.446,31</b>	<b>6.279.078,92</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	146.159,58		27.289,33		89.562,14						89.562,14	208.432,39
EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		89.562,14						89.562,14	208.432,39
PODER EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		62.834,22						62.834,22	181.704,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					26.727,92						26.727,92	26.727,92

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018											
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)											
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.008,00	1.548.008,00	465.925,49	30,09 %							
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	265.008,00	265.008,00	23.944,05	9,03 %							
1.1.1-IPTU	210.000,00	210.000,00	23.944,05	11,40 %							
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.008,00	55.008,00									
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	127.000,00	127.000,00	7.127,65	5,61 %							
1.2.1-ITBI	112.000,00	112.000,00									
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	7.127,65	47,51 %							
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	816.000,00	816.000,00	274.687,52	33,66 %							
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	274.687,52	34,33 %							
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00									
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	340.000,00	340.000,00	160.166,27	47,10 %							
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)											
1.5.1-ITR											
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR											

2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.000,00	15.800.000,00	7.482.528,12	47,35 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.080.000,00	12.080.000,00	5.849.289,62	48,42 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	11.600.000,00	5.515.007,04	47,54 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	72.849,89	30,35 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	261.432,69	108,93 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.545.659,30	44,16 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.994,64	19,94 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.445,80	7,22 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	402,75	4,02 %
2.6-Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	83.736,01	46,52 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.348.008,00</b>	<b>17.348.008,00</b>	<b>7.948.453,61</b>	<b>45,81 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.000,00	585.000,00	202.055,62	34,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	116.945,50	58,47 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	64.816,00	33,23 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	20.294,12	15,03 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00		
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>202.055,62</b>	<b>16,69 %</b>

## MUNICÍPIO DE Lajes - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A JUNHO DE 2018

## RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.064.000,00	3.064.000,00	1.429.649,09	46,65 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.103.001,40	47,54 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	309.131,86	44,16 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	398,92	19,94 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	289,16	7,22 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	2.000,00	2.000,00	80,55	4,02 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	16.747,20	46,52 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.987.811,17	47,42 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.987.811,17	49,79 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>2.936.000,00</b>	<b>2.936.000,00</b>	<b>1.558.162,08</b>	<b>53,07 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.580.000,00	4.530.000,00	2.107.397,32	46,52 %	2.107.397,32	46,52 %	
13.1-Com Educação Infantil	970.000,00	970.000,00	602.937,18	62,15 %	602.937,18	62,15 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.610.000,00	3.560.000,00	1.504.460,14	42,26 %	1.504.460,14	42,26 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.615.200,00	1.615.200,00	898.810,48	55,64 %	897.024,96	55,53 %	1.785,52

14.1-Com Educação Infantil	482.200,00	482.200,00	121.555,52	25,20 %	121.555,52	25,20 %		
14.2-Com Ensino Fundamental	1.133.000,00	1.133.000,00	777.254,96	68,60 %	775.469,44	68,44 %	1.785,52	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>6.195.200,00</b>	<b>6.145.200,00</b>	<b>3.006.207,80</b>	<b>48,91 %</b>	<b>3.004.422,28</b>	<b>48,89 %</b>	<b>1.785,52</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1-FUNDEB 60%								
16.2-FUNDEB 40%								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1-FUNDEB 60%								
17.2-FUNDEB 40%								
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							
							em Reais
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.004.422,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							70,53
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							30,02
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							-0,55
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.678.466,18
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							1.678.466,18
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.810.000,00	1.829.350,00	911.190,25	49,80 %	821.348,27	44,89 %	89.841,98
22.1-Creche	1.452.200,00	1.452.200,00	724.492,70	49,88 %	724.492,70	49,88 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.452.200,00	1.452.200,00	724.492,70	49,88 %	724.492,70	49,88 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	357.800,00	377.150,00	186.697,55	49,50 %	96.855,57	25,68 %	89.841,98
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.800,00	377.150,00	186.697,55	49,50 %	96.855,57	25,68 %	89.841,98
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.500,00	8.136.812,00	3.540.123,34	43,50 %	3.097.211,68	38,06 %	442.911,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.743.000,00	4.693.000,00	2.281.715,10	48,61 %	2.279.929,58	48,58 %	1.785,52
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.441.500,00	3.443.812,00	1.258.408,24	36,54 %	817.282,10	23,73 %	441.126,14
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>9.994.500,00</b>	<b>9.966.162,00</b>	<b>4.451.313,59</b>	<b>44,66 %</b>	<b>3.918.559,95</b>	<b>39,31 %</b>	<b>532.753,64</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.558.162,08
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.678.466,18
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							870.646,71
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>							<b>4.107.274,97</b>
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}							-188.715,02
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>-2,37</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018							



RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	21.984,74	10,99 %	2.721,94	1,36 %	19.262,80
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	200.000,00	200.000,00	21.984,74	10,99 %	2.721,94	1,36 %	19.262,80
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.194.500,00	10.166.162,00	4.473.298,33	44,00 %	3.921.281,89	38,57 %	552.016,44
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018(j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						12.955.779,74	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						4.519.378,23	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						8.436.401,51	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						1.898.805,57	57.942,84
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.987.811,17	116.945,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						92.427,35	
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar						92.427,35	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						4.794.189,39	174.888,34
51-(+) Ajustes							
51.1-Retensões							
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						4.794.189,39	174.888,34
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Lajes - RN					em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)		100.000,00		100.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL	4.498.338,00	527.251,93	246.846,25	3.971.086,07	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.498.338,00	527.251,93	246.846,25	3.971.086,07	
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.398.338,00	-527.251,93		-3.871.086,07	
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes					
Notas:					
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				100.000,00		100.000,00	
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis				100.000,00		100.000,00	
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017(i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
							em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.008,00	1.548.008,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	465.925,49	30,10			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	23.944,05	11,40			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	274.687,52	34,34			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	160.166,27	47,11			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.008,00	46.008,00					
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.127,65	35,64			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.320.000,00	15.320.000,00	7.148.245,54	46,66			
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	5.515.007,04	47,54			
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	402,75	4,03			
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	83.736,01	46,52			
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.545.659,30	44,16			
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.445,80	7,23			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.994,64	19,95			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.994,64	19,95			
Outras							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>16.868.008,00</b>	<b>16.868.008,00</b>	<b>7.614.171,03</b>	<b>45,14</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.230.000,00	4.230.000,00	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100			
Provenientes da União	4.130.000,00	4.130.000,00	2.594.961,75	61,35			
Provenientes dos Estados			2.594.961,75	62,83			
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.820.000,00	1.820.000,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	185.000,00	185.000,00					
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.235.000,00</b>	<b>6.235.000,00</b>	<b>2.594.961,75</b>	<b>41,62</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	---

			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.854.308,00	7.809.308,00	4.742.441,99	60,73	3.067.904,43	39,29	
Pessoal e Encargos Sociais	3.504.000,00	3.423.800,00	1.732.560,91	50,60	1.732.560,91	50,60	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.350.308,00	4.385.508,00	3.009.881,08	68,63	1.335.343,52	30,45	
DESPESAS DE CAPITAL	781.000,00	1.234.000,00	477.638,69	38,71	66.864,75	5,42	
Investimentos	781.000,00	1.234.000,00	477.638,69	38,71	66.864,75	5,42	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>9.043.308,00</b>	<b>5.220.080,68</b>	<b>57,72</b>	<b>3.134.769,18</b>	<b>34,66</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES								em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.507.750,00	4.562.950,00	3.071.336,26	58,84	1.976.425,01	63,05		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.507.750,00	4.562.950,00	3.071.336,26	58,84	1.976.425,01	63,05		
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.507.750,00</b>	<b>4.562.950,00</b>	<b>3.071.336,26</b>	<b>58,84</b>	<b>1.976.425,01</b>	<b>63,05</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.127.558,00</b>	<b>4.480.358,00</b>	<b>2.148.744,42</b>	<b>41,16</b>	<b>1.158.344,17</b>	<b>36,95</b>		
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>							<b>15,21</b>	
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]</b>							<b>16.218,52</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	229.713,36			229.713,36	229.713,36
<b>TOTAL</b>	<b>229.713,36</b>			<b>229.713,36</b>	<b>229.713,36</b>
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>	
				Saldo Inicial	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			574.080,21		574.080,21
<b>TOTAL</b>			<b>191.360,07</b>		<b>191.360,07</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO							em Reais	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						LIMITE NÃO CUMPRIDO		
						Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017								
Diferença de limite não cumprido em 2016								
Diferença de limite não cumprido em 2015								
Diferença de limite não cumprido em 2014								
Diferença de limite não cumprido em 2013								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013								
<b>TOTAL</b>								
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100		
Atenção Básica	4.832.000,00	5.361.223,94	3.117.734,01	59,73	2.107.236,71	67,22		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.278.308,00	3.164.084,06	1.775.677,67	34,02	827.732,48	26,40		
Suporte Profilático e Terapêutico								
Vigilância Sanitária	265.000,00	253.000,00	130.693,70	2,50	108.012,69	3,45		
Vigilância Epidemiológica								
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções	260.000,00	265.000,00	195.975,30	3,75	91.787,30	2,93		
<b>TOTAL</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>9.043.308,00</b>	<b>5.220.080,68</b>	<b>100,00</b>	<b>3.134.769,18</b>	<b>100,00</b>		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO																
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																
											em Reais					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP											SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO		REGISTROS EFETUADOS EM 2018			
											ANTERIOR		No Bimestre		No Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE											0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS											0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP											0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos											0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais											0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados											0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas											0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes											0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP											0,00		0,00		0,00	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											0,00		0,00		0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes											0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS											0,00		0,00		0,00	
PPP A CONTRATAR (II)											0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											0,00		0,00		0,00	
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)											0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)											0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2018 - Bimestre DE MAIO/JUNHO</b>				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				31.980.008,00
Previsão Atualizada				31.980.008,00
Receitas Realizadas				13.769.860,03
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				798.000,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				33.510.008,00
Créditos Adicionais				798.000,00
Dotação Atualizada				34.308.008,00
Despesas Empenhadas				16.576.396,44
Despesas Liquidadas				12.375.008,33
Despesas Pagas				11.779.312,38
Superávit Orçamentário				1.394.851,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				16.576.396,44
Despesas Liquidadas				12.375.008,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				25.202.908,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário		4.098.338,00	-2.375.280,63	-57,96%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.966.846,80		964.795,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		5.585.088,01		399.641,70
Poder Legislativo		2.200,00	2.200,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>7.554.134,81</b>	<b>2.200,00</b>	<b>1.364.436,81</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		-188.715,02	25,00 %	-2,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		3.004.422,28	60,00 %	100,56 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			527.251,93	3.971.086,07
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário				<b>35º Exercício</b>

Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos				1.158.344,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)					15,21 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7021F4F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF PMMT 1º SEM 2018**

**Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2018**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	455.445,90	453.666,39	338.156,57	536.549,24	356.975,86	731.474,29	237.548,60	535.794,06	431.709,50	429.259,90	463.951,27	451.305,98	5.421.837,56	0,00
Pessoal Ativo	418.158,88	414.376,06	304.516,38	500.667,72	318.482,03	692.929,25	202.502,91	497.104,82	324.262,08	429.259,90	463.951,27	451.305,98	5.017.517,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	393.738,84	399.659,36	272.978,40	481.491,31	301.813,46	662.529,96	195.380,86	432.037,64	298.383,31	387.143,51	404.502,24	383.513,70	4.613.172,59	0,00
Obrigações Patronais	24.420,04	14.716,70	31.537,98	19.176,41	16.668,57	30.399,29	7.122,05	65.067,18	25.878,77	42.116,39	59.449,03	67.792,28	404.344,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.287,02	39.290,33	33.640,19	35.881,52	38.493,83	38.545,04	35.045,69	38.689,24	107.447,42	0,00	0,00	0,00	404.320,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.256,32	38.259,63	32.609,49	34.850,82	37.463,13	37.514,34	34.014,99	36.585,18	105.343,36	0,00	0,00	0,00	392.897,26	0,00
Pensões	1.030,70	1.030,70	1.030,70	1.030,70	1.030,70	1.030,70	1.030,70	2.104,06	2.104,06	0,00	0,00	0,00	11.423,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	72.779,35	60.885,16	50.360,69	48.881,52	105.282,13	53.187,57	326.266,75	42.214,79	127.035,42	24.918,00	18.450,00	16.000,00	946.261,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	34.142,33	21.594,83	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	171.737,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.350,00	0,00	3.720,50	0,00	53.788,30	1.642,53	291.221,06	3.525,55	3.588,00	8.918,00	2.450,00	0,00	370.203,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.287,02	39.290,33	33.640,19	35.881,52	38.493,83	38.545,04	35.045,69	38.689,24	107.447,42	0,00	0,00	0,00	404.320,28	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	382.666,55	392.781,23	287.795,88	487.667,72	251.693,73	678.286,72	(88.718,15)	493.579,27	304.674,08	404.341,90	445.501,27	435.305,98	4.475.576,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.984.393,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.984.393,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.475.576,18	32,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	7.551.572,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.173.993,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.796.415,13	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2018 as 14:38:09

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

## FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

### Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.948.442,79	5.561.771,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.948.442,79	4.880.171,87	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.913.970,31	4.849.383,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.908.970,31	4.848.383,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	5.000,00	1.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.472,48	30.788,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	681.600,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	736.208,43	118.587,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	729.854,94	103.876,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	976.433,19	257.444,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	246.578,25	153.567,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.353,49	14.711,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.212.234,36	5.443.184,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.174.487,42	13.984.393,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	34,91	39,77	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,72	38,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	17.009.384,90	16.781.271,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.308.446,41	15.103.144,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSOGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	(54.658,38)	(14.537,83)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	829.383,35	570.425,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2018 as 14:39:04

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

### Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	14.174.487,42	13.984.393,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	17.009.384,90	16.781.271,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.308.446,41	15.103.144,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2018 as 14:38:05			

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita



**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2018**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de referência	de	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.984.393,28		-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.237.502,92		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.013.752,63		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	978.907,53		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>de</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2018 as 14:38:10

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino – Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2018**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			13.984.393,28
Receita Corrente Líquida Ajustada			13.984.393,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.475.576,18	32,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.551.572,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.173.993,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.796.415,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Dívida consolidada líquida	5.443.184,05	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.781.271,94	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.781.271,94	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.237.502,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	978.907,53	7,00
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	813.384,91	(461.155,21)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2018 as 14:40:11		

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**DE68DC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: MAIO-JUNHO/2018

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000,00	1.280.000,00	11.065,72	904.482,56	100,00	375.517,44	188.837,38	485.262,88	100,00	794.737,12	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.280.000,00	1.280.000,00	11.065,72	904.482,56	100,00	375.517,44	188.837,38	485.262,88	100,00	794.737,12	0,00
Total Unidade	1.280.000,00	1.280.000,00	11.065,72	904.482,56		375.517,44	188.837,38	485.262,88			0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**

Contador

CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2C64EE0B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
 Exercício Financeiro: 2018  
 Bimestre: MAIO-JUNHO/2018  
 LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em ExercíciosAnteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
 Contador  
 CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
 Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:80DA489C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3 BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R\$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)		% (c/a)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.475.000,00	26.475.000,00	17.487,74	0,07	3.492.400,77	13,19	22.982.599,23
RECEITAS CORRENTES	15.075.000,00	15.075.000,00	17.487,74	0,12	3.492.400,77	23,17	11.582.599,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	475.000,00	475.000,00	17.487,74	3,68	122.123,24	25,71	352.876,76
Impostos	350.000,00	350.000,00	17.487,74	5,00	121.926,64	34,84	228.073,36
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	196,60	0,79	24.803,40
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.816,67	2,82	97.183,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.816,67	2,82	97.183,33
RECEITA PATRIMONIAL	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	1.571,74	1,86	82.928,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	1.571,74	2,56	59.928,26
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.385.500,00	14.385.500,00	0,00	0,00	3.364.793,47	23,39	11.020.706,53
Transferências da União e suas Entidades	9.611.900,00	9.611.900,00	0,00	0,00	1.888.286,16	19,65	7.723.613,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.563.600,00	1.563.600,00	0,00	0,00	413.920,83	26,47	1.149.679,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	1.062.586,48	33,10	2.147.413,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,65	0,00	-1.095,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,65	0,00	-1.095,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.205], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 495 de 2017							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.475.000,00	26.475.000,00	17.487,74	0,07	3.492.400,77	13,19	22.982.599,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.475.000,00	26.475.000,00	17.487,74	0,07	3.492.400,77	13,19	22.982.599,23

DÉFICIT (VI)						1.521.931,02		
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.475.000,00	26.475.000,00	17.487,74	0,07	5.014.331,79	18,94	22.982.599,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84	19.229.295,16	673.192,26	5.014.331,79	21.210.668,21	4.954.539,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.716.000,00	14.316.800,00	290.360,43	6.084.174,84	8.232.625,16	513.087,77	4.206.827,38	10.109.972,62	4.147.035,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.781.500,00	7.056.500,00	3.649,63	3.462.027,56	3.594.472,44	11.527,63	2.195.583,12	4.860.916,88	2.162.611,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.934.500,00	7.260.300,00	286.710,80	2.622.147,28	4.638.152,72	501.560,14	2.011.244,26	5.249.055,74	1.984.423,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.509.000,00	11.908.200,00	160.104,49	911.530,00	10.996.670,00	160.104,49	807.504,41	11.100.695,59	807.504,41	0,00
INVESTIMENTOS	12.259.000,00	11.658.200,00	160.104,49	721.530,00	10.936.670,00	160.104,49	721.530,00	10.936.670,00	721.530,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	190.000,00	60.000,00	0,00	85.974,41	164.025,59	85.974,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84	19.229.295,16	673.192,26	5.014.331,79	21.210.668,21	4.954.539,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84	19.229.295,16	673.192,26	5.014.331,79	21.210.668,21	4.954.539,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84		673.192,26	5.014.331,79		4.954.539,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84	100,00	19.229.295,16	673.192,26	5.014.331,79	100,00	21.210.668,21	0,00
Legislativa	790.000,00	790.000,00	0,00	563.446,71	8,05	226.553,29	0,00	193.584,95	3,86	596.415,05	0,00
Ação Legislativa	790.000,00	790.000,00	0,00	563.446,71	8,05	226.553,29	0,00	193.584,95	3,86	596.415,05	0,00
Administração	1.510.000,00	1.422.600,00	25.151,72	591.497,63	8,46	831.102,37	43.648,72	353.362,08	7,05	1.069.237,92	0,00
Administração Geral	1.210.000,00	1.116.100,00	5.314,30	507.460,21	7,25	608.639,79	23.161,30	296.843,59	5,92	819.256,41	0,00
Administração Financeira	200.000,00	206.500,00	19.837,42	84.037,42	1,20	122.462,58	20.487,42	56.518,49	1,13	149.981,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	1.166.000,00	1.161.000,00	14.961,73	253.354,90	3,62	907.645,10	26.535,73	173.773,24	3,47	987.226,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	175.000,00	0,00	74.359,55	1,06	100.640,45	3.558,00	50.873,95	1,01	124.126,05	0,00
Assistência Comunitária	1.016.000,00	986.000,00	14.961,73	178.995,35	2,56	807.004,65	22.977,73	122.899,29	2,45	863.100,71	0,00
Previdência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	2,72	10.000,00	0,00	85.974,41	1,71	114.025,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	2,72	10.000,00	0,00	85.974,41	1,71	114.025,59	0,00
Saúde	4.445.000,00	4.780.000,00	186.878,57	1.879.174,32	26,86	2.900.825,68	301.220,82	1.554.251,44	31,00	3.225.748,56	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.112.500,00	7.537,28	834.397,91	11,93	278.102,09	83.119,28	595.343,67	11,87	517.156,33	0,00
Atenção Básica	2.160.000,00	2.392.500,00	127.857,29	684.727,79	9,79	1.707.772,21	160.893,54	603.629,15	12,04	1.788.870,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.230.000,00	51.484,00	322.721,92	4,61	907.278,08	51.484,00	322.721,92	6,44	907.278,08	0,00

Vigilância Sanitária	35.000,00	45.000,00	0,00	37.326,70	0,53	7.673,30	5.724,00	32.556,70	0,65	12.443,30	0,00
Trabalho	120.000,00	136.000,00	0,00	121.994,72	1,74	14.005,28	0,00	41.165,60	0,82	94.834,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	136.000,00	0,00	121.994,72	1,74	14.005,28	0,00	41.165,60	0,82	94.834,40	0,00
Educação	7.946.000,00	8.037.400,00	56.251,94	2.262.141,44	32,34	5.775.258,56	92.749,94	1.590.247,47	31,71	6.447.152,53	0,00
Administração Geral	250.000,00	501.000,00	6.924,00	409.586,40	5,85	91.413,60	43.422,00	195.361,70	3,90	305.638,30	0,00
Ensino Fundamental	5.410.000,00	5.350.400,00	48.577,94	1.428.399,31	20,42	3.922.000,69	48.577,94	1.100.927,90	21,96	4.249.472,10	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	750,00	1.750,00	0,03	38.250,00	750,00	1.750,00	0,03	38.250,00	0,00
Educação Infantil	2.240.000,00	2.140.000,00	0,00	422.405,73	6,04	1.717.594,27	0,00	292.207,87	5,83	1.847.792,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Cultura	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Urbanismo	4.479.000,00	4.478.300,00	109.695,56	717.836,15	10,26	3.760.463,85	143.879,65	640.658,50	12,78	3.837.641,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.050.000,00	3.047.000,00	108.620,49	312.928,95	4,47	2.734.071,05	108.620,49	312.928,95	6,24	2.734.071,05	0,00
Serviços Urbanos	1.429.000,00	1.431.300,00	1.075,07	404.907,20	5,79	1.026.392,80	35.259,16	327.729,55	6,54	1.103.570,45	0,00
Saneamento	2.830.000,00	2.489.000,00	0,00	163.443,79	2,34	2.325.556,21	0,00	163.443,79	3,26	2.325.556,21	0,00
Saneamento Básico Rural	1.400.000,00	1.259.000,00	0,00	163.443,79	2,34	1.095.556,21	0,00	163.443,79	3,26	1.095.556,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.205], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA										Portaria Nº 495 de 2017	
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Agricultura	1.254.000,00	1.238.700,00	57.525,40	240.898,82	3,44	997.801,18	65.157,40	205.953,95	4,11	1.032.746,05	0,00
Administração Geral	624.000,00	608.700,00	57.525,40	240.898,82	3,44	367.801,18	65.157,40	205.953,95	4,11	402.746,05	0,00
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Comunicações	5.000,00	6.000,00	0,00	4.500,00	0,06	1.500,00	0,00	4.500,00	0,09	1.500,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	6.000,00	0,00	4.500,00	0,06	1.500,00	0,00	4.500,00	0,09	1.500,00	0,00
Energia	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Transporte	390.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	390.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	0,00	7.416,36	0,11	672.583,64	0,00	7.416,36	0,15	672.583,64	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	0,00	7.416,36	0,11	672.583,64	0,00	7.416,36	0,15	672.583,64	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.225.000,00	26.225.000,00	450.464,92	6.995.704,84	100,00	19.229.295,16	673.192,26	5.014.331,79	100,00	21.210.668,21	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2017 A JUN/2018**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.418.022,69	1.328.306,07	986.908,36	1.061.248,89	1.134.777,60	1.749.877,14	1.245.120,68	684.948,00	1.022.659,81	1.063.295,22	17.487,74	0,00	11.712.652,20	17.064.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.587,18	24.872,01	20.139,60	21.091,19	25.226,22	46.025,88	20.793,67	30.253,24	25.942,57	27.646,02	17.487,74	0,00	319.065,32	475.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,84	72,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,24	10.000,00
ISS	24.203,54	10.026,86	6.775,40	8.117,59	8.952,73	18.752,51	7.782,54	7.716,45	7.080,20	9.798,00	11.991,05	0,00	121.196,87	135.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	35.139,89	14.648,55	13.167,60	12.842,53	16.252,24	27.045,57	12.742,13	22.536,79	18.862,37	17.848,02	5.496,69	0,00	196.582,38	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 243,75		196,60	196,60	131,07	21,25	117,96	196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,83	125.000,00
Contribuições	129,90	1.772,17	1.014,12	2.079,64	974,87	1.652,48	2.816,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.439,85	100.000,00
Receita Patrimonial	4.470,79	4.595,20	4.544,73	3.448,95	2.285,65	2.731,58	1.571,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.648,64	84.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.470,79	4.595,20	4.544,73	3.448,95	2.285,65	2.731,58	1.571,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.648,64	61.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.328.024,96	1.296.420,99	961.209,91	1.034.629,11	1.103.512,21	1.692.689,97	1.218.842,95	654.694,76	996.717,24	1.035.649,20	0,00	0,00	11.322.391,30	16.374.500,00
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	250.711,94	612.610,49	642.302,16	0,00	0,00	6.363.540,20	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	107.871,94	125.740,64	111.165,58	0,00	130.431,89	122.496,22	150.820,42	101.378,17	120.470,24	123.760,93	0,00	0,00	1.094.136,03	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.659,97	8.322,49	5.206,42	116.628,90	1.923,97	3.525,37	8.188,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.455,68	140.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	82,27	136,53	0,00	0,00	0,00	9,23	0,00	0,00	0,00	0,00	228,03	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	157,21	157,21	157,21	157,21	0,00	0,00	1.598,08	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	129,34	121,05	129,29	163,16	133,23	183,82	91,99	84,61	93,93	100,27	0,00	0,00	1.230,69	2.000,00
Transferências do FUNDEB	216.673,62	251.416,58	207.922,92	220.397,49	242.320,95	272.417,74	268.076,63	290.092,17	250.200,57	254.217,11	0,00	0,00	2.473.735,78	3.210.000,00
Outras Transferências Correntes	128.731,32	326.700,82	146.213,96	141.459,99	156.983,30	194.196,84	95.622,83	12.261,43	13.184,80	15.111,52	0,00	0,00	1.230.466,81	2.419.500,00
Outras Receitas Correntes	25.809,86	645,70	0,00	0,00	2.778,65	6.777,23	1.095,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.107,09	0,00
DEDUÇÕES ( II )	126.883,14	143.379,18	120.368,95	134.336,17	140.772,97	178.039,73	170.737,30	70.449,44	146.663,20	153.260,74	0,00	0,00	1.384.890,82	1.989.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	126.883,14	143.379,18	120.368,95	134.336,17	140.772,97	178.039,73	170.737,30	70.449,44	146.663,20	153.260,74	0,00	0,00	1.384.890,82	1.989.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.291.139,55	1.184.926,89	866.539,41	926.912,72	994.004,63	1.571.837,41	1.074.383,38	614.498,56	875.996,61	910.034,48	17.487,74	0,00	10.327.761,38	15.075.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00



Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES ( I )	15.075.000,00	Jan a Jun 2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	475.000,00	3.492.400,77
IPTU	10.000,00	122.123,24
ISS	135.000,00	72,40
ITBI	5.000,00	44.368,24
IRRF	200.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.000,00	77.486,00
Contribuições	100.000,00	196,60
Receita Patrimonial	84.500,00	2.816,67
Aplicações Financeiras (II)	61.500,00	1.571,74

Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.385.500,00	3.364.793,47
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	1.761.208,00
Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	397.143,87
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	6.823,80
Cota-Parte do ITR	800,00	9,23
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	503,08
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	338,43
Transferências do FUNDEB	3.210.000,00	1.062.586,48
Outras Transferências Correntes	2.419.500,00	136.180,58
Demais Receitas Correntes	30.000,00	1.095,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	1.095,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.013.500,00	3.490.829,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.400.000,00	0,00
Convênios	6.300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.400.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	26.413.500,00	3.490.829,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.316.800,00	6.084.174,84	4.206.827,38	4.147.035,08	583.119,31	11.650,00	11.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.056.500,00	3.462.027,56	2.195.583,12	2.162.611,70	60.658,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.260.300,00	2.622.147,28	2.011.244,26	1.984.423,38	522.460,32	11.650,00	11.650,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.260.300,00	2.622.147,28	2.011.244,26	1.984.423,38	522.460,32	11.650,00	11.650,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.316.800,00	6.084.174,84	4.206.827,38	4.147.035,08	583.119,31	11.650,00	11.650,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.908.200,00	911.530,00	807.504,41	807.504,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.658.200,00	721.530,00	721.530,00	721.530,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	190.000,00	85.974,41	85.974,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.658.200,00	721.530,00	721.530,00	721.530,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.225.000,00	6.805.704,84	4.928.357,38	4.868.565,08	583.119,31	11.650,00	11.650,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.972.505,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						300.000,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun 2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-1.972.505,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAXIO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.100,21	941.820,84	583.119,31	0,00	438.801,74	0,00	20.961,00	11.650,00	11.650,00	0,00	9.311,00	448.112,74
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	80.100,21	941.820,84	583.119,31	0,00	438.801,74	0,00	20.961,00	11.650,00	11.650,00	0,00	9.311,00	448.112,74
0202	GBPR - GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.305,23	6.758,23	0,00	13.547,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	16.947,00
0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	8.476,94	67.543,22	58.564,92	0,00	17.455,24	0,00	11.800,00	8.700,00	8.700,00	0,00	3.100,00	20.555,24
0204	SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	51.198,21	49.692,14	0,00	1.506,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,07
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	21.912,50	393.689,99	161.205,40	0,00	254.397,09	0,00	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	255.334,09
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.609,56	202.017,03	149.427,56	0,00	69.199,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.199,03
0208	EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	3.263,00	17.955,04	6.683,07	0,00	14.534,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.534,97
0209	FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	1.850,00	900,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.499,83	56.584,86	36.642,22	0,00	38.442,47	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	40.316,47
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	11.338,38	130.677,26	113.245,77	0,00	28.769,87	0,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	28.769,87
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	80.100,21	941.820,84	583.119,31	0,00	438.801,74	0,00	20.961,00	11.650,00	11.650,00	0,00	9.311,00	448.112,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	350.000,00	350.000,00	121.926,64	34,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	72,40	0,72
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	72,40	0,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	44.368,24	32,87
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	44.368,24	32,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	77.486,00	38,74
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.945.000,00	9.945.000,00	2.707.137,09	27,22
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	2.201.509,90	26,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	2.201.509,90	26,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	496.429,76	31,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	628,84	31,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	370,80	18,54
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	9,23	0,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	8.188,56	5,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.295.000,00</b>	<b>10.295.000,00</b>	<b>2.829.063,73</b>	<b>27,48</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.989.000,00	1.989.000,00	541.110,68	27,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	440.301,90	26,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	99.285,89	31,03
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	125,76	31,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	32,37	8,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	1.364,76	4,87
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.210.000,00	3.210.000,00	1.062.586,48	33,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.210.000,00	3.210.000,00	1.062.586,48	33,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.221.000,00	1.221.000,00	521.475,80	42,71
---	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.865.000,00	2.865.000,00	1.419.556,83	49,55	1.024.404,50	35,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	910.000,00	910.000,00	422.405,73	46,42	292.207,87	32,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.955.000,00	1.955.000,00	997.151,10	51,01	732.196,63	37,45	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	345.000,00	346.000,00	251.703,16	72,75	205.166,98	59,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	345.000,00	346.000,00	251.703,16	72,75	205.166,98	59,30	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.210.000,00	3.211.000,00	1.671.259,99	52,05	1.229.571,48	38,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.229.571,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	96,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,31
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.000.000,00	422.405,73	42,24	292.207,87	29,22	0,00
22.1 Creche	1.000.000,00	1.000.000,00	422.405,73	42,24	292.207,87	29,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	910.000,00	910.000,00	422.405,73	46,42	292.207,87	32,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.175.000,00	3.176.000,00	1.333.980,95	42,00	1.006.509,54	31,69	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.301.000,00	1.248.854,26	54,27	937.363,61	40,74	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.000,00	875.000,00	85.126,69	9,73	69.145,93	7,90	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.175.000,00	4.176.000,00	1.756.386,68	42,06	1.298.717,41	31,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	521.475,80
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	521.475,80
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	777.241,61
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	36.437,85	28,03	36.437,85	28,03	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.351.000,00	3.190.400,00	57.980,51	1,82	57.980,51	1,82	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.481.000,00	3.320.400,00	94.418,36	2,84	94.418,36	2,84	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.656.000,00	7.496.400,00	1.850.805,04	24,69	1.393.135,77	18,58	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						233.421,59	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						233.421,59	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.872,23	31,25
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.062.586,48	8.853,42
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.263.461,82	49.413,93
48.1 - Orçamento do Exercício	1.260.695,82	33.098,25
48.2 - Restos a Pagar	2.766,00	16.315,68
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	196,52	1,38
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-193.806,59	-40.527,88
51. (+) Ajustes	160.166,84	0,00
51.1 Retenções	160.166,84	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-33.639,75	-40.527,88

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.908.200,00	911.530,00	807.504,41	0,00	10.996.670,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.908.200,00	911.530,00	807.504,41	0,00	10.996.670,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.908.200,00	-911.530,00	-	-	-10.996.670,00
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;



. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Jun 2018 (b)	% ( b/a )		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			350.000,00	350.000,00	121.926,64	34,84		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			10.000,00	10.000,00	72,40	0,72		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			135.000,00	135.000,00	44.368,24	32,87		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	77.486,00	38,74		
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			9.945.000,00	9.945.000,00	2.707.137,09	27,22		
Cota-Parte do FPM			8.200.000,00	8.200.000,00	2.201.509,90	26,85		
Cota-Parte do ITR			1.000,00	1.000,00	9,23	0,92		
Cota-Parte do IPVA			140.000,00	140.000,00	8.188,56	5,85		
Cota-Parte do ICMS			1.600.000,00	1.600.000,00	496.429,76	31,03		
Cota-Parte IPI-Exportação			2.000,00	2.000,00	370,80	18,54		
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			2.000,00	2.000,00	628,84	31,44		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			2.000,00	2.000,00	628,84	31,44		
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II			10.295.000,00	10.295.000,00	2.829.063,73	27,48		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Jun 2018 (d)	% ( d/c ) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.935.000,00	1.935.000,00	69.879,72	3,61		
Provenientes da União			1.935.000,00	1.935.000,00	69.879,72	3,61		
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.985.000,00	3.985.000,00	69.879,72	1,75		
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)					Jan a Jun 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% ( g/e ) x 100
DESPESAS CORRENTE		2.895.000,00	3.270.000,00		1.642.823,42	50,24	1.317.900,54	40,30
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)		1.380.500,00	1.081.500,00		568.690,62	52,58	367.005,94	33,93
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.514.500,00	2.188.500,00		1.074.132,80	49,08	950.894,60	43,45
DESPESAS DE CAPITAL		1.550.000,00	1.510.000,00		236.350,90	15,65	236.350,90	15,65
Investimentos		1.550.000,00	1.510.000,00		236.350,90	15,65	236.350,90	15,65
Inversões Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		4.445.000,00	4.780.000,00		1.879.174,32	39,31	1.554.251,44	32,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018(h)	% ( h/IVf ) x100	Jan a Jun 2018(i)	( i/IV%g ) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.085.000,00	2.322.000,00	845.753,78	45,01	770.391,14	49,57	0,00

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.085.000,00	2.322.000,00	845.753,78	45,01	770.391,14	49,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.085.000,00	2.322.000,00	845.753,78	45,01	770.391,14	49,57	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.360.000,00	2.458.000,00	1.033.420,54	54,99	783.860,30	50,43	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							359.500,74
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (VIII)				0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Diferença de limites não cumprido em ...				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (IX)				0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018(l)	%( l/total ) x 100	Jan a Jun 2018(m)	%( m/total ) x 100	
Administração Geral	1.000.000,00	1.112.500,00	834.397,91	44,40	595.343,67	38,30	0,00
Atenção Básica	2.160.000,00	2.392.500,00	684.727,79	36,44	603.629,15	38,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.230.000,00	322.721,92	17,17	322.721,92	20,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	45.000,00	37.326,70	1,99	32.556,70	2,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.445.000,00	4.780.000,00	1.879.174,32	100,00	1.554.251,44	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2018				SALDO TOTAL (b)	
							NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	26.475.000,-00
Previsão Atualizada	26.475.000,-00
Receitas Realizadas	3.492.400,-77
Deficit Orçamentário	1.521.931,-02
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.225.000,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	26.225.000,-00
Despesas Empenhadas	6.995.704,-84
Despesas Líquidas	5.014.331,-79
Despesas Pagas	4.954.539,-49
Superavit Orçamentário	0,-00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.995.704,-84
Despesas Líquidas	5.014.331,-79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.327.761,-38
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00

Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.972.505,36	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.972.505,36	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14				RS 1	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.021.921,05	0,00		583.119,31	438.801,74
Poder Executivo	1.021.921,05	0,00		583.119,31	438.801,74
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.961,00	0,00		11.650,00	9.311,00
Poder Executivo	20.961,00	0,00		11.650,00	9.311,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.042.882,05	0,00		594.769,31	448.112,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		777.241,61	25,00	27,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		1.024.404,50	60,00	96,41	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		807.504,41	10.996.670,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		783.860,30	15,00	27,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00			

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:BC0D97C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
01 LEGISLATIVA	901.000,00	901.000,00	78.898,66	693.523,97	114.629,17	360.240,56	5,94	39,98	333.283,41	114.629,17	354.256,56	5.984,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	901.000,00	901.000,00	78.898,66	693.523,97	114.629,17	360.240,56	5,94	39,98	333.283,41	114.629,17	354.256,56	5.984,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.345.200,00	2.345.200,00	144.123,81	1.881.542,09	323.771,45	925.015,15	15,26	87,48	956.526,94	311.259,81	882.780,28	42.234,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.933.200,00	1.925.700,00	143.473,81	1.609.533,02	280.361,44	814.093,80	13,43	42,28	795.439,22	273.803,20	778.010,43	36.083,37
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.000,00	322.000,00	200,00	193.599,07	42.960,01	95.871,35	1,58	29,77	97.727,72	36.808,61	89.719,85	6.151,50
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	97.500,00	450,00	78.410,00	450,00	15.050,00	0,25	15,44	63.360,00	648,00	15.050,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.342.000,00	1.342.000,00	92.313,64	844.539,76	135.395,58	326.319,33	5,38	24,46	518.220,43	145.789,46	321.741,65	4.577,68
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.334.000,00	1.334.000,00	92.313,64	844.539,76	135.395,58	326.319,33	5,38	24,46	518.220,43	145.789,46	321.741,65	4.577,68
10 SAÚDE	2.829.000,00	3.065.791,17	300.413,29	2.728.070,83	468.543,35	1.529.647,67	25,24	173,44	1.198.423,16	487.710,79	1.525.249,42	4.398,25
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.648.000,00	2.897.291,17	275.913,29	2.565.988,68	456.402,15	1.423.509,59	23,49	49,13	1.142.479,09	475.404,04	1.419.111,34	4.398,25
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	77.500,00	0,00	74.083,90	4.250,00	40.083,90	0,66	51,72	34.000,00	4.250,00	40.083,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	91.000,00	24.500,00	87.998,25	7.891,20	66.054,18	1,09	72,59	21.944,07	8.056,75	66.054,18	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.028.000,00	5.028.000,00	259.924,62	3.662.156,61	822.422,11	2.146.114,04	35,41	97,48	1.516.042,57	855.699,29	2.142.035,47	4.078,57
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.561.000,00	4.671.000,00	144.284,11	3.368.256,10	722.282,91	1.946.894,97	32,12	41,68	1.421.361,13	750.203,43	1.942.816,40	4.078,57
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	467.000,00	357.000,00	115.640,51	293.900,51	100.139,20	199.219,07	3,29	55,80	94.681,44	105.495,86	199.219,07	0,00
13 CULTURA	185.000,00	185.000,00	1.000,00	76.684,00	6.828,98	17.396,98	0,29	9,40	59.287,02	3.352,98	13.920,98	3.476,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	185.000,00	1.000,00	76.684,00	6.828,98	17.396,98	0,29	9,40	59.287,02	3.352,98	13.920,98	3.476,00
15 URBANISMO	1.300.000,00	1.228.208,83	254.271,47	1.082.677,00	215.433,39	508.544,42	8,39	121,19	574.132,58	215.778,06	498.964,93	9.579,49
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.025.000,00	1.022.900,00	135.219,31	881.097,88	94.381,23	324.965,30	5,36	31,77	556.132,58	94.725,90	315.971,08	8.994,22
452 SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	205.308,83	119.052,16	201.579,12	121.052,16	183.579,12	3,03	89,42	18.000,00	121.052,16	182.993,85	585,27
18 GESTÃO AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	82.012,14	10.826,18	33.650,24	0,56	32,99	48.361,90	10.826,18	33.650,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	82.012,14	10.826,18	33.650,24	0,56	32,99	48.361,90	10.826,18	33.650,24	0,00
20 AGRICULTURA	531.000,00	531.000,00	19.089,06	302.730,88	41.120,48	195.075,66	3,22	41,86	107.655,22	44.755,17	195.075,26	0,40
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	466.000,00	466.000,00	19.089,06	302.730,88	41.120,48	195.075,66	3,22	41,86	107.655,22	44.755,17	195.075,26	0,40
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.084,00	0,12	16,47	22.916,00	198,00	7.084,00	0,00
695 TURISMO	43.000,00	43.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.084,00	0,12	16,47	22.916,00	198,00	7.084,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	170.000,00	170.000,00	0,00	91.715,00	0,00	11.607,66	0,19	6,83	80.107,34	227,33	11.607,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	170.000,00	170.000,00	0,00	91.715,00	0,00	11.607,66	0,19	6,83	80.107,34	227,33	11.607,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	251.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	15.027.200,00	15.027.200,00	1.150.034,55	11.475.652,28	2.138.970,69	6.060.695,71	100,00	651,60	5.414.956,57	2.190.226,24	5.986.366,45	74.329,26

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal de Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:88AEA281**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018										Exercício: 2018		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	30.409,00	1.162.815,50	4,33	381.184,50	171.435,18	545.660,36	3,46	998.339,64	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	30.409,00	1.162.815,50	4,33	381.184,50	171.435,18	545.660,36	3,46	998.339,64	0,00
02	JUDICIARIA	229.500,00	259.500,00	0,00	178.200,00	0,66	81.300,00	26.381,62	100.351,78	0,64	159.148,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.500,00	259.500,00	0,00	178.200,00	0,66	81.300,00	26.381,62	100.351,78	0,64	159.148,22	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.994.500,00	11.082.630,00	394.637,36	7.519.799,76	27,99	3.562.830,24	898.932,82	3.493.637,16	22,18	7.588.992,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.780.000,00	6.949.500,00	163.740,29	4.201.389,38	15,64	2.748.110,62	456.420,08	2.022.984,86	12,84	4.926.515,14	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	753.500,00	311.000,00	9.000,00	128.200,00	0,48	182.800,00	18.954,45	48.317,51	0,31	262.682,49	0,00
124	CONTROLE INTERNO	555.000,00	228.930,00	0,00	0,00	0,00	228.930,00	0,00	0,00	0,00	228.930,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.759.000,00	3.371.200,00	221.897,07	3.101.923,38	11,55	269.276,62	417.434,10	1.402.214,73	8,90	1.968.985,27	0,00
695	TURISMO	147.000,00	222.000,00	0,00	88.287,00	0,33	133.713,00	6.124,19	20.120,06	0,13	201.879,94	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.957.000,00	2.785.500,00	117.210,92	603.647,40	2,25	2.181.852,60	108.389,30	346.401,59	2,20	2.439.098,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.000,00	1.072.000,00	69.893,31	279.138,50	1,04	792.861,50	31.947,88	141.832,97	0,90	930.167,03	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	420.700,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	153.400,00	0,00	60.014,52	0,22	93.385,48	11.519,27	39.273,83	0,25	114.126,17	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.207.300,00	1.314.400,00	47.317,61	264.494,38	0,98	1.049.905,62	64.922,15	165.294,79	1,05	1.149.105,21	0,00
10	SAÚDE	7.284.300,00	9.388.870,00	521.831,16	7.130.962,62	26,54	2.257.907,38	1.271.944,81	4.349.554,76	27,61	5.039.315,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.616.000,00	1.652.400,00	255.580,12	1.099.196,34	4,09	553.203,66	154.208,21	888.733,03	5,64	763.666,97	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.544.700,00	4.337.600,00	155.099,32	3.470.240,32	12,92	867.359,68	688.371,32	1.849.230,09	11,74	2.488.369,91	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.510.000,00	2.637.600,00	105.867,48	2.138.520,87	7,96	499.079,13	385.021,59	1.393.079,08	8,84	1.244.520,92	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.800,00	206.500,00	0,00	133.325,80	0,50	73.174,20	23.396,50	100.095,80	0,64	106.404,20	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.100,00	113.000,00	0,00	71.392,07	0,27	41.607,93	3.800,00	27.245,49	0,17	85.754,51	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.700,00	441.770,00	5.284,24	218.287,22	0,81	223.482,78	17.147,19	91.171,27	0,58	350.598,73	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.408.359,00	12.993.359,00	1.152.754,36	9.559.172,08	35,58	3.434.186,92	1.699.965,75	6.605.274,90	41,93	6.388.084,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.500,00	1.167.300,00	37.744,16	954.752,21	3,55	212.547,79	30.744,16	867.058,60	5,50	300.241,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.359,00	9.192.209,00	1.009.352,57	7.811.423,79	29,08	1.380.785,21	1.494.748,13	5.361.540,95	34,04	3.830.668,05	0,00
362	ENSINO MÉDIO	78.000,00	188.000,00	105.657,63	105.657,63	0,39	82.342,37	105.657,63	105.657,63	0,67	82.342,37	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.064.700,00	1.785.050,00	0,00	567.538,45	2,11	1.217.511,55	2.490,83	181.219,38	1,15	1.603.830,62	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	899.800,00	649.800,00	0,00	119.800,00	0,45	530.000,00	66.325,00	89.798,34	0,57	560.001,66	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
13	CULTURA	486.000,00	260.700,00	0,00	0,00	0,00	260.700,00	0,00	0,00	0,00	260.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	486.000,00	260.700,00	0,00	0,00	0,00	260.700,00	0,00	0,00	0,00	260.700,00	0,00
15	URBANISMO	5.749.830,00	3.766.830,00	0,00	100.248,67	0,37	3.666.581,33	21.315,71	100.248,67	0,64	3.666.581,33	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.749.830,00	3.766.830,00	0,00	100.248,67	0,37	3.666.581,33	21.315,71	100.248,67	0,64	3.666.581,33	0,00
16	HABITAÇÃO	85.300,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	85.300,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	86.245,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	46.245,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	86.245,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	46.245,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	286.510,00	326.510,00	4.370,71	162.521,62	0,60	163.988,38	13.233,13	64.926,87	0,41	261.583,13	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	286.510,00	326.510,00	4.370,71	162.521,62	0,60	163.988,38	13.233,13	64.926,87	0,41	261.583,13	0,00
20	AGRICULTURA	978.000,00	935.500,00	10.379,25	128.348,86	0,48	807.151,14	15.701,70	65.931,58	0,42	869.568,42	0,00
605	ABASTECIMENTO	978.000,00	935.500,00	10.379,25	128.348,86	0,48	807.151,14	15.701,70	65.931,58	0,42	869.568,42	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	146.245,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00
695	TURISMO	146.245,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00
25	ENERGIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	162.000,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	162.000,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	361.000,00	535.300,00	1.192,39	319.882,84	1,19	215.417,16	19.137,85	80.955,08	0,51	454.344,92	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	361.000,00	535.300,00	1.192,39	319.882,84	1,19	215.417,16	19.137,85	80.955,08	0,51	454.344,92	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00
Total Geral		44.161.111,00	44.161.111,00	2.232.785,15	26.865.599,35		17.295.511,65	4.246.437,87	15.752.942,75			0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**98A335BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: abr/2017 a mar/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.504.535,95	2.778.249,27	2.626.471,55	2.978.841,64	2.508.498,08	2.332.184,45	3.084.254,81	2.486.972,37	3.941.119,39	2.632.909,89	3.068.891,16	2.715.526,41	33.658.454,97	43.022.610,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.025,33	9.820,79	7.732,57	11.101,74	11.385,82	5.424,00	42.803,14	18.299,69	19.154,37	16.339,32	10.842,50	11.725,70	178.654,97	156.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	11.812,28	12.623,77	23.542,19	7.842,53	6.195,69	3.753,14	382.361,82	4.028,57	4.482,86	3.974,45	2.851,67	3.463,98	466.932,95	175.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	490,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,04	0,00
Transferências Correntes	2.478.460,99	2.755.306,36	2.594.795,85	2.959.734,28	2.480.452,26	2.322.973,38	2.658.890,09	2.464.151,90	3.747.291,58	2.612.519,33	3.054.428,48	2.457.262,31	32.586.266,81	39.131.410,00
Outras Receitas Correntes	237,35	498,35	400,94	163,09	9.974,27	33,93	199,76	492,21	170.190,58	76,79	768,51	243.074,42	426.110,20	3.555.000,00
DEDUÇÕES (II)	-246.558,53	-287.309,43	-257.919,24	-212.030,88	-241.131,45	-203.677,44	-224.872,59	-234.886,86	-297.220,33	-284.461,96	-336.791,17	-247.598,51	-3.074.458,39	-4.504.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-246.558,53	-287.309,43	-257.919,24	-212.030,88	-241.131,45	-203.677,44	-224.872,59	-234.886,86	-297.220,33	-284.461,96	-336.791,17	-247.598,51	-3.074.458,39	-4.504.600,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.257.977,42	2.490.939,84	2.368.552,31	2.766.810,76	2.267.366,63	2.128.507,01	2.859.382,22	2.252.085,51	3.643.899,06	2.348.447,93	2.732.099,99	2.467.927,90	30.583.996,58	38.518.010,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C6C117F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM - PREFEITURA MUN. PEDRO VELHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	2.544.581,34	820.520,37	0,00	1.724.060,97	146.196,48		5.161.816,33	816.641,98	658.994,96	0,00	4.649.017,85	6.373.078,82
Total	0,00	2.544.581,34	820.520,37	0,00	1.724.060,97	146.196,48		5.161.816,33	816.641,98	658.994,96	0,00	4.649.017,85	6.373.078,82

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**

Controlador

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:758607B1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.374,10	1.792.759,36	1.338.359,00	1.382.824,60	1.713.406,85	2.717.511,89	1.825.212,81	1.760.043,38	1.867.699,57	2.326.124,24	1.978.279,35	22.540.221,15	27.085.595,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.968,56	552.804,18	123.953,42	170.500,90	450.713,92	688.476,31	306.313,63	147.954,83	395.227,76	408.922,00	639.663,32	445.293,31	4.797.792,14	6.281.349,00
IRRF	14.647,07	15.408,93	14.885,31	17.611,24	16.424,60	20.931,06	1.927,01	1.869,56	1.869,56	1.869,56	1.896,82	1.869,56	111.210,28	205.848,00
IPTU	44,66	534,66	100.034,01	37,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.650,40	5.794,00
ITBI	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	4.805,00
ISS	444.483,51	531.085,89	6.140,38	152.848,82	434.289,32	667.545,25	302.886,62	146.085,27	393.358,20	407.052,44	628.996,63	439.898,99	4.554.671,32	5.745.150,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.793,32	2.624,70	2.893,72	3,77	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	8.769,87	3.524,76	28.110,14	319.752,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.190,70	15.156,89	3.730,62	3.897,23	2.846,19	2.763,84	3.805,90	3.629,26	4.594,42	4.095,18	4.401,29	4.501,73	61.613,25	114.463,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.190,70	15.156,89	3.730,62	3.897,23	2.846,19	2.763,84	3.805,90	3.629,26	4.594,42	4.095,18	4.401,29	4.501,73	61.613,25	114.463,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.484.210,84	1.224.611,27	1.210.670,92	1.208.422,48	1.259.846,74	2.026.271,74	1.514.558,19	1.725.420,22	1.360.014,50	1.454.682,39	1.626.655,41	1.504.693,13	17.600.057,83	20.669.185,00
Cota-Parte do FPM	994.711,32	700.749,40	588.393,49	666.817,76	685.868,77	1.252.598,45	835.062,35	1.091.687,65	735.132,56	770.762,57	945.912,90	885.802,47	10.153.499,69	9.952.209,00



Cota-Parte do ITR	0,00	505,53	244,85	3.027,26	422,18	0,00	30,64	150,20	0,00	765,40	1.794,24	871,46	7.811,76	2.046,00
Transferências da LC 87/1996	231,27	277,52	277,52	277,52	277,52	277,52	408,96	408,96	408,96	54.211,02	408,96	408,96	57.874,69	3.261,00
Cota-Parte do ICMS	154.439,61	216.026,51	190.986,08	189.412,76	224.086,26	210.452,51	371.454,32	263.713,32	313.377,24	268.281,03	320.452,85	287.200,41	3.009.882,90	2.300.564,00
Cota-Parte do IPVA	6.490,59	9.443,77	2.490,29	7.753,83	3.352,70	3.709,62	1.755,99	10.181,40	6.151,65	2.879,62	13.942,74	9.154,16	77.306,36	95.176,00
Transferências da LC 61/1989	154,33	144,41	154,25	194,65	158,96	219,31	131,69	134,36	112,05	119,63	121,92	133,89	1.779,45	3.679,00
Transferências do FUNDEB	212.936,66	247.080,50	204.336,85	216.596,34	238.141,73	267.719,07	283.058,70	308.347,30	265.909,88	270.214,57	301.923,58	277.536,21	3.093.801,39	2.902.849,00
Outras Transferências Correntes	115.247,06	50.383,63	223.787,59	124.342,36	107.538,62	291.295,26	22.655,54	50.797,03	38.922,16	87.448,55	42.098,22	43.585,57	1.198.101,59	5.409.401,00
Outras Receitas Correntes	4,00	187,02	4,04	3,99	0,00	0,00	535,09	621,69	206,70	0,00	55.404,22	23.791,18	80.757,93	20.598,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.960.374,10	1.792.759,36	1.338.359,00	1.382.824,60	1.713.406,85	2.717.511,89	1.825.212,81	1.877.626,00	1.760.043,38	1.867.699,57	2.326.124,24	1.978.279,35	22.540.221,15	27.085.595,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2018 as 10:04:34

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Finanças

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:DFD2F5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RCL

ANEXO 03	Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência: 03/2018													
LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
Especificação	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.185,92	1.903.506,19	1.457.446,50	1.618.006,56	1.478.457,09	2.424.440,48	1.785.893,40	1.802.164,70	1.584.401,93	1.714.649,33	1.751.658,30	1.615.987,63	20.826.798,03	21.223.066,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.229,41	72.362,45	27.512,51	57.050,02	33.695,72	62.191,05	104.819,29	40.240,52	46.481,93	19.078,37	77.366,97	43.025,23	624.053,47	580.100,00
IPTU	4.489,34	25.218,52	3.813,65	1.418,65	732,91	1.160,55	1.143,80	100,59	75,62	290,21	13.253,80	9.148,62	60.846,26	24.000,00
ISS	19.879,98	24.150,85	7.782,02	34.070,31	16.548,42	35.921,78	74.167,19	16.625,39	25.502,68	14.317,71	28.292,77	10.816,94	308.076,04	270.000,00
ITBI	4.160,00	1.111,34	200,00	3.600,00	-	-	600,00	-	360,00	428,18	1.220,00	-	11.679,52	36.000,00
IRRF	11.330,24	19.906,90	14.509,76	13.739,53	13.306,60	24.605,09	27.359,63	20.280,49	18.897,69	1.888,26	29.123,87	20.913,56	215.861,62	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369,85	1.974,84	1.207,08	4.221,53	3.107,79	503,63	1.548,67	3.234,05	1.645,94	2.154,01	5.476,53	2.146,11	27.590,03	50.100,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17.956,75	19.506,52	11.163,78	11.757,21	13.110,96	11.270,66	11.989,57	7.753,41	8.712,99	55.265,12	-29.221,10	6.846,85	146.112,72	285.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.771,75	14.245,52	11.163,78	8.262,78	7.536,00	7.937,70	11.375,61	7.139,45	8.712,99	54.651,16	9.857,96	6.846,85	162.501,55	210.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.185,00	5.261,00	-	3.494,43	5.574,96	3.332,96	613,96	613,96	-	613,96	-39.079,06	-	-16.388,83	74.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
Receita de Serviços	52.632,49	52.896,78	47.834,81	52.180,59	52.688,87	52.060,79	87.639,09	59.204,17	101.013,47	75.343,39	80.150,70	59.753,35	773.398,50	696.000,00	
Transferências Correntes	1.568.997,93	1.746.006,35	1.359.459,32	1.485.446,31	1.373.312,77	2.064.536,20	1.578.491,40	1.691.952,30	1.409.432,91	1.547.302,40	1.617.485,43	1.498.415,04	18.940.838,36	19.334.300,00	
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.753,45	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.549.042,52	8.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	185.091,74	215.751,72	190.743,13	189.171,78	223.801,18	210.184,79	257.736,80	173.114,14	205.715,93	211.335,12	210.360,70	188.532,20	2.461.539,23	2.625.000,00	
Cota-Parte do IPVA	30.567,81	19.620,48	15.384,73	6.307,12	4.289,92	2.904,30	7.167,12	5.528,87	19.721,45	19.326,84	28.274,10	23.732,16	182.824,90	270.000,00	
Cota-Parte do ITR	108,16	108,95	1.399,64	3.083,19	1.550,77	360,31	353,37	160,63	144,29	265,07	179,04	50,49	7.763,91	6.500,00	
Transferências da LC 87/1996	277,17	277,17	277,17	277,17	277,17	277,17	268,46	268,46	268,46	268,46	268,46	268,46	3.273,78	8.500,00	
Transferências da LC 61/1989	231,19	216,33	231,09	141,94	190,50	262,84	157,83	161,02	134,29	143,38	146,13	160,46	2.177,00	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	274.222,53	318.193,29	263.147,53	278.935,43	306.681,88	344.772,34	348.138,12	377.651,78	325.749,17	330.948,36	369.784,31	339.915,53	3.878.140,27	4.002.500,00	
Outras Transferências Correntes	217.702,10	607.880,54	397.948,10	451.848,18	264.964,02	406.021,00	268.784,39	225.327,68	245.088,83	342.713,01	220.211,91	207.586,99	3.856.076,75	3.711.800,00	
Outras Receitas Correntes	10.369,34	12.734,09	11.476,08	11.572,43	5.648,77	234.381,78	2.954,05	3.014,30	18.760,63	17.660,05	5.876,30	7.947,16	342.394,98	312.366,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>146.235,14</b>	<b>163.986,50</b>	<b>139.672,75</b>	<b>160.133,10</b>	<b>159.437,23</b>	<b>217.154,09</b>	<b>215.549,76</b>	<b>234.768,43</b>	<b>180.258,37</b>	<b>171.599,52</b>	<b>208.816,87</b>	<b>200.745,85</b>	<b>2.198.357,61</b>	<b>2.299.100,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.235,14	163.986,50	139.672,75	149.689,97	159.437,23	195.054,44	190.848,73	216.656,55	163.747,78	170.834,12	199.813,74	185.403,92	2.081.380,87	2.299.100,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	-	-	-	10.443,13	-	22.099,65	24.701,03	18.111,88	16.510,59	765,40	9.003,13	15.341,93	116.976,74	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.543.950,78</b>	<b>1.739.519,69</b>	<b>1.317.773,75</b>	<b>1.457.873,46</b>	<b>1.319.019,86</b>	<b>2.207.286,39</b>	<b>1.570.343,64</b>	<b>1.567.396,27</b>	<b>1.404.143,56</b>	<b>1.543.049,81</b>	<b>1.542.841,43</b>	<b>1.415.241,78</b>	<b>18.628.440,42</b>	<b>18.923.966,00</b>	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**960327D4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07						Poder/Órgão: <b>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE</b>						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência: <b>3º Bimestre/2018</b>						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII						em Reais						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
GABINETE DO PREFEITO	1.270,03	1.352,73	1.352,73	-	1.270,03	-	3.363,50	5.293,00	2.646,50	-	717,00	1.987,03
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	136,85	136,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA JURÍDICA	-	43,41	-	-	43,41	-	-	-	-	-	-	43,41
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12.923,99	6.419,86	6.282,76	-	13.061,09	-	13.395,36	5.474,35	5.474,35	-	7.921,01	20.982,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	293,25	293,25	-	-	-	1.350,00	250,00	250,00	-	1.100,00	1.100,00
FUNDO MUN. TRAB. HAB. ASSISTENCIA SOCIAL	7.542,06	9.833,24	9.045,52	-	8.329,78	-	12.319,30	12.319,30	12.319,30	-	-	8.329,78
SEC. MUN. D/ EDUCAÇÃO E CULTURA	20.638,91	122.743,41	122.421,79	-	20.960,53	-	2.499,14	2.199,14	2.199,14	-	300,00	21.260,53
SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	-	267,40	267,40	-	-	354.821,49	5.168,08	5.168,08	-	-	354.821,49	354.821,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.926,93	136.518,17	142.510,06	-	27.935,04	395.020,86	-	22.593,72	22.593,72	-	372.427,14	400.362,18
FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO SERRA NEGRA DO NORTE	1.832,69	23.495,00	23.276,39	-	2.051,30	-	21.187,64	19.648,96	19.648,96	-	1.538,68	3.589,98
SEC. MUN. D/ AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	35.460,70	17.878,28	17.768,55	-	35.569,43	-	34.335,16	28.652,21	28.652,21	117,00	5.565,95	41.135,38
SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	12.824,60	9.687,79	9.524,13	-	12.988,26	82.994,90	8.724,28	25.563,95	25.563,95	-	66.155,23	79.143,49
SEC. MUN. D/ DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	-	2.910,31	2.910,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS	-	-	-	-	-	208.776,46	-	-	-	-	208.776,46	208.776,46
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:</b>	<b>126.419,91</b>	<b>331.578,70</b>	<b>335.789,74</b>	<b>-</b>	<b>122.208,87</b>	<b>1.041.613,71</b>	<b>102.342,46</b>	<b>127.162,71</b>	<b>124.516,21</b>	<b>117,00</b>	<b>1.019.322,96</b>	<b>1.141.531,83</b>

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:DA09CEE9**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º SEMESTRE/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	654.876,64	684.514,89	723.923,61	661.338,76	677.431,94	1.260.525,01	792.736,86	756.018,99	767.766,02	712.332,87	703.926,39	800.692,22	9.196.084,20	0,00
Pessoal Ativo	654.876,64	684.514,89	723.923,61	661.338,76	677.431,94	1.260.525,01	792.736,86	756.018,99	767.766,02	712.332,87	703.926,39	800.692,22	9.196.084,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	530.609,53	569.680,28	601.620,68	537.920,36	557.647,19	1.041.556,50	661.021,48	606.309,68	637.116,87	583.370,30	574.266,45	667.711,80	7.568.831,12	0,00
Obrigações Patronais	124.267,11	114.834,61	122.302,93	123.418,40	119.784,75	218.968,51	131.715,38	149.709,31	130.649,15	128.962,57	129.659,94	132.980,42	1.627.253,08	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.986,83	4.986,83	4.986,83	10.443,13	0,00	22.099,65	24.701,03	18.111,88	20.636,02	765,40	9.003,13	15.341,93	136.062,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,43	0,00	0,00	0,00	4.125,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.986,83	4.986,83	4.986,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	10.443,13	0,00	22.099,65	24.701,03	18.111,88	16.510,59	765,40	9.003,13	15.341,93	116.976,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	649.889,81	679.528,06	718.936,78	650.895,63	677.431,94	1.238.425,36	768.035,83	737.907,11	747.130,00	711.567,47	694.923,26	785.350,29	9.060.021,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.628.440,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.628.440,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.060.021,54	48,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.059.357,83	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.556.389,94	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.053.422,04	48,60%

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

Controlador Geral

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
CT CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador: B4ED35A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018										Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	965.200,00	965.200,00	19.587,78	758.140,18	5,17	207.059,82	114.423,20	354.053,57	3,93	611.146,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	965.200,00	965.200,00	19.587,78	758.140,18	5,17	207.059,82	114.423,20	354.053,57	3,93	611.146,43	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	168.500,00	168.500,00	0,00	120.000,00	0,82	48.500,00	20.000,00	50.000,00	0,55	118.500,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	168.500,00	168.500,00	0,00	120.000,00	0,82	48.500,00	20.000,00	50.000,00	0,55	118.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.220.746,00	3.116.996,00	94.899,50	1.715.721,29	11,70	1.401.274,71	327.438,24	896.352,75	9,94	2.220.643,25	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	66.000,00	348.000,00	0,00	150.000,00	1,02	198.000,00	25.000,00	75.000,00	0,83	273.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.249.946,00	2.122.496,00	92.571,33	1.160.505,52	7,91	961.990,48	224.480,12	622.525,94	6,90	1.499.970,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	782.750,00	524.450,00	2.328,17	366.815,77	2,50	157.634,23	71.958,12	182.266,81	2,02	342.183,19	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.050,00	77.050,00	0,00	38.400,00	0,26	38.400,00	6.000,00	16.560,00	0,18	60.490,00	0,00
695 TURISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.859.081,00	1.901.131,00	128.548,64	698.913,44	4,77	1.202.217,56	142.319,46	432.455,45	4,80	1.468.675,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.859.081,00	1.901.131,00	128.548,64	698.913,44	4,77	1.202.217,56	142.319,46	432.455,45	4,80	1.468.675,55	0,00
10 SAÚDE	5.198.237,00	5.263.337,00	407.985,25	3.226.581,99	22,00	2.036.755,01	648.599,97	1.863.841,06	20,67	3.399.495,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.490.757,00	2.415.557,00	21.019,45	1.349.718,35	9,20	1.065.838,65	207.180,44	675.365,76	7,49	1.740.191,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.000.460,00	1.960.460,00	147.514,09	1.259.639,93	8,59	700.820,07	221.562,01	758.394,32	8,41	1.202.065,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	466.570,00	457.570,00	95.976,05	310.964,05	2,12	146.605,95	55.918,00	202.266,00	2,24	255.304,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.600,00	102.600,00	32.489,80	64.872,30	0,44	37.727,70	32.645,30	55.587,80	0,62	47.012,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.300,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.550,00	145.550,00	1.588,64	131.990,14	0,90	13.559,86	21.897,00	62.829,96	0,70	82.720,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	106.000,00	171.100,00	109.397,22	109.397,22	0,75	61.702,78	109.397,22	109.397,22	1,21	61.702,78	0,00
11 TRABALHO	32.263,00	32.263,00	0,00	0,00	0,00	32.263,00	0,00	0,00	0,00	32.263,00	0,00
695 TURISMO	32.263,00	32.263,00	0,00	0,00	0,00	32.263,00	0,00	0,00	0,00	32.263,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.664.950,00	7.664.950,00	359.372,27	5.590.879,70	38,12	2.074.070,30	1.489.863,71	3.952.459,11	43,83	3.712.490,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	339.312,00	279.607,00	16.495,02	215.710,39	1,47	63.896,61	27.004,35	146.604,10	1,63	133.002,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.600.423,00	6.873.648,00	291.411,32	5.235.399,98	35,70	1.638.248,02	1.418.631,99	3.712.694,10	41,17	3.160.953,90	0,00
362 ENSINO MÉDIO	177.700,00	58.400,00	0,00	6.160,00	0,04	52.240,00	0,00	6.160,00	0,07	52.240,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	69.900,00	109.900,00	46.013,03	96.361,77	0,66	13.538,23	29.757,54	58.101,73	0,64	51.798,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	311.015,00	178.795,00	2.668,70	32.693,38	0,22	146.101,62	11.814,63	26.243,98	0,29	152.551,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.600,00	164.600,00	2.784,20	4.554,18	0,03	160.045,82	2.655,20	2.655,20	0,03	161.944,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	376.700,00	374.150,00	18.749,35	110.049,29	0,75	264.100,71	26.148,08	52.780,32	0,59	321.369,68	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	335.700,00	333.150,00	18.749,35	110.049,29	0,75	223.100,71	26.148,08	52.780,32	0,59	280.369,68	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	268.338,00	277.138,00	4.385,82	78.005,82	0,53	199.132,18	11.449,20	34.431,61	0,38	242.706,39	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	268.338,00	277.138,00	4.385,82	78.005,82	0,53	199.132,18	11.449,20	34.431,61	0,38	242.706,39	0,00
15 URBANISMO	1.618.387,00	1.708.877,00	159.944,89	1.359.096,38	9,27	349.780,62	169.983,29	740.164,62	8,21	968.712,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.586.387,00	1.693.877,00	159.944,89	1.359.096,38	9,27	334.780,62	169.983,29	740.164,62	8,21	953.712,38	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	32.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	206.800,00	164.750,00	0,00	0,00	0,00	164.750,00	0,00	0,00	0,00	164.750,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	28.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	178.400,00	150.350,00	0,00	0,00	0,00	150.350,00	0,00	0,00	0,00	150.350,00	0,00
17	SANEAMENTO	165.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	298.500,00	298.500,00	0,00	54.340,00	0,37	244.160,00	8.505,80	30.615,34	0,34	267.884,66	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	298.500,00	298.500,00	0,00	54.340,00	0,37	244.160,00	8.505,80	30.615,34	0,34	267.884,66	0,00
20	AGRICULTURA	529.837,00	508.047,00	51.350,03	291.115,03	1,98	216.931,97	38.863,18	267.230,33	2,96	240.816,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	62.892,00	53.592,00	0,00	0,00	0,00	53.592,00	0,00	0,00	0,00	53.592,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	122.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	93.445,00	60.245,00	0,00	0,00	0,00	60.245,00	0,00	0,00	0,00	60.245,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	192.500,00	337.110,00	51.350,03	291.115,03	1,98	45.994,97	38.863,18	267.230,33	2,96	69.879,67	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	269.000,00	269.000,00	0,00	40.300,00	0,27	228.700,00	11.705,45	27.632,45	0,31	241.367,55	0,00
695	TURISMO	269.000,00	269.000,00	0,00	40.300,00	0,27	228.700,00	11.705,45	27.632,45	0,31	241.367,55	0,00
25	ENERGIA	152.200,00	144.200,00	0,00	117.553,25	0,80	26.646,75	20.123,18	58.449,82	0,65	85.750,18	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	152.200,00	144.200,00	0,00	117.553,25	0,80	26.646,75	20.123,18	58.449,82	0,65	85.750,18	0,00
26	TRANSPORTE	121.000,00	88.150,00	0,00	0,00	0,00	88.150,00	0,00	0,00	0,00	88.150,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	121.000,00	88.150,00	0,00	0,00	0,00	88.150,00	0,00	0,00	0,00	88.150,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	66.500,00	69.050,00	6.807,90	13.607,90	0,09	55.442,10	1.000,00	7.800,00	0,09	61.250,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	29.500,00	33.050,00	6.807,90	13.607,90	0,09	19.442,10	1.000,00	7.800,00	0,09	25.250,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	411.000,00	493.000,00	10.970,56	491.491,46	3,35	1.508,54	96.824,31	249.103,10	2,76	243.896,90	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	411.000,00	493.000,00	10.970,56	491.491,46	3,35	1.508,54	96.824,31	249.103,10	2,76	243.896,90	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.761,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00	0,00	0,00	407.761,00	0,00
Total Geral		24.000.000,00	24.000.000,00	1.262.601,99	14.665.795,73		9.334.204,27	3.127.247,07	9.017.369,53			0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**F6F444CE

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.620.741,31	1.494.999,36	1.227.838,23	1.316.244,93	1.404.908,61	2.480.600,65	1.834.876,28	1.807.071,15	1.684.186,59	1.704.630,18	1.801.699,60	2.067.876,04	20.445.672,93	21.957.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.738,56	12.062,84	36.896,50	7.583,08	8.388,43	241.636,72	5.297,79	7.098,42	8.197,55	97.493,64	18.479,25	24.019,99	472.892,77	1.291.719,00
Contribuições	8.515,24	8.212,39	8.262,21	0,00	8.010,10	9.881,22	9.689,02	9.800,89	9.127,87	8.797,51	9.276,87	9.508,11	99.081,43	120.000,00
Receita Patrimonial	15.406,53	10.896,19	8.553,06	3.149,92	3.370,17	3.312,26	4.378,10	3.667,60	4.600,64	4.595,54	5.428,89	5.161,94	72.520,84	133.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.591.080,98	1.463.827,94	1.174.126,46	1.305.511,93	1.385.139,91	2.225.770,45	1.815.506,37	1.786.504,21	1.662.260,53	1.593.743,49	1.767.568,29	2.029.186,00	19.800.226,56	20.140.321,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,03	0,00	0,00	946,30	0,00	951,33	272.000,00
IRRF	-35.587,90	-21.881,06	-22.036,42	-20.349,03	-21.715,68	-17.106,61	-18.334,38	-19.962,03	-27.364,13	-26.331,78	-26.306,11	-20.373,33	-277.348,46	0,00

IRRF	-35.587,90	-21.881,06	-22.036,42	-20.349,03	-21.715,68	-17.106,61	-18.334,38	-19.962,03	-27.364,13	-26.331,78	-26.306,11	-20.373,33	-277.348,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	-132.153,49	-149.028,93	-127.226,22	-141.474,70	-145.846,64	-177.728,44	-176.933,55	-207.776,59	-153.324,66	-160.449,30	-190.311,20	-177.923,53	-1.940.177,25	-2.199.540,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-132.153,49	-149.028,93	-127.226,22	-141.474,70	-145.846,64	-177.728,44	-176.933,55	-207.776,59	-153.324,66	-160.449,30	-190.311,20	-177.923,53	-1.940.177,25	-2.199.540,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.452.999,92	1.324.089,37	1.078.575,59	1.154.421,20	1.237.346,29	2.285.765,60	1.639.608,35	1.579.332,53	1.503.497,80	1.517.849,10	1.585.082,29	1.869.579,18	18.228.147,22	19.757.500,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**BBA43637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	929.375,54	819.978,45	944.659,07	529.422,48	1.406.923,84	732.807,60	792.027,74	952.029,33	1.169.381,51	669.740,31	969.647,72	1.394.513,71	11.310.507,30	1.550,00	
Pessoal Ativo	929.375,54	819.978,45	944.659,07	529.422,48	1.406.923,84	732.807,60	792.027,74	952.029,33	1.169.381,51	669.740,31	969.647,72	1.394.513,71	11.310.507,30	1.550,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	830.654,44	819.978,45	849.023,04	429.941,70	1.255.958,11	732.807,60	792.027,74	952.029,33	952.881,11	550.064,39	821.569,15	1.231.093,10	10.218.028,16	1.550,00	
Obrigações Patronais	98.721,10	0,00	95.636,03	99.480,78	150.965,73	0,00	0,00	0,00	216.500,40	119.675,92	148.078,57	163.420,61	1.092.479,14	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	80.525,43	171.436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	256.961,63	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	80.525,43	171.436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	256.961,63	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	929.375,54	819.978,45	944.659,07	524.422,48	1.406.923,84	732.807,60	711.502,31	780.593,13	1.169.381,51	669.740,31	969.647,72	1.394.513,71	11.053.545,67	1.550,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.842.671,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	25.842.671,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.055.095,67	42,78
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.955.042,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.257.290,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.559.538,33	48,60

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0FB5F526

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUL/2017 A JUN/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.452.392,59	1.944.613,68	1.816.992,10	1.814.374,64	2.084.744,66	2.538.860,63	2.184.852,68	2.643.621,41	2.218.844,20	2.196.037,63	2.547.961,82	3.390.914,96	27.834.211,00	51.221.057,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.186,78	165.848,08	222.731,36	81.490,28	51.645,57	65.753,12	88.961,46	163.318,86	256.682,33	120.295,37	66.640,86	144.969,27	1.490.523,34	1.516.150,00
Contribuições	69.078,05	70.253,53	0,00	71.064,80	70.403,25	75.224,96	83.087,43	80.740,66	69.707,95	73.311,90	68.532,96	76.827,94	808.233,43	800.000,00
Receita Patrimonial	3.014,39	2.335,98	2.665,15	16.462,57	685,48	591,41	470,41	516,76	3.686,35	5.334,77	1.610,28	1.555,24	38.928,79	145.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	72.444,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.444,50	92.500,00
Transferências Correntes	2.307.540,70	1.702.615,82	1.517.130,45	1.632.750,84	1.950.468,78	2.386.110,72	2.012.332,45	2.399.045,13	1.887.933,75	1.997.095,59	2.409.806,04	3.167.562,51	25.370.392,78	48.648.407,00
Outras Receitas Correntes	10.572,67	3.560,27	2.020,64	12.606,15	11.541,58	11.180,42	0,93	0,00	833,82	0,00	1.371,68	0,00	53.688,16	14.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-133.118,92	-151.878,98	-129.117,23	-142.272,88	-150.725,36	-187.074,62	-183.605,25	-212.886,86	-158.691,85	-166.130,16	-193.153,90	-182.883,53	-1.991.539,54	-3.696.057,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-133.118,92	-151.878,98	-129.117,23	-142.272,88	-150.725,36	-187.074,62	-183.605,25	-212.886,86	-158.691,85	-166.130,16	-193.153,90	-182.883,53	-1.991.539,54	-3.696.057,00
<b>Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)</b>	2.319.273,67	1.792.734,70	1.687.874,87	1.672.101,76	1.934.019,30	2.351.786,01	2.001.247,43	2.430.734,55	2.060.152,35	2.029.907,47	2.354.807,92	3.208.031,43	25.842.671,46	47.525.000,00

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**14CB5C63

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN